Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1832 | Terça-feira - 22 de Setembro de 2015 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Anchieta 2
Arabutã 3
Ascurra 5
Balneário Piçarras 15
Barra Velha 16
Biguaçu 17
Blumenau 21
Bom Jesus do Oeste 29
Bom Retiro 33
Botuvera 34
Braço do Trombudo 41
Brusque 42
Caçador 48
Camboriú 54
Campo Alegre 56
Campo Erê 62
Campos Novos 63
Canelinha 108
Canoinhas 109
Capinzal 113
Caxambu do Sul 115
Chapadão do Lageado 116
Cocal do Sul 117
Concórdia 118
Cordilheira Alta 122
Coronel Martins 123
Correia Pinto 153
Corupá 154
Dionisio Cerqueira 155
Faxinal dos Guedes 156
Forquilhinha 157
Fraiburgo 162
Galvão 167
Garopaba 168
Garuva 171
Gaspar 173
Grão Pará 176
Guaraciaba 177
Guaramirim 208
Guarujá do Sul 209
Herval d'Oeste 213
Ibiam 215
Ilhota 216
Imarui 218
Imbituba 219
Indaial 234
Ipumirim 235
Irineópolis 239
Itaiópolis 241
Itapiranga 242
Itapoá 244
Ituporanga 245
Joaçaba 246
Lages 305
Laguna 307
Lauro Muller 308
Luzerna 309
Mafra 311
Maracajá 313
Maravilha 314
Massaranduba 315
Meleiro 327
Modelo 328
Monte Carlo 330
Navegantes 333
Nova Trento 336
Novo Horizonte 339
Orleans 340
Paial 341
Palhoça 351
Palmitos 355
Passo de Torres 382
Passos Maia 383
Penha 384
Petrolândia 385
Pinheiro Preto 386
Pomerode 388
Ponte Serrada 389
Porto Belo 390
Porto União 393
Pouso Redondo 395
Presidente Castello Branco 396
Presidente Nereu 397
Rio dos Cedros 405
Rio do Sul 399
Santiago do Sul 406
São Bento do Sul 407
São Cristóvão do Sul 409
São Domingos 410
São João do Oeste 415
São Joaquim 417
São José 429
São José do Cedro 485
São Lourenço do Oeste 486
São Miguel do Oeste 511
São Pedro de Alcântara 520
Schroeder 525
Serra Alta 542
Sombrio 565
Tigrinhos 566
Timbé do Sul 567
Timbó 568
Treze Tílias 571
Turvo 572
União do Oeste 575
Urussanga 576
Vidal Ramos 606
Videira 615
Vitor Meireles 617
Xanxerê 618
Xavantina 620
Xaxim 621

Associações

AMUREL 622
GRANFPOLIS 622

Consórcios

AGIR 623
CIGA 624
CIS/AMFRI 646
Consórcio Mampituba 646

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2015.09.22 14:46:15 -03'00'

Anchieta

Prefeitura

EXTRATO AVISO PREGÃO FMS- 019_2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 019/2015

A Gestora do FMS do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Por Lote, Objetivando a Aquisição de peças (guia válvula, bomba de agua, anéis, amortecedor, patilha de freio etc) e prestação de serviço para (plainar cabeçote, retificar válvulas limpeza de bico injetor etc) para manutenção veiculo Corsa Hatch MJH-8388 ANO MODELO 2011/2012 sendo que o mesmo apresenta problemas como perca de potencia consumo de agua excessivo, falta de feio e barulhos fortes ao passar por buracos, pago com recursos próprios. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 08:00 horas do dia 05/10/2015. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 21 de setembro de 2015.
ROSELI CANCI SAGAZ
Gestora FMS

EXTRATO AVISO PREGÃO HOSPITAL 010_2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 010/2015

A Diretora do Hospital Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de marmita nº.8 (feijão, arroz, carne, massas etc) para a alimentação de pacientes em observação por 24hrs e funcionários que trabalham mais de 12hrs em regime de plantão aos finais de semana, pelo período de até 12 (doze) meses após a data da homologação. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 09:00 horas do dia 05/10/2015. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 21 de setembro de 2015.
Rita Bressan de Lima
Diretora Administrativa

Arabutã

Prefeitura

ATA DE LICITAÇÃO -PL Nº. 60/2015

ATA 006
Processo Licitatório nº. 60/2015 – Pregão Presencial nº 033/2015
Objeto: Registro de preço de materiais de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, copa e cozinha para atender às necessidades das Unidades Administrativas do Município, conforme itens do anexo I.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, depois de transcorrido o prazo para a entrega das amostras, constataram que:

a) As amostras não foram apresentadas, sendo as empresas, em tais itens, desclassificadas:
- ITEM 36 - OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME;
- ITEM 39 – TEREZINHA DE OLIVEIRA LUZ – ME;
- ITEM 43 - SCS COMÉRCIO LTDA – ME.

Diante da reprovação e desclassificação de amostras dos terceiros e seguintes colocados na ordem de classificação geral, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, analisando a proposta subsequente, nos termos do art. 4º, XVI, da Lei nº. 10520/2002 resolvem:

a) Convocar as empresas abaixo relacionadas, para apresentar amostras, até às 17h do dia 23 de setembro de 2015:
- ITEM 36 – AP OESTE DISTR. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA E SCS COMÉRCIO LTDA – ME;
- ITEM 39 – ROBERTO TESSARO & CIA LTDA E OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME;
- ITEM 43 - SCS COMÉRCIO LTDA – ME, TEREZINHA DE OLIVEIRA LUZ – ME E ROBERTO TESSARO & CIA LTDA.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente ata aprovada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio presentes ao final da sessão.

Arabutã, 21 de setembro de 2015.

Pregoeira - LEANDRA CHRISTINA COLDEBELLA

Equipe de Apoio: DAIANE ALBIERO DEUNER
DULCI DRIEMEIER
FELIPE PATZLAFF
DELSI DRIEMEIER

ATA DE LICITAÇÃO -PL Nº. 67/2015

RESUMO DA ATA 001
Processo Licitatório nº. 67/2015 – Pregão Presencial nº 036/2015
Objeto: Registro de preços de mudas de erva-mate e eucalipto, conforme identificação constante do Formulário-Proposta em anexo.

Os Credenciados das empresas: VIVEIRO FLORESTAL SANTO ANTONIO LTDA - ME (8050), WALDECI BATISTA LOPES - ME (8956), AMBIFLORA-EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS E AMBIENTAIS (8957) compareceram na sessão pública.
Todas as empresas apresentaram documentação comprobatória de enquadramento como microempresa e/ou empresa de pequeno porte.
Ato contínuo foram abertos os envelopes nº. 1 - Propostas Comerciais, os quais foram rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Credenciados. Iniciada a fase de lances verbais, estes foram apresentados de acordo com o anexo da ata da sessão.
Em seguida, procedeu-se à abertura do Envelope nº. 2 - Documentação de Habilitação da empresa vencedora, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Credenciados.
Constatou-se que a empresa VIVEIRO FLORESTAL SANTO ANTONIO LTDA - ME (8050) apresentou a Negativa dos Tributos Federais e Procuradoria Geral da União com restrição.
Diante disso, nos termos do art. 43, 1º, da Lei nº. 147/2014 fica assegurada à empresa VIVEIRO FLORESTAL SANTO ANTONIO LTDA - ME (8050) o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável por igual período, para regularização da Negativa antes mencionada.
A ata completa está disponível no site Oficial do Município de Arabutã e pode ser acessada através do seguinte endereço eletrônico: http://www.arabuta.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/27067/codLicitacao/62520.

Arabutã, 21 de setembro de 2015.

Pregoeira - LEANDRA CHRISTINA COLDEBELLA

Equipe de Apoio: DAIANE ALBIERO DEUNER
DULCI DRIEMEIER
FELIPE PATZLAFF
DELSI DRIEMEIER

PORTARIA Nº. 327/2015

PORTARIA Nº 327/2015
CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA HABILITAÇÃO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Marcelo Morche, Prefeito em Exercício de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER ao servidor DOUGLAS RECKERS, inscrito no CPF sob nº. 044.182.939-22, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor II, o percentual de 27,11% (vinte sete, onze), passando para o cargo de Professor III, na forma estabelecida no artigo 16, § 3º III, da Lei Complementar nº 155/2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Arabutã/SC,
21 de setembro de 2015.
MARCELO MORCHE
Prefeito em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pela publicação.

PORTARIA Nº. 328/2015

PORTARIA Nº. 328/2015
CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Marcelo Morche, Prefeito em Exercício de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, à servidora CRISTIANE REBECA EBERT, inscrita no CPF/MF sob o nº. 098.244.549-00, ocupante do cargo de Temporário de Agente Comunitário de Saúde, licença maternidade conforme art.104 da Lei Complementar nº159/2014 a partir de 15 de setembro de 2015.

Art.2º Os efeitos desta portaria retroagem a data de 15 de setembro de 2015.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Arabutã/SC, 21 de setembro de 2015.
MARCELO MORCHE
Prefeito

Registrado e publicado em data supra.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pela publicação.

PORTARIA Nº. 329/2015

PORTARIA Nº. 329/2015

ESTABELECE A ESCALA DE SOBREAVISO PARA O PERÍODO DE 01 DE OUTUBRO DE 2015 A 31 DE OUTUBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcelo Morche, Prefeito em Exercício de Arabutã, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termo do art. 96, da Lei Complementar nº. 159, de 29 de dezembro de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º. A escala de sobreaviso para o mês de outubro de 2015 é a que consta nos incisos seguintes:
I – Para atendimentos de urgência e emergência, na saúde, conforme quadro seguinte:

Nome	Cargo	Data de sobreaviso
JAIR EBELING	Motorista	01 a 06/10/15
VANDERLEI VORTMANN	Motorista	07 a 12/10/15
MARCELO KIEKOW	Motorista	13 a 18/10/15
PAULO FRITSCH	Motorista	19 a 24 /10/15
CLAUDIR KIEKOW	Motorista	25 a 31/10/15

II – Para atendimentos às ocorrências no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme quadro seguinte:

Nome	Cargo	Data de sobreaviso
WAGNER ROEGELIN	Motorista	28/09/2015 a 04/10/2015
ARTEMIO BALLER	Motorista	05/10/2015 a 11/10/2015
ELISEO KRHON	Motorista	12/10/2015 a 18/10/2015
VILSON FIAMETTI	Motorista	19/10/2015 a 25/10/2015

III– Para atendimentos de urgência e emergência, na vigilância sanitária e ambiental, conforme quadro seguinte:

Nome	Cargo	Data de sobreaviso
LUCIA LUECKMEIR	Vigilante Sanitário	01 a 15/10/2015
CARLA MORCHE	Vigilante Sanitário	16 a 31/10/2015

IV– Para atendimentos de para o programa de inseminação artificial em bovinos, conforme quadro seguinte:

Nome	Cargo	Data de sobreaviso
MARCIO DRIEMEIER	Inseminador	04,12,17 e/10/2015
DANIEL USINGER	Inseminador	03,11,24/10/2015
SIDINEI GUBERT	Inseminador	10,18 e 31/10/2015

Art. 2º. O pagamento dos dias de sobre aviso compreendidos nesta portaria, serão pagos na folha de pagamento do mês subseqüente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arabutã (SC), 21 de setembro de 2015.
MARCELO MORCHE
Prefeito

Registrado e publicado em data supra.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pelas publicações

Ascurra

PREFEITURA

DECRETO Nº 2758, de 14/09/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61
Processo Seletivo Edital 001/2015

DECRETO Nº 2758, de 14 de setembro de 2015.

Homologa o resultado final do Processo Seletivo de acordo com Decreto nº 2728, de 08 de abril de 2015, referente ao Edital nº 001/2015.

MOACIR POLIDORO, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo, referente ao Edital nº 001/2015, conforme quadro de classificação que segue em anexo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 14 de setembro de 2015.

MOACIR POLIDORO
Prefeito municipal

Publicado o presente decreto, na forma regulamentar.
Município de Ascurra em, 14 de setembro de 2015.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61
Processo Seletivo Edital 001/2015

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL

Legenda:
CG: Conhecimentos Gerais – CE: Conhecimentos Específicos

Agente Comunitário de Saúde (PSF) | Ensino Fundamental Completo e Incompleto

POSIÇÃO	INSC.	CANDIDATO	DATA DE NASC	CG		CE		Total Acertos	NOTA PROVA	SITUAÇÃO
				Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	94402	Adulce Maria Moser	20/05/1954	9	3,60	9	5,40	18	**9.00**	Aprovado
2	94618	Susana Pezzini	28/05/1984	8	3,20	6	3,60	14	**6.80**	Aprovado
3	100684	Alessandra Lourenco De Carvalho	09/08/1995	8	3,20	6	3,60	14	**6.80**	Aprovado
4	94127	Arlete Teresa Machado	15/11/1960	5	2,00	8	4,80	13	**6.80**	Aprovado
5	102311	Claudinei Nunes De Mello	23/09/1968	7	2,80	6	3,60	13	**6.40**	Aprovado
6	103158	Kelven Joseph Machado Santos	14/05/1993	8	3,20	5	3,00	13	**6.20**	Aprovado
7	92296	Elvira Klabunde Poffo	03/12/1968	6	2,40	6	3,60	12	**6.00**	Aprovado
8	93734	Marineusa Malkowski Strey	02/08/1979	6	2,40	6	3,60	12	**6.00**	Aprovado
9	103364	Andreia Medeiros	27/03/1986	6	2,40	6	3,60	12	**6.00**	Aprovado
10	102819	Mauricio Machado	18/10/1994	6	2,40	6	3,60	12	**6.00**	Aprovado
11	101021	Marli Da Cunha	30/10/1972	5	2,00	5	3,00	10	**5.00**	Aprovado
12	102553	Rosenilda Goncalves De Morais	13/06/1980	5	2,00	5	3,00	10	**5.00**	Aprovado

Agente de Vigilância Sanitária | Ensino Médio Completo

POSIÇÃO	INSC.	CANDIDATO	DATA DE NASC	CG		CE		Total Acertos	NOTA PROVA	SITUAÇÃO
				Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	99372	Jose Paulo Weide	06/01/1982	8	2,00	14	7,00	22	**9.00**	Aprovado
2	99718	Marcelo Possamai	01/12/1981	4	1,00	13	6,50	17	**7.50**	Aprovado
3	92186	Gilson Luiz Giosele	01/10/1970	8	2,00	11	5,50	19	**7.50**	Aprovado
4	93717	Alexandre Bassani	20/12/1994	3	0,75	10	5,00	13	**5.75**	Aprovado
5	100736	Cleicieli Aparecida Ermonge	15/11/1992	4	1,00	9	4,50	13	**5.50**	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61
Processo Seletivo Edital 001/2015

Agente Operacional | Ensino Fundamental Completo e Incompleto

POSIÇÃO	INSC.	CANDIDATO	DATA DE NASC	CG Acertos	CG Nota	CE Acertos	CE Nota	Total Acertos	NOTA PROVA	SITUAÇÃO
1	92580	Evaristo Antonio Venancio	31/10/1979	4	1,60	6	3,60	10	**5.20**	Aprovado

Atendente de Consultório Dentário (PSF) | Ensino Fundamental Completo e Incompleto

POSIÇÃO	INSC.	CANDIDATO	DATA DE NASC	CG Acertos	CG Nota	CE Acertos	CE Nota	Total Acertos	NOTA PROVA	SITUAÇÃO
1	93107	Daniela Fucht	19/09/1992	5	2,00	5	3,00	10	**5.00**	Aprovado

Atendente de Educação Infantil | Ensino Médio Completo

POSIÇÃO	INSC.	CANDIDATO	DATA DE NASC	CG Acertos	CG Nota	CE Acertos	CE Nota	Total Acertos	NOTA PROVA	SITUAÇÃO
1	92115	Talita Viviani Manfrini	10/04/1995	4	1,00	12	6,00	16	**7.00**	Aprovado
2	99648	Mary Sandra Hoepers Kretzer	10/10/1979	5	1,25	8	4,00	13	**5.25**	Aprovado

Atendente Geral | Ensino Médio Completo

POSIÇÃO	INSC.	CANDIDATO	DATA DE NASC	CG Acertos	CG Nota	CE Acertos	CE Nota	Total Acertos	NOTA PROVA	SITUAÇÃO
1	100645	Ariane Cristine Polidoro	29/03/1995	8	2,00	12	6,00	20	**8.00**	Aprovado
2	93226	Cristiane Rachadel	07/05/1994	4	1,00	13	6,50	17	**7.50**	Aprovado
3	91967	Rosileni Tuana Machado	26/06/1993	6	1,50	12	6,00	18	**7.50**	Aprovado
4	99356	Karla Vieira	04/10/1996	5	1,25	12	6,00	17	**7.25**	Aprovado
5	101700	Priscila De Souza Oliveira	31/08/1982	6	1,50	11	5,50	17	**7.00**	Aprovado
6	100107	Bianca Renate Wolfram	10/07/1987	3	0,75	12	6,00	15	**6.75**	Aprovado
7	99866	Rodrigo Coradini De Morais	17/07/1997	5	1,25	11	5,50	16	**6.75**	Aprovado
8	99286	Milene Lucia Fogaca Pahl	19/03/1997	2	0,50	12	6,00	14	**6.50**	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61
Processo Seletivo Edital 001/2015

9	102600	Rafael Yukio Salgueiro	20/05/1984	6	1,50	10	5,00	16	**6.50**	Aprovado
10	99585	Juliana Melos	08/09/1984	4	1,00	10	5,00	14	**6.00**	Aprovado
11	92105	Angela Conceicao Da Silva Correa	15/10/1974	6	1,50	9	4,50	15	**6.00**	Aprovado
12	99230	Flavia Cristiane Da Silveira Benedito	04/11/1978	3	0,75	10	5,00	13	**5.75**	Aprovado
13	92382	Camila Alessandra Costa	18/05/1994	3	0,75	10	5,00	13	**5.75**	Aprovado
14	99413	Ariana Sarita Moser Ribeiro Leite	08/01/1996	2	0,50	10	5,00	12	**5.50**	Aprovado
15	100553	Eliane De Fatima Mariano	17/02/1977	5	1,25	8	4,00	13	**5.25**	Aprovado

Atendente Veterinário | Ensino Fundamental Completo e Incompleto

				CG		CE		Total		
POSIÇÃO	**INSC.**	**CANDIDATO**	**DATA DE NASC**	**Acertos**	**Nota**	**Acertos**	**Nota**	**Acertos**	**NOTA PROVA**	**SITUAÇÃO**
1	103222	Gabriele Peletti Dos Santos	08/02/1997	6	2,40	5	3,00	11	**5.40**	Aprovado

Auxiliar de Educação | Ensino Médio Completo

				CG		CE		Total		
POSIÇÃO	**INSC.**	**CANDIDATO**	**DATA DE NASC**	**Acertos**	**Nota**	**Acertos**	**Nota**	**Acertos**	**NOTA PROVA**	**SITUAÇÃO**
1	99380	Irma Felippi Testoni	09/07/1964	4	1,00	12	6,00	16	**7.00**	Aprovado

Auxiliar de Enfermagem (PSF) | Ensino Médio Completo
Nenhum Candidato Aprovado neste Cargo

Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Completo e Incompleto

				CG		CE		Total		
POSIÇÃO	**INSC.**	**CANDIDATO**	**DATA DE NASC**	**Acertos**	**Nota**	**Acertos**	**Nota**	**Acertos**	**NOTA PROVA**	**SITUAÇÃO**
1	92140	Barbara Alexandre Rodrigues Campos Lorenzi	26/08/1974	10	4,00	8	4,80	18	**8.80**	Aprovado
2	99302	Salma Maria Gomes	10/08/1948	7	2,80	5	3,00	12	**5.80**	Aprovado

Cirurgião Dentista (PSF) | Ensino Superior Completo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61
Processo Seletivo Edital 001/2015

POSIÇÃO	INSC.	CANDIDATO	DATA DE NASC	CG		CE		Total Acertos	NOTA PROVA	SITUAÇÃO
				Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	92701	Ana Paula De Melo Branco	30/03/1992	6	1,50	10	5,00	16	**6.50**	Aprovado
2	99600	Lunardo Longo	26/03/1991	4	1,00	10	5,00	14	**6.00**	Aprovado
3	99494	Larissa Kobarg Cercal Patrianova	15/01/1994	6	1,50	9	4,50	15	**6.00**	Aprovado
4	102504	Aline Uller	25/07/1993	2	0,50	10	5,00	12	**5.50**	Aprovado
5	102894	Marcelo Savi De Souza	05/03/1979	4	1,00	9	4,50	13	**5.50**	Aprovado
6	101724	Georgia Roberta Reis	11/11/1995	4	1,00	9	4,50	13	**5.50**	Aprovado
7	92608	Naieke Ivone Zermiani	07/12/1978	3	0,75	9	4,50	12	**5.25**	Aprovado
8	103329	Maira Tonelli	09/09/1993	4	1,00	8	4,00	12	**5.00**	Aprovado

Crecheira | Ensino Fundamental Completo e Incompleto

POSIÇÃO	INSC.	CANDIDATO	DATA DE NASC	CG		CE		Total Acertos	NOTA PROVA	SITUAÇÃO
				Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	99680	Ivonete Luzia Ventura Degracia	30/06/1977	5	2,00	9	5,40	14	**7.40**	Aprovado
2	91991	Vanessa Goncalves	06/04/1989	6	2,40	8	4,80	14	**7.20**	Aprovado
3	102323	Isabel Moreira Hasse	09/05/1958	5	2,00	6	3,60	11	**5.60**	Aprovado
4	102659	Thais Fernanda Canaco De Souza	27/07/1980	5	2,00	6	3,60	11	**5.60**	Aprovado
5	99227	Carla Janifer Fagundes	30/08/1996	5	2,00	6	3,60	11	**5.60**	Aprovado
6	99649	Claudete Raulino	26/02/1994	6	2,40	5	3,00	11	**5.40**	Aprovado
7	93561	Mara Rejane Heuer	10/06/1970	4	1,60	6	3,60	10	**5.20**	Aprovado

Enfermeiro | Ensino Superior Completo

POSIÇÃO	INSC.	CANDIDATO	DATA DE NASC	CG		CE		Total Acertos	NOTA PROVA	SITUAÇÃO
				Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	102964	Felipe Adolfo Vigarani	20/03/1991	7	1,75	9	4,50	16	**6.25**	Aprovado
2	92280	Cilene Lindoso Lima	31/01/1984	5	1,25	9	4,50	14	**5.75**	Aprovado
3	102306	Elisangela Santos Dos Anjos	10/02/1980	4	1,00	8	4,00	12	**5.00**	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61
Processo Seletivo Edital 001/2015

Enfermeiro (PSF) | Ensino Superior Completo

POSIÇÃO	INSC.	CANDIDATO	DATA DE NASC	CG		CE		Total Acertos	NOTA PROVA	SITUAÇÃO
				Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	100132	Cleni Flores Pilar	06/03/1977	4	1,00	9	4,50	13	**5.50**	Aprovado
2	92686	Arquimino Da Rocha Neves	22/04/1979	4	1,00	8	4,00	12	**5.00**	Aprovado

Farmacêutico | Ensino Superior Completo

POSIÇÃO	INSC.	CANDIDATO	DATA DE NASC	CG		CE		Total Acertos	NOTA PROVA	SITUAÇÃO
				Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	102990	Rosicler Seberino	13/12/1975	6	1,50	7	3,50	13	**5.00**	Aprovado

Médico Clínico Geral | Ensino Superior Completo

POSIÇÃO	INSC.	CANDIDATO	DATA DE NASC	CG		CE		Total Acertos	NOTA PROVA	SITUAÇÃO
				Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	101442	Taimara Zimath	11/07/1989	6	1,50	10	5,00	16	**6.50**	Aprovado
2	99702	Felipe Ramon Gesser Cardoso	02/05/1983	2	0,50	9	4,50	11	**5.00**	Aprovado

Médico Geral Comunitário (PSF) | Ensino Superior Completo

POSIÇÃO	INSC.	CANDIDATO	DATA DE NASC	CG		CE		Total Acertos	NOTA PROVA	SITUAÇÃO
				Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	103600	Daniele Carolina Silveira Battaglini	02/08/1989	7	1,75	11	5,50	18	**7.25**	Aprovado

Motorista | Ensino Fundamental Completo e Incompleto

POSIÇÃO	INSC.	CANDIDATO	DATA DE NASC	CG		CE		Total Acertos	NOTA PROVA	SITUAÇÃO
				Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	99470	Jair Ramos	09/03/1977	7	2,80	8	4,80	15	**7.60**	Aprovado
2	102830	Jefferson Dos Santos	22/08/1988	5	2,00	7	4,20	12	**6.20**	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61
Processo Seletivo Edital 001/2015

3	99637	Nilton Da Cruz	31/08/1975	7	2,80	5	3,00	12	**5.80**	Aprovado
4	102607	Wendel De Albuquerque	02/03/1986	7	2,80	5	3,00	12	**5.80**	Aprovado
5	93874	Valdir Rosa	11/11/1977	6	2,40	5	3,00	11	**5.40**	Aprovado

Nutricionista | **Ensino Superior Completo**

				CG		CE		Total		
POSIÇÃO	**INSC.**	**CANDIDATO**	**DATA DE NASC**	**Acertos**	**Nota**	**Acertos**	**Nota**	**Acertos**	**NOTA PROVA**	**SITUAÇÃO**
1	103400	Barbara Weiser Martins	02/07/1985	5	1,25	12	6,00	17	**7.25**	Aprovado
2	103219	Julia Graciela De Souza	22/06/1992	4	1,00	10	5,00	14	**6.00**	Aprovado
3	99595	Vanessa Korz	07/04/1989	6	1,50	9	4,50	15	**6.00**	Aprovado
4	99451	Nayara Lays Dalpiaz	11/01/1992	6	1,50	9	4,50	15	**6.00**	Aprovado
5	99461	Tanity Laleska De Amorim	22/04/1994	6	1,50	9	4,50	15	**6.00**	Aprovado
6	93179	Ana Claudia Cavalieri Felipus	01/01/1995	6	1,50	9	4,50	15	**6.00**	Aprovado
7	103290	Christiano Jose Andrietti	24/07/1987	5	1,25	9	4,50	14	**5.75**	Aprovado
8	92134	Maiara Dalri	17/10/1993	4	1,00	9	4,50	13	**5.50**	Aprovado
9	101219	Laise Campos May	09/04/1992	6	1,50	8	4,00	14	**5.50**	Aprovado
10	102093	Gabrieli Steinbach	08/07/1993	6	1,50	8	4,00	14	**5.50**	Aprovado
11	92304	Joseane Da Silva Pelentir Peters	04/05/1986	3	0,75	9	4,50	12	**5.25**	Aprovado
12	103079	Veridiane Fiorese	07/02/1989	4	1,00	8	4,00	12	**5.00**	Aprovado

Orientador Pedagógico | **Ensino Superior Completo**

				CG		CE		Total	Prova			
POSIÇÃO	**INSC.**	**CANDIDATO**	**DATA DE NASC**	**Acertos**	**Nota**	**Acertos**	**Nota**	**Acertos**	**Escrita**	**Nota Título**	**Nota Final**	**SITUAÇÃO**
1	93354	Maria De Nazare Pinheiro Serrao	30/06/1962	7	1,75	10	5,00	17	**6.75**	**0,50**	**7,25**	Aprovado
2	99420	Patricia Pahl Morbach	29/10/1974	4	1,00	11	5,50	15	**6.50**	0,00	**6,50**	Aprovado
3	94328	Patricia Rigo Da Cruz	17/09/1968	4	1,00	10	5,00	14	**6.00**	**0,50**	**6,50**	Aprovado

Professor de Artes | **Ensino Superior Completo** - **Nenhum Candidato Inscrito neste Cargo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61
Processo Seletivo Edital 001/2015

Professor de Educação Física (20h) | Ensino Superior Completo

POSIÇÃO	INSC.	CANDIDATO	DATA DE NASC	CG		CE		Total Acertos	Prova Escrita	Nota Título	Nota Final	SITUAÇÃO
				Acertos	Nota	Acertos	Nota					
1	101588	Bruno Moser	10/04/1981	3	0,75	10	5,00	13	**5.75**	0,00	**5,75**	Aprovado
2	102580	Rafael Hasse	16/03/1985	5	1,25	8	4,00	13	**5.25**	0,00	**5,25**	Aprovado

Professor de Educação Física (40h) | Ensino Superior Completo

POSIÇÃO	INSC.	CANDIDATO	DATA DE NASC	CG		CE		Total Acertos	Prova Escrita	Nota Título	Nota Final	SITUAÇÃO
				Acertos	Nota	Acertos	Nota					
1	101954	Vinicius Correa De Negredo	18/03/1992	6	1,50	9	4,50	15	**6.00**	0,00	6,00	Aprovado
2	100551	Anderson Muller	27/01/1993	4	1,00	9	4,50	13	**5.50**	0,00	5,50	Aprovado

Professor de Língua Estrangeira | Ensino Superior Completo

POSIÇÃO	INSC.	CANDIDATO	DATA DE NASC	CG		CE		Total Acertos	Prova Escrita	Nota Título	Nota Final	SITUAÇÃO
				Acertos	Nota	Acertos	Nota					
1	99599	Greici Jaqueline Buzzi	01/11/1989	9	2,25	12	6,00	21	**8.25**	0,00	**8,25**	Aprovado
2	99609	Camila Klitzke	10/10/1995	4	1,00	9	4,50	13	**5.50**	0,00	**5,50**	Aprovado

Psicólogo (20h) | Ensino Superior Completo

POSIÇÃO	INSC.	CANDIDATO	DATA DE NASC	CG		CE		Total Acertos	Prova Escrita	SITUAÇÃO
				Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	93374	Alessandro Negherbon	27/06/1989	4	1,00	11	5,50	15	**6.50**	Aprovado
2	99386	Manoela Ziegler Huber	21/11/1985	6	1,50	10	5,00	16	**6.50**	Aprovado
3	99530	Giovana Graziela Oliani Voltolini	01/03/1989	2	0,50	11	5,50	13	**6.00**	Aprovado
4	100056	Leticia Dayanna Ferreira De Melo	29/01/1986	6	1,50	9	4,50	15	**6.00**	Aprovado
5	103377	Thailine Martins Souza	29/07/1987	5	1,25	9	4,50	14	**5.75**	Aprovado
6	99393	Liandra Savanhago	02/02/1993	5	1,25	8	4,00	13	**5.25**	Aprovado
7	93126	Paola Caroline Da Silva	26/09/1993	4	1,00	8	4,00	12	**5.00**	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61
Processo Seletivo Edital 001/2015

Psicólogo (40h) | Ensino Superior Completo

POSIÇÃO	INSC.	CANDIDATO	DATA DE NASC	CG		CE		Total Acertos	NOTA PROVA	SITUAÇÃO
				Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	92365	Leonir Troscki	10/05/1989	5	1,25	11	5,50	16	**6.75**	Aprovado
2	100265	Andre Goncalves De Andrade	03/02/1991	8	2,00	7	3,50	15	**5.50**	Aprovado
3	100940	Diana Schmidt	13/07/1979	5	1,25	8	4,00	13	**5.25**	Aprovado
4	102516	Lorencio Gilmar Urnau	30/05/1980	5	1,25	8	4,00	13	**5.25**	Aprovado
5	92158	Cheila Cristina Giotti Pereira	19/11/1987	4	1,00	8	4,00	12	**5.00**	Aprovado
6	92127	Jeane Karolina Fernandes	28/12/1993	4	1,00	8	4,00	12	**5.00**	Aprovado

Psicólogo (PSF) | Ensino Superior Completo

POSIÇÃO	INSC.	CANDIDATO	DATA DE NASC	CG		CE		Total Acertos	NOTA PROVA	SITUAÇÃO
				Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	100862	Cristiandrei Silva Goncalves	20/05/1976	7	1,75	11	5,50	18	**7.25**	Aprovado
2	102351	Yuri Henrique Biz Laps	17/02/1989	6	1,50	11	5,50	17	**7.00**	Aprovado
3	101679	Larissa Poletto	01/02/1985	4	1,00	11	5,50	15	**6.50**	Aprovado
4	103444	Angela Maria Dos Santos Veneral	27/09/1974	5	1,25	10	5,00	15	**6.25**	Aprovado
5	103662	Rodrigo Westphalen Lima Prada	03/11/1990	5	1,25	10	5,00	15	**6.25**	Aprovado
6	100455	Tamara Conte	02/11/1990	4	1,00	8	4,00	12	**5.00**	Aprovado

Técnico de Enfermagem | Ensino Médio Completo
Nenhum Candidato Aprovado neste Cargo

EXTRATO DE REVOGAÇÃO CARTA CONVITE 33/2015

Prefeitura Municipal de Ascurra
Extrato de revogação ref. edital de carta convite nº 33/2015
Objeto: Execução de muro com blocos de cimento na Escola Ten. Cor. Amaro Medeiros de Vasconcelos
Motivo: Deserta

Ascurra, 21 de setembro de 2015.
Moacir Polidoro
Prefeito Municipal

Balneário Piçarras

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2015 - PMBP / PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015-PMBP - SRP

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2015 - PMBP / Pregão Presencial nº 035/2015-PMBP - SRP

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes. Pregão Presencial para Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Lote, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças para reposição dos veículos da Polícia Militar de Balneário Piçarras. Recebimento dos Envelopes até: 05/10/2015 às 09h. Data da Sessão Pública: 05/10/2015 às 09h, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada na Rua Alexandre Guilherme Figueredo, nº 68, Centro, Balneário Piçarras/SC. O Edital na íntegra encontra-se a disposição no endereço acima citado ou no site www.picarras.sc.gov.br. Balneário Piçarras(SC), 21 de setembro de 2015. Leonel José Martins - Prefeito Municipal.

Barra Velha

Prefeitura

LEILÃO 001/2015 PMBV

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/ 2015

PREFEITURA DE BARRA VELHA

O município de BARRA VELHA, SC, com sede na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, cidade de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, CEP 88.390/000, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.830/0001-57, Telefone (47) 3446 7700, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE às 09:00 horas do dia 07 de OUTUBRO de 2015, tendo como local o CÂMARA DE VEREADOREs, Rua Pedro Alcântara de Freitas nº 125, Centro, Barra Velha, SC. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro PÚBLICO OficiaL SR. Júlio Ramos Luz, matrícula AARC/162 JUCESC, para venda à vista de bens móveis e imóveis inservíveis: LOTE 01: 01 I/VW/BORA, ano 2004, modelo 2005, Placas MET 4791, cor preta, Gasolina. LANCE INICIAL R$ 7.500,00. LOTE 02: 01 CAMIONETA IMP/NISSAN PATHFINDER, ano 1991, modelo 1992, Placas ADX 7552, cor cinza, Gasolina. LANCE INICIAL R$ 4.200,00. LOTE 03: 01 VW/GOL 1.0, ano/modelo 2008, Placas MFA 7603, cor branca, Álcool/Gasolina. LANCE INICIAL R$ 1.200,00. LOTE 04: 01 VW/GOL 1.0, ano/modelo 2008, Placas MFA 7853, cor branca, Álcool/Gasolina. LANCE INICIAL R$ 1.200,00. LOTE 05: 01 CAMINHONETE VW/SAVEIRO 1.6, ano 2008, modelo 2009, Placas MES 2725, cor branca, Álcool/Gasolina. LANCE INICIAL R$ 9.400,00. LOTE 06: 01 HONDA/CG 125 TITAN KS, ano/modelo 2001, Placas MBL 4602, cor azul, Gasolina. LANCE INICIAL R$ 300,00. LOTE 07: 01 CAÇAMBA BASCULANTE BEKER. LANCE INICIAL R$ 300,00. LOTE 08: 01 VW/GOL 1.0, ano/modelo 2008, Placas MFA 7573, cor branca, Álcool/Gasolina. LANCE INICIAL R$ 7.300,00. LOTE 09: 01 VW/GOL 1.0, ano/modelo 2008, Placas MFA 7693, cor branca, Álcool/Gasolina. LANCE INICIAL R$ 7.300,00. LOTE 10: 01 VW/GOL 1.0, ano/modelo 2008, Placas MFA 7923, cor branca, Álcool/Gasolina. LANCE INICIAL R$ 7.300,00. LOTE 11: 01 CAMINHONETE VW/SAVEIRO 1.6 CARROCERIA ABERTA, ano 2008, modelo 2009, Placas MET 9355, cor branca, Álcool/Gasolina. LANCE INICIAL R$ 8.100,00 LOTE 12: 01 CAMINHÃO M.BENZ/L 1113 CARROCERIA ABERTA, ano/modelo 1982, Placas LZA 0863, cor branca, Diesel. LANCE INICIAL R$ 10.800,00. LOTE 13: 01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN, ano/modelo 2007, Placas MEG 0626, cor preta, Gasolina. LANCE INICIAL R$ 800,00. LOTE 14: 01 ÔNIBUS IMP/M.BENZ OF 1620, ano/modelo 1995, Placas KNI 8858, cor verde, Diesel, 44 Lugares. LANCE INICIAL R$ 5.000,00. LOTE 15: 01 FIAT/PALIO FIRE, ano 2003, modelo 2004, Placas DCK 6312, cor vermelha, Gasolina. LANCE INICIAL R$ 5.600,00. LOTE 16: 01 VW/GOL 1.0, ano/modelo 2008, Placas MFD 4653, cor branca, Álcool/Gasolina. LANCE INICIAL R$ 7.300,00. LOTE 17: 01 CAMINHONETE FIAT/DUCATO VMC TH AMBULÂNCIA, Placas MFI 5596, cor branca, Diesel. LANCE INICIAL R$ 9.000,00. LOTE 18: SUCATAS DE INFORMÁTICA e APARELHOS TELEFÔNICOS. LANCE INICIAL R$ 100,00. LOTE 19: SUCATAS DE MÓVEIS. LANCE INICIAL R$ 100,00. LOTE 20: SUCATAS DE PNEUS, para máquinas, tratores e veículos. LANCE INICIAL R$ 90,00. LOTE 21: SUCATAS DE FERRO VELHO, LATÃO, AÇO, COBRE, ALUMÍNIO, INOX e PLÁSTICOS. LANCE INICIAL R$ 90,00. LOTE 22: APARELOS DE AR CONDICIONADO. LANCE INICIAL R$ 50,00. LOTE 23: 01 RETROESCAVADEIRA CASE W20B SR 6947930, ano 2006. LANCE INICIAL R$ 18.000,00. LOTE 24: 01 MOTONIVELADORA DRESSER A835SR1351, ano 1993. LANCE INICIAL R$ 5.000,00. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através dos sites WWW.JULIORAMOS.COM.BR ou WWW.BARRAVELHA.SC.GOV.BR, ou ainda pelos telefones Fone (47) 3446 7700, na Prefeitura ou (47) 3521 7730 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital. BARRA VELHA (SC), 21de setembro de 2015. CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO PREFEITO DE BARRA VELHA

Biguaçu

Prefeitura

PORTARIA Nº 2391/2015
PORTARIA nº 2391 de 15 de setembro de 2015

Torna sem efeito a Portaria nº 1819/2015, do servidor Joel Aroldo Pereira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 2288 de 08 de setembro de 2015, do servidor Joel Aroldo Pereira, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saneamento, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 15 de setembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2392/2015
PORTARIA nº 2392 de 15 de setembro de 2015

Torna sem efeito a Portaria nº 1771/2015, do servidor Cláudio Goepfert Dantas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1771 de 06 de julho de 2015, do servidor Cláudio Goepfert Dantas, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/06/2015.

Biguaçu, 15 de setembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2399/2015
PORTARIA nº 2399 de 21 de setembro de 2015

ERRATA:

Na portaria 498/2015, de admissão do(a) servidor(a) Marcelo dos Santos, ocorreu um equívoco quanto à carga horária.

Portaria nº 498 de 20 de fevereiro de 2015:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARCELO DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (INGLES), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/02/2015 a 18/12/2015.

Passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARCELO DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (INGLES), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/02/2015 a 18/12/2015.

Biguaçu, 21 de setembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2400/2015
PORTARIA nº 2400 de 21 de setembro de 2015
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Adriana Romão Scheibe, detentor do cargo de provimento temporário de Professor I (Educação Infantil), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/09/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/09/2015.

Biguaçu, 21 de setembro de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2401/2015
PORTARIA nº 2401 de 21 de setembro de 2015
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Liane Costa, detentor do cargo de provimento temporário de Técnico em Educação, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/09/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/09/2015.

Biguaçu, 21 de setembro de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2402/2015

PORTARIA nº 2402 de 21 de setembro de 2015
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Nathália Tavares Gomes, detentor do cargo de provimento temporário de Médico de Emergência, com jornada semanal conforme escala de plantão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20/09/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 20/09/2015.

Biguaçu, 21 de setembro de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2403/2015

PORTARIA nº 2403 de 21 de setembro de 2015
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Cristiane Maria Escher Hunsche, detentor do cargo de provimento temporário de Médico Especialista II (Ginecologista), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/09/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/09/2015.

Biguaçu, 21 de setembro de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2404/2015

PORTARIA nº 2404 de 21 de setembro de 2015
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Vilson José Gonçalves, detentor do cargo de provimento temporário de Motorista III, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/09/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/09/2015.

Biguaçu, 21 de setembro de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2405/2015

PORTARIA nº 2405 de 21 de setembro de 2015
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Grazielle Beatriz Cardoso, detentor do cargo de provimento temporário de Técnico em Enfermagem, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/09/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 11/09/2015.

Biguaçu, 21 de setembro de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2406/2015

PORTARIA nº 2406 de 21 de setembro de 2015
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Melânia Ecker Reis, detentor do cargo de provimento temporário de Agente Comunitário de Saúde, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/09/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/09/2015.

Biguaçu, 21 de setembro de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2407/2015

PORTARIA nº 2407 de 21 de setembro de 2015
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Valcione Zimmermann Pereira da Costa, detentor do cargo de provimento temporário de Agente Comunitário de Saúde, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/09/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 15/09/2015.

Biguaçu, 21 de setembro de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2408/2015

PORTARIA nº 2408 de 21 de setembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Heloisa Fernanda da Silva Cunha, detentor do cargo de provimento temporário de Atendente da Criança e do Adolescente, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 25/09/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 25/09/2015.

Biguaçu, 21 de setembro de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2409/2015

PORTARIA nº 2409 de 21 de setembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Bruna Seminiuk Gonçalves, detentor do cargo de provimento temporário de Atendente da Criança e do Adolescente, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 25/09/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 25/09/2015.

Biguaçu, 21 de setembro de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2410/2015

PORTARIA nº 2410 de 21 de setembro de 2015
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Everton Peixoto Vono, detentor do cargo de provimento temporário de Atendente da Criança e do Adolescente, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 01/10/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/10/2015.

Biguaçu, 21 de setembro de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2411/2015

PORTARIA nº 2411 de 21 de setembro de 2015
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao servidor Sabrina Almerinda Osório da Silva, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor II (Educação Infantil), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) na matrícula funcional nº 8280, a partir de 16/09/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 16/09/2015.

Biguaçu, 21 de setembro de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO - DISPENSA N. 026/2015

AVISO DE CANCELAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2015
A Câmara de Vereadores de Biguaçu, torna público o cancelamento do Aviso de Dispensa de Licitação em tela, publicado em 09.09.2015, na edição n. 1823, página 19. Em razão dos serviços não atenderem as necessidades desta Casa Legislativa.

Biguaçu/SC, 21 de setembro de 2015.
Salete Orlandina Cardoso
Presidente da Câmara de Vereadores de Biguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N. 09/2015

CÂMARA DE VEREADORES DE BIGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE N° 009/2015
A Comissão de Licitação da Câmara de Vereadores de Biguaçu, no exercício de suas atribuições que lhe confere na portaria nº 073/2015, de 02 de março de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 30 de setembro de 2015, com a entrega dos envelopes às 13h30min, e abertura às 14h00min horas, também no dia 30 de setembro de 2015, no endereço: Rua Hermógenes Prazeres, n. 79, Comercial Nagib Garcia, Centro – Biguaçu – SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 09/2015 na MODALIDADE CONVITE, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel para atender a demanda da CÂMARA DE VEREADORES DE BIGUAÇU, tendo em vista a revogação do Convite n. 07/2015. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da Câmara Municipal de Biguaçu, mediante a apresentação de um pen-drive ou pelo e-mail: cmb.licitacao@yahoo.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (48) 3243-4233 – Ramal 217.

Biguaçu/SC, 21 de setembro de 2015.
Salete Orlandina Cardoso
Presidente da Câmara de Vereadores

Blumenau

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR Nº 999/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 999, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI COPMPLEMENTAR N. 179, DE 20 DE AGOSTO DE 1998, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS ECONÔMICOS E ESTÍMULOS FISCAIS PARA EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS ESTABELECIDOS OU QUE VENHAM A SE ESTABELECER NO MUNICÍPIO, CRIA O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE BLUMENAU – FUNDEBLU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar n. 179, de 20 de agosto de 1998, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

Parágrafo único. Atestado o cumprimento das metas previstas no projeto apresentado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CMDES, e comprovado que a proposta resultará no incremento da atividade econômica do Município, o prazo do incentivo fiscal previsto na alínea "a" do inciso I poderá ser prorrogado em até 10 (dez) anos, exceto em relação ao ISSQN, cuja prorrogação poderá se dar em até 5 (cinco) anos.".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 21 de setembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.672/2015

DECRETO Nº 10.672 DE 06 DE JULHO DE 2015
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.060, de 15 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, no valor de
R$ 9.847.423,12 (nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – GABINETE DO VICE PREFEITO
0301 – Administrativo do Gabinete
Atividade 03.01.04.122.0002.2268 – Manut. Ativ. Administrativa - Gavice
Modalidade 3.3.90 (18) Aplicações Diretas R$ 2.700,00
Fonte de Recursos 0100.00000

04 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
0402 – Diretoria de Consult. Administrativa e Legislativa
Atividade 04.02.03.091.0002.2010 – Manut. Ativ. Consult. Administ. E Legislativa
Modalidade 3.3.90 (31) Aplicações Diretas R$ 82.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

0403 – Diretoria de Contencioso Judicial
Atividade 04.03.03.092.0002.2011 – Manut. Ativ. Contenc. judicial
Modalidade 3.3.90 (37) Aplicações Diretas R$ 4.281,00
Fonte de Recursos 0100.00000

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0504 – Diretoria de Patrimônio
Atividade 05.04.04.122.0002.2021 – Manut. Ativ. Guarda e Conserv. Patrimônio
Modalidade 3.3.91 (63) Aplicações Diretas R$ 11.755,00
Fonte de Recursos 0100.00000
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0602 – Diretoria de Receita
Atividade 06.02.04.129.0002.2023 – Manut. Ativ. Receita
Modalidade 3.3.90 (82) Aplicações Diretas R$ 3.684,00
Fonte de Recursos 0100.00000

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
0701- Administrativo do Gabinete
Atividade 07.01.04.121.0002.2271 – Manut. Ativ. Administr. Segg
Modalidade 3.3.90 (93) Aplicações Diretas R$ 4.807,00
Fonte de Recursos 0100.00000

0709 – Diretoria de Infraestrutura Tecnológica
Atividade 07.09.04.126.0002.2315 – Manut. Ativ. Infraestrut. Tec.
Modalidade 3.1.90 (114) Aplicações Diretas R$ 73.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
0801 – Administrativo do Gabinete
Atividade 08.01.04.131.0002.2029 – Manut. Ativ. Administr. Secom
Modalidade 3.3.90 (119) Aplicações Diretas R$ 2.984,00
Fonte de Recursos 0100.00000

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0901 – Diretoria Administrativo Financeira
Atividade 09.01.12.122.0004.2035 – Manut. Ativ. Administr. Samed
Modalidade 3.3.90 (131) Aplicações Diretas R$ 70.000,00
Modalidade 3.3.91 (132) Aplicações Diretas R$ 50,00
Fonte de Recursos 0101.000000

0903 – Diretoria de Educação Básica
Atividade 09.03.12.361.0004.2041 – Manut. Ativ. Ensino Fundamental
Modalidade 3.1.91 (161) Aplicações Diretas R$ 412,214,12
Modalidade 3.3.90 (162) Aplicações Diretas R$3.645.000,00
Modalidade 3.3.91 (164) Aplicações Diretas R$ 44.000,00
Fonte de Recursos 0101.00000
Atividade 09.03.12.365.0004.2044 – Manut. Ativ. Educação Infantil
Modalidade 3.3.90 (183) Aplicações Diretas R$5.132.600,00
Modalidade 3.3.91 (185) Aplicações Diretas R$ 59.500,00
Fonte de Recursos 0101.00000

12 – SECRETAREIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1203 – Diretoria de Proteção Especial
Atividade 12.03.08.244.0010.2291 – Manut. Ativ. Proteção Especial
Modalidade 3.3.90 (405) Aplicações Diretas R$ 3.368,00
Fonte de Recursos 0100.00000

1204 – Diretoria Proteção Básica
Atividade 12.04.08.244.0010.2293 – Manut. Ativ. Proteção Básica
Modalidade 3.3.90 (413) Aplicações Diretas R$ 2.171,00
Fonte de Recursos 0100.00000

1205 – Diretoria da Criança e do Adolescente
Atividade 12.05.08.243.0004.2297 – Manut. Ativ.Atenção à Criança e ao Adolescente
Modalidade 3.3.90 (423) Aplicações Diretas R$ 848,00
Fonte de Recursos 0100.00000

1206 – Diretoria Administrativo – Financeira
Atividade 12.06.04.122.0002.2300 – Manut. Ativ. Administr. Financ. Da Semudes
Modalidade 3.1.90 (430) Aplicações Diretas R$ 60.000,00
Modalidade 3.3.91 (433) Aplicações Diretas R$ 5.370,00
Fonte de Recursos 0100.00000

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
1301 – Administrativo do Gabinete
Atividade 13.01.04.122.0002.2064 – Manut. Ativ. Administr. Seplan
Modalidade 3.3.90 (461) Aplicações Diretas R$ 2.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

1302 – Diretoria de Planejamento Urbano
Atividade 13.02.15.127.0005.2065 – Manut. Ativ. Planejamento Urbano
Modalidade 3.3.90 (470) Aplicações Diretas R$ 3.691,00
Fonte de Recursos 0100.00000

1303 – Diretoria de Cartografia, Cadastro Multif. E Inf.
Atividade 13.03.15.127.0005.2066 – Manut. Ativ. Cartografia, Cadastro Multif e Inf.
Modalidade 3.3.90 (474) Aplicações Diretas R$ 2.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

1305 – Diretoria de Planejamento Viário
Atividade 13.05.15.451.0005.2068 – Manut. Ativ. Planejamento Viário
Modalidade 3.3.90 (480) Aplicações Diretas R$ 3.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

1306 – Diretoria de Analise de Projetos
Atividade 13.06.15.125.0005.2069 – Manut. Ativ. Analise de Projetos
Modalidade 3.3.90 (483) Aplicações Diretas R$ 1.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

1307 – Diretoria de Desenvolvimento de Projetos
Atividade 13.07.15.451.0005.2281 – Manut. Ativ. Desenv. Projetos
Modalidade 3.3.90 (486) Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1403 – Diretoria Manutenção de Bairros
Atividade 14.03.15.451.0005.2077 -
Modalidade 3.3.90 (508) Aplicações Diretas R$ 200.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1502 – Diretoria de Desenvolvimento Econômico
Atividade 15.02.11.334.0003.2081 – Manut. Ativ. Qualif. Profis.
Modalidade 3.3.90 (543) Aplicações Diretas R$ 500,00
Fonte de Recursos 0100.00000

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
1601 – Administrativo do Gabinete
Atividade 16.01.23.695.0008.2098 – Manut. Ativ. Administ. Sectur
Modalidade 3.3.91 (608) Aplicações Diretas R$ 1.400,00
Fonte de Recursos 0100.00000

17 – INTENDENCIA DISTRITAL DE VILA ITOUPAVA
1701 – Administrativo Distrital de Vila Itoupava
Atividade 17.01.04.122.0002.2122 – Manut. Ativ. Administ. Da Idivi
Modalidade 3.3.91 (623) Aplicações Diretas R$ 500,00
Fonte de Recursos 0100.00000

18 – INTENDENCIA DISTRITAL DO GRANDE GARCIA
1801 – Administrativo Distrital do Grande Garcia
Atividade 18.01.04.122.0002.2124 – Manut. Ativ. Administr. Idigg
Modalidade 3.3.91 (630) Aplicações Diretas R$ 8.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 2º. Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto correrão por conta da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03 – GABINETE DO VICE PREFEITO
0301 – Administrativo do Gabinete
Atividade 03.01.04.122.0002.2268 – Manut. Ativ. Administr. Gavice
Modalidade 3.1.90 (16) Aplicações Diretas R$ 2.700,00
Fonte de Recursos 0100.00000

04 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
0402 – Diretoria de Consult. Administrativa e Legislativa
Atividade 04.02.03.091.0002.2010 – Manut. Ativ. Consult. Administ. E Legislativa
Modalidade 3.1.90 (30) Aplicações Diretas R$ 82.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

0403 – Diretoria de Contencioso Judicial
Atividade 04.03.03.092.0002.2011 – manut. Ativ. Contenc. judicial
Modalidade 3.1.90 (36) Aplicações Diretas R$ 4.281,00
Fonte de Recursos 0100.00000

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0504 – Diretoria de Patrimônio
Atividade 05.04.04.122.0002.2021 – Manut. Ativ. Guarda e Conserv. Patrimônio
Modalidade 3.1.90 (60) Aplicações Diretas R$ 3.955,00
Modalidade 3.3.90 (61) Aplicações Diretas R$ 7.800,00
Fonte de Recursos 0100.00000

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0602 – Diretoria de Receita
Atividade 06.02.04.129.0002.2023 – Manut. Ativ. Receita
Modalidade 3.1.90 (80) Aplicações Diretas R$ 3.684,00
Fonte de Recursos 0100.00000

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
0701- Administrativo do Gabinete
Atividade 07.01.04.121.0002.2271 – Manut. Ativ. Administr. Segg
Modalidade 3.3.91 (94) Aplicações Diretas R$ 1.000,00
Modalidade 4.4.90 (95) Aplicações Diretas R$ 3.807,00
Fonte de Recursos 0100.00000

0709 – Diretoria de Infraestrutura Tecnológica
Atividade 07.09.04.126.0002.2315 – Manut. Ativ. Infraestrut. Tec.
Modalidade 3.3.90 (115) Aplicações Diretas R$ 73.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

0801 – Administrativo do Gabinete
Atividade 08.01.04.131.0002.2029 – Manut. Ativ. Administr. Secom
Modalidade 3.1.90 (117) Aplicações Diretas R$ 2.984,00
Fonte de Recursos 0100.00000

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0901 – Diretoria Administrativo Financeira
Atividade 09.01.12.122.0004.2035 – Manut. Ativ. Administr. Samed
Modalidade 3.1.90 (129) Aplicações Diretas R$ 70.000,00
Modalidade 4.4.90 (133) Aplicações Diretas R$ 50,00
Fonte de Recursos 0101.000000

0903 – Diretoria de Educação Básica
Atividade 09.03.12.361.0004.2041 – Manut. Ativ. Ensino Fundamental
Modalidade 3.1.90 (160) Aplicações Diretas R$4.057.214,12
Modalidade 3.1.91 (161) Aplicações Diretas R$ 44.000,00
Fonte de Recursos 0101.00000
Atividade 09.03.12.365.0004.2044 – Manut. Ativ. Educação Infantil
Modalidade 3.1.90 (180) Aplicações Diretas R$5.106.000,00
Modalidade 3.1.91 (181) Aplicações Diretas R$ 59.500,00
Modalidade 4.4.90 (186) Aplicações Diretas R$ 26.600,00
Fonte de Recursos 0101.00000

12 – SECRETAREIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1203 – Diretoria de Proteção Especial
Atividade 12.03.08.244.0010.2291 – Manut. Ativ. Proteção Especial
Modalidade 3.1.90 (404) Aplicações Diretas R$ 3.368,00
Fonte de Recursos 0100.00000

1204 – Diretoria Proteção Básica
Atividade 12.04.08.244.0010.2293 – Manut. Ativ. Proteção Básica
Modalidade 3.1.90 (412) Aplicações Diretas R$ 2.171,00
Fonte de Recursos 0100.00000

1205 – Diretoria da Criança e do Adolescente
Atividade 12.05.08.243.0004.2297 – Manut. Ativ.Atenção à Criança e ao Adolescente
Modalidade 3.1.90 (422) Aplicações Diretas R$ 848,00
Fonte de Recursos 0100.00000

1206 – Diretoria Administrativo – Financeira
Atividade 12.06.04.122.0002.2300 – Manut. Ativ. Administr. Financ. Da Semudes
Modalidade 3.3.90 (432) Aplicações Diretas R$ 65.370,00
Fonte de Recursos 0100.00000

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
1301 – Administrativo do Gabinete
Atividade 13.01.04.122.0002.2064 – Manut. Ativ. Administr. Seplan
Modalidade 4.4.90 (462) Aplicações Diretas R$ 2.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

1302 – Diretoria de Planejamento Urbano
Atividade 13.02.15.127.0005.2065 – Manut. Ativ. Planejamento Urbano
Modalidade 3.1.90 (469) Aplicações Direts R$ 691,00
Modalidade 4.4.90 (472) Aplicações Diretas R$ 3.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

1303 – Diretoria de Cartografia, Cadastro Multif. E Inf.
Atividade 13.03.15.127.0005.2066 – Manut. Ativ. Cartografia, Cadastro Multif e Inf.
Modalidade 4.4.90 (475) Aplicações Diretas R$ 2.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

1305 – Diretoria de Planejamento Viário
Atividade 13.05.15.451.0005.2068 – Manut. Ativ. Planejamento Viário
Modalidade 4.4.90 (481) Aplicações Diretas R$ 3.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

1306 – Diretoria de Analise de Projetos
Atividade 13.06.15.125.0005.2069 – Manut. Ativ. Analise de Projetos
Modalidade 4.4.90 (484) Aplicações Diretas R$ 1.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

1307 – Diretoria de Desenvolvimento de Projetos
Atividade 13.07.15.451.0005.2281 – Manut. Ativ. Desenv. Projetos
Modalidade 4.4.90 (487) Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1403 – Diretoria Manutenção de Bairros
Atividade 14.03.15.451.0005.2077 -
Modalidade 4.4.90 (510) Aplicações Diretas R$ 200.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1502 – Diretoria de Desenvolvimento Econômico
Atividade 15.02.11.334.0003.2081 – Manut. Ativ. Qualif. Profis.
Modalidade 4.4.90 (544) Aplicações Diretas R$ 500,00
Fonte de Recursos 0100.00000

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
1601 – Administrativo do Gabinete
Atividade 16.01.23.695.0008.2098 – Manut. Ativ. Administ. Sectur
Modalidade 3.3.90 (607) Aplicações Diretas R$ 1.400,00
Fonte de Recursos 0100.00000

17 – INTENDENCIA DISTRITAL DE VILA ITOUPAVA
1701 – Administrativo Distrital de Vila Itoupava
Atividade 17.01.04.122.0002.2122 – Manut. Ativ. Administ. Da Idivi
Modalidade 3.3.90 (622) Aplicações Diretas R$ 500,00
Fonte de Recursos 0100.00000

18 – INTENDENCIA DISTRITAL DO GRANDE GARCIA
1801 – Administrativo Distrital do Grande Garcia
Atividade 18.01.04.122.0002.2124 – Manut. Ativ. Administr. Idigg
Modalidade 3.3.90 (629) Aplicações Diretas R$ 8.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 06 de julho de 2015
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.675/2015

DECRETO Nº 10.675 DE 06 DE JULHO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.060, de 15 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 52.250,00(cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais),nas seguintes dotações orçamentárias:

31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3101 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 31.01.10.122.0009.2304 – Manutenção de Ações do Bem Estar Animal
Modalidade 4.4.90 (2) Aplicações Diretas R$ 2.250,00
Fonte de Recursos 0102.00000
Atividade 31.01.10.302.0009.2184 – CEREST – Centro de Refer. Em Saúde do Trabalhador
Modalidade 3.3.90 (72) Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Fonte de Recursos 0238.00065

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto correrá por conta da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3101 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 31.01.10.122.0009.2304 – Manutenção de Ações do Bem Estar Animal
Modalidade 3.3.90 (1) Aplicações Diretas R$ 2.250,00
Fonte de Recursos 0102.00000
Atividade 31.01.10.302.0009.2184 – CEREST – Centro de Refer. Em Saúde do Trabalhador
Modalidade 4.4.90 (74) Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Fonte de Recursos 0238.00065

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 06 de julho de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.676/2015

DECRETO Nº 10.676 DE 06 DE JULHO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE BLUMENAU – SETERB.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.060, de 15 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Transito e Transportes de Blumenau - SETERB, no valor de
R$ 234.000,00(duzentos e trinta e quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

33 – SERVIÇO AUTÔN. MUNIC. TRÂNSITO E TRANSPORTES DE BLUMENAU – SETERB
3302 – Diretoria Administrativo Financeira
Atividade 33.02.04.122.0002.2213 – Manut. Ativ. Administr. Financ. Do Seterb
Modalidade 3.3.90 (42) Aplicações Diretas R$ 234.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto correrá por conta da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:

33 – SERVIÇO AUTÔN. MUNIC. TRÂNSITO E TRANSPORTES DE BLUMENAU – SETERB
3302 – Diretoria Administrativo Financeira
Atividade 33.02.04.122.0002.2213 – Manut. Ativ. Administr. Financ. Do Seterb
Modalidade 3.1.90 (4) Aplicações Diretas R$ 234.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 06 de julho de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.678/2015

DECRETO Nº 10.678, DE 13 DE JULHO DE 2015.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº. 8.060, de 15 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

29 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2901 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 29.01.08.244.0010.2104 – Manut./Impl.Ações Segurança Alim./Nutr.
Modalidade 3.3.90 (14) Aplicações Diretas R$ 6.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000
Atividade 29.01.08.244.0010.2152 – Manut.Impl.Ações de Proteção Básica
Modalidade 3.3.50 (21) Transf.Instit.Priv.s/ Fins Lucr.R$ 200.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000
Atividade 29.01.08.244.0010.2155 – Manut.Impl.Serv.Prot.Soc.Média Compl.
Modalidade 3.3.90 (34) Aplicações Diretas R$ 120.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000
Atividade 29.01.08.244.0010.2159 – Man.Impl.Serv.Prot.Esp.Alta Compl.c/Fam
Modalidade 3.3.90 (48)Aplicações Diretas R$ 30.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000
Atividade 29.01.08.244.0010.2223 – Projetos Especiais p/Exec. Ações FMAS
Modalidade 3.3.90 (60)Aplicações Diretas R$ 20.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 2º. Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto correrão por conta da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

29 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2901 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 29.01.08.244.0010.2104 – Manut./Impl.Ações Segurança Alim./Nutr.
Modalidade 4.4.90 (17) Aplicações Diretas R$ 6.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000
Atividade 29.01.08.244.0010.2152 – Manut.Impl.Ações de Proteção Básica
Modalidade 3.3.90 (23) Aplicações Diretas R$ 200.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000
Atividade 29.01.08.244.0010.2155 – Manut.Impl.Serv.Prot.Soc.Média Compl.
Modalidade 3.3.50 (31) Transf.Instit.Priv.s/ Fins Lucr.R$ 120.000,00

Fonte de Recursos 0100.00000
Atividade 29.01.08.244.0010.2159 – Man.Impl.Serv.Prot.Esp.Alta Compl.c/Fam
Modalidade 3.3.50 (44) Transf.Instit.Priv.s/ Fins Lucr.R$ 30.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000
Atividade 29.01.08.244.0010.2223 – Projetos Especiais p/Exec. Ações FMAS
Modalidade 4.4.90 (65)Aplicações Diretas R$ 20.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 13 de Julho de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.681/2015

DECRETO Nº 10.681, DE 15 DE JULHO DE 2015.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o Art. 43, I, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, IV, "c", da Lei Municipal n º 8.060 de 15 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos os créditos adicionais suplementares por conta do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 621.500,00(seiscentos e vinte e um mil e quinhentos reais), nas dotações abaixo discriminadas:

31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3101 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 31.01.10.301.0009.2170 – PAB – Estratégia Saúde da Família/Cofinanciamento
Modalidade 3.3.90 (111) Aplicações Diretas R$ 300.000,00
Fonte de Recursos 0667.00064
Atividade 31.01.10.301.0009.2177 – Qualificação/Educação na Saúde
Modalidade 3.3.90 (102) Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Fonte de Recursos 0638.00070
Atividade 31.01.10.302.0009.2181 – SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgencia
Modalidade 3.1.90 (119) Aplicações Diretas R$ 200.000,00
Fonte de Recursos 0638.00057
Atividade 31.01.10.305.0009.2192 – Vigilância Epidemiologia e Ambiental em Saúde
Modalidade 3.3.90 (104) Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Fonte de Recursos 0638.00066
Atividade 31.01.10.305.0009.2192 – Vigilância Epidemiologia e Ambiental em Saúde
Modalidade 4.4.90 (105) Aplicações Diretas R$ 21.500,00
Fonte de Recursos 0638.00066

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 15 de julho de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.098/2015

PORTARIA Nº 19.098, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

DECLARA VAGO O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, OCUPADO POR JANAINA SCHREIBER, EM VIRTUDE DE POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o inciso V, do art. 44, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, resolve:

DECLARAR VAGO,

a contar de 22 de janeiro de 2015,
o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, ocupado pela servidora pública municipal JANAINA SCHREIBER,
lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em virtude de sua posse no cargo de Professor, nomeada pela Portaria nº 18.259, de 25/11/2014, de acordo com o Processo Administrativo n° 2015/09/5807.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 17 de setembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.100/2015

PORTARIA Nº 19.100, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.
NOMEIA CÍCERO JAMUNDA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE TOPOGRAFIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SESUR.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica
do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 42, da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013, e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13/02/2015, e Memorando SESUR nº 402/2015 - DAF, de 16/09/2015, resolve:

NOMEAR

CÍCERO JAMUNDA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Topografia, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SESUR, a contar desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 17 de setembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.101/2015

PORTARIA Nº 19.101, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.
NOMEIA JACQUELINE KRUGER DE LIMA PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal
de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 4º da Lei Complementar nº 865, de 28 de setembro de 2012, e conforme Memorando nº 353/2015 – GABINETE SEMED, de 16/09/2015, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município, e com
as atribuições previstas na Lei Complementar nº 865,
de 28 de setembro de 2012, para compor o Conselho Municipal de Educação – CME:

JACQUELINE KRUGER DE LIMA, representante titular da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em substituição a MARISA SOARES KRUEGER, nomeada pela Portaria nº 17.616, de 12 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 17 de setembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 29.565/2015 - SEDEAD

PORTARIA SEDEAD Nº 29.565, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.
AUTORIZA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DULCE CORREA DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DE LIDERES EDUCADORES.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.048, de 23/07/2013, resolve:

AUTORIZAR

O afastamento da servidora pública municipal DULCE CORREIA, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com remuneração, para participar da Formação de Lideres Educadores – Desenvolvimento das Competências Sociemocionais na escola e na vida, com início em 03 de setembro de 2015 e término previsto para 07 de 2015, em jornada integral de trabalho, totalizando 02 dias úteis, conforme Processo Administrativo nº 2015/08/005436.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de setembro de 2015.
RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 29.567/2015 - SEDEAD

PORTARIA SEDEAD Nº 29.567, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.
AUTORIZA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA FERNANDA VARGAS WEIS DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA REALIZAR ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO SUPERIOR EM DIREITO PELA FACULDADE METROPOLITANA DE BLUMENAU – FAMEBLU/UNIASSELVI.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.048, de 23/07/2013, resolve:

AUTORIZAR

O afastamento da servidora pública municipal FERNANDA VARGAS WEIS, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEDEAD, com remuneração, para realizar Estágio Obrigatório do Curso Superior em Direito pela faculdade Metropolitana de Blumenau - UNIASSELVI/FAMEBLU, com início em 04 de setembro de 2015 e término previsto para 13 de outubro de 2015, em jornada parcial de trabalho, totalizando 06 dias alternados, conforme Processo Administrativo nº 2015/09/005606.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de setembro de 2015.
RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 29.568/2015 - SEDEAD

PORTARIA SEDEAD Nº 29.568, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.
AUTORIZA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA MARISTELA PITZ DOS SANTOS DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA PARTICIPAR DO V ENCONTRO DE PEDAGOGIA DO MS E I ENCONTRO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DE PEDAGOGIA UEMS.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.048, de 23/07/2013, resolve:

AUTORIZAR

O afastamento da servidora pública municipal MARISTELA PITZ DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com remuneração, para participar do V Encontro de Pedagogia do Mato Grosso do Sul e I Encontro de Iniciação à Docência de Pedagogia, com início em 17 de setembro de 2015 e término previsto para 18 de setembro de 2015, em jornada integral de trabalho, totalizando 03 dias consecutivos, conforme Processo Administrativo nº 2015/08/005567.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de setembro de 2015.
RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 29.569/2015 - SEDEAD

PORTARIA SEDEAD Nº 29.569, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.
AUTORIZA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA HELENA RAQUEL STENGER DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA REALIZAR ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO SUPERIOR EM DIREITO PELA FACULDADE METROPOLITANA DE BLUMENAU – UNIASSELVI/FAMEBLU.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.048, de 23/07/2013, resolve:

AUTORIZAR

O afastamento da servidora pública municipal HELENA RAQUEL STENGER, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município – PROGEM, com remuneração, para realizar estágio obrigatório do Curso Superior em Direito pela Faculdade Metropolitana de Blumenau – UNIASSELVI/FAMEBLU, com início em 28 de agosto de 2015 e término previsto para 27 de novembro de 2015, em jornada parcial de trabalho, totalizando 08 dias alternados, conforme Processo Administrativo nº 2015/08/005552.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de setembro de 2015.
RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 29.570/2015 - SEDEAD

PORTARIA SEDEAD Nº 29.570, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 8.615, de 01 de fevereiro de 2008, resolve:
CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, com base nos termos do artigo 137, "caput", da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo indicados:

Cadastro	Nome	Lotação	Processo	Período	
				Inicio	Fim
178748	Ana Arlet Mendes Moura	SEDEAD	2015/1044	31/08/2015	11/09/2015
220728	Brandali Dal Moro	SEMED	2015/0964	04/08/2015	18/08/2015
228494	Deborah Catharine do Nascimento	SEMED	2015/1053	01/09/2015	11/09/2015
174327	Doris Loes	SEMED	2015/0953	03/08/2015	01/09/2015
203742	Dorli Ida da Silva	SEMED	2015/1023	22/08/2015	20/09/2015
229253	Elisabete Avi Possamai	SEMED	2015/1022	27/08/2015	04/09/2015
229595	Janete Dutka Mafra	SEMED	2015/1035	24/08/2015	22/09/2015
218243	Karin Marianne Schildwachter	SEMUS	2015/1055	03/09/2015	17/09/2015
227560	Liane Benvenutti Eing	SEMUS	2015/1049	21/08/2015	04/09/2015
118630	Luciano Carlos Maurici	SEMED	2015/1043	24/08/2015	03/09/2015
202150	Maria das Neves Minatti Schlosser	SEMED	2015/1057	31/08/2015	11/09/2015
229300	Maria de Nazaré Gonçalves de Azevedo	SEMED	2015/1026	05/08/2015	02/09/2015
213799	Maria Nires dos Santos	SEMUS	2015/1033	23/08/2015	21/09/2015
103900	Maristela Silvia Buzzi dos Santos	SEMED	2015/0972	11/08/2015	10/10/2015
229330	Naira Cristine Russi de Oliveira	SEMED	2015/1062	08/09/2015	07/10/2015
150371	Rosemeri Sasse Baer	SEMED	2015/1028	25/08/2015	11/09/2015
208329	Rosilea Maria Trevisol	SEMUS	2015/0976	10/08/2015	24/08/2015

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO TERMO DE REPASSE 2015/131

EXTRATO – TERMO DE REPASSE 2015/131

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE BLUMENAU

OBJETO: Despesas com a Campanha Outubro Rosa.

FUNDAMENTO LEGAL: IN TCE/SC nº. 14/2012, Decreto nº. 10.234/2013 e alterações; Lei nº. 8.134/2015.

VALOR: Quatro mil reais (R$ 4.000,00) repassados em parcela única.

DATA: 21 de setembro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 08-2223/2015 - SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de DISPENSA Nº. 08-2223/2015 – Prestação de serviço com fornecimento de peças para revisão do veículo 188, placa QHO 4051 da Autarquia.

Empresa: Copar Comercial de Peças Ltda (76.347.863/0001-00)

Valor Total: R$ 772,00

BASE LEGAL: Artigo 24, XVII da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

RESOLUÇÃO CMI Nº 016/2015

RESOLUÇÃO CMI Nº. 016/2015

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA I CONFERÊNCIA CONJUNTA DOS DIREITOS HUMANOS: CRIANÇA E ADOLESCENTE, PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003; pela Lei Complementar nº 906, de 12 de setembro de 2013 e de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária, em 21 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO:

- a Resolução Interconselhos do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Conselho Municipal do Idoso – CMI, n° 01, de 06 de maio de 2015, que autoriza o pagamento das despesas da I Conferência Conjunta dos Direitos Humanos: Criança e Adolescente, Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência;

- a análise e o parecer favorável das Comissões Permanente de Financiamento do CMAS, Comissão Permanente de Finanças e Captação do Idoso – CPFC e Comissão de Finanças e Captação - CFC em Reunião Extraordinária de 19 de agosto de 2015, à Prestação de Contas da I Conferência Conjunta de Direitos Humanos da Criança e Adolescente, Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência;

- a aprovação do Conselho Municipal do Idoso – CMI, em Plenária Ordinária realizada em 21/09/2015, conforme consta na Ata CMI, Nº. 08/2015

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da I Conferência Conjunta dos Direitos Humanos: Criança e Adolescente, Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo 44,5% custeado com recursos do Fundo Municipal do Idoso, no valor de R$ 47.168,07 (quarenta e sete mil cento e sessenta e oito reais e sete centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 21 de setembro de 2015.
Irene Joana Nerlich Sotto
Coordenadora do Conselho Municipal do Idoso – CMI
Biênio 2013 - 2015

EXTRATO 211/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 211/2015
Dispensa de Licitação n°. 154/2015

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a Contratação de serviço de sonorização e vídeo, com fornecimento de equipamentos para o II Congresso Sul Brasileiro de Engenharia de Alimentos. Contratada: Aparecida Sueli de Sena - ME Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado até o dia 16 de outubro de 2015, desde que o mesmo seja aprovado pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), discriminando os serviços prestados, através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e). Valor/Elemento de Despesa: 6.695,00 (seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais)/3.3.90.30.00.00.00.00.

Blumenau, 18 de setembro de 2015.
Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

Câmara Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015

	Câmara Municipal de Blumenau Estado de Santa Catarina

A Câmara Municipal de Blumenau torna público o presente edital de chamamento público para aquisição de imóvel, destinado ao seu uso, com as características abaixo especificadas:

1. Localização central e proximidades no município de Blumenau;
2. Área construída de aproximadamente 3.500 m²;
3. Edificação em alvenaria;
4. Área de estacionamento privativo para no mínimo 90 automóveis;
5. A edificação deverá atender os requisitos previstos na legislação federal, estadual e municipal sobre acessibilidade;
6. O imóvel deve estar livre e desembaraçado, sendo remetida a escritura.

Os imóveis que atendam aos requisitos acima estabelecidos deverão estar disponíveis para aquisição.

Local e prazo de entrega das propostas: Sede da Câmara Municipal de Blumenau, Rua XV de Novembro, 55 - A/C Diretoria Geral, no 2º andar, sala 205, até as 19h do dia 29/09/15.

Blumenau, 22 de setembro de 2015.
Mário Hildebrandt
Presidente

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 4755/2015

DECRETO Nº 4755/15 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 942/14 de 15.10.2014 (LDO) e 943/14 de 15.10.2014 (LOA).

DECRETA:
Art. 1° - Abre Credito Suplementar no projeto abaixo, elemento respectivo, cria desdobramento de fonte de recursos dentro da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social no valor de r$ 27. 057,92 (Vinte e sete mil, cinquenta e sete mil reais e noventa e dois centavos).

Órgão: 06 – Secretária de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 1030100232.024 – Manutenção das Atividades de Saúde Pública Municipal.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas. (1514)
Valor r$ 27. 057,92 (Vinte e sete mil, cinquenta e sete mil reais e noventa e dois centavos).
Fonte: 03.38 – Transferência do Sistema Único de Saúde SUS/ União.
Detalhamento da Fonte: 0015 – Vigilância Sanitária Federal.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados recursos extraídos do superávit financeiro do exercício de 2014, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme anexo 14 em anexo.

Art. 3° - As despesas decorrentes do presente decreto correm p/ conta do orçamento municipal

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste,
aos 21 de setembro de 2015.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4756/2015

DECRETO Nº 4756/15 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº 942/14 de 15.10.2014 (LDO), 943/14 de 15.10.2014 (LOA) e Lei Municipal nº 983/15 de 21 de setembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1° - Abre Credito Suplementar nos projetos abaixo, elementos respectivos do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no valor de r$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais).

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.
Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito.
Proj/Ativ.: 0412200022.002 – Manutenção das Atividade do Gabinete do Prefeito.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (38).
Valor r$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.03 – Departamento de Esportes.
Proj/Ativ.: 2781200191.013 – Apoio a Construção e Reforma e Infra Estrutura de Centros Esport.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (477).
Valor r$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (489).
Valor r$ 16.000,00 (Dezesseis e mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Proj/Ativ.: 0824400242.061 – Manutenção das Atividades do Programa CRAS.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (963).
Valor r$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem.
Unidade Orçamentária: 07.01 – Departamento de Estradas e Rodagem.
Proj/Ativ.: 2678200262.029 – Manutenção do Parque Rodoviário Municipal.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (1023).
Valor r$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
Proj/Ativ.: 1545200442.032 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (1178).
Valor r$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado pelo artigo primeiro do presente Decreto, serão utilizados recursos dos seguintes projetos abaixo e respectivos elementos do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, no valor de r$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais).

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.
Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito.
Proj/Ativ.: 0412200022.002 – Manutenção das Atividade do Gabinete do Prefeito.
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (52).

Valor r$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.
Unidade Orçamentária: 03.01– Administração Geral.
Proj/Ativ.: 0424400062.006 – Apoio Financeiro a Entidades Comunitárias.
Elemento: 3350 – Aplicações Diretas (152).
Valor r$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.
Unidade Orçamentária: 03.01– Administração Geral.
Proj/Ativ.: 0412300122.013 – Divulgação das Atividades de Finanças.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (181).
Valor r$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (195).
Valor r$ 3.000,00 (Três mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.
Unidade Orçamentária: 03.02 – Manutenção das Atividades de Contabilidade.
Proj/Ativ.: 0412300512.012 – Manutenção das Atividades de Contabilidade.
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (214).
Valor r$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.
Unidade Orçamentária: 03.01– Administração Geral.
Proj/Ativ.: 0412900102.011 – Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (234).
Valor r$ 3.000,00 (Três mil reais).
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (248).
Valor r$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
Proj/Ativ.: 1545100431.025 – Apoio a Implantação de Industria e Comércio.
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (1126).
Valor r$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 09 – Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
Unidade Orçamentária: 09.01 – Manutenção do Programa Saneamento Rural.
Proj/Ativ.:2060200382.037 - Manutenção da Inseminação Artificial.
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (1253).
Valor r$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 09 – Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
Unidade Orçamentária: 09.01 – Manutenção do Programa Saneamento Rural.
Proj/Ativ.:2060600411.042 - Manutenção do Programa Saneamento Rural.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (1315).
Valor r$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (1322).
Valor r$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 09 – Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
Unidade Orçamentária: 09.01 – Manutenção do Programa Saneamento Rural.
Proj/Ativ.:1860600401.037 - Reflorestamento de Áreas Urbanas e Rurais.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (1335).
Valor r$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Art. 3° - As despesas decorrentes do presente decreto correm p/ conta do orçamento municipal.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste,
aos 21 de setembro de 2015.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 983/2015

LEI MUNICIPAL N° 983/15 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

, AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica, Leis nºs 942/14 de 15 de outubro de 2014 (LDO) e 943/14 de 15 de outubro de 2014 (LOA), FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar nos projetos abaixo, elementos respectivos do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no valor de r$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais).

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.
Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito.
Proj/Ativ.: 0412200022.002 – Manutenção das Atividade do Gabinete do Prefeito.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (38).
Valor r$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.03 – Departamento de Esportes.
Proj/Ativ.: 2781200191.013 – Apoio a Construção e Reforma e Infra Estrutura de Centros Esport.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (477).
Valor r$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (489).
Valor r$ 16.000,00 (Dezesseis e mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Proj/Ativ.: 0824400242.061 – Manutenção das Atividades do Programa CRAS.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (963).

Valor r$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem.
Unidade Orçamentária: 07.01 – Departamento de Estradas e Rodagem.
Proj/Ativ.: 2678200262.029 – Manutenção do Parque Rodoviário Municipal.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (1023).
Valor r$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
Proj/Ativ.: 1545200442.032 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (1178).
Valor r$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado pelo artigo primeiro da presente Lei, serão utilizados recursos dos seguintes projetos abaixo e respectivos elementos do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, no valor de r$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais).

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.
Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito.
Proj/Ativ.: 0412200022.002 – Manutenção das Atividade do Gabinete do Prefeito.
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (52).
Valor r$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.
Unidade Orçamentária: 03.01– Administração Geral.
Proj/Ativ.: 0424400062.006 – Apoio Financeiro a Entidades Comunitárias.
Elemento: 3350 – Aplicações Diretas (152).
Valor r$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.
Unidade Orçamentária: 03.01– Administração Geral.
Proj/Ativ.: 0412300122.013 – Divulgação das Atividades de Finanças.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (181).
Valor r$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (195).
Valor r$ 3.000,00 (Três mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.
Unidade Orçamentária: 03.02 – Manutenção das Atividades de Contabilidade.
Proj/Ativ.: 0412300512.012 – Manutenção das Atividades de Contabilidade.
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (214).
Valor r$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda.
Unidade Orçamentária: 03.01– Administração Geral.
Proj/Ativ.: 0412900102.011 – Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização.
Elemento: 3190 – Aplicações Diretas (234).
Valor r$ 3.000,00 (Três mil reais).
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (248).
Valor r$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
Proj/Ativ.: 1545100431.025 – Apoio a Implantação de Industria e Comércio.
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (1126).
Valor r$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 09 – Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
Unidade Orçamentária: 09.01 – Manutenção do Programa Saneamento Rural.
Proj/Ativ.:2060200382.037 - Manutenção da Inseminação Artificial.
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (1253).
Valor r$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 09 – Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
Unidade Orçamentária: 09.01 – Manutenção do Programa Saneamento Rural.
Proj/Ativ.:2060600411.042 - Manutenção do Programa Saneamento Rural.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (1315).
Valor r$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Elemento: 4490 – Aplicações Diretas (1322).
Valor r$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 09 – Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
Unidade Orçamentária: 09.01 – Manutenção do Programa Saneamento Rural.
Proj/Ativ.:1860600401.037 - Reflorestamento de Áreas Urbanas e Rurais.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (1335).
Valor r$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Ordinários.

Art. 3° - As despesas decorrentes da realização da presente Lei, correm por conta do orçamento municipal.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste,
aos 21 de setembro de 2015.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 2081/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2081/2015
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2015
O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu
Prefeito Municipal Sr. Airton Antonio Reinehr, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 08:30 horas do dia 07 de Outubro de 2015, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Tomada de Preço, tendo como objeto a Contratação de serviço de mão de obra para ampliação de Centro de Eventos, Cultura e Lazer sem fornecimento de material de construção com área total de 650,99 m².
O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br ou pelo site www.bomjesusdoeste.sc.gov.br.

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 22 de Setembro de 2015.
Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

ERRATA EXTRATO CONTRATO 51/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
AVISO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA EXTRATO CONTRATO Nº 51/2014

O Município de Bom Retiro vem a público retificar Extrato Contrato Nº 51/2014 de 31 de agosto de 2015, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Física/Jurídica habilitada para prestar Serviços de Assessoria, Fiscalização e acompanhamento de Projetos e Obras firmadas através de Convênios Federais, Estaduais, cadastramento e acompanhamento de Propostas do Governo Federal no Siconv, Simec, Sigob e Cisama.
Alterar no Extrato do Contrato:
Onde se lê: Fica alterada a Cláusula Terceira (Do Prazo) prorrogando-se o final de vigência do contrato para 31 de maio de 2016.
Leia-se: Fica alterada a Cláusula Terceira (Do Prazo) prorrogando-se o final de vigência do contrato para 30 de junho de 2016.

Bom Retiro, 21 de setembro de 2015.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito

Botuvera

Prefeitura

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2015

RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ESCOLHA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – CONDUTAS VEDADAS AOS CANDIDATOS

Resolução CMDCA nº 002/2015
Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar durante o processo de escolha unificado no Município de Botuverá.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e pela Lei Municipal nº 694/1994, e,

CONSIDERANDO que o art. 133, inciso I do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê ser um dos requisitos para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, a idoneidade moral;

CONSIDERANDO que idoneidade moral é conceito jurídico indeterminado, compreendido genericamente como atributo ou qualidade de determinada pessoa de ter suas ações pautadas pelos preceitos éticos e morais vigentes em dado local e época, sendo, assim, bem conceituada onde reside e recomendada à consideração pública;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente não descreve o que caracteriza a idoneidade moral, inclusive no período do pleito eleitoral, gerando interpretações subjetivas que causam insegurança jurídica ao processo de escolha para o cargo de Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO que as condutas vedadas, elencadas nesta Resolução, tornarão objetiva a aferição do requisito da idoneidade moral, quanto ao processo da eleição unificada;

CONSIDERANDO que o candidato ao cargo de membro do Conselho Tutelar que não comprovar qualquer um dos requisitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e/ou na Lei Municipal, terá sua candidatura impugnada;

CONSIDERANDO que o art. 7º, § 1º, "c", da Resolução Conanda nº 170/14, dispõe que ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução Conanda nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos;

CONSIDERANDO que o art. 11, § 6º, inciso I, da Resolução Conanda nº 170/14, prevê a realização de reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local, a ser realizada pela Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha.

RESOLVE:
Capítulo I
DAS CONDUTAS VEDADAS

Art. 1º Considera-se violação da idoneidade moral, para os fins do art. 133, inciso I c/c art. 135, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), pelos candidatos devidamente habilitados ao processo de escolha para o cargo de Conselheiro Tutelar, durante o dia da votação, as seguintes condutas:

I – a promoção do transporte de eleitores;
II – doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor (art. 139, §3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente), desde o registro da candidatura até o dia da eleição;
III – perturbar o sossego público, inclusive com o uso alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreata;
IV – realizar propaganda de qualquer natureza, inclusive a propaganda de boca de urna;

V – caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
VI – prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
VII – até o término do horário da votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas utilizando vestuários padronizados, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem a utilização de veículos;
VIII – padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário de seus respectivos fiscais, quando permitido a presença destes por meio de Lei Municipal ou Resolução do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 2º A incidência em alguma das condutas apontadas no art. 1º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Capítulo II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DA CONDUTA INIDÔNEA

Art. 3º Qualquer cidadão poderá denunciar à Comissão Eleitoral, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou ao Ministério Público a prática das condutas constantes no art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem.

Art. 5º No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução Conanda nº 170/14).

Parágrafo único. O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral ou pelo Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

Art. 6º A Comissão Eleitoral , no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa, poderá:

I – arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;
II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, §3º, inciso II, da Resolução Conanda nº 170/14).

Art. 7º Encerrada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, §4º, da Resolução Conanda nº 170/14).

Parágrafo único. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Art. 8º No prazo máximo de 02 (dois) dias do término do prazo para apreciação do recurso eventualmente interposto, a Comissão Eleitoral, fará publicar a relação dos candidatos habilitados, enviando, em igual prazo, cópia ao Ministério Público. (art. 11, § 5º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Art. 9º O representante do Ministério Público deverá ser cientificado de todas as decisões, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela internet.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Botuverá, 16 de Setembro de 2015.
RIVELINO HAMMERS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOTUVERA

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Nº 01/2015

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Nº 01/2015
Normatiza os procedimentos necessários para usufruir ou regularizar o uso da Área de Preservação Permanente – APP consolidada além dos 15 (quinze) metros das faixas marginais de qualquer curso d'água natural ou com declividade igual ou superior a 45°, em Zona Urbana Consolidada.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a Lei Municipal nº 20/2015 (Regulamenta os procedimentos de regularização ambiental, as consultas de viabilidade de construções e os requerimentos de alvarás de construções, pretendentes de aplicação das disposições do caput e do parágrafo segundo do Artigo 65 da Lei Federal nº 12.651/2012).

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BOTUVERÁ - SC, por deliberação da maioria de seus membros, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1742/2014 (Aprova o Estatuto de Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Botuverá - SC),
RESOLVE:
Art. 1º. Os requerentes interessados em usufruir ou regularizar o uso da Área de Preservação Permanente – APP consolidada além dos 15 (quinze) metros das faixas marginais de qualquer curso d'água natural ou com declividade igual ou superior a 45°, em Zona Urbana Consolidada no Perímetro Urbano delimitado conforme Lei Complementar nº 19 de 15 de Abril de 2015 (altera O Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Botuverá e dá outras providências), deverão seguir os procedimentos dos Anexos 1, 2 e 3 a esta Resolução.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e será adotada individualmente por imóvel requerido até que o município realize um Diagnóstico Socioambiental para toda a Zona Urbana Consolidada total dentro do Perímetro Urbano municipal.

Botuverá, 16 de setembro de 2015.
ROGÉRIO COMANDOLLLI
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente

ANEXO 1
Procedimentos a serem seguidos, em sequência, para usufruir ou regularizar o uso da Área de Preservação Permanente – APP consolidada além dos 15 (quinze) metros das faixas marginais de qualquer curso d'água natural ou com declividade igual ou superior a 45°, em Zona Urbana Consolidada:
1º - Consultar a viabilidade prévia com a Defesa Civil do município de Botuverá. Em hipótese alguma será permitido aterro em áreas de alto e muito alto risco sujeitas a inundações, especialmente as mapeadas no Mapa Índice dos Setores de Risco do município de Botuverá (Serviço Geológico do Brasil – CPRM, setembro/2012) e Carta de Suscetibilidade a Movimentos Gravitacionais de Massa e Inundações do município de Botuverá (Serviço Geológico do Brasil – CPRM, março/2014) ou em futuros mapas a serem confeccionados e o uso dessas áreas será regulamentado por legislação específica.
2º - Consultar a viabilidade prévia com o técnico da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Considerando os parâmetros do Plano Diretor do município e os equipamentos urbanos mínimos necessários para enquadrar como zona urbana consolidada, conforme Lei Municipal nº 20/2015, além de, caso ainda não existam edificações na propriedade, a área só será considerada consolidada se houver construções vizinhas a no mínimo 150 m de distância.
3º - Consultar a viabilidade prévia com o técnico da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. Em hipótese alguma será permitida a supressão de vegetação nativa entre 15 a 30 metros de qualquer curso d'água, 15 a 50 metros de nascentes e do Rio Itajaí Mirim e em área com declividade igual ou superior a 45º. Se na vistoria for constatado que houve supressão de vegetação nativa posteriormente ao dia 22 de julho de 2008, conforme artigo 61-A da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a viabilidade será indeferida e o requerente punido de acordo com a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998).
Dependendo da análise da Defesa Civil e/ou do técnico de meio ambiente, poderá ser exigida uma proteção da faixa da APP maior que 15 metros.
4º - Se as 3 consultas de viabilidades forem favoráveis, o requente deverá apresentar um Diagnóstico Socioambiental da propriedade, considerando a área total da(s) matrícula(s), assinado por equipe multidisciplinar de no mínimo 3 profissionais habilitados nas áreas ambiental, física e socioeconômica e proprietário(s), conforme

anexo, de acordo com Parecer Técnico nº 34/2014/GAM/CIP – MPSC (Ministério Público de Santa Catarina), resguardado as devidas proporções.
Condições específicas:
- A APP remanescente ou exigida a recuperar deverá ser isolada e protegida com cerca de no mínimo 1 metro de altura e o espaçamento mínimo entre as mudas a serem plantadas é de 2 x 2 metros. Deve ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica - ART pelo Projeto e Execução da Recuperação da APP e relatórios, assinados pelo profissional responsável, de acompanhamento da recuperação da área degradada, a cada 4 meses durante um período de 3 anos;
- O projeto civil, também com ART de execução, deve conter no mínimo: planta de situação com as medidas da construção proposta, o sistema e localização do tratamento individual de esgoto sanitário aprovado pela Vigilância Sanitária, sistema de calhas e drenagem para direcionamento das águas pluviais e os distanciamentos dos cursos d'água e das vias públicas. A edificação deverá ser projetada o mais afastado possível do limite dos 15 metros da APP e é aconselhável prever a ligação das calhas num sistema de contenção ou reuso de águas pluviais (cisterna);
Após todos os procedimentos cumpridos e aprovados e o Projeto de Recuperação da APP em andamento, será emitido um Parecer, assinado pelo Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente mediante aprovação da maioria de seus membros e emitido um Alvará de Construção liberando a implantação da edificação proposta ou regularizando a já existente.
ANEXO 2
Itens mínimos para o Diagnóstico Socioambiental
1. Caracterização físico-ambiental, social, cultural e econômica da área.
Descrição geral:
Dispõe sobre a necessidade de caracterização geral (aspectos físicos, biológicos e socioeconômicos) da área de interesse, para fins de regularização ambiental por parte do órgão ambiental competente. Trata-se de uma exigência genérica e que é complementada pelos incisos subsequentes, em que os requisitos a serem avaliados são mais bem detalhados tecnicamente.
Elementos mínimos:
- Delimitar a área de interesse, apresentando seus limites em cartogramas elaborados sobre base de dados cartográfica oficial.
- Delimitar a área quanto ao zoneamento do plano diretor, aos usos e ocupação do solo, áreas urbanas, industriais, rurais, presença de mananciais de abastecimento público, equipamentos urbanos e sociais, áreas legalmente protegidas (APP's e UC's), existência de áreas degradadas dentro ou próximas e indicação de áreas prioritárias para recuperação ambiental, entre outros.
- Caracterização ambiental geral da área (tipologias vegetais, topografia, hidrografia, geologia, pedologia e geomorfologia).
- Caracterização da paisagem, com definição de elementos estéticos relativos à beleza
cênica a serem preservadas, incluindo elementos naturais ou construídos de relevante interesse paisagístico (morros, lagoas, rios, monumentos, edificações históricas, conjuntos históricos urbanos, etc).
- Caracterização dos conflitos ambientais predominantes (ocupação das APP's e tipos predominantemente ocupados) existentes no entorno do imóvel, em no mínimo 100 metros de distância de suas linhas limítrofes.
- Caracterização geral quanto à existência de áreas de risco e o tipo de risco (hidrológico, geológico, sanitário, etc) e existência de ocupações nessas áreas.
- Identificação das infringências predominantes à legislação ambiental e urbanística Federal, Estadual e Municipal na área de interesse.
- Caracterização das condições sociais e econômicas da população da área de interesse, principais atividades econômicas, serviços de infraestrutura, equipamentos urbanos, sistema viário e de transportes.
- Caracterização quanto à existência de sítios reconhecidos de valor histórico, cultural, ou onde existam vestígios arqueológicos, históricos ou artísticos. Em caso de sua constatação, deve-se realizar Diagnóstico Arqueológico.
- Identificação de outros elementos e peculiaridades existentes na área de interesse (áreas indígenas, monumentos naturais, bens tombados, etc).
Materiais e Métodos:
A caracterização geral da área pressupõe que sejam levantadas informações a partir de:
- Levantamento bibliográfico de estudos prévios diversos da área de interesse (teses, dissertações, livros e artigos);
- Planos diretores;
- Censos realizados por institutos de pesquisas (v.g., IBGE);
- Cartas e mapas oficiais;
- Uso de Sistemas de Informações Geográficas (SIG);
- Uso de Bases de Dados Cartográficos atualizados e em escala adequada. v.g., Levantamento Aerofotogramétrico do Estado de Santa Catarina (2013), aerolevantamentos realizados em escala municipal, imagens de satélite;
- Levantamentos in loco (de campo) diversos.

2. A identificação dos recursos ambientais, dos passivos e fragilidades ambientais e das restrições e potencialidades da área.
Descrição Geral:
Dispõe sobre a necessidade de caracterização geral dos recursos ambientais existentes na área de interesse (hidrografia, fauna e flora), dos passivos e fragilidades ambientais (áreas degradadas ou contaminadas) e também restrições à ocupação (legais e em detrimento das características ambientais de cada área). Pode ser considerado um dos mais relevantes elementos do diagnóstico socioambiental, principalmente no que tange à identificação geral das áreas de interesse ecológico relevante, das restrições ambientais e das zonas prioritárias para fins de recuperação ambiental.
Elementos mínimos:
- Identificar e delimitar a área de interesse, quanto às áreas protegidas (APP'S) com base da legislação ambiental vigente (municipal, estadual e federal), permitindo-se identificar o tipo de restrição legal à ocupação ou ao uso relacionado;
- Identificar e destacar, em cartograma elaborado sobre base de dados cartográfica oficial, a faixa não edificável de 15 metros exigida para fins de regularização ambiental, conforme disposto no artigo quarto da Lei n° 12.651/12;
- Identificar e delimitar outras áreas que não sejam protegidas pela legislação em vigor, mas que possuem passivos ou fragilidades em termos ambientais, tais como áreas degradadas, poluídas, contaminadas, sujeitas ao acúmulo de água, entre outras;
- Indicar, para as áreas degradadas com fragilidades e passivos ambientais, as suas potencialidades de restauração ou recuperação ambiental para fins de preservação, usos diversos ou ocupação futura. Faz-se importante considerar sob este aspecto os dispositivos do art. 3° da lei n° 6.766/79 quanto às áreas não parceláveis se não efetuadas intervenções de cunho corretivo;
- Caracterizar, mapear e ilustrar com fotografias a cobertura vegetal da área de interesse, indicando as diferentes formações vegetais nativas existentes, grau de conservação, estágios sucessionais, ocorrência de espécies endêmicas, imunes ao corte ou ameaçadas de extinção conforme listas oficiais, indicando nomes populares e científicos;
- Destacar, em cartogramas elaborados sobre a base de dados oficial, as áreas mais conservadas, como remanescentes vegetais nativos primários (inclusive as restingas herbáceas/subarbustivas e outra cobertura vegetal em estágio pioneiro de sucessão primária) ou nos estágios secundários avançado e médio de regeneração, áreas florestadas ou vegetadas que podem servir como corredores ecológicos para a fauna, remanescentes vegetais ou florestais isolados na paisagem. Também destacar as áreas reconhecidas por possuírem fauna ou biodiversidade abundante, tal como os ecótonos entre ecossistemas, as áreas úmidas (banhados), área

de ocorrência de formações vegetais reconhecidamente raras ou ameaçadas em Santa Catarina, ecossistemas ou ambientes onde habitam espécies de biota rara ou ameaçada, entre outros. Deve-se indicar, se possível, se a área de interesse integra o rol de áreas reconhecidas como prioritárias para fins de conservação da Diversidade Biológica;
- Caracterizar a fauna terrícola e aquática da área de interesse, indicando a relação das espécies existentes (nome popular e científico) e a relação das possíveis espécies
endêmicas, raras ou ameaçadas conforme listas oficiais;
- Caracterização hidrogeológica da área com foco na identificação de áreas de recarga e descarga de aquíferos, profundidade do lençol freático e direção de fluxo das águas
Subterrâneas;
- Tecer comentários sobre as formas possíveis de destinação final de efluentes sanitários diante da profundidade do nível freático, considerando restrições estabelecidas em normas técnicas ou legislação quanto a disposição final por infiltração em sumidouros;
- Tecer comentários sobre a necessidade de realização de rebaixamento do nível freático para implementação de fundações e suas possíveis consequências na hidrodinâmica local e edificações vizinhas;
- Avaliar a possibilidade de implementação de coleta de efluentes líquidos domésticos frente a configuração geomorfológica do município e plano de saneamento municipal, caso exista;
- Identificar a presença de aquíferos relevantes e nascentes;
- Posicionar, em cartogramas específicos, a área avaliada frente aos mananciais de abastecimento público e aqueles utilizados pela comunidade local (considerando águas superficiais e subterrâneas), com delimitação de áreas relevantes, a serem protegidas, para a manutenção da qualidade destes mananciais.
Materiais e Métodos:
A caracterização dos recursos, passivos e fragilidades ambientais e das restrições e potencialidades da área de interesse pressupõe, pelo menos, que sejam levantados dados e informações a partir dos seguintes procedimentos:
- Utilização de cartas e mapas oficiais da área de interesse (mapas planialtimétricos, mapas de vegetação, mapas de hidrografia, entre outros).
- Uso de Sistemas de Informações Geográficas (GIS).
- Uso de Bases de Dados Cartográficos (v.g., Levantamento Aerofotogramétrico do Estado de Santa Catarina), imagens de satélite.
- Uso de dados gerais secundários (bibliográficos) sobre a vegetação e fauna da área de interesse, tais como estudos ambientais específicos realizados na mesma área, estudos gerais (Inventário Florístico Florestal de Santa Catarina, entre outros). Faz-se necessário a bibliografia consultada. Foco deve ser dado à bibliografia que indique as espécies da biota (fauna e flora) endêmica, rara e ameaçada com potencial de ocorrência na área de interesse. Destaca-se a importância de utilização de publicações, tais como as do Ministério do Meio Ambiente (MMA) ou de outros órgãos e instituições, que indicam as áreas prioritárias para a Conservação da Diversidade Biológica. O uso de dados secundários deve ser usado para direcionar os levantamentos e estudos a serem realizados in situ ou como base para a discussão dos resultados obtidos a partir desses.
- Levantamento e realização de inventários e estudos de campo diversos, tais como:
- Censo florístico ou florestal, a ser elaborado com base nas normas vigentes, de modo a serem identificados os estágios sucessionais, de acordo com as Resoluções vigentes, de regeneração da vegetação objeto de estudo. Destaca-se a necessidade de apresentação dos parâmetros dendrométricos e quali-quantitativos das espécies, destacando as endêmicas, raras ou ameaçadas conforme listas oficiais vigentes, quando aplicável.
- Levantamento/Inventário de fauna aquática e terrícola, de diferentes grupos de vertebrados e invertebrados considerados pertinentes na área de interesse, principalmente nas áreas que possuam florestas conservadas, áreas úmidas/banhados e ecótonos ou em outros locais identificados como prioritários a partir de dados secundários obtidos. O estudo deve ser claro quanto aos métodos empregados para a obtenção dos dados primários (formas de observação, captura, instrumentos de coleta, época de realização das campanhas e representatividade sazonal para cada amostra, dentre outros dados) e também deve estar amparado por análise estatística de comprovação da suficiência amostral. A relação quali-quantitativa das espécies de possível ocorrência e identificadas deve ser apresentada com nomes populares e científicos, dando destaque às consideradas endêmicas, raras, migratórias ou ameaçadas de extinção, apresentando propostas para sua proteção.
- Realização de investigações diretas ou indiretas para identificação do nível freático.
- Levantamentos em campo das características geoambientais, condicionantes e causas de desastres naturais bem como de histórico de ocorrência de eventos como escorregamentos, inundações e enxurradas.

3. A especificação e a avaliação dos sistemas de infraestrutura urbana e de saneamento básico implantados, outros serviços e equipamentos públicos.
Descrição geral:
Dispõe sobre a especificação dos sistemas e serviços de saneamento, infraestrutura urbana e demais equipamentos públicos que atendem a área de interesse, bem como a avaliação da respectiva eficiência.
Elementos mínimos:
- Caracterizar a área quanto ao atendimento pelos sistemas de infraestrutura urbana e saneamento básico, serviços e equipamentos públicos.
- Caracterização e avaliação da compatibilidade da área de interesse, considerando os aspectos ambientais com as soluções individuais, serviços e equipamentos públicos.
- Caracterização dos conflitos ambientais predominantes na área de interesse decorrentes da presença/ausência dos equipamentos urbanos ou soluções individuais.
- Caracterização geral quanto a existência de áreas de risco decorrentes da presença/ausência de serviços públicos de saneamento ou soluções individuais.
- Identificação das infringências predominantes sobre as normas ambientais e urbanísticas na área de interesse.
- Caracterização das condições de operação e manutenção dos sistemas de saneamento, drenagem urbana e outros equipamentos públicos de infraestrutura.
- Identificação de outros elementos que possam estar associados aos sistemas e serviços de saneamento, infraestrutura urbana e demais equipamentos públicos na área de interesse.
Materiais e Métodos:
A caracterização geral da área pressupõe que sejam levantadas informações a partir de:
- Zoneamento urbano e plano diretor municipal.
- Planos municipal, regional, estadual e nacional de saneamento.
- Plano diretor de bacia hidrográfica.
- Cadastro dos sistemas de saneamento básico, que deve dispor de informações sobre estrutura, equipamentos e usuários.
- Cadastro de usuários dos serviços e equipamentos urbanos que atendem a área de interesse.
- Informações constantes de cadastros disponíveis na secretaria municipal de obras, departamento de vigilância sanitária ou órgãos correspondentes, tais como alvarás e "habite-se".
- Vistorias in loco.

4. Identificação das unidades de conservação e das áreas de proteção de mananciais na área de influência direta da ocupação, sejam elas águas superficiais ou subterrâneas.
Descrição geral:
Dispõe sobre a necessidade de identificação de dois elementos específicos consideravelmente importantes para fins de caracterização da relevância ambiental de uma área, a existência de Unidades

de Conservação e de áreas de proteção de mananciais na área de interesse ou próximas.
Elementos mínimos:
- Identificar, representando em cartogramas, os limites das Unidades de Conservação Municipais, Estaduais e Federais, classificando -as quanto aos seus diferentes grupos e categorias.
- Delimitar em cartogramas a área de influência direta da ocupação, discutindo os motivos utilizados para sua definição. Levar em consideração as dinâmicas hidrológicas superficiais e subterrâneas e dinâmicas biológicas/ecológicas/ecossistêmicas.
- Delimitar, representando em cartogramas, as áreas de proteção de mananciais.
- Áreas com características ambientais relevantes identificadas no Diagnóstico como um todo, quanto a diversidade biológicas notável, ocorrências de espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, peculiaridades de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, arqueológica, paleontóloga e cultural, ou que possuam paisagens naturais de beleza cênica notável, dentre outras.
Materiais e métodos:
A identificação de Unidades de Conservação e de áreas de proteção de mananciais pressupõe que sejam levantadas informações a partir de:
- Uso de Sistemas de Informações Geográficas (GIS).
- Uso de Bases de Dados Cartográficos, Levantamento Aerofotogramétrico do Estado de Santa Catarina, imagens de satélite, entre outros.
- Dados, cartogramas e informações a serem obtidos junto aos órgãos ou instituições gestoras das UC's.
- Levantamentos de campo diversos.

5. A especificação da ocupação consolidada existente na área.
Descrição geral:
Dispõe sobre a identificação das áreas urbanas consolidadas no Município, as quais se caracterizam pela existência de infraestrutura mínima, conforme definições constantes na Lei Complementar Municipal nº 20, de 25 de abril de 2015.
Elementos mínimos:
- Apresentar cartogramas representado a delimitação do perímetro urbano, as áreas urbanas consolidadas, as áreas de expansão urbana que ainda não apresentam ocupação consolidada e as áreas em que o Plano Diretor restringe a ocupação.
- Delimitação das áreas urbanas consolidadas que coincidem com as APP's e caracterização da situação atual da paisagem nessas áreas.
- Caracterização quanto à existência de históricos de enchentes ou deslizamento nas áreas de ocupação consolidada sob análise.
- Especificar características relevantes da ocupação frente a questões ambientais: grau de impermeabilização da área, disposição final de efluentes líquidos e sólidos domésticos, tipo e padrão das residências estabelecidas, número e frequência de acessos ao corpo hídrico.
Materiais e Métodos:
A caracterização geral da área pressupõe que sejam levantadas informações a partir de:
- Uso de Sistemas de Informações Geográficas (GIS).
- Uso de Bases de Dados Cartográficos, Levantamento Aerofotogramétrico do Estado de Santa Catarina, imagens de satélite, entre outros.
- Dados, cartogramas e informações referentes à densidade populacional e aos sistemas de infraestrutura urbana (saneamento básico, energia elétrica, sistema viário, etc).
- Levantamentos de campo diversos.

6. A identificação das áreas consideradas de risco de inundações e de movimentos de massa rochosa, tais como deslizamento, queda e rolamento de blocos, corrida de lama e outras definidas como de risco geotécnico.
Descrição geral:
Dispõe sobre o mapeamento e análise de situações de risco relacionados a fenômenos geoambientais. O risco a ser avaliado diz respeito à possibilidade de que a ocorrência de um fenômeno geoambiental (movimentos de massa, processos erosivos, enxurradas e inundações) gere consequências sociais e econômicas negativas. Na identificação das áreas de risco dois elementos devem ser avaliados: o perigo de se ter um evento ou fenômeno e a vulnerabilidade ou grau de suscetibilidade do elemento exposto ao perigo. A magnitude do impacto de um possível desastre dependerá das características, probabilidade e intensidade do perigo, bem como da vulnerabilidade das condições físicas, sociais, econômicas e ambientais dos elementos expostos.
Elementos mínimos:
- Caracterização do meio físico local incluindo detalhamento da geologia, pedologia, geomorfologia, hidrologia, padrões climáticos de precipitação, etc.
- Caracterização do uso e ocupação do solo na área.
- Levantamento do histórico de ocorrência de fenômenos geoambientais (movimentos de massa, processos erosivos, enxurradas e inundações) na área foco, nos arredores e na região na qual a área se insere.
- Mapeamento e identificação de condicionantes e causas (naturais e antrópicos) deflagradoras de movimentos de massa e demais fenômenos geoambientais.
- Caracterização do perigo existente no local: tipo de fenômeno geoambiental que pode ocorrer na área, características, probabilidade de ocorrência e intensidade na qual pode acontecer.
- Caracterização das condições de infraestrutura urbana básica e condições das edificações que existam no local com determinação do grau de exposição dos elementos envolvidos (comunidade, transeuntes, comércio etc.) e a suscetibilidade/vulnerabilidade de tais elementos.
- Apresentar mapeamento e análise das situações de riscos identificadas com zoneamento da área quanto ao grau de risco identificado e detalhamento das situações de risco presentes no local.
- Apresentar mapeamento e análise das situações de riscos identificadas com o zoneamento da área quanto ao grau de risco identificado e detalhadamento das situações de riso presentes no local.
- Apresentar em cartograma a delimitação do zoneamento da área quanto ao grau de risco.
Materiais e métodos:
A caracterização geral da área pressupõe que sejam levantadas informações a partir de:
- Uso de Sistemas de Informações Geográficas (GIS).
- Uso de Bases de Dados Cartográficos, Levantamento Aerofotogramétrico do Estado de Santa Catarina, imagens de satélite, cartas topográficas, mapas geológicos e de solos entre outros.
- Dados, cartogramas e informações a serem obtidos junto à Defesa Civil e Prefeitura Municipal.
- Levantamentos in loco (de campo) diversos.

7. A Indicação faixas ou áreas em que devem ser resguardadas as características típicas da Área de Preservação Permanente coma devida proposta de recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização.
Descrição Geral:
Item que prevê a apresentação de parte das conclusões do Diagnóstico Socioambiental quanto aos terrenos sujeitos aos riscos identificados, bem como as áreas de interesses ecológicos e ambientais relevantes. Dessa forma, dispõe inicialmente sobre a necessidade de indicação das áreas de preservação permanente que devem ser mantidas como tal, nos termos da Lei nº 12.651/12 e que devem ser recuperadas a partir de critérios técnicos. Além disso, prevê que, a partir dos resultados obtidos, sejam também indicadas as áreas passíveis de regularização quanto a ocupação.
Elementos mínimos:

- Indicar, em cartogramas, a delimitação de todas as áreas de preservação permanente existentes na área de interesse (diferenciando-as quanto aos seus subtipos), zoneandoas quanto ao seu grau de ocupação e de conservação, necessidade de recuperação, riscos ambientais identificados, áreas passíveis de regularização, entre outros elementos identificados como relevantes para o ordenamento urbano-ambiental no que tange às APP's.
- Os cartogramas devem ser também apresentados considerando as faixas marginais de preservação permanente definidas na Lei nº 12.651/12 e afastamento definido na Lei nº 6.766/79, sem prejuízo de que outras faixas sejam apresentadas de acordo com os diplomas legais vigentes à época dos fatos.
- Áreas que não constituem APP's nos termos legais, porém com características ambientais peculiares para a conservação ambiental, manutenção da estabilidade geológica, proteção de mananciais e corpos hídricos, terrenos sujeitos a risco, dentre outras identificadas e que merecem especial atenção podem também ser representadas de forma diferenciada se o corpo técnico julgar conveniente.
- Apresentar o Plano ou Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) para as áreas legalmente protegidas identificadas nas etapas anteriores. O documento deve apresentar os procedimentos mínimos a serem executados para a adequada restauração ou recuperação das áreas escolhidas para tanto, apresentando: cartograma da área do plano ou projeto, com a hidrografia, áreas com ocorrência de vegetação remanescente, caso ocorra, e seu grau de conservação, trecho a ser recuperado, sistema de recuperação utilizado, condução da regeneração natural de espécies nativas, plantio de espécies nativas, nucleação, sistemas conjugados, etc. Descrição qualitativa e quantitativa das espécies indicadas para o plantio, caso ocorra, considerando as características da formação original da área, tratos culturais a serem utilizados, medidas de controle de espécies exóticas e invasoras, cronograma de execução e de manutenção ou monitoramento do PRAD, plantas de volumes de corte/aterro para formação de taludes ou terraços, quando houver, entre outros elementos de acordo com as peculiaridades de cada caso.

Materiais e métodos:

A indicação das faixas de proteção e seu zoneamento, quanto às suas características específicas e potencial de flexibilização e quanto à sua proteção, são reflexos do levantamento de dados primários e secundários realizados durante a elaboração do diagnóstico socioambiental. Recomenda-se que para a representação das APP's e demais elementos relacionados em cartogramas, sejam utilizados os seguintes elementos como base:

- Planos diretores;
- Cartas e mapas oficiais;
- Uso de Sistemas de Informações Geográficas (GIS);
- Uso de Bases de Dados cartográficos, Levantamento Aerofotogramétrico do Estado de Santa Catarina e imagens de satélite;
- Quanto à elaboração do plano o projeto de recuperação de área degradada (PRAD), que também deve acompanhar o referido Diagnóstico, sugere-se que sejam observados os procedimentos mínimos para a elaboração e execução do PRAD, observando, dentre outras, a IN FATMA nº 16, IN IBAMA nº 4/2011 e Resolução CONAMA n° 429/2011, indicando a(s) norma(s) utilizada(s).

8. A avaliação dos riscos ambientais.

Descrição Geral:

Dispõe sobre a necessidade de indicação e avaliação dos riscos ambientais coletivos advindos da manutenção/regularização de ocupações nessas áreas sensíveis. São riscos que afetam bens naturais, de difícil mensuração; envolvem interesses difusos, geralmente transcendendo a área e a população atingidas pelo evento e podem estar relacionados a prazos mais longos. Trata-se de um requisito a ser elaborado prevendo a situação futura mediante a ocupação total dessas áreas consolidadas.

Elementos mínimos:

- Indicar os riscos ambientais potencialmente gerados em razão da manutenção/regularização de ocupações em áreas legalmente protegidas ou de relevância ecológica identificada no estudo, citando, se couber, os cenários mais prováveis em termos de riscos e empobrecimento da qualidade urbano-ambiental em decorrência da supracitada ocupação.
- Diferenciar os riscos e prejuízos ambientais potenciais quanto à sua natureza: poluição (atmosférica, hídrica e do solo); fragmentação de habitat e perda de biodiversidade; extinção de espécies da biota; incremento de processos erosivos; aumento da suscetibilidade à inundações; empobrecimento paisagístico; entre outros.
- Apresentar, em cartograma, a delimitação dos espaços urbanos que, se ocupados/regularizados, estejam possivelmente associados à geração de riscos ambientais, diferenciando-se nos moldes supramencionados, se possível.

Materiais e métodos:

A indicação e avaliação dos riscos ambientais decorrentes de ocupações nas áreas legalmente protegidas ou de reconhecida relevância ecológica e ambiental resultam da análise dos dados e informações colhidas durante todas as etapas da elaboração do diagnóstico socioambiental, obtidas a partir dos diversos procedimentos e métodos citados nos quadros anteriores. De posse dos vários dados obtidos, diferentes cenários de riscos possivelmente gerados podem ser identificados e apresentados por parte da equipe multidisciplinar que elaborará o estudo.

Documentação a ser anexada ao Diagnóstico Socioambiental:

- Cópia do Requerimento de Abertura do Processo.
- Cópia da Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 30 dias) ou documento que comprove a posse do imóvel.
- Procuração para representação do interessado, com firma reconhecida, se necessário.
- Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART) e/ou Anotações de Funções Técnicas (AFT) dos profissionais responsáveis pelo Diagnóstico Socioambiental e projetos.

ANEXO 3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ
Endereço: Rua João Morelli, 66 – Centro
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Defesa Civil

Requerimento para consulta de viabilidade	Processo nº ___/ _____ não preencher

Construção ou Regularização de Construção em Área de Preservação Permanente – APP Consolidada em Zona Urbana Consolidada

Dados Pessoais do(a) Proprietário(a) Requerente (anexar cópias dos documentos e comprovantes):
RAZÃO SOCIAL/NOME: _____
CNPJ/CPF: _____ RG: _____ oUTROS PROPRIETÁRIOS: ( )sim ( )não
ENDEREÇO: _____ CEP: _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ TELEFONE: _____

Dados da Propriedade Requerida (anexar cópias dos documentos e comprovantes):
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE - MATRICULA Nº: _____
ENDEREÇO: _____ ÁREA TOTAL (m²): _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: Botuverá UF: SC CEP: 88.295-000
REFERÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO: _____
COORDENADAS GEOGRÁFICAS GRAUS DECIMAIS: Lat.: _____ Long.: _____
(anexar croqui de localização com imagem do Google Earth) UTM: X: _____ Y: _____

Justificativa: _____

Nestes termos, pede deferimento.
Botuverá, ____ de _____ de _____. _____
Assinatura do Requerente

ANÁLISES DE VIABILIDADES PRÉVIAS

Defesa Civil	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
☐ VIÁVEL ☐ INVIÁVEL	☐ VIÁVEL ☐ INVIÁVEL	☐ VIÁVEL ☐ INVIÁVEL
Observações: _____	Observações: _____	Observações: _____
Carimbo e assinatura:	Carimbo e assinatura:	Carimbo e assinatura:

A viabilidade favorável não autoriza nenhum tipo de intervenção na área, se as 3 análises forem consideradas viáveis, deve ser apresentado Diagnóstico Socioambiental e projetos necessários para dar prosseguimento no processo.

Braço do Trombudo

Prefeitura

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 42/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 42/2015

A pregoeira oficial do Município de Braço torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial SRP nº 42/2015 e extrato da Ata de Registro de Preços. Processo licitatório 52/2015. Objeto: Aquisição de troféus e medalhas para premiação das competições desenvolvidas pela Comissão Municipal de Esportes (CME) do Município de Braço do Trombudo. Após análise e julgamento das propostas, foi declarada vencedora do certame a empresa a seguir: ART´S TROFÉUS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ: 13.284.629/0001-52, ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 no valor total de R$ 10.890,00 tornando-se, dessa forma, divulgado o resultado de julgamento do supracitado pregão. Fica registrado em Ata. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura. Alair Franz Hein - Pregoeira Oficial do Município de Braço do Trombudo. Em 21/09/2015.

Brusque

Prefeitura

PORTARIA Nº 2200/2015
PORTARIA Nº 2200/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora Sra. FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula n° 666840-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do atestado do dia 26/08/2015 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 10/09/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 26 de agosto de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2245/2015
PORTARIA Nº 2245/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a servidora Sra. MARISTELA SILVEIRA GAMBA, matrícula n° 508101-03, exercendo as funções de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do atestado do dia 02/09/2015 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 17/09/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com os arts. 71, 72, inciso I, e art. 75 do Decreto 3048/1999.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 02 de setembro de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2347/2015
PORTARIA Nº 2347/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Maternidade, à servidora Sra. SILVANA KUSZKOWSKI, matrícula n° 515868-08, exercendo as funções de Professor, em caráter temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16/09/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está amparada nos termos do art. 93 e seguintes do Decreto 3048/1999 do INSS.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 16 de setembro de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2289/2015
PORTARIA Nº 2289/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Maternidade, à servidora Sra. PRISCILA COELHO, matrícula n° 458554-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 08/09/2015.

Parágrafo Único - A licença supracitada será custeada pelo IBPREV - Instituto Brusquense de Previdência com fulcro no art. 41 da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de setembro de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2117/2015

PORTARIA Nº 2117/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora Sra. KATIUSCIA DANIELLE GOULART RAMOS, matrícula n° 723932-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do atestado do dia 14/08/2015 de 10 (dez) dias e do dia 21/08/2015 de 90 (noventa) dias, sendo seu afastamento no dia 29/08/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 14 de agosto de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2315/2015

PORTARIA Nº 2315/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo a servidora Sra. EDSONIA DE MORAIS, matrícula n° 472972-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11/09/2015.

Paragrafo único - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV -Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 11 de setembro de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2345/2015

PORTARIA Nº 2345/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Maternidade, à servidora Sra. SILVANA KUSZKOWSKI, matrícula n° 515868-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16/09/2015.

Parágrafo Único - A licença supracitada será custeada pelo IBPREV - Instituto Brusquense de Previdência com fulcro no art. 41 da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 16 de setembro de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO 01/2015 - CONCESSÃO ADMINISTRATIVA

1.
2. EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE UM TERRENO SITUADO NA RUA NOVA TRENTO, BAIRRO AZAMBUJA, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LOCALIDADE DA RUA NOVA TRENTO Nº 01/2015. Objeto: concessão, a título gratuito, do uso de um terreno, com enfeitorias, pertencente à municipalidade, situado nesta cidade, na Rua Nova Trento, bairro Azambuja, contendo 4.410,00 m2, registrado sob nº 8.946, no Ofício de Registro de Imóveis. Reservado o uso dos espaços físicos pela Secretaria de Educação do Município, destinados às salas de aula para funcionamento de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI). O objeto da concessão pe o desenvolvimento de projetos/programas de atendimento à crianças, jovens e adultos da comunidade da Rua Nova Trento e adjacências, oportunizando acesso à cultura, esporte, lazer e educação, bem como para atividades administrativas e comunitárias da Associação. Prazo de vigência: 10(dez) anos a contar da data de início da vigência da Lei 3.652, de 26 de setembro de 2013. Pelo Município de Brusque, Roberto Pedro Prudêncio Neto, Prefeito Municipal, e Secretária da Educação, Ivanor de Mendonça. Pela Associação de Moradores da localidade da Rua Nova Trento – AMONT, Ademir Roden, Diretor Coordenador-Geral. Data: 03 de setembro de 2015.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2015

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 104/2015
CONCORRÊNCIA nº 010/2015
OBJETO: OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA A 30ª FESTA NACIONAL DO MARRECO (FENARRECO 2015), NO CENTRO DE PROMOÇÕES MARIA CELINA VIDOTTO IMHOF, MUNICÍPIO DE BRUSQUE (SC)
RESULTADO DA PROPOSTA COMERCIAL: Após análise das propostas apresentadas pelas Empresas licitantes, conforme exigência editalícia, apresentou maior oferta por item, para o lote 02 a empresa CENTRO DE DIVERSÕES IMPERIAL LTDA ME, com valor

global de R$ 101.199,00 (cento e um mil, cento e noventa e nove reais) e para o lote 03 a empresa RW SERVIÇOS LTDA ME, com o valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), por terem atendido a todas as exigências do edital, sendo declarados vencedores do certame licitatório, nos termos da Ata de Licitação e proposta comercial.
Do exposto, aguarde-se o decurso do prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e/ou a renúncia expressa, para dar prosseguimento aos trabalhos.
21/09/2015
RAFAEL LUIZ PINTO
Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA N° 2346/2015

PORTARIA N° 2346/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão de Brusque, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar, Licença Maternidade, com fundamento no Decreto n° 6.118, de 30 de setembro de 2009, à servidora Sra. SILVANA KUSZKOWSKI, matricula n° 515868-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14/01/2016.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 16 de setembro de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA N° 2378/2015

PORTARIA N° 2378/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão de Brusque, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar, Licença Maternidade, com fundamento no Decreto n° 6.118, de 30 de setembro de 2009, à servidora Sra. SIMONE CAVAGNA BIZARI, matricula n° 508659-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 60 (sessenta) dias, a contar de 19/01/2016.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de setembro de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2365/2015

PORTARIA Nº 2365/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo o servidor Sr. JONAS CESAR ANGIOLETTI, matrícula n° 665347-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Orçamento e Gestão, a contar de 18/09/2015.

Paragrafo único - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV -Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 18 de setembro de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2377/2015

PORTARIA Nº 2377/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Maternidade, à servidora Sra. SIMONE CAVAGNA BIZARI, matrícula n° 508659-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 21/09/2015.

Parágrafo Único - A licença supracitada será custeada pelo IBPREV - Instituto Brusquense de Previdência com fulcro no art. 41 da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de setembro de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

DECRETO Nº 7.661, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO nº 7.661, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.
Decreta LUTO OFICIAL em todo território municipal em virtude do falecimento do médico João Antônio Schaefer, Doutor Nica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o falecimento João Antônio Schaefer, conhecido como Doutor Nica, que além de médico, foi presidente de várias entidades,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL, por 07 (sete) dias, em todo território municipal, em virtude do falecimento do médico João Antônio Schaefer, conhecido como Doutor Nica.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de setembro de 2015.
1. ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete

EDITAL 01/2015 COMUSA - FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUSA
Instituído pela Lei Municipal n° 2.870/2005, de 19 de setembro de 2005.
Eleição COMUSA Biênio 2015-2017

V FÓRUM BRUSQUENSE DAS ENTIDADES EM SAÚDE
FICHA DE INSCRIÇÃO

Entidade: .....
.....
Endereço: ... . nº
..... Bairro: .....
Fone: (....) ..... e-mail: .....
.....

Delegado/ Candidato: ... .
.....
Endereço: ... . nº
..... Bairro: ... .
Fone: (....) ..... e-mail: .....
.....

SEGMENTO REPRESENTADO

( ) Entidades Usuárias	( ) Prestadores de Serviço (Filantrópicas/ Privadas

Documentação

( ) Oficio de Indicação pela Entidade timbrado/carimbado; ( ) Cópia da ata de eleição da atual Diretoria; ( ) Cópia Cartão do CNPJ da Entidade; ( ) Cópia da Cédula de Identidade do membro representante;
( ) Entidades de Profissionais de Saúde
Documentação:
( ) Oficio de Indicação pela Entidade timbrado/carimbado; ( ) Cópia da ata de eleição da atual Diretoria; ( ) Cópia Cartão do CNPJ da Entidade; ( ) Cópia da Cédula de Identidade do membro representante;

Informações:
Lucimara Zaluski Galinski Pavesi, pelo telefone (47) 9921-8229, ou no e-mail lucimara@guabiruba.sc.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2015 - COMUSA

BRUSQUE, 21 DE SETEMBRO DE 2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUSQUE – COMUSA, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Municipal nº 2.870, de 19 de setembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.898 de 21 de dezembro de 2005, e de acordo com a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, CONVOCA, as Associações, Entidades e Movimentos organizados, de entidades dos Profissionais da Saúde nível superior e médio, prestadores de serviços de saúde e dos usuários do sistema único de saúde para, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, reunirem-se para eleger o(a)s integrantes Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde – COMUSA do Município de Brusque, Gestão 2015-2017, representantes do Profissionais de Saúde, Prestadores de Serviços de Saúde e dos Usuários do Sistema Único de Saúde, conforme local, data e horário a seguir: Auditório da Secretaria de Saúde do Município de Brusque, situado no 3º andar do Centro de Serviços de Saúde, sito à Praça da Cidadania, Centro de Brusque/SC, na data de 28 de outubro de 2015, às 18h00min.As vagas estão assim distribuídas:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Organização	Vagas
Conselhos e/ou movimentos e/ ou entidades comunitárias organizadas do Município	03
Entidades que congregam associações de moradores	01
Entidades de representações de deficiência ou patologias crônicas	02
Entidades comunitárias religiosas	02
Associações ou entidades de aposentados e pensionistas	01
Entidades sindicais de representação de trabalhadores	01

ENTIDADES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Organização	Vagas
Entidades de Profissionais de saúde de nível superior	04
Entidades de Profissionais de saúde de nível médio	01

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Organização	Vagas
Entidades filantrópicas prestadoras de serviço de saúde	01
Entidades privadas prestadoras de serviço de saúde	01

NOTAS:

1. Serão delegados os representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde, mediante apresentação de ofício de indicação assinado pelo representante legal, emitindo em papel timbrado e / ou com carimbo da entidade, contendo: endereço, telefone, RG do delegado, cópia da ata de eleição da atual diretoria e cópia do CNPJ. Esses dados deverão ser apresentados no ato da inscrição
2. Serão delegados os representantes do seguimento dos profissionais de saúde mediante apresentação de ofício de indicação assinado pelo representante legal, emitindo em papel timbrado e / ou com carimbo da entidade, contendo: endereço, telefone, RG do delegado, cópia da ata de eleição da atual diretoria e cópia do CNPJ. Esses dados deverão ser apresentados no ato da inscrição

3. Serão delegados os representantes do segmento dos prestadores de serviços de saúde, filantrópicos e privados conveniados do Município, mediante apresentação do ofício de indicação assinado pelo representante legal da organização, emitido em papel timbrado, contendo: endereço, nome completo, número do RG do delegado e cópia CNPJ da entidade. Esses deverão ser apresentados no ato da inscrição.
4. Serão considerados candidatos, todas as pessoas indicadas pelo representante legal da instituição. Cada instituição poderá indicar um candidato. No dia da realização, os delegados deverão apresentar documentos de identidade original.
5. Ficam impedidos de comporem o COMUSA na condição de representantes dos usuários e trabalhadores de saúde, os ocupantes de cargos de confiança, de chefia e ainda funcionários públicos, conforme estabelece o §8º do art. 5° da Lei Municipal n° 2.870/2005, de 19 de setembro de 2005 e o §8° do art. 6° do Regimento Interno do COMUSA.
6. Ficam impedidos de representarem os profissionais de saúde, os profissionais prestadores de serviços do SUS.
7. As entidades e representantes da categoria, candidatos a comporem o COMUSA, procederão ao registro apresentando a documentação na Secretaria dos Conselhos, 2° andar da Prefeitura Municipal de Brusque, sito à praça das Bandeiras, 77, Centro de Brusque/SC, no horário 12:00 às 18:00 horas, aos cuidados da secretaria-executiva Fabiana dos Santos. A documentação poderá ser entregue a partir do ato de convocação até 21/10/2015.
8. Toda documentação será avaliada pela Comissão Organizadora, nomeada pela Resolução 005 de 19 de agosto de 2015, não cabendo assim a secretaria-executiva, fazer tal avaliação ou conferência dos documentos apresentados.
9. Das inscrições indeferidas, cabe novo requerimento à Comissão Organizadora, sendo este apresentado até dois dias antes (26/10/2015)do V Fórum Brusquense das Entidades em Saúde (Assembleia das Entidades em Saúde).
10. A Comissão Organizadora do COMUSA dará suporte à organização do V Fórum Brusquense das Entidades em Saúde (Assembleia das Entidades em Saúde), que será realizado no Auditório da Secretaria de Saúde do Município de Brusque, situado no 3º andar do Centro de Serviços de Saúde, sito à Praça da Cidadania, Centro de Brusque/SC, na data de 28 de outubro de 2015, às 18h00 minutos.
11. Informações adicionais podem ser obtidas, com Lucimara Zaluski Galinski Pavesi, pelo telefone (47) 9921-8229, ou no e-mail lucimara@guabiruba.sc.gov.br

Lucimara Zaluski Galinski Pavesi.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
COMUSA 2013/2015.

PORTARIA N° 2173/2015

PORTARIA Nº 2173/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Acidente de Trabalho – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o servidor Sr. ALDAIR RIBEIRO FRANÇA, matrícula n° 567892-02, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe Operacional, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em decorrência do atestado do dia 24/08/2015 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 08/09/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com os arts. 71, 72, inciso I, e art. 75 do Decreto 3048/1999.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de agosto de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA N° 2290/2015

PORTARIA N° 2290/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão de Brusque, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar, Licença Maternidade, com fundamento no Decreto n° 6.118, de 30 de setembro de 2009, à servidora Sra. PRISCILA COELHO, matricula n° 458554-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 60 (sessenta) dias, a contar de 06/01/2016.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de setembro de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA N° 2316/2015

PORTARIA N° 2316/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão de Brusque, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar, Licença Maternidade, com fundamento no Decreto n° 6.118, de 30 de setembro de 2009, à servidora Sra. IZABELA ALBANI, matricula n° 486442-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 60 (sessenta) dias, a contar de 18/12/2015.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 11 de setembro de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2227/2015

PORTARIA Nº 2227/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo a servidora Sra. FÁTIMA ZIANE OLIVEIRA MACHADO, matrícula n° 801070-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31/08/2015.

Paragrafo único - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV -Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de agosto de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2257/2015

PORTARIA Nº 2257/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, o servidor Sr. EDESIO ALVES, matrícula n° 505064-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Obras, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em decorrência do atestado do dia 03/09/2015 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 18/09/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 03 de setembro de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2307/2015

PORTARIA Nº 2307/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° -Suspender do Estágio Probatório a servidora Sra. FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula n° 666840-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada no Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento de saúde na modalidade auxílio-doença, em decorrência do atestado do dia 26/08/2015 de 15 (quinze) dias, ficando suspenso a contar de 10/09/2015.

Parágrafo Único - A suspensão do Estágio Probatório do artigo supracitado será observada nos termos do art. 26,§ 5°, alínea c, item 1, da Lei Complementar n° 147, de 25 de setembro de 2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 10 de setembro de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

Caçador

Prefeitura

DECRETO Nº 6.549

DECRETO Nº 6.549, de 17 de setembro de 2015.

Retifica dispositivos do Decreto nº 6.537/2015, que Nomeia o Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados os dispositivos abaixo descritos constantes do Decreto nº 6.537, de 03 de setembro de 2015, que Nomeia o Conselho Municipal de Saúde, pelo prazo de dois anos, de acordo com a Lei nº 529, de 19/6/1992 e suas alterações:

D) SEGMENTO: USUÁRIOS

1 – PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Maria do Carmo Silva
Suplente: Erci Terezinha Carneiro

2 – PASTORAL DA SAÚDE
Titular: Enriete Fantin Basquera
Suplente: Rosemar Camuzzato

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 17 de setembro de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 3.246

LEI Nº 3.246, de 21 de setembro de 2015.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPCD e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão de participação direta da sociedade civil na Administração Pública Municipal, com caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador da política municipal de atendimento dos direitos das pessoas com deficiência, com instância de deliberação colegiada, autonomia administrativa e financeira.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, são consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de natureza física, intelectual ou sensorial, transtornos globais de desenvolvimento - TGD, altas habilidades - super dotação e, assim, podem ter restringida sua participação plena e efetiva na sociedade.

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, é órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência se integrará com as políticas nas áreas de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, desporto, lazer e acessibilidade, dentre outras, de acordo com o princípio da igualdade de direitos.

Art. 2º Os objetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência são a implantação, implementação e defesa dos direitos da pessoa com deficiência e acompanhamento da política municipal de atendimento a estes direitos.

Art. 3º São competências do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - propor e deliberar sobre ações para os planos e programas do Município referentes à promoção e à defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

II - zelar pela efetiva implementação da política para inclusão da pessoa com deficiência;

III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas públicas relativas à pessoa com deficiência;

IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária pertinente à consecução da política para inclusão da pessoa com deficiência;

V - propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

VI - propor e incentivar aos órgãos competentes a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VII - deliberar sobre o plano de ação municipal anual;

VIII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

IX - colaborar com o monitoramento e a implementação da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e do seu Protocolo Facultativo em seu âmbito de atuação, nos termos do Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009;
X - eleger seu corpo diretivo;

XI - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

XII - convocar a Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência de dois em dois anos;

XIII - propor projetos para captação de recursos para o Conselho.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é paritário, composto por instituições governamentais e da sociedade civil organizada, sediadas no Município, que visem à promoção, à defesa, à pesquisa e ao atendimento especializado da pessoa com deficiência.

Parágrafo único. As entidades civis indicadas para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverão apresentar os seguintes documentos:

I - atestado de pleno e regular funcionamento;

II - comprovar atendimento a pessoas com deficiência, apresentando relatório anual de atividades.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é composto pelos seguintes membros:

I - 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes indicados pelo Poder Público, assim distribuídos:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d) 1 (um) representante da Fundação Municipal de Esportes.

II - 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes indicados em fórum próprio, conforme art. 4º.

Art. 6º Os Conselheiros titulares e respectivos suplentes serão indicados para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo por igual período.

Art. 7º O exercício da função de conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal dará suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 9º Os órgãos públicos, aos quais o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência está vinculado, devem prover a infraestrutura e acessibilidade necessária para o seu funcionamento, conforme ABNT, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros e arcando com as despesas, dentre outras, de passagens, translados, alimentação e hospedagem dos conselheiros, tanto do governo como da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas funções para fora do município.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal e as entidades com representatividade no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência designarão seus representantes no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de vigência da presente lei.

§ 1º Os representantes do conselho serão nomeados e empossados no período de até 30 (trinta) dias após a indicação.

§ 2º No ato da posse, será eleito o corpo diretivo: Presidente, o Vice-Presidente, o 1º e 2º Secretário do Conselho.

§ 3º Os conselheiros terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após serem empossados para a elaboração do Regimento Interno.

Art. 11. Todas as matérias pertinentes ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão devidamente disciplinadas em seu Regimento.

§ 1º O prazo para elaboração do Regimento poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias após o previsto no § 3º do art. 10, caso seja necessário.

§ 2º O Regimento e possíveis alterações deste serão aprovados por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e posteriormente homologadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 12. A primeira reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da posse.

Parágrafo único. A composição do Corpo Diretivo da Presidência e Vice-Presidência, ambas deverão obedecer aos princípios da alternância governamental e não governamental.

Art. 13. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a finalidade de captar recursos financeiros para atendimento das pessoas com deficiência, que deverá ser regulamentado pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência constituirá Comissão entre seus membros e técnicos indicados pela Administração Pública Municipal, com o objetivo de realizar estudos e apontar diretrizes acerca da regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de setembro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto,
PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 3.247

LEI Nº 3.247, de 21 de setembro de 2015.
Abre crédito especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2015, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2015, em favor do Fundo Municipal de Saúde, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais):

01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.185 - Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
3.3.93.00.00.0365- Aplicações Diretas Decorrente de Operação de Consórcio ..... R$ 100.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º, fica anulada a modalidade de aplicação a seguir especificada, do orçamento vigente do município de Caçador, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais):

01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.185 - Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
3.3.90.00.00.0365 - Aplicações Diretas .....
.....R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de setembro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto,
PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 3.248

LEI Nº 3.248, de 21 de setembro de 2015.

Denomina Creche João Maria Fernandes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º Fica denominada Creche João Maria Fernandes, a creche localizada no Loteamento Santa Terezinha, Rua Canário, no Bairro Martello.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de setembro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto,
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 25.670

PORTARIA Nº 25.670, de 24 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de Empregos Públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família – ESF, Agentes Comunitários de Saúde – EACS, Equipe Saúde Bucal e dá outras providências,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o contrato do Servidor Público Municipal, abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, especificando código, nome, cargo, carga horária semanal e data da rescisão, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	C.H.	A contar de:
13836	Pablo Augusto Gehlen	Médico – ESF	40	12/06/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 24 de junho de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Luzia Michelina dos Santos – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 25.777

PORTARIA Nº 25.777, de 31 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de Empregos Públicos e dá outras providências,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o contrato da Servidora Pública Municipal, abaixo especificada, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, especificando

código, nome, cargo, carga horária semanal e data da rescisão, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	C.H.	A contar de/A partir de:
11867	Morganna Beatriz Braga de Lima	Agente Comunitário de Saúde	40	21/08/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 31 de julho de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 25.788

PORTARIA Nº 25.788, de 31 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010 e na Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família – ESF, Agentes Comunitários de Saúde – EACS, Equipe Saúde Bucal e dá outras providências,

RESOLVE:

CONTRATAR os cidadãos abaixo relacionados, para atuarem na Secretaria Municipal da Saúde, especificando: nomes, cargos, carga horária, data de início, período de contratação e lei autorizativa, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	C. H.	Referência	A contar de/Período de contratação	Lei
13950	Anderson Luiz Ramos	Odontólogo - ESF	40	ODO-1	01/07/2015	LC nº 222, de 17/08/2011
13956	Andre Adalberto Petry	Médico – ESF	40	MED-1	15/07/2015	LC nº 222, de 17/08/2011
13958	Matheus Lobato Farinon	Médico – ESF	40	MED-1	07/07/2015	LC nº 222, de 17/08/2011
13957	Pablo Augusto Gehlen	Médico – ESF	40	MED-1	02/07/2015	LC nº 222, de 17/08/2011
13966	Daniela Kist Busnardo Cabral	Médico - 20hs	20	39	20/07/2015 a 31/12/2015	LC nº 163, de 20/02/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 31 de julho de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

Luzia Michelina dos Santos – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 25.830

PORTARIA Nº 25.830, de 21 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 108, § 2º, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

NOMEAR os médicos, ANA ADELINE RODRIGUES THOMAZ BRIDI, MARIA LUCIA BERTOLINI e RAUL FERNANDES BRIDI, para comporem Junta Médica que irá avaliar as condições de saúde dos Servidores Públicos Municipais, abaixo citados, nas datas agendadas pelo Setor de Recursos Humanos, e apresentarem o respectivo Laudo Médico, no prazo de 30 dias, a partir da avaliação pericial, à Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal, conforme segue:

1) Servidora: MARIZETE ZAGO
2) Servidora: JOSEFA FERREIRA DE AGOSTINHO
3) Servidora: MARINES APARECIDA FAVARIN MANENTI
4) Servidora: ZELI MORAES DE SOUZA
5) Servidor: ANDRE LUIZ PAES JULIANI

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de agosto de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 25.876

PORTARIA Nº 25.876, de 27 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 6º, da Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde a Família (ESF), Agentes Comunitários de Saúde (EACS), Programa Equipe de Saúde Bucal, e dá outras providências,

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, o pagamento de gratificação de produtividade a que fazem jus, especificando: código, nome, cargo, período da gratificação e valor da gratificação, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Período da Gratificação	Valor da Gratificação
12037	Angela Cristine Beckert	Agente Comunitário de Saúde	01/07/2015 a 31/07/2015	100,00
11940	Classir Terezinha Fenili	Agente Comunitário de Saúde	01/07/2015 a 31/07/2015	100,00
11937	Dirce Teresinha Mantovani	Agente Comunitário de Saúde	01/07/2015 a 31/07/2015	100,00
11971	Evanice Bernardina Lara de Amorim	Agente Comunitário de Saúde	01/07/2015 a 31/07/2015	100,00
12016	Fabiola Linhares Gonçalves Bueno	Agente Comunitário de Saúde	01/07/2015 a 31/07/2015	100,00
11953	Janete Aparecida Gabardo	Agente Comunitário de Saúde	01/07/2015 a 31/07/2015	100,00
11954	Maria Bernadete Piacentini	Agente Comunitário de Saúde	01/07/2015 a 31/07/2015	100,00
11867	Morganna Beatriz Braga de Lima	Agente Comunitário de Saúde	01/07/2015 a 31/07/2015	100,00
13890	Neiva de Lurdes Pires	Agente Comunitário de Saúde	01/07/2015 a 31/07/2015	100,00
11960	Roseli Aparecida Ferreira Cordeiro	Agente Comunitário de Saúde	01/07/2015 a 31/07/2015	100,00
11942	Sarita de Oliveira Zanotto	Agente Comunitário de Saúde	01/07/2015 a 31/07/2015	100,00
11958	Tatiane de Fatima Amaral Soares	Agente Comunitário de Saúde	01/07/2015 a 31/07/2015	100,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de agosto de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Luzia Michelina dos Santos – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 25.879

PORTARIA Nº 25.879, de 27 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a criação de Empregos Públicos e dá outras providências,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o contrato da Servidora Pública Municipal, abaixo especificada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, especificando código, nome, cargo, carga horária semanal e data da rescisão, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	C.H.	A contar de/A partir de:
13289	Giovana Mabel da Silva Berardi	Professora Monitora	20	25/08/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de agosto de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 25.907

PORTARIA Nº 25.907, de 01 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.301, de 19/04/2006, que dispõe sobre o pagamento da prestação de serviço sob o regime de sobreaviso, e dá outras providências,

RESOLVE:

CONVOCAR as Servidoras Públicas Municipais, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para comporem ESCALA para prestação de serviço sob o regime de SOBREAVISO, durante o mês de setembro de 2015, especificando: data, dia da semana correspondente, período, número de horas da escala e nomes das Servidoras, conforme segue:

Data	Dia da semana	Período	Nº Horas	Servidora em Sobreaviso
01	Terça-feira	19h00-08h00	13hs	Elizete Farias
02	Quarta-feira	17h00-08h00	15hs	Neiva Vieceli
03	Quinta-feira	17h00-08h00	15hs	Adriane Cruz
04	Sexta-feira	17h00-17h00	24hs	Isolete Farias
05	Sábado	17h00-17h00	24hs	Elizete Farias
06	Domingo	17h00-08h00	15hs	Cleony Figur
07	Feriado	08h00-08h00	24hs	Neiva Vieceli
08	Terça-feira	19h00-08h00	13hs	Elizete Farias
09	Quarta-feira	17h00-08h00	15hs	Neiva Vieceli
10	Quinta-feira	17h00-08h00	15hs	Adriane Cruz
11	Sexta-feira	17h00-17h00	24hs	Isolete Farias
12	Sábado	17h00-17h00	24hs	Elizete Farias
13	Domingo	17h00-08h00	15hs	Cleony Figur
14	Segunda-feira	17h00-08h00	15hs	Neiva Vieceli
15	Terça-feira	19h00-08h00	13hs	Elizete Farias
16	Quarta-feira	17h00-08h00	15hs	Neiva Vieceli
17	Quinta-feira	17h00-08h00	15hs	Adriane Cruz
18	Sexta-feira	17h00-17h00	24hs	Isolete Farias
19	Sábado	17h00-17h00	24hs	Elizete Farias
20	Domingo	17h00-08h00	15hs	Cleony Figur
21	Segunda-feira	17h00-08h00	15hs	Neiva Vieceli
22	Terça-feira	19h00-08h00	13hs	Elizete Farias
23	Quarta-feira	17h00-08h00	15hs	Neiva Vieceli
24	Quinta-feira	17h00-08h00	15hs	Adriane Cruz
25	Sexta-feira	17h00-17h00	24hs	Isolete Farias
26	Sábado	17h00-17h00	24hs	Elizete Farias
27	Domingo	17h00-08h00	15hs	Cleony Figur
28	Segunda-feira	17h00-08h00	15hs	Neiva Vieceli
29	Terça-feira	19h00-08h00	13hs	Elizete Farias
30	Quarta-feira	17h00-08h00	15hs	Neiva Vieceli

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 01 de setembro de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Beatriz Ribeiro dos Santos – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

Camboriú

Prefeitura

ANULAÇÃO PR 69/2015 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2015-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que resolve anular o Processo Licitatório Nº. 109/2015 cujo objeto é: "SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS".
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 21 de Setembro de 2015.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2015 – FUNDESP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 009/2015 – FUNDESP - Ata do Sistema de Registro de Preços 002/2015 – FUNDESP - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, PARA OS ATLETAS E ALUNOS, DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES QUE IRÃO PARTICIPAR DE JOGOS REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 21/09/2016
1ª Publicação.

DECRETO N.º 2.093/2015

DECRETO N.º 2.093/2015
Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que o § 2º do artigo 65 da Lei Municipal n.º 2.621 de 25 de novembro de 2013 estabelece que a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será feita por meio de Decreto;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Camboriú, formado por representantes de Órgãos Públicos e Organizações não Governamentais, na forma que segue:

§ 1º Representantes de Órgãos Públicos:

I - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:
a) titular: Laura Hilgenberg Ijaille Alves Zenckner;
b) suplente: Alexandra Herbster Rodrigues.

II - representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) titular: Maria Aparecida Todesco;
b) suplente: Diego Manoel Sehnen.

III - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) titular: Ricardo Hahn Barbosa;
b) suplente: Luana Hamerski.

IV - representantes da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil:
a) titular: Jonatan Figueiredo;
b) Cassiano Cesário Mafra.

V - representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:
a) titular: Nelisete de Borba Carvalho de Lima;
b) suplente: Carina Goulart.

VI - representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
a) titular: Ruberlei da Silveira;
b) suplente: Josiano Everton Borba.

§ 2º Representantes de Organizações não Governamentais:

I - representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Camboriú:
a) titular: Ilene Aparecida Klaus;
b) suplente: Fernanda Alana Ranghetti.

II - representantes da Fundação Lar da Terceira Idade Padre Antônio Dias:
a) titular: Edir Russi;
b) suplente: Paola Rejane Hoffmanm.

III - representantes do Lar Maternal Bom Pastor:
a) titular: Lidiane Ninow;
b) suplente: Afafe dos Santos Sharif.

IV - representantes da Pastoral da Criança de Camboriú:
a) titular: Ana Lucia Paiva de Oliveira;
b) suplente: Tereza dos Santos.

V - representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Camboriú:
a) titular: Mateus Fontoura Passos Cabral;
b) suplente: Silvio Matias.

VI - representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de

Camboriú – SISEMCAM:
a) titular: Toni Fausto Frainer;
b) suplente: Manoela Volkweis Frainer.
Art. 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela legislação municipal vigente e pela legislação federal.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social são eleitos para exercer o mandato de 02 (dois) anos (2015/2017).

Art. 4º As funções exercidas pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social não serão remuneradas, sendo as atividades prestadas consideradas serviço público relevante.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 1.688/2013.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 17 de setembro de 2015.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

LEI N.º 2.851/2015

LEI N.º 2.851/2015
Altera a Lei Municipal n.º 2.824, de 01 de junho de 2015.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam acrescidos os seguintes cargos ou funções, com os respectivos graus e percentuais, na tabela do artigo 5º da Lei Municipal n.º 2.824/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º (...)

Cargo ou Função	Grau	Percentual do adicional
(...)	(...)	(...)
Auxiliar de Serviços Gerais	Médio	21% de Adicional de Insalubridade
Borracheiro	Médio	21% de Adicional de Insalubridade
Motorista do SAMU	Médio	21% de Adicional de Insalubridade
Operário Braçal	Médio	21% de Adicional de Insalubridade
Servente	Médio	21% de Adicional de Insalubridade

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 17 de setembro de 2015.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

PR 27/2015 - FMAS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015-FMAS- EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROGRAMAS SOCIAIS COORDENADOS POR ESTA, CONFORME PRECONIZA O SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 05 (Cinco) de Outubro de 2015, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 21 de Setembro de 2015.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Campo Alegre

Prefeitura

CONVOCAÇÃO Nº 156/2015

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
CONVOCAÇÃO Nº 156/2015

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ANIELI PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 053.883.719-56, aprovada em 28º lugar no Concurso Público nº 001/2012, para o Cargo Público de PROFESSOR I, na Função de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 26 de Setembro de 2015, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Campo Alegre/SC., 21 de Setembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 157/2015

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2015
CONVOCAÇÃO Nº 157/2015

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. ANDERSON GONÇALVES DE BORBA, inscrito no CPF/MF sob nº 042.975.159-11, aprovado em 24º lugar no Concurso Público nº 003/2015, para o Cargo Público de AGENTE OPERACIONAL I, na Função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para assumir o respectivo cargo. O convocado deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 26 de Setembro de 2015, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Campo Alegre/SC., 21 de Setembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 9.300 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.300 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de Abril de 1990; Decreta:

Art.1º) Exonerar a pedido a Srª. CLEICIANE CUBAS, Registro no Sistema sob nº 955306, do Cargo de Administrador do PROCON, Natureza Direção, Código 17, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
21 de Setembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 22/09/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.301 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 9.301 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.240 de 17 de Dezembro de 2014; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito Suplementar Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de suplementar o seguinte Elemento de Despesa de Dotação do Orçamento Vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.03 -	Serviço de Educação Infantil	
12.365.0011.2.047 -	Pessoal da Educação Infantil	
300000.00.139 -	Despesas Correntes	
310000.00.139 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.139 -	Aplicações Diretas	
319094.00.139 -	Indenizações Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial do seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.03 -	Serviço de Educação Infantil	
12.365.0011.2.047 -	Pessoal da Educação Infantil	
300000.00.139 -	Despesas Correntes	
310000.00.139 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.139 -	Aplicações Diretas	
319011.00.139 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 10.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de Setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 21 de Setembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 22/09/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.302 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.302 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.307 de 26 de maio de 2015; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

03.00 -	Secretaria Municipal de Administração.	
03.01 -	Serviço de Administração	
28.841.0005.6.015 -	Amortização Para Cobrir Déficit Atuarial do RPPS	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
320000.00.896 -	Transferências Correntes	
329000.00.896 -	Diversas Transferências Correntes	
329021.00.896 -	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	R$ 2.500,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente.

03.00 -	Secretaria Municipal de Administração
03.01 -	Serviço de Administração
28.841.0005.6.015 -	Amortização Para Cobrir Déficit Atuarial do RPPS
400000.00.896 -	Despesas de Capital
460000.00.896 -	Amortização da Dívida
469000.00.896 -	Aplicações Diretas
469071.00.896 -	Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 2.500,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
21 de Setembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 22/09/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.303 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.303 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTOS DE DESPESA DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.240 de 17 de Dezembro de 2014; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 742,76 (setecentos e quarenta e dois reais, setenta e seis centavos), a fim de suplementar o seguinte Elemento de Despesa de Dotação do Orçamento Vigente.

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.03 -	Coordenadoria de Esporte e Lazer	
27.812.0084.2.019 -	Realização e Participação de Campeonatos e Esportivos e Atividades de Lazer para Famílias	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339031.00.896 -	Premiações Culturais, Artíst. Cientif. Desport. e Outras	R$ 742,76

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial dos seguintes Elementos de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.03 -	Coordenadoria de Esporte e Lazer	
27.812.0084.2.019 -	Realização e Participação de Campeonatos e Esportivos e Atividades de Lazer para Famílias	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 177,13
339036.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 565,63
	Total	R$ 742,76

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
21 de Setembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 22/09/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 121/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 121/2015

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 121/2015

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNS – Programa Farmácia Básica, em data de 03 de Setembro de 2015, no valor de R$ 4.996,73 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais, setenta e três centavos).

Campo Alegre/SC., 21 de Setembro de 2015.
JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 22/09/2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 122/2015
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 122/2015

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 122/2015

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNDE – PNAE – Pré Escolar, em data de 03 de Setembro de 2015, no valor de R$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Campo Alegre/SC., 21 de Setembro de 2015.
JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 22/09/2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 123/2015
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 123/2015

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 123/2015

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNDE – PNAE – Ensino Fundamental, em data de 03 de Setembro de 2015, no valor de R$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais).

Campo Alegre/SC., 21 de Setembro de 2015.
JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 22/09/2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 124/2015
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 124/2015

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 124/2015

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNDE – PNAE – Creche, em data de 03 de Setembro de 2015, no valor de R$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais).

Campo Alegre/SC., 21 de Setembro de 2015.
JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 22/09/2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 125/2015
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 125/2015

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 125/2015

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNS – FNS – PMAQ – Programa Melhoria de Acesso e Qualidade, em data de 03 de Setembro de 2015, no valor de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Campo Alegre/SC., 21 de Setembro de 2015.
JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 22/09/2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 126/2015
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 126/2015

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 126/2015

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNS – PACS – Programa Agentes Comunitários de Saúde, em data de 03 de Setembro de 2015, no valor de R$ 16.224,00 (dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Campo Alegre/SC., 21 de Setembro de 2015.
JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 22/09/2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 127/2015
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 127/2015

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 127/2015

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNS

– PAB – Programa Atenção Básica – PSE – Programa Saúde Especial na Escola, em data de 03 de Setembro de 2015, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Campo Alegre/SC., 21 de Setembro de 2015.
JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 22/09/2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 128/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 128/2015

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 128/2015

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNDE – PNATE – Programa Nacional de Transporte, em data de 04 de Setembro de 2015, no valor de R$ 12.654,05 (doze mil, seiscentos e cincoenta e quatro reais, cinco centavos).

Campo Alegre/SC., 21 de Setembro de 2015.
JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 22/09/2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 129/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 129/2015

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 129/2015

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNDE – PNATE – Programa Nacional de Transporte, em data de 04 de Setembro de 2015, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Campo Alegre/SC., 21 de Setembro de 2015.
JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 22/09/2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 130/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 130/2015

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 130/2015

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNAS – IGDBF – BOLSA FAMÍLIA, em data de 04 de Setembro de 2015, no valor de R$ 93,74 (noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

Campo Alegre/SC., 21 de Setembro de 2015.
JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 22/09/2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 131/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 131/2015

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 131/2015

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNAS – IGDBF – BOLSA FAMÍLIA, em data de 04 de Setembro de 2015, no valor de R$ 729,63 (setecentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos).

Campo Alegre/SC., 21 de Setembro de 2015.
JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 22/09/2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 132/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 132/2015

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 132/2015

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO, em data de 15 de Setembro de 2015, no valor de R$ 55.293,76 (cincoenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais, setenta e seis centavos).

Campo Alegre/SC., 21 de Setembro de 2015.
JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 22/09/2015.

PREGÃO 87/2015
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de até 400 m³ (quatrocentos metros cúbicos) de madeira de eucalipto (em peças serradas, tipo vigas, vigotes, pranchão corrido, pilar, travessas, etc.), conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO FIXADO
01	400	M³	Madeira de eucalipto (em peças serradas, tipo vigas, vigotes, pranchão corrido, pilar, travessas, etc.)	R$ 350,00
VALOR TOTAL MÁXIMO FIXADO				R$ 140.000,00

Critério julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO COM FIXAÇÃO DE VALOR MÁXIMO.

Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 02/10/2015, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até 09 horas e 45 minutos, do dia 02/10/2015, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

As despesas oriundas de eventuais contratações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	5.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	5.06	Serviço de Manutenção do Salário Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	13	Salário Educação
Projeto	2.108	Manter e Coordenar Atividades do Ensino
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	5.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	5.06	Serviço de Manutenção do Salário Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	13	Salário Educação
Projeto	2.108	Manter e Coordenar Atividades do Ensino
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 87/2015".
A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 22 de setembro de 2015.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

Campo Erê

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ/SC.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 061/2015.
LOCADOR: O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 83.026.765/0001-28. LOCATÁRIO: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CAMPO ERÊ/SC, CNPJ nº 83.605.717/0001-94. OBJETO: Locação de sala medindo 18 m2, para funcionamento do CREAS. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24 DA Lei 8.666/93. VALOR: R$ 400,00 mensais. DOTAÇÃO: 2108 – 2009 - 335. VIGÊNCIA: de 16/09/2015 à 31/12/2015, Campo Erê/SC, em 16/09/2015. SIGNATÁRIOS: Rudimar Borcioni pela Locadora e Marcelo Baptistella pela Locatária.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ/SC.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 062/2015.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 83.026.765/0001-28. CONTRATADA: C. B. COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA ME, CNPJ 01.669.984/0001-60. OBJETO: Fornecimento de Livros para o Projeto de Musica no Ensino Fundamental. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 1576/2015, Pregão Presencial nº 29/2015. VALOR: R$ 19.230,00. DOTAÇÃO: 05.02 – 2026 – 33903014 – 454 – 136 – Material educativo e esportivo. VIGÊNCIA: 01 ano (conclusão das capacitações), Campo Erê/SC, em 17/09/2015. SIGNATÁRIOS: Rudimar Borcioni pela Contratante e Clovis Boff pela Contratada.

PRORROGA PRAZO ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 06/2015

MUNICÍPIO DE CAMPO ERE-SC
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1596/2015
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA
Prorroga data de abertura do:
Processo Licitatório n.º 1596/2015 – Tomada de preços n.º 06/2015 - tipo menor preço Global – Objeto: Construção da cobertura do acesso principal do CEI Turma da Mônica, conforme especificado nesse Edital. Justificativa: Ausência de Interessados – fica prorrogada a data de abertura para: dia 28 de Setembro de 2015 - Horário: 08horas. As demais condições do presente edital continuam inalteradas. Informações complementares poderão ser obtidas no Tel. ***49 36553035, das 07:30hs as 11:30hs e das 13:15hs as 17:15hs, e e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Erê (SC), em 21 de Setembro de 2015. Rudimar Borcioni – Prefeito Municipal.

Campos Novos

Prefeitura

7355/2015 - ABRE CREDITO ADICIONALA ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DECRETO Nº 7.355/15 DE 18/09/2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 4.054 de 18/07/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.102 de 17/12/2014 (Lei Orçamentária Anual),
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 61.096,68 (Sessenta e um mil, noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) no projeto/atividade abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.068 – Manutenção do Programa SAMU
Elementos de despesa: 12 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0057.0000 70–Aplicações Diretas ..... R$41.096,68
Elementos de despesa: 13 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0057.0000 70–Aplicações Diretas ..... R$20.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos subtraídos do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 18 de setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PP 45/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

O Município de Campos Novos de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 02 de outubro de 2015 às 14h30min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS E LOCAÇÃO DE LONAS E ESTRUTURAS PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 13h30min às 18h30min, diariamente.

Campos Novos, 22 de setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

AVISO PP 06/2015 - F.H.J.A.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

A Fundação Hospitalar Drº José Athanázio torna público que fará realizar no dia 01/10/2015 às 17 horas e 30 min. na sala de reuniões da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, Pregão Presencial do Tipo Menor preço por item, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P-45 E P-13 PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou no Departamento de compras e licitações da Fundação, localizado a Rua Nereu Ramos, 379, no horário das 08:30 às 12h e das 13:30 às 18:00h diariamente.

Campos Novos, 22 de setembro de 2015.
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
Leonardo Farias Santos
Administrador

DECRETO 7356/2015 - NOPMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

DECRETO Nº 7356/15 DE 18/09/2015.
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

NELSON CRUZ, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Campos Novos,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Trabalho.
Titular: Magdolna Carlesso de Lima
Suplente: Lucimar Tesck França

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Tania Regina Candeia
Suplente: Terezinha Ines Baldissera Ferreira

Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Ana Paula da Silva Roveda
Suplente: Lis Picinin Bittencourt

Secretaria Municipal da Fazenda e Administração
Titular: Sonia Aparecida Trucolo

Suplente: Sandra Dissegna

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Nereu Sutil
Suplente: Gilson Ribeiro da Silva

II – ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS:

ACADAV – Assoc. Camponovense de Apoio aos Deficientes Autistas e Visuais
Titular: Eliane Trevisol
Suplente: Roseli Rossi

OAB / Seccional de Campos Novos
Titular: Bruno Constantino Rech
Suplente: Mauro Cesar Gonçalves

Pastoral da Criança de Campos Novos
Titular: Neiva Maria Gubioni da Silva
Suplente: Gilberto Antônio Scussiato

Rotary Clube Campos Novos
Titular: Mirian Sestori Niebuhr
Suplente: Luiz Paulo Ramos

Grupo de Adoção Semeando Amor
Titular: Jossilene Gedel Stefanes
Suplente: Eliana Terezinha Dal Piva Bernardi

Art. 2º - O mandato dos membros nomeados será pelo período de 13/06/2015 a 13/06/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.748 de 13/06/2013.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 18 de setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

DECRETO 7357/2015 - ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO

DECRETO Nº 7.357/15 DE 18/09/2015

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 4.054 de 18/07/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.102 de 17/12/2014 (Lei Orçamentária Anual),
DECRETA:
Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento Geral do Município o valor de R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais) no projeto/atividade abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 01 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.080 – Aplicação direta decorrente de ap. entre Órgãos
Elementos de despesa: 144- 3.3.93.00.00.00.00.00.00.01.00000– Aplicações Diretas ..... R$ 8.600,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, ficam anulados os recursos provenientes do projeto/atividade abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 01 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.080 – Aplicação direta decorrente de ap. entre Órgãos
Elementos de despesa: 12.3.3.71.00.00.00.00.00.00.01.00000– Aplicações Diretas ..... R$ 2.600,00
Elementos de despesa: 13.3.3.71.00.00.00.00.00.00.01.00000– Aplicações Diretas ..... R$ 4.000,00
Elementos de despesa: 14.4.4.71.00.00.00.00.00.00.01.00000– Aplicações Diretas ..... R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua republicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 18 de setembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31_15 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Página: 1/7

Processo Nº.: 78/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2015

No dia 18 do mês de Setembro do ano de 2015, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.939.232/0001-74, com sede administrativa localizada na RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323, bairro CENTRO, CEP nº. 89620-000, nesta cidade de Campos Novos/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). NELSON CRUZ, inscrito no CPF sob o nº. 445.587.329-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2015, Processo Licitatório nº. 78/2015, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11319	DANIEL TRILHA LOPES EIRELI - ME	1, 2, 3
11320	WIKO DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTD	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
DANIEL TRILHA LOPES EIRELI - ME	22.112.343/0001-80	DANIEL TRILHA LOPES	976.785.380-49
WIKO DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTD	56.512.338/0001-87		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 11319 - DANIEL TRILHA LOPES EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 250W EM ALTA PRESSÃO, BULBO TUBULAR, BASE E-40, VIDA MEDIANA DE 32.000 HORAS OU MAIOR, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 101 LM/W, GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. APRESENTAR SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE BAIXO CONSUMO, E CERTIFICADO DE HOMOLOGADO DO ITEM JUNTO A EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE SC., CHP EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA.	UN	EMPALUX225	500,000	24,5500	12.275,00
2	BOCAL E 27 HOMOLOGADO PELA CELESC	UN	G20E27	250,000	3,2100	802,50
3	BOCAL E 40 HOMOLOGADO PELA CELESC	UN	G20E40	250,000	4,5000	1.125,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Novos,18 de Setembro de 2015.

NELSON CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

DANIEL TRILHA LOPES EIRELI - ME CNPJ: 22.112.343/0001-80

WIKO DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTD CNPJ: 56.512.338/0001-87

COMPRAS EFETUADAS MÊS AGOSTO/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Página: 1/28

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ADAGIL CLIMATIZACAO EIRELI	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS AR QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GÁS ECOLÓGICO R410A, SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM, FUNÇÃO SIGA-ME, COM UM SENSOR NO CONTROLE REMOTO, A FUNÇÃO PERMITE QUE A TEMPERATURA DESEJADA SEJA MANTIDA ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO AUTO-LIMPEZA EVITA PROLIFERAÇÃO DE ODORES E MOFO GARANTINDO UM AR MAIS SAUDÁVEL, FUNÇÃO ECO ECONOMIZA ENERGIA ADEQUANDO-SE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DO CORPO DURANTE O SONO, FUNÇÃO BRISA MOVIMENTO DAS ALETAS QUE PRODUZ UMA AGRADÁVEL SENSAÇÃO DE BRISA FUNÇÃO TURBO COM APENAS UM TOQUE VOCÊ SELECIONA A MÁXIMA PERFORMANCE, TIMER DIGITAL 24 HORAS, FUNÇÃO DESUMIDIFICAR RETIRA A UMIDADE EXCESSIVA DO AR, DISPLAY DIGITAL, FUNÇÃO DESLIGA/LIGA DISPLAY OPÇÃO DE LIGAR OU DESLIGAR A ILUMINAÇÃO DO DISPLAY DA UNIDADE INTERNA ATRAVÉS DE UM BOTÃO NO CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO AUTO O CONDICIONADOR DE AR ATINGE A TEMPERATURA PROGRAMADA PELO CONSUMIDOR, AJUSTANDO O CICLO E A VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS OFERECE MAIS COMODIDADE PARA OPERAR O PRODUTO E AINDA CONTA COM UM RELÓGIO DIGITAL E INDICADOR DE TEMPERATURA AMBIENTE NO DISPLAY, COM ISNTALAÇÃO NO LOCAL DEFINIDO PELO SECRETÁRIO.	1132	2,000	1.545,0000	3.090,00
ADAGIL CLIMATIZACAO EIRELI	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS AR QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GÁS ECOLÓGICO R410A, SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM, FUNÇÃO SIGA-ME, COM UM SENSOR NO CONTROLE REMOTO, A FUNÇÃO PERMITE QUE A TEMPERATURA DESEJADA SEJA MANTIDA ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO AUTO-LIMPEZA EVITA PROLIFERAÇÃO DE ODORES E MOFO GARANTINDO UM AR MAIS SAUDÁVEL, FUNÇÃO ECO ECONOMIZA ENERGIA ADEQUANDO-SE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DO CORPO DURANTE O SONO, FUNÇÃO BRISA MOVIMENTO DAS ALETAS QUE PRODUZ UMA AGRADÁVEL SENSAÇÃO DE BRISA FUNÇÃO TURBO COM APENAS UM TOQUE VOCÊ SELECIONA A MÁXIMA PERFORMANCE, TIMER DIGITAL 24 HORAS, FUNÇÃO DESUMIDIFICAR RETIRA A UMIDADE EXCESSIVA DO AR, DISPLAY DIGITAL, FUNÇÃO DESLIGA/LIGA DISPLAY OPÇÃO DE LIGAR OU DESLIGAR A ILUMINAÇÃO DO DISPLAY DA UNIDADE INTERNA ATRAVÉS DE UM BOTÃO NO CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO AUTO O CONDICIONADOR DE AR ATINGE A TEMPERATURA PROGRAMADA PELO CONSUMIDOR, AJUSTANDO O CICLO E A VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS OFERECE MAIS COMODIDADE PARA OPERAR O PRODUTO E AINDA CONTA COM UM RELÓGIO DIGITAL E INDICADOR DE TEMPERATURA AMBIENTE NO DISPLAY, COM ISNTALAÇÃO NO LOCAL DEFINIDO PELO SECRETÁRIO.	1132	1,000	2.395,0000	2.395,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ADAGIL CLIMATIZACAO EIRELI	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS AR QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GÁS ECOLÓGICO R410A, SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM. FUNÇÃO SIGA-ME, COM UM SENSOR NO CONTROLE REMOTO, A FUNÇÃO PERMITE QUE A TEMPERATURA DESEJADA SEJA MANTIDA ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO AUTO-LIMPEZA EVITA PROLIFERAÇÃO DE ODORES E MOFO GARANTINDO UM AR MAIS SAUDÁVEL, FUNÇÃO ECO ECONOMIZA ENERGIA ADEQUANDO-SE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DO CORPO DURANTE O SONO, FUNÇÃO BRISA MOVIMENTO DAS ALETAS QUE PRODUZ UMA AGRADÁVEL SENSAÇÃO DE BRISA FUNÇÃO TURBO COM APENAS UM TOQUE VOCÊ SELECIONA A MÁXIMA PERFORMANCE, TIMER DIGITAL 24 HORAS, FUNÇÃO DESUMIDIFICAR RETIRA A UMIDADE EXCESSIVA DO AR, DISPLAY DIGITAL, FUNÇÃO DESLIGA/LIGA DISPLAY OPÇÃO DE LIGAR OU DESLIGAR A ILUMINAÇÃO DO DISPLAY DA UNIDADE INTERNA ATRAVÉS DE UM BOTÃO NO CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO AUTO O CONDICIONADOR DE AR ATINGE A TEMPERATURA PROGRAMADA PELO CONSUMIDOR, AJUSTANDO O CICLO E A VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS OFERECE MAIS COMODIDADE PARA OPERAR O PRODUTO E AINDA CONTA COM UM RELÓGIO DIGITAL E INDICADOR DE TEMPERATURA AMBIENTE NO DISPLAY, COM ISNTALAÇÃO NO LOCAL DEFINIDO PELO SECRETÁRIO.	1132	1,000	2.890,0000	2.890,00
ADAGIL CLIMATIZACAO EIRELI	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS AR QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GÁS ECOLÓGICO R410A, SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM, FUNÇÃO SIGA-ME, COM UM SENSOR NO CONTROLE REMOTO, A FUNÇÃO PERMITE QUE A TEMPERATURA DESEJADA SEJA MANTIDA ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO AUTO-LIMPEZA EVITA PROLIFERAÇÃO DE ODORES E MOFO GARANTINDO UM AR MAIS SAUDÁVEL, FUNÇÃO ECO ECONOMIZA ENERGIA ADEQUANDO-SE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DO CORPO DURANTE O SONO, FUNÇÃO BRISA MOVIMENTO DAS ALETAS QUE PRODUZ UMA AGRADÁVEL SENSAÇÃO DE BRISA FUNÇÃO TURBO COM APENAS UM TOQUE VOCÊ SELECIONA A MÁXIMA PERFORMANCE, TIMER DIGITAL 24 HORAS, FUNÇÃO DESUMIDIFICAR RETIRA A UMIDADE EXCESSIVA DO AR, DISPLAY DIGITAL. FUNÇÃO DESLIGA/LIGA DISPLAY OPÇÃO DE LIGAR OU DESLIGAR A ILUMINAÇÃO DO DISPLAY DA UNIDADE INTERNA ATRAVÉS DE UM BOTÃO NO CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO AUTO O CONDICIONADOR DE AR ATINGE A TEMPERATURA PROGRAMADA PELO CONSUMIDOR, AJUSTANDO O CICLO E A VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS OFERECE MAIS COMODIDADE PARA OPERAR O PRODUTO E AINDA CONTA COM UM RELÓGIO DIGITAL E INDICADOR DE TEMPERATURA AMBIENTE NO DISPLAY, COM ISNTALAÇÃO NO LOCAL DEFINIDO PELO SECRETÁRIO.	1132	18,000	1.430,0000	25.740,00
ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	BLOCO DE ATENDIMENTO USB - SAMU, EM 03 VIAS CARBONADAS (1ª BRANCA, 2ª ROSA E 3ª AMARELA) COM 50 JOGUINHOS CADA BLOCO.	1157	2.000,000	6,2900	12.580,00
ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	BLOCO DE DECLARAÇÃO MEDICA, 50 FOLHAS 21 X 15	1151	100,000	1,6000	160,00
ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	BLOCO DE RECEITUARIO MÉDICO C/ 50 FLS	1148	500,000	0,8000	400,00
ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	BLOCO DE RECEITUARIO MÉDICO C/ 50 FLS	1151	2.500,000	0,8000	2.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	BLOCO RECEITURAIO MEDICO ESPECIAL (AZUL) BLOCO 50 FOLHAS, NUMERADOS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO REGIONAL DE SAUDE, MODELO A SER RETIRADO NA SECRETARIA DE SAUDE	1151	1.000,000	2,0000	2.000,00
ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	FOLHA PROGRAMA E-SUS CADASTRO DOMICILIAR	1151	15.000,000	0,0300	450,00
ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	FOLHA PROGRAMA E-SUS VISITA DOMICILIAR FRENTE E VERSO	1151	50.000,000	0,0400	2.000,00
ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	PRONTUARIO MEDICO	1148	3.000,000	0,0300	90,00
ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	PRONTUARIO MEDICO	1151	17.000,000	0,0300	510,00
ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	RELATORIO DIARIO DAS VISITAS - ACS, MODELO A SER RETIRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	1151	20.000,000	0,0300	600,00
ALVES E PELIZZARO LTDA - ME	REFEIÇÕES	1108	6,000	14,6700	88,02
ANA PAULA PEREIRA	BICO TURBO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	1076	1,000	117,2000	117,20
ANA PAULA PEREIRA	MAO DE OBRA	1076	1,500	35,0000	52,50
ANDERSON BOING ME	BETALOR 5 MG/25 MG COMPRIMIDOS	1143	2,000	56,5550	113,11
ANDERSON BOING ME	DIUPRESS 25 MG COMPRIMIDOS	1143	2,000	17,2250	34,45
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	ANEL AJUSTE ROLAMENTO	1074	1,000	7,9000	7,90
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	ANTENA INTERNA	1072	1,000	25,0000	25,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	ANTENA INTERNA	1074	1,000	25,0000	25,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	APARELHO RECEPTOR IMAGEM/GPS	1072	1,000	600,0000	600,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	ARREBITE	1072	2,000	0,2000	0,40
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	BUZINA ELETRICA TIPO BI-BI DUPLA	1078	1,000	31,0000	31,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	CABO DE VELA	1068	5,000	5,0000	25,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	CARGA DE BATERIA	1066	1,000	10,0000	10,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	CINTA PLÁSTICA	1072	25,000	0,5000	12,50
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	CINTAS OU BRAÇADEIRAS	1068	4,000	0,2500	1,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	CINTAS OU BRAÇADEIRAS	1072	45,000	0,2500	11,25
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	CONVERSOR 24 PARA 12VOLTS	1072	1,000	115,0000	115,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	FAROL DE LAMINA UNIVERSAL	1068	2,000	198,5000	397,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	FIO DE AUTO FALANTE	1068	2,000	1,5000	3,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	FUSÍVEL DE LÂMINA	1072	1,000	0,5000	0,50
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	KIT FAROL	1065	1,000	298,0000	298,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	LAMPADA DE FREIO	1080	2,000	3,0000	6,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	LAMPADA DE MEIA LUZ E PLACA	1080	3,000	3,0000	9,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	LAMPADA FAROL MILHA	1065	1,000	75,0000	75,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	LAMPADA FAROL MILHA	1070	1,000	20,0000	20,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	LAMPADA H27	1070	1,000	28,0000	28,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	LAMPADA H4	1065	1,000	14,0000	14,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	LAMPADA PARA FAROL	1080	1,000	20,0000	20,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	LAMPADA PINGO D'AGUA	1065	1,000	1,0000	8,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	LAMPADA PINGO D'AGUA	1070	1,000	5,0000	5,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	1066	1,000	61,6700	61,67

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	1068	1,000	172,5000	172,50
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	1070	1,000	7,5000	7,50
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	1072	1,000	150,0000	150,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	1074	1,000	90,0000	90,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	1078	1,000	12,5000	12,50
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	1080	1,000	10,0000	10,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	1082	1,000	45,8300	45,83
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	PALHETA DE LIMPADOR	1080	2,000	18,0000	36,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	PARAFUSOS	1068	2,000	0,3000	0,60
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	1074	1,000	166,9000	166,90
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	ROLAMENTO	1074	1,000	21,0000	21,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	1074	1,000	45,0000	45,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	SINALEIRA DE ADVERTENCIA AMARELO PARA ACENDEDOR	1068	1,000	110,0000	110,00
AUTO ELETRICA DEVILLA LTDA	TERMINAL DE ENCAIXE	1078	2,000	0,5000	1,00
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	APARELHO DE SOM COM RADIO CD, MP3 E ENTRADA USB	1125	1,000	185,0000	185,00
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO.	1127	8,000	85,0000	680,00
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS, COM ACENDIMENTO AUTOMATICO , LUZ NO FORNO, 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, NA COR BRANCA	1126	1,000	541,0000	541,00
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS	1139	14,000	146,5000	2.051,00
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	PURIFICADOR DE ÁGUA BRANCO CORBRANICA ESTÁGIOS DE FILTRAGEM:3; FILTRAGEM DA ÁGUATRIPLA FILTRAGEM MODELO (MESA,PAREDE,PRESSÃO,COLUNA) PAREDE E MESA; TIPO DE ÁGUA (NATURAL/GELADA/QUENTE)NATURAL E GELADA; TIPO DE PURIFICADORREFRIGERADO; TIPO DE REFRIGERAÇÃOCOMPRESSOR; AJUSTE DE TEMPERATURAJÁTO DE ÁGUA DIRECIONÁVEL; LIGADO À REDE DE ÁGUA; MATERIALPOLIPROPILENO ATÓXICO - GABINETE EM PLÁSTICO UV SUPORTE DE PAREDE; ALTURA46 CM; LARGURA 31 CM; COMPRIMENTO 36 CM; PESO13.91 KG	1126	1,000	444,0000	444,00
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	QUADRO AVISO 90X60 FELTRO MOLDURA MADEIRA; MURAL (ESPESSURA 6MM), REVESTIDO NUM LADO COM FELTRO ACRÍLICO E DO OUTRO LADO COM CORTIÇA AGLOMERADA IMPORTADA.ACABAMENTO COM MOLDURA DE MADEIRA NATURAL.	1124	10,000	58,9500	589,50
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	Refrigerador fros free com 1 porta na cor branca , capacidade 342 litros, classe A em consumo de energia	1126	1,000	1.784,0000	1.784,00
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	TOALHA DE ROSTO MEDIA 100% ALGODÃO	1139	30,000	8,4400	253,20
BAR DO CABEÇÃO LTDA	REFEIÇÕES	1159	6,000	20,0000	120,00
BELOTTO STOCK CENTRO OFTALMOLOGICO LTI	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	1084	1,000	850,0000	850,00
BELOTTO STOCK CENTRO OFTALMOLOGICO LTI	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	1106	1,000	700,0000	700,00
BERWIG E KO FREITAG SERV. MED E ODONT LTI	SERVIÇOS MEDICOS DE 40 HORAS SEMANAIS NO PSF BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	1090	1,000	1.000,0000	1.000,00
BERWIG E KO FREITAG SERV. MED E ODONT LTI	SERVIÇOS MEDICOS DE 40 HORAS SEMANAIS NO PSF BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	1213	2,000	107,5000	215,00
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORM.	BLOCO DE REQUISIÇAÕ DE EXAMES C/ 50 FLS	1149	500,000	0,5900	295,00
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORM.	BLOCO DE REQUISIÇAÕ DE EXAMES C/ 50 FLS	1152	2.500,000	0,5900	1.475,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORM.	BOLETIM DIARIO DE ATENDIMENTO MEDICO/ODONTOLOGICO	1152	2.500,000	0,0500	125,00
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORM.	BOLETIM DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM	1152	5.000,000	0,0400	200,00
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORM.	BOLETIM PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE	1156	4.000,000	0,0400	160,00
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORM.	CADASTRO INDIVIDUAL DE NOTIFICAÇÃO	1152	2.000,000	0,0600	120,00
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORM.	CARTAO DA GESTANTE, COLORIDO, FRENTE E VERSO EM PAEL VERGE,, MODELO A SER RETIRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	1152	1.000,000	0,2900	290,00
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORM.	CARTEIRA CONTROLE PRESSAO ARTERIAL FRENTE E VERSO, PAPEL CARTOLINA Nº 180, COLORIDO, TAMANHO 20 X 15.	1152	10.000,000	0,0700	700,00
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORM.	CARTEIRA DE SAUDE FRENTE E VERSO, MODELO A SER RETIRADO NA SECRETARIA DE SAUDE.	1152	5.000,000	0,0300	150,00
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORM.	CARTEIRINHA PARA CONTROLE MEDICAÇÃO FRENTE E VERSO CAPS EM PAPEL VERGE TAM 15 X 10 CM,MODELO A SER RETIRADO NA SECRETARIA DE SAUDE	1152	600,000	0,0900	54,00
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORM.	FICHA CADASTRAMENTO DA GESTANTE	1152	1.000,000	0,0900	90,00
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORM.	FICHA DE ENCAMINHAMENTO - CAPS	1149	200,000	0,2800	56,00
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORM.	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE DERMATO FRENTE E VERSO	1152	1.000,000	0,1000	100,00
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORM.	FICHA EXAMES LABORATORIAS (PARCIAL URINA)	1152	7.000,000	0,0400	280,00
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORM.	FICHA SERVIÇOS SOCIAL PAPEL TIMBRADO COLORIDO	1152	2.000,000	0,1500	300,00
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORM.	FOLDER PARA CAMPANHA ANTI TABAGISMO, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE, TAMANHO 20 X 15, ESCALA DE 4 CORES, POLICROMIA DE 4 CORES, COM IMAGENS E FIGURAS E ESCRITAS EM TAMANHO DIFERENTES. FRENTE E VERSO	1152	2.000,000	0,1400	280,00
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORM.	FOLDER PARA CAMPANHA HIPERTENSÃO E DIABETES CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE, TAMANHO 20 X 15, ESCALA DE 4 CORES, POLICROMIA DE 4 CORES, COM IMAGENS E FIGURAS E ESCRITAS EM TAMANHO DIFERENTES. FRENTE E VERSO	1152	7.000,000	0,0700	490,00
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORM.	FOLDER PARA CAMPANHA OUTTUBRO ROSA, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE, TAMANHO 20 X 15, ESCALA DE 4 CORES, POLICROMIA DE 4 CORES, COM IMAGENS E FIGURAS E ESCRITAS EM TAMANHO DIFERENTES. FRENTE E VERSO	1152	2.000,000	0,1400	280,00
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORM.	FOLDER PARA CAMPANHA SAUDE BUCAL, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE, TAMANHO 20 X 15, ESCALA DE 4 CORES, POLICROMIA DE 4 CORES, COM IMAGENS E FIGURAS E ESCRITAS EM TAMANHO DIFERENTES. FRENTE E VERSO	1152	3.000,000	0,1100	330,00
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORM.	FOLDER PARA CAMPANHA SAUDE DO HOMEM CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE, TAMANHO 20 X 15, ESCALA DE 4 CORES, POLICROMIA DE 4 CORES, COM IMAGENS E FIGURAS E ESCRITAS EM TAMANHO DIFERENTES. FRENTE E VERSO	1152	3.000,000	0,1100	330,00
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORM.	FOLDER PARA CAMPANHA SAUDE DO IDOSO, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE, TAMANHO 20 X 15, ESCALA DE 4 CORES, POLICROMIA DE 4 CORES, COM IMAGENS E FIGURAS E ESCRITAS EM TAMANHO DIFERENTES. FRENTE E VERSO	1152	1.000,000	0,2300	230,00
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORM.	FOLHA CALENDARIO DE VACINAÇÃO TAMANHO 29,7 X 20 COLORIDO APROXIMADAMENTE 6 CORES.	1152	3.000,000	0,1100	330,00
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORM.	FOLHA CONSULTA MEDICA CAPS	1149	400,000	0,1700	68,00
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORM.	FOLHA CONTROLE TABAGISMO FRENTE E VERSO	1152	1.000,000	0,1000	100,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORM.	FOLHA PROGRAMA E-SUS ATENDIMENTO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO	1152	1.000,000	0,0800	80,00
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORM.	FOLHA PROGRAMA E-SUS ATENDIMENTO ODONT INDIV. FRENTE E VERSO	1152	1.000,000	0,0800	80,00
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORM.	FOLHA PROGRAMA E-SUS CADASTRO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO	1152	40.000,000	0,0400	1.600,00
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORM.	FORMULARIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR, CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS, MODELO A SER RETIRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, JOGO COM TRÊS FOLHAS CADA.	1152	15.000,000	0,0500	750,00
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORM.	LAUDO MEDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS BPA-I	1152	6.000,000	0,0500	300,00
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORM.	PANFLETO DA DENGUE E CHIKUNGUNYA CAIXA DA AGUA TAM 10 X 21 EM APPEL COUCHE BRILHOSO (15 CORES).	1156	4.000,000	0,0800	320,00
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORM.	PANFLETO DA DENGUE E CHIKUNGUNYA GARRAFA DE AGUA TAM 10 X 21 EM APPEL COUCHE BRILHOSO (15 CORES).	1156	4.000,000	0,0800	320,00
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORM.	PANFLETO DA DENGUE E CHIKUNGUNYA TONEL TAM 10 X 21 EM APPEL COUCHE BRILHOSO (15 CORES).	1156	4.000,000	0,0800	320,00
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORM.	PANFLETO DA DENGUE E CHIKUNGUNYA VASO FLOR TAM 10 X 21 EM APPEL COUCHE BRILHOSO (15 CORES).	1156	4.000,000	0,0800	320,00
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORM.	REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS - CAPS (ESTABELECIMENTO)	1149	400,000	0,1400	56,00
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORM.	REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAUDE-CAPS	1149	500,000	0,1400	70,00
BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORM.	RELAÇÃO DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA PRIMEIRA CONSULTA CAPS	1149	500,000	0,1400	70,00
CELIA REGINA W. SANI - ME	BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS	1136	10,000	9,2500	92,50
CELIA REGINA W. SANI - ME	BULE EM ALUMINIO CAP 2 LITROS	1137	2,000	36,5000	73,00
CELIA REGINA W. SANI - ME	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA - FUME	1138	25,000	76,0000	1.900,00
CELIA REGINA W. SANI - ME	COPOS DE VIDRO CAPACIDADE + OU - 250 ML	1137	12,000	4,8000	57,60
CELIA REGINA W. SANI - ME	FAQUEIRO 24 PEÇAS CABO DE PLASTICO (CONTENDO 6 FACAS, 6 GARFOS, 6 COLHERES DE SOPA E 6 COLHERES DE CAFÉ)	1123	2,000	48,5000	97,00
CELIA REGINA W. SANI - ME	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS PLASTICA COM PRESSÃO	1137	13,000	78,4000	1.019,20
CELIA REGINA W. SANI - ME	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS 26/6	1138	25,000	46,5000	1.162,50
CELIA REGINA W. SANI - ME	JARRA ELETRICA CAP 1,800 LITROS	1123	1,000	93,5000	93,50
CELIA REGINA W. SANI - ME	LIXEIRO TUBULAR EM PVC 50 LITROS COM PEDAL	1136	1,000	174,0000	174,00
CELIA REGINA W. SANI - ME	MESA DE MADEIRA TAMANHO 1X2M RETANGULAR EM MADEIRA	1122	2,000	504,0000	1.008,00
CELIA REGINA W. SANI - ME	MESA PARA COZINHA 1,20 X 0,90 EM MDF ALTURA 0,80 , QUATRO PÉS EM MDF FORMATO EM L, COM QUATRO CADEIRAS, ALTURA TOTAL DA CADEIRA 105 CM, ASSENTO ESTOFADO.	1122	1,000	640,0000	640,00
CELIA REGINA W. SANI - ME	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE EM POLIESTIRENO NA COR FUME.	1138	25,000	15,5000	387,50
CELIA REGINA W. SANI - ME	PRATELEIRAS DE AÇO COM PLANO DE ARMANEZAGEM REGULAVEIS, ESTRUTURA DESMONTAVEL, REFORÇO DE BORDAS, COM CANTONEIRAS PERFURADAS E PINTURA EM EPOXI.	1121	1,000	128,5000	128,50
CLINICA FEMINA S/S	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	1064	1,000	100,0000	100,00
COMUNIDADE TERAPEUTICA SÃO FRANCISCO	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	1060	1,000	11.920,0000	11.920,00
CORREA & ROVEA LTDA ME	CARTUCHO PRETO 122 XL	1107	2,000	40,0000	80,00
CORREA & ROVEA LTDA ME	IMPRESSORAS	1107	1,000	320,0000	320,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Página: 7/28

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CRIVELATTI DIVISORIAS LTDA - ME	Metros de chapa MDF 15 mm largura 25 cm com perfil ABS cor ciliégio. Instalados nos corredores da Unidade de Saúde Edilamar Salvador para proteção. Dimensões de cada a ser definido na hora da colocação.	1129	30,000	55,0000	1.650,00
CRIVELATTI DIVISORIAS LTDA - ME	PAREDE DIVISORIA EM MDF 18 MM, 4,40 X 2,9 X 2,5 M TOTALIZANDO 31,90 M², 4 GUICHES PARA ATENDIMENTO COM MESA DE 0,70 M DE LARGURA, DIVISORIA DOS GUICHES EM VIDRO, SUPORTE PARA CPU E SUPORTE PARA TECLADO, 1 PORTA 0,80 X 2,0 M, FRENTE DOS GUICHES EM VIDRO 4,40 X 1,20 M, COR BRANCO.APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DO FABRICANTE.	1129	31,900	207,0000	6.603,30
DIMASTER - COMERCIO DE PROD.HOSP. LTDA	DIAZEPAN 10MG COMPRIMIDOS	1096	13.000,000	0,0490	637,00
DIPAR	BALÃO COLORIDO (PCTE.COM 50 UNIDADES)	1167	32,000	7,5000	240,00
DIPAR	COLA GLITER	1167	20,000	2,9000	58,00
DIPAR	COLA GLITER	1205	20,000	2,9000	58,00
DIPAR	COLA GLITER	1207	20,000	2,9000	58,00
DIPAR	COLA GLITER	1209	20,000	2,9000	58,00
DIPAR	FITILHO	1167	10,000	1,3000	13,00
DIPAR	FITILHO	1205	20,000	1,3000	26,00
DIPAR	FITILHO	1207	20,000	1,3000	26,00
DIPAR	FITILHO	1209	20,000	1,3000	26,00
DIPAR	FOLHAS DE E.V.A. LISA	1167	20,000	1,9000	38,00
DISMACENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MO\	Armário 3,40x2,70x0,50 m, laterais e tampos superior e inferior em MDF de 25 mm, fundo em MDF de 6 mm. portas e divisórias em MDF de 18 mm. 6 portas com chave e puxadores cromados e 10 gavetas para pasta suspensa, gavetas com corrediças telescópicas, conforme projeto. Cor ciliégio, apresentar licença ambiental de operação do fabricante.	1130	1,000	4.040,0000	4.040,00
DISMACENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MO\	Balcão 3,40x0,80x0,50 m, com tampo em granito e cuba de inox. Duas portas de 0,50x0,70 com puxadores cromados e 16 gavetas com corrediças telescópicas e puxadores cromados. Laterais em MDF de 25 mm, portas e gavetas em MDF de 18 mm e fundo MDF de 6 mm. Dois Nichos de 1,40x0,35x0,40 que serão colocados sobre o balcão conforme projeto. COR CILIÉGIO.apresentar licença ambiental de operação do fabricante.	1130	1,000	3.355,0000	3.355,00
DISMACENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MO\	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL PÉ METÁLICO MEDIDAS: 3.00 LARG. X 0.74 ALT X 1.20 PROF. TAMPO: 25 MM COMBORDA PLÁSTICA PS 2 MM DE ESPESSURA E RAIO 2 MM; SAIA: 15 MM COMBORDA PLÁSTICA PS 0,7 MM; PÉ METÁLICO COM CALHA PASSAFIO; MATERIA PRIMA: MDP/MDF (VARIA CONFORME PADRAO DE COR.). SAPATA PRETA REGULÁVEL M8X17; SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 15 MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. AS MESAS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13966/2008 DA NORMAS DA ABNT- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. COR CILIÉGIO COM PRETO, APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DO FABRICANTE.	1142	1,000	1.339,0000	1.339,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
DISMACENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MO\	QUADRO BRANCO 2,0 X 1,20 M, MOLDURA EM ALUMINIO E SUPORTE PARA APAGADOR. INSTALADO NO LOCAL.	1130	1,000	214,0000	214,00
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	CODEIN 30 MG	1160	2,000	37,2650	74,53
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	ENTEROFIGON 10 ML FLACONETES	1160	5,000	1,8020	9,01
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	MASSAGEOL AEROSOL	1160	2,000	22,6750	45,35
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	NIMESULIDA 100 MG COMP	1160	1,000	15,4300	15,43
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	OLINA	1160	1,000	10,2300	10,23
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	PANTOPRAZOL 40 MG	1160	1,000	49,0800	49,08
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	RELVAR 200/25 MG	1160	1,000	105,4400	105,44
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	TRAYENTA 5 MG COMPRIMIDOS	1160	2,000	115,0000	230,00
ECO-ENDO MEDICINA LTDA	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	1168	1,000	720,0000	720,00
ECOPAG ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA I	RECARGA MENSAL DE CARTÃO ELETRONICO DE VALE ALIMENTAÇÃO.	1163	207,000	217,1200	44.943,84
ELETRONICA TV SOM LTDA	SERVIÇOS DE INFORMATICA	1083	1,000	320,0000	320,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	ANAMNÉSE MULTIPROFISSIONAL- CAPS	1147	400,000	0,2100	84,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	APENDICE H	1150	1.000,000	0,0900	90,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO BENEFICIO EM 2 VIAS CARBONADAS, 50 JOGOS CADA BLOCO	1150	200,000	3,8800	776,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	BOLETIM DIARIO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	1150	4.000,000	0,0400	160,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	FICHA CHECK -LIST - AVERIGUAÇÃO DIARIA VIATURA USB 04 SAMU	1146	1.500,000	0,0700	105,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	FICHA DE CONTROLE DE FREQUENCIA - CAPS	1147	500,000	0,1500	75,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA	1150	3.000,000	0,0500	150,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	FICHA FORMULARIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA	1150	1.000,000	0,0900	90,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	FICHA ROTEIRO DA VTR ESB 04 - SAMU	1146	1.500,000	0,0800	120,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	FOLHA PROJETO TERAPEUTICO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO CAPS	1147	200,000	0,4100	82,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	FOLHA CNES	1150	1.000,000	0,0900	90,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	FOLHA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES	1150	1.000,000	0,0800	80,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	FOLHA EXAMES LABORATORIAIS	1150	1.000,000	0,0800	80,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	FOLHA SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	1150	1.000,000	0,0700	70,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	FORMULARIO PARA SOLICITAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA	1150	1.000,000	0,0800	80,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	LAUDO MEDICO TRATAMENTO FORA DOMICILIO DENTRO ESTADO	1150	5.000,000	0,0400	200,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	MAPA DE HORARIO DAS VISITAS ACS, MODELO A SER RETIRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	1150	3.000,000	0,0600	180,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	ODONTOGRAMA	1150	4.000,000	0,0400	160,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	PROGRAMA CANCER	1150	4.000,000	0,0500	200,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD	1155	4.000,000	0,0500	200,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO	1150	2.000,000	0,0700	140,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	1150	2.000,000	0,0700	140,00
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	BETATRINTA	1144	1,000	16,6100	16,61
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	CARDIZEM 120 MG COMPRIMIDOS	1144	1,000	28,9200	28,92
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	CITALOPRAM 20 MG	1144	2,000	35,1500	70,30

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Página: 9/28

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	DIOVAN AMLO FIX COMPRIMIDOS	1144	2,000	67,6300	135,26
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	FINASTERIDA 5 MG	1144	2,000	30,0000	60,00
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	HEIMER 10 MG COMPRIMIDOS	1144	1,000	96,0700	96,07
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	LASIX 40 MG COMPRIMIDOS	1144	1,000	14,2100	14,21
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	LEPTICO 100 MG COMPRIMIDOS	1144	1,000	115,0300	115,03
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	MELOXICAM 15 MG COMPRIMIDOS	1144	2,000	22,6750	45,35
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDOS	1144	1,000	39,9600	39,96
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	PLABEL 10 MG COMPRIMIDOS	1144	1,000	9,3000	9,30
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	VENLAXIN 150 MG COMPRIMIDOS	1144	1,000	82,8500	82,85
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	VENLIFT 75 MG COMPRIMIDOS	1144	1,000	61,1990	61,20
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	LUCENTIS 10 MG	1169	1,000	3.680,0000	3.680,00
FUNDAÇÃO HOSP.DE CURITIBANOS HOSP. HÉLI(	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	1162	1,000	3.000,0000	3.000,00
G.PASTEUR LABORATORIO DE ANALISES CLINIC	EXAMES LABORATORIAIS	1063	1,000	6.165,9500	6.165,95
GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 02 VIAS CARBONADAS -50 FLS.	1153	1.000,000	1,7900	1.790,00
GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	BLOCO DE ATESTADO MATERNO, 50 FOLHAS	1153	100,000	1,6500	165,00
GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	BLOCO DE ATESTADO MEDICO COM 50 FOLHAS	1153	100,000	1,6500	165,00
GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO ODONTOLOGICA (ADULTO) , 50 FOLHAS	1153	50,000	1,8000	90,00
GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO ODONTOLOGICA (CRIANÇA), 50 FOLHAS	1153	50,000	1,8000	90,00
GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	BLOCO DE ORDEM COMPRA COMBUSTIVEL EM 2 VIAS NUMERADAS E CARBONADAS BLOCO COM 50 FOLHAS.	1153	100,000	2,5000	250,00
GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	BLOCO SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, EM DUAS VIAS NUMERADOS E CARBONADAS COM 100 FOLHAS, CFME MODELO A SER RETIRADO NA SECRETARIA DE SAUDE	1153	150,000	2,0000	300,00
GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	CARTEIRA DA FAMILIA EM PAPEL OPALINE BRANCO FRENTE E VERSO, TAMANHO 7,5 X 11,5	1153	30.000,000	0,0200	600,00
GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	LIVRETO INFORMATIVO 14 PAGINAS COLORIDO 25 X 18,5 , PAPEL COUCHE BRILHOSO, MODELO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAUDE AO VENCEDOR.	1153	10.000,000	0,9000	9.000,00
HIPPER CENTER ALIMENTOS - ADELMO KREMEF	REFEIÇÕES	1088	15,000	15,0000	225,00
HOSPITAL E MATERNIDADE SAO MIGUEL LTDA	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	1101	1,000	1.500,0000	1.500,00
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	SERVIÇOS MEDICOS DE 40 HORAS SEMANAIS NO PSF BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	1212	1,000	5.168,2400	5.168,24
HOSPITAL SÃO JORGE LTDA	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	1105	1,000	3.000,0000	3.000,00
IMPRECOMP - Man. e Com. de Maquinas e Equip. p	IMPRESSORAS	1059	1,000	65,0000	65,00
IRE IND E COM DE MOVEIS E TRANSP LTDA	ARMARIO PARA PASTA SUSPENSA MEDINDO 4,40 M COMP X 2,60 M ALT, MDF 18 MM, NA PARTE INFERIOR COM 36 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS COM CORREDICAS TELESCOPICAS, PUXADORES CROMADOS E NA PARTE SUPERIOR 9 PORTAS DE 1,25 X 0,45 COM CHAVE E PUXADORES CROMADOS E DUAS DIVISORIAS INTERNAS. COR BRANCO, apresnetar licença ambiental de operação do fabricante.	1117	1,000	8.140,0000	8.140,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
IRE IND E COM DE MOVEIS E TRANSP LTDA	Balcão pia para cozinha 1,20 largura x 0,90 altura x 0,50 profundidade, 2 portas com puxadores cromados, 4 gavetas com corrediças telescópicas e puxadores cromados, material MDF de 18 mm. Pia de inox 1,20x0,50. Cor ciliégio ou branco, apresentar licença ambiental de operação do fabricante.	1117	1,000	920,0000	920,00
IRMAOS PACHECO COMERCIO E SERVICO LTDA	ARMARIO ALTO 2 PORTAS MED. 1.60 ALT. X 0.90 LARG. X 0.50 PROF. TAMPO 25 MM COMBORDA PLÁSTICA PS 2 MM DE ESPESSURA E RAIO 2 MM CAIXA 15 MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7 MM 3 PRATELEIRAS MATÉRIA PRIMA: MDP/MDF (VARIA CONFORME PADRAO DE COR.) FECHADURA PARA ARMÁRIO COM SISTEMA DE TRAVA DUPLA DOBRADIÇA AL6 BAIXA 35 SAPATA PRETA REGULÁVEL M6X17 SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 15 MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. SUPORTE PRATELEIRA DE POLÍMERO. PUXADOR ABS PODE-SE AGREGAR TRILHO PASTA SUSPENSA. OS ARMÁRIOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13961/2010 DA NORMAS DA ABNT-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS DOS ARMÁRIOS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COR CILIÉGIO.	1113	1,000	855,0000	855,00
IRMAOS PACHECO COMERCIO E SERVICO LTDA	ARMARIO ALTO 2 PORTAS MED. 1.60 ALT. X 0.90 LARG. X 0.50 PROF. TAMPO 25 MM COMBORDA PLÁSTICA PS 2 MM DE ESPESSURA E RAIO 2 MM CAIXA 15 MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7 MM 3 PRATELEIRAS MATÉRIA PRIMA: MDP/MDF (VARIA CONFORME PADRAO DE COR.) FECHADURA PARA ARMÁRIO COM SISTEMA DE TRAVA DUPLA DOBRADIÇA AL6 BAIXA 35 SAPATA PRETA REGULÁVEL M6X17 SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 15 MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. SUPORTE PRATELEIRA DE POLÍMERO. PUXADOR ABS PODE-SE AGREGAR TRILHO PASTA SUSPENSA. OS ARMÁRIOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13961/2010 DA NORMAS DA ABNT-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS DOS ARMÁRIOS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COR CILIÉGIO.	1131	12,000	855,0000	10.260,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
IRMAOS PACHECO COMERCIO E SERVICO LTDA	ARQUIVO 4 GAVETAS PARA PRA PASTA SUSPENSA ALT.: 1270 X LARG.: 480 X PROF.: 450 MM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TAMPO EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLE) DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELÂMINICO DE BAIXA PRESSÃO BP. TEM EM TODO O SEU CONTORNO ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 29 MM POR 2MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO "HOTMELT". LATERAIS, FRENTE DE GAVETAS, BASE E FUNDO CONFECCIONADOS EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLE) DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELÂMINICO DE BAIXA PRESSÃO BP. TEM EM SEU CONTORNO ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 19 MM POR 0,45MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO "HOT-MELT". LATERAIS INTERNAS E CONTRA-FUNDO DE GAVETA CONFECCIONADO EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLE) DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELÂMINICO DE BAIXA PRESSÃO BP NA COR PADRÃO BRANCO. TEM EM SEU CONTORNO ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 19 MM POR 0,45MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO "HOT-MELT". FUNDO CONFECCIONADO EM CHAPA DE 2,8 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM UMA DAS FACES DE PINTURA UV. SUAS CORREDIÇAS SÃO METÁLICAS COM ABERTURA DE 350MM. PUXADORES EM POLIPROPILENO NA COR PRATEADA COM 128MM. FECHADURA LATERAL EM FORMATO DE TAMBOR COM GIRO DE 180º, HASTE NA LATERAL DO GAVETEIRO QUE PERMITEM A TRANCA SIMULTÂNEA DAS DUAS GAVETAS, DUAS CHAVES ESCAMOTEÁVEIS EM POLIPROPILENO. TODA A MONTAGEM É FITA PELO PROCESSO DE PARAFUSOS CHATOS, CAVILHAS E GIROFIX. COR CILIÉGIO.	1113	5,000	695,0000	3.475,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
IRMAOS PACHECO COMERCIO E SERVICO LTDA	ARQUIVO 4 GAVETAS PARA PRA PASTA SUSPENSA ALT.: 1270 X LARG.: 480 X PROF.: 450 MM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TAMPO EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLE) DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELÂMINICO DE BAIXA PRESSÃO BP. TEM EM TODO O SEU CONTORNO ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 29 MM POR 2MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO "HOTMELT". LATERAIS, FRENTE DE GAVETAS, BASE E FUNDO CONFECCIONADOS EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLE) DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELÂMINICO DE BAIXA PRESSÃO BP. TEM EM SEU CONTORNO ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 19 MM POR 0,45MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO "HOT-MELT". LATERAIS INTERNAS E CONTRA-FUNDO DE GAVETA CONFECCIONADO EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLE) DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELÂMINICO DE BAIXA PRESSÃO BP NA COR PADRÃO BRANCO. TEM EM SEU CONTORNO ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 19 MM POR 0,45MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO "HOT-MELT". FUNDO CONFECCIONADO EM CHAPA DE 2,8 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM UMA DAS FACES DE PINTURA UV. SUAS CORREDIÇAS SÃO METÁLICAS COM ABERTURA DE 350MM. PUXADORES EM POLIPROPILENO NA COR PRATEADA COM 128MM. FECHADURA LATERAL EM FORMATO DE TAMBOR COM GIRO DE 180º, HASTE NA LATERAL DO GAVETEIRO QUE PERMITEM A TRANCA SIMULTÂNEA DAS DUAS GAVETAS, DUAS CHAVES ESCAMOTEÁVEIS EM POLIPROPILENO. TODA A MONTAGEM É FITA PELO PROCESSO DE PARAFUSOS CHATOS, CAVILHAS E GIROFIX. COR CILIÉGIO.	1131	18,000	695,0000	12.510,00
JOALHERIA PONTUAL LTDA	LENTES DE CONTATO	1099	6,000	29,0000	174,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
L.A.INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRI	- Cadeira empilhável sem apóia braços, para uso individual ou em seqüência nos auditórios, com encosto e assento fixo. Possui curvatura anatômica no assento e no encosto, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Assento e encosto plástico, injetados em polipropileno copolímero de alta resistência e pigmentados na cor, unidos à estrutura por parafusos especiais para plástico. Podem ser recobertos por estrutura complementar. injetada empolipropileno;copolimero, com uma camada de espuma expandida/laminada, flexível micro-celular isenta de CFC e densidade de 26 kg/m³. Estes componentes são devidamente colados e recebem forração posterior, em tecido de vinil, poliéster, pu, ou polipropileno, e fixados ao assento e encosto por parafusos especiais com fenda para plástico Estrutura confeccionada com tubos de aço curvados à frio em máquina curvadora CNC, e unidos por solda do tipo MIG, formando um monobloco de alta resistência, e recalibrada em gabaritos especiais para controle dimensional. Pernas e travessas confeccionadas em tubo de aço SAE 1020, oblongo 16x30mm e redondo 19,05 mm de diâmetro, e espessura da parede de 1,20 mm, para ambos os tubos; Suporte do encosto em tubo oblongo 16x30mm e espessura da parede de 1,5 mm; Sapatas e ponteiras em polipropileno copolímero injetado na cor preta. Para modelo com pintura, a estrutura possui tratamento de superfície com fosfato de zinco ,(executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, proporcionando proteção contra corrosão e para uma melhor ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma; A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo hibrida (poliéster - epóxi). Weco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, preto semi-brilho, com camada de 60 microns, onde todas as peças são curadas em estufa, à temperatura de 200° C.Para modelo com acabamento cromado, a superfície e preparada através de decapagem química, recebendo um banho de cromo executado sobre base niquelada, totalizando 45 microns de espessura aproximada. Esta poltrona é baseada nas normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia; e da NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais, para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade.Dimensões aproximadas da cadeira:Largura da Cadeira: 545 mm Profundidade da Cadeira: 525 mm;Altura Total da Cadeira: 825 mm;Altura do Encosto: 260mm;largura do Encosto: 460 mmProfundidade do Assento: 400 mm.Largura do Assento: 460 mm;Altura do Assento: 450 mm As empresas deverão apresentar: analise ergonomica dos produtos segundo a norma ABNT NR 17 emitida pelo ergonomista copia autenticada, certificado de conformidade do produto segundo a norma ABNT NBR 13962/2006, copia autenticada declaração de revenda autorizada (estando apto a prestar assistencia/manutenção e dar garantia conforme certificado dos produtos fabricados. (copia autenticada), termo de garantia de 6 anos contra defeitos de fabricação e estrutura metalica e 1 ano ros componentes e acabamentos cromados, quando houver. copia autenticada, certificados ISO 9001 ISO 14001 e ISO 18001, emitidos pela ABNT, apresentar licença ambiental de operação do fabricante.	1118	36,000	172,5000	6.210,00
L.A.INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRI	BOTIJÃO DE GAS, CASCO E CARGA DE 13 LITROS	1119	1,000	198,0000	198,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Página: 14/28

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
L.A.INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRI	Cadeira Executiva Giratória Assento em Compensado multilaminado 13 mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade de 45 à 50 Kg/m³; Carenagem do assento injetada em Polipropileno copolímero; Encosto em Estrutura injetada em polipropileno copolímero; Espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade de 45 à 50 Kg/m³; Contra capa do encosto injetada em Polipropileno copolímero; Revestimento do assento e do encosto em couríssimo, fixadas com grampos ao assento de madeira e encosto de plástico. Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodizio soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem. coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa. semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares; Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás; Telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna;Mecanismo com sistema reclinador do encosto, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo tendo 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20º de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. A fixação do assento e do encosto, à estrutura, é feita com parafusos sextavados e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira; Parafusos de fixação dos componentes do tipo flangeado com trava, na bitola ¼"x 20 fpp. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta; A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo hibrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi brilho, com camada de 60 microns, onde todas as peças são curadas em estufa, à temperatura de 200 °C. Esta poltrona está em conformidade com as normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. Dimensões aproximadas: Altura do Encosto: 350 mm; Largura do Encosto: 410 mm; Profundidade do Assento: 420 mm; Largura do Assento: 460 mm; Profundidade total da cadeira: 700 mm; Altura total da cadeira: 820 - 1020 mm; Altura do Assento: 420 - 540 mm; Largura total da cadeira: 700 mm. As empresas deverão apresentar: analise ergonomica dos produtos segundo a norma ABNT NR 17 emitida pelo ergonomista copia autenticada, certificado de conformidade do produto segundo a norma ABNT NBR 13962/2006, copia autenticada declaração de revenda autorizada (estando apto a prestar assistencia/manutenção e dar garantia conforme certificado dos produtos	1118	4,000	485,0000	1.940,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Página: 15/28

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
	assistência/manutenção e dar garantia conforme certificado dos produtos fabricados. (copia autenticada), termo de garantia de 6 anos contra defeitos de fabricação e estrutura metalica e 1 ano nos componentes e acabamentos cromados, quando houver. copia autenticada, certificados ISO 9001 ISO 14001 e ISO 18001, emitidos pela ABNT, apresentar licença ambiental de operação do fabricante.				

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Página: 16/28

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
L.A.INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRI	Cadeira executiva giratória: Assento em Compensado multilaminado 13 mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade de 45 à 50 Kg/m³; Carenagem do assento injetada em Polipropileno copolímero; Encosto em Estrutura injetada em polipropileno copolímero; Espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade de 45 à 50 Kg/m³; Contra capa do encosto injetada em Polipropileno copolímero; Capa do assento e do encosto em tecido de poliéster ou vinil, fixadas com grampos ao assento de madeira e encosto de plástico; Apoia braços SL New PU, em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85 mm de curso. Parte superior do apoio de braço em Poliuretano. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafusos; Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares, ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos; Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás; Telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna; Mecanismo com sistema reclinador do encosto, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo tendo 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 28º de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador; Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, (RS da FEPAM), para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta; A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor cinza claro, com camada de 60 microns, onde todas as peças são curadas em estufa, à temperatura de 200 °C. ;Esta poltrona está em conformidade com as normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade;Dimensões ;Altura do Encosto: 350 mm; Largura do Encosto: 410 mm Profundidade do Assento: 420 mm;Largura do Assento: 460 mm;Profundidade total da cadeira: 700 mm;Altura total da cadeira: 820 - 1020 mm Altura do Assento: 420 - 540 mm;Largura total da cadeira: 700 mm.; As empresas deverão apresentar: analise ergonomica dos produtos segundo a norma ABNT NR 17 emitida pelo ergonomista copia autenticada, certificado de conformidade do produto segundo a norma ABNT NBR 13962/2006, copia autenticada declaração de	1140	10,000	540,0000	5.400,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Página: 17/28

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
	segundo a norma ABNT NBR 13932/2000, copia autenticada declaração de revenda autorizada (estando apto a prestar assistencia/manutenção e dar garantia conforme certificado dos produtos fabricados. (copia autenticada), termo de garantia de 6 anos contra defeitos de fabricação e estrutura metalica e 1 ano nos componentes e acabamentos cromados, quando houver. copia autenticada, certificados ISO 9001 ISO 14001 e ISO 18001, emitidos pela ABNT, apresentar licença ambiental de operação do fabricante.				

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Página: 18/28

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
L.A.INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRI	CADEIRA FIXA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ENCOSTO: Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, bordas de ancoragem da cola e canal para grampos; Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 40 mm de espessura média no encosto; Encosto com contracapa em polipropileno copolímero injetado; Capa do encosto revestido em Vinil e fixadas com grampos; Capa do encosto sem costuras; Estrutura do encosto em polipropileno copolímero injetado; A fixação do encosto, à estrutura, é feita com parafusos máquina fenda combinada, na bitola ½"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico; ASSENTO: Madeira do assento em compensado multilaminado com espessura de 12 mm moldado anatomicamente a quente, com curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea nas pernas. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 45 mm de espessura média no assento; Assento com bordas protegidas por perfil de PVC que proporciona melhor acabamento e estética, além de proteger a cadeira contra impactos: Capa do assento revestida em Vinil e fixadas com grampos e pelo perfil de PVC; Capa do assento sem costuras; A fixação do assento, à estrutura, é feita com parafusos sextavados com trava, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira; ESTRUTURA: Tubo de suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 20 x 48 mm e parede de 1,50 mm, em formato de "L"; Prancheta em MDF com 18mm de espessura, acabamento lateral com fita de borda, sendo montada do lado direito ou esquerdo conforme necessidade; Estrutura da cadeira em tubo industrial redondo com diâmetro 19,05 mm e parede 1,06 mm; Grades em barra de aço com 4,76mm de diâmetro, sustentadas por bordas em tubo de aço com 15,87mm de diâmetro e parede de 1,06mm; Sapatas em polipropileno copolímero injetado com formato do tubo, proporcionando maior resistência e durabilidade; Para modelo com pintura, os componentes metálicos possuem tratamento de superfície antgiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma; A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação continua à temperatura de 200° C. Essa poltrona atende a requisitos das normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e a requisitos da ABNT NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, caracteristicas físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura da Cadeira: 825; Profundidade da Cadeira: 640; Largura da Cadeira: 490; Altura do Encosto: 270; Largura do Encosto: 365; Profundidade do Assento: 395; Largura do Assento: 440; Altura do Assento: 470; Largura total da prancheta: 260; Profundidade da prancheta: 460. As empresas deverão apresentar: analise ergonomica dos produtos segundo a norma ABNT NR 17 emitida pelo ergonomista copia autenticada, certificado	1140	20,000	315,0000	6.300,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Página: 19/28

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
	[illegible] de conformidade do produto segundo a norma ABNT NBR 13962/2006, copia autenticada declaração de revenda autorizada (estando apto a prestar assistencia/manutenção e dar garantia conforme certificado dos produtos fabricados. (copia autenticada), termo de garantia de 6 anos contra defeitos de fabricação e estrutura metalica e 1 ano ros componentes e acabamentos cromados, quando houver. copia autenticada, certificados ISO 9001 ISO 14001 e ISO 18001, emitidos pela ABNT, apresentar licença ambiental de operação do fabricante.				
L.A.INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRI	MESAS RETA COM GAVTEIRO MÓVEL MED. 1.50 LARG. X 0.80 ALT X 0.75 PROF. TAMPO: 25 MM COM BORDA PLÁSTICA PS 2 MM DE ESPESSURA E RAIO 2 MM; SAIA: 15 MM COMBORDA PLÁSTICA PS 0,7 MM PÉ METÁLICO COM CALHA PASSAFIO MATERIA PRIMA: MDP/MDF (VARIA CONFORME PADRAO DE COR.) SAPATA PRETA REGULÁVEL M6X17; SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 15 MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. AS MESAS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13966/2008 DA NORMAS DA ABNT- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTES DOCUMENTOS JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: CERTIFICADO DE PRODUTO, SEGUNDO A NORMA ABNT NBR 13966/2008, EMITIDO POR UM ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO. AUTENTICADO EM CARTÓRIO. GAVETEIRO VOLANTE 3 GAV. MED. 0.47 LARG. X 0.703 ALT. X 0.45 PROF; TAMPO: 25 MM COMBORDA PLÁSTICA PS 2 MM ESPESSURA E RAIO 2 MM; CAIXA E FRENTE DE GAVETA: 15 MM COMBORDA PLÁSTICA PS 0,7 MM MATERIA PRIMA: MDP/MDF (VARIA CONFORME PADRAO DE COR.); FECHADURA COM TRAVA SIMULTANEA; HASTES PARA PASTA SUSPENSA; RODIZIO PRETO RB40 SEM TRAVA; SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 15 MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. TRILHO TELESCOPICO COM ABERTURA TOTAL. (GAVETÃO) CORREDIÇA COMUM COM ABERTURA PARCIAL. (GAVETAS) PUXADOR ABS. OS GAVETEIROS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13961/2010 DA NORMAS DA ABNT-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS DOS ARMÁRIOS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COR CILIÉGIO COM PRETO.	1118	16,000	964,0000	15.424,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
L.A.INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRI	MESAS RETA COM GAVTEIRO MÓVEL MED. 1.50 LARG. X 0.80 ALT X 0.75 PROF. TAMPO: 25 MM COM BORDA PLÁSTICA PS 2 MM DE ESPESSURA E RAIO 2 MM; SAIA: 15 MM COMBORDA PLÁSTICA PS 0,7 MM PÉ METÁLICO COM CALHA PASSAFIO MATERIA PRIMA: MDP/MDF (VARIA CONFORME PADRAO DE COR.) SAPATA PRETA REGULÁVEL M6X17; SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 15 MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. AS MESAS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13966/2008 DA NORMAS DA ABNT- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTES DOCUMENTOS JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: CERTIFICADO DE PRODUTO, SEGUNDO A NORMA ABNT NBR 13966/2008, EMITIDO POR UM ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO. AUTENTICADO EM CARTÓRIO. GAVETEIRO VOLANTE 3 GAV. MED. 0.47 LARG. X 0.703 ALT. X 0.45 PROF; TAMPO: 25 MM COMBORDA PLASTICA PS 2 MM ESPESSURA E RAIO 2 MM; CAIXA E FRENTE DE GAVETA: 15 MM COMBORDA PLASTICA PS 0,7 MM MATERIA PRIMA: MDP/MDF (VARIA CONFORME PADRAO DE COR.); FECHADURA COM TRAVA SIMULTANEA; HASTES PARA PASTA SUSPENSA; RODIZIO PRETO RB40 SEM TRAVA; SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 15 MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. TRILHO TELESCOPICO COM ABERTURA TOTAL. (GAVETÃO) CORREDIÇA COMUM COM ABERTURA PARCIAL. (GAVETAS) PUXADOR ABS. OS GAVETEIROS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13961/2010 DA NORMAS DA ABNT-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS DOS ARMÁRIOS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COR CILIÉGIO COM PRETO.	1140	1,000	964,0000	964,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Página: 21/28

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
L.A.INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRI	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS E MECANISMO RELAX; ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 14 MM. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA, E CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO E ENCOSTO; CAPA DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM COURÍSSIMO, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO DE ARCOS OPOSTOS, PREVIAMENTE COLADOS ÀS ESPUMAS, E FIXADAS COM GRAMPOS AO ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA; CONTRA CAPA DO ASSENTO E DO ENCOSTO INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MONTADAS POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES; APOIA BRAÇOS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSOS. SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO SAE 1020 COM 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA; A FIXAÇÃO DO ASSENTO, ENCOSTO, ESTRUTURA, MOLA E APÓIA-BRAÇOS, É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA; PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA, NA BITOLA ¼"X 20 FPP. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA. APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADA JUNTO A ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES; COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POM, E RECALIBRADA, RECOBERTA POR CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS; MECANISMO FLANGE DE APOIO DA CADEIRA COM SISTEMA DE RELAX COM TRAVA, OU LIVRE FLUTUAÇÃO, MANÍPULO DE AJUSTE DA TENSÃO DA MOLA, COM PINO DE GIRO EM AÇO TREFILADO MACIÇO COM 10 MM DE DIÂMETRO E BUCHAS DE GIRO E TRAVA INJETADAS EM POLIACETAL. COMPONENTES UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 FOD COM 3MM DE ESPESSURA, FORMANDO UM	1112	5,000	855,0000	4.275,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
	CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR PARAFUSOS. OS COMPONENTES METÁLICOS QUE POSSUEM PINTURA, SÃO TRATADOS COM FOSFATO DE ZINCO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS, PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA. A TINTA UTILIZADA PARA PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER EPÓXI) W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS; NAS CORES PRETO SEMI-BRILHO COM CAMADA DE 60 MÍCRONS. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA À TEMPERATURA DE 200° C. ESTA POLTRONA ATENDE A REQUISITOS DAS NORMAS NR17 - NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA; E DA NBR 13962 - DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), QUE NORMATIZA OS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CADEIRAS, CLASSIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS, PARA QUE SE OBTENHA UM MELHOR CONJUNTO EM TERMOS DE CONFORTO, ERGONOMIA E DURABILIDADE. As empresas deverão apresentar: analise ergonomica dos produtos segundo a norma ABNT NR 17 emitida pelo ergonomista copia autenticada, certificado de conformidade do produto segundo a norma ABNT NBR 13962/2006, copia autenticada declaração de revenda autorizada (estando apto a prestar assistencia/manutenção e dar garantia conforme certificado dos produtos fabricados. (copia autenticada), termo de garantia de 6 anos contra defeitos de fabricação e estrutura metalica e 1 ano ros componentes e acabamentos cromados, quando houver. copia autenticada, certificados ISO 9001 ISO 14001 e ISO 18001, emitidos pela ABNT, apresentar licença ambiental de operação do fabricante.				

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
L.A.INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRI	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS E MECANISMO RELAX; ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 14 MM. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA, E CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO E ENCOSTO; CAPA DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM COURÍSSIMO, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO DE ARCOS OPOSTOS, PREVIAMENTE COLADOS ÀS ESPUMAS, E FIXADAS COM GRAMPOS AO ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA; CONTRA CAPA DO ASSENTO E DO ENCOSTO INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MONTADAS POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES; APOIA BRAÇOS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSOS. SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO SAE 1020 COM 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA; A FIXAÇÃO DO ASSENTO, ENCOSTO, ESTRUTURA, MOLA E APÓIA-BRAÇOS, É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA; PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA, NA BITOLA ¼"X 20 FPP. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA. APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADA JUNTO A ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES; COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POM, E RECALIBRADA, RECOBERTA POR CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS; MECANISMO FLANGE DE APOIO DA CADEIRA COM SISTEMA DE RELAX COM TRAVA, OU LIVRE FLUTUAÇÃO, MANÍPULO DE AJUSTE DA TENSÃO DA MOLA, COM PINO DE GIRO EM AÇO TREFILADO MACIÇO COM 10 MM DE DIÂMETRO E BUCHAS DE GIRO E TRAVA INJETADAS EM POLIACETAL. COMPONENTES UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 FOD COM 3MM DE ESPESSURA, FORMANDO UM	1118	22,000	855,0000	18.810,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
	CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR PARAFUSOS. OS COMPONENTES METÁLICOS QUE POSSUEM PINTURA, SÃO TRATADOS COM FOSFATO DE ZINCO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS, PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA. A TINTA UTILIZADA PARA PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER EPÓXI) W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS; NAS CORES PRETO SEMI-BRILHO COM CAMADA DE 60 MICRONS. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA À TEMPERATURA DE 200° C. ESTA POLTRONA ATENDE A REQUISITOS DAS NORMAS NR17 - NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA; E DA NBR 13962 - DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), QUE NORMATIZA OS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CADEIRAS, CLASSIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS, PARA QUE SE OBTENHA UM MELHOR CONJUNTO EM TERMOS DE CONFORTO, ERGONOMIA E DURABILIDADE. As empresas deverão apresentar: analise ergonomica dos produtos segundo a norma ABNT NR 17 emitida pelo ergonomista copia autenticada, certificado de conformidade do produto segundo a norma ABNT NBR 13962/2006, copia autenticada declaração de revenda autorizada (estando apto a prestar assistencia/manutenção e dar garantia conforme certificado dos produtos fabricados. (copia autenticada), termo de garantia de 6 anos contra defeitos de fabricação e estrutura metalica e 1 ano nos componentes e acabamentos cromados, quando houver. copia autenticada, certificados ISO 9001 ISO 14001 e ISO 18001, emitidos pela ABNT, apresentar licença ambiental de operação do fabricante.				
LABORATORIO CLIN.PATOL.MARTINS LTDA	EXAMES LABORATORIAIS	1165	1,000	2.327,5700	2.327,57
LABORATORIO GAVAZZONI LTDA	EXAMES LABORATORIAIS	1089	1,000	2.087,9500	2.087,95
MANFRO CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO S/S	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	1095	1,000	1.500,0000	1.500,00
MAURICIO BORGES DA SILVA - ME	BANDO EM ALUMINIO BRANCO REVESTIDO LINHA PVC	1120	59,470	14,0000	832,58
MAURICIO BORGES DA SILVA - ME	LÂMINAS PARA PERSIANAS	1164	34,000	7,9411	270,00
MAURICIO BORGES DA SILVA - ME	PERSIANAS VERTICAL EM PVC, 90 MM, TRILHO BRANCO	1120	79,690	39,5000	3.147,76

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	DESUMIDIFICADOR DE AR EM ABS, O GÁS REFRIGERANTE UTILIZADO É O R134A (ECOLÓGICO),. RETÊM 16 LITROS DE ÁGUA DE CONDENSAÇÃO POR DIA. POSSUI A FUNÇÃO AUTO DEFROST:. VISOR INDICANDO A QUANTIDADE DE ÁGUA RETIDA NO RESERVATÓRIO INTERNO. DUPLO SISTEMA DE ELIMINAÇÃO DA CONDENSAÇÃO PODE SER UTILIZADO EM TEMPERATURAS ENTRE 0º E 35ºC. POSSUI DOIS APOIOS PARA FACILITAR O MANUSEIO E QUATRO RODINHAS PARA AGILIZAR O DESLOCAMENTO. DESUMIDIFICAÇÃO: 16 LITROS/DIA CAPACIDADE PARA AMBIENTES ATÉ: 260 M3 CAPACIDADE COLETOR: 4,00 LITROS CIRCULAÇÃO: 600 M3/HR NÍVEL DE RUÍDO: 44 DBA POTÊNCIA: 300/600 WATTS (SEM/COM AQUECEDOR LIGADO) DIMENSÕES: (ALTURA/LARGURA/PROFUNDIDADE) 58,6/30/24 CM PESO: 21 KG ALIMENTAÇÃO: 110V NO MOMENTO TEMPERATURA UTILIZAÇÃO: ACIMA DE 5 ºC DEFROST AUTOMÁTICO: INCLUIDO FILTRO: MECÂNICO LAVÁVEL E CARVÃO ATIVADO AQUECIMENTO: INCLUÍDO GARANTIA: 1 ANO.	1128	2,000	2.175,0000	4.350,00
MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	PROJETOR COM NO MINIMO: 3000 LUMENS; COR: BRANCO/PRETO; LAMPADA MODELO:ELPLP 78; TECNOLOGIA 3LCD; 3000 LUMENS ; CONTRASTE: 10000:1; RESOLUCAO NATIVA: XGA 1024X768; ASPECTO: 4.3; LENTE FIXA - FOCO MANUAL; DISTANCIA DE PROJECAO: 0,7 - 7,62M; TAMANHO DE IMAGEM PROJETADA: 30 A 300 POLEGADDAS; ZOOM: 1.0- 1.20; DURACAO DA LAMPADA: 5000HORAS ALTO BRILHO E 6000HORAS EM BAIXO BRILHO; ENTRADAS: 01-VGA, 01-HDMI , 01-S-VIDEO, 01-VIDEO COMPONENTE , 01-AUDIO , 01-USB-A, 01-USB-B , 01-RS232C SERIAL. SAIDAS: 01-VGA, 01-AUDIO , ACEITA RECEPTOR WIFI (INCLUSO). ACOMPANHA: CONTROLE REMOTO, CABO VGA, CABO FORCA..	1141	1,000	2.875,0000	2.875,00
NNR - NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA RAGNIN	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	1211	1,000	150,0000	150,00
PIRAMIDE VIDEO LTDA	BALÃO COLORIDO (PCTE.COM 50 UNIDADES)	1206	40,000	6,3000	252,00
PIRAMIDE VIDEO LTDA	BALÃO COLORIDO (PCTE.COM 50 UNIDADES)	1208	40,000	6,3000	252,00
PIRAMIDE VIDEO LTDA	BALÃO COLORIDO (PCTE.COM 50 UNIDADES)	1210	40,000	6,3000	252,00
PIRAMIDE VIDEO LTDA	FOLHAS DE E.V.A. LISA	1206	20,000	1,5000	30,00
PIRAMIDE VIDEO LTDA	FOLHAS DE E.V.A. LISA	1208	20,000	1,5000	30,00
PIRAMIDE VIDEO LTDA	FOLHAS DE E.V.A. LISA	1210	20,000	1,5000	30,00
PIRAMIDE VIDEO LTDA	TNT	1206	50,000	1,7000	85,00
PIRAMIDE VIDEO LTDA	TNT	1208	50,000	1,7000	85,00
PIRAMIDE VIDEO LTDA	TNT	1210	100,000	1,7000	170,00
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	1085	1,000	268,7500	268,75
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBAR	1085	2,000	268,7500	537,50
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	1085	1,000	268,7500	268,75

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE JOELHO	1085	1,000	268,7500	268,75
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A CURITIBA - PR	1086	6,000	71,3430	428,06
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A CURITIBA - PR	1145	6,000	70,7200	424,32
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A CURITIBA - PR	1161	4,000	70,7200	282,88
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A FLORIANÓPOLIS - SC	1100	1,000	87,1300	87,13
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A FLORIANÓPOLIS - SC	1145	2,000	105,0500	210,10
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A FLORIANÓPOLIS - SC	1161	1,000	112,1400	112,14
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A JOINVILLE - SC	1086	2,000	99,6700	199,34
ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA.	CHALEIRA INOX CAPACIDADE 2,5 LITROS	1134	1,000	49,0000	49,00
ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA.	ESCADA ALUMÍNIO - 6 DEGRAUS; MATERIAL DA ESCADA AÇO Nº DE DEGRAUS 6 DEGRAUS; MATERIAL DOS PÉS POLIPROPILENO ANTIFERRUGEM / ANTI-DERRAPANTE.	1114	1,000	118,0000	118,00
ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA.	ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS DE METAL PARA MACA, CLINICAS E HOSPITAIS.	1115	3,000	84,0000	252,00
ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA.	PERFURADOR GRANDE	1135	25,000	19,5000	487,50
ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA.	RODO DE ESPUMA BASE DE 45 CM COM CABO	1133	20,000	7,5000	150,00
ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA.	VARAL COM ABAS - AÇO ACABAMENTO PEÇAS PLASTICAS PVC CAPACIDADE DE ROUPAS 5,5KG, COR PEÇAS BRANCO MEDIDA PRODUTO ABERTO 1,42X56X80CM; MEDIDA PRODUTO FECHADO 110X56X8CM ABA COM ABAS QUANTIDADE DE VARETAS 6 VARETAS	1114	1,000	69,0000	69,00
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	1094	2,000	97,4400	194,88
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO COM CONTRASTE	1094	2,000	197,4400	394,88
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OMBRO	1094	1,000	86,7500	86,75
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	1094	2,000	136,4100	272,82
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	ULTRASSOM DE ABDOMEN TOTAL	1093	1,000	140,0000	140,00
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	ULTRASSOM DOPPLER VENOSO	1092	4,000	312,5000	1.250,00
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	LICENCIAMENTO ANUAL	1109	3,000	67,1600	201,48
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	MULTAS	1062	1,000	127,6900	127,69
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	MULTAS	1087	1,000	319,2300	319,23
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SE(	SEGURO DPVAT	1110	2,000	105,2500	210,50
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SE(	SEGURO DPVAT	1111	1,000	246,4800	246,48
STANG & STANG LTDA	GASOLINA COMUM	1102	1.900,000	3,1800	6.042,00
STANG & STANG LTDA	GASOLINA COMUM	1103	8.259,950	3,1800	26.266,64

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
TARSIO COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	CONJUNTO DE MESA EM "L" COMPOSTO DE 1 MESAS ALT.: 750 X LARG.: 1200 X PROF.: 600 MM MAIS 1 MESAS ALT.: 750 X LARG.: 1000 X PROF.: 600 MM . PÉ DE FERRO EM ARCO (MESAS DE TRABALHO COM TAMPO RETANGULAR. TAMPOS CONFECCIONADOS EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLE) DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELÂMINICO DE BAIXA PRESSÃO BP. TEM EM SEU CONTORNO LATERAIS E FRONTAIS ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 29X2MM, COLADAS PELO PROCESSO 'HOT-MELTING'. PAINEL FRONTAL, CONFECCIONADOS EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLE) DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELÂMINICO DE BAIXA PRESSÃO BP. MONTAGEM EM SISTEMA DE GIROFIX COM CAVILHAS DE MADEIRA, PARA AS ESTRUTURAS METÁLICAS PARAFUSOS PRÓPRIOS PARA MADEIRA. COR CILIÉGIO. PÉ CONFECCIONADO AÇO EM FORMATO SEMI-ELÍPTICO, CANOA INFERIOR COM RAIO DE 2000MM, (CHAPA #14 - 2,00MM) DE AÇO ESTAMPADO E REPUXADO, SEM CANTOS VIVOS E COM SAPATA PARA REGULAGEM DE ALTURA. UM TUBO SUPERIOR E DOIS VERTICAIS, RETANGULARES 30X20. O PÉ CONTEM UMA CALHA COM PASSAGEM DE FIAÇÃO LÓGICA E TELEFÔNICA; INTERNA LISA COM FURO SUPERIOR E INFERIOR E EXTERNA COM VERRUGA, ESTAMPADA E REPUXADA COM LOGOMARCA DA FABRICA EM ALTO RELEVO. RECEBE TAMBEM TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ NA COR ALUMINIZADA APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 190ºC. COR BEGE. GAVETEIRO VOLANTE ALT.: 690 X LARG.: 480 X PROF.: 450 MM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TAMPO EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLE) DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELÂMINICO DE BAIXA PRESSÃO BP. TEM EM TODO O SEU CONTORNO ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 29 MM POR 2MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO "HOTMELT". LATERAIS, FRENTE DE GAVETAS, BASE E FUNDO CONFECCIONADOS EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLE) DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELÂMINICO DE BAIXA PRESSÃO BP. TEM EM SEU CONTORNO ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 19 MM POR 0,45MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO 'HOT-MELT". LATERAIS INTERNAS E CONTRA-FUNDO DE GAVETA CONFECCIONADO EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLE) DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELÂMINICO DE BAIXA PRESSÃO BP NA COR PADRÃO BRANCO. TEM EM SEU CONTORNO ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 19 MM POR 0,45MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO "HOT-MELT". FUNDO CONFECCIONADO EM CHAPA DE 2,8 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM UMA DAS FACES DE PINTURA UV. SUAS CORREDIÇAS SÃO METÁLICAS COM ABERTURA DE 350MM. PUXADORES EM POLIPROPILENO NA COR PRATEADA COM 128MM. RODÍZIO COM DIÂMETRO 40MM E GIRO DE 360º CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. FECHADURA LATERAL EM FORMATO DE TAMBOR COM GIRO DE 180º, HASTE NA LATERAL DO GAVETEIRO QUE PERMITEM A TRANCA SIMULTÂNEA DAS DUAS GAVETAS, DUAS CHAVES ESCAMOTEÁVEIS EM	1116	6,000	1.620,0000	9.720,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
	POLIPROPILENO. TODA A MONTAGEM É FITA PELO PROCESSO DE PARAFUSOS CHATOS, CAVILHAS E GIROFIX,CONEXÃO TRIANGULAR ALT.: 25 X LARG.: 600 X PROF.: 600 MM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TAMPOS CONFECCIONADOS EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLE) DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELÂMINICO DE BAIXA PRESSÃO BP. TEM EM SEU CONTORNO LATERAIS E FRONTAIS ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 29X2MM, COLADAS PELO PROCESSO "HOT-MELTING". SUPORTE PARA CPU E NOBREAK ALT.: 345 X LARG.: 250 X PROF.: 445 MM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BASES E LATERAIS DO SUPORTE EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLE) DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELÂMINICO DE BAIXA PRESSÃO BP. TEM EM SEU CONTORNO ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 19 MM POR 0,45MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO "HOT-MELT". RODÍZIO COM DIÂMETRO 40MM E GIRO DE 360º CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. TODA A MONTAGEM É FEITA PELO PROCESSO DE PARAFUSOS CHATOS. COR CILIÉGIO				
TARSIO COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	MESA PARA IMPRESSORA EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC, NAS DIMENSÕES 0,50 X 0,40 CM X 0,74 CM NA COR CILEGIO	1116	8,000	148,0000	1.184,00
UNIC UNIDADE INTEG. DE CARDIOLOGIA E PEDI/	ELETROCARDIOGRAMA	1214	58,000	20,0000	1.160,00
VALE VISARE EDITORA GRAFICA E PROPAGAND.	CARTÃO NACIONAL DE SAUDE COM CARTEIRINHA PLASTICA PROTETORA PARA O DOCUMENTO, MODELO A SER RETIRADO NA SECRETARIA DE SAUDE	1154	38.000,000	0,1700	6.460,00
VIDAL PEREIRA MARTINS	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1158	1,000	895,8000	895,80
ZONTA ELETRICIDADE LTDA	FITA PARA ETIQUETADORA DE COMPUTADORES	1061	1,000	97,5700	97,57
				Total Geral do Mês —>	376.182,59

COMPRAS EFETUADAS MÊS JULHO/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Página: 1/4

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ANDERSON BOING ME	NORFLOXACINA 400 MG COMPR.	994	1,000	22,5400	22,54
ANDERSON BOING ME	PROTETOR OCULAR ADULTO EM ACRILICO	994	30,000	1,0000	30,00
ANDERSON CLAYTON PEREIRA	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	966	1,000	1.125,0000	1.125,00
AUTO ELITE LTDA	AG 2000 LIMPEZA DE SISTEMA	1027	1,000	109,0000	109,00
AUTO ELITE LTDA	AG 2000 LIMPEZA DE SISTEMA	1030	1,000	125,0900	125,09
AUTO ELITE LTDA	ANEL RETENTOR	1027	1,000	3,6200	3,62
AUTO ELITE LTDA	ANEL RETENTOR	1030	1,000	3,6200	3,62
AUTO ELITE LTDA	ELEMENTO DO FILTRO	1027	1,000	53,1600	53,16
AUTO ELITE LTDA	ELEMENTO DO FILTRO	1030	1,000	53,1600	53,16
AUTO ELITE LTDA	FILTRO COMBUSTIVEL	1027	1,000	25,7500	25,75
AUTO ELITE LTDA	FILTRO DE OLEO	1027	1,000	26,4000	26,40
AUTO ELITE LTDA	FILTRO DE OLEO	1030	1,000	26,4000	26,40
AUTO ELITE LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	1027	1,000	56,8800	56,88
AUTO ELITE LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	1030	1,000	64,7800	64,78
AUTO ELITE LTDA	MINI KIT REVISÃO	1027	1,000	69,0000	69,00
AUTO ELITE LTDA	OLEO DE MOTOR	1027	4,000	48,0000	192,00
AUTO ELITE LTDA	OLEO DE MOTOR	1030	4,000	48,0000	192,00
AUTO ELITE LTDA	PASTILHA DE FREIO	1030	1,000	224,7000	224,70
AUTO ELITE LTDA	QUIMICOS PARA REVISÃO	1030	1,000	70,3300	70,33
AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	ANEL RETENTOR	992	1,000	9,0000	9,00
AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	FILTRO DE OLEO	992	1,000	23,7000	23,70
AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	OLEO DE MOTOR	992	4,000	43,5000	174,00
CARDIOLIFE -CLINICA CARDIOLOGICA S/S LTDA	CONSULTAS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA	930	3,000	150,0000	450,00
CARDIOLIFE -CLINICA CARDIOLOGICA S/S LTDA	ELETROCARDIOGRAMA	930	1,000	40,0000	40,00
CENTRO MÉDICO LOVATEL LTDA	ELETRONEUROMIOGRAFIA	980	1,000	200,0000	200,00
CENTRO MÉDICO LOVATEL LTDA	ELETRONEUROMIOGRAFIA	984	2,000	200,0000	400,00
CLINICA DALL' OGLIO LTDA	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	1000	2,000	1.000,0000	2.000,00
CLINICA DE ORTOPEDIA E AC. MEDICA KUTZKE L	CONSULTAS NA AREA DE ORTOPEDIA	933	1,000	270,0000	270,00
CLINICA DE ORTOPEDIA E AC. MEDICA KUTZKE L	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	928	11,000	1.000,0000	11.000,00
CLINICA MEDICA KNIHS E MARTINS LTDA	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	940	1,000	1.000,0000	1.000,00
COMUNIDADE TERAPEUTICA SÃO FRANCISCO	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	956	1,000	11.801,8500	11.801,85
CORREA & ROVEA LTDA ME	TONER RECARREGADO	982	15,000	145,0000	2.175,00
COT - ORTOPEDIA CONCORDIA SERVIÇOS HOSP	CONSULTAS NA AREA DE ORTOPEDIA	937	1,000	300,0000	300,00
ECOPAG ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA I	RECARGA MENSAL DE CARTÃO ELETRONICO DE VALE ALIMENTAÇÃO.	1004	209,000	217,1200	45.378,08
EMPRESA JORNALISTICA PLANALTO SUL LTDA	PUBLICAÇÕES LEGAIS	941	1,000	650,0000	650,00
ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - EGEI	INSCRIÇÃO EM CURSOS	960	2,000	200,0000	400,00
FARMACIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA	AMATO COMPRIMIDOS	958	1,000	30,6300	30,63
FARMACIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA	PATZ 5 MG COMPRIMIDOS	958	1,000	59,3700	59,37
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	DIOVAN AMLO FIX COMPRIMIDOS	997	2,000	67,6300	135,26

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	FORMULA MAGISTRAL	996	1,000	30,0000	30,00
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	RETEMIC 5 MG COMPRIMIDOS	997	3,000	37,7830	113,35
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	ACHEFLAN CREME	999	1,000	22,0900	22,09
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	ANSITEC 10 MG COMPRIMIDOS	999	1,000	29,9700	29,97
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	ARTOGLICO 1,50 G SACHES DE 3,5 G	999	1,000	103,2900	103,29
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	ATORVASTATINA COMPRIMIDOS	999	1,000	78,2400	78,24
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	CARDIZEM SR 90 MG COMPRIMIDOS	999	1,000	33,8900	33,89
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDOS	999	1,000	71,7200	71,72
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	CITALOPRAM 20 MG	999	1,000	40,9000	40,90
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	DEPAKENE 100 ML XAROPE	999	8,000	14,8000	118,40
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	DOLAMIN FLEX COMPRIMIDOS	999	1,000	32,0500	32,05
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	GALVUS COMPRIMIDOS	999	1,000	110,1100	110,11
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	MAREVAN5 MG COMPRIMIDOS	999	1,000	17,6000	17,60
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	PROSSO COMPRIMIDOS	999	1,000	46,5900	46,59
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	RISPERDAL GOTAS	999	1,000	120,0100	120,01
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	STILNOX 10 MG COMPRIMIDOS	999	1,000	56,8500	56,85
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	XARELTO 20 MG	999	1,000	174,8800	174,88
G.PASTEUR LABORATORIO DE ANALISES CLINIC	EXAMES LABORATORIAIS	932	1,000	6.525,6600	6.525,66
HIPPER CENTER ALIMENTOS - ADELMO KREMEF	REFEIÇÕES	998	10,000	15,0000	150,00
HOSPITAL E MATERNIDADE SAO MIGUEL LTDA	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	961	1,000	2.000,0000	2.000,00
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	SERVIÇOS MEDICOS DE 40 HORAS SEMANAIS NO PSF BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	926	1,000	2.764,8800	2.764,88
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	SERVIÇOS MEDICOS DE 40 HORAS SEMANAIS NO PSF BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	1037	1,000	2.442,6800	2.442,68
HOSPITAL SÃO JORGE LTDA	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	964	1,000	3.000,0000	3.000,00
HOSPITAL UNIVERS. SANTA TEREZINHA	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	1001	1,000	200,0000	200,00
IMPRECOMP - Man. e Com. de Maquinas e Equip. p	IMPRESSORAS	963	1,000	45,0000	45,00
INSTITUTO DO SONO SAO MIGUEL S/S LTDA	EXAME DE POLISSONOGRAFIA	987	1,000	225,0000	225,00
JOALHERIA PONTUAL LTDA	LENTES DE GRAU	934	1,000	200,0000	200,00
KOZMA MEDICINA NUCLEAR	CINTILOGRAFIA RENAL	1040	1,000	400,0000	400,00
LABORATORIO CLIN.PATOL.MARTINS LTDA	EXAMES LABORATORIAIS	1035	1,000	2.668,7500	2.668,75
LABORATORIO DALLANORA ANALISES CLINICAS	EXAMES LABORATORIAIS	1038	1,000	2.638,1000	2.638,10
LABORATORIO GAVAZZONI LTDA	EXAMES LABORATORIAIS	965	1,000	2.023,2800	2.023,28
LITOCENTER SERVIÇOS MEDICOS LTDA EPP	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	959	1,000	250,0000	250,00
LITOCENTER SERVIÇOS MEDICOS LTDA EPP	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	1036	1,000	250,0000	250,00
MASTER AUDIOLOGIA LTDA -EPP	MÃO DE OBRA EQUIPAMENTOS DIVERSOS	1033	1,000	300,0000	300,00
MECANICA AP LTDA ME	ANEL BUJÃO	953	1,000	1,0000	1,00
MECANICA AP LTDA ME	BANDEJA SUPERIOR L/D	943	2,000	280,0000	560,00
MECANICA AP LTDA ME	CALOTA DO CUBO TR	949	2,000	5,0000	10,00
MECANICA AP LTDA ME	CONTRAPINO DO CUBO TR	949	2,000	1,5000	3,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECANICA AP LTDA ME	FILTRO COMBUSTIVEL	946	1,000	25,0000	25,00
MECANICA AP LTDA ME	FILTRO DE AR	953	2,000	22,5000	45,00
MECANICA AP LTDA ME	FILTRO DE OLEO	953	1,000	25,0000	25,00
MECANICA AP LTDA ME	FLUIDO DE FREIO	949	1,000	25,0000	25,00
MECANICA AP LTDA ME	JOGO DE VELA	951	1,000	70,0000	70,00
MECANICA AP LTDA ME	MAO DE OBRA MECANICA	943	1,000	120,0000	120,00
MECANICA AP LTDA ME	MAO DE OBRA MECANICA	946	1,000	10,0000	10,00
MECANICA AP LTDA ME	MAO DE OBRA MECANICA	949	1,000	120,0000	120,00
MECANICA AP LTDA ME	MAO DE OBRA MECANICA	951	1,000	20,0000	20,00
MECANICA AP LTDA ME	MAO DE OBRA MECANICA	953	1,000	30,0000	30,00
MECANICA AP LTDA ME	OLEO DE MOTOR	943	4,000	26,0000	104,00
MECANICA AP LTDA ME	OLEO DE MOTOR	946	4,500	22,0000	99,00
MECANICA AP LTDA ME	OLEO DE MOTOR	953	3,500	26,0000	91,00
MECANICA AP LTDA ME	PALHETA DE LIMPADOR	949	2,000	30,0000	60,00
OLITEC BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	962	21,000	138,8095	2.915,00
ORTOPEDISTAS ASSOCIADOS S/S LTDA	CONSULTAS NA AREA DE ORTOPEDIA	929	1,000	300,0000	300,00
OSNI BOING & CIA LTDA	VELIJA 60 MG COMPRIMIDOS	995	1,000	122,1100	122,11
PAULI E PAULI TRANSPORTES E TURISMO LTDA	TRANSPORTE	983	1,000	200,0000	200,00
PELLISER SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME	CONSULTAS NA ÁREA DE NEUROLOGIA	927	1,000	150,0000	150,00
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA	969	1,000	268,7500	268,75
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBAR	969	6,000	268,7500	1.612,50
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	969	3,000	268,7500	806,25
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE JOELHO	969	3,000	268,7500	806,25
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A CURITIBA - PR	968	2,000	67,8400	135,68
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A CURITIBA - PR	1039	2,000	68,8500	137,70
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	DOPPLER	989	1,000	500,0000	500,00
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	991	2,000	327,2600	654,52
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO SACRA	991	1,000	101,1000	101,10
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	988	1,000	97,4400	97,44
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	991	2,000	97,4400	194,88
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MEMBROS INFERIORES	991	1,000	86,7500	86,75
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	991	1,000	236,4100	236,41
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	ULTRASSOM ABDOMINAL	990	1,000	70,0000	70,00
SOC MAE DIVINA PROV HOSPITAL NOSSA SENH	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	967	1,000	3.000,0000	3.000,00
UNIC UNIDADE INTEG. DE CARDIOLOGIA E PEDI	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	1034	64,000	20,0000	1.280,00
VOGEL TELECOMUNICAÇOES LTDA ME	MÃO DE OBRA EQUIPAMENTOS DIVERSOS	1002	1,000	160,0000	160,00
WALTER PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	BORRACHA PARA BRISA	938	1,000	45,0000	45,00
WALTER PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	938	1,000	120,0000	120,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Página: 4/4

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
WALTER PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	PALHETA DE LIMPADOR	938	1,000	75,0000	75,00
				Total Geral do Mês —>	121.746,95

COMPRAS EFETUADAS MÊS JUNHO/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Página: 1/4

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS 7,5 X 7,5 E QUANDO ABERTA 15 X 30, NÃO ESTERIL, PCT COM 500 UNIDADES.	851	600,000	0,8571	514,26
ANDERSON BOING ME	CYSTEX COMPRIMIDOS	872	1,000	14,2600	14,26
ANDERSON BOING ME	FORMULA MAGISTRAL	873	1,000	40,0000	40,00
ANDERSON BOING ME	NORFLOXACINA 400 MG COMPR.	872	1,000	27,7400	27,74
AUTO ELITE LTDA	AG 2000 LIMPEZA DE SISTEMA	848	1,000	105,0200	105,02
AUTO ELITE LTDA	ANEL DE VEDAÇÃO	848	1,000	3,3400	3,34
AUTO ELITE LTDA	CALOTA UNIVERSAL	845	1,000	64,2000	64,20
AUTO ELITE LTDA	FILTRO COMBUSTIVEL	845	1,000	25,7500	25,75
AUTO ELITE LTDA	FILTRO COMBUSTIVEL	848	1,000	24,8100	24,81
AUTO ELITE LTDA	FILTRO DE AR	845	1,000	43,0900	43,09
AUTO ELITE LTDA	FILTRO DE AR	848	1,000	41,5200	41,52
AUTO ELITE LTDA	FILTRO DE OLEO	845	1,000	26,4000	26,40
AUTO ELITE LTDA	FILTRO DE OLEO	848	1,000	25,4400	25,44
AUTO ELITE LTDA	LAMPADA DO TETO	848	1,000	4,5600	4,56
AUTO ELITE LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	845	1,000	142,9900	142,99
AUTO ELITE LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	848	1,000	69,8200	69,82
AUTO ELITE LTDA	OLEO DE MOTOR	845	4,000	48,0000	192,00
AUTO ELITE LTDA	OLEO DE MOTOR	848	4,000	46,2475	184,99
AUTO ELITE LTDA	OXI-SANITIZAÇÃO	845	1,000	90,0000	90,00
AUTO ELITE LTDA	OXI-SANITIZAÇÃO	848	1,000	105,0200	105,02
AUTO ELITE LTDA	QUIMICOS PARA REVISÃO	845	1,000	58,0000	58,00
AUTO ELITE LTDA	QUIMICOS PARA REVISÃO	848	1,000	66,4800	66,48
AUTO ELITE LTDA	VELA DE IGNIÇÃO	848	4,000	24,6750	98,70
AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	ANEL RETENTOR	880	1,000	9,0000	9,00
AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	FILTRO CONJUNTO	880	1,000	30,0000	30,00
AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	FILTRO DE OLEO	880	1,000	23,7000	23,70
AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	880	1,000	139,0000	139,00
AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	OLEO DE MOTOR	880	4,000	43,5000	174,00
AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	SORTIDO COMPOSTO	880	1,000	50,5800	50,58
BECHER SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CONSULTA NA AREA DE DERMATOLOGIA	840	1,000	150,0000	150,00
BECHER SERVIÇOS MEDICOS LTDA	EXAMES DIVERSOS	834	1,000	265,0000	265,00
BELA GULLA - JOÃO BATISTA SERPA ME	REFEIÇÕES	877	1,000	1,0000	745,00
BELOTTO STOCK CENTRO OFTALMOLOGICO LTI	CONSULTAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA.	861	1,000	300,0000	300,00
BERWIG E KOFREITAG SERV. MED E ODONT LTI	SERVIÇOS MEDICOS DE 40 HORAS SEMANAIS NO PSF BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	903	2,000	100,0000	200,00
BIGGER CAMINHÕES LTDA	ELEMENTO	841	2,000	81,5000	163,00
BIGGER CAMINHÕES LTDA	ELEMENTO DO FILTRO	841	1,000	197,0000	197,00
BIGGER CAMINHÕES LTDA	FORD MAGNATEC	841	11,000	42,5600	468,16
BIGGER CAMINHÕES LTDA	JOGO DE PASTILHAS	841	1,000	360,0000	360,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BIGGER CAMINHÕES LTDA	LIMPA PARA-BRISA	841	1,000	4,0000	4,00
BIGGER CAMINHÕES LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	841	1,000	500,0000	500,00
BIGGER CAMINHÕES LTDA	OLEO DE MOTOR	841	1,000	115,0000	115,00
BIGGER CAMINHÕES LTDA	SPRAY DESENGRIPANTE	841	1,000	14,9800	14,98
CLINICA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINC	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	855	1,000	1.000,0000	1.000,00
CLINICA DE OLHOS DANIOTTI S/S LTDA	CONSULTAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA.	869	13,000	150,0000	1.950,00
COMUNIDADE TERAPEUTICA SÃO FRANCISCO	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	829	1,000	10.236,0000	10.236,00
CONSTRUTORA DECA LTDA - EPP	EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E SERVIÇOS) PARA CONSTRUÇÃO DE RAMPA DO POSTO DE SAUDE BAIRRO JARDIM BELA VISTA- SÃO JOSE OPERARIO E EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO AO POSTO DE SAUDE DO BAIRRO SANTO ANTONIO DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS.	870	1,000	5.327,2800	5.327,28
COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA DE C	OLEO DIESEL S10	856	12.000,000	2,9500	35.400,00
CORREA & ROVEA LTDA ME	MOUSE BRIGHT	866	5,000	17,0000	85,00
CORREA & ROVEA LTDA ME	TONER RECARREGADO	866	2,000	95,0000	190,00
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	BEROTEC 100 MCG 10 ML AEROSOL	830	2,000	20,6400	41,28
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	NIMESULIDA 100 MG COMP	830	1,000	12,6200	12,62
DROGARIA E FARMACIA LIS LTDA	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDOS	830	2,000	75,4200	150,84
ECO-ENDO MEDICINA LTDA	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	923	1,000	775,0000	775,00
ECOPAG ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA M	RECARGA MENSAL DE CARTÃO ELETRONICO DE VALE ALIMENTAÇÃO.	885	210,000	217,1200	45.595,20
FARMACIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA	CITONEURIN 5000 MCG COMPRIMIDOS	925	1,000	37,0000	37,00
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	CLONAZEPAM 2 MG COMP	874	2,000	12,0000	24,00
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	DIOVAN AMLO FIX COMPRIMIDOS	874	2,000	67,6300	135,26
FARMACIA SANTA RITA de OSNI B.	EXODUS COMPRIMIDOS	874	1,000	63,0000	63,00
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	AMITRIPTILINA 25 MG - COMPR.	922	2,000	10,6600	21,32
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	ANLODIPINO 5 MG COMP	922	1,000	8,3500	8,35
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	CEFTRIAXONA SODICA	922	3,000	18,6460	55,94
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	CEFTRIAXONA SODICA 1 GR, INTRAMUSCULAR COM AMPOLA DILUENTE PARA CADA DOSE.	922	4,000	22,3920	89,57
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	DECADRON 4 MG INJETÁVEL	922	3,000	8,9530	26,86
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDOS	922	1,000	4,3000	4,30
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	MELLERIL 100 MG COMPRIMIDOS	922	2,000	28,8800	57,76
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	PERIVASC 500 MG COMPRIMIDOS	922	1,000	33,0500	33,05
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDOS	922	3,000	34,5660	103,70
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	SINGULAIR 5 MG COMPRIMIDOS	922	2,000	78,5700	157,14
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	TORVAL 300 MG COMPRIMIDOS	922	1,000	28,3100	28,31
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	TORVAL 500 MG COMPRIMIDOS	922	1,000	47,2800	47,28
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	TRIAXIN 1G 5 ML	922	1,000	19,4900	19,49
FARMACIA SAO JOAO - COMERCIO DE MED BRA	VALSARTANA 160 MG COMPRIMIDOS	922	1,000	37,7700	37,77

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
FERREIRA GASES INDUSTRIAIS LTDA	CILINDRO DE AÇO SEM COSTURA VAZIO NORMA ISO 9809-1, PRESSÃO DE TRABALHO 200 BAR, VOLUME HIDRAULICO DE 07 LITROS CAPACIDADE PARA ATE UM M³ DE GÁS, PINTURA VERDE COM CAPACETE E VALVULA.	862	7,000	850,0000	5.950,00
FERREIRA GASES INDUSTRIAIS LTDA	OXIGENIO MEDICINAL VOLUME 20 LITROS COM CAPACIDADE PARA ATE 3 M3	864	40,000	100,0000	4.000,00
FERREIRA GASES INDUSTRIAIS LTDA	OXIGENIO MEDICINAL VOLUME 40 LITROS COM CAPACIDADE PARA ATE 7 M3	863	230,000	120,0000	27.600,00
FERREIRA GASES INDUSTRIAIS LTDA	OXIGENIO MEDICINAL VOLUME 7 LITROS COM CAPACIDADE PARA ATE 1 M3	864	40,000	75,0000	3.000,00
FERREIRA GASES INDUSTRIAIS LTDA	REGULADOR DE PRESSÃO PARA OXIG. MED. COM KGF/CM² 315 E COM FLUXOMETRO.	862	7,000	325,0000	2.275,00
G.PASTEUR LABORATORIO DE ANALISES CLINIC	EXAMES LABORATORIAIS	824	1,000	6.905,3800	6.905,38
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	SERVIÇOS MEDICOS DE 40 HORAS SEMANAIS NO PSF BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	817	1,000	2.645,0000	2.645,00
HOSPITAL SÃO JORGE LTDA	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	828	1,000	3.000,0000	3.000,00
L & L CONSULTORIO MEDICO LTDA	CONSULTAS NA AREA DE ORTOPEDIA	844	1,000	200,0000	200,00
LABORATORIO CLIN.PATOL.MARTINS LTDA	EXAMES LABORATORIAIS	905	1,000	2.129,8000	2.129,80
LABORATORIO DALLANORA ANALISES CLINICAS	EXAMES LABORATORIAIS	904	1,000	2.131,6300	2.131,63
LABORATORIO GAVAZZONI LTDA	EXAMES LABORATORIAIS	833	1,000	2.119,6200	2.119,62
LITOCENTER SERVIÇOS MEDICOS LTDA EPP	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	831	1,000	2.000,0000	2.000,00
LITOCENTER SERVIÇOS MEDICOS LTDA EPP	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	871	1,000	150,0000	150,00
LMC CONSULTORIO MÉDICO LTDA ME	CONSULTAS NA AREA DE ORTOPEDIA	858	2,000	200,0000	400,00
NNR - NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA RAGNIN	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	818	2,000	150,0000	300,00
PELLUSER SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME	CONSULTAS NA ÁREA DE NEUROLOGIA	816	1,000	150,0000	150,00
QUADROS RIBEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CONSULTAS NA ÁREA DE NEUROLOGIA	865	1,000	200,0000	200,00
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RAIO X DIGITAL DE TORAX	826	1,000	21,0000	21,00
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN TOTAL	826	1,000	600,0000	600,00
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	826	2,000	268,7500	537,50
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBAR	826	2,000	268,7500	537,50
QUALITY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	826	2,000	268,7500	537,50
RESTAURANTE - RODRIGUES E CASALETTI LTDA	REFEIÇÕES	857	41,000	15,0000	615,00
RESTAURANTE - RODRIGUES E CASALETTI LTDA	REFRIGERANTE	857	35,000	3,6000	126,00
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A CURITIBA - PR	819	2,000	67,8400	135,68
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A CURITIBA - PR	867	3,000	65,3466	196,04
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A CURITIBA - PR	884	2,000	131,9400	263,88
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A FLORIANÓPOLIS - SC	867	2,000	103,4600	206,92
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A FLORIANÓPOLIS - SC	884	1,000	86,0500	86,05
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A SÃO PAULO - SP	819	2,000	137,6650	275,33
REUNIDAS S/A. - TRANSP. COLETIVOS	PASSAGEM A SÃO PAULO - SP	832	2,000	135,6150	271,23
SAJO - SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA JOAÇABA	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	854	1,000	250,0000	250,00
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	DENSITOMETRIA OSSEA	822	1,000	135,0000	135,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Página: 4/4

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO SACRA	820	2,000	101,1000	202,20
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	820	4,000	97,4400	389,76
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	820	1,000	136,4100	136,41
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	ULTRASSOM DE OMBRO DIREITO	821	1,000	80,0000	80,00
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	ULTRASSOM DOPPLER VENOSO	823	2,000	250,0000	500,00
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAÇÃO COTOVELO	821	1,000	80,0000	80,00
SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	821	1,000	80,0000	80,00
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	LICENCIAMENTO ANUAL	836	1,000	67,1600	67,16
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	LICENCIAMENTO ANUAL	838	3,000	67,1600	201,48
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	MULTAS	883	1,000	102,1500	102,15
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SE(	SEGURO DPVAT	837	1,000	105,2500	105,25
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SE(	SEGURO DPVAT	839	3,000	105,2500	315,75
UNIC UNIDADE INTEG. DE CARDIOLOGIA E PEDI/	SERVIÇOS MEDICOS DIVERSOS	924	61,000	20,0000	1.220,00
VOGEL TELECOMUNICAÇOES LTDA ME	MÃO DE OBRA EQUIPAMENTOS DIVERSOS	825	1,000	380,0000	380,00
VOGEL TELECOMUNICAÇOES LTDA ME	MÃO DE OBRA EQUIPAMENTOS DIVERSOS	827	1,000	150,0000	150,00
				Total Geral do Mês —>	181.551,35

Canelinha

Prefeitura

EXTRATO EDITAL 13/2015 - SEMAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SEMAIS – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 12/2015
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, a contratação de serviços de Radio Transmissora de Sinais Sonoros, para divulgação das atividades do SEMAIS, com inserções diárias, conforme especificações constantes no Anexo II, parte integrante do Pregão. DATA DE ABERTURA: 02 de outubro de 2015, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 21 de setembro de 2015. GILBERTO ROSA – Diretor do SEMAIS

EXTRATO EDITAL 71/2015 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 71/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 53/2015
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, Contratação de empresa especializada para locação de equipamento para infraestrutura de rede local e prestação de serviços na configuração e manutenção dos servidores da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Canelinha. conforme especificações descritas no Anexo II, parte integrante do Pregão. DATA DE ABERTURA: 02 de outubro de 2015, às 08:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 21 de setembro de 2015. ANTONIO DA SILVA - Prefeito do Município.

Canoinhas

Prefeitura

PORTARIA Nº. 874/2015
PORTARIA Nº. 874/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e do art. 119 da Lei nº. 2.305 de 03/07/1990 e Lei Municipal nº 5.642 de 13/08/2015; Resolve:

DESIGNAR

Art. 1º - Fica designado LUIS OSNI DOS SANTOS PIECHONTKOSKI, servidor público municipal, efetivo no cargo de Motorista de Caminhão, para exercer suas atividades junto Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, 9º Batalhão de Bombeiros Militar – 1ª Companhia de Bombeiros Militar, em Canoinhas - SC, onde desenvolverá suas funções a partir de 22/09/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de setembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 18/09/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 875/2015
PORTARIA Nº. 875/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o art. 103 § 1º da Lei nº.1.305/90, resolve:

INTERROMPER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam interrompidas as férias entre os dias 23/09/2015 a 25/09/2015 concedida a TELMA REGINA BLEY, comissionada no cargo de Secretária Municipal de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme comunicação interna nº 297/SMS/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de setembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

ANGELA CRISTINA DAMASO DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde Interina

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 21/09/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 876/2015
PORTARIA Nº. 876/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o art. 103 § 1º da Lei nº.1.305/90, resolve:

PRORROGAR FÉRIAS

Art. 1º - Ficam prorrogadas as férias concedidas a TELMA REGINA BLEY, comissionada no cargo de Secretária Municipal de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 26/09/2015 à 28/09/2015, conforme comunicação interna nº 297/SMS/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de setembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

ANGELA CRISTINA DAMASO DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde Interina

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 21/09/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 877/2015
PORTARIA Nº. 877/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, art. 89 da Lei 2.305 de 03/07/1990, Lei Municipal 3.135 de 31/03/2000 e Lei Federal 8.213/1991, resolve:

DETERMINAR RETORNO ÀS ATIVIDADES FUNCIONAIS

Art. 1º - Fica determinado o retorno às atividades funcionais da profissional MARELI LEITE, efetiva no cargo de Servente Feminino, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/09/2015, conforme comunicação interna nº 349/DP/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de setembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 21/09/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 878/2015

PORTARIA Nº. 878/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.528/2015;

CONSIDERANDO; a existência de servidor em licença para tratamento de saúde;
CONSIDERANDO: que a educação é serviço público essencial, resolve:

CONTRATAR

Art. 1º - Fica contratada a profissional IVETE TEREZINHA DA SILVA, na função de Monitor de Educação Especial, 40 horas semanais, para atuar no GEM Frei Fabiano Gadzinski, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 22/09/2015 a 19/10/2015, na vaga vinculada da professora Marisa de Lima Nunes, a qual está em licença para tratamento de saúde, conforme comunicação interna nº 414/SME/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de setembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 21/09/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO EDITAL E DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO N° FMS 19/2015 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 31/2015
PREGÃO N.º FMS 19/2015 (PRESENCIAL)
ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA
O Fundo Municipal De Saúde - FMS, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, com sede na Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC, torna público, que alterou o Edital citado acima. Diante disto, a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, foi transferida para o dia 07/10/2015, ficando estipulado os seguintes horários: às 14h00min (entrega) e 14h05min. (abertura). Informações (047) 3621 7705. Informações (047) 3621 7705. O edital alterado está disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link governo/licitações.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito/Presidente do Fundo

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º PMC 98/2015 (PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/15
HOMOLOGAÇÃO: 17/09/15
CONTRATADO: CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE HORAS DE SERVIÇO DE ROLO COMPACTADOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, RETROESCAVADEIRA E DE M³/KILOMETRO RODADO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE. VALOR DA DESPESA: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) DATA: 21/09/15 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO N° FMAS 15/2015 (PRESENCIAL)

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMAS 15/2015
EDITAL DE PREGÃO N.º FMAS 15/2015 (PRESENCIAL)
O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 06/10/2015, às 14h05min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REPAROS MECÂNICOS NO MICRO ONIBUS AGRALE - MHN 5177. Recebimento de propostas até as 14h00mim do dia 06/10/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito/Presidente do Fundo

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO N° PMC 107/2015 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 180/2015
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 107/2015 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 07/10/2015, às 14h05min, licitação para AQUISIÇÃO DE 40 PEÇAS DE CONTATOR CWM 09, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA CONSERTAR OS CARRINHOS CARREGADORES DOS NETBOOKS DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 14h00mim do dia 07/10/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° PMC 32/2015

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 178/2015
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. PMC 32/2015

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 09/10/2015, às 14h15min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NO ANO LETIVO DE 2016, EM UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (FUNDAMENTALEINFANTIL) DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 14h00mim do dia 09/10/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 28/2015 - CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 28/2015
CONCEDE FÉRIAS

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1º - Converter 10 (dez) dias de abono pecuniário referente às férias do servidor FRANCISCO RODIGO DE MELLO, ocupante do Cargo de Assessor de Comunicação, referente ao período aquisitivo de 01/02/14 à 31/01/2015.

Art. 2º As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 15 de setembro de 2015.
Gilmar Martins de Souza
Presidente

Cris Arrabar — 1º Secretário
Neno Pangratz — 2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 15 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº 29/2015 - NOMEIA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 29/2015
NOMEIA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidos pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

PORTARIA

"Art.1º Fica constituída Comissão encarregada de realizar a reavaliação e a conferencia do inventário de bens da Câmara de Vereadores, ficando designados para sua composição as seguintes pessoas:

Presidente: Morgana D. Lessak
Secretário: Diego Rafael Alves
Membros: Márcio Juliano Seleme

Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 21 de setembro de 2015.

CRIS ARRABAR — 1º Secretária
GILMAR MARTINS — Presidente

NENO PANGRATZ
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 21 de setembro de 2015.

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º QUADRIMESTRE 2015

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.533.968,59	0,00
Pessoal Ativo	2.168.118,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	365.850,16	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	210,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	210,90	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**2.533.757,69**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**110.039.642,58**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**2.533.757,69**	**2,30**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**6.602.378,55**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**6.272.259,63**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**5.942.140,70**	**5,40**

FONTE:

CANOINHAS, 21/09/2015

GILMAR MARTINS DE SOUZA
PRESIDENTE

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
CONTADORA CRC SC 13989/0-0

CRISTIANE ARRABAR
1 SECRETARIO

ETIENE J.PRADO DE ALMEIDA
CONTROLE INTERNO

Capinzal

Prefeitura

PMC CONTRATO 0260/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0260/2015 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Contratada...: ENERBRAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME Valor ..... : 55.226,21 (cinqüenta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos) Vigência ..... : Início: 21/09/2015 Término: 21/01/2016 Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 10/2015 Processo_Licitatório....: 000148 / 2015 Recursos ..... : Dotação: Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para realizar a implantação de Iluminação de Campo de Futebol localizado na Rua Betino Antunes Correa, Bairro São Cristóvão, conforme Memorial Descritivo, Projetos, Orçamento e Cronograma aprovados por esta Municipalidade
Capinzal, 21 de Setembro de 2015

PORTARIA 1138/2015

PORTARIA Nº 1138, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Exonera servidor na forma que especifica

Prefeito do Município de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica exonerada, por motivo de óbito, conforme Certidão nº 14935 01 55 2015 4 00009 216 0003132 50, a servidora Ionice Bazzo, matrícula nº 310824/01, ocupante do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência E, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, a contar de 17 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 17 de agosto de 2015..

Capinzal – SC, em 17 de agosto de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 1139/2015

PORTARIA Nº 1139, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Altera os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.761, de 27 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)
Representantes das Microrregiões do Município:

Flavio Almeida e Clebio da Silva
Representante das comunidades de Barro Preto e Barro Branco
(...)
Cleber Rostirola e Anildo Martinelli
Representante das comunidades de Linha Residência e Linha Alto Residência
(...)"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 17 de agosto de 2015.

Capinzal, SC, em 17 de agosto de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 1152/2015

PORTARIA Nº 1152, DE 18 DE AGOSTO DE 2015
Concede Licença Prêmio a servidor, na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 83 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, conforme requerimento protocolado sob o nº 2112/2015, ao servidor João Osvaldir de Morais, matrícula nº 312118/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, nível 200, referência H, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, referente ao quinquênio de 01 de setembro de 1990 a 31 de agosto de 1995, pelo período de 01 de junho a 31 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de junho de 2015.

Capinzal - SC, em 18 de agosto de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 1153/2015
PORTARIA Nº 1153, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Aumentar a carga horária, em caráter temporário, em vinte (20) horas semanais, da servidora Fernanda Deisi Ramos Bittencourt, matrícula nº 328634/03, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4,referência A, com carga horária de vinte (20) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para atuar em eventuais substituições a professores nos Centros Municipais de Educação Infantil Pinguinho de Gente e Conquistando meu Espaço.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais durante onze (11) dias no mês de agosto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em agosto de 2015.

Capinzal – SC, em 19 de agosto de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

RESOLUÇÃO CIALAR 16/2015
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Contrata Servidor, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ABRIGO CASA LAR (CIALAR), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 22 do Estatuto Social;

RESOLVE:
Art. 1º Fica Contratada Suziane Vieira Sarmento, brasileira, convivente, nascida em 23 de maio de 1983, inscrita no CPF sob o nº 052.133.629-58, para exercer as funções do cargo de Assistente Social no Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar (CIALAR).

Art. 2º A servidora exercerá as funções inerentes ao cargo, em regime de trabalho de conformidade com o § 2º do art. 22 do Estatuto Social, remuneração na forma do Anexo Único do Estatuto Social do CIALAR e nos termos do Edital 002/2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 21 de Setembro de 2015.
VITOR JOAO FACCIN
Prefeito de Ouro
Presidente do CIALAR

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

EXTRATO DE CONTRATO Nº CAO/37/2015
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/37/2015
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: S.A. LUZA SISTEMAS DE IMPRESSÕES E COPIADORAS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 05.801.978/0002-57
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LASER.
VALOR: R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAIS COM FRANQUIA PARA 9.000 CÓPIAS/MÊS.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2015
VIGÊNCIA: 01/10/2015 A 30/09/2016

Caxambu do Sul

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 31/2015

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	31/2015
Contratante.:	MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL
Contratado..:	ELODIR TREMEA - ME.
Objeto ..... :	EXECUÇÃO OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM E CANAL DE ADUÇÃO, ATRAVÉS DE EXECUÇÃO INDIRETA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO, E DEMAIS ANEXOS DO PROJETO.
Valor ..... :	R$ 182.006,91 (cento e oitenta e dois mil seis reais e noventa e um centavos).
Vigência....: Processo...:	Início : 21/09/2015 Término : 31/12/2015. Dispensa 08/2015.
CAXAMBU DO SUL, 21 de Setembro de 2015.	
VILMAR FOPPA	
PREFEITO MUNICIPAL	

Chapadão do Lageado

Prefeitura

PORTARIA 362/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA N° 362/2015

- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, II, e §§ 5°, 6°, 7° 8° 9° e 10, da LC n° 008/99:

RESOLVE:
Art.1º. Conceder em favor da Servidora Pública ADEMAR PODGAIETSKY, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III - 15 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 15/09/2015 a 29/09/2015 15 (quinze) dias, conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15.09.15.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 21 de setembro de 2015.·.
ORLANDO PAUL
Prefeito Municipal em exercício

Câmara Municipal

PORTARIA N.017/2015.
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA Nº017/2015 de 21/09/2015.

NIBAR DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 78, § 4º da Lei Complementar nº008, de 23.12.99.
RESOLVE:
CONVOCAR PARA SERVIÇO OFICIAL OBRIGATÓRIO

Dirceu Pereira ocupante do cargo de Agente Administrativo parlamentar, em férias de acordo com a Portaria nº015/2015 de 25/08/2015, para serviço oficial obrigatório no dia 22/09/2015.

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado, 21 de setembro de 2015.
NIBAR DA SILVA
Presidente

Cocal do Sul

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO N° 51/PMCS/2015

CONTRATO Nº: 51/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
CONTRATADA: NERINHO SALVAN
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/PMCS/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/PMCS/2015

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Assinatura: 10/09/2015
Vigência: Início: 10/09/2015 Término: 31/12/2015
Valor: R$ 15.44,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07(74).

LEI N. 1.272

LEI N. 1.272, de 17 de setembro de 2015.
CONCEDE DESCONTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, E ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° Fica concedido descontos sobre o valor do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, no exercício de 2016, aos contribuintes que optarem pelo pagamento na forma do Art. 2°, inciso III.

Art. 2° Fica estabelecido o "Calendário Fiscal do Município de Cocal do Sul", para o exercício de 2016, obedecendo aos seguintes cronogramas:

I – TAXA ÚNICA: Decreto Municipal SAF/N. 317/14, de 24 de junho de 2014(Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal/TCFAM- Lei Municipal 882/2007; Taxa de Licenciamento, Localização e Funcionamento/TLLF - Lei Municipal 303/1997 e Taxa de Vigilância Sanitária/TVS – Lei Municipal 19/1993):
a) Pagamento em cota única, com 5% (cinco por cento) de desconto, com vencimento em 29 de janeiro de 2016;
b) Pagamento em 03 (três) parcelas, sem descontos, com vencimento da primeira parcela em 29 de janeiro de 2016, segunda parcela em 29 de fevereiro de 2016 e terceira parcela em 31 de março de 2016.

II – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN (nas hipóteses do art. 49, I do Código Tributário Municipal):
a) Pagamento em cota única, com 5% (cinco por cento) de desconto, com vencimento em 29 de janeiro de 2016;
b) Pagamento em 03 (três) parcelas, sem descontos, com vencimento da primeira parcela em 29 de janeiro de 2016, segunda parcela em 29 de fevereiro de 2016 e terceira parcela em 31 de março de 2016.

III – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU:
a) Desconto de 10% (dez por cento) aos contribuintes que optarem pelo pagamento em conta única, até dia 29 de abril de 2016 e
b) Desconto de 5% (cinco por cento) aos contribuintes que optarem pelo pagamento a vista até dia 31 de maio de 2016.

Art. 3° O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, poderá ser parcelado em até 04 (quatro) vezes, com vencimentos em 29 de abril de 2016; 31 de maio de 2016; 30 de junho de 2016 e 29 de julho de 2016.

Parágrafo único. Para a taxa de coleta de lixo e conservação de limpeza, não incidirá os descontos contidos no inciso III.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 17 de setembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

LEI N. 1.273

LEI Nº. 1.273, de 17 de setembro de 2015.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.267, DE 26 DE AGOSTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN. Prefeito Municipal de Cocal do Sul. Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.267, de 26 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica desafetada da categoria de bem institucional (de uso especial) passando a integrar a categoria dos bens dominiais do Município, disponível para doação, o imóvel a seguir descrito e caracterizado:

Área de 567m²(quinhentos e sessenta e sete metros quadrados) de propriedade do Município de Cocal do Sul, área de Utilidade Pública, do parcelamento denominado Loteamento Narciso Guollo, situado na Rua dos Pinheiros, nº. 969(antiga Rua Projetada B), bairro Horizonte, neste município, com as confrontações constantes na matrícula n°. 29.010, registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 17 de setembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

Concórdia

Prefeitura

ADENDO 01 AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2015 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA – SC
ADENDO 01 AO EDITAL
PREGÃO Eletrônico N° 15/2015 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, SC, por intermédio do Gestor, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, atendendo a proposta n° 10455.823000/1150-01, Recurso de Emenda Parlamentar 28550012, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital, foi alterado. Em observância ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/1993, o prazo para envio das propostas de preços, fica alterado para dia 06 de outubro de 2015, até as 08:15 horas, sendo que a sessão de abertura da licitação, fica para o dia 06 de outubro de 2015 às 08h30min. Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br e na home Page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas no Compras do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, situada à Rua Atalipio Magarinos, 326, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3444-0627.

Concórdia, SC, 21 de setembro de 2015.
ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do FMS

ADENDO 01 AO EDITAL TOMADA DE PREÇO N°21/2015 PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
ADENDO 01 AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 21/2015 PMC

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, SC, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preço global (material e mão-de-obra) para execução de obra de construção da Escola Básica Municipal Frei Lency, com recursos com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e contrapartida municipal, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital, foi alterado.
Os prazos para protocolo dos envelopes e a abertura da licitação ficam alterados na seguinte forma:
Envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO, dos interessados não cadastrados até às 16h00min do dia 13/10/2014.
Envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO dos interessados cadastrados até as 10h00min do dia 16/10/2014.
O Envelope 02 – Proposta de Preços dos interessados cadastrados e não cadastrados, até a data de 16/10/2014 às 10h00min.
A abertura dos envelopes se dará às 14h00min do dia 16/10/2014.
Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 21 de setembro de 2015.
SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2015 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2015 - FMS

Objeto: Aquisição de três câmaras de conservação de vacinas para atender e equipar a Unidade Sanitária Central, através do Programa da Central de Rede de Frios, com recursos obtidos através da proposta 10455.823000/1140-09 do Fundo Nacional de Saúde – FNS, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 05/10/2015.
Início da Sessão: dia 05/10/2015, às 08h e 30min, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília – DF.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, situada à Rua Atalípio Magarinos, nº 326, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3444-0627.

Concórdia, SC, 21 de setembro de 2015.
ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do FMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 005/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA / MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, 62, Centro – CEP 89700-000 - Concórdia – SC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 005/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, em conformidade com o que dispõe o §2º, do Art. 154 c/c Art. 1292, III, ambos da Lei municipal nº 1766 de 1981 (Código Tributário Municipal – CTM), após esgotadas as tentativas de ciência por outros meios, NOTIFICA aos contribuintes abaixo citados, a comparecer na Seção de Tributação deste município para efetuar o pagamento do valor abaixo ou impetrar recurso administrativo para impugnar o lançamento dos tributos, no prazo de 20 dias contados da publicação deste Edital, conforme prevê o Art. 155 da Lei Municipal nº 1766/81.

1. VANOE JAMIL ALLIEVI - CPF 732.870.679-15, Rua C, Distrito de Engenho Velho – Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Taxa de Coleta de Lixo referente ao exercício de 2015, imóvel 1412248 – parcelas 1 a 6 – Valor: R$ 79,56.
2. DEOMAR FRANCESCHINA - CPF 831.799.099-00, Rua Passos Maia, s/nº - Planalto – Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Taxa de Coleta de Lixo referente ao exercício de 2015, imóvel 1796046 – parcelas 1 a 6 – Valor: R$ 198,90.
3. DEOMAR FRANCESCHINA - CPF 831.799.099-00, Rua Passos Maia, s/nº - Planalto – Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Taxa de Coleta de Lixo referente ao exercício de

2015, imóvel 1458663 – parcelas 1 a 6 – Valor: R$ 159,12.
4. MARCOS ANTONIO COLOMBO - CPF 526.227.899-04, Rua Leandro Mario Dalla Costa, s/nº - Bairro Imigrantes – Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Taxa de Coleta de Lixo referente ao exercício de 2015, imóvel 551074 – parcelas 1 a 6 – Valor: R$ 79,56.
5. NABOR ALVES DE RAMOS - CPF 222.419.579-68, Rua Uirapurus, s/nº - Posto 100 – Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Taxa de Coleta de Lixo referente ao exercício de 2015, imóvel 7499795 – parcelas 1 a 6 – Valor: R$ 79,56.
Concórdia, 21 de setembro de 2015.

Joaquim Pedro de Barros Bicca Neto Segundo Secretário Municipal de Finanças	Leão Marcos Ampessan Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 85/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 85/2015

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente da Operação de Credito/BADESC, no valor de R$ 82.641,20 (oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e um real e vinte centavos).

Concórdia SC, 21 de setembro de 2015.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO N° 249/2015 -PMC

Contrato Nº : 249/2015
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : STI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 15/2015
Objeto : Contratação de empresa do ramo de construção civil em regime de empreitada por preço unitário (material e mão-de-obra), para execução de serviços para complementação e finalização da construção da quadra coberta com vestiários no Centro Municipal de Educação Infantil Lua de Crista, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.
Vigência : Início: 01/09/2015 Término: 28/02/2016
Assinatura : 01/09/2015
Valor R$: 567.906,42 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos)

Dotação : 81 - 06.004.1007.344905198000000.01370004

Dotação : 351 - 06.004.1007.344905198000000.03370004

Dotação : 407 - 06.004.1007.344905198000000.03010000

EXTRATO DO CONTRATO N° 250/2015 -PMC

Contrato Nº : 250/2015
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CLAIR PIERINA FACIN & CIA LTDA
Licitação : Dispensa de Licitação 37/2015
Objeto : Locação de um imóvel, com 249,42m², localizado na Rua Domingos Machado de Lima, nº 574, Centro, neste Município, para instalação da Secretaria Municipal de Agricultura.
Vigência : Início: 01/09/2015 Término: 31/08/2016
Assinatura : 01/09/2015
Valor R$: 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

Dotação : 89 - 07.001.2022.333903910000000.01000001

EXTRATO DO CONTRATO N° 251/2015 -PMC

Contrato Nº : 251/2015
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : PATY TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Licitação : Dispensa de Licitação 38/2015
Objeto : Transporte de passageiros, para a locomoção dos agricultores e técnicos da SEMADRA para visita a EXPOINTER 2015, na cidade de Esteio - RS, a ser realizada nos dias 03(três) e 04(quatro) de setembro de 2015, em percurso de ida e volta. De acordo com a Lei Complementar N° 134/97, do Programa de Profissionalização Rural.
Vigência : Início: 02/09/2015 Término: 02/10/2015
Assinatura : 02/09/2015
Valor R$: 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)

Dotação : 105 - 07.002.2303.333903999000000.01000004

EXTRATO DO CONTRATO N° 252/2015 -PMC

Contrato Nº : 252/2015
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : RAISA TURISMO EIRELI ME
Licitação : Dispensa de Licitação 39/2015
Objeto : Transporte de passageiros, para a locomoção dos agricultores e técnicos da SEMADRA em visita técnica a comunidade de Linha Capoeirada, interior do município de Herval do Oeste - SC ocorrera no dia 11(onze) de setembro de 2015, em percurso de ida e volta. De acordo com a Lei Complementar N° 134/97, do Programa de Profissionalização Rural.
Vigência : Início: 10/09/2015 Término: 10/10/2015
Assinatura : 10/09/2015
Valor R$: 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)

Dotação : 105 - 07.002.2303.333903999000000.01000004

EXTRATO DO CONTRATO N° 253/2015 -PMC

Contrato Nº : 253/2015
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : LUIS GLOMBOWSKI ME
Licitação : Pregão Presencial 91/2015
Objeto : Contratação de empresa para o fornecimento de peças e conserto de Veículo Oficial Captiva, Código Patrimonial PMC 350, placas MGI 3153, do gabinete do Prefeito, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Vigência : Início: 11/09/2015 Término: 10/09/2016
Assinatura : 11/09/2015
Valor R$: 16.573,13 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Treze Centavos)

Dotação : 7 - 02.001.2003.333903039000000.01000001

Dotação : 7 - 02.001.2003.333903919000000.01000001

Dotação : 10 - 02.001.2002.333903919000000.01000001

EXTRATO DO CONTRATO N° 257/2015 -PMC

Contrato Nº : 257/2015
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CRISTIANO NARDI 05490893907
Licitação : Pregão Presencial 11/2015
Objeto : REGISTRO DE PREÇO para possível contratação, durante o exercício de 2015, de horas máquinas e transporte de terra e calcário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras conforme especificações constantes nos anexos A e B do edital.
Vigência : Início: 14/09/2015 Término: 31/12/2015
Assinatura : 14/09/2015
Valor R$: 8.850,00 (Oito Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)

Dotação : 95 - 07.001.2026.333903999000000.01000001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 27/2015-FMEC

Termo nº 13/2015
Processo nº 10407/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 27/2015

Aos 21 dias do mês de setembro de 2015, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCÓRDIA - FMEC, inscrita no CNPJ sob nº 78.507.654/0001-01, instituída através da Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, neste ato representada pelo seu Superintendente, senhor VILMAR ANTÔNIO BENTZ, doravante denominada FUNDAÇÃO, e a CLUBE ESPORTE ESPETACULAR DE TIRO, CAÇA E PESCA, inscrita no CNPJ sob nº 01.619.120/0001-34, com sede nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor, ROBERTO JOÃO COLLATO, inscrito no CPF sob nº 295.209.329-68, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada CONVENENTE, ajustam celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 27/2015, firmado em 08 de julho de 2015, sujeitando-se, no que couber, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado, até 16 de novembro de 2015, o prazo para a entidade prestar contas, constante na Cláusula Quarta – Das Obrigações da Convenente, Inciso X.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

Concórdia, SC, 21 de setembro de 2015.

VILMAR ANTÔNIO BENTZ Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Concórdia	ROBERTO JOÃO COLLATO Clube Esporte Espetacular de Tiro Caça e Pesca

Testemunhas: 1. Nome: Andressa Fuchina CPF: 010.315.749-21	2. Nome: Vanessa de Oliveira Gasperini CPF: 092. 079.509-95

RESOLUÇÃO Nº 036 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 036 de 10 de setembro de 2015.
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Concórdia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social LOAS e suas alterações, Resolução CIB/SC nº 05 de 25 de maio de 2015, Resolução CEAS/SC nº 09 de 02 de junho de 2015 e o disposto na Lei Municipal nº 4.384, 15 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.
CONSIDERANDO a exigência do Governo Estadual para que seja um percentual único para os dois CRAS.

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS, no valor total de R$ 52.147,30 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta sete reais e trinta centavos), referente ao ano de 2015 para ser utilizado para custeio e investimento, conforme deliberado pelo município e aprovado pelo CMAS no percentual de 30% para custeio e 70% para investimento.
Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Instrumental de Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).
Art. 3º fica revogada a resolução 028 de 09 de julho de 2015.
Art. 4o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 10 de setembro de 2015.
NEUSA PRESOTTO COLOMBO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 037 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 037 de 10 de setembro de 2015.

Dispõe sobre a indicação de membro do Conselho Municipal de Assistência Social para o Acompanhamento e Avaliação do programa Prefeito Amigo da Criança, Gestão 2013/2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social LOAS e suas alterações e o disposto na Lei Municipal nº 4.384, 15 de dezembro de 2011;

RESOLVE:
Art. 1o - Indicar membro do Conselho Municipal de Assistência Social para o Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança, Gestão 2013/2016.

Art. 2º - O membro indicado foi à conselheira Fernanda Pelizzaro, representante da sociedade civil.

Art. 3o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 10 de setembro de 2015.
Neusa Presotto Colombo
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 112/2015 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 112/2015 de 21 de setembro de 2015.
Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI)

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 8.069/90, Lei Complementar Municipal nº 593, de 21 de setembro de 2011 e alterações, considerando:
- Reunião extraordinária realizada em 14 de agosto de 2015, de apresentação do Plano;
- Deliberação na reunião extraordinária realizada em 14 de setembro de 2015;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei em Cumprimento de Medida Socioeducativa no Município;

Art.2° - Qualquer alteração no Plano Operativo Municipal posterior a publicação dessa resolução deve ser submetida à nova análise e aprovação desse conselho antes de sua publicação e início de execução;

Art.3° - Após entrada em vigor do Plano, ao final de cada trimestre, a Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar a esse conselho, para acompanhamento, um relatório completo sobre a execução do mesmo atinente ao período.

Art.4° - Esta resolução entra em vigor nesta data;

LETICIA FARINA PUNTEL
Presidente do CMDCA

Câmara Municipal

CONVITE 3/2015

CONVITE Nº 03/2015
PROCESSO N° 13/2015

OBJETO: Aquisição de material de expediente e processamento de dados, para as atividades da Câmara.

TIPO: Menor Preço Por Item

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 11 horas do dia 30.09.2015

INICIO DA SESSÃO: dia 30.09.2015, às 14 horas

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: WWW.cvc.sc.gov.br
Quaisquer informações poderão ser obtidas na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia, situado à Rua Leonel Mosele, 96 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou pelo fone (49) 3441 2500.

Concórdia SC, 16 de setembro de 2015.
MAURO MENDES
Presidente

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N. 448/2015

DECRETO Nº 448/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 209/2014,

DECRETA

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, Sra. MARGA ANGELA MOCELLIN GIACOMIN ocupante do cargo de Técnico em Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento , de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 15 de setembro de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

LEI Nº 1170/2015

LEI N. 1170/2015

"Concede Incentivo estrutural À SOCIEDADE EMPRESÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo estrutural à sociedade empresária ZA CÂMARAS FRIGORÍFICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 85.165.009/0001-05, nos termos da Lei Municipal n. 215/1997 e Resolução n. 009/2015, emitida pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Cordilheira Alta.

Parágrafo Único - O incentivo estrutural consiste na disponibilização de 350 (trezentos e cinquenta) horas/máquinas para realizarem obras de terraplenagem em parte do imóvel registrado no Cartório de Registros de Imóveis de Chapecó sob a matrícula n. 79.086, localizado na Linha Campina do Gregório, neste município.

Art. 2º A sociedade empresária beneficiada fica obrigada a cumprir as determinações da Lei Municipal n. 215/1997, bem como as cominações superiores aplicáveis á espécie.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 17 de setembro de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

PORTARIA Nº. 152 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº. 152 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

REQUISITA O RETORNO AO SERVIÇO DO SERVIDOR QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;

REQUISITA:

Art. 1º O retorno do Servidor, Sr. Ederson da Silva Prado, ocupante do Cargo de Contador Geral, a partir do dia 18 de setembro de 2015, em virtude da falta de profissional Junto a Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único – Anote-se em sua ficha funcional o direito ao gozo do saldo de Férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 17 de Setembro de 2015.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 153 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº. 153 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 93 à 98 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 23/09/2015 á 22/10/2015.

Nome	Cargo	Referência
André Luiz Zevieski	Operador de Máquinas	09/07/2014 à 08/07/2015

Paragrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 ao dia 30 de cada mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 18 de Setembro de 2015.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 154 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº. 154 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA/ COORDENADORA DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS – 2015 PARA REPRESENTAÇÃO DA FESTA E EXPOSIÇÃO – FEIRA AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL DE CORONEL MARTINS – EDIÇÃO 2016 – VI FEXPOCEL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

NOMEIA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para organizarem/coordenarem o Concurso para escolha da Rainha e Princesas para a VI FEXPOCEL 2016 – Festa e Exposição-Feira Agroindustrial e Comercial de Coronel Martins, a ser realizado no mês de novembro de 2015.
I- Evandro Belatto - presidente
II- Katia Ramos de Amaral – vice-presidente
III- Sandra Mara Bolzan – secretária
IV- Marcos Cezar Pozzer – membro
V- Rafael Pertusatti – membro
VI- Geneci da Costa Pertussatti – membro
VII- Maikon Adriano de Carvalho de Freitas – membro
VIII- Aldinha Carmen Severgnini - membro

Parágrafo único. Na ausência do Presidente fica indicado o vice-presidente para substituí-lo.

Art. 2º A Comissão terá a competência para organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Concurso para a escolha da Rainha e Princesas para a VI FEXPOCEL 2016 – Festa e Exposição-Feira Agroindustrial e Comercial de Coronel Martins, incluindo elaboração e aprovação de seu regulamento.
Art. 3º A Comissão terá a competência de requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo junto a Administração Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta de dotação constante do Orçamento do Município.

Art. 5º Às pessoas a que se referem os artigos anteriores, não será

atribuída qualquer remuneração pelos serviços prestados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC,
em 18 de setembro de 2015.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Município de Coronel Martins - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	164.725,00	164.725,00	121.711,82	73,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	35.700,00	35.700,00	25.484,09	71,38
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	23.100,00	23.100,00	35.972,21	155,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.000,00	55.000,00	21.201,73	38,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	44.100,00	44.100,00	38.857,56	88,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.575,00	1.575,00	179,32	11,39
Dívida Ativa dos Impostos	3.780,00	3.780,00	11,59	0,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.470,00	1.470,00	5,32	0,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.278.500,00	10.278.500,00	6.256.535,49	60,87
Cota-Parte FPM	6.800.000,00	6.800.000,00	4.074.681,99	59,92
Cota-Parte ITR	4.200,00	4.200,00	20,82	0,50
Cota-Parte IPVA	115.500,00	115.500,00	88.274,61	76,43
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	2.052.989,23	62,21
Cota-Parte IPI-Exportação	42.000,00	42.000,00	31.951,26	76,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	16.800,00	16.800,00	8.617,58	51,30
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.800,00	16.800,00	8.617,58	51,30
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**10.443.225,00**	**10.443.225,00**	**6.378.247,31**	**61,08**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	632.940,00	632.940,00	503.792,85	79,60
Provenientes da União	542.640,00	542.640,00	467.797,98	86,21
Provenientes dos Estados	90.300,00	90.300,00	35.994,87	39,86
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.350,00	7.350,00	46,73	0,64
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**640.290,00**	**640.290,00**	**503.839,58**	**78,69**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.552.855,00	2.687.795,64	2.140.224,43	79,63	1.920.605,24	71,46
Pessoal e Encargos Sociais	1.321.950,00	1.228.987,95	743.187,65	60,47	743.187,65	60,47
Outras Despesas Correntes	1.230.905,00	1.458.807,69	1.397.036,78	95,77	1.177.417,59	80,71
DESPESAS DE CAPITAL	52.395,00	33.858,88	27.173,88	80,26	27.173,88	80,26
Investimentos	52.395,00	33.858,88	27.173,88	80,26	27.173,88	80,26

Continua 1/4

Município de Coronel Martins - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	52.395,00	33.858,88	27.173,88	80,26	27.173,88	80,26
Investimentos	52.395,00	33.858,88	27.173,88	80,26	27.173,88	80,26
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.605.250,00	2.721.654,52	2.167.398,31	79,64	1.947.779,12	71,57

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV/f)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV/g)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	632.940,00	655.344,52	540.326,00	24,93	494.592,60	25,39
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	632.940,00	644.116,30	529.588,00	24,43	483.854,60	24,84
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	11.228,22	10.738,00	0,50	10.738,00	0,55
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE [illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	632.940,00	655.344,52	540.326,00	24,93	494.592,60	25,39
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.972.310,00	2.066.310,00	1.627.072,31	75,07	1.453.186,52	74,61

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	22,78
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	496.449,42

Continua 2/4

Município de Coronel Martins - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.570.610,00	2.693.014,52	2.145.068,79	98,80	1.928.054,32	98,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.075,00	12.075,00	9.539,00	0,44	8.784,00	0,45
Vigilância Sanitária	9.450,00	9.450,00	3.615,12	0,17	3.424,78	0,18
Vigilância Epidemiológica	17.115,00	17.115,00	12.925,40	0,60	11.266,02	0,58
TOTAL	**2.609.250,00**	**2.731.654,52**	**2.171.148,31**	**100,00**	**1.951.529,12**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de Coronel Martins - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Coronel Martins, 21/09/2015

DIRCEU FAVRETTO	EDERSON DA SILVA PRADO	ANDRIUS ANTONIO MAY
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	164.725,00	164.725,00	121.711,82	73,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.950,00	40.950,00	25.663,41	62,67
1.1.1- IPTU	35.700,00	35.700,00	25.484,09	71,38
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.050,00	1.050,00	179,32	17,08
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.100,00	23.100,00	35.972,21	155,72
1.2.1- ITBI	23.100,00	23.100,00	35.972,21	155,72
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	56.575,00	56.575,00	21.218,64	37,51
1.3.1- ISS	55.000,00	55.000,00	21.201,73	38,55
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	525,00	525,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	630,00	630,00	11,59	1,84
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	420,00	420,00	5,32	1,27
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	44.100,00	44.100,00	38.857,56	88,11
1.4.1- IRRF	44.100,00	44.100,00	38.857,56	88,11
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.278.500,00	10.278.500,00	6.326.261,35	61,55
2.1- Cota-Parte FPM	6.800.000,00	6.800.000,00	4.144.407,85	60,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.800.000,00	6.800.000,00	4.074.681,99	59,92
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	69.725,86	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	2.052.989,23	62,21
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	16.800,00	16.800,00	8.617,58	51,30
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	42.000,00	42.000,00	31.951,26	76,07
2.5- Cota-Parte ITR	4.200,00	4.200,00	20,82	0,50
2.6- Cota-Parte IPVA	115.500,00	115.500,00	88.274,61	76,43
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.443.225,00	10.443.225,00	6.447.973,17	61,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	197.300,00	197.300,00	162.059,58	82,14
5.1- Transferências do Salário-Educação	86.100,00	86.100,00	71.725,31	83,30
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	44.000,00	44.000,00	15.414,16	35,03
5.4- Transferências Diretas - PNATE	63.000,00	63.000,00	74.920,11	118,92
5.5- Outras Transferências do FNDE	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	99.750,00	99.750,00	350.324,35	351,20
6.1- Transferências de Convênios	99.750,00	99.750,00	269.253,75	269,93
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	81.070,60	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	297.050,00	297.050,00	512.383,93	172,49

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.055.700,00	2.055.700,00	1.252.877,78	60,95
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.360.000,00	1.360.000,00	816.573,67	60,04
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	660.000,00	660.000,00	410.481,78	62,19
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.360,00	3.360,00	1.523,29	45,34
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% ce 2.4)	8.400,00	8.400,00	6.484,26	77,19
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	840,00	840,00	4,32	0,51
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	23.100,00	23.100,00	17.810,46	77,10
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	803.250,00	803.250,00	585.569,55	72,90
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	798.000,00	798.000,00	585.569,55	73,38
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.257.700,00	-1.257.700,00	-667.308,23	53,05
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	561.750,00	561.750,00	464.222,34	82,64	464.222,34	82,64
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	561.750,00	561.750,00	464.222,34	82,64	464.222,34	82,64
14- OUTRAS DESPESAS	241.500,00	241.500,00	49.955,03	20,69	47.219,47	19,55
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	241.500,00	241.500,00	49.955,03	20,69	47.219,47	19,55
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	803.250,00	803.250,00	514.177,37	64,01	511.441,81	63,67

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	511.441,81
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,28
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,06
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	12,66

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.610.806,25	2.610.806,25	1.611.993,29	61,74

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	40.000,00	40.000,00	39.286,69	98,22	37.044,86	92,61
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.030.875,00	2.030.875,00	1.368.254,87	67,37	1.299.835,45	64,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	803.250,00	803.250,00	514.177,37	64,01	511.441,81	63,67
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.227.625,00	1.227.625,00	854.077,50	69,57	788.393,64	64,22
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.070.875,00	2.070.875,00	1.407.541,56	67,97	1.336.880,31	64,56

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-667.308,23
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-667.308,23
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.004.188,54
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	31,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	86.100,00	86.100,00	78.044,80	90,64	70.961,67	82,42
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	210.950,00	954.571,05	315.232,08	33,02	314.863,13	32,98
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	297.050,00	1.040.671,05	393.276,88	37,79	385.824,80	37,07
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.367.925,00	3.111.546,05	1.800.818,44	57,88	1.722.705,11	55,36

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	585.569,55	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	585.569,55	0,00

Coronel Martins, 21/09/2015

DIRCEU FAVRETTO	EDERSON DA SILVA PRADO	ANDRIUS ANTONIO MAY
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Município de Coronel Martins - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Coronel Martins - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de Coronel Martins - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de Coronel Martins - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Coronel Martins, 21/09/2015

DIRCEU FAVRETTO	EDERSON DA SILVA PRADO	ANDRIUS ANTONIO MAY
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2015/ BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Município de Coronel Martins - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	10.830.465,00
Previsão Atualizada	10.830.465,00
Receitas Realizadas	7.284.640,01
Déficit Orçamentário	738.230,92
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	395.354,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	10.830.465,00
Créditos Adicionais	1.264.592,72
Dotação Atualizada	12.095.057,72
Despesas Empenhadas	8.701.865,04
Despesas Liquidadas	8.022.870,93
Despesas pagas	7.295.941,50
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.701.865,04
Despesas Liquidadas	8.022.870,93

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	10.242.510,13

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	293.927,81	0,00
Resultado Primário	0,00	-858.055,18	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	167.341,49	0,00	0,00	167.341,49
EXECUTIVO	167.341,49	0,00	0,00	167.341,49
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	185.450,00	0,00	140.850,00	44.600,00
EXECUTIVO	185.450,00	0,00	140.850,00	44.600,00
TOTAL:	**352.791,49**	**0,00**	**140.850,00**	**211.941,49**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.004.188,54	25%	31,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	464.222,34	60%	79,28

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	750.066,49	784.067,54

Continua 1/2

Município de Coronel Martins - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.453.186,52	15,00	22,78

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Coronel Martins, 21/09/2015

DIRCEU FAVRETTO	EDERSON DA SILVA PRADO	ANDRIUS ANTONIO MAY
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Município de Coronel Martins - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**10.830.465,00**	**10.830.465,00**	**1.663.065,77**	**15,36**	**7.284.640,01**	**67,26**	**3.545.824,99**
RECEITAS CORRENTES	**10.830.465,00**	**10.830.465,00**	**1.661.848,23**	**15,34**	**6.790.693,88**	**62,70**	**4.039.771,12**
RECEITA TRIBUTÁRIA	212.400,00	212.400,00	29.465,02	13,87	140.231,14	66,02	72.168,86
IMPOSTOS	157.900,00	157.900,00	27.235,63	17,25	121.515,59	76,96	36.384,41
TAXAS	29.300,00	29.300,00	2.229,39	7,61	18.715,55	63,88	10.584,45
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	22.680,00	22.680,00	82.949,87	365,74	133.713,15	589,56	-111.033,15
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	22.680,00	22.680,00	82.949,87	365,74	133.713,15	589,56	-111.033,15
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.050,00	1.050,00	1.220,00	116,19	7.189,72	684,74	-6.139,72
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	1.050,00	1.050,00	1.220,00	116,19	7.189,72	684,74	-6.139,72
RECEITA DE SERVIÇOS	64.050,00	64.050,00	35.745,50	55,81	60.473,54	94,42	3.576,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.169.400,00	10.169.400,00	1.489.061,00	14,64	6.361.814,63	62,56	3.807.585,37
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.069.650,00	10.069.650,00	1.489.061,00	14,79	6.361.814,62	63,18	3.707.835,38
TRANSF. DE CONV.	99.750,00	99.750,00	0,00	0,00	0,01	0,00	99.749,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	348.285,00	348.285,00	23.406,84	6,72	87.271,70	25,06	261.013,30
MULTAS E JUROS DE MORA	20.055,00	20.055,00	1.439,78	7,18	9.167,93	45,71	10.887,07
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	1.487,26	47,21	1.662,74
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	17.430,00	17.430,00	5.202,58	29,85	28.559,95	163,86	-11.129,95
RECEITAS DIVERSAS	307.650,00	307.650,00	16.764,48	5,45	48.056,56	15,62	259.593,44
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**1.217,54**	**0,00**	**493.946,13**	**0,00**	**-493.946,13**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.217,54	0,00	493.946,13	0,00	-493.946,13
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.217,54	0,00	493.946,13	0,00	-493.946,13
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**10.830.465,00**	**10.830.465,00**	**1.663.065,77**	**15,36**	**7.284.640,01**	**67,26**	**3.545.824,99**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Coronel Martins - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (■ + IV)	**10.830.465,00**	**10.830.465,00**	**1.663.065,77**	**15,36**	**7.284.640,01**	**67,26**	**3.545.824,99**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	738.230,92	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.830.465,00	10.830.465,00	1.663.065,77	15,36	8.022.870,93	67,26	3.545.824,99
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	667.650,86	—	—	395.354,28	—	—
Superávit Financeiro	—	667.650,86	—	—	395.354,28	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**10.830.465,00**	**12.095.057,72**	**1.574.846,16**	**8.701.865,04**	**3.393.192,68**	**1.921.903,97**	**8.022.870,93**	**4.072.186,79**	**7.295.941,50**
DESPESAS CORRENTES	**10.430.945,00**	**10.554.623,69**	**1.408.707,83**	**7.895.543,99**	**2.659.079,70**	**1.810.271,20**	**7.272.804,44**	**3.281.819,25**	**6.567.975,01**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.783.300,00	5.640.445,53	949.569,84	3.616.154,23	2.024.291,30	958.230,15	3.602.128,08	2.038.317,45	3.530.660,53
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.535.645,00	4.802.178,16	459.137,99	4.279.389,76	522.788,40	852.041,05	3.670.676,36	1.131.501,80	3.037.314,48
DESPESAS DE CAPITAL	**393.220,00**	**1.534.134,03**	**166.138,33**	**806.321,05**	**727.812,98**	**111.632,77**	**750.066,49**	**784.067,54**	**727.966,49**
INVESTIMENTOS	263.220,00	1.404.134,03	96.693,88	736.876,60	667.257,43	97.743,88	736.177,60	667.956,43	714.077,60
AMORTIZACAO DA DIVIDA	130.000,00	130.000,00	69.444,45	69.444,45	60.555,55	13.888,89	13.888,89	116.111,11	13.888,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**6.300,00**	**6.300,00**	**0,00**	**0,00**	**6.300,00**	**0,00**	**0,00**	**6.300,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**10.830.465,00**	**12.095.057,72**	**1.574.846,16**	**8.701.865,04**	**3.393.192,68**	**1.921.903,97**	**8.022.870,93**	**4.072.186,79**	**7.295.941,50**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Coronel Martins - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**10.830.465,00**	**12.095.057,72**	**1.574.846,16**	**8.701.865,04**	**3.393.192,68**	**1.921.903,97**	**8.022.870,93**	**4.072.186,79**	**7.295.941,50**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	7.284.640,01
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.830.465,00	12.095.057,72	1.574.846,16	8.701.865,04	—	1.921.903,97	8.022.870,93	—	14.580.581,51

FONTE:

Coronel Martins, 21/09/2015

DIRCEU FAVRETTO	EDERSON DA SILVA PRADO	ANDRIUS ANTONIO MAY
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Município de Coronel Martins - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.830.465,00	12.095.057,72	1.574.846,16	8.701.865,04	100,00	3.393.192,68	1.921.903,97	8.022.870,93	100,00	4.072.186,79
Legislativa	561.750,00	561.750,00	73.689,38	366.101,11	4,21	195.648,89	84.866,08	335.465,95	4,18	226.284,05
Ação Legislativa	561.750,00	561.750,00	73.689,38	366.101,11	4,21	195.648,89	84.866,08	335.465,95	4,18	226.284,05
Administração	1.610.750,00	1.610.781,20	173.875,84	1.287.877,61	14,80	322.903,59	271.161,98	1.125.879,73	14,03	484.901,47
Administração Geral	1.610.750,00	1.610.781,20	173.875,84	1.287.877,61	14,80	322.903,59	271.161,98	1.125.879,73	14,03	484.901,47
Segurança Pública	24.600,00	24.600,00	6.583,85	20.387,03	0,23	4.212,97	7.184,48	17.632,38	0,22	6.967,62
Policiamento	14.100,00	14.100,00	-27,65	13.775,53	0,16	324,47	572,98	11.020,88	0,14	3.079,12
Defesa Civil	10.500,00	10.500,00	6.611,50	6.611,50	0,08	3.888,50	6.611,50	6.611,50	0,08	3.888,50
Assistência Social	508.680,00	517.179,55	87.953,02	398.479,53	4,58	118.700,02	92.063,76	372.087,74	4,64	145.091,81
Assistência à Criança e ao Adolescente	112.050,00	112.050,00	17.834,55	61.963,10	0,71	50.086,90	17.834,55	61.963,10	0,77	50.086,90
Assistência Comunitária	396.630,00	405.129,55	70.118,47	336.516,43	3,87	68.613,12	74.229,21	310.124,64	3,87	95.004,91
Saúde	2.713.250,00	2.844.228,21	339.961,76	2.209.709,47	25,39	634.518,74	513.249,27	1.988.317,94	24,78	855.910,27
Atenção Básica	2.570.610,00	2.693.014,52	325.570,57	2.145.068,79	24,65	547.945,73	500.548,26	1.928.054,32	24,03	764.960,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.075,00	12.075,00	1.744,50	9.539,00	0,11	2.536,00	989,50	8.784,00	0,11	3.291,00
Vigilância Sanitária	9.450,00	9.450,00	64,12	3.615,12	0,04	5.834,88	64,12	3.424,78	0,04	6.025,22
Vigilância Epidemiológica	17.115,00	17.115,00	2.248,40	12.925,40	0,15	4.189,60	2.589,02	11.266,02	0,14	5.848,98
Alimentação e Nutrição	104.000,00	112.573,69	10.334,17	38.561,16	0,44	74.012,53	9.058,37	36.788,82	0,46	75.784,87
Educação	2.344.925,00	3.268.463,20	471.334,55	1.983.488,47	22,79	1.284.974,73	487.964,44	1.905.744,09	23,75	1.362.719,11
Ensino Fundamental	2.323.925,00	3.247.463,20	471.334,55	1.983.488,47	22,79	1.263.974,73	487.964,44	1.905.744,09	23,75	1.341.719,11
Ensino Médio	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Urbanismo	178.500,00	322.313,11	7.980,00	249.038,41	2,86	73.274,70	28.551,74	223.047,21	2,78	99.265,90
Infra-Estrutura Urbana	52.500,00	188.558,41	0,00	136.058,41	1,56	52.500,00	0,00	136.058,41	1,70	52.500,00
Serviços Urbanos	117.600,00	117.600,00	0,00	105.000,00	1,21	12.600,00	20.571,74	79.008,80	0,98	38.591,20
Transporte Rodoviário	8.400,00	16.154,70	7.980,00	7.980,00	0,09	8.174,70	7.980,00	7.980,00	0,10	8.174,70
Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
Saneamento Básico Urbano	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
Agricultura	985.300,00	1.062.012,50	118.645,36	851.586,07	9,79	210.426,43	142.594,30	828.351,53	10,32	233.660,97
Extensão Rural	695.500,00	772.212,50	118.563,08	562.621,99	6,47	209.590,51	131.708,65	559.896,03	6,98	212.316,47
Promoção da Produção Agropecuária	289.800,00	289.800,00	82,28	288.964,08	3,32	835,92	10.885,65	268.455,50	3,35	21.344,50
Transporte	1.357.210,00	1.263.577,53	188.185,28	968.683,95	11,13	294.893,58	228.608,65	937.012,10	11,68	326.565,43
Transporte Rodoviário	1.357.210,00	1.263.577,53	188.185,28	968.683,95	11,13	294.893,58	228.608,65	937.012,10	11,68	326.565,43
Desporto e Lazer	161.600,00	236.252,42	30.431,97	189.191,76	2,17	47.060,66	29.017,66	179.056,88	2,23	57.195,54
Desporto Comunitário	161.600,00	236.252,42	30.431,97	189.191,76	2,17	47.060,66	29.017,66	179.056,88	2,23	57.195,54

Continua 1/2

Município de Coronel Martins - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.830.465,00	12.095.057,72	1.574.846,16	8.701.865,04	100,00	3.393.192,68	1.921.903,97	8.022.870,93	100,00	4.072.186,79
Encargos Especiais	355.000,00	355.000,00	76.205,15	177.321,63	2,04	177.678,37	36.641,61	110.275,38	1,37	244.724,62
Outros Encargos Especiais	355.000,00	355.000,00	76.205,15	177.321,63	2,04	177.678,37	36.641,61	110.275,38	1,37	244.724,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
TOTAL **(III) = (I + II)**	10.830.465,00	12.095.057,72	1.574.846,16	8.701.865,04	100,00	3.393.192,68	1.921.903,97	8.022.870,93	100,00	4.072.186,79

FONTE:

Coronel Martins, 21/09/2015

DIRCEU FAVRETTO
PREFEITO MUNICIPAL

EDERSON DA SILVA PRADO
CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7

ANDRIUS ANTONIO MAY
CONTROLADOR INTERNO

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2014 A 2088

Município de Coronel Martins - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Coronel Martins - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/08/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Coronel Martins, 21/09/2015

DIRCEU FAVRETTO	EDERSON DA SILVA PRADO	ANDRIUS ANTONIO MAY
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

Município de Coronel Martins - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	TOTAL (ULT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**902.275,68**	**891.221,89**	**966.902,08**	**1.279.095,05**	**1.115.969,36**	**1.013.880,74**	**908.533,01**	**983.467,55**	**1.086.728,22**	**998.340,56**	**915.239,13**	**1.017.424,09**	**12.083.066,36**	**12.886.165,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	31.838,25	53.927,12	15.079,31	2.435,40	4.102,38	14.043,00	30.071,63	16.678,22	22.471,55	23.399,33	23.688,93	5.776,19	243.512,22	212.400,00
I.P.T.U.	1.985,57	1.181,93	250,48	620,93	0,00	0,00	0,00	0,00	9.002,57	12.439,81	2.532,42	1.509,19	29.523,00	35.700,00
I.R.R.F	0,00	4.285,39	0,00	3.572,51	0,00	1.247,54	15.468,55	7.581,82	4.906,10	408,86	9.214,98	0,00	46.715,46	44.100,00
I.S.S.	2.657,04	13.167,21	1.489,67	10.897,97	1.428,18	2.981,26	2.092,60	4.414,84	5.316,73	1.038,48	1.633,11	1.736,23	49.402,62	55.000,00
I.T.B.I.	25.095,00	34.402,72	12.644,00	-15.255,00	2.646,00	8.360,00	3.450,00	4.152,21	1.000,00	5.764,00	8.284,00	1.736,00	92.848,93	23.100,00
Outras Receitas Tributárias	2.109,64	889,87	695,16	2.810,99	28,20	1.464,20	9.070,17	529,35	2.246,05	3.148,18	1.424,62	804,77	25.022,21	54.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.215,09	1.278,21	1.155,83	1.343,52	2.075,26	1.653,60	10.577,16	12.651,03	13.280,35	10.525,87	4.819,00	78.130,87	138.705,80	22.680,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	370,00	850,00	1.208,39	700,00	700,00	1.710,00	1.019,72	1.130,00	710,00	500,00	720,00	10.918,11	1.050,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.992,63	1.897,07	994,72	3.738,35	1.549,87	2.497,38	5.209,39	2.775,12	2.303,46	10.392,82	4.938,91	30.806,59	69.064,31	64.050,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	859.610,09	829.565,57	944.365,01	1.263.089,16	1.105.964,88	984.717,14	849.750,02	937.869,83	1.036.838,01	939.886,54	877.348,38	882.527,61	11.511.522,24	12.225.100,00
Cota-Parte do F.P.M.	369.170,92	377.549,08	491.984,12	791.480,36	600.282,11	612.928,35	446.105,60	481.279,17	592.056,20	514.588,39	381.609,68	445.832,38	5.423.166,47	5.800.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	260.065,39	268.478,79	295.700,27	284.368,45	287.285,82	251.783,14	262.945,42	271.775,04	258.891,01	243.197,29	246.487,15	238.923,76	3.161.608,13	3.300.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	8.744,20	7.452,37	4.389,89	3.932,76	6.880,85	9.393,58	11.100,45	11.719,93	15.235,80	10.791,22	12.993,81	10.156,98	112.842,83	115.500,00
Cota-Parte do ITR	1.601,69	2.845,34	185,75	20,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,82	4.675,94	4.000,00
Outras Transferências Correntes	125.135,51	104.838,37	74.419,38	104.541,30	128.547,11	35.575,43	66.474,33	88.800,29	89.190,85	93.584,93	159.893,93	110.520,60	1.181.622,93	1.148.600,00
Transferências da LC 61/1989	3.012,51	3.226,03	3.708,24	3.666,74	5.901,27	3.539,29	3.286,69	4.428,59	3.571,29	3.872,67	3.561,03	3.790,43	45.554,78	42.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.070,33	1.070,76	1.071,24	2.140,16	3,03	3,04	0,02	4.294,59	1.091,57	1.078,03	1.073,65	1.073,65	13.970,07	16.800,00
Transferências do FUNDEB	67.008,54	70.005,63	73.088,12	72.598,25	77.054,68	71.492,00	69.937,51	75.572,22	77.001,19	72.573,41	69.729,23	72.209,31	868.250,09	798.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.419,62	4.162,92	4.489,21	7.284,23	5.586,97	10.258,62	11.214,81	12.473,63	10.704,83	13.626,00	3.944,01	19.462,83	109.544,68	348.285,00
DEDUÇÕES (II)	**132.856,74**	**130.203,28**	**158.517,18**	**166.101,25**	**179.797,80**	**175.804,58**	**141.888,47**	**155.478,62**	**174.039,25**	**155.054,07**	**130.966,48**	**139.848,51**	**1.840.556,23**	**2.055.700,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	132.856,74	130.203,28	158.517,18	166.101,25	179.797,80	175.804,58	141.888,47	155.478,62	174.039,25	155.054,07	130.966,48	139.848,51	1.840.556,23	2.055.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**769.418,94**	**761.018,61**	**808.384,90**	**1.112.993,80**	**940.171,56**	**838.065,16**	**766.644,54**	**827.988,93**	**912.688,97**	**843.286,49**	**784.272,65**	**877.575,58**	**10.242.510,13**	**10.830.465,00**

FONTE:

Coronel Martins, 21/09/2015

DIRCEU FAVRETTO	EDERSON DA SILVA PRADO	ANDRIUS ANTONIO MAY
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRCSC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Município de Coronel Martins - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024

NADA A DECLARAR

FONTE:

Coronel Martins, 21/09/2015

DIRCEU FAVRETTO	EDERSON DA SILVA PRADO	ANDRIUS ANTONIO MAY
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Município de Coronel Martins - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.534.134,03	806.321,05	750.066,49	0,00	727.812,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.534.134,03**	**806.321,05**	**750.066,49**	**0,00**	**727.812,98**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.534.134,03**	**-806.321,05**	**-**	**-**	**-727.812,98**

FONTE:

Coronel Martins, 21/09/2015

DIRCEU FAVRETTO	EDERSON DA SILVA PRADO	ANDRIUS ANTONIO MAY
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Município de Coronel Martins - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Jun 2015 (B)	Em 31 Ago 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	578.243,53	578.243,53	564.354,64
DEDUÇÕES (II)	307.816,70	–	–
Disponibilidade de Caixa Bruta	493.266,70	537.967,78	392.171,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	185.450,00	674.164,71	771.529,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	270.426,83	578.243,53	564.354,64
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**270.426,83**	**578.243,53**	**564.354,64**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2015 (C - A)
VALOR	**-13.888,89**	**293.927,81**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Jun 2015 (B)	Em 31 Ago 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Coronel Martins, 21/09/2015

DIRCEU FAVRETTO	EDERSON DA SILVA PRADO	ANDRIUS ANTONIO MAY
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de Coronel Martins - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**10.807.785,00**	**6.656.980,73**	**6.490.043,27**
Receita Tributária	212.400,00	140.231,14	78.582,31
I.P.T.U.	35.700,00	25.484,09	25.673,78
I.S.S.	55.000,00	21.201,73	6.529,96
I.T.B.I.	23.100,00	35.972,21	13.094,18
I.R.R.F.	44.100,00	38.857,56	638,57
Outras Receitas Tributárias	54.500,00	18.715,55	32.645,82
Receita de Contribuição	12.600,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	12.600,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	22.680,00	133.713,15	11.265,65
(-) Aplicações Financeiras	22.680,00	133.713,15	11.265,65
Transferências Correntes	10.169.400,00	6.361.814,63	6.287.557,33
F.P.M.	5.440.000,00	3.258.108,32	2.997.796,92
I.P.V.A	92.400,00	70.464,15	64.048,37
I.C.M.S.	2.640.000,00	1.642.507,45	1.569.953,14
Convênios	99.750,00	0,01	295.711,81
Outras Transferências Correntes	1.897.250,00	1.390.734,70	1.360.047,09
Demais Receitas Correntes	413.385,00	154.934,96	123.903,63
Dívida Ativa	17.430,00	28.559,95	24.351,37
Diversas Receitas Correntes	395.955,00	126.375,01	99.552,26
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**493.946,13**	**1.533.258,20**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	500.000,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	493.946,13	1.033.258,20
Convênios	0,00	493.946,13	1.033.258,20
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**493.946,13**	**1.033.258,20**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**10.807.785,00**	**7.150.926,86**	**7.523.301,47**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**10.554.623,69**	**7.895.543,99**	**7.392.706,38**	**7.272.804,44**	**6.797.566,12**
Pessoal e Encargos Sociais	5.640.445,53	3.616.154,23	3.303.206,82	3.602.128,08	3.279.731,42
Juros e Encargos da Dívida (IX)	112.000,00	0,00	49.356,63	0,00	36.092,78
Outras Despesas Correntes	4.802.178,16	4.279.389,76	4.040.142,93	3.670.676,36	3.481.741,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**10.442.623,69**	**7.895.543,99**	**7.343.349,75**	**7.272.804,44**	**6.761.473,34**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.534.134,03**	**806.321,05**	**1.848.377,85**	**750.066,49**	**1.090.026,77**
Investimentos	1.404.134,03	736.876,60	1.837.467,21	736.177,60	1.087.299,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	130.000,00	69.444,45	10.910,64	13.888,89	2.727,66
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.404.134,03**	**736.876,60**	**1.837.467,21**	**736.177,60**	**1.087.299,11**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**6.300,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**11.853.057,72**	**8.632.420,59**	**9.180.816,96**	**8.008.982,04**	**7.848.772,45**

Município de Coronel Martins - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.045.272,72**	**-1.481.493,73**	**-1.657.515,49**	**-858.055,18**	**-325.470,98**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

Coronel Martins, 21/09/2015

DIRCEU FAVRETTO	EDERSON DA SILVA PRADO	ANDRIUS ANTONIO MAY
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Município de Coronel Martins - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	185.450,00	140.850,00	-	44.600,00	-	167.341,49	-	-	-	167.341,49	211.941,49
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	185.450,00	140.850,00	0,00	44.600,00	0,00	167.341,49	0,00	0,00	0,00	167.341,49	211.941,49
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.596,88	0,00	0,00	0,00	124.596,88	124.596,88
SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	0,00	185.450,00	140.850,00	0,00	44.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.600,00
SECRETARIA MUNIC. DE TRANSP. OBRAS E SERV.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.744,61	0,00	0,00	0,00	42.744,61	42.744,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**185.450,00**	**140.850,00**	**0,00**	**44.600,00**	**0,00**	**167.341,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**167.341,49**	**211.941,49**

FONTE:

Coronel Martins, 21/09/2015

DIRCEU FAVRETTO	EDERSON DA SILVA PRADO	ANDRIUS ANTONIO MAY
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 028.051/O-7	CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Município de Coronel Martins - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Coronel Martins, 21/09/2015

DIRCEU FAVRETTO	EDERSON DA SILVA PRADO	ANDRIUS ANTONIO MAY
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

Correia Pinto

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 36/2015 PMCP
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 36/2015
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 0428/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS RECOLHIDOS A MAIOR OU INDEVIDOS, NOS ÚLTIMOS SESSENTA MESES, ARRECADADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PRESCRITAS NO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa DEMAND SOLUCÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA ME
CNPJ: 09.271.840/0001-63
Valor: 63.630,00 (Sessenta e três mil, seiscentos e trinta reais)
Processo Licitatório nº 36/2015 – Tomada de Preços
Vigência: 10/09/2015 à 31/12/2015

Correia Pinto/SC 22 de setembro de 2015.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Corupá

Câmara Municipal

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 15/09/2015 EDIÇÃO DOM/SC Nº 1827
NA PUBLICAÇÃO DO DIA 15/09/2015 EDIÇÃO DOM/SC Nº 1827
- onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO 00xx/15
Processo Licitatório nº 00xx/15
Dispensa de licitação nº 00xx/15
- leia-se:
EXTRATO DE CONTRATO 013/15
Processo Licitatório nº 02815
Dispensa de licitação nº 027/15

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÕES 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNCIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta ao Pregão n. 096/2015. Objeto: Locação de Brinquedos e aquisição de doces para atividades do dia da criança para a Secretaria da Educação e Programas Sociais.. Entrega da documentação e propostas até as 08:00 horas do dia 05/10/2015 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. Dionísio Cerqueira, 21/09/2015.
Altair Rittes – Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÕES 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Pregão nº 045/2015, Objeto Aquisição de pastas impermeáveis, chapeu de juta e sapato preto para os agentes comunitários de saúde de Dionísio Cerqueira... Origem: Pregão 045/2015 FMS. Vencedor: Comercial Soethe Ltda - Valor R$ 8.285,00 - Dionísio Cerqueira 18/09/2015
João Sthal – Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Pregão nº 046/2015, Objeto contratação de oficina para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças para conserto dos veículos Gol placa MIE 7639 e Voyage placa MHN 3816 utilizados pela equipe de atenção básica da saúde do município.... Origem: Pregão 046/2015 FMS. Vencedor: Gelson Luiz da Silva-ME - Valor R$ 8.290,00-

Dionísio Cerqueira 18/09/2015
João Sthal – Gestor do FMS

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

RETIFICAÇÃO 1 DE EDITAL MATERIAL EXPEDIENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA – FUNDO UNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
AVISO DE EDITAL E RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO RPESENCIAL 0015/2015– PROCESSO LICITATÓRIO 0038/2015 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O fundo municipal de saúde de Faxinal dos Guedes, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de PREGÃO RPESENCIAL 0015/2015, que trata da "AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL", está sendo republicado a fim de atender o requisito de publicação conforme Lei 8.666/93. Faz-se também a publicação da retificação.
Ficam alterados os seguintes itens:

ONDE LE-SE:
DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:
Os envelopes: n° 01 – Proposta e n° 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Av. Rio Grande do Sul, 458, Centro, na cidade de FAXINAL DOS GUEDES, SC, até às 09:00 horas do dia 23 de setembro de 2015.

A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14:15 horas do dia 23 de setembro de 2015 na sala do Setor de Licitações, localizado à Av. Rio Grande do Sul, 458, centro, na cidade de FAXINAL DOS GUEDES SC.

LEIA-SE:

DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:
OS ENVELOPES: N° 01 – PROPOSTA E N° 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO SETOR DE PROTOCOLO DO MUNICÍPIO, À AV. RIO GRANDE DO SUL, 458, CENTRO, NA CIDADE DE FAXINAL DOS GUEDES, SC, ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS ATOS DAR-SE-Á ÀS 09:15 HORAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2015 NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES, LOCALIZADO À AV. RIO GRANDE DO SUL, 458, CENTRO, NA CIDADE DE FAXINAL DOS GUEDES SC.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Os interessados poderão adquirir o edital na íntegra de segunda a sexta feira no horário de expediente da prefeitura junto ao setor de licitações situado na AV. Rio Grande do Sul, 458 centro, Faxinal dos Guedes - SC ou através do site www.faxinal.sc.gov.br.
Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Faxinal dos Guedes, 21 DE SETEMBRO de 2015.
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/PMF/2015- REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/PMF/2015
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 34/2015 PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 11/2015 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para aquisição de materiais de construção para uso na manutenção das diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 16/03/2016
3ª Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/PMF/2015- REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/PMF/2015
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 37/2015 PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 12/2015 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO através de empresa especializada, para prestar serviços de limpeza e segurança noturna e diurna para atendimento de eventos da administração municipal de Forquilhinha/SC.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 18/03/2016
3ª Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/PMF/2015- REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/PMF/2015

	ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/PMF/2015
(Referente Pregão Presencial nº. 140/PMF/2015)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3400 - Paço Municipal 26 DE ABRIL – FORQUILHINHA/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Vanderlei Alexandre, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 2.570.672-1 e inscrito no CPF sob o n° 705.686.189-04, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa MODELO PNEUS LTDA, CNPJ/MF n.º 94.510.682/0001-26, estabelecida na Mal. Humberto Castelo Branco, em Bento Gonçalves, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Agostinho Ceccon, CI 1036502399, CPF 450.647.410-49, doravante denominada DETENTORA DA ATA nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 140/PMF/2015, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para a aquisição de pneus, a fim de atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Forquilhinha, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Forquilhinha.
1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de recebimento das mesmas.

2. O objeto será transportado por conta e risco da CONTRATADA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de Forquilhinha.

3. O setor competente do município terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferencia dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou

incorreções.

5. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do Município de Forquilhinha, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas às quantidades e valores.
1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos produtos determinados no cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação do Município de Forquilhinha, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.

Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Fornecer os produtos/executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste

instrumento.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 140/PMF/2015, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 53/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Vigésima
Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Forquilhinha/SC, 15 de setembro de 2015.
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

MODELO PNEUS LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Agostinho Ceccon
CPF: 450.647.410-49

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/PMF/2015

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 116/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – ORQUESTRA MUNIQUE LTDA ME

OBJETO – contratação da banda MUNIQUE para se apresentarem na VII edição da Heimatfest, no dia 08 de outubro de 2015, por meio da Seção de Eventos Culturais, no Município de Forquilhinha/SC.

VALOR – R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA – 31/12/2015

DOTAÇÃO - 0802.2040.3390 (145).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Inexigibilidade de Licitação nº. 109/PMF/2015

DATA DA ASSINATURA – 28 de julho de 2015
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/PMF/2015

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 139/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – RONCHI PAVIMENTAÇÕES LTDA

OBJETO – contratação de empresa para execução de muretas e alambrado para compor um campo de futebol suíço, localizado no Parque Residencial dos Ipês, Bairro Cidade Alta, Município de Forquilhinha, no âmbito do programa FNHIS - Urbanização, regularização e integração de assentamentos precários, conforme Termo de Compromisso nº. 0352565-61/2011, firmado junto ao Ministério das Cidades.

VALOR – R$ 28.500,43 (vinte e oito mil quinhentos reais e quarenta e três centavos)

VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos (prazo de execução + 90 dias) contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO – 0702.1017.4490 (240).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Tomada de Preço nº. 122/PMF/2015

DATA DA ASSINATURA – 27 de agosto de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/FMS/2015

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 68/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – MM SÃO JOSÉ LTDA ME

DO OBJETO – aquisição de equipamentos, material permanente para estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme Proposta nº. 10540.697000/1130-05 do Ministério da Saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha/SC.

VALOR – R$ 2.659,90 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA – 31/12/2015.

DOTAÇÃO - 1701.2050.4490 (21), 1701.2064.4490 (74), 1701.2050.4490 (79) – Ministério da Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Pregão Eletrônico nº. 22/FMS/2015.

DATA DA ASSINATURA – 04 de setembro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 025/FMS/2015

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 08/FMS/2013
CONTRATO Nº 025/FMS/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Vistos, etc.

O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA e a empresa PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº. 85.247.672-1, celebram Contrato nº 025/FMS/2015, decorrente do Pregão nº. 08/FMS/2015 de 18/03/2015, homologado em 08/04/2015, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de medicamentos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de Forquilhinha/SC, durante o exercício de 2015.

Segundo o Secretário de Saúde e a Farmacêutica responsável pela Farmácia Central, a empresa PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA não está cumprindo o edital, alegam que a empresa está atrasando a entrega do itens 43 e 168 da licitação e que na conferência dos produtos entregues referente a nota fiscal 20786 verificou-se a falta de 661 frascos do item 43 do edital (cloreto de sódio 0,9% 100 ml).

Relata, ainda, que comunicada a empresa, esta não demonstrou interesse em regularizar a irregularidade.

A Lei nº 8.666/93 dispõe que a inexecução do contrato enseja a possiblidade de aplicação advertência, multa e outras sanções prevista na lei o no contrato, vejamos:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 3o A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
O Contrato nº 74/FMS/2013, em sua cláusula nona, quanto as penalidades e sanções, dispõe:

1. Caso não seja entregue os medicamentos no prazo estipulado neste contrato, a empresa contratada será multada em R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso e mais as penalidades cabíveis na lei de licitação, contrato e demais disposições deste Edital.
1.1. Em caso de tolerância, após os primeiros 10 (dez) dias de atraso, e não sendo rescindido o contrato, se repetir o atraso o CONTRATANTE aplicará a multa em dobro.
1.2. multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de rescisão motivada pela CONTRATADA ou por iniciativa da mesma (sem justo motivo).
2. Pela inexecução parcial ou total deste contrato, o órgão competente do CONTRATANTE poderá, garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo:

2.1. Advertência verbal ou escrita, quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e/ou nas faltas leves não acarretem prejuízos de monta a execução deste contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas;
2.2. Multa na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste contrato pela inexecução parcial e na ordem 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato pela inexecução total;
2.3. Suspensão por até 2 (dois) anos, de participação em licitações do Município de FORQUILHINHA-SC, no caso de inexecução parcial ou total deste contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e se a inexecução decorrer de violação culposa da CONTRATADA;
2.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais e Municipais, quando a inexecução decorrer de violação dolosa da CONTRATADA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor.
2.5 Rescisão unilateral deste contrato.

Isto posto, ante a informação de que os serviços não foram devidamente realizados, determino:
a) a imediata suspensão dos pagamentos a empresa PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, referente ao Contrato nº 025/FMS/2015, decorrente do Pregão Presencial Edital nº. 08/FMS/2015, homologado em 08/04/2015;
b) a citação da empresa PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para que apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, alertando que não sendo apresentada defesa no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na denúncia.

Cumpra-se, nos termos da Lei.

Forquilhinha/SC, 09 de abril de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

AT15PMF109
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT15PMF109
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: F.VACHILESKI & CIA LTDA
Valor ..... : 98.233,48 (noventa e oito mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).
Vigência ..... : Início: 14/09/2015 Término: 31/01/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 107/2015
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E DA SANEFRAI.

Fraiburgo, 21 de Setembro de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

AT15SF28
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT15SF28
Contratante..: SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO
Contratada...: F.VACHILESKI & CIA LTDA
Valor ..... : 1.766,52 (um mil setecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos).
Vigência ..... : Início: 14/09/2015 Término: 31/01/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 107/2015
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E DA SANEFRAI.

Fraiburgo, 21 de Setembro de 2015
ELOI REGALIN - Presidente

DECRETO Nº 198/2015
DECRETO Nº 198, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - COMAD PARA O BIÊNIO 2015/2016.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 2297, de 23 de junho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, com mandato de 2 (dois) anos, que compreende o período de 21 de setembro de 2015 a 20 de setembro de 2017, dos seguintes membros e seus respectivos suplentes:

I – Representantes da ACIAF – Associação Empresarial de Fraiburgo:

Titular: Ari Antonio Guindani
Suplente: Pierre Nicolas Peres

II – Representantes da A1 - Anon:

Titular: Adão Rosa
Suplente: Sirlei Rosa

III – Representantes do A.A – Alcoólicos Anônimos:

Titular: Francisco Segala
Suplente: Nelci Lino Dos Santos

IV – Representantes da Associação de Moradores do Bairro São Miguel:

Titular: Antonio Rogério dos Santos
Suplente: José Enorci Pereira

V – Representantes da Escola de Educação Básica São José:

Titular: Deise Pinz Lopes
Suplente: Lucia Faber

VI – Representantes do IFC – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense:

Titular: Sandra de Fátima Lucietti
Suplente: Michelle Franzoni Inacio

VII – Representantes da Loja Maçônica cavaleiros Templários:

Titular: Jean Carlo Rohling
Suplente: Marcos Antonio da Maia

VIII – Representantes do Poder Judiciário:

Titular: Cristiane Fernanda Werlang

IX – Representantes da Polícia Civil:

Titular: Jhon Endy Lamb
Suplente: Ivanildo José Fuckner

X – Representantes da Polícia Militar:

Titular: Adir Koggi Marcondes
Suplente: Antonio Campos

XI – Representantes da Procuradoria Jurídica do Município:

Titular: Elton Luiz Borrachini
Suplente: Priscila Cordeiro

XII – Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Vera Lucia de Oliveira
Suplente: Jarciane Zanon

XIII – Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Maves Borczsz
Suplente: Fernando André Marques

XIV – Representantes do SENAI – Serviço de Aprendizagem

Industrial de Santa Catarina:

Titular: Elusa Liz Oliveira
Suplente: Lilian de Goes

XV – Representantes da SITRAIPEL – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Papel Celulose, Pasta de Madeira para Papel, Papelão e Cortiça de Fraiburgo:

Titular: José Dercilio Lemes
Suplente: Itacir Caon

XVI – Representantes da Vida Plena Hall:

Titular: Jhonatan Kupzak

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 21 DE SETEMBRO DE 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2036/2015

PORTARIA Nº 2036, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a comunicação interna n.º 01252/2015, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora LÚCIA AMÉLIA SARTORI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 848.002.679-00, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR LP, no período de 11 de setembro de 2015 até 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de setembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2037/2015

PORTARIA N.° 2037, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA ENCARREGADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações contidas no Processo Administrativo n° 4465/2015.
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar Processo Administrativo para apuração da inexecução do contrato CT14PMF22, fixando o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado.

Art. 2° Nomear como encarregado do Processo Administrativo em questão, a servidora pública municipal Sra. ELMA NELI DOS SANTOS FURTADO

Parágrafo Único A servidora ora designada fica dispensada de suas atividades funcionais durante os trabalhos de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 3° Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de setembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 13/2015 CMDA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DO MUNICIPIO DE FRAIBURGO-SC

RESOLUÇÃO Nº13

Dispõe sobre a nomeação dos membros para trabalhar no processo de eleição dos conselheiros tutelares, a se realizar no dia 4 de outubro de 2015, bem como seus locais de trabalho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8069(ECA), lei Municipal nº 920/92,com a alteração 992/93 e Lei Municipal 1162/96 , regimentais e conforme reunião extraordinária realizada no dia 31 de março de 2015, resolve:

Art. 1º – Nomear os membros que trabalharão no processo de eleição dos novos conselheiros tutelares, ficando definido os seguintes:
Na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Porto Burda (CAIC) no Bairro São Miguel:
Jorge Andrade, como Presidente de mesa
Maves Schleder, como mesária
Elton Luiz Borrachini, como Secretário de mesa
Lindolfo Gerlach, como suplente
Glaucia Lorenço, como suplente
Alzerina Sartori Dias, como suplente
Neusa M. Trombetta, como suplente
Anete M. Lins
No Centro de Eventos Sebastião Andrade dos Santos, no Centro da cidade:
Claudio Reichardt, como Presidente de mesa
Dulcinei Bilibio, como mesária
Sibele Caminski, como Secretária de mesa
Ildo Lucas, como suplente
Carolina Manfredi, como suplente
Deonilce Passini, como suplente
Dayane R. Dalagnol, como suplente
Maria Sirlene Bonaldo, como suplente

Art.2ª – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fraiburgo(SC), 21 de setembro de 2015.
Lia Frey
Presidente do CMDCA

TA.AT15FMS12
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT15FMS12 - Contrato Nº: AT15FMS16
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: MARCELO DE OLIVEIRA TECIDOS - ME
Vigência ..... : Início: 15/09/2015 Término: 30/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2015
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, DE COMUM ACORDO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO II, DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E COM BASE NO PREJULGADO Nº 425 DO TCE/SC, COMO O CONTRATO DECORRENTE DO PRESENTE CERTAME É CONSIDERADO DE NATUREZA CONTÍNUA, CUJAS CONDIÇÕES PARA A SUA CONCRETIZAÇÃO FICARAM DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS NO PARECER JURÍDICO E NA DECISÃO ANEXAS AO PAL, FICA PRORROGADO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA ATÉ O DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Fraiburgo, 21 de Setembro de 2015
NILCE PINZ - Secretária de Saúde

TA.AT15FMS13
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT15FMS13 - Contrato Nº: AT15FMS26
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: IVONEI GONÇALVES TURISMO ME
Vigência ..... : Início: 15/09/2015 Término: 31/01/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2015
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, DE COMUM ACORDO, E EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA TERCEIRA ITEM 3.6 DA ATA ACIMA MENCIONADA, APROVAM A INCLUSÃO A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2015, MEDIANTE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ITEM 6.3 DO EDITAL, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, OBJETO DESTE PROCESSO, O VEÍCULO ABAIXO ESPECIFICADO: Veículo: ÔNIBUS, Marca/Modelo: VW/MPOLO VIAGGIO R Ano Fab./Modelo: 2012/2012, Placa: MKY 6020, Chassi: 9532G82WXCR252743, Capacidade: 37 passageiros.

Fraiburgo, 21 de Setembro de 2015
NILCE PINZ - Secretária de Saúde

TA.AT15PMF67
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT15PMF67 - Contrato Nº: AT15PMF65
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: DELCIR BOESING ME
Vigência ..... : Início: 16/09/2015 Término: 31/01/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2015
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2016.

Fraiburgo, 21 de Setembro de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA.AT15PMF68
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT15PMF68 - Contrato Nº: AT15PMF74
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
Valor ..... : 1.763,01 (um mil setecentos e sessenta e três reais e um centavo)
Vigência ..... : Início: 17/09/2015 Término: 31/01/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 62/2015
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 17 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006 E COM O ART. 65, § 1º DA LEI N° 8.666/93, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE 25% NAS QUANTIDADES DOS ITENS 2,4,7,9,12,22,26 E 31 DO LOTE 1. DE COMUM ACORDO, RESOLVEM TAMBÉM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PARA ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2016.

Fraiburgo, 21 de Setembro de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA.AT15SF10
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT15SF10 - Contrato Nº: AT15SF05
Contratante..: SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO
Contratada...: ÁGUA AZUL POÇOS ARTESIANOS LTDA
Vigência ..... : Início: 16/09/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2015
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Fraiburgo, 21 de Setembro de 2015
ELOI REGALIN - Presidente

TA15PMF119
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA15PMF119 - Contrato Nº: CT10PMF145
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: SANTA TEREZINHA TRANSP. E TURISMO S.A. FILIAL.
Vigência ..... : Início: 08/09/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 123/2010
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO E EM CONFORMIDADE COM CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.1 DO REFERIDO CONTRATO E ART. 65, INC. IL, ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93, AJUSTAM E CONTRATAM A EXCLUSÃO DO ITINERÁRIO 6A LINHA 1, 40A E 38B LINHA 3, SENDO QUE OS ITINERÁRIOS 6A E 40A SERÃO EXECUTADOS POR VEÍCULO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O ITINERÁRIO 38B SERÁ EXCLUÍDO PELA FALTA DE ALUNOS.

Fraiburgo, 21 de Setembro de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA15PMF120
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA15PMF120 - Contrato Nº: CT14PMF180
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CONSEST PRÉ-MOLDADOS LTDA
Vigência ..... : Início: 14/09/2015 Término: 14/12/2015
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 22/2014.
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, A PEDIDO DA CONTRATADA E COM ANUÊNCIA EXPRESSA DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA NOMEADO SR. JAN MARCEL GOMES MARTINS, AJUSTAM E PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO QUE CONSTAM DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO PARA ATÉ A DATA DE 14.12.2015.

Fraiburgo, 21 de Setembro de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA15PMF121
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA15PMF121 - Contrato Nº: CT15PMF73
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: COOPERTRINTA-COOP. DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINTA
Valor ..... : 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
Vigência ..... : Início: 15/09/2015 Término: 30/10/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 68/2015
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 65, § 1º DA LEI N° 8.666/93, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE 25% NAS QUANTIDADES DO ITEM 09.

Fraiburgo, 21 de Setembro de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA15PMF122
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA15PMF122 - Contrato Nº: CT15PMF71
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CONSTRUTIBBES OBRAS E SERVICOS LTDA EPP.
Valor ..... : 1.000,00 (um mil reais)
Vigência ..... : Início: 15/09/2015 Término: 30/09/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 10/2015
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 65, ALÍNEA "B" E § 1º DA LEI 87.666/93 AJUSTAM E CONTRATAM A SUA ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) DETALHADAS NA PLANILHA DE ADITIVO CONTRATUAL E AUTORIZADO PELO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA, NOS TERMOS DOS DOCUMENTOS ANEXOS.

Fraiburgo, 21 de Setembro de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA15PMF123
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA15PMF123 - Contrato Nº: CT15PMF99
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: R.D. PRE-MOLDADOS E OBRAS DE ALVENARIA LTDA - ME
Valor ..... : 1.004,87 (um mil e quatro reais e oitenta e sete centavos).
Vigência ..... : Início: 15/09/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 16/2015.
Objeto ..... : APÓS O INÍCIO DA OBRA, HOUVE A NECESSIDADE DE RETIRADA DE UM POSTE EM ESTRUTURA METÁLICA, ANTIGO, O QUAL ESTAVA INDÍSPONIBILIZANDO O INÍCIO DO POSTE NOVO, POIS PODERIA HAVER UM DESABAMENTO DO SOLO EM VIRTUDE DO PESO DA ESTRUTURA DO POSTE METÁLICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ADITIVO E JUSTIFICATIVA DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA, IMPORTANDO NUM VALOR DE ACRÉSCIMO DE R$ 1.004,87 (UM MIL, QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), NOS TERMOS DO ART. 65, II E § 1º DA LEI 8.666/93.

Fraiburgo, 21 de Setembro de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA15PMF124
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA15PMF124 - Contrato Nº: CT14PMF145
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CONSTRUTORA EDIFICAÇÃO LTDA ME
Vigência ..... : Início: 16/09/2015 Término: 21/11/2015
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 17/2014
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, A PEDIDO DA CONTRATADA E COM ANUÊNCIA EXPRESSA DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA, AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO QUE CONSTAM DA CLÁUSULA TERCEIRA (3.2) DO CONTRATO E DOS TERMOS ADITIVOS NºS TA15PMF67 E TA15PMF97 PARA ATÉ A DATA DE 21.11.2015.

Fraiburgo, 21 de Setembro de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA15PMF125
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA15PMF125 - Contrato Nº: CT15PMF72
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: COOP. PEQUENOS AGRIC. VIDEIRA E IOMERÊ-COPAVIDI
Valor ..... : 164,64 (cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência ..... : Início: 17/09/2015 Término: 30/10/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 68/2015
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 65, § 1º DA LEI N° 8.666/93, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE 25% NAS QUANTIDADES DO ITEM 04.

Fraiburgo, 21 de Setembro de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA15PMF126
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA15PMF126 - Contrato Nº: CT13PMF18
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: VIVO S.A.
Vigência ..... : Início: 18/09/2015 Término: 18/09/2015
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, AMIGAVELMENTE, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79, INC. II, DA LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES, RESOLVEM DE PLENO ACORDO RESCINDIR O CONTRATO A PARTIR DESTA DATA, SEM A INCIDÊNCIA DE QUALQUER PENALIDADE OU RESSARCIMENTO.

Fraiburgo, 21 de Setembro de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

Galvão

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO 044/2015 RECURSO
RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 044/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2015
OBJETO: Registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA, ORNAMENTAÇÃO, FOTOGRAFIA E FILMAGEM, AQUISIÇÃO DE PANFLETOS E TROFEUS PARA A REALIZAÇÃO NOS DIAS 09 e 10 DE OUTUBRO, DO XVIII FESTIVAL DA MUSICA SERTANEJA GALVONENSE – FEMUSG;
RECORRENTE: WEBER SEGURANÇA LTDA
A pregoeira e a equipe de apoio do Município de Galvão vem através deste informar aos licitantes participantes do Processo Licitatório nº 044/2015, Pregão Presencial nº 029/2015 que a empresa acima identificada no dia 14 de setembro interpôs Recurso Administrativo quanto a habilitação da empresa NEON VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA ME, do qual foi publicado na integra no site do município.
A empresa NEON VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA ME não protocolou até o prazo contra-razões, abrindo assim mão de fazê-lo.
Informamos que com base na resposta do referido recurso prolatada pelo Secretário Municipal de Administração Sergio Pacheco, fica a empresa NEON VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA ME, vencedora do certame, desclassificada conforme fundamentado na resposta, sendo que nesta data abre-se prazo para a empresa formular pedido de reconsideração do parecer do referido recurso, até o dia 24 de setembro de 2015.
Sendo que a não apresentação do pedido de reconsideração implicará, a Pregoeira e a equipe de apoio juntamente com a Comissão do FEMUSG, a abertura do envelope de habilitação da segunda colocada WEBER SEGURANÇA LTDA no certame, no dia 25 de setembro de 2015, às 09h:00min, na sala de licitações localizada na Avenida Sete de Setembro, 548, Centro, prédio, Galvão – SC.

Galvão – SC, 21 de setembro de 2015.
Alessandra Paula Querino Bernardo
Pregoeira

Garopaba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TP Nº15/2015

AVISO LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2015

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que restou DESERTA a Tomada de Preço nº 015/2015 que teve por objeto a contratação de empresa especializada para construção de Deck de madeira tratada do Playground (parque infantil) da Praça Gov. Ivo Silveira, obra localizada no Centro do município de Garopaba, com o fornecimento de materiais e mão de obra

Garopaba, 21 de setembro de 2015
Rafael de Souza
Presidente CPL

ERRATA Nº 2: EDITAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Nº 001/2015

ERRATA N.º 2: EDITAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Nº 001/ 2015

A Prefeitura Municipal de Garopaba por sua Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público a seguinte alteração no EDITAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Nº 001/2015 que Dispõe sobre o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares no Município de Garopaba.

No item 3.4 - Da Eleição
Subitem 3.4.1 – onde se lê: A eleição será realizada no dia 04 de outubro de 2015, no horário de 9h às 16h nos seguintes locais:
- EMEF Ibiraquera;
- EMEF Norberto José Floriano;
- EMEF Pinguirito;
- EMEF Professora Jandira Luiza da Silva;
- CEI Areias de Macacu;
- EMEF Aduce Árbue do Nascimento;

Leiam - se: A eleição será realizada no dia 04 de outubro de 2015, no horário de 9h as 16h nos seguintes locais:
- Centro de Convivência – Campo D´Una
- EMEF Pinguirito;
- EMEF Aduci Árbue do Nascimento;

No item 3.7 – DAS MESAS RECEPTORAS.
Subitem 3.7.2 – onde se lê: Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, escolhidos pela Comissão Eleitoral.

Leiam – se:
Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente e um Mesário, escolhidos pela Comissão Eleitoral.
No item 3.8 - DA APURAÇÃO.
Subitem 3.8.1 – onde se lê: A apuração dar-se-á na Câmara Municipal de Vereadores de Garopaba, com a presença do representante do Ministério Público e da Comissão Eleitoral.

Leiam – se:
A apuração dar-se-á na EMEF Pinguirito em Garopaba, com a presença do representante do Ministério Público e da Comissão Eleitoral.

Subitem 3.8.6 – onde se lê: No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato que possuir mais tempo de experiência na área da Infância e da Juventude de acordo com os documentos apresentados no ato da inscrição.

Leiam-se:

No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idoso.

Subitem 3.8.6.1 – Fica excluído.

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Garopaba, 18 de setembro de 2015
HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

Publicado a presente Errata no DOM/SC em 22/09/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 41/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo; Contrato nº 41/2015; Processo n°. 57/2015; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratado: SILVEIRA MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 13.565.760/0001-98. Objeto O presente termo aditivo tem por objeto corrigir o valor inicial do contrato nº 041/2015, considerando que o contrato contem erro de digitação no seu valor global, tendo o valor sido digitado errado –R$ 1.256.263,95, quando o valor correto conforme proposta da vencedora é de R$ 1.256,253,95. Data da Assinatura: 10/09/2015.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2015

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 011/2015

FICAM HOMOLOGADO o Resultado Parcial do Processo Seletivo, Edital n.º 011/2015, para os seguintes cargos:

CARGO: Agente Comunitária de Saúde – Área 02 – Micro Área 02

POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	Maria Terezinha de Souza

CARGO: Agente Comunitaria de Saúde – Área 06 – Micro Área 04

POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	Pâmela Cristina Zanelatto
002	Franciele Barth Moralles

CARGO: Enfermeiro ESF

POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	Renan Elizeu Hilário
002	Tânia Regina Almeida de Oliveira
003	Anelise Silva Alves da Fonseca
004	Vanessa Marcia R. Tabaczinski
005	Carolina Fornari Bitencourt
006	Damaris de Souza Motta
007	Paula Elias de Souza
008	Elis Margreth Eliseu Hilário
009	Sabrina Martins Moura
010	Jonatan da Rosa Santos

Garopaba, 21 de setembro de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Homologação no DOM/SC em 22/09/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 13 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº 13 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE O INGRESSO DE POPULARES DURANTE REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRORDINÁRIAS.

Luiz Bernardo, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 243 e 244, do Regimento Interno, e demais legislação vigente,

CONSIDERANDO que o ingresso de populares no recinto da Câmara Municipal se dá sem qualquer controle;

CONSIDERANDO que as manifestações de apreço e desapreço aos Vereadores vêm tumultuando o regular funcionamento da Casa durante suas reuniões;

CONSIDERANDO que algumas pessoas que frequentam as reuniões da Câmara vêm proferindo palavras desairosas a seus membros;

CONSIDERANDO a possibilidade de tumulto dentro do recinto da Câmara, sem que se tenha meios de identificar possíveis agressores,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir a entrada de menores de 16 (dezesseis) anos no recinto da câmara Municipal de Garopaba durante as reuniões ordinárias e extraordinárias, salvo quando o menor de 16 (dezesseis) anos estiver acompanho dos pais.

Art. 2º Estabelecer que todos que ingressem no recinto da Câmara Municipal sejam previamente identificados através de documento próprio com foto e assinem a lista de presença. E que na lista conste que não será permitido qualquer tipo de manifestação, bem como vaias ou qualquer outro ato, do início ao fim da Sessão

Art. 3º Não será permitida a entrada de qualquer pessoa portando, bandeira, faixa, cartazes, vestimenta ou qualquer outro meio em que fique caracterizado o apoio a desordem no Plenário.

Art. 4º Que seja vedado o ingresso de pessoa portando objetos que representem potencial de ameaça à integridade física ou moral da instituição, dos Vereadores ou de terceiros, tais como objetos contundentes, perfurantes ou cortantes, bem como substancias que apresentem risco potencial a pessoas ou bens, como artefatos explosivos ou substancias químicas, armas de quaisquer espécie, exceto em se tratando de pessoas legalmente autorizadas.

Art. 5º No caso de descumprimento, o cidadão será imediatamente retirado do recinto, não mais podendo nele adentrar na mesma Sessão.
Art. 6º Solicitar Policiamento Militar de acordo com artigo 243 do Regimento Interno, para garantir a ordem e a segurança de todos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 21 de setembro de 2015.

Luiz Bernardo Presidente	Rogério Linhares 1º Secretário
Sérgio Luiz Gonçalves Vice-Presidente	Roberto Rivelino Vieira 2º Secretário

Publicada a presente Portaria, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos vinte um dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em _____/ _____ /2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Giovana da Silva Defreyn
Diretora de Redação, Legislação e Processos Legislativo
Câmara Municipal de Garopaba

Garuva

Prefeitura

RESOLUÇÃO Nº 05/2015

Resolução CMDCA nº 05/2015
Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar durante o processo de escolha unificado no Município de GARUVA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e pela Lei Municipal nº 694/1992, e,
CONSIDERANDO que o art. 133, inciso I do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê ser um dos requisitos para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, a idoneidade moral;
CONSIDERANDO que idoneidade moral é conceito jurídico indeterminado, compreendido genericamente como atributo ou qualidade de determinada pessoa de ter suas ações pautadas pelos preceitos éticos e morais vigentes em dado local e época, sendo, assim, bem conceituada onde reside e recomendada à consideração pública;
CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente não descreve o que caracteriza a idoneidade moral, inclusive no período do pleito eleitoral, gerando interpretações subjetivas que causam insegurança jurídica ao processo de escolha para o cargo de Conselheiro Tutelar;
CONSIDERANDO que as condutas vedadas, elencadas nesta Resolução, tornarão objetiva a aferição do requisito da idoneidade moral, quanto ao processo da eleição unificada;
CONSIDERANDO que o candidato ao cargo de membro do Conselho Tutelar que não comprovar qualquer um dos requisitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e/ou na Lei Municipal, terá sua candidatura impugnada;
CONSIDERANDO que o art. 7º, § 1º, "c", da Resolução Conanda nº 170/14, dispõe que ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução Conanda nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos;
CONSIDERANDO que o art. 11, § 6º, inciso I, da Resolução Conanda nº 170/14, prevê a realização de reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local, a ser realizada pela Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha.

RESOLVE:
Capítulo I
DAS CONDUTAS VEDADAS
Art. 1º Considera-se violação da idoneidade moral, para os fins do art. 133, inciso I c/c art. 135, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), pelos candidatos devidamente habilitados ao processo de escolha para o cargo de Conselheiro Tutelar, durante o dia da votação, as seguintes condutas:
I – a promoção do transporte de eleitores;
II – doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor (art. 139, §3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente), desde o registro da candidatura até o dia da eleição;
III – perturbar o sossego público, inclusive com o uso alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreata;
IV – realizar propaganda de qualquer natureza, inclusive a propaganda de boca de urna;
V – caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
VI – prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
VII – até o término do horário da votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas utilizando vestuários padronizados, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem a utilização de veículos;
VIII – padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário de seus respectivos fiscais, quando permitido a presença destes por meio de Lei Municipal ou Resolução do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Art. 2º A incidência em alguma das condutas apontadas no art. 1º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Capítulo II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DA CONDUTA INIDÔNEA
Art. 3º Qualquer cidadão poderá denunciar à Comissão Eleitoral, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou ao Ministério Público a prática das condutas constantes no art. 1º desta Resolução.
Art. 4º Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem.
Art. 5º No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução Conanda nº 170/14).
Parágrafo único. O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral ou pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.
Art. 6º A Comissão Eleitoral , no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa, poderá:
I – arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;
II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, §3º, inciso II, da Resolução Conanda nº 170/14).
Art. 7º Encerrada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, §4º, da Resolução Conanda nº 170/14).
Parágrafo único. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for,

extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).
Art. 8º No prazo máximo de 02 (dois) dias do término do prazo para apreciação do recurso eventualmente interposto, a Comissão Eleitoral, fará publicar a relação dos candidatos habilitados, enviando, em igual prazo, cópia ao Ministério Público. (art. 11, § 5º, da Resolução CONANDA nº 170/14).
Art. 9º O representante do Ministério Público deverá ser cientificado de todas as decisões, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.
Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10. Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela internet.
§1º A Comissão Eleitoral realizará reunião, no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação desta Resolução, destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, conforme preconiza o art. 11, § 6º, inciso I, da Resolução Conanda nº 170/14.
Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Garuva, 21 de setembro de 2015.
ÚRSULA SCHLOGL
Presidente

Gaspar

Prefeitura

DECRETO Nº 6.570, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 6.570, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

EXONERA O SERVIDOR DIEGO DANIEL SOUZA SILVA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor DIEGO DANIEL SOUZA SILVA, CPF nº 037.793.749-51, do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, nomeado pelo decreto 3986/2010, a partir de 14/09/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de setembro de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 6.571, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 6.571, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

ALTERA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA YEDA BRANDL LAURINDO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Gaspar, em seu artigo 72 e com fundamento na Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada, a partir de 14 de setembro de 2015, a carga horária da servidora YEDA BRANDL LAURINDO, Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Tia Maria Elisa, ficando com 20 horas vespertino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de setembro de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 6.573, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 6.573, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

EXONERA PAULO ADEMIR CARNEIRO LOBO DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, PAULO ADEMIR CARNEIRO LOBO, CPF nº 070.359.239-42, do cargo em comissão de Encarregado de Setor, Nível CC, com 40 horas semanais, a partir de 16/09/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 16 de setembro de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

ERRATA Nº 001/2015 DO EDITAL DE ELEIÇÃO DO COMDEG Nº 0001/2015

ERRATA Nº 001/2015
DO EDITAL DE ELEIÇÃO DO COMDEG Nº 0001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GASPAR, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, RETIFICA a publicação do Edital de eleição do COMDEG nº 0001/2015, veiculado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Edição nº 1825, de 11 de setembro de 2015, nos seguintes termos:

ANEXO I
Regulamento para o 1º processo de escolha dos representantes da sociedade civil em Fórum Específico para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Biênio 2015/2017.

Onde se lê:

Art. 4°. No momento de inscrição, a entidade deverá comprovar os requisitos necessários à sua habilitação, indicando se pretende participar do Fórum Específico na qualidade de candidato e/ou votante e a seguinte documentação:
a) Ficha de credenciamento da Entidade (Anexo I);
b) Cópia do documento oficial com foto dos respectivos candidatos e delegado representante da entidade;
c) Cópia da ata da eleição da atual diretoria devidamente registrada em cartório, com exceção das entidades impedidas por lei;
d) Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) Cópia do estatuto da entidade devidamente registrado em cartório, com exceção das entidades impedidas por lei.
Leia-se:

Art. 4°. No momento de inscrição, a entidade deverá comprovar os requisitos necessários à sua habilitação, indicando se pretende participar do Fórum Específico na qualidade de candidato e/ou votante e a seguinte documentação:

a) Ficha de credenciamento da Entidade (Anexo I);
b) Cópia do documento oficial com foto dos respectivos candidatos e delegado representante da entidade;
c) Cópia da ata da eleição da atual diretoria devidamente registrada em cartório, com exceção das entidades impedidas por lei;
d) Cópia do estatuto da entidade devidamente registrado em cartório, com exceção das entidades impedidas por lei.

Demais item do Edital nº 0001/2015 permanecem inalterados.

Gaspar, 14 de setembro de 2015
Pedro Celso Zuchi
Prefeito Municipal de Gaspar

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO 015/2015

MUNICÍPIO DE GASPAR
PROCESSO SELETIVO 015/2015

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA

A Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 6.557/2015, com base nas Leis Municipais n.º 1.347/92, 3.626/14 e suas alterações torna pública a realização de Processo Seletivo destinado a formação de Cadastro de Reserva para as vagas temporárias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Gaspar, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital.
A coordenação técnico/administrativa do Processo Seletivo será de responsabilidade do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

Funções de Nível Superior Completo	Carga Horária Semanal	Vencimentos (*)	Valor de inscrição	Vagas
Coordenador Pedagógico.	40h	R$ 2.445,58	R$ 60,00	Conforme a Necessidade da Secretaria Municipal de Educação
Funções de Nível Superior Completo e Incompleto				
Professor de: Artes, Ciências, Educação Física, Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Jovens e Adultos 1º segmento), Ensino Religioso, Filosofia, Geografia, História, Informática, Inglês, Matemática, Português, Intérprete de Libras/Instrutor, Suporte Pedagógico em Educação Especial.	Até 40h	Licenciatura Plena R$ 2.445,58 Graduandos R$ 1.838,03		
Arte Educador- Artes Visuais, Dança, Música e Teatro.	Até 40h	Licenciatura Plena R$ 2.445,58		
Funções de Nível Médio - Magistério	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Valor de inscrição	
Professor de Anos Iniciais	Até 40h	R$ 1.838,03	R$ 40,00	
Auxiliar de Professor	40h	R$ 1.276,33		
Funções de Nível Fundamental (Incompleto)	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Valor de inscrição	
Servente/Merendeira	40h	R$ 1.134,01	R$ 30,00	
Zelador				

(*) Todos os contratados com jornada de 40 horas semanais recebem, a título de Vale Alimentação, R$ 400,00 por mês. Aqueles com jornada de 20 horas semanais recebem 200,00.

As inscrições serão realizadas no período de 22/09/2015 à 15/10/2015 pela internet no site www.ibam-concursos.org.br

Edital Completo: Disponível na internet www.ibam-concursos.org.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação de Gaspar/SC.
Informações pelo tel. (47) 3041-6262.

Data das provas: 08/11/2015.

Gaspar, 18/09/2015.

Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Gaspar.

PORTARIA Nº 3.805, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 3.805, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.
NOMEIA SERVIDOR PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 1.347/1992,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, conforme classificação no Edital de Processo Seletivo nº 12/2013 da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Nome	Admissão	Cargo
CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA	14/09/2015	MERENDEIRA/SERVENTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de setembro de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

PORTARIA Nº 3.807, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 3.807, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
NOMEIA SERVIDOR PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 1.347/1992,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, conforme classificação no Edital de Processo Seletivo nº 12/2013 da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Nome	Admissão	Cargo
RUBIA JÉSSICA DE OLIVEIRA BATISTA	15/09/2015	BERÇARISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de setembro de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

PORTARIA Nº 3.808, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 3.808, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.
NOMEIA SERVIDOR PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 1.347/1992,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, conforme classificação no Edital de Processo Seletivo nº 01/2015 da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Nome	Admissão	Cargo
RÚBIA IGNACZUK	17/09/2015	PROFESSORA DOC I-8

Art. 2º Nomear o servidor abaixo relacionado, conforme classificação no Edital de Processo Seletivo nº 12/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Nome	Admissão	Cargo
THAIS CHRISTINA NOBRE DE ALMEIDA PRATA	21/09/2015	MÉDICA DERMATOLOGISTA 10h

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 16 de setembro de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

PREGÃO PRESENCIAL N° 198/2015

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial Nº 198/2015
OBJETO: Registro de Preços para locação de equipamentos de sonorização, iluminação, estruturas para eventos (incluindo transporte e disponibilização de pessoal para serviços de montagem, desmontagem e operação dos equipamentos) ENTREGA dos envelopes até às 9h do dia 02/10/2015, no Depto. de Compras, Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro. ABERTURA: às 9h30min. Íntegra do Edital disponível no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar(SC), 21 de setembro de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI - Prefeito

SAMAE - Gaspar

AVISO DO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015 - SAMAE

AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Gaspar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto: Registro de preços visando a aquisição de materiais de expediente, que foi efetivada alteração. A data de entrega e abertura dos envelopes permanecerão inalteradas. O local para entrega e abertura, bem como a retirada do Aditivo é o Departamento de Compras do SAMAE, sito a Rua Barão do Rio Branco nº 500 - centro, Gaspar - SC ou através do site:www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), 21 de setembro de 2015.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Grão Pará

Fundo Municipal de Saúde de Grão Pará

PR 08/2015 GUIA FARMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 09/2015
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 08/2015-PR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO EMERGENCIAL PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, conforme "Guia da Farmácia", de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), constantes no site http://www.abcfarma.org.br. Data e Horário de Abertura: 05/10/2015, às 14 h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira.

Grão-Pará/ SC, 16 de setembro de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Guaraciaba

Prefeitura

EXTRATO ADITIVO 01.2015 CONTRATO 06.2015 EDITORA POSITIVO LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº ..... : Ad01/15Cont06/15 - Contrato Nº: 06/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: EDITORA POSITIVO LTDA
Valor ..... : 2.898,90 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos)
Vigência ..... : Início: 21/09/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL(ENSINO FUNDAMENTAL I(1º AO 5º ANO)E ENSINO FUNDAMENTAL II(6º AO 9º ANO)) P/ 2015,CONTENDO LIVRO DIDÁTICO INTEGRADO,PORTAL APRENDE BRASIL,ASSESSORIA PEDAGÓGICA,SIMEB-SISTEMA DE MONITORAMENTO EDUCACIONAL DO BRASIL E O HÁBILE-SISTEMA DE AVALIAÇÃO POSITIVO, SERÁ PARA 698 ALUNOS- ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL.

MINUTA EDITAL DE LEILÃO 01.15 VEÍCULO, MÁQUINA, ONIBUS DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC,
EDITAL DE LEILÃO Nº01/2015.

O Município de Guaraciaba SC, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº105/15, Edital de Leilão Nº 01/15, Objeto: Alienação de Veículos, máquina (Retro-escavadeira), ônibus, bens móveis inservíveis para a administração; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 08/10/15; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 08/10/15, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações no site www.guaraciaba.sc.gov.br telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30 às 11:30h e das 13:30 às 17:30h.

Guaraciaba em 21 de setembro de 2015.
Roque Luiz Meneghini
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N° 12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 12/2015
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da criança e do Adolescente) e a Lei Municipal nº 2486/2012, e a Comissão Organizadora constituída na forma da Resoluçã0 nº 04/2015, torna público a convocação de Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e Servidores Municipais para atuarem na eleição de Conselheiro Tutelar do Município de Guaraciaba – SC.
I - Convoca os conselheiros de direitos relacionados abaixo para atuarem como Presidentes de Mesa e Mesários na eleição do Conselho Tutelar de Guaraciaba, no dia 04 de outubro de 2015, das 08:00 às 17:00 horas.
II - Torna pública a convocação dos servidores abaixo relacionados, para atuarem como Presidentes de Mesa e Mesários na eleição do Conselho Tutelar de Guaraciaba, no dia 04 de outubro de 2015, das 08:00 às 17:00 horas.
III - No dia da eleição, os conselheiros e servidores deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
IV – Os mesários são responsáveis pela conferência da documentação de identificação dos eleitores, bem como pela coleta de assinatura no caderno de votação (Lista de Eleitores). Os presidentes de mesa devem rubricar as cédulas de votação, garantindo a legitimidade das mesmas. Assim que os mesários liberarem o eleitor, o mesmo se dirigirá ao Presidente de mesa e receberá em mão uma única cédula, para realizar o preenchimento em local reservado e inseri-la na urna.
RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA E MESÁRIOS

Período Matutino – 07:45hs às 12:30hs		
Nome	Função	SEÇÃO
Francieli Backes	Presidente	I
Ana Paula Tosin	Mesário	I
Jussara Scapin	Presidente	II
Céris Lago	Mesário	II
Michele Kunzler	Presidente	III
Letícia Santin da Silva	Mesário	III
Odete Balensiefer	Presidente	IV
Diana Zilli Marcon	Mesário	IV

FISCAIS DE URNA

Eliza Maristela Anschau Kinsel
Rosa Mari Balbinot
Inêz Pomiencinski
Rodrigo Mezzomo
Roger Balensiefer

Período Vespertino –12:30hs às 17:00hs		
Nome	Função	SEÇÃO
Ana Célia Lopes Pereira	Presidente	I
Sandra Lorena Trevisol Scapin	Mesário	I
Roberta Gabiatti Dalmagro	Presidente	II
Kátia Kaibers	Mesário	II
Daiane Capitaneo	Presidente	III
Clair Giehl	Mesário	III
Cláudia Regina Minetto	Presidente	IV
Sueli Ludwig	Mesário	IV

FISCAIS DE URNA

Alécio Agostinho Alba
Eliza Maristela Anschau Kinsel
Bárbara Feltes
Nelci Zembruski

V – Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos que será realizada pela comissão composta por: Ana Célia Lopes Pereira; Sandra Lorena Trevisol Scapin; Roberta Gabiatti Dalmagro; Kátia Kaibers; Daiane Capitaneo; Clair Giehl; Cláudia Regina Minetto; Sueli Ludwig; Alécio Agostinho Alba e Eliza Maristela Anschau Kinsel.

Guaraciaba, 17 de setembro de 2015.
Eliza Maristela Anschau Kinsel
Presidente do CMDCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE 2015

Município de GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**30.528.832,38**	**30.528.832,38**	**4.185.748,33**	**13,71**	**16.751.829,28**	**54,87**	**13.777.003,10**
RECEITAS CORRENTES	**29.528.832,38**	**29.528.832,38**	**4.092.628,19**	**13,86**	**15.895.085,51**	**53,83**	**13.633.746,87**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.502.000,00	2.502.000,00	712.744,26	28,49	1.615.805,65	64,58	886.194,35
IMPOSTOS	1.673.000,00	1.673.000,00	532.670,16	31,84	1.187.506,37	70,98	485.493,63
TAXAS	679.000,00	679.000,00	170.813,19	25,16	382.546,24	56,34	296.453,76
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	150.000,00	150.000,00	9.260,91	6,17	45.753,04	30,50	104.246,96
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	25.466,55	25,47	95.856,73	95,86	4.143,27
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	100.000,00	100.000,00	25.466,55	25,47	95.856,73	95,86	4.143,27
RECEITA PATRIMONIAL	526.854,62	526.854,62	53.035,79	10,07	227.433,36	43,17	299.421,26
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	176.854,62	176.854,62	53.035,79	29,99	227.433,36	128,60	-50.578,74
RECEITA DE SERVIÇOS	534.185,00	534.185,00	64.821,03	12,13	327.670,88	61,34	206.514,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.931.392,60	23.931.392,60	3.196.687,09	13,36	13.205.634,99	55,18	10.725.757,61
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.916.392,60	23.916.392,60	3.196.687,09	13,37	13.205.634,99	55,22	10.710.757,61
TRANSF. DE CONV.	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.934.400,16	1.934.400,16	39.873,47	2,06	422.683,90	21,85	1.511.716,26
MULTAS E JUROS DE MORA	229.400,16	229.400,16	3.555,88	1,55	73.574,13	32,07	155.826,03
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	125,00	0,00	98.824,00	0,00	-98.824,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	705.000,00	705.000,00	15.462,33	2,19	192.539,85	27,31	512.460,15
RECEITAS DIVERSAS	1.000.000,00	1.000.000,00	20.730,26	2,07	57.745,92	5,77	942.254,08
RECEITAS DE CAPITAL	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**93.120,14**	**9,31**	**856.743,77**	**85,67**	**143.256,23**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	93.120,14	0,00	149.317,10	0,00	-149.317,10
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	93.120,14	0,00	149.317,10	0,00	-149.317,10
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	707.426,67	0,00	-707.426,67
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	122.925,00	0,00	-122.925,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	584.501,67	0,00	-584.501,67
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**30.528.832,38**	**30.528.832,38**	**4.185.748,33**	**13,71**	**16.751.829,28**	**54,87**	**13.777.003,10**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de GUARACIABA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**30.528.832,38**	**30.528.832,38**	**4.185.748,33**	**13,71**	**16.751.829,28**	**54,87**	**13.777.003,10**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.528.832,38	30.528.832,38	4.185.748,33	13,71	16.751.829,28	54,87	13.777.003,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	920.408,37	—	—	605.521,09	—	—
Superávit Financeiro	—	920.408,37	—	—	605.521,09	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**30.528.832,38**	**31.899.621,68**	**3.680.030,50**	**19.241.546,28**	**12.658.075,40**	**4.104.345,83**	**15.773.667,08**	**16.125.954,60**	**15.258.308,66**
DESPESAS CORRENTES	**26.419.244,40**	**28.365.325,96**	**3.217.805,78**	**18.306.273,07**	**10.059.052,89**	**3.986.837,07**	**15.358.117,17**	**13.007.208,79**	**14.843.793,75**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.913.383,16	13.856.930,78	2.075.443,65	8.526.553,50	5.330.377,28	2.064.887,11	8.461.374,67	5.395.556,11	8.283.722,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	22.025,61	87.040,13	42.959,87	87.040,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.375.861,24	14.378.395,18	1.142.362,13	9.649.719,57	4.728.675,61	1.899.924,35	6.809.702,37	7.568.692,81	6.473.030,81
DESPESAS DE CAPITAL	**4.099.587,98**	**3.524.295,72**	**462.224,72**	**935.273,21**	**2.589.022,51**	**117.508,76**	**415.549,91**	**3.108.745,81**	**414.514,91**
INVESTIMENTOS	3.969.587,98	3.394.295,72	462.224,72	885.273,21	2.509.022,51	108.629,38	381.435,21	3.012.860,51	380.400,21
AMORTIZACAO DA DIVIDA	130.000,00	130.000,00	0,00	50.000,00	80.000,00	8.879,38	34.114,70	95.885,30	34.114,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**30.528.832,38**	**31.899.621,68**	**3.680.030,50**	**19.241.546,28**	**12.658.075,40**	**4.104.345,83**	**15.773.667,08**	**16.125.954,60**	**15.258.308,66**

Continua 2/3

Município de GUARACIABA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**30.528.832,38**	**31.899.621,68**	**3.680.030,50**	**19.241.546,28**	**12.658.075,40**	**4.104.345,83**	**15.773.667,08**	**16.125.954,60**	**15.258.308,66**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	978.162,20	—	16.751.829,28
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.528.832,38	31.899.621,68	3.680.030,50	19.241.546,28	—	4.104.345,83	16.751.829,28	—	32.010.137,94

FONTE:

GUARACIABA , 18/09/2015

ROQUE LUIZ MENEGHINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.528.832,38	31.899.621,68	3.680.030,50	19.241.546,28	100,00	12.658.075,40	4.104.345,83	15.773.667,08	100,00	16.125.954,60
Legislativa	1.013.500,00	1.013.500,00	162.707,43	620.159,41	3,22	393.340,59	169.113,69	602.842,46	3,82	410.657,54
Ação Legislativa	1.013.500,00	1.013.500,00	162.707,43	620.159,41	3,22	393.340,59	169.113,69	602.842,46	3,82	410.657,54
Administração	2.560.000,00	2.640.000,00	348.951,40	1.964.028,19	10,21	675.971,81	403.918,88	1.590.588,84	10,08	1.049.411,16
Administração Geral	2.164.000,00	2.244.000,00	296.233,41	1.745.146,60	9,07	498.853,40	351.200,89	1.371.894,20	8,70	872.105,80
Controle Interno	234.000,00	234.000,00	32.818,02	135.567,38	0,70	98.432,62	32.818,02	135.380,43	0,86	98.619,57
Administração de Receitas	162.000,00	162.000,00	19.899,97	83.314,21	0,43	78.685,79	19.899,97	83.314,21	0,53	78.685,79
Defesa Nacional	75.000,00	75.000,00	7.607,28	44.381,10	0,23	30.618,90	7.672,28	44.381,10	0,28	30.618,90
Defesa Terrestre	75.000,00	75.000,00	7.607,28	44.381,10	0,23	30.618,90	7.672,28	44.381,10	0,28	30.618,90
Segurança Pública	302.000,00	321.440,44	26.635,14	225.568,02	1,17	95.872,42	68.447,99	159.938,92	1,01	161.501,52
Policiamento	30.000,00	31.357,90	3.744,19	15.769,21	0,08	15.588,69	1.635,00	10.320,02	0,07	21.037,88
Defesa Civil	272.000,00	290.082,54	22.890,95	209.798,81	1,09	80.283,73	66.812,99	149.618,90	0,95	140.463,64
Assistência Social	1.009.800,00	1.057.327,78	111.347,30	641.030,61	3,33	416.297,17	131.831,42	513.973,02	3,26	543.354,76
Administração Geral	210.000,00	217.230,49	38.028,63	168.557,50	0,88	48.672,99	38.518,17	153.339,34	0,97	63.891,15
Assistência ao Idoso	149.500,00	149.500,00	9.569,47	74.633,36	0,39	74.866,64	9.621,31	52.020,38	0,33	97.479,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	299.500,00	304.491,77	32.191,02	174.911,47	0,91	129.580,30	38.405,43	155.145,97	0,98	149.345,80
Assistência Comunitária	335.800,00	371.105,52	31.558,18	207.928,28	1,08	163.177,24	43.886,51	143.667,33	0,91	227.438,19
Educação Especial	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,08	0,00	1.400,00	9.800,00	0,06	5.200,00
Previdência Social	280.000,00	280.000,00	44.137,32	174.059,27	0,90	105.940,73	44.137,32	174.059,27	1,10	105.940,73
Previdência do Regime Estatutário	280.000,00	280.000,00	44.137,32	174.059,27	0,90	105.940,73	44.137,32	174.059,27	1,10	105.940,73
Saúde	5.940.481,06	6.836.043,67	839.693,75	5.062.141,94	26,31	1.773.901,73	1.085.250,51	4.200.025,97	26,63	2.636.017,70
Administração Geral	395.000,00	395.000,00	41.110,27	270.980,05	1,41	124.019,95	58.822,41	247.181,72	1,57	147.818,28
Atenção Básica	4.106.547,48	4.967.772,99	681.975,59	3.925.042,61	20,40	1.042.730,38	862.263,36	3.196.100,99	20,26	1.771.672,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.152.933,58	1.182.270,68	106.406,29	749.801,35	3,90	432.469,33	140.033,14	655.399,33	4,16	526.871,35
Vigilância Sanitária	286.000,00	291.000,00	10.201,60	116.317,93	0,60	174.682,07	24.131,60	101.343,93	0,64	189.656,07
Educação	10.564.583,34	10.482.089,03	1.019.599,77	4.662.740,44	24,23	5.819.348,59	1.139.206,24	4.176.939,47	26,48	6.305.149,56
Ensino Fundamental	5.181.336,14	5.415.197,83	648.956,41	2.924.637,04	15,20	2.490.560,79	643.578,35	2.583.133,57	16,38	2.832.064,26
Ensino Médio	192.000,00	174.982,72	91.902,22	131.308,31	0,68	43.674,41	77.077,06	109.183,55	0,69	65.799,17
Ensino Superior	140.000,00	92.000,00	0,00	92.000,00	0,48	0,00	26.680,00	44.640,00	0,28	47.360,00
Educação Infantil	4.994.247,20	4.742.908,48	276.981,14	1.467.076,03	7,62	3.275.832,45	391.214,13	1.394.752,96	8,84	3.348.155,52
Educação de Jovens e Adultos	57.000,00	57.000,00	1.760,00	47.719,06	0,25	9.280,94	656,70	45.229,39	0,29	11.770,61
Cultura	192.000,00	192.000,00	24.287,35	140.929,38	0,73	51.070,62	19.567,29	80.108,30	0,51	111.891,70
Difusão Cultural	192.000,00	192.000,00	24.287,35	140.929,38	0,73	51.070,62	19.567,29	80.108,30	0,51	111.891,70
Urbanismo	980.000,00	936.599,01	64.370,17	468.422,32	2,43	468.176,69	105.680,72	378.195,46	2,40	558.403,55
Infra-Estrutura Urbana	980.000,00	936.599,01	64.370,17	468.422,32	2,43	468.176,69	105.680,72	378.195,46	2,40	558.403,55

Continua 1/3

Município de GUARACIABA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.528.832,38	31.899.621,68	3.680.030,50	19.241.546,28	100,00	12.658.075,40	4.104.345,83	15.773.667,08	100,00	16.125.954,60
Habitação	181.000,00	156.000,00	5.188,92	16.586,48	0,09	139.413,52	5.188,92	16.586,48	0,11	139.413,52
Habitação Urbana	181.000,00	156.000,00	5.188,92	16.586,48	0,09	139.413,52	5.188,92	16.586,48	0,11	139.413,52
Saneamento	200.000,00	200.000,00	0,00	5.015,00	0,03	194.985,00	5.015,00	5.015,00	0,03	194.985,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	200.000,00	0,00	5.015,00	0,03	194.985,00	5.015,00	5.015,00	0,03	194.985,00
Gestão Ambiental	170.000,00	170.000,00	19.465,07	78.482,71	0,41	91.517,29	19.465,07	78.482,71	0,50	91.517,29
Preservação e Conservação Ambiental	155.000,00	155.000,00	19.465,07	78.232,22	0,41	76.767,78	19.465,07	78.232,22	0,50	76.767,78
Recursos Hídricos	15.000,00	15.000,00	0,00	250,49	0,00	14.749,51	0,00	250,49	0,00	14.749,51
Agricultura	1.876.000,00	1.986.000,00	209.009,66	1.699.031,29	8,83	286.968,71	259.641,60	1.448.426,24	9,18	537.573,76
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	112,00	0,00	6.888,00	0,00	112,00	0,00	6.888,00
Extensão Rural	155.000,00	155.000,00	34.945,06	106.939,20	0,56	48.060,80	17.820,03	83.067,76	0,53	71.932,24
Promoção da Produção Agropecuária	1.634.000,00	1.704.000,00	149.159,98	1.471.980,11	7,65	232.019,89	221.904,38	1.279.912,97	8,11	424.087,03
Defesa Agropecuária	80.000,00	120.000,00	24.904,62	119.999,98	0,62	0,02	19.917,19	85.333,51	0,54	34.666,49
Indústria	576.000,00	472.000,00	157.065,06	181.432,84	0,94	290.567,16	1.935,06	26.302,84	0,17	445.697,16
Promoção Industrial	576.000,00	472.000,00	157.065,06	181.432,84	0,94	290.567,16	1.935,06	26.302,84	0,17	445.697,16
Comércio e Serviços	131.000,00	125.000,00	4.188,90	40.171,66	0,21	84.828,34	4.188,90	38.250,06	0,24	86.749,94
Promoção Comercial	95.000,00	89.000,00	0,00	20.000,00	0,10	69.000,00	0,00	20.000,00	0,13	69.000,00
Turismo	36.000,00	36.000,00	4.188,90	20.171,66	0,10	15.828,34	4.188,90	18.250,06	0,12	17.749,94
Energia	200.000,00	350.000,00	43.171,90	240.071,90	1,25	109.928,10	68.021,34	202.881,56	1,29	147.118,44
Energia Elétrica	200.000,00	350.000,00	43.171,90	240.071,90	1,25	109.928,10	68.021,34	202.881,56	1,29	147.118,44
Transporte	3.080.467,98	3.409.621,75	525.320,78	2.022.682,53	10,51	1.386.939,22	372.569,23	1.352.997,08	8,58	2.056.624,67
Transporte Rodoviário	3.080.467,98	3.409.621,75	525.320,78	2.022.682,53	10,51	1.386.939,22	372.569,23	1.352.997,08	8,58	2.056.624,67
Desporto e Lazer	667.000,00	667.000,00	67.283,30	525.161,19	2,73	141.838,81	112.736,72	388.493,34	2,46	278.506,66
Desporto Comunitário	637.000,00	637.000,00	65.188,85	513.757,84	2,67	123.242,16	110.642,27	377.089,99	2,39	259.910,01
Lazer	30.000,00	30.000,00	2.094,45	11.403,35	0,06	18.596,65	2.094,45	11.403,35	0,07	18.596,65
Encargos Especiais	520.000,00	520.000,00	0,00	429.450,00	2,23	90.550,00	80.757,65	295.178,96	1,87	224.821,04
Serviço da Dívida Interna	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,94	0,00	30.904,99	121.154,83	0,77	58.845,17
Outras Transferências	20.000,00	20.000,00	0,00	9.450,00	0,05	10.550,00	3.285,00	5.445,00	0,03	14.555,00
Outros Encargos Especiais	320.000,00	320.000,00	0,00	240.000,00	1,25	80.000,00	46.567,66	168.579,13	1,07	151.420,87

Continua 2/3

Município de GUARACIABA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.528.832,38	31.899.621,68	3.680.030,50	19.241.546,28	100,00	12.658.075,40	4.104.345,83	15.773.667,08	100,00	16.125.954,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.528.832,38	31.899.621,68	3.680.030,50	19.241.546,28	100,00	12.658.075,40	4.104.345,83	15.773.667,08	100,00	16.125.954,60

FONTE:

GUARACIABA , 18/09/2015

ROQUE LUIZ MENEGHINI
PREFEITO MUNICIPAL

ERONI JAMIR CASSEL
CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7

KATIA ELOISA KAIBERS
CONTROLE INTERNO

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
AGOSTO/2014 A JULHO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.235.873,16**	**1.914.970,91**	**1.931.353,61**	**1.961.204,93**	**2.482.007,12**	**2.433.596,92**	**2.154.014,41**	**2.085.845,46**	**2.233.004,86**	**2.336.801,45**	**2.267.496,85**	**2.480.547,15**	**26.516.716,83**	**34.520.302,57**
RECEITA TRIBUTÁRIA	504.276,61	160.996,91	148.262,40	121.797,33	144.591,84	115.337,51	127.208,94	162.856,10	186.212,59	149.317,67	162.128,58	536.844,00	2.519.830,48	2.652.000,00
I.P.T.U.	260.834,69	26.375,88	23.288,48	5.014,55	3.975,48	0,00	0,00	0,00	0,00	543,07	28.242,23	251.470,67	599.745,05	563.000,00
I.R.R.F	26.625,76	35.551,06	28.763,83	28.584,49	60.690,85	17.008,86	11.434,72	80.531,74	36.703,64	22.496,52	34.052,96	63.176,26	445.620,69	380.000,00
I.S.S.	45.106,68	43.846,18	57.365,59	51.493,25	40.828,81	50.811,32	59.473,75	44.775,01	74.769,23	38.986,79	61.114,33	46.100,59	614.671,53	650.000,00
I.T.B.I.	11.122,14	37.418,52	19.405,35	25.940,95	27.318,76	14.020,58	16.606,22	10.993,75	12.530,00	26.504,74	13.236,75	19.821,04	234.918,80	230.000,00
Outras Receitas Tributárias	160.587,34	17.805,27	19.439,15	10.764,09	11.777,94	33.496,75	39.694,25	26.555,60	62.209,72	60.786,55	25.482,31	156.275,44	624.874,41	829.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.827,05	8.196,64	10.601,08	10.364,02	10.367,14	12.121,97	10.393,70	10.904,86	11.709,89	12.361,89	12.897,87	12.588,86	131.334,97	100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	22.469,91	22.405,83	20.217,64	9.041,67	22.565,40	23.113,53	24.036,94	31.216,67	27.555,97	46.223,12	22.249,34	25.708,05	296.806,07	526.854,62
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	32.501,76	64.956,33	32.862,30	30.821,01	88.203,17	10.845,56	39.106,57	58.770,30	66.204,84	53.384,49	34.538,09	29.000,38	541.194,80	638.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.615.452,46	1.593.544,38	1.692.221,17	1.777.169,63	2.144.040,15	2.106.484,05	1.848.467,19	1.768.473,69	1.925.483,12	2.061.996,81	2.006.345,67	1.851.254,17	22.390.932,49	28.669.047,79
Cota-Parte do F.P.M.	597.901,41	524.110,57	495.338,47	655.643,81	1.054.541,43	799.114,21	815.740,81	594.147,34	641.242,44	788.549,34	686.117,85	601.016,57	8.253.464,25	12.019.247,96
Cota-Parte do I.C.M.S.	543.730,02	583.011,55	601.085,68	663.159,73	638.769,55	669.319,53	596.796,01	599.375,67	644.290,85	609.663,31	584.251,30	589.818,03	7.323.271,23	9.576.749,99
Cota-Parte do I.P.V.A.	81.186,06	85.127,95	91.941,85	52.834,81	30.648,69	38.823,52	52.987,45	81.173,90	78.989,55	92.984,98	94.323,43	105.237,42	886.259,61	879.624,49
Cota-Parte do ITR.	225,91	7.417,96	8.139,78	453,82	116,48	59,46	109,70	38,12	0,00	329,52	0,00	50,36	16.941,11	18.687,68
Outras Transferências Correntes	141.881,14	138.979,43	229.283,92	126.074,15	140.389,13	291.289,81	101.810,74	219.918,45	254.748,02	268.167,82	354.272,39	280.209,74	2.547.024,74	3.017.422,48
Transferências da LC 61/1989	9.076,62	8.541,57	9.147,31	10.503,82	10.364,23	13.971,50	8.312,56	8.154,50	8.540,53	9.634,64	9.177,01	8.453,90	113.878,19	117.315,19
Transferências da LC 87/1996	2.427,89	2.427,89	2.427,89	2.427,89	4.855,78	0,00	0,00	0,00	10.201,20	2.550,30	2.550,30	2.550,30	32.419,44	40.000,00
Transferências do FUNDEB	239.023,41	243.927,46	254.856,27	266.071,60	264.354,86	293.906,02	272.709,92	265.665,71	287.470,53	290.116,90	275.653,39	263.917,85	3.217.673,92	3.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.345,37	64.870,82	27.189,02	12.011,27	72.239,42	165.694,30	104.801,07	53.621,84	15.838,45	13.517,47	29.337,30	25.151,69	636.618,02	1.934.400,16
DEDUÇÕES (II)	**246.909,39**	**242.127,31**	**241.615,98**	**277.004,56**	**280.986,06**	**304.257,10**	**294.789,11**	**256.577,70**	**276.652,72**	**300.742,24**	**275.283,76**	**242.831,55**	**3.239.777,48**	**4.991.470,19**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	246.909,39	242.127,31	241.615,98	277.004,56	280.986,06	304.257,10	294.789,11	256.577,70	276.652,72	300.742,24	275.283,76	242.831,55	3.239.777,48	4.991.470,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.988.963,77**	**1.672.843,60**	**1.689.737,63**	**1.684.200,37**	**2.201.021,06**	**2.129.339,82**	**1.859.225,30**	**1.829.267,76**	**1.956.352,14**	**2.036.059,21**	**1.992.213,09**	**2.237.715,60**	**23.276.939,35**	**29.528.832,38**

FONTE:

GUARACIABA , 18/09/2015

ROQUE LUIZ MENEGHINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.914.970,91**	**1.931.353,61**	**1.961.204,93**	**2.482.007,12**	**2.433.596,92**	**2.154.014,41**	**2.085.845,46**	**2.233.004,86**	**2.336.801,45**	**2.267.496,85**	**2.480.547,15**	**2.107.647,27**	**26.388.490,94**	**34.520.302,57**
RECEITA TRIBUTÁRIA	160.996,91	148.262,40	121.797,33	144.591,84	115.337,51	127.208,94	162.856,10	186.212,59	149.317,67	162.128,58	536.844,00	175.900,26	2.191.454,13	2.652.000,00
I.P.T.U.	26.375,88	23.288,48	5.014,55	3.975,48	0,00	0,00	0,00	0,00	543,07	28.242,23	251.470,67	27.860,42	366.770,78	563.000,00
I.R.R.F	35.551,06	28.763,83	28.584,49	60.690,85	17.008,86	11.434,72	80.531,74	36.703,64	22.496,52	34.052,96	63.176,26	37.748,14	456.743,07	380.000,00
I.S.S.	43.846,18	57.365,59	51.493,25	40.828,81	50.811,32	59.473,75	44.775,01	74.769,23	38.986,79	61.114,33	46.100,59	67.069,75	636.634,60	650.000,00
I.T.B.I.	37.418,52	19.405,35	25.940,95	27.318,76	14.020,58	16.606,22	10.993,75	12.530,00	26.504,74	13.236,75	19.821,04	19.423,29	243.219,95	230.000,00
Outras Receitas Tributárias	17.805,27	19.439,15	10.764,09	11.777,94	33.496,75	39.694,25	26.555,60	62.209,72	60.786,55	25.482,31	156.275,44	23.798,66	488.085,73	829.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.196,64	10.601,08	10.364,02	10.367,14	12.121,97	10.393,70	10.904,86	11.709,89	12.361,89	12.897,87	12.588,86	12.877,69	135.385,61	100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	22.405,83	20.217,64	9.041,67	22.565,40	23.113,53	24.036,94	31.218,67	27.555,97	46.223,12	22.249,34	25.708,05	27.327,74	301.663,90	526.854,62
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	64.956,33	32.862,30	30.821,01	88.203,17	10.845,56	39.106,57	58.770,30	66.204,84	53.384,49	34.538,09	29.000,38	35.820,65	544.513,69	638.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.593.544,38	1.692.221,17	1.777.169,63	2.144.040,15	2.106.484,05	1.848.467,19	1.768.473,69	1.925.483,12	2.061.996,81	2.006.345,67	1.851.254,17	1.840.999,15	22.616.479,18	28.669.047,79
Cota-Parte do F.P.M.	524.110,57	495.338,47	655.643,81	1.054.541,43	799.114,21	815.740,81	594.147,34	641.242,44	788.549,34	686.117,85	601.016,57	594.198,55	8.249.761,39	12.019.247,96
Cota-Parte do I.C.M.S.	583.011,55	601.085,68	663.159,73	638.769,55	669.319,53	596.796,01	599.375,67	644.290,85	609.663,31	584.251,30	589.818,03	566.582,14	7.346.123,35	9.576.749,99
Cota-Parte do I.P.V.A.	85.127,95	91.941,85	52.834,81	30.648,69	38.823,52	52.987,45	81.173,90	78.989,55	92.984,98	94.323,43	105.237,42	90.840,67	895.914,22	879.624,49
Cota-Parte do ITR.	7.417,96	8.139,78	453,82	116,48	59,46	109,70	38,12	0,00	329,52	0,00	50,36	213,03	16.928,23	18.687,68
Outras Transferências Correntes	138.979,43	229.283,92	126.074,15	140.389,13	291.289,81	101.810,74	219.918,45	254.748,02	268.167,82	354.272,39	280.209,74	306.338,81	2.711.482,41	3.017.422,48
Transferências da LC 61/1989	8.541,57	9.147,31	10.503,82	10.364,23	13.971,50	8.312,56	8.154,50	8.540,53	9.634,64	9.177,01	8.453,90	8.995,33	113.796,90	117.315,19
Transferências da LC 87/1996	2.427,89	2.427,89	2.427,89	4.855,78	0,00	0,00	0,00	10.201,20	2.550,30	2.550,30	2.550,30	2.550,30	32.541,85	40.000,00
Transferências do FUNDEB	243.927,46	254.856,27	266.071,60	264.354,86	293.906,02	272.709,92	265.665,71	287.470,53	290.116,90	275.653,39	263.917,85	271.280,32	3.249.930,83	3.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.870,82	27.189,02	12.011,27	72.239,42	165.694,30	104.801,07	53.621,84	15.838,45	13.517,47	29.337,30	25.151,69	14.721,78	598.994,43	1.934.400,16
DEDUÇÕES (II)	**242.127,31**	**241.615,98**	**277.004,56**	**280.986,06**	**304.257,10**	**294.789,11**	**256.577,70**	**276.652,72**	**300.742,24**	**275.283,76**	**242.831,55**	**252.734,68**	**3.245.602,77**	**4.991.470,19**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	242.127,31	241.615,98	277.004,56	280.986,06	304.257,10	294.789,11	256.577,70	276.652,72	300.742,24	275.283,76	242.831,55	252.734,68	3.245.602,77	4.991.470,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.672.843,60**	**1.689.737,63**	**1.684.200,37**	**2.201.021,06**	**2.129.339,82**	**1.859.225,30**	**1.829.267,76**	**1.956.352,14**	**2.036.059,21**	**1.992.213,09**	**2.237.715,60**	**1.854.912,59**	**23.142.888,17**	**29.528.832,38**

FONTE:

GUARACIABA , 18/09/2015

ROQUE LUIZ MENEGHINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de GUARACIABA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de GUARACIABA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de GUARACIABA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

GUARACIABA , 18/09/2015

ROQUE LUIZ MENEGHINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.524.295,72	935.273,21	415.549,91	0,00	2.589.022,51
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**3.524.295,72**	**935.273,21**	**415.549,91**	**0,00**	**2.589.022,51**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-2.524.295,72**	**-935.273,21**	**-**	**-**	**-1.589.022,51**

FONTE:

GUARACIABA , 18/09/2015

ROQUE LUIZ MENEGHINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: MUNICIPIO DE GUARACIABA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Jun 2015 (B)	Em 31 Ago 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.026.232,34	2.000.997,02	1.992.117,64
DEDUÇÕES (II)	2.464.719,20	1.881.279,80	1.066.197,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.603.942,49	2.217.357,20	1.441.350,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	139.223,29	336.077,40	375.153,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-438.486,86	119.717,22	925.920,26
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.663.168,49	1.639.998,68	1.631.819,48
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.101.655,35**	**-1.520.281,46**	**-705.899,22**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2015 (C - A)
VALOR	**814.382,24**	**1.395.756,13**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Jun 2015 (B)	Em 31 Ago 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

GUARACIABA , 18/09/2015

ROQUE LUIZ MENEGHINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**27.381.055,28**	**14.284.918,84**	**12.826.381,83**
Receita Tributária	2.491.000,00	1.615.805,65	1.368.191,22
I.P.T.U.	413.000,00	308.116,39	261.345,43
I.S.S.	650.000,00	443.100,77	419.591,07
I.T.B.I.	230.000,00	133.136,37	136.575,69
I.R.R.F.	380.000,00	303.152,84	189.653,94
Outras Receitas Tributárias	818.000,00	428.299,28	361.025,09
Receita de Contribuição	100.000,00	95.856,73	67.466,84
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	100.000,00	95.856,73	67.466,84
Receita Patrimonial Líquida	350.000,00	0,00	4.685,00
Receita Patrimonial	517.354,62	179.912,15	91.261,11
(-) Aplicações Financeiras	167.354,62	179.912,15	86.576,11
Transferências Correntes	21.972.270,12	11.822.901,68	10.812.978,33
F.P.M.	9.408.068,16	4.434.695,42	4.114.438,20
I.P.V.A	703.699,60	508.230,47	466.270,94
I.C.M.S.	7.661.400,09	3.888.078,22	3.510.162,85
Convênios	15.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	4.184.102,27	2.991.897,57	2.722.106,34
Demais Receitas Correntes	2.467.785,16	750.354,78	573.060,44
Dívida Ativa	705.000,00	192.539,85	104.902,35
Diversas Receitas Correntes	1.762.785,16	557.814,93	468.158,09
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.000.000,00**	**272.242,10**	**2.142.536,31**
Operações de Crédito (III)	1.000.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	149.317,10	0,00
Transferências de Capital	0,00	122.925,00	2.142.536,31
Convênios	0,00	0,00	1.309.761,48
Outras Transferências de Capital	0,00	122.925,00	832.774,83
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**122.925,00**	**2.142.536,31**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**27.381.055,28**	**14.407.843,84**	**14.968.918,14**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**19.540.954,25**	**12.132.255,94**	**11.067.054,90**	**10.188.299,55**	**9.475.648,86**
Pessoal e Encargos Sociais	9.271.831,02	5.427.820,05	5.074.434,29	5.371.869,55	5.033.920,24
Juros e Encargos da Dívida (IX)	130.000,00	130.000,00	126.000,00	87.040,13	85.725,77
Outras Despesas Correntes	10.139.123,23	6.574.435,89	5.866.620,61	4.729.389,87	4.356.002,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**19.410.954,25**	**12.002.255,94**	**10.941.054,90**	**10.101.259,42**	**9.389.923,09**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**3.060.795,98**	**764.356,90**	**4.169.435,26**	**246.924,60**	**1.099.296,40**
Investimentos	2.930.795,98	714.356,90	4.125.435,26	212.809,90	1.069.298,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	130.000,00	50.000,00	44.000,00	34.114,70	29.998,05
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**2.930.795,98**	**714.356,90**	**4.125.435,26**	**212.809,90**	**1.069.298,35**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**10.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**22.351.750,23**	**12.716.612,84**	**15.066.490,16**	**10.314.069,32**	**10.459.221,44**

Município de GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**5.029.305,05**	**1.691.231,00**	**-97.572,02**	**4.093.774,52**	**4.509.696,70**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

GUARACIABA , 18/09/2015

ROQUE LUIZ MENEGHINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: MUNICIPIO DE GUARACIABA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	139.223,29	139.223,29	-	-	116.652,32	2.471.084,18	2.018.198,24	2.018.198,24	19.622,67	549.915,59	549.915,59
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	139.223,29	139.223,29	0,00	0,00	116.652,32	2.471.084,18	2.018.198,24	2.018.198,24	19.622,67	549.915,59	549.915,59
ENCARGOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.934,81	12.934,81	12.934,81	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	11.387,71	11.387,71	0,00	0,00	0,00	4.717,73	4.074,07	4.074,07	643,66	-0,00	-0,00
SECRET. MUNIC. AGRIC.M/ AMBIENTE E DESENV.E	0,00	14.097,12	14.097,12	0,00	0,00	0,00	700,13	275,01	275,01	425,12	-0,00	-0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT.ESPORT.E JUVI	0,00	50.928,51	50.928,51	0,00	0,00	0,00	56.771,92	50.110,99	50.110,99	6.660,93	-0,00	-0,00
SECRETARIA MUN. DA INDUSTRIA E COMERCIO E	0,00	1.403,16	1.403,16	0,00	0,00	0,00	22.035,61	99,00	99,00	136,61	21.800,00	21.800,00
SECRETARIA MUNIC TRANSPORTE OBRAS E SERV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.652,32	0,00	0,00	0,00	0,00	98.652,32	98.652,32
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FI	0,00	8.164,93	8.164,93	0,00	0,00	0,00	23.413,56	20.428,53	20.428,53	2.985,03	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SE	0,00	53.241,86	53.241,86	0,00	0,00	0,00	2.350.510,42	1.930.275,83	1.930.275,83	8.771,32	411.463,27	411.463,27
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**139.223,29**	**139.223,29**	**0,00**	**0,00**	**116.652,32**	**2.471.084,18**	**2.018.198,24**	**2.018.198,24**	**19.622,67**	**549.915,59**	**549.915,59**

FONTE:

GUARACIABA , 18/09/2015

ROQUE LUIZ MENEGHINI
PREFEITO MUNICIPAL

ERONI JAMIR CASSEL
CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7

KATIA ELOISA KAIBERS
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.192.730,40	2.192.730,40	1.244.421,80	56,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	868.801,74	868.801,74	345.070,49	39,72
1.1.1- IPTU	563.000,00	563.000,00	308.116,39	54,73
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	25.801,74	25.801,74	128,98	0,50
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	380.000,00	380.000,00	25.279,03	6,65
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	11.546,09	23,09
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(150.000,00)	(150.000,00)	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	230.000,00	230.000,00	133.136,37	57,89
1.2.1- ITBI	230.000,00	230.000,00	133.136,37	57,89
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	713.928,66	713.928,66	463.062,10	64,86
1.3.1- ISS	650.000,00	650.000,00	443.100,77	68,17
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.928,66	3.928,66	1.124,42	28,62
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	11.560,60	46,24
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	35.000,00	35.000,00	7.276,31	20,79
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	380.000,00	380.000,00	303.152,84	79,78
1.4.1- IRRF	380.000,00	380.000,00	303.152,84	79,78
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.651.625,31	22.651.625,31	11.112.027,43	49,06
2.1- Cota-Parte FPM	12.019.247,96	12.019.247,96	5.520.127,11	45,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.019.247,96	12.019.247,96	5.520.127,11	45,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.576.749,99	9.576.749,99	4.860.096,84	50,75
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	20.402,40	51,01
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	117.315,19	117.315,19	75.239,97	64,13
2.5- Cota-Parte ITR	18.687,68	18.687,68	800,19	4,28
2.6- Cota-Parte IPVA	879.624,49	879.624,49	635.360,92	72,23
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.844.355,71	24.844.355,71	12.356.449,23	49,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	580.079,22	580.079,22	383.454,01	66,10
5.1- Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	269.336,72	76,95
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	1.440,00	72,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	120.000,00	120.000,00	49.010,00	40,84
5.4- Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	39.707,16	39,71
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.079,22	8.079,22	23.960,13	296,56
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	266.735,10	266.735,10	308.634,06	115,71
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	846.814,32	846.814,32	692.088,07	81,73

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.737.655,19	4.737.655,19	2.203.868,86	46,52
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.611.179,80	2.611.179,80	1.085.431,69	41,57
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.915.349,90	1.915.349,90	972.018,62	50,75
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	4.080,48	51,01
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	23.463,03	23.463,03	15.047,63	64,13
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.737,57	3.737,57	159,99	4,28
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	175.924,89	175.924,89	127.130,45	72,26
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.005.760,68	3.005.760,68	2.239.075,33	74,49
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	2.220.720,64	74,02
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.760,68	5.760,68	18.354,69	318,62
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.737.655,19	-1.737.655,19	16.851,78	-0,97
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.702.760,68	2.702.760,68	1.755.899,58	64,97	1.755.899,58	64,97
13.1- Com Educação Infantil	1.302.760,68	1.302.760,68	676.706,26	51,94	676.706,26	51,94
13.2- Com Ensino Fundamental	1.400.000,00	1.400.000,00	1.079.193,32	77,09	1.079.193,32	77,09
14- OUTRAS DESPESAS	303.000,00	503.000,00	368.595,62	73,28	353.637,35	70,31
14.1- Com Educação Infantil	83.000,00	163.000,00	157.745,06	96,78	151.950,05	93,22
14.2- Com Ensino Fundamental	220.000,00	340.000,00	210.850,56	62,01	201.687,30	59,32
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.005.760,68	3.205.760,68	2.124.495,20	66,27	2.109.536,93	65,80

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.109.536,93
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,42
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,79
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,79

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	6.211.088,93	6.211.088,93	3.089.112,31	49,74

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.920.973,04	4.653.621,62	1.416.435,76	30,44	1.348.038,33	28,97
23.1- Creche	3.222.212,36	2.871.893,74	393.057,29	13,69	362.977,96	12,64
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.222.212,36	2.871.893,74	393.057,29	13,69	362.977,96	12,64
23.2- Pré-escola	183.000,00	185.967,20	62.629,60	33,68	43.111,31	23,18
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	183.000,00	185.967,20	62.629,60	33,68	43.111,31	23,18
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.895.336,14	5.087.924,64	2.508.328,54	49,30	2.259.841,96	44,42
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.620.000,00	1.740.000,00	1.290.043,88	74,14	1.280.880,62	73,61
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.275.336,14	3.347.924,64	1.218.284,66	36,39	978.961,34	29,24
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	9.816.309,18	9.741.546,26	3.924.764,30	40,29	3.607.880,29	37,04

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	16.851,78
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	18.354,69
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO⁴ ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	35.206,47
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.572.673,82
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	28.804,89	28.498,74	98,94	28.498,74	98,94
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	713.274,16	676.737,88	339.574,38	50,18	256.596,42	37,92
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	713.274,16	705.542,77	368.073,12	52,17	285.095,16	40,41
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.529.583,34	10.447.089,03	4.292.837,42	41,09	3.892.975,45	37,26

MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	97.277,71	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.220.720,64	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.121.892,55	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	2.121.892,55	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.354,69	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	214.460,49	0,00

GUARACIABA , 18/09/2015

ROQUE LUIZ MENEGHINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de GUARACIABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/08/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

GUARACIABA , 18/09/2015

ROQUE LUIZ MENEGHINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	151.362,12	-151.362,12
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	149.317,10	-149.317,10
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	2.045,02	-2.045,02
TOTAL	0,00	151.362,12	-151.362,12

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	9.180,00	9.180,00	9.180,00	9.180,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	9.180,00	9.180,00	9.180,00	9.180,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.180,00	9.180,00	9.180,00	9.180,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	142.182,12	142.182,12

FONTE:

GUARACIABA , 21/09/2015

ROQUE LUIZ MENEGHINI
PREFEITO MUNICIPAL

ERONI JAMIR CASSEL
CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7

KATIA ELOISA KAIBERS
CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.342.730,40	2.342.730,40	1.244.421,80	53,12
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	563.000,00	563.000,00	308.116,39	54,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	230.000,00	230.000,00	133.136,37	57,89
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	443.100,77	68,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	380.000,00	380.000,00	303.152,84	79,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	29.730,40	29.730,40	1.253,40	4,22
Dívida Ativa dos Impostos	405.000,00	405.000,00	36.839,63	9,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	85.000,00	85.000,00	18.822,40	22,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.651.625,31	22.651.625,31	11.019.059,62	48,65
Cota-Parte FPM	12.019.247,96	12.019.247,96	5.427.159,30	45,15
Cota-Parte ITR	18.687,68	18.687,68	800,19	4,28
Cota-Parte IPVA	879.624,49	879.624,49	635.360,92	72,23
Cota-Parte ICMS	9.576.749,99	9.576.749,99	4.860.096,84	50,75
Cota-Parte IPI-Exportação	117.315,19	117.315,19	75.239,97	64,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	20.402,40	51,01
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	20.402,40	51,01
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**24.994.355,71**	**24.994.355,71**	**12.263.481,42**	**49,07**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.040.000,00	1.040.000,00	878.501,72	84,47
Provenientes da União	950.000,00	950.000,00	794.426,72	83,62
Provenientes dos Estados	90.000,00	90.000,00	84.075,00	93,42
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.040.000,00**	**1.040.000,00**	**878.501,72**	**84,47**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.735.481,06	5.454.663,93	3.952.042,41	72,45	3.118.657,37	57,17
Pessoal e Encargos Sociais	1.953.822,48	2.219.799,76	1.397.108,10	62,94	1.394.395,49	62,82
Outras Despesas Correntes	1.781.658,58	3.234.864,17	2.554.934,31	78,98	1.724.261,88	53,30
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	162.879,74	128.957,31	79,17	128.851,31	79,11
Investimentos	15.000,00	162.879,74	128.957,31	79,17	128.851,31	79,11

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	162.879,74	128.957,31	79,17	128.851,31	79,11
Investimentos	15.000,00	162.879,74	128.957,31	79,17	128.851,31	79,11
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.750.481,06	5.617.543,67	4.080.999,72	72,65	3.247.508,68	57,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	673.822,48	1.337.521,13	934.266,65	22,89	837.401,02	25,79
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	673.822,48	1.337.521,13	934.266,65	22,89	837.401,02	25,79
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	673.822,48	1.337.521,13	934.266,65	22,89	837.401,02	25,79
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.076.658,58	4.280.022,54	3.146.733,07	77,11	2.410.107,66	74,21

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	19,65
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	570.585,45

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	112.512,88	350,68	104.947,20	7.565,68	0,00
TOTAL	**112.512,88**	**350,68**	**104.947,20**	**7.565,68**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.451.547,48	4.144.272,99	3.214.880,44	78,78	2.490.765,42	76,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.012.933,58	1.182.270,68	749.801,35	18,37	655.399,33	20,18
Vigilância Sanitária	286.000,00	291.000,00	116.317,93	2,85	101.343,93	3,12
TOTAL	**3.750.481,06**	**5.617.543,67**	**4.080.999,72**	**100,00**	**3.247.508,68**	**100,00**

FONTE:
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de GUARACIABA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

GUARACIABA , 21/09/2015

ROQUE LUIZ MENEGHINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024

NADA A DECLARAR

FONTE:

GUARACIABA , 18/09/2015

ROQUE LUIZ MENEGHINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.528.832,38
Previsão Atualizada	30.528.832,38
Receitas Realizadas	16.751.829,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	605.521,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.528.832,38
Créditos Adicionais	1.370.789,30
Dotação Atualizada	31.899.621,68
Despesas Empenhadas	19.241.546,28
Despesas Liquidadas	15.773.667,08
Despesas pagas	15.258.308,66
Superavit Orçamentário	978.162,20

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.241.546,28
Despesas Liquidadas	15.773.667,08

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.142.888,17

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.758.414,80	0,00
Resultado Primário	0,00	722.566,57	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.898.011,51	22.760,41	2.746.825,30	1.128.425,80
EXECUTIVO	3.898.011,51	22.760,41	2.746.825,30	1.128.425,80
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	209.117,73	0,00	209.117,73	0,00
EXECUTIVO	209.117,73	0,00	209.117,73	0,00
TOTAL:	**4.107.129,24**	**22.760,41**	**2.955.943,03**	**1.128.425,80**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.572.673,82	25%	28,91
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.755.899,58	60%	78,42

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	415.549,91	3.108.745,81

Continua 1/2

Município de GUARACIABA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	149.317,10	-149.317,10
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	9.180,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.410.107,66	15,00	19,50

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GUARACIABA , 18/09/2015

ROQUE LUIZ MENEGHINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Guaramirim

Prefeitura

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2015

AUDIENCIA PUBLICA Avaliação das Metas Fiscais referente ao Segundo Quadrimestre de 2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM-SC
Edital de Convocação de Audiência Publica

LAURO FROHLICH, Prefeito do Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art.66 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, CONVIDA todos os cidadãos residentes no Município de Guaramirim e Associações Representativas com sede no Município a participarem da Audiência Pública, onde será apresentada a Avaliação das Metas Fiscais referente ao Segundo Quadrimestre de 2015, que será realizada, no local e horário abaixo indicado.
I – OBJETO
Tornar público e dar amplo conhecimento aos habitantes de Guaramirim/SC, sobre a Avaliação das Metas Fiscais referente ao Segundo Quadrimestre de 2015, do Município de Guaramirim.
II – LOCAL DATA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Local: Câmara de Vereadores de Guaramirim
Rua: 28 de agosto nº 2042 – Centro
Data: 28/09/2015
Horário: 19h

Guaramirim/SC, 21 de setembro de 2015.
Prefeito Municipal
Lauro Frohlich

AVISO DE LICITAÇÃO Nº09/2015 - HSA

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial – Registro de Preços 09/2015
Processo Licitatório: 09/2015
Tipo: Menor Preço - Por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E DIESEL COMUM
Entrega dos Envelopes: 02/10/2015 às 09h00min
Abertura dos Envelopes: 02/10/2015 às 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Butschardt, 05, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0048.
Guaramirim (SC), 21 de setembro de 2015.
MÁRCIA ADRIANA PRUESSE GESTORA DO HSA

PORTARIA Nº. 567/2015

PORTARIA N° 567/2015

Transfere Davi Bruehmueller.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Transferir Davi Bruehmueller, na função de Agente de Manutenção, da Secretaria de Infraestrutura à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 03 de agosto de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 18 de setembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

Guarujá do Sul

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREF CD 332

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº. 332/2015.
O município de Guarujá do Sul, com fundamento no Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº. 8666/93 comunica a Aquisição de material e serviço para revisão obrigatória de 15.000 Km da viatura Renault Logan MLP 8415, utilizada pela Policia Militar do município de Guarujá do Sul.
Fornecedor: RUDIGER AUTOMOVEIS LTDA .
Valor Total - R$ 534,17 (Material – R$ 245,67 - Serviço R$ 288,50)

Guarujá do Sul, SC, 21 de setembro de 2015.
Jose Carlos Foiatto
Prefeito Municipal.

DECRETO MUNICIPAL Nº 146_2015

DECRETO Nº 146/2015, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES RELATIVAS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições relativas ao Edital de Processo Seletivo Edital nº 003/2015 do Município de Guarujá do Sul – SC, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
107677	Angela Cristina Both	HOMOLOGADA
106976	Beatriz De Mello Martini	HOMOLOGADA
101844	Caroline Kuhn Dalmagro	HOMOLOGADA
107958	Cleide Luzia Gabriel	HOMOLOGADA
109640	Cristina Ines Griebler Dotti	HOMOLOGADA
106822	Daiane Raquel Regner	HOMOLOGADA
109460	Denise Fatima Gubert	HOMOLOGADA
109321	Edina Seibel Backes	HOMOLOGADA
106306	Elisiane Alves	HOMOLOGADA
102290	Elta Deon	HOMOLOGADA
111337	Francieli Meneghel	HOMOLOGADA
110044	Geneci Klaus	HOMOLOGADA
108814	Gerusa Izabel Manica	HOMOLOGADA
110038	Ione Terezinha Rosembach	HOMOLOGADA
106603	Janes Paula Dos Santos	HOMOLOGADA
106275	Janizes Ana Zanata	HOMOLOGADA
107385	Juliana Miola Martini	HOMOLOGADA
107692	Juliana Seibel Freddi	HOMOLOGADA
111551	Juliane Kafer	HOMOLOGADA
108472	Sandra Luiza Back	HOMOLOGADA
108644	Susana De Fatima Cattani Da Silva	HOMOLOGADA
110142	Tatiana Cichelero	HOMOLOGADA
108747	Tatiane Daniela Sprandel Caramori	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS - HABILITADO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
109625	Claudiane Pauli	HOMOLOGADA
103139	Cleci Maria Polla	HOMOLOGADA
110028	Cleidi Da Rosa Alves	HOMOLOGADA
102686	Cleusa De Fatima Telles Fantinelli	HOMOLOGADA
109692	Daiane Pavin	HOMOLOGADA
110252	Deise Cristina Da Silva Rockenbach	HOMOLOGADA
108815	Gerusa Izabel Manica	HOMOLOGADA
110957	Ivandra Maria Savariz De Oliveira	HOMOLOGADA
106604	Janes Paula Dos Santos	HOMOLOGADA
111271	Luciane Zanini	HOMOLOGADA
108077	Marcia Ines Panzenhagen Pinheiro	HOMOLOGADA
111381	Mariglaucia Borille	HOMOLOGADA
110408	Roseli De Fatima Martini	HOMOLOGADA
103082	Rosmari Borges Costa	HOMOLOGADA
108748	Tatiane Daniela Sprandel Caramori	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE ARTES - HABILTADO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
109360	Betania Luiza Poli	HOMOLOGADA
110475	Brigida Rosa Poli	HOMOLOGADA
108253	Marines Philipsen	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - HABILITADO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
102392	Marister Fontana	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE HISTÓRIA - HABILITADO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
109178	Bruna Santos Araujo	HOMOLOGADA

109183	Diacomo Antonio Cavalheiro	HOMOLOGADA
105405	Gabriela Garcia De Mattos	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - HABILITADO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
Nenhum candidato com a inscrição HOMOLOGADA neste cargo.		
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - HABILITADO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
Nenhum candidato com a inscrição HOMOLOGADA neste cargo.		
PROFESSOR DE PORTUGUÊS - HABILITADO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
109256	Vanderlisse Ribeiro Alves	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE ESPANHOL - HABILITADO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
Nenhum candidato com a inscrição HOMOLOGADA neste cargo.		
PROFESSOR DE INGLÊS - HABILITADO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
Nenhum candidato com a inscrição HOMOLOGADA neste cargo.		
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
107176	Adriano Flugel	HOMOLOGADA
108318	Andrigo Krewer	HOMOLOGADA
104709	Cleiton Rodrigo Ferreira Gomes	HOMOLOGADA
102945	Daniela Martinelli De Lima	HOMOLOGADA
108395	Fernando Rangel	HOMOLOGADA
110037	Jaquelini Aparecida Perondi	HOMOLOGADA
102612	Jossiel Becker	HOMOLOGADA
102543	Samara Borille	HOMOLOGADA
110268	Taivan Henrique Gessinger	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE INFORMÁTICA - HABILITADO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
109145	Andreia Salete Mayer Eberhardt	HOMOLOGADA
105406	Gabriela Garcia De Mattos	HOMOLOGADA
PSICOPEDAGOGO - HABILITADO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
110569	Marciele Huning	HOMOLOGADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 2□ PROFESSOR E SAEDE | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
107676	Angela Cristina Both	HOMOLOGADA
108601	Carla Ines Rosenbach	HOMOLOGADA
103138	Cleci Maria Polla	HOMOLOGADA
107956	Cleide Luzia Gabriel	HOMOLOGADA
110027	Cleidi Da Rosa Alves	HOMOLOGADA
102687	Cleusa De Fatima Telles Fantinelli	HOMOLOGADA
110251	Deise Cristina Da Silva Rockenbach	HOMOLOGADA
109320	Edina Seibel Backes	HOMOLOGADA
106305	Elisiane Alves	HOMOLOGADA
102291	Elta Deon	HOMOLOGADA
110043	Geneci Klaus	HOMOLOGADA
110042	Ione Terezinha Rosembach	HOMOLOGADA
110956	Ivandra Maria Savariz De Oliveira	HOMOLOGADA
106276	Janizes Ana Zanata	HOMOLOGADA
107387	Juliana Miola Martini	HOMOLOGADA
107691	Juliana Seibel Freddi	HOMOLOGADA
108076	Marcia Ines Panzenhagen Pinheiro	HOMOLOGADA
110407	Roseli De Fatima Martini	HOMOLOGADA
108471	Sandra Luiza Back	HOMOLOGADA
110141	Tatiana Cichelero	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
111062	Alessandra Brandt Bremm	HOMOLOGADA
102212	Camila Orth	HOMOLOGADA
109831	Cleonara De Lima	HOMOLOGADA
111216	Debora De Oliveira Perondi	HOMOLOGADA
106883	Deise Gralow	HOMOLOGADA
108714	Iana Patricia Caramori	HOMOLOGADA
111513	Kadi Terezinha Guth	HOMOLOGADA
109730	Karline Elizabete Back	HOMOLOGADA
103580	Lucia Collmam Tortora	HOMOLOGADA
103685	Neide Silvane Bencke Brandenburg Lermen	HOMOLOGADA
109819	Sueli Conceicao Da Silva	HOMOLOGADA
109698	Sueli Maria Welter	HOMOLOGADA
106087	Tatiane	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS - NÃO HABILITADO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
110478	Adriana Lucia Canova	HOMOLOGADA

111063	Alessandra Brandt Bremm	HOMOLOGADA
102213	Camila Orth	HOMOLOGADA
102110	Caroline Mortari	HOMOLOGADA
110070	Cleusa Teresinha Amann	HOMOLOGADA
110469	Daiani Foretti	HOMOLOGADA
110368	Elisangela Cleni Meotti	HOMOLOGADA
109574	Gisele Grimm	HOMOLOGADA
108715	Iana Patricia Caramori	HOMOLOGADA
109731	Karline Elizabete Back	HOMOLOGADA
103686	Neide Silvane Bencke Brandenburg Lermen	HOMOLOGADA
103892	Patricia Bernardi	HOMOLOGADA
109820	Sueli Conceicao Da Silva	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE ARTES - NÃO HABILTADO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
111407	Gracieli Batistella Ribeiro	HOMOLOGADA
109210	Marisa Elena Welter Reinisch	HOMOLOGADA
102544	Samara Borille	HOMOLOGADA
111424	Valacir Maria Lazzarotto Malvessi	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
104340	Gislaine Bonna Da Silveira Schnorr	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE HISTÓRIA - NÃO HABILITADO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
110083	Angela Maria Borssatti	HOMOLOGADA
102111	Caroline Mortari	HOMOLOGADA
106370	Edina Albrecht	HOMOLOGADA
110816	Fernanda De Souza	HOMOLOGADA
111192	Hamilton Aparecido Marques	HOMOLOGADA
107520	Joseane Klein	HOMOLOGADA
107340	Micheli Carla Sartori	HOMOLOGADA
108645	Susana De Fatima Cattani Da Silva	HOMOLOGADA
111274	Thiago De Souza	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - NÃO HABILITADO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
101912	Anaquel Deliberal	HOMOLOGADA
105973	Lucia Collmam Tortora	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
110739	Carla Daiane De Oliveira Morais	HOMOLOGADA
108392	Christofer Seara	HOMOLOGADA
106649	Jandir Jose Hartmann	HOMOLOGADA
110583	Tieli Ana Funghetto	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE PORTUGUÊS - NÃO HABILITADO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
108337	Casiane Cristina Sbardelotto Salles	HOMOLOGADA
108064	Evelyn Gnoatto Machado	HOMOLOGADA
109878	Luiz Carlos Stroher	HOMOLOGADA
109697	Sueli Maria Welter	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE ESPANHOL - NÃO HABILITADO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
109255	Vanderlisse Ribeiro Alves	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE INGLÊS - NÃO HABILITADO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
108336	Casiane Cristina Sbardelotto Salles	HOMOLOGADA
106371	Edina Albrecht	HOMOLOGADA
104280	Evelyn Gnoatto Machado	HOMOLOGADA
110456	Gabriel Junior Fontana	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NÃO HABILITADO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
106218	Carla Cristina Ludwig	HOMOLOGADA
108413	Christofer Seara	HOMOLOGADA
110716	Genair Cavalheiro Martins	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE INFORMÁTICA - NÃO HABILITADO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
110298	Deivid Jose Dassi	HOMOLOGADA
111289	Genair Cavalheiro Martins	HOMOLOGADA
PSICOPEDAGOGO - NÃO HABILITADO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
102448	Viviane Ines Mallmann	HOMOLOGADA
MONITOR DE CRECHE | Modalidade B		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
109967	Fernanda Seibel	HOMOLOGADA
103412	Gabrieli Sampaio	HOMOLOGADA
110773	Idiane Perosso	HOMOLOGADA

106999	Irene Regina Parmegiani	HOMOLOGADA
109837	Jessica Luiza Klaus	HOMOLOGADA
111298	Jucimiriam Costa Welter	HOMOLOGADA
109624	Luana Bohnenberger Dickel	HOMOLOGADA
111030	Maiara Ebbing	HOMOLOGADA
108604	Marciele Dreyer Schneider	HOMOLOGADA
106527	Marlene Lucia Bourscheidt	HOMOLOGADA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL - SC, em, 21 de setembro de 2015 - Certifique-se. Registre-se. Publique-se.

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - PREF 80

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 50/2015.
PROCESSO LICITATORIO Nº. 51/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: MACOENGE LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma em sala da Policia Militar Rua Presidente Vargas, 739, com área de 75,08 m², município de Guarujá do Sul, para adaptação de Sistema de Videomonitoramento.
VALOR: R$ 29.850,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS
VIGENCIA DO CONTRATO: 31/12/2015

Guarujá do Sul, SC, 21 de setembro de 2015.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

Herval d'Oeste

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2015

OBJETO
Contratação de serviço de transporte escolar para os alunos da rede pública de ensino do município
CONTRATADOS
AUTO VIAÇÃO HERVAL LTDA.
TRANSPORTES COLETIVOS SARANDI LTDA.
TRANSPORTES COLETIVOS ZARPELON LTDA.

VALOR CONTRATADO
R$ 59.200,14

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Herval d'Oeste, 21 de setembro de 2015.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1061/2015
PORTARIA Nº 1061/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR por motivo de falecimento conforme Certidão de Óbito ocorrido em 17 de setembro de 2015, e DECLARAR a Vacância do cargo ocupado pelo Servidor FERNANDO HERRMANN (Matr. 3048), o qual exercia as funções inerentes ao Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Nível – 14, Referência "B", Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a contar de 17 de Setembro de 2015, de conformidade com o disposto nos artigos 44 e 45, da LC Nº 281/2011. Sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 21 de Setembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1062/2015
PORTARIA Nº 1062/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Redução de Carga Horária, a pedido conforme requerimento, do Servidor RICARDO RICIERI RIVA (Matr. 4162), o qual exerce a função de Professor, Nível/Referência – 1/A, de 40 para 20 horas semanais, com redução salarial, a contar de 21 de setembro de 2015, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 21 de Setembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1063/2015
PORTARIA Nº 1063/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio à servidora INÊS RECH MARIN (Matr. 86), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 8, Referência "D", Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, nos termos do artigo 79 da Lei Complementar Nº. 191/2005, corroborada pelo artigo 104, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 30 de dezembro de 2005 a 29 de dezembro de 2010, para serem gozadas a contar de 21 de setembro de 2015 a 20 de outubro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 21 de Setembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1064/2015
PORTARIA Nº 1064/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 21 de setembro de 2015, da servidora CLAUDIA MARIA SCHEREIDER (Matr. 2872), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível – 6/2, Referência "B", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 21 de Setembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1065/2015
PORTARIA Nº 1065/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 21 de setembro de 2015, da servidora ADRIANA ROSA DA COSTA (Matr. 3547), ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, Anexo I, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 21 de Setembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1066/2015
PORTARIA Nº 1066/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, ao servidor WILLIAM CÉSAR GAVASSO (Matr. 2751), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível – 12/1, Referência "C", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2013 a 18 de agosto de 2014, para serem gozadas a contar de 21 de setembro de 2015 a 02 de outubro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 21 de Setembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1067/2015
PORTARIA Nº 1067/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor CLEIMAR PIOVESAN (Matr. 11) ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, Nível – 12/3, Referência "P", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de julho de 2013 e 30 de setembro de 2014, para serem gozadas a contar de 21 de setembro de 2015 a 20 de outubro de 2015, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 21 de Setembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1068/2015
PORTARIA Nº 1068/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 285/2015, da Servidora SILVANA MARIA MUSSULINE (Matr. 4060), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 2/A, 20 horas semanais, Anexo XI da LC nº 316/2013.

E, ATRIBUIR EXERCICIO à Servidora supracitada, lotada junto a EBM Cruz e Sousa, turno vespertino, para atuar no CME Pequeno Príncipe, turno matutino, na vaga vinculada à servidora Lariane Assis Xavier Santos de Carvalho, a contar de 21 de setembro de 2015 até o retorno da servidora, limitado ao término do ano letivo de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 21 de Setembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

DECRETO Nº 2840/2015
DECRETO N.º 2840, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

"INSTITUI Horário Especial de EXPEDIENTE, EM TURNO ÚNICO, PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MuniciPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal em Exercício de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de medidas efetivas para equilibrar a receita e a despesa municipal para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que a medida trará ao município uma efetiva economia de consumo de água, energia elétrica e demais despesas decorrentes de um expediente mais prolongado;

DECRETA:
Art. 1.º Fica instituído turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias no serviço Público Municipal, a ser cumprido no período compreendido entre às 07h00min e às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. O turno único de que trata este artigo vigorará a partir de 28 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2.º O turno único de que trata este Decreto se aplica exclusivamente à Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, à Secretaria da Infraestrutura, Obras e Transportes, à Secretaria do Desenvolvimento Comunitário, Cultura e Esportes e à Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo e Serviços.

§ 1º. As demais Secretarias Municipais manterão seu funcionamento nos moldes atuais (07h30min as 11h30min e das 13h00min as 17h00min).

§ 2º. Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, devidamente justificadas.

§ 3º. O pagamento ou a compensação de horas extras, em qualquer dos casos, somente se dará após a 8ª (oitava) hora diária, respeitando o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada.

§ 4º. Não será permitida jornada ininterrupta na hipótese de prestação de sobrejornada.

Art. 3º. O turno único instituído por este Decreto aplica-se para os servidores com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Para os servidores com jornada de trabalho inferior a 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária será cumprida na sua integralidade, não se admitindo redução de horário.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC,17 DE SETEMBRO DE 2015.
GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicação e Registro:

Ilhota

Prefeitura

RESOLUÇÃO N. 011/2015 - CMAS

Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua: Izidoro Maes, 257- Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 14.756846/0001-60 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-706 E-mail: assistenciailhota@hotmail.com

RESOLUÇÃO N° 11/2015
Dispõe sobre aprovação de kit de higiene.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião realizada no dia 01 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO: A NOB/SUAS de 2005;

CONSIDERANDO: que é atribuição do Conselho conforme artigo VI da lei complementar 0769/97, deliberar sobre a melhor forma de utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo estes de natureza federal e de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho nacional de assistência Social;

CONSIDERANDO: que o conselho como instância deliberativa de Sistema Descentralizado e Participativo de Assistência Social conforme artigo 16 inciso IV da Lei 8.742/93) LOAS;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a utilização do Recurso Federal IGD-Bolsa Família para a compra de kits de higiene, sendo estes distribuídos nas reuniões do bolsa família, contribuindo assim para o desenvolvimento social e saída da vulnerabilidade. Discutido e aprovado na reunião ordinária do CMAS na data de 01 de setembro de 2015.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota, 02 de setembro de 2015.
José Teixeira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência

RESOLUÇÃO N. 017/2015 - CMDCA

RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ESCOLHA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – CONDUTAS VEDADAS AOS CANDIDATOS

Resolução CMDCA nº 17/2015
Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar durante o processo de escolha unificado no Município de Ilhota.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e pela Lei Municipal 050/14 de 05 de maio de 2014, torna público:

CONSIDERANDO: que o art. 133, inciso I do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê ser um dos requisitos para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, a idoneidade moral;

CONSIDERANDO: que idoneidade moral é conceito jurídico indeterminado, compreendido genericamente como atributo ou qualidade de determinada pessoa de ter suas ações pautadas pelos preceitos éticos e morais vigentes em dado local e época, sendo, assim, bem conceituada onde reside e recomendada à consideração pública;

CONSIDERANDO: que o Estatuto da Criança e do Adolescente não descreve o que caracteriza a idoneidade moral, inclusive no período do pleito eleitoral, gerando interpretações subjetivas que causam insegurança jurídica ao processo de escolha para o cargo de Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO: que as condutas vedadas, elencadas nesta Resolução, tornarão objetiva a aferição do requisito da idoneidade moral, quanto ao processo da eleição unificada;

CONSIDERANDO: que o candidato ao cargo de membro do Conselho Tutelar que não comprovar qualquer um dos requisitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e/ou na Lei Municipal, terá sua candidatura impugnada;

CONSIDERANDO: que o art. 7º, § 1º, "c", da Resolução Conanda nº 170/14, dispõe que ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO: que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução Conanda nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos;

CONSIDERANDO: que o art. 11, § 6º, inciso I, da Resolução Conanda nº 170/14, prevê a realização de reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local, a ser realizada pela Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha.

RESOLVE:
Capítulo I
DAS CONDUTAS VEDADAS

Art. 1º - Considera-se violação da idoneidade moral, para os fins do art. 133, inciso I c/c art. 135, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), pelos candidatos devidamente habilitados ao processo de escolha para o cargo de Conselheiro Tutelar, durante o dia da votação, as seguintes condutas:

I – a promoção do transporte de eleitores;
II – doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor (art. 139, §3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente), desde o registro da candidatura até o dia da eleição;
III – perturbar o sossego público, inclusive com o uso alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreata;
IV – realizar propaganda de qualquer natureza, inclusive a propaganda de boca de urna;
V – caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;

VI – prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
VII – até o término do horário da votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas utilizando vestuários padronizados, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem a utilização de veículos;
VIII – padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário de seus respectivos fiscais, quando permitido a presença destes por meio de Lei Municipal ou Resolução do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 2º - A incidência em alguma das condutas apontadas no art. 1º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Capítulo II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DA CONDUTA INIDÔNEA

Art. 3º - Qualquer cidadão poderá denunciar à Comissão Eleitoral, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou ao Ministério Público a prática das condutas constantes no art. 1º desta Resolução.

Art. 4º - Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem.

Art. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução Conanda nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral ou pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

Art. 6º - A Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa, poderá:

I – arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;
II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, §3º, inciso II, da Resolução Conanda nº 170/14).

Art. 7º - Encerrada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, §4º, da Resolução Conanda nº 170/14).

Parágrafo único - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Art. 8º - No prazo máximo de 02 (dois) dias do término do prazo para apreciação do recurso eventualmente interposto, a Comissão Eleitoral, fará publicar a relação dos candidatos habilitados, enviando, em igual prazo, cópia ao Ministério Público. (art. 11, § 5º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Art. 9º - O representante do Ministério Público deverá ser cientificado de todas as decisões, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela internet.

§1º A Comissão Eleitoral realizará reunião, no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação desta Resolução, destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, conforme preconiza o art. 11, § 6º, inciso I, da Resolução Conanda nº 170/14.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilhota, 22 de setembro de 2015.
Alex Luis Mengarda
Presidente do CMDCA

Imarui

Prefeitura

DECRETO Nº. 099 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.
DECRETO Nº. 099 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLENTAR, EXERCÍCIO 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito de Imaruí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruí,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, exercício 2015 na importância de R$ 1.400.00,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) conforme segue:

ÓRGÃO – 07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E JUVENTUDE			
UNIDADE – 07.02	DIRETORIA DE ENSINO			
PROJ/ATIV. – 2.027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00	60	1.018	Aplicações Diretas	145.000,00
PROJ/ATIV. – 2.028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00	67	1.018	Aplicações Diretas	110.000,00
PROJ/ATIV. – 2.031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00	84	1.018	Aplicações Diretas	775.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	85	1.018	Aplicações Diretas	370.000,00
Total		1.400.000,00		

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do FNDE-FUNDEB no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2015.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí, 21 de setembro de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.

Imbituba

Prefeitura

DECRETO PMI Nº 190, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO PMI Nº 190, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.
Altera a representação de membro no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 4.215/2013, de 13 de junho de 2013, e

Considerando o teor do Ofício ACIM 073/2015, parte integrante do Processo Administrativo nº 16161/2015,

RESOLVE:
Art. 1º Em substituição ao representante da Sociedade Civil, Titular da entidade representativa dos empresários ACIM – Associação Comercial e Industrial de Imbituba, Sr. Jaime Pacheco Alves, fica nomeado o Sr. Joaquim Paulo Guareche Leonardo

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 4 de setembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

DECRETO PMI Nº 191, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO PMI Nº 191, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.485, de 03 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS		
Manutenção da Atenção Básica		
10.301.0014-2.121		
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0019)	Aplicações Diretas	300.000,00
Assist. Ambul. e Hospitalar		
10.302.0014-2.061		
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0039)	Aplicações Diretas	150.000,00
Manutenção da Vigilância em Saúde		
10.304.0014-2.057		
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0049)	Aplicações Diretas	50.000,00
Total		500.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos próprios apurados no exercício de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de setembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

DECRETO PMI Nº 192, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO PMI Nº 192, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Trânsito de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.485, de 03 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.478,91 (trinta e dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), para reforço de dotação orçamentária, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IMBITUBA			
Convênio Gestão Compartilhada			
06.181.0007-2.124			
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0009)		Aplicações Diretas	32.478,91
Total			32.478,91

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IMBITUBA			
Convênio Gestão Compartilhada			
06.181.0007-2.124			
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0010)		Aplicações Diretas	32.478,91
Total			32.478,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 16 de setembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

DECRETO PMI Nº 193, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO PMI Nº 193, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Trânsito de Imbituba e da outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.485, de 03 de dezembro de 2014
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IMBITUBA		
Manutenção do Fundo de Trânsito		
06.181.0017-2.044		
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 (0015)	Aplicações Diretas	60.000,00
Total		60.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IMBITUBA		
Manutenção do Fundo de Trânsito		
06.181.0017-2.044		
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 (0011)	Aplicações Diretas	60.000,00
Total		60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 16 de setembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

DECRETO PMI Nº 194, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO PMI Nº 194, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e da outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.485, de 03 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEFAZ		
Manutenção da Secretaria da Fazenda		
04.123.0004-2.004		
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0016)	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	80.000,00
Total		80.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos próprios apurados no exercício de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 16 de setembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

DECRETO PMI Nº 195, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO PMI Nº 195, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova Termo de Referência para repasse de gratificação do PMAQ em especial aos servidores do CEO Centro de Especialidade Odontológico do Município em atendimento a Lei Municipal nº 4.562, de 28 de Maio de 2015, que Dispõe sobre a criação da Gratificação do PMAQ para os Profissionais que atuem na Atenção Básica, Saúde Bucal, NASF e CEO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei nº 4.562, de 28 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos expressa na Comunicação Interna nº 134, 02 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os critérios para pagamento da Gratificação do PMAQ/CEO, decorrente do incentivo financeiro oriundo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ) no município de Imbituba SC, considerando a Legislação Específica e o Termo de Referência próprio, elaborado para o período de janeiro a abril de 2015, constante do ANEXO I deste Decreto, e, portanto, considerando parte integrante deste, na forma do §2º do art. 2º da lei 4.562 de 28 de Maio de 2015.

Art. 2º Fica aprovado a divisão dos valores para distribuição igualitária aos servidores, identificados no anexo do Termo de Referência, para ser utilizada sempre na plenitude e vigência deste Decreto.

Art. 3º Fica aprovada a utilização das mesmas fórmulas matemáticas para indicação dos valores de Gratificação do PMAQ/CEO, para os meses subsequentes, desde que consideradas as peculiaridades de cada período, ou seja, valor efetivamente arrecadado, servidores

envolvidos, assiduidade, demais indicadores afins e sempre acompanhados do suporte documental e memórias de cálculo.

Art. 4º O pagamento da Gratificação do PMAQ/CEO dar-se-á na folha de pagamento dos servidores, após a devida certificação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, por ser o responsável pelas devidas análises e providencias necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Imbituba, 16 de setembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

ANEXO I
(Decreto PMI n 195/2015)

TERMO DE REFERÊNCIA

Assunto: MEMORIA DE CÁLCULO
DISTRIBUIÇÃO DE PMAQ/CEO – Gratificação em setembro/2015

Parâmetros Locais:

Considerando:
I - A portaria FNS nº 677, de 3 de junho de 2015 que homologa a certificação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO).
II - A Lei Municipal Ordinária 4.562 de 28/05/2015 cria a Gratificação do PMAQ para os respectivos servidores, decorrente do programa PMAQ-AB, SB, NASF e CEO para serem repassados 38% para os servidores e 62 % para investimentos da Gestão.
III – O que foi pactuado com a equipe de servidores do CEO, em reunião supervisionada pelo Conselho Municipal de Saude.

PREÂMBULO:

Fica assegurado, conforme dispositivos das normativas legais, das esferas Federal, Estadual e Municipal, contemplados os servidores que efetivamente participaram das atividades conforme disposto na Lei Ordinária 4.562 de 28/05/2015, os mecanismos a seguir descritos que legitimam o valor a ser recebido pelo servidor municipal, nestes termos.
1. Identificar a transferência recebida por repasse fundo a fundo do FNS;
2. Os grupos da avaliação para o credenciamento oficial;
3. A certificação do CEO de Imbituba;
4. A Gratificação do PMAQ/CEO;
5. A distribuição do valor atendendo a função do servidor;
6. A certificação do direito à Gratificação do PMAQ/CEO, pela efetiva participação nas atividades.
PASSO 1 = IDENTIFICANDO A TRANSFERÊNCIA OU REPASSE PELO FNS.
1. Está disponível na página do FNS, no endereço web abaixo descrito, a distribuição referenciada, com informações do repasse financeiro inclusive:
http://www.fns.saude.gov.br/visao/consultarPagamento

	Fundo a Fundo	Ano:	2015						

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CPF/CNPJ:	10.568.451/0001-83
Bloco:	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		

Componente:	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC	Ação/Serviço/Estratégia:	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - MUNICIPAL

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Processo
12/2014	806881	29/01/2015	9.900,00	25000.001660/2015-23
01/2015	810091	27/02/2015	9.900,00	25000.011068/2015-30
02/2015	813034	31/03/2015	9.900,00	25000.029754/2015-67
03/2015	817278	30/04/2015	9.900,00	25000.045750/2015-26
04/2015	821401	29/05/2015	9.900,00	25000.061921/2015-64
05/2015	825836	30/06/2015	9.900,00	25000.078767/2015-60
02/2015	830708	31/07/2015	3.300,00	25000.094593/2015-82

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Processo
06/2015	830713	31/07/2015	13.200,00	25000.100104/2015-39
01/2015	830661	31/07/2015	3.300,00	25000.094593/2015-82
05/2015	830836	31/07/2015	3.300,00	25000.094593/2015-82
04/2015	830812	31/07/2015	3.300,00	25000.094593/2015-82
03/2015	830773	31/07/2015	3.300,00	25000.094593/2015-82
07/2015	834755	31/08/2015	13.200,00	25000.118571/2015-15

1.1. Os valores estão compostos com repasses do programa mantido pela adesão do Município, onde temos repasses de R$ 9.900,00 (8.250,00+1.650,00) até a competência maio/2015 e de R$ 13.200,00 (9.900,00+3.300,00) para junho e julho/2015 – registre-se que houve a compensação retroativa de janeiro a maio de R$ 3.300,00 por mês/competência. Pelo apontado temos:
1.1.1. R$ 8.250,00 (pelo repasse para manutenção do programa);
1.1.2. R$ 1.650,00 (correspondendo a contratualização do PMAQ/CEO);
1.1.3. R$ 3.300,00 (pelo desempenho decorrente da certificação do PMAQ/CEO);
PASSO 2 = ENTENDENDO A TRANFERÊNCIA POR ESF.
2. A Portaria FNS nº 677/2015, institui os valores para certificação por competência (MENSAL), determinados pelos critérios oficiais, cujos grupos estão assim representados:

Normativa	CEO
Desempenho Certificado	VALOR R$
20% = Regular (Média)	1.650,00
60% = Acima da Média	4.950,00
100% = Muito Acima da Média	8.250,00

2.1. O enquadramento do CEO Municipal na atual avaliação do FNS está recebendo repasse financeiro como ACIMA DA MÉDIA;
PASSO 3 = A CERTIFICAÇÃO
3. O relatório de certificação do Centro de Especialidade Odontológica participante do PMAQ-CEO, identifica o conceito que será referência para os valores creditados à equipe atendendo anexo da Portaria 677/2015 FNS;

INCENTIVO PMAP-CEO (R$)				
CÓDIGO CNES	TIPO DE CEO	(20%) CONTRATUALIZAÇÃO	(60%) CERTIFICAÇÃO (RECURSO NOVO)	100% TOTAL R$
5627206	1	1.650,00	3.300,00	4.950,00

PASSO 4 = DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES (Conforme Lei Municipal)
4. A apropriação dos valores certificados para distribuição na forma de gratificação aos servidores, ocorrerá nos termos da tabela abaixo;

EQUIPE	Repasse/mês	Cota Gestão 62%	Servidores 38%
CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA	4.950,00	3.069,00	1.881,00

PASSO 5 = DA EQUIVALENCIA VALORES E FUNÇÃO
5. Para o rateio dos valores a serem distribuídos, deliberaram pela formação de dois grupos de servidores, onde os de NÍVEL FUNDAMENTAL (auxiliares de serviços) perceberão a cota parte de 2% (dois pontos percentuais); e os de NIVEL TÉCNICO e NIVEL SUPERIOR que foram equiparados (Odontólogos, Técnicos em Saúde Bucal, Auxiliares de Saúde Bucal) que perceberão a cota parte de 36% (trinta e seis por cento); onde cada grupo após ter seu valor apurado deverão ter divididos igualitariamente aos servidores beneficiários, sempre nas formas da Lei Municipal 4562/2015. Assim, os percentuais somados completam os 38% (trinta e oito por cento) destinado aos servidores;

PASSO 6 = IDENTIFICANDO OS SERVIDORES A SEREM GRATIFICADOS

6. A identificação dos servidores a serem gratificados receberá o certifico do responsável, atestando sua participação, sendo que os valores serão distribuídos conforme pactuado pelo equipe do CEO e segue a lógica descrita abaixo;
· Os odontólogos possuem nível superior e registro no CRO.
· As Auxiliares em Saúde Bucal e as Técnicas em Saúde Bucal possuem nível médio, curso de auxiliar/técnico na área e registro no CRO.
· As Auxiliar serviços possuem nível fundamental.

Obs: Será pago 2% para a função de auxiliares de serviços, considerando estarem enquadradas como de nível fundamental, com carga horária de 6 horas diárias, e não atuam exclusivamente para o Centro de Especialidades Odontológico no Município de Imbituba.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A planilha juntada neste anexo corresponde à memória de cálculo retro descrita, e contempla a Gratificação do PMAQ/CEO aos servidores efetivamente presentes nas atividades entre janeiro e abril de 2015.
Número de páginas deste TR = 05 (SINCO)
Número de folhas do cálculo = 02 (DOIS) .....TOTAL = 07 (SETE).

Para o departamento de RH e Contabilidade do FMS, seguirá uma planilha resumida, contemplando o quadrimestre que está sendo pago, com o certifico legal.

Maria Martins Passos de Souza
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Milane Regina Domingos Arent
Gerente do Fundo Municipal de Saúde

DECRETO PMI Nº 196, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO PMI Nº 196, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.608, de 17 de setembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais) para reforço das dotações orçamentárias, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA – FUNREBOM			
Manutenção das atividades do FUNREBOM			
06.182.0012-2.086			
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0002)		Aplicações Diretas	42.800,00
Total			42.800,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação total da dotação orçamentária, conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA – FUNREBOM			
Construção de Postos Guarda Vidas			
06.182.0012-1.035			
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0001)		Aplicações Diretas	42.800,00
Total			42.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 17 de Setembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

DECRETO PMI Nº 197, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO PMI Nº 197, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.612, de 17 de setembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço da dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC		
Manutenção do Ensino Fundamental		
12.361.0009-2.006		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0030 (0034)	Aplicações Diretas	50.000,00
Total		50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações totais e/ou parciais das dotações orçamentária abaixo, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC
Constr., Reforma, Ampliação Unid. Escolares - Pré-Escola

12.365.0009-1.049		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0030 (0059)	Aplicações Diretas	50.000,00
Total		50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 17 de Setembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

EXTRATO: FMS 20/20102 A 06

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FMS 20/20102 A 06
Contratada: VIGILÂNCIA TRIANGULO LTDA.
C.N.P.J. 79.849.168/0001-48
Objeto: é objeto deste termo aditivo o reajuste de 8,3407(oito inteiros três mil quatrocentos e sete décimos de milésimos percentuais), correção pelos últimos 12 meses através de IGPM.
Valor R$2.812,61 Prazo: 31/12/2015
Fundamento: Processo nº.11/2012 Pregão Presidencial 11/2012

Imbituba, 09 de setembro de 2015.
Maria Martins dos Passos Souza
Secretária Municipal da Saúde
Contratante

Vigilância Triangulo ltda.
Representante Legal
Contratada

EXTRATO: FMS 40/2010 A 08

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FMS 40/2010 A 08
Contratada: GILBERTO SIMÕES DE BONA
C.P.F. 379.153.809-82
Objeto: Reajuste de 5,58%(cinco virgula cinquenta e oito por cento), pelo índice IGPM-(FGV) acumulado nos últimos 12 meses
Valor R$2.452,10 Prazo: 31/12/2015
Fundamento: Processo nº.37/2010 Dispensa 03/2010

Imbituba, 09 de setembro de 2015.
Maria Martins dos Passos Souza
Secretária Municipal da Saúde
Contratante

Gilberto Simões de Bona
Representante Legal
Contratada

EXTRATO: PMI SEAGP 2015/142 A/00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEAGP 2015/142 A/00
Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL- IBAM.
CNPJ 33.645.482/0001-96
Objeto: Prestação de serviços, objetivando a implantação de avaliação de desempenho para evolução funcional dos servidores de carreira da prefeitura municipal de Imbituba.
Valor R$ 32.400.00 Prazo: 31/12/2015
Fundamento: Processo nº. 83/2015 Dispensa 14/2015

Imbituba, 08 de setembro de 2015.

Nicolau Corsino Bento
Secretária Municipal de
Administração e Gestão Pública
Contratante

Instituto Brasileiro de
Administração Municipal-ibam
Representante Legal
Contratada

EXTRATO: PMI SEAPI 2015/144 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEAPI 2015/144 A00
Contratada: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI ME
CNPJ 21.344.856/0001-54
Objeto: Aquisição de 01(uma) carreta metálica e 01(uma) carreta reboque e 01(uma) roçadeira lateral de correia para uso da secretaria municipal de agricultura, pesca e infraestrutura- seapi
Fundamento: Processo nº. 76/2015 Pregão: 46/2015
Valor R$24.450.00 Prazo: 31/12/2015

Imbituba, 11 de Setembro de 2015.
Rui Geraldo Rodrigues
Secretário municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura-Seapi
Contratante

Agroindustrial Freitas Eireli me
Representante Legal
Contratada

EXTRATO: PMI SEAPI 2015/145 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEAPI 2015/145 A00
Contratada: TF CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ 19.701.480/0001-46
Objeto: Adequação no passeio público de acessibilidade da biblioteca municipal situada na rua Nereu ramos centro-Imbituba/SC
Fundamento: Processo nº. 82/2015 DISPENSA 15/2015
Valor R$ 4.537,21 Prazo: 31/12/2015

Imbituba, 15 de Setembro de 2015.
Rui Geraldo Rodrigues
Secretário municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura-Seapi
Contratante

TF Construtora Ltda me
Representante Legal
Contratada

EXTRATO: PMI SETEC 2015/143 A/00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SETEC 2015/143 A/00
Contratada: WEB DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME.
CNPJ 20.705.016/001-07
Objeto: Locação de stands para a participação da 2ª casa mostra de Imbituba foi período de 25 à 27 de setembro de 2015
Valor R$6.000,00 Prazo: 09/10/2015
Fundamento: Processo nº.84/2015 Inexibilidade 04/2015

Imbituba, 09 de setembro de 2015.
Paulo Juchem Sefton
Secretária Municipal da Setec
Contratante

Rede Web de Comunicação e
Eventos Ltda me
Representante Legal
Contratada

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.609, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.609, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Cria vaga de emprego público de Engenheiro Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas no Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Público Municipal, 2 (duas) vagas para o emprego público de Engenheiro, que passam a integrar os Anexos correspondentes da Lei nº 1.144, de 29 de abril de 1991.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.
Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Imbituba, 17 de Setembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.613, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.613, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Implanta o Programa Auxílio Moradia destinado a melhorias, reconstrução e/ou ampliação de unidades habitacionais de interesse social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através do órgão responsável pela política municipal de habitação, autorizado a implantar o Programa "Auxílio Moradia", destinado a melhorias, reconstrução e/ou ampliação de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 2º Entende-se por habitação de Interesse Social a estrutura física utilizada por família cujo nível de renda impeça o acesso e/ou permanência à moradia digna e segura através dos mecanismos formais do mercado imobiliário.

Art. 3º O Programa Auxílio Moradia consiste no fornecimento de materiais para construção e/ou mão de obra, que viabilizem a realização de melhorias, reconstrução e/ou ampliação de unidades habitacionais de interesse social, integrantes ou não de outros programas habitacionais.

Art. 4º O benefício será concedido através da doação do material de construção, conforme especificação do memorial descritivo e planilha orçamentária, bem como do custeio da mão de obra nas situações que se fizerem necessárias.

Art. 5º O benefício poderá ser concedido no valor de até 12 (doze) salários mínimos vigentes no país.

Art. 6º A inscrição das famílias para inclusão no Programa Auxilio Moradia será realizada pelo órgão responsável pela política municipal de habitação, observando os seguintes critérios de seleção.

Art. 7º Poderão ingressar no Programa as famílias que:
I – comprovem possuir renda familiar de até 03 (três) salários mínimos;
II – quando a renda familiar for superior a 03 (três) salários mínimos; poderá haver inclusão se a renda per capta for inferior a meio salário mínimo vigente no país;
III – comprovem não possuir outro imóvel;
IV – comprovem residir no município preferencialmente há cinco anos;
V – comprovem que o imóvel não esteja localizado em área de risco.
Parágrafo único. O benefício poderá ser concedido à pessoa que resida sozinha, desde que atenda os critérios de seleção acima especificados.

Art. 8º Terão prioridades no atendimento às seguintes situações:
I – famílias que tiverem em sua composição pessoas com deficiência, idosos, crianças, adolescentes e mulheres chefe de família;
II – famílias atendidas pelo Programa Auxílio Aluguel;
III – famílias que residam em situação que represente risco a segurança física de seus integrantes;
IV – famílias atingidas por catástrofes naturais;
V – famílias integrantes do Cadastro Único dos Programas Sociais.

Art. 9º A concessão do benefício deverá ser respaldada por estudo socioeconômico, com parecer técnico favorável, bem como laudo técnico, acompanhado de memorial descritivo e planilha orçamentária, emitidos por profissionais habilitados para emissão dos documentos citados.

Art. 10. O auxílio moradia será concedido à família apenas uma vez, ressalvados os casos de catástrofes naturais ou calamidades públicas declaradas, casos em que não se observará tal limite.

Art. 11. Os recursos financeiros para concessão do auxílio moradia serão oriundos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 12. O Poder Executivo está autorizado a celebrar convênios e/ou parcerias com outros entes federativos e/ou instituições públicas e privadas.

Art. 13. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 14. Fica revogada a Lei nº 3.718, de 06 de julho de 2010.

Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 17 de Setembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

LEI Nº 4.608, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI Nº 4.608, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais) para reforço das dotações orçamentárias, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA – FUNREBOM			
Manutenção das atividades do FUNREBOM			
06.182.0012-2.086			
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0002)		Aplicações Diretas	42.800,00
Total			42.800,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação total da dotação orçamentária, conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA – FUNREBOM			
Construção de Postos Guarda Vidas			
06.182.0012-1.035			
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0001)		Aplicações Diretas	42.800,00
Total			42.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 17 de Setembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

LEI Nº 4.610, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI Nº 4.610, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.
Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para a Caritas Paroquial Aliança de Nova Brasília, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro para a Caritas Paroquial Aliança de Nova Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 09.644.062/0001-00, no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), no exercício de 2015.
Parágrafo único. A concessão do auxílio financeiro de que trata o "caput" observará a situação financeira da Prefeitura Municipal de Imbituba.

Art. 2º O auxílio financeiro a que se refere o artigo 1º, destina-se à cobertura de parte das despesas referente à manutenção e das atividades da respectiva entidade.

Art. 3º A Caritas Paroquial Aliança de Nova Brasília prestará contas até 30 (trinta) dias após o repasse da parcela pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A falta de prestação de contas referida neste Artigo implica em responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá ressarcir o Município do valor repassado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, que poderão ser suplementadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Público Municipal firmará Termo de Convênio com a Caritas Paroquial Aliança de Nova Brasília, cujo instrumento disciplinará as condições, formas e prazos do repasse, bem como das prestações de contas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 17 de Setembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

LEI Nº 4.611, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI Nº 4.611, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.
Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para a Liga Imbitubense de Futebol, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro para a Liga Imbitubense de Futebol, inscrita no CNPJ sob o nº 01.069.391/0001-09, no valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para pagamento de parte das despesas na realização do Campeonato Municipal Master de Imbituba/2015.

Art. 2º O valor de que trata o art. 1º será repassado a Liga Imbitubense de Futebol, preferencialmente em parcela única, até o dia 30 de setembro do corrente ano.

Art. 3º A Liga Imbitubense de Futebol prestará contas até 30 (trinta) dias após o repasse da parcela pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A falta de prestação de contas referida neste Artigo implica em responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá ressarcir o Município do valor repassado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, que poderão ser suplementadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Público Municipal firmará Termo de Convênio com a Liga Imbitubense de Futebol, cujo instrumento disciplinará as condições, formas e prazos do repasse, bem como das prestações de contas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 17 de Setembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

LEI Nº 4.612, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI Nº 4.612, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço da dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC		
Manutenção do Ensino Fundamental		
12.361.0009-2.006		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0030 (0034)	Aplicações Diretas	50.000,00
Total		50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações totais e/ou parciais das dotações orçamentária abaixo, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC		
Constr., Reforma, Ampliação Unid. Escolares - Pré-Escola		
12.365.0009-1.049		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0030 (0059)	Aplicações Diretas	50.000,00
Total		50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 17 de Setembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

LEI Nº 4.614, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI Nº 4.614, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera dispositivo na Lei nº 3.719, de 12 de julho de 2010, que implanta o Programa Auxílio Aluguel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do artigo 3º, da Lei nº 3.719, de 12 de julho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º O auxílio aluguel consiste na concessão de um auxílio em espécie no valor de até 40%(quarenta por cento) do salário mínimo vigente, que será concedido mensalmente, por um período de no máximo 6(seis) meses, prorrogáveis, mediante novo parecer socioeconômico."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 17 de Setembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

LEI Nº 4.615, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI Nº 4.615, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.
Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores de Araçatuba - AMAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores de Araçatuba - AMAR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.988.132/0001-02, no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), no exercício de 2015.
Parágrafo único. A concessão do auxílio financeiro de que trata o "caput" observará a situação financeira da Prefeitura Municipal de

Imbituba.

Art. 2º O valor do repasse a que se refere o Art. 1º destina-se em custear parte das despesas para implantação do Centro de Informações Turísticas e Cultural na região norte do município de Imbituba.

Art. 3º A Associação beneficiada fica obrigada a prestar contas, com referência à aplicação do recurso repassado pelo Poder Público Municipal, no prazo de 30(trinta) dias após o recebimento do mesmo.
Parágrafo único. A falta de prestação de contas referida neste Artigo implica em responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá ressarcir o Município do valor repassado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, que poderão ser suplementadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 17 de Setembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

PORTARIA PMI/SETEC Nº 002, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA PMI/SETEC nº 002, de 18 de setembro de 2015.
Convoca a 3ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Inciso III do parágrafo segundo do artigo 216-A da Constituição da República Federativa do Brasil; na Portaria MinC nº 33, de 16 de abril de 2013; no Inciso XVI do artigo 36, no Inciso XI do artigo 37, no Inciso II do artigo 38 e no artigo 48, da Lei Municipal nº 4.175, de 18 de abril de 2013, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a 3ª Conferência Municipal de Cultura - 3ª CMC.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal de Cultura terá o seguinte objetivo:
I - Aprovação do Plano Municipal de Cultura perante a sociedade civil;

CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO

Art. 3º O tema geral da 3ª Conferência Municipal de Cultura será "VALIDAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA".
§ 1º O tema tem como referência central a Emenda Constitucional nº 71, promulgada pelo Congresso Nacional em 29 de novembro de 2012, que acrescentou o Art. 216-A à Constituição da República Federativa do Brasil:
"Art. 216-A O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais.
§ 1º O Sistema Nacional de Cultura fundamenta-se na política nacional de cultura e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Nacional de Cultura, e rege-se pelos seguintes princípios:
I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.
§ 2º Constitui a estrutura do Sistema Nacional de Cultura, nas respectivas esferas da federação:
I - órgãos gestores da cultura;
II - conselhos de política cultural;
III - conferências de cultura;
IV - comissões intergestores;
V - planos de cultura;
VI - sistemas de financiamento à cultura;
VII - sistemas de informações e indicadores culturais;
VIII - programas de formação na área da cultura; e
IX - sistemas setoriais de cultura.
§ 3º Lei federal disporá sobre a regulamentação do Sistema Nacional de Cultura, bem como de sua articulação com os demais sistemas nacionais ou políticas setoriais de governo.
§ 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão seus respectivos sistemas de cultura em leis próprias".

§ 2º O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os âmbitos da federação de maneira transversal, de forma a orientar as discussões em todas as etapas, especialmente no âmbito municipal.
§ 3º Os Eixos Temáticos da 3ª Conferência Municipal de Cultura contempla o temário nacional, sem prejuízo das questões locais.

Art. 4º Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, o tema da 3ª Conferência Municipal de Cultura está alinhado com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos temáticos:

I - Patrimônio material e imaterial e Cultura popular;
II – Audiovisual, Cultura Digital, Livro, leitura, e literatura, biblioteca e demais unidades de informação, fomento, produção e difusão;
III - Teatro, Artes Visuais, Música e Dança.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO

Art. 5º A 3ª Conferência Municipal de Cultura que será integrada por representantes democraticamente escolhidos, na forma prevista na Lei Municipal nº 4.175/2013 e na Portaria MinC nº 33/2013,

terá abrangência municipal e sua Plenária será realizada em Imbituba, Santa Catarina, no dia 3 de outubro de 2015.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 6º A 3ª Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e na sua ausência ou impedimento eventual pela Chefe de Departamento de Gestão Cultural.
Parágrafo único. A Coordenação Geral da 3ª Conferência Municipal de Cultura será exercida por servidor designado, por ato próprio, pelo Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 7º A 3ª Conferência Municipal de Cultura será composta por:
I - Plenária Municipal.
§ 1º A Plenária Municipal terá caráter propositivo e deliberativo e será realizada sob os auspícios da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º.

Art. 8º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 3ª Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal.

Art. 9º A Comissão Organizadora Municipal será composta por membros, dentre os representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, indicados pelo titular da pasta, por representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural.
§ 1º A Comissão Organizadora Municipal será presidida pelo Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e na sua ausência ou impedimento eventual pela Chefe de Departamento de Gestão Cultural ou, na ausência desta, pela Gestora da Unidade de Patrimônio Cultural.
§ 2º A Coordenação Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida por servidor designado, por ato próprio, pelo Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 10º Compete à Comissão Organizadora Municipal:
I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;
II - definir metodologia, elaborar a proposta e aprovar a programação da 3ª Conferência Municipal de Cultura;
III - assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;
IV - apoiar e acompanhar a realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;
V - coordenar a divulgação da 3ª Conferência Municipal de Cultura;
VI - coordenar a elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e anais da 3ª Conferência Municipal de Cultura;
XI - dar conhecimento à Câmara Municipal de Imbituba, visando informá-la do andamento da organização da 3ª Conferência Municipal de Cultura, bem como dos seus resultados;
XII - definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação na 3ª Conferência Municipal de Cultura; e
XIII - deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes.

Art. 11º A Comissão Organizadora Municipal sistematizará o Relatório Final e promoverá a publicação e divulgação dos anais da 3ª Conferência Municipal de Cultura.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 12º A 3ª Conferência Municipal de Cultura terá assegurada, em todas as suas etapas, a ampla participação de representantes do poder público e da sociedade civil.

Art. 13º Na 3ª Conferência Municipal de Cultura, os participantes serão divididos em grupos de trabalho de acordo com os eixos temáticos. Os grupos serão organizados com:
I – um delegado – com a responsabilidade de discutir, deliberar e conduzir o trabalho garantindo a ampla participação e andamento das discussões que possibilitem a construção das propostas;
II – um relator – com a responsabilidade de registrar e apresentar na plenária as deliberações do grupo.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 14º As despesas com a organização e realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura, no que tange às responsabilidades expressas nesta Portaria, correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º A realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura dará direito a escolha de delegados titulares e suplentes que deverá respeitar a proporção de 2/3 (dois terços) da sociedade civil e 1/3 (um terço) do poder público de acordo com o critério abaixo:

Quantitativo de participantes	Nº de delegados
De 20 a 400	5% do número de participantes
Acima de 400	20 delegados

Parágrafo único. Para a eleição de delegados é necessário quórum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes na 3ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 16º Para que a 3ª Conferência Municipal de Cultura seja válida para a estadual e nacional será necessária à comprovação de quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes, com representação da sociedade civil e da área governamental.

Art. 17º Os casos omissos e conflitantes deste regimento interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 18º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba/SC, 18 de setembro de 2015.
Paulo Juchem Sefton
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura – SETEC
Superintendência de Cultura – SECULT

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Márcia Aparecida da Silva Luíz
Chefe de Departamento de Gestão Cultural

PORTARIA PMI/SETEC Nº 003, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA PMI/SETEC nº 003, de 18 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei n0 4.175 de 18 de abril de 2013 e nos termos do Art.11 da PORTARIAPMI/SETEC nº 002 de 16 de setembro de 2015, pela presente.
RESOLVE:
Art 1ºFicam nomeados para constituir a Comissão Organizadora Municipal para a realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura, os seguintes membros:

Sra. Márcia Aparecida da Silva Luíz;
Sra. Andreza Correa Pacheco;
Sr. Jonathan Correa Silveira;
Sra. Liliane de Souza Miguel Braun;
Sr. Leonardo de Souza Espíndula
Sra. Glaucia Maindra da Silva;
Sra. Letícia da Silva Rios;
Sra. Isabella Melendres;e
Sra.Cássia Siqueira da Silva.

Art 2ºA Coordenação Geral da presente Comissão ficará a cargo da SraMárcia Aparecida da Silva Luíz.
Art 3ºA presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 18 de setembro de 2015.
Paulo JuchemSefton
SecretárioMunicipal de Turismo, Esporte e Cultura –SETEC
Superintendência de Cultura – SECULT

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

RESOLUÇÃO SETEC Nº 002, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

RESOLUÇÃO SETEC Nº 002, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.
Divulga Lista de Projetos Selecionados e não selecionados do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte de Imbituba – PROESPORTE.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA – SETEC, no uso de suas atribuições legais em especial as conferidas pela lei complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015 e pelo Decreto PMI nº 16 de 11 de fevereiro de 2015,
Considerando o artigo 17 da lei complementar nº 4.286, de 12 de novembro de 2013;
Considerando o item 4.7 do Edital PROESPORTE Nº 001/2015 de 18 de junho de 2015, referente à Análise das Proposta e,
Considerando a ata da reunião do Conselho Municipal do Esporte – CME de 08 de setembro de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar a lista dos projetos selecionados e/ou aprovados e dos não selecionados e/ou reprovados do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte de Imbituba – PROESPORTE, nos seguintes termos:
Aprovados por Unanimidade
a) Processo 12526 / 2015 – Requerente: Hunter Wessler Freitas;
b) Processo 12753 / 2015 – Requerente: Philipe Oenning Pickler;
c) Processo 12797 / 2015 – Requerente: Botafogo Futebol Clube.
Reprovados por Unanimidade
a) Processo 12754 / 2015 – Requerente: Pedro Cesar machado de Sá;
b) Processo 12796 / 2015 – Requerente: Victor Pires;
c) Processo: 12527 / 2015 – Requerente: Marcelo Salvador Martins.

Art. 2º Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Imbituba, 18 de setembro de 2015.
Paulo Juchem Sefton
Secretário Municipal de Turismo Esporte e Cultura – SETEC

Registre-se e Publique-se.
Registrada e Publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC

Cadir Gardeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 038/15

Ato da Presidência nº 038/15

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 30ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, a realizar-se no dia 14 de Setembro de 2015 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/ Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
097	PL nº 4.741/2015	27/08/2015	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e da outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
098	PL nº 4.742/2015	27/08/2015	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Imbituba e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª

102	PLC nº 355/2015	02/09/2015	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Implanta o Programa Auxílio Moradia destinado a melhorias, reconstrução e/ou ampliação de unidades habitacionais de interesse social, e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
103	PL nº 4.747/2015	02/09/2015	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores de Araçatuba - AMAR.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
104	PLC nº 356/2015	04/09/2015	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Cria vaga de emprego público de Engenheiro Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Público Municipal e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
105	PL nº 4.748/2015	04/09/2015	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Altera dispositivo na Lei nº 3.719, de 12 de julho de 2010, que implanta o Programa Auxílio Aluguel e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
106	PL nº 4.749/2015	10/09/2015	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para a Liga Imbitubense de Futebol, e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
107	PL nº 4.750/2015	10/09/2015	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para a Caritas Paroquial Aliança de Nova Brasília, e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
	Moção nº 010/2015	02/09/2015	Legislativo Municipal	Luís Antônio Dutra	Moção de Congratulação Jornalista e Apresentador Cleber Latrônico.	Ordinário	Única	Única

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 10 de Setembro de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 039/15

Ato da Presidência nº 039/15

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 31ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, a realizar-se no dia 21 de Setembro de 2015 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
093	PL nº 4.736/2015	14/08/2015	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.	Urgência Especial	1ª	1ª

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 17 de Setembro de 2015.

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 1558/15

. DECRETO Nº 1558/15
. De 21 de setembro de 2015

Anula e Suplementa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Indaial.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei 5.115/14,

DECRETA,

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a anular no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

Dotação	Vínculo	Valor
09.002.0015.0182.0009.2238.33390000000 0000	01000002	3.500,00

Art. 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar, no Orçamento do MUNICIPIO DE INDAIAL a seguinte dotação:

Dotação	Vínculo	Valor
09.002.0015.0182.0009.2238.3449000000 00000	01000002	3.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 21 de setembro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2015

MUNICIPIO DE INDAIAL
Fundo Municipal de Saúde de Indaial
Processo Licitatório nº 176/2015.
Pregão Presencial nº 017/2015-19208
Com Registro de Preços.
Objeto: Aquisição de dietas especiais para pacientes.
Entrega dos envelopes: 05/10/2015 as 08:15h.
Abertura das propostas: 05/10/2015 as 08:30h
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br
Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2015

MUNICIPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 177/2015
Pregão Presencial nº 069/2015-10430
Objeto: Aquisição de condicionadores de ar com sistema de automação.
Entrega dos envelopes: 02/10/2015 as 08:15h.
Abertura das propostas: 02/10/2015 as 08:30h
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br
Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2015

MUNICIPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 178/2015
Pregão Presencial nº 070/2015-10430
Objeto: Aquisição de rádios de comunicação portáteis.
Entrega dos envelopes: 02/10/2015 as 10:15h.
Abertura das propostas: 02/10/2015 as 10:30h
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br
Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2015

MUNICIPIO DE INDAIAL
Fundo Municipal de Saúde de Indaial
Processo Licitatório nº 179/2015.
Dispensa nº 003/2015-19208
Objeto: Locação de imóvel para instalação da sede do SAMU e atividades administrativas da Secretaria de Saúde.
Entrega dos envelopes: 22/09/2015
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br
Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2015

MUNICIPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 180/2015.
Inexigibilidade nº 031/2015-10430
Objeto: Contratação de apresentações musicais para eventos da 3ª Idade.
Entrega dos envelopes: 22/09/2015
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br
Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

Ipumirim

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2015/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 13/2015

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2014, Processo de Licitação n° 8/2014, homologado em 21 de maio de 2014.

Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO N° 12/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E PROFISSIONAL LIBERAL ANDERSON LÍBANO CORRETOR DE IMÓVEIS- CRECI/SC 15.260.

Valor: R$ 11.172,00 (Onze Mil Cento e Setenta e Dois Reais)

Assinatura: 17/09/2015 Vigência: 31/12/2015

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

Contratado: ANDERSON LIBANO CORRETOR DE IMÓVEIS- CRECI/SC 15.2, situada na AVENIDA DOM PEDRO II, Nº 537, Bairro: CENTRO, cidade de IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 046.052.309-04.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2015/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 51/2015

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014, Processo de Licitação n° 64/2014, homologado em 01 de dezembro de 2014.

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO ADMINISTRATIVO N° 80/2014, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA FORMATTO ENGENHARIA LTDA.

Valor: R$ 0,01 (Um Centavo)

Assinatura: 15/09/2015 Vigência: 15/09/2015 á 02/03/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: FORMATTO ENGENHARIA LTDA, situada na RUA DAS CEREJEIRAS Nº 25 SALA 01, Bairro: FLORESTA, cidade de CONCÓRDIA-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.310.204/0001-80.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2015/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.
Contrato Administrativo Público Nº 52/2015

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015, Processo de Licitação n° 49/2015, homologado em 18 de setembro de 2015.

Objeto: Contratação de empresa por empreiteira global (materiais e mão-de-obra), destinado a realização de reforma da escola - Núcleo Educacional Municipal Professor Claudino Locatelli e da Creche Municipal Danilo João Cason, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo e planilha orçamentária anexo.

Valor: R$ 207.522,12 (Duzentos e Sete Mil Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Doze Centavos)

Assinatura: 21/09/2015 Vigência: 21/09/2015 á 21/03/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: LORENZATTO E PELLIZARI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, situada na RUA ASSIS BRASIL Nº 112, Bairro: CENTRO, cidade de LINDÓIA DO SUL-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.403.521/0001-55.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 56/2015,PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015/PM

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 56/2015

VALDIR ZANELLA - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, REGISTRO DE PREÇOS através de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 08:45:00 horas do dia 07/10/2015, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 07/10/2015. Objeto da licitação: aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada , destinados ao Departamento de Obras e demais Órgãos da Administração Pública. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 21/09/2015
VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DO PL 49, TP 4-2015/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 4/2015 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 49/2015 Data do Processo: 12/08/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa por empreiteira global (materiais e mão-de-obra), destinado a realização de reforma da escola - Núcleo Educacional Municipal Professor Claudino Locatelli e da Creche Municipal Danilo João Cason, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo e planilha orçamentária anexo.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 30/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 31 de Agosto de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 062/2015, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 49/2015, Licitação nº. 4/2015 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

LORENZATTO E PELLIZZARIPROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA neste ato representado pelo Srº DENILSON LORENZATTO.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- No dia e hora previsto, a Comissão de Licitação Permanente, nomeada através da Portaria nº 062/2015, reuniu-se para abertura do presente certame licitatório. Apresentaram-se para participar desse embate licitatório a empresa: LORENZATTO E PELLIZZARIPROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA neste ato representado pelo Srº DENILSON LORENZATTO. Indagado pelo Presidente da Comissão sobre a opção de Microempresa a empresa acima citada é optante de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte. Abertos os trabalhos, o presidente cumprimenta a todos os presentes e dá inicio ao certame licitatório. Ato continuo o Presidente apresenta os envelopes contendo a documentação e a proposta, devidamente lacrados, que foram rubricados pelo representante da empresa acima transcrita e a comissão de licitação. Dando continuidade ao embate licitatório foi aberto o envelope da documentação, o qual foi conferido pela Comissão e o representante presente. Após a análise criteriosa da documentação, constatou-se que as empresa acima transcrita apresento a documentação conforme os requisitos mínimos fixados no presente Edital, estando, portanto habilitadas para prosseguir nas fases subseqüentes do presente embate licitatório. Porém considerando que a empresa acima citada não apresentou o Termo de Renuncia Relativo ao Julgamento da Fase de Habilitação, abre-se prazo de 5(cinco) dias úteis para interposição de recursos, conforme artigo 109 parágrafo 6º da Lei 8.666/93. Comunica-se desta forma todas as empresas. Nada mais havendo a declarar encerra-se a presente ata que será assinada por todos os membros da comissão e representante da empresa presente.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Ipumirim, 31 de Agosto de 2015

COMISSÃO:

LAUDECIR FRANCIO - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

ROSELI SALETE ZANATTA - ..... - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

CLAUDIOMIR ANTONIO ACADROLLI - ..... - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO PL 49, TP 4-2015/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 4/2015 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 49/2015 Data do Processo: 12/08/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa por empreiteira global (materiais e mão-de-obra), destinado a realização de reforma da escola - Núcleo Educacional Municipal Professor Claudino Locatelli e da Creche Municipal Danilo João Cason, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo e planilha orçamentária anexo.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 32/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 9 de Setembro de 2015, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 062/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 49/2015, Licitação nº 4/2015 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: No dia e hora marcada, foi dado prosseguimento ao presente embate licitatório. A Comissão de Licitação da início a abertura do envelope contendo a Proposta Comercial da empresa LORENZATTO E PELLIZZARIPROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA neste ato representado pelo Srº DENILSON LORENZATTO. Em seguida a comissão da inicio a abertura da proposta, onde a mesma foi rubricada e conferida pela Comissão de Licitação e representante presente. Após analise criteriosa da proposta constatou-se que a empresa estava em conformidade com o presente Edital. Declara-se vencedora a empresa LORENZATTO E PELLIZZARIPROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R$ 207.522,12 (duzentos e sete mil quinhentos e vinte e dois reais e doze centavos). Segue anexo quadro comparativo de preço da empresa acima mencionada, que é parte integrante do presente certame. Nada mais havendo a declarar encerra-se a presente ata que será assinada por todos os membros da comissão.

Participante: **9609 - LORENZATTO E PELLIZARI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	contratação de empresa por empreiteira global (materiais e mão-de-obra), destinado a realização de reforma da escola - Núcleo Educacional Municipal Professor Claudino Locatelli e da Creche Municipal Danilo João Cason,. A reforma da escola compreende uma cobertura para o acesso ao ginásio, a implantação de uma guarita, a implantação de cobertura para o acesso aos ônibus, a cobertura da passagem interna entre os edifícios, a reforma de cobertura existente, reforma de banheiros e a ampliação e o fechamento do refeitório. A creche terá sua intervenção com a pintura externa e a pintura dos muros. Segue anexo projeto arquitetônico, memorial descritivo e planilha orçamentária.	SER	1,00		0,0000	207.522,12	207.522,12

Total do Participante ——> 207.522,12

Total Geral ——————> 207.522,12

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Ipumirim, 9 de Setembro de 2015

COMISSÃO:

LAUDECIR FRANCIO - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

ROSELI SALETE ZANATTA - ..... - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

CLAUDIOMIR ANTONIO ACADROLLI - ..... - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PL 49, TP 4-2015/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 4/2015 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 49/2015 Data do Processo: 12/08/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, VALDIR ZANELLA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 49/2015
b) Licitação Nr.: 4/2015-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 18/09/2015
e) Objeto da Licitação contratação de empresa por empreiteira global (materiais e mão-de-obra), destinado a realização de reforma da escola - Núcleo Educacional Municipal Professor Claudino Locatelli e da Creche Municipal Danilo João Cason, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo e planilha orçamentária anexo.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LORENZATTO E PELLIZARI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (9609)						
1	contratação de empresa por empreiteira global (materiais e mão-de-obra), destinado a realização de reforma da escola - Núcleo Educacional Municipal Professor Claudino Locatelli e da Creche Municipal Danilo João Cason,. A reforma da escola compreende uma cobertura para o acesso ao ginásio, a implantação de uma guarita, a implantação de cobertura para o acesso aos ônibus, a cobertura da passagem interna entre os edifícios, a reforma de cobertura existente, reforma de banheiros e a ampliação e o fechamento do refeitório. A creche terá sua intervenção com a pintura externa e a pintura dos muros. Segue anexo projeto arquitetônico, memorial descritivo e planilha orçamentária.	SER	1,00	0,0000	207.522,12	207.522,12
					Total do Fornecedor:	**207.522,12**
					Total Geral:	**207.522,12**

Ipumirim, 18 de Setembro de 2015.

VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

Prefeitura

DECRETO N.º 2.815/2015

DECRETO Nº 2.815/2015, DE 20 DE MAIO DE 2015.
ESTABELECE CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL MÍNIMO DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO OCUPANTES DOS CARGOS DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, VII da Lei Orgânica do Município, amparado no que dispõe o Artigo 31, §§ 1º e 2º da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e,

CONSIDERANDO que o MEC definiu o valor do piso nacional do magistério a ser aplicado desde 01 de janeiro de 2015, para 40 horas de jornada de trabalho semanal em R$ 1.917,78 (hum mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.738/2008 é autoaplicável, cabendo aos gestores municipais a realização de atos para seu efetivo cumprimento, haja vista que regulamenta direito revisto na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar-se ao que prevê a Lei Federal nº 11.738/2008 e Constituição Federal, bem como estabelecer requisitos para a liquidação e pagamento dos valores eventualmente devidos aos profissionais do magistério que, proporcionalmente à sua carga horária, não recebam a título de referência salarial, o valor definido pelo MEC do Piso Nacional dos profissionais do Magistério,

DECRETA:

Art. 1º Aos servidores ocupantes do cargo de Professor, que recebam valor de vencimento inferior ao valor definido pelo MEC, será pago como verba de complemento salarial considerando-se a carga horária semanal laborada, os valores previstos na tabela abaixo:

REFERÊNCIA / NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	213,76	191,41	168,39	144,67	120,25	95,09	69,18	42,49	15,01	xxxxx

Obs.: valores para carga horária de 20hrs/sem.

§ 1º Na aplicação do disposto no "caput" deste artigo será observado o disposto na Súmula Vinculante nº 15 que estabelece "O cálculo de gratificações do servidor público não incide sobre o abono utilizado para se atingir o salário mínimo".

§2º Os valores devidos a esse título, terão vigência a contar de 01/05/2015 e serão pagos nas folhas de pagamentos mensais.

§ 3º Os valores necessários ao implemento destas medidas correrão por conta das dotações próprias da Secretaria de Educação.

§ 4º A verba de complemento salarial, terá seus reflexos em décimo terceiro, férias, horas excedentes eventualmente laboradas e/ou outras vantagens diretamente vinculadas ao salário base do servidor;
§ 5º Os valores recebidos a título de complementação salarial comporão a base de cálculo para as contribuições do INSS e IRRF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, com efeitos retroativos à 1º de maio de 2015.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2.759/2015 e demais disposições em contrário.

Município de Irineópolis, em 20 de Maio de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 13 PROGRESSÃO DE CURSOS

Portaria Nº 13/2015

"CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONCEDER a servidora ELENICE IZAURA NEPPEL ocupante do cargo de Contadora do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Irineópolis, Progressão por Desempenho, passando de GP – Pós 15 referência C, para GP - Pós 15 referência D de acordo com o capítulo IV seção III da Lei Complementar n º 059/2012, de 04 de Abril de 2012.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de Setembro de 2015.

Sandra Renate Piekarzewicz Maydl
Presidente da Mesa

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 32/2015

Processo Licitatório nº 32/2015, Pregão Presencial nº 32/2015. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório e expediente para uso, consumo e distribuição nas Unidades Sanitárias e ESF's - Farmácia Básica – secretaria e demais setores do FMS. Entrega dos Envelopes: Até às 08:30 horas do dia 05 de outubro de 2015; Abertura dos Envelopes: as 08:45 horas do dia 05 de outubro de 2015 na Secretaria Municipal da Saúde de Itaiópolis-SC; O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Fundo Municipal de Saúde, Av. Tancredo Neves, 234 de 2ª à 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 à 17:00 horas, fone 47 3652 1787. Eliseu Alexandre Gabardo, Secretário Municipal da Saúde.

Itapiranga

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2015/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2015/RH
PARTES: Município de Itapiranga e CAMILA ANSCHAU.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 02/2014.
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia:
VIGÊNCIA: 14/09/2015 a 24/09/2015
Itapiranga – SC, 14 de setembro de 2015.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2015/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2015/RH
PARTES: Município de Itapiranga e JESSICA THOME
ORIGEM: Processo Seletivo nº 02/2014
OBJETO: Quarto Termo Aditivo do contrato nº 47/2015 onde altera a vigência de 15/09/2015 para 09/11/2015 do contrato de Prestação de Serviço Temporário, como Servente em 40 horas.
Nível salarial: 585
Classe - Referencia: A-03
VIGÊNCIA: 15/09/2015 a 09/11/2015
Itapiranga – SC, 15 de setembro de 2015.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2015/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2015/RH
PARTES: Município de Itapiranga e EDINA SCHMITZ.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 02/2014.
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia:
VIGÊNCIA: 15/09/2015 a 25/09/2015
Itapiranga – SC, 15 de setembro de 2015.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2015/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2015/RH
PARTES: Município de Itapiranga e SOELI KOTHE.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 02/2014.
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia:
VIGÊNCIA: 18/09/2015 a 16/12/2015
Itapiranga – SC, 18 de setembro de 2015.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DO DISTRATO Nº 134/2015/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DO DISTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO DISTRATO Nº 134/2015/RH
PARTES: Município de Itapiranga e JAQUELINE FERRAZ.
OBJETO: Distrato do Contrato Temporário nº 22-A/2015/RH de 02/02/2015, como Professor de Língua Estrangeira em 10 horas semanais.
Itapiranga – SC. 02 de setembro de 2015.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DO DISTRATO Nº 135/2015/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DO DISTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO DISTRATO Nº 135/2015/RH
PARTES: Município de Itapiranga e RAFAEL SCHNEIDER WELTER.
OBJETO: Distrato do Contrato Temporário nº 93/2015/RH de 28/052/2015, como Professor de Língua Estrangeira em 10 horas semanais.
Itapiranga – SC. 02 de setembro de 2015.
Milton Simon – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2015
Portaria nº 182 de 18 de setembro de 2015.

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora municipal Carmen Teresinha Sehn Mueller, matricula nº 10257/01 pelo período de 03 (três) meses iniciando-se em data de 18/9/2015 até 17/12/2015, referente ao período aquisitivo de 06/08/96 até 05/08/01.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 18 de setembro 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Estado – DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

Itapoá

Instituto de Previdência Social dos Servidores Publicos do Municipio de Itapoá - IPESI

TERMO ADITIVO 01/15 CONTRATO 01/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2015
TERMO ADITIVO 01/2015 AO CONTRATO Nº 04/2015

O INSTITUTO DO PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUVLICOS DO MUNICIPIODE ITAPOÁ-IPESI, situada em sua sede provisória na Av. Brasil, nr 2.340, Centro, Itapoa, Estdo de Santa Catarina, neste ao representado pela sua Diretora Executiva, Sra. Iara Cristine de Oliveira Hoepfner, brasileira solteira, portadora do CPF 731.785.009-87 e RG nº 2.606.805-SSP/SC, residente e domiciliada a rua 1.750, nº 316, Bairro Centro, Itapoá, Estado de Santa Catarina, denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, SULPREV CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ sob númenro 011.370.403/0001-49, situada na Rua Antônio Nunes nº 1.100, Bairro jardim América, Mafra-SC, CEP 89.300-000, neste ato representada pela Dra. Sirlei Braz Wegrznovski Rechetelo, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SC sob nº 9432, portadora da cédula de identidade nº 2.240.578 SSP/SC e do CPF Nº 750.982.029-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o presente contrato de Prestação de Serviços, mediante as clásulas e condições que seguem:

CLASULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por 60 (sessenta) dias a partir de 31 de agosto de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
A despesa decorrente da execução do presente Termo Aditivo, estão estimadas em R$ 1.818,30 (um mil oitocentos e dezoito reais e trinta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Clásulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depoir de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Itapoá 28 de Agosto de 2015
SULPREV CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDAS
CONTRATADA

IARA CRISTINE DE OLIVEIRA HOEPFNER
DIRETORA EXECUTIVA

Ituporanga

Prefeitura

Decreto nº 451, de 21 de setembro de 2015

DECRETO N° 451, de 21 de setembro de 2015

"Constitui Comissão Permanente de Licitação e Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, realizados pelo Município de Ituporanga"

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 e letra "c", do inciso II, do artigo 97 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o artigo 51 da Lei nº. 8.666/93, bem como o artigo 7º, inciso II e artigo 10, do anexo I, do Decreto nº. 498/2007, RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, que será formada pelos seguintes membros Titulares: Luis Augusto Wagner Scheeren, Anelore Strube Lima, Eliane Aparecida Rodrigues Eyng, Antônio José Tenfen, sendo presidida pelo primeiro e secretariada pela segunda.

Art. 2º - Fica nomeada como pregoeira a funcionária pública do município BRUNA RUDOLFO, para atuar nos procedimentos relativos aos processos licitatórios na modalidade pregão, com atribuições de acordo com o artigo 9º do Decreto nº. 498, de 20 de abril de 2007.

Art. 3º - Fica nomeada a Equipe de Apoio ao pregoeiro nos processos licitatórios modalidade pregão, que será formada pelos seguintes membros Titulares: Márcio Lima da Costa Junior, Zuleide Dumes Hessmann, Eliana Damann Costa, designando como secretário o primeiro.

Art. 4º - Como Suplentes ficam nomeados os seguintes servidores: Josiane Rosa Sieves e Tiago Jesser Marques Vieira.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 439, de 14 de agosto de 2015, e as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 21 de setembro de 2015.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município de Ituporanga

Joaçaba

Prefeitura

DECRETO Nº 4.825 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.
DECRETO Nº 4.825 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS:

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proj./Atividade: 2.076 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ABRIGO
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0035.0 (41)
Valor: R$ 24.000,00

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proj./Atividade: 2.100 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 (35)
Valor: R$ 10.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para suplementação das dotações apontadas no artigo 1º, serão provenientes da anulação das seguintes dotações:

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proj./Atividade: 2.101 – MANUT. DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS A COMUNIDADE
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0035.0 (16)
Valor: R$ 24.000,00

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proj./Atividade: 2.077 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS - F.M.A.S.
Modalidade Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00.00.0.1.000.0 (33)
Valor: R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, em 21 de setembro de 2015.
RAFAEL LASKE
Prefeito

DECRETO Nº 4.826 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

DECRETO Nº 4.826 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional até a importância de R$ 463.896,96 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Joaçaba:

ÓRGÃO 02: GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 01: Assessoria Do Gabinete do Prefeito
Proj./Atividade: 2.020 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000.0000000- 236
Valor: R$ 5.900,00
ÓRGÃO 03: GABINETE DO VICE PREFEITO
UNIDADE 01: Gabinete do Vice Prefeito
Proj./Atividade: 2.027 Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0000000- 49
Valor: R$ 2.000,00

ÓRGÃO 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
Unidade orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Gestão Financeira
Proj./Atividade: 2.029 Manutenção da Sec.Munic. de Gestão Financeira
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000.000000-230
Valor: R$ 6.000,00
Proj./Atividade: 2.030 Encargos Gerais do Município
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000.000000-231
Valor: R$ 4.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Proj./Atividade: 2.047 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Modalidade Aplicação**:** 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-86
Valor: R$ 309.296,96
Modalidade Aplicação**:** 3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0000.000000-272
Valor: R$ 86.700,00
Proj./Atividade: 2.048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Modalidade Aplicação**:** 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-98
Valor: R$ 50.00,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

ÓRGÃO 02: GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 04: Assessoria de Comunicação
Proj./Atividade: 1.074 Implantação Programa Cidade Digital
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000.0000000- 251
Valor: R$ 5.900,00
UNIDADE 07: Administração do aeroporto Municipal
Proj./Atividade: 1.018 Ampliação da Pista do aeroporto
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0000000- 25
Valor: R$ 1.000,00
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0000.0000000- 243
Valor: R$ 96.700,00

ÓRGÃO 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Unidade orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Gestão Financeira

Proj./Atividade: 0.000Amortização, Juros e Encargos da Dívida Interna-Prefeitura
Modalidade Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-67
Valor: R$ 265.206,93
Proj./Atividade: 0.004Amortização, Juros e Encargos da Dívida Interna-Câmara
Modalidade Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-69
Valor: R$ 17.090,03

Órgão: 20: SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Unidade orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Desenv.Sustentável
Proj./Atividade: 2.115 Manutenção da Frota Agrícola
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-173
Valor: R$ 78.000,00

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 21 de setembro de 2015.

RAFAEL LASKE
Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 04/2015 - COLETA DE LIXO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
04/2015

Diante da tentativa infrutífera de notificação via correios e pessoalmente do lançamento tributário, cientificamos pelo presente edital de notificação os contribuintes a seguir relacionados, de que foi realizado o lançamento complementar da Taxa de Coleta de Lixo, em virtude de cobrança de valores inferiores, referente ao número de passadas cadastradas da Coleta de Lixo, exercício 2015.

Contribuinte	Valor	Imóvel
Cesar Augusto Belotto	R$ 71,83	23623
Edgar Perez	R$ 57,53	4478
Everton Krug e Ariela Schneider Marca	R$ 95,48	9112
Fernando Roberto Walmorbida	R$ 92,00	6940
Fernando Rabaioli	R$ 50,42	23621
Francielo Luiz Belotto	R$ 111,24	22098
Francielo Luiz Belotto	R$ 111,24	6674
Gilmar Luiz Secchi	R$ 114,00	34175
Gilmar Luiz Secchi	R$ 114,00	34176
Gunther Bechers	R$ 37,26	32133
Gunther Bechers	R$ 22,08	10383
Iracema F. Pereira	R$ 27,13	3547
Itamar Antonio Geraldi	R$ 92,00	6805
Itamar Antonio Geraldi	R$ 46,00	22132
Itamar Antonio Geraldi	R$ 126,07	34217
Jefferson Burlin	R$ 34,57	6861
Juliano Andrade	R$ 78,58	4440
Juliano Andrade	R$ 262,40	4441
João Luiz Ferri	R$ 78,28	26309
Luciano Tanello	R$ 23,30	11817
Luciano Fallgatter	R$ 113,30	6693
Luiz Biazotto	R$ 28,92	9150
Luiz Biazotto	R$ 22,96	27337
Mauri José Campagnolo	R$ 92,00	9189
Marlene Gregorio da Silva	R$ 14,87	11238
Magnabosco Comércio e Transportes LTDA	R$ 32,85	36709
Osni Pedro Tonet	R$ 101,97	4320
Rozilene Manfroi	R$ 19,67	4722
Roberto Bernardini	R$ 66,54	9153
Romilda Amalcabúrio	R$ 92,00	4436
Rodrigo Lagni	R$ 98,18	23013
Sebastião de Oliveira	R$ 60,22	6735
Tania Carneira	R$ 20,70	10570
Valdemar Inácio da Silva e Tania da Silva Weber da Silva	R$ 19,32	23674

Matéria tributável: Art.19 e 108 da Lei Complementar 31/97.
Lei Complementar nº 225 de 23/11/2012.

Os débitos não quitados no exercício corrente, serão transferidos para dívida ativa no primeiro dia útil de 2016.

Joaçaba/SC, 18 de setembro de 2015.
Iria Flamia Rodriguez Torrico
Secretária de Gestão Financeira

Eduardo Barbosa
Chefe do Setor de Cadastro/IPTU

LEI COMPLEMENTAR Nº 316 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI COMPLEMENTAR Nº 316 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 099/2005, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC).
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica alterado o § 2º do art. 21 da Lei Complementar nº 99/2005, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba, passando a vigorar com a seguinte redação:
[...]
§ 2º - A aposentadoria de que trata este artigo vigorará a partir da publicação do ato aposentatório.
[...]

Art. 2o. Fica alterado o § 2º do art. 22 da Lei Complementar nº 99/2005, passando a vigorar com a seguinte redação:
[...]
§ 2º - A aposentadoria de que trata este artigo vigorará a partir da publicação do ato aposentatório.
[...]

Art. 3º. Fica alterado o § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 99/2005, passando a vigorar com a seguinte redação:
[...]
§ 2º - A aposentadoria de que trata este artigo vigorará a partir da publicação do ato aposentatório.
[...]

Art. 4º. Fica alterado o § 3º do art. 24 da Lei Complementar nº 99/2005, passando a vigorar com a seguinte redação:
[...]
§ 2º - A aposentadoria de que trata este artigo vigorará a partir da publicação do ato aposentatório.
[...]

Art. 5º. Fica alterado o § 4º do art. 76 da Lei Complementar nº 99/2005, passando a vigorar com a seguinte redação:
[...]
§ 4º - Os membros da Diretoria Executiva poderão ser remunerados, pelo IMPRES, a critério do conselho de administração. O valor será reajustado nos mesmos índices e no momento em que ocorre a revisão geral anual dos servidores municipais.
[...]

Art. 6º. Insere o § 7º no art. 10, com a seguinte redação:
[...]
§7º. O cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou em cartório ou separado de fato, somente terá direito à pensão por morte caso demonstre a dependência econômica, mediante comprovação de percepção de pensão alimentícia, fixada na sentença de

homologação judicial ou na escritura pública, no caso de separação em cartório, sendo que o valor será o da pensão alimentícia, tendo como limite o valor da pensão por morte.

Art. 7º. O §2º do art. 28 passa a ter a seguinte redação:
[...]
§ 2º. A pensão temporária é composta de cota ou cotas que podem se extinguir ou reverter por motivo de morte, cessação de invalidez, transcurso temporal, emancipação ou maioridade do beneficiário.

Art. 8º. Revoga o § único do art. 30 e insere inciso IV e parágrafos neste mesmo artigo, na forma que segue:
[...]
IV – Para o cônjuge ou companheiro:
a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "b" e "c" deste artigo;
b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;
c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:
1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;
6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.
§ 1o. Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" ou os prazos previstos na alínea "c", ambas do inciso IV deste artigo, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.
§ 2o. O tempo de contribuição a Regime Geral de Previdência Social (RGPS) será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas "b" e "c" do inciso IV deste artigo.
§ 3o. Com a extinção do direito do último pensionista extinguir-se-á a pensão.

Art. 9º. As demais disposições constantes na Complementar nº 99/2005 permanecem inalteradas.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 21 de setembro de 2015.
RAFAEL LASKE
Prefeito

LEI Nº 4.633 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI Nº 4.633 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI 3.370/05 QUE INSTITUI O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º Ficam alterados o §3º do artigo 5º, artigo 6º, caput, todos da Lei nº 3.370/05, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º [...]

§ 3º Compete a Secretaria de Assistência Social, desempenhar as funções de responsabilidade do Município, em decorrência da adesão ao Programa Bolsa Família e Programas Remanescentes, cabendo à Secretaria de Assistência Social acompanhamento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, Secretaria de Educação a elaboração dos relatórios de frequência exigidos para a liberação dos benefícios, à Secretaria da Saúde o acompanhamento das famílias da agenda de saúde das famílias beneficiadas.

Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, as atribuições de Controle e Participação Social do Programa Bolsa Família, que serão elencadas no Regimento Interno do referido Conselho.

Art. 2º Fica revogado o Art. 7º da Lei nº 3.370/2005.

Art. 3º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, em 21 de setembro de 2015.
RAFAEL LASKE
Prefeito

LEI Nº 4.634 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI Nº 4.634 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS:

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proj./Atividade: 2.076 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ABRIGO
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0035.0 (41)
Valor: R$ 24.000,00

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proj./Atividade: 2.100 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 (35)
Valor: R$ 10.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para suplementação das dotações apontadas no artigo 1º, serão provenientes da anulação das seguintes dotações:

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proj./Atividade: 2.101 – MANUT. DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS A COMUNIDADE
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0035.0 (16)
Valor: R$ 24.000,00

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proj./Atividade: 2.077 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS - F.M.A.S.
Modalidade Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00.00.0.1.000.0 (33)
Valor: R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, em 21 de setembro de 2015.
RAFAEL LASKE
Prefeito

LEI Nº 4.635 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI Nº 4.635 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

"ALTERA A LEI Nº 4.632/2015 QUE DISPÕE SOBRE RECEBIMENTO POR DAÇÃO EM PAGAMENTO BEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 4.632/2015 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber por dação em pagamento, pela dívida lançada na forma de contribuição de melhoria e IPTU, no valor de R$ 61.194,78 (sessenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), parte de imóvel de propriedade Raimundo Wieser, medindo 593,15m2 (quinhentos noventa e três vírgula quinze metros quadrados), com as medidas e confrontações constantes na matrícula e mapa anexos, documentos que integram a presente Lei. (Matrícula n 13.779 – Cartório de registro de imóveis do 1º Ofício de Joaçaba).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 21 de setembro de 2015.
RAFAEL LASKE
Prefeito

LEI Nº 4.636 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

LEI Nº 4.636 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Joaçaba (SC).
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional até a importância de R$ 463.896,96 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Joaçaba:

ÓRGÃO 02: GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 01: Assessoria Do Gabinete do Prefeito
Proj./Atividade: 2.020 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000.0000000- 236
Valor: R$ 5.900,00
ÓRGÃO 03: GABINETE DO VICE PREFEITO
UNIDADE 01: Gabinete do Vice Prefeito
Proj./Atividade: 2.027 Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0000000- 49
Valor: R$ 2.000,00

ÓRGÃO 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
Unidade orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Gestão Financeira
Proj./Atividade: 2.029 Manutenção da Sec.Munic. de Gestão Financeira
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000.000000-230
Valor: R$ 6.000,00
Proj./Atividade: 2.030 Encargos Gerais do Município
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000.000000-231
Valor: R$ 4.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Proj./Atividade: 2.047 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Modalidade Aplicação**:** 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-86
Valor: R$ 309.296,96
Modalidade Aplicação**:** 3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0000.000000-272
Valor: R$ 86.700,00
Proj./Atividade: 2.048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Modalidade Aplicação**:** 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-98
Valor: R$ 50.00,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

ÓRGÃO 02: GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 04: Assessoria de Comunicação
Proj./Atividade: 1.074 Implantação Programa Cidade Digital
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000.0000000- 251
Valor: R$ 5.900,00
UNIDADE 07: Administração do aeroporto Municipal
Proj./Atividade: 1.018 Ampliação da Pista do aeroporto
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0000000- 25
Valor: R$ 1.000,00
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0000.0000000- 243
Valor: R$ 96.700,00

ÓRGÃO 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Unidade orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Gestão Financeira

Proj./Atividade: 0.000Amortização, Juros e Encargos da Dívida Interna-Prefeitura
Modalidade Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-67
Valor: R$ 265.206,93
Proj./Atividade: 0.004Amortização, Juros e Encargos da Dívida Interna-Câmara
Modalidade Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-69
Valor: R$ 17.090,03

Órgão: 20: SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Unidade orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Desenv.Sustentável
Proj./Atividade: 2.115 Manutenção da Frota Agrícola
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-173
Valor: R$ 78.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 21 de setembro de 2015.

RAFAEL LASKE
Prefeito

RETIFICAÇÃO 01 - EDITAL Nº 01/2015 REMOÇÃO PROFESSORES REDE MUNICIPAL DE ENSINO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO 01 - EDITAL DE REMOÇÃO DESTINADO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Nº 01/2015

A Prefeitura Municipal de Joaçaba torna pública a Retificação nº01 referente ao Edital De Remoção Destinado Aos Professores Da Rede Municipal De Ensino Nº 01/2015:

Onde se lê:

ANEXO 2

QUADRO DE VAGAS

ESCOLA	HABILITAÇAO	NUMERO DE VAGAS	CARGA HORARIA	TURNO
CE Frei Bruno	Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	01	40h	Matutino/Vespertino
CE Frei Bruno	Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	01	20h	Vespertino
CE Frei Bruno	Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	01	20h	Vespertino
CE Frei Bruno	Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	01	20h	Vespertino
CE Frei Bruno	Língua Portuguesa	01	40h	Matutino/Vespertino
CE Frei Bruno	Matemática	01	40h	Matutino/Vespertino
CE Frei Bruno	Ciências	01	20h	Matutino
CE Frei Bruno	Geografia	01	20h	Matutino
CE Frei Bruno	História	01	20h	Matutino
CE Frei Bruno	Arte	01	30h	Matutino/Vespertino
CE Frei Bruno	Informática	01	40h	Matutino/Vespertino
CE Frei Bruno	Ensino Fundamental – Sala AEE	01	40h	Matutino/Vespertino
CE Frei Bruno	Inglês	01	20h	Matutino/Vespertino
CE Frei Bruno	Educação Infantil	02	40h	Matutino/Vespertino
CERT	Dança	01	20h	Matutino/Vespertino
EM Anita Lopes Vieira	Educação Física	01	20h	Matutino/Vespertino
EM Frida Regensburg	Educação Física	01	20h	Matutino/Vespertino
EM Frida Regensburg	Arte	01	10h	Matutino/Vespertino
EM Nossa Senhora de Lourdes	Arte	01	20h	Matutino/Vespertino
EM Rotary Fritz Lucht	Informática	01	40h	Matutino/Vespertino
EM Rotary Fritz Lucht	Geografia	01	40h	Matutino/Vespertino
EM Rotary Fritz Lucht	História	01	20h	Matutino/Vespertino
NUPERAJO	Informática	01	40h	Matutino/Vespertino
CEI Anzolin CEI Clara Zomkowyski CEI Rita Petry	Educação Física	01	40h	-
CE Frei Bruno	Educação Infantil	02	40h	Matutino/Vespertino
CEI Anzolin	Educação Infantil	01	40h	-
CEI Menino Deus	Educação Infantil	01	40h	-
CEI Nossa Senhora de Lourdes	Educação Infantil	02	40h	-
CEI Rita Petry	Educação Infantil	03	40h	-
CEI Tempo de Aprender	Educação Infantil	03	40h	-
EM Anita Lopes Vieira	Educação Infantil	01	40h	Matutino/Vespertino
EM Frida Regensburg	Educação Infantil	01	40h	Matutino/Vespertino
EM Rotary Fritz Lucht	Educação Infantil	01	40h	Matutino/Vespertino
NUPERAJO	Educação Infantil	01	40h	Matutino/Vespertino

Leia-se:

ANEXO 2

QUADRO DE VAGAS

ESCOLA	HABILITAÇAO	NUMERO DE VAGAS	CARGA HORARIA	TURNO
CE Frei Bruno	Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	01	40h	Matutino/Vespertino
CE Frei Bruno	Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	01	20h	Vespertino
CE Frei Bruno	Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	01	20h	Vespertino

CE Frei Bruno	Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	01	20h	Vespertino
CE Frei Bruno	Língua Portuguesa	01	40h	Matutino/Vespertino
CE Frei Bruno	Matemática	01	40h	Matutino/Vespertino
CE Frei Bruno	Ciências	01	20h	Matutino
CE Frei Bruno	Geografia	01	20h	Matutino
CE Frei Bruno	História	01	20h	Matutino
CE Frei Bruno	Arte	01	30h	Matutino/Vespertino
CE Frei Bruno	Informática	01	40h	Matutino/Vespertino
CE Frei Bruno	Ensino Fundamental – Sala AEE	01	40h	Matutino/Vespertino
CE Frei Bruno	Inglês	01	20h	Matutino/Vespertino
CE Frei Bruno	Educação Infantil	02	40h	Matutino/Vespertino
CERT	Dança	01	20h	Matutino/Vespertino
EM Anita Lopes Vieira	Educação Física	01	20h	Matutino/Vespertino
EM Frida Regensburg	Educação Física	01	20h	Matutino/Vespertino
EM Frida Regensburg	Arte	01	10h	Matutino/Vespertino
EM Nossa Senhora de Lourdes	Arte	01	20h	Matutino/Vespertino
EM Rotary Fritz Lucht	Informática	01	40h	Matutino/Vespertino
EM Rotary Fritz Lucht	Geografia	01	40h	Matutino/Vespertino
EM Rotary Fritz Lucht	História	01	20h	Matutino/Vespertino
NUPERAJO	Informática	01	40h	Matutino/Vespertino
CEI Anzolin CEI Clara Zomkowyski CEI Rita Petry	Educação Física	01	40h	-
CEI Mundo Encantado	Educação Infantil	01	40h	-
CEI Anzolin	Educação Infantil	01	40h	-
CEI Menino Deus	Educação Infantil	01	40h	-
CEI Nossa Senhora de Lourdes	Educação Infantil	02	40h	-
CEI Rita Petry	Educação Infantil	03	40h	-
CEI Tempo de Aprender	Educação Infantil	03	40h	-
EM Anita Lopes Vieira	Educação Infantil	01	40h	Matutino/Vespertino
EM Frida Regensburg	Educação Infantil	01	40h	Matutino/Vespertino
EM Rotary Fritz Lucht	Educação Infantil	01	40h	Matutino/Vespertino
NUPERAJO	Educação Infantil	01	40h	Matutino/Vespertino

Permanece inalterado o restante do edital.
Joaçaba, 21 de Setembro de 2015.
Rafael Laske
Prefeito de Joaçaba/SC

RGF - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.280.788,02	114.007,79
Pessoal Ativo	47.573.081,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	5.810.007,91	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.897.698,71	114.007,79
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.244.750,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	91.533,99	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	218.818,15	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.934.397,96	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**49.036.037,92**	**114.007,79**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**104.538.579,02**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**49.150.045,71**	**47,02**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**62.723.147,41**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**59.586.990,04**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**56.450.832,67**	**54,00**

FONTE:

JOACABA , 18/09/2015

FERNANDA BRAGA
Contadora CRC SC 038262/0-9

ROBERTO MINATTI
CONTROLADORA INTERNA

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ
SECRETARIA DE FINANCAS

RAFAEL LASKE
PREFEITO DE JOAÇABA

RGF - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Alienação de Bens Destinados a Outros Programas	3.004,63	0,00	0,00	0,00	0,00	3.004,63	0,00	0,00
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.650,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.650,20	2.116,73	0,00
Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	805,61	0,00	0,00	0,00	0,00	805,61	0,00	0,00
Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens Destinados a Programas de Saúde - Superá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens destinados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio a Pessoa Idosa - API - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica - Estado - Superáv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica - Superávit Financ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica - Estado - Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica - Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. - Superá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsa Família - Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contr. de Interv. de Domínio Econômico Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Custeio Serv. Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.570,81	0,00	0,00	0,00	0,00	4.570,81	559,66	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	363.205,70	0,00	0,00	0,00	0,00	363.205,70	143.410,38	0,00
Contribuição para RPPS	(300.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(300.000,00)	0,00	0,00

Continua 1/5

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 2/5

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Convênio de Trânsito - Civil	131.789,56	0,00	2.570,10	0,00	0,00	129.219,46	14.700,37	0,00
Convênio de Trânsito - Militar	30.201,32	0,00	1.661,60	0,00	0,00	28.539,72	4.193,53	0,00
Convênio de Trânsito - Prefeitura	84.835,33	0,00	0,00	1.850,00	0,00	82.985,33	251.737,48	0,00
Convênio Estado Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Estado Assistência Social - Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Municípios - Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Civil Superávit Financ. Exerc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Militar Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios Outros - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios Outros - Estado Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Especial do Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Especial do Petróleo - Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financeira p/ Expl	56.999,79	0,00	0,00	0,00	0,00	56.999,79	1.247,46	0,00
Operações de Credito Internas - Outros Programas	248.547,54	249.937,06	0,00	423.128,23	4.108,25	(428.626,00)	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas p/ Progr da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Bás	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Rec. do Fundo de Assist. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. Rec. Fundo Assist.Social-Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Dec. de Compensação Financei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da	30.117,03	0,00	0,00	0,00	0,00	30.117,03	0,00	0,00
Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da	0,00	0,00	38.206,00	0,00	0,00	(38.206,00)	52.243,21	0,00
Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Atenção à Criança - PAC –Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/5

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 3/5

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Programa de Erradic.Trabalho Infantil-PETI Superav	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Su	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física Su	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Sentinela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Sentinela - Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Impos.Educação - Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Vinc. Convênio Estado para Obras nas Escolas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(1.955.402,71)	0,00	294.243,60	4.387,50	69.425,93	(2.323.459,74)	295.759,03	0,00
Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	5.121.866,37	0,00	276.063,80	623.503,51	197.463,35	4.024.835,71	7.713.562,77	0,00
Recursos Ordinários - Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Educação - Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário-Educação	539.420,05	0,00	1.950,00	2.305,64	0,00	535.164,41	332.940,13	0,00
Serviço de Atend. Móvel de Urgência-SAMU Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit - Contribuição para RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Convenios Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Convênios - Assistência Social Superávi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Fundeb 40% - Superávit Fin. Ex. Anterior.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Fundeb 60% - Superávit Fin. Ex. Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Recursos do - FNDE Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3/5

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 4/5

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Transferências de Convênios – União/Assistência Social	942,21	0,00	0,00	0,00	0,00	942,21	0,00	0,00
Transferências de Convênios – União/Educação	7.943,20	0,00	0,00	0,00	0,00	7.943,20	0,00	0,00
Transferências de Convênios – União/Outros	1.603.621,12	0,00	0,00	661.804,77	0,00	941.816,35	6.298.789,68	0,00
Transferências de Convênios – União/Saúde	12.120,96	0,00	0,00	0,00	0,00	12.120,96	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	12.522,65	0,00	0,00	0,00	0,00	12.522,65	2.519,35	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Educação	80.710,22	0,00	0,00	0,00	0,00	80.710,22	259.473,52	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Outros	515.602,44	0,00	0,00	0,00	0,00	515.602,44	3.106.186,54	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros - Superávit F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb - 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb - 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educa	2.498.507,16	0,00	0,00	0,00	4.490,43	2.494.016,73	52.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB/FUNDEF - remuneração dos profissi	(1.576.752,57)	0,00	0,00	0,00	180.221,39	(1.756.973,96)	0,00	0,00
Transferências do Sistema Único de Assistência Social	201.198,32	0,00	0,00	0,00	0,00	201.198,32	88.098,87	0,00
Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	914.692,19	0,01	43.857,39	144.198,73	38.996,97	687.639,09	1.062.521,18	0,00
Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	165.479,39	0,00	176,55	0,00	0,00	165.302,84	43.892,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde - Superávit Financ. Exerc. Ant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica - Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	8.799.198,52	249.937,07	658.729,04	1.861.178,38	494.706,32	5.534.647,71	19.725.951,89	0,00
203	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição dos Servidores para o Regime Próprio de Previdênc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 4/5

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 5/5

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.104.286,02	0,00	95.387,47	4.199,31	114.131,31	2.890.567,93	859.357,90	0,00
Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Impostos e Transf. Legais-Saúde Sup Fin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso Ordinário - SIMAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso Ordinário-Superávit Financeiro SIMAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	10.837.374,55	0,00	137.040,17	159.737,06	141.442,01	10.399.155,31	4.814.075,62	0,00
Recursos Ordinários - FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários - FUNREBOM - Superávit Finance	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários - PLASS	788.641,26	0,00	203.608,83	0,00	8.538,27	576.494,16	852.881,07	0,00
Recursos Ordinários - PLASS - Superávit Financeiro	11.310.061,33	0,00	0,00	0,00	0,00	11.310.061,33	0,00	0,00
Recursos Ordinários - PROCON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sem Especificação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Recursos Ordinários - PLASS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	26.040.363,16	0,00	436.036,47	163.936,37	264.111,59	25.176.278,73	6.526.314,59	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.839.561,68	249.937,07	1.094.765,51	2.025.114,75	758.817,91	30.710.926,44	26.252.266,48	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	49.528.845,63	0,00	5.231,74	0,00	42.875,04	49.480.738,85	288.703,63	0,00

FONTE:
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

RGF - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	104.538.579,02

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	49.150.045,71	47,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	62.723.147,41	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	59.586.990,04	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-20.567.918,68	-19,67
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	125.446.294,82	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.998.487,38	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	321.732,91	0,31
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.726.172,64	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.317.700,53	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	26.252.266,48	30.710.926,44

FONTE:

RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**13.940.133,50**	**13.251.101,65**	**12.926.940,42**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.776.437,58	13.087.405,73	12.709.190,26	0,00
Interna	13.776.437,58	13.087.405,73	12.709.190,26	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	163.695,92	163.695,92	217.750,16	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**33.366.769,17**	**40.430.771,43**	**33.494.859,10**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.454.010,10	41.372.249,25	34.839.561,68	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	87.240,93	941.477,82	1.344.702,58	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-19.426.635,67**	**-27.179.669,78**	**-20.567.918,68**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**99.300.375,15**	**102.274.471,30**	**104.538.579,02**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**14,04%**	**12,96%**	**12,37%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-19,56%**	**-26,58%**	**-19,67%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**119.160.450,18**	**122.729.365,56**	**125.446.294,82**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**107.244.405,16**	**110.456.429,00**	**112.901.665,34**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	13.776.437,58	13.087.405,73	12.709.190,26	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	13.776.437,58	13.087.405,73	12.709.190,26	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	204.245,36	648.216,11	758.817,91	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.004.590,64	42.139.497,09	28.277.381,23	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**44.607.766,53**	**46.963.228,97**	**49.523.613,89**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.657,32	15.614,54	192.837,51	0,00
Investimentos	44.605.482,05	46.955.477,19	49.336.008,12	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	10.372,84	7.862,76	5.231,74	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**8.312,20**	**395.842,93**	**326.346,93**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-44.607.766,53**	**-46.963.228,97**	**-49.523.613,89**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

JOACABA, 18/09/2015

FERNANDA BRAGA
Contadora CRC SC 038262/0-9

ROBERTO MINATTI
CONTROLADORA INTERNA

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ
SECRETARIA DE FINANCAS

RAFAEL LASKE
PREFEITO DE JOAÇABA

FONTE:

RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**99.318.807,85**	**102.274.471,30**	**104.538.579,02**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**21.850.137,73**	**22.500.383,69**	**22.998.487,38**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**19.665.123,95**	**20.250.345,32**	**20.698.638,65**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

JOACABA , 18/09/2015

FERNANDA BRAGA
Contadora CRC SC 038262/0-9

ROBERTO MINATTI
CONTROLADORA INTERNA

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ
SECRETARIA DE FINANCAS

RAFAEL LASKE
PREFEITO DE JOAÇABA

RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**321.732,91**	**321.732,91**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	321.732,91	321.732,91
Interna	321.732,91	321.732,91
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	321.732,91	321.732,91
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**104.538.579,02**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**321.732,91**	**0,31**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**16.726.172,64**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**15.053.555,38**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**7.317.700,53**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**321.732,91**	**0,31**

FONTE:

JOACABA , 18/09/2015

FERNANDA BRAGA
Contadora CRC SC 038262/0-9

ROBERTO MINATTI
CONTROLADORA INTERNA

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ
SECRETARIA DE FINANCAS

RAFAEL LASKE
PREFEITO DE JOAÇABA

RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**117.870.879,39**	**117.870.879,39**	**17.986.627,28**	**15,26**	**78.043.430,88**	**66,21**	**39.827.448,51**
RECEITAS CORRENTES	**104.359.579,39**	**104.359.579,39**	**17.467.618,47**	**16,74**	**73.995.633,01**	**70,90**	**30.363.946,38**
RECEITA TRIBUTÁRIA	22.076.436,27	22.076.436,27	3.119.335,62	14,13	17.212.206,56	77,97	4.864.229,71
IMPOSTOS	17.442.918,00	17.442.918,00	2.792.412,57	16,01	14.080.988,25	80,73	3.361.929,75
TAXAS	4.625.353,47	4.625.353,47	326.923,05	7,07	3.131.133,05	67,70	1.494.220,42
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	8.164,80	8.164,80	0,00	0,00	85,26	1,04	8.079,54
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.670.675,00	5.670.675,00	1.139.410,84	20,09	3.981.054,55	70,20	1.689.620,45
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.084.371,00	4.084.371,00	789.121,37	19,32	2.672.592,40	65,43	1.411.778,60
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.586.304,00	1.586.304,00	350.289,47	22,08	1.308.462,15	82,48	277.841,85
RECEITA PATRIMONIAL	4.909.970,03	4.909.970,03	1.787.117,29	36,40	6.801.622,80	138,53	-1.891.652,77
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	164.412,00	164.412,00	27.372,61	16,65	106.448,34	64,74	57.963,66
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.745.558,03	4.745.558,03	1.745.364,89	36,78	6.642.792,54	139,98	-1.897.234,51
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	14.379,79	0,00	52.381,92	0,00	-52.381,92
RECEITA DE SERVIÇOS	14.825.257,00	14.825.257,00	2.585.002,25	17,44	9.623.887,85	64,92	5.201.369,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.312.229,09	54.312.229,09	8.450.366,03	15,56	34.442.636,04	63,42	19.869.593,05
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	53.335.847,09	53.335.847,09	8.181.775,86	15,34	33.632.533,32	63,06	19.703.313,77
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	10.500,00	52,50	9.500,00
TRANSF. DE PESSOAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSF. DE CONV.	948.382,00	948.382,00	268.590,17	28,32	799.602,72	84,31	148.779,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.565.012,00	2.565.012,00	386.386,44	15,06	1.934.225,21	75,41	630.786,79
MULTAS E JUROS DE MORA	739.702,00	739.702,00	142.342,65	19,24	545.278,74	73,72	194.423,26
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	126.250,00	126.250,00	3.666,52	2,90	83.119,16	65,84	43.130,84
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.665.460,00	1.665.460,00	216.097,08	12,98	1.268.568,18	76,17	396.891,82
RECEITAS DIVERSAS	33.600,00	33.600,00	24.280,19	72,26	37.259,13	110,89	-3.659,13
RECEITAS DE CAPITAL	**13.511.300,00**	**13.511.300,00**	**519.008,81**	**3,84**	**4.047.797,87**	**29,96**	**9.463.502,13**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	375.787,15	0,00	375.787,15	0,00	-375.787,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	375.787,15	0,00	375.787,15	0,00	-375.787,15
ALIENAÇÃO DE BENS	23.300,00	23.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	23.300,00	23.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.300,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	44.309,54	0,00	118.804,75	0,00	-118.804,75
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.488.000,00	13.488.000,00	98.912,12	0,73	3.553.205,97	26,34	9.934.794,03
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.208.000,00	1.208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.208.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.280.000,00	12.280.000,00	98.912,12	0,81	3.553.205,97	28,93	8.726.794,03

Continua 1/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**7.939.080,00**	**7.939.080,00**	**1.304.757,63**	**16,43**	**4.543.039,62**	**57,22**	**3.396.040,38**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**125.809.959,39**	**125.809.959,39**	**19.291.384,91**	**15,33**	**82.586.470,50**	**65,64**	**43.223.488,89**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**125.809.959,39**	**125.809.959,39**	**19.291.384,91**	**15,33**	**82.586.470,50**	**65,64**	**43.223.488,89**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	125.809.959,39	125.809.959,39	19.291.384,91	15,33	82.586.470,50	65,64	43.223.488,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	10.621.143,05	—	—	2.765.311,28	—	—
Superávit Financeiro	—	10.621.143,05	—	—	2.765.311,28	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**117.719.888,59**	**134.697.552,36**	**12.695.130,71**	**92.112.951,58**	**42.584.600,78**	**19.053.020,79**	**66.389.749,82**	**68.307.802,54**	**65.774.446,37**
DESPESAS CORRENTES	**86.036.444,50**	**91.525.321,96**	**12.004.047,18**	**67.809.452,07**	**23.715.869,89**	**16.418.340,64**	**58.349.324,59**	**33.175.997,37**	**57.735.818,14**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.259.284,93	49.004.693,85	8.908.188,89	32.564.352,75	16.440.341,10	8.929.843,37	32.524.687,18	16.480.006,67	32.319.994,04
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.300.000,00	1.099.864,60	0,00	1.099.864,60	0,00	193.250,09	784.489,53	315.375,07	784.489,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.477.159,57	41.420.763,51	3.095.858,29	34.145.234,72	7.275.528,79	7.295.247,18	25.040.147,88	16.380.615,63	24.631.334,57
DESPESAS DE CAPITAL	**26.667.674,09**	**38.156.460,40**	**691.083,53**	**24.303.499,51**	**13.852.960,89**	**2.634.680,15**	**8.040.425,23**	**30.116.035,17**	**8.038.628,23**
INVESTIMENTOS	24.874.497,98	36.164.148,89	691.083,53	22.461.188,00	13.702.960,89	2.281.884,10	6.651.445,00	29.512.703,89	6.649.648,00
INVERSOES FINANCEIRAS	151.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.642.176,11	1.842.311,51	0,00	1.842.311,51	0,00	352.796,05	1.388.980,23	453.331,28	1.388.980,23

Continua 2/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**117.719.888,59**	**134.697.552,36**	**12.695.130,71**	**92.112.951,58**	**42.584.600,78**	**19.053.020,79**	**66.389.749,82**	**68.307.802,54**	**65.774.446,37**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.015.770,00**	**5.015.770,00**	**0,00**	**0,00**	**5.015.770,00**	**0,00**	**0,00**	**5.015.770,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.015.770,00	5.015.770,00	0,00	0,00	5.015.770,00	0,00	0,00	5.015.770,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**8.090.070,80**	**7.983.957,53**	**957.618,60**	**5.842.526,46**	**2.141.431,07**	**1.301.970,64**	**5.024.758,11**	**2.959.199,42**	**4.540.064,31**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**125.809.959,39**	**142.681.509,89**	**13.652.749,31**	**97.955.478,04**	**44.726.031,85**	**20.354.991,43**	**71.414.507,93**	**71.267.001,96**	**70.314.510,68**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**125.809.959,39**	**142.681.509,89**	**13.652.749,31**	**97.955.478,04**	**44.726.031,85**	**20.354.991,43**	**71.414.507,93**	**71.267.001,96**	**70.314.510,68**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	11.171.962,57	—	82.586.470,50
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	125.809.959,39	142.681.509,89	13.652.749,31	97.955.478,04	—	20.354.991,43	82.586.470,50	—	152.900.981,18

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**7.939.080,00**	**7.939.080,00**	**1.304.757,63**	**16,43**	**4.543.039,62**	**57,22**	**3.396.040,38**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**7.939.080,00**	**7.939.080,00**	**1.304.757,63**	**16,43**	**4.543.039,62**	**57,22**	**3.396.040,38**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.080,00	1.080,00	-3.702,30	0,00	943,27	87,34	136,73
Taxas - Operações Intra-Orçamentárias	1.080,00	1.080,00	-3.702,30	0,00	943,27	87,34	136,73
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.008.845,00	6.008.845,00	973.412,35	16,20	3.374.530,38	56,16	2.634.314,62
Contribuicoes Sociais - Intra Orcamentarias	651.110,00	651.110,00	134.667,21	20,68	468.359,14	71,93	182.750,86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.357.735,00	5.357.735,00	838.745,14	15,65	2.906.171,24	54,24	2.451.563,76

Continua 3/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**7.939.080,00**	**7.939.080,00**	**1.304.757,63**	**16,43**	**4.543.039,62**	**57,22**	**3.396.040,38**
RECEITA DE SERVIÇOS	219.946,00	219.946,00	36.027,58	16,38	123.924,19	56,34	96.021,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.709.209,00	1.709.209,00	299.020,00	17,49	1.043.641,78	61,06	665.567,22
Multas e Juros de Mora	205,00	205,00	7,68	3,75	48,14	23,48	156,86
Indenizacoes e Restituições	0,00	0,00	14.178,32	0,00	46.674,64	0,00	-46.674,64
Receitas Decorrentes de Aportes RPPS	1.709.004,00	1.709.004,00	284.834,00	16,67	996.919,00	58,33	712.085,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**8.090.070,80**	**7.983.957,53**	**957.618,60**	**5.842.526,46**	**2.141.431,07**	**1.301.970,64**	**5.024.758,11**	**2.959.199,42**	**4.540.064,31**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.091.766,79	6.025.766,79	997.731,87	3.922.426,85	2.103.339,94	1.001.309,24	3.906.587,11	2.119.179,68	3.421.973,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.998.304,01	1.958.190,74	-40.113,27	1.920.099,61	38.091,13	300.661,40	1.118.171,00	840.019,74	1.118.091,31

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 5.495.012,49

JOACABA , 21/09/2015

FERNANDA BRAGA	IRIA FLAMIA RODRIGUEZ	RAFAEL LASKE
Contadora CRC SC 038262/0-9	SECRETARIA DE FINANCAS	PREFEITO DE JOAÇABA

RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	117.719.888,59	134.697.552,36	12.695.130,71	92.112.951,58	94,04	42.584.600,78	19.053.020,79	66.389.749,82	92,96	68.307.802,54
Legislativa	3.220.000,00	3.135.000,00	273.770,52	1.377.600,05	1,41	1.727.399,95	336.957,16	1.228.705,12	1,72	1.876.294,88
Ação Legislativa	3.220.000,00	3.135.000,00	273.770,52	1.377.600,05	1,41	1.727.399,95	336.957,16	1.228.705,12	1,72	1.876.294,88
Administração	8.942.007,60	9.697.524,90	1.020.889,79	7.825.680,22	7,99	1.871.844,68	1.633.382,79	6.868.013,89	9,62	2.829.511,01
Representação Judicial e Extrajudicial	824.230,00	670.224,00	94.421,15	438.755,49	0,45	231.468,51	100.855,48	429.258,87	0,60	240.965,13
Planejamento e Orçamento	189.888,00	194.888,00	35.475,60	160.381,22	0,16	34.506,78	42.301,94	159.381,22	0,22	35.506,78
Administração Geral	5.585.320,00	6.265.143,30	520.340,93	5.481.103,56	5,60	784.039,74	1.055.409,53	4.671.151,99	6,54	1.593.991,31
Administração Financeira	1.444.900,00	1.697.600,00	326.190,99	1.322.561,29	1,35	365.038,71	367.632,76	1.247.679,65	1,75	439.920,35
Controle Interno	169.109,60	153.109,60	26.571,46	98.918,87	0,10	54.190,73	26.939,78	97.939,42	0,14	55.170,18
Tecnologia da Informatização	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	210.560,00	209.560,00	13.066,55	195.367,48	0,20	14.192,52	13.261,56	194.640,25	0,27	14.919,75
Previdência do Regime Estatutário	517.000,00	517.000,00	4.823,10	128.592,31	0,13	388.407,69	16.981,74	67.962,49	0,10	449.037,51
Segurança Pública	1.732.107,40	2.387.249,13	279.718,23	1.945.367,06	1,99	441.882,07	341.489,81	959.656,26	1,34	1.427.592,87
Policiamento	40.000,00	46.302,29	5.000,00	17.830,52	0,02	28.471,77	8.182,60	17.830,52	0,02	28.471,77
Defesa Civil	1.692.107,40	2.340.946,84	274.718,23	1.927.536,54	1,97	413.410,30	333.307,21	941.825,74	1,32	1.399.121,10
Assistência Social	3.482.409,63	4.028.110,04	621.738,14	2.461.645,22	2,51	1.566.464,82	654.469,93	2.060.897,48	2,89	1.967.212,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	185.500,00	163.500,00	42.592,85	109.543,39	0,11	53.956,61	20.915,43	67.486,22	0,09	96.013,78
Assistência Comunitária	3.296.909,63	3.864.610,04	579.145,29	2.352.001,83	2,40	1.512.608,21	633.554,50	1.993.411,26	2,79	1.871.198,78
Previdência Social	7.110.000,00	7.110.000,00	949.755,57	4.036.449,86	4,12	3.073.550,14	949.755,57	3.943.341,26	5,52	3.166.658,74
Previdência do Regime Estatutário	7.110.000,00	7.110.000,00	949.755,57	4.036.449,86	4,12	3.073.550,14	949.755,57	3.943.341,26	5,52	3.166.658,74
Saúde	18.625.349,72	20.966.992,36	3.037.198,94	13.661.589,82	13,95	7.305.402,54	3.326.993,47	11.695.154,44	16,38	9.271.837,92
Administração Geral	1.534.000,00	1.084.000,00	151.754,96	594.701,74	0,61	489.298,26	171.507,60	565.993,34	0,79	518.006,66
Atenção Básica	9.794.718,25	11.379.162,83	1.604.558,79	7.957.793,57	8,12	3.421.369,26	1.939.605,00	6.875.389,78	9,63	4.503.773,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.660.343,50	6.533.253,55	1.073.601,28	3.777.720,29	3,86	2.755.533,26	943.614,31	3.076.240,42	4,31	3.457.013,13
Suporte Profilático e Terapêutico	927.571,32	1.117.990,88	110.123,66	850.768,74	0,87	267.222,14	162.747,22	787.971,47	1,10	330.019,41
Vigilância Epidemiológica	708.716,65	852.585,10	97.160,25	480.605,48	0,49	371.979,62	109.519,34	389.559,43	0,55	463.025,67
Trabalho	3.090.330,00	3.090.330,00	252.649,19	2.824.114,23	2,88	266.215,77	606.347,82	1.985.147,29	2,78	1.104.182,71
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.090.330,00	3.090.330,00	252.649,19	2.824.114,23	2,88	266.215,77	606.347,82	1.985.147,29	2,78	1.104.182,71
Educação	18.464.500,00	20.197.094,72	3.830.683,80	15.255.016,88	15,57	4.942.077,84	4.202.091,94	14.210.040,08	19,90	5.987.054,64
Alimentação e Nutrição	664.820,00	710.776,00	137.442,31	430.805,97	0,44	279.969,03	173.047,86	384.941,77	0,54	325.834,23
Ensino Fundamental	8.877.243,28	9.979.274,43	1.942.053,36	7.389.189,37	7,54	2.590.085,06	2.035.301,91	6.897.734,15	9,66	3.081.540,28
Ensino Médio	234.180,00	264.180,00	-22.764,97	241.415,03	0,25	22.764,97	45.994,68	97.063,66	0,14	167.116,34
Educação Infantil	8.296.656,72	9.019.264,29	1.752.485,97	7.011.224,80	7,16	2.008.039,49	1.898.342,36	6.694.795,79	9,37	2.324.468,50
Educação Especial	200.000,00	102.000,00	0,00	102.000,00	0,10	0,00	27.150,00	56.700,00	0,08	45.300,00

Continua 1/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	117.719.888,59	134.697.552,36	12.695.130,71	92.112.951,58	94,04	42.584.600,78	19.053.020,79	66.389.749,82	92,96	68.307.802,54
Educação	18.464.500,00	20.197.094,72	3.830.683,80	15.255.016,88	15,57	4.942.077,84	4.202.091,94	14.210.040,08	19,90	5.987.054,64
Difusão Cultural	191.500,00	121.600,00	21.467,13	80.380,71	0,08	41.219,29	22.255,13	78.804,71	0,11	42.795,29
Cultura	270.000,00	302.723,33	36.260,70	201.221,69	0,21	101.501,64	53.876,22	183.473,56	0,26	119.249,77
Difusão Cultural	270.000,00	302.723,33	36.260,70	201.221,69	0,21	101.501,64	53.876,22	183.473,56	0,26	119.249,77
Direitos da Cidadania	183.000,00	175.000,00	37.667,82	140.877,23	0,14	34.122,77	40.031,82	137.725,23	0,19	37.274,77
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	183.000,00	175.000,00	37.667,82	140.877,23	0,14	34.122,77	40.031,82	137.725,23	0,19	37.274,77
Urbanismo	14.723.952,00	18.259.609,54	-128.742,90	12.535.967,25	12,80	5.723.642,29	2.924.410,47	9.093.813,64	12,73	9.165.795,90
Infra-Estrutura Urbana	9.290.328,00	12.558.713,08	-175.383,00	7.665.860,76	7,83	4.892.852,32	1.733.339,11	5.136.687,24	7,19	7.422.025,84
Serviços Urbanos	3.842.920,00	3.775.520,00	3.298,40	3.423.005,41	3,49	352.514,59	794.878,74	2.653.435,70	3,72	1.122.084,30
Conservação de Energia	1.590.704,00	1.925.376,46	43.341,70	1.447.101,08	1,48	478.275,38	396.192,62	1.303.690,70	1,83	621.685,76
Habitação	169.500,00	270.153,39	25.020,05	218.205,32	0,22	51.947,07	25.980,27	180.963,71	0,25	89.189,68
Habitação Urbana	169.500,00	270.153,39	25.020,05	218.205,32	0,22	51.947,07	25.980,27	180.963,71	0,25	89.189,68
Saneamento	19.783.834,13	24.216.711,56	1.957.381,71	16.327.987,20	16,67	7.888.724,36	2.254.112,35	7.883.311,96	11,04	16.333.399,60
Administração Geral	2.459.200,00	3.029.200,00	285.943,83	2.087.553,33	2,13	941.646,67	384.933,71	1.559.893,95	2,18	1.469.306,05
Saneamento Básico Rural	114.000,00	274.000,00	0,00	87.372,60	0,09	186.627,40	13.789,23	75.351,58	0,11	198.648,42
Saneamento Básico Urbano	17.210.634,13	20.913.511,56	1.671.437,88	14.153.061,27	14,45	6.760.450,29	1.855.389,41	6.248.066,43	8,75	14.665.445,13
Gestão Ambiental	179.320,00	175.699,28	16.744,07	105.285,82	0,11	70.413,46	27.611,73	80.597,87	0,11	95.101,41
Preservação e Conservação Ambiental	179.320,00	175.699,28	16.744,07	105.285,82	0,11	70.413,46	27.611,73	80.597,87	0,11	95.101,41
Ciência e Tecnologia	50.000,00	2.513.348,17	0,00	2.513.348,17	2,57	0,00	0,00	0,00	0,00	2.513.348,17
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	50.000,00	2.513.348,17	0,00	2.513.348,17	2,57	0,00	0,00	0,00	0,00	2.513.348,17
Agricultura	2.130.000,00	2.313.159,00	265.967,84	1.770.162,36	1,81	542.996,64	450.657,61	1.397.455,42	1,96	915.703,58
Extensão Rural	2.130.000,00	2.313.159,00	265.967,84	1.770.162,36	1,81	542.996,64	450.657,61	1.397.455,42	1,96	915.703,58
Indústria	1.052.550,00	212.550,00	70.800,52	180.353,11	0,18	32.196,89	77.363,11	166.733,11	0,23	45.816,89
Promoção Industrial	1.052.550,00	212.550,00	70.800,52	180.353,11	0,18	32.196,89	77.363,11	166.733,11	0,23	45.816,89
Comércio e Serviços	49.300,00	44.380,00	7.950,74	37.190,74	0,04	7.189,26	15.825,74	37.190,74	0,05	7.189,26
Turismo	49.300,00	44.380,00	7.950,74	37.190,74	0,04	7.189,26	15.825,74	37.190,74	0,05	7.189,26
Comunicações	15.000,00	39.500,00	0,00	7.857,19	0,01	31.642,81	2.380,36	7.857,19	0,01	31.642,81
Tecnologia da Informatização	15.000,00	39.500,00	0,00	7.857,19	0,01	31.642,81	2.380,36	7.857,19	0,01	31.642,81
Transporte	749.636,00	787.336,00	-40.879,51	523.219,26	0,53	264.116,74	126.089,35	395.909,93	0,55	391.426,07
Transporte Aéreo	55.396,00	143.096,00	11.082,15	29.742,49	0,03	113.353,51	11.082,15	29.742,49	0,04	113.353,51
Transporte Rodoviário	694.240,00	644.240,00	-51.961,66	493.476,77	0,50	150.763,23	115.007,20	365.167,44	0,51	278.072,56
Desporto e Lazer	4.670.324,00	5.789.312,83	180.555,48	4.163.813,79	4,25	1.625.499,04	301.407,02	1.025.088,02	1,44	4.764.224,81
Desporto Comunitário	4.670.324,00	5.789.312,83	180.555,48	4.163.813,79	4,25	1.625.499,04	301.407,02	1.025.088,02	1,44	4.764.224,81

Continua 2/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	117.719.888,59	134.697.552,36	12.695.130,71	92.112.951,58	94,04	42.584.600,78	19.053.020,79	66.389.749,82	92,98	68.307.802,54
Encargos Especiais	4.010.998,11	3.999.998,11	0,00	3.999.998,11	4,08	0,00	701.786,25	2.847.673,62	3,99	1.152.324,49
Serviço da Dívida Interna	2.942.176,11	2.942.176,11	0,00	2.942.176,11	3,00	0,00	546.046,14	2.173.469,76	3,04	768.706,35
Outros Encargos Especiais	1.068.822,00	1.057.822,00	0,00	1.057.822,00	1,08	0,00	155.740,11	674.203,86	0,94	383.618,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.015.770,00	5.015.770,00	0,00	0,00	0,00	5.015.770,00	0,00	0,00	0,00	5.015.770,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.090.070,80	7.983.957,53	957.618,60	5.842.526,46	5,96	2.141.431,07	1.301.970,64	5.024.758,11	7,04	2.959.199,42
Legislativa	160.000,00	160.000,00	22.458,25	89.141,50	0,09	70.858,50	22.690,64	88.424,82	0,12	71.575,18
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	2.023,14	9.415,31	0,01	10.584,69	2.255,52	8.698,63	0,01	11.301,37
Previdência do Regime Estatutário	140.000,00	140.000,00	20.435,12	79.726,19	0,08	60.273,81	20.435,12	79.726,19	0,11	60.273,81
Administração	1.399.950,00	1.486.086,73	201.534,29	1.057.251,54	1,08	428.835,19	258.029,77	1.003.463,44	1,41	482.623,29
Administração Geral	1.373.950,00	1.460.086,73	201.534,29	1.031.251,54	1,05	428.835,19	254.452,40	989.062,80	1,38	471.023,93
Previdência do Regime Estatutário	26.000,00	26.000,00	0,00	26.000,00	0,03	0,00	3.577,37	14.400,64	0,02	11.599,36
Segurança Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	465,60	0,00	534,40	78,40	299,60	0,00	700,40
Defesa Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	465,60	0,00	534,40	78,40	299,60	0,00	700,40
Assistência Social	44.213,71	44.213,71	5.419,27	32.812,46	0,03	11.401,25	7.951,64	29.635,06	0,04	14.578,65
Assistência Comunitária	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,01	0,00	2.532,37	8.822,60	0,01	3.177,40
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	32.213,71	32.213,71	5.419,27	20.812,46	0,02	11.401,25	5.419,27	20.812,46	0,03	11.401,25
Previdência Social	397.113,08	320.113,08	41.880,80	162.260,23	0,17	157.852,85	41.880,80	162.260,23	0,23	157.852,85
Previdência do Regime Estatutário	397.113,08	320.113,08	41.880,80	162.260,23	0,17	157.852,85	41.880,80	162.260,23	0,23	157.852,85
Saúde	976.000,00	976.000,00	170.912,64	645.709,91	0,66	330.290,09	173.083,84	639.551,23	0,90	336.448,77
Atenção Básica	938.000,00	938.000,00	170.912,64	639.709,91	0,65	298.290,09	172.416,77	636.400,22	0,89	301.599,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	38.000,00	38.000,00	0,00	6.000,00	0,01	32.000,00	667,07	3.151,01	0,00	34.848,99
Trabalho	56.430,00	56.430,00	10.600,95	36.514,38	0,04	19.915,62	10.600,95	32.274,00	0,05	24.156,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	56.430,00	56.430,00	10.600,95	36.514,38	0,04	19.915,62	10.600,95	32.274,00	0,05	24.156,00
Educação	2.092.110,00	2.237.110,00	355.717,81	1.487.270,61	1,52	749.839,39	373.237,44	1.478.738,02	2,07	758.371,98
Ensino Fundamental	1.066.360,00	1.156.360,00	183.050,63	783.259,90	0,80	373.100,10	194.496,01	776.357,47	1,09	380.002,53
Educação Infantil	1.025.750,00	1.080.750,00	172.667,18	704.010,71	0,72	376.739,29	178.741,43	702.380,55	0,98	378.369,45
Cultura	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento	963.000,00	963.000,00	149.094,58	591.096,22	0,60	371.903,78	149.094,58	591.096,22	0,83	371.903,78
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	943,27	0,00	2.056,73	0,00	943,27	0,00	2.056,73
Previdência do Regime Estatutário	820.000,00	820.000,00	126.998,12	501.661,43	0,51	318.338,57	126.998,12	501.661,43	0,70	318.338,57
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	140.000,00	140.000,00	22.096,46	88.491,52	0,09	51.508,48	22.096,46	88.491,52	0,12	51.508,48

Continua 3/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.090.070,80	7.983.957,53	957.618,60	5.842.526,46	5,96	2.141.431,07	1.301.970,64	5.024.758,11	7,04	2.959.199,42
Desporto e Lazer	286.250,00	26.000,00	0,00	26.000,00	0,03	0,00	669,07	2.096,49	0,00	23.903,51
Previdência do Regime Estatutário	233.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	26.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	26.000,00	26.000,00	0,00	26.000,00	0,03	0,00	669,07	2.096,49	0,00	23.903,51
Encargos Especiais	1.709.004,01	1.709.004,01	0,00	1.709.004,01	1,74	0,00	264.653,51	996.919,00	1,40	712.085,01
Serviço da Dívida Interna	1.709.004,01	1.709.004,01	0,00	1.709.004,01	1,74	0,00	264.653,51	996.919,00	1,40	712.085,01
TOTAL **(III) = (I + II)**	125.809.959,39	142.681.509,89	13.652.749,31	97.955.478,04	100,00	44.726.031,85	20.354.991,43	71.414.507,93	100,00	71.267.001,96

FONTE:

JOACABA , 18/09/2015

FERNANDA BRAGA
Contadora CRC SC 038262/0-9

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ
SECRETARIA DE FINANCAS

RAFAEL LASKE
PREFEITO DE JOAÇABA

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. E apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2014	3.493.188,40	4.842.985,31	-1.349.796,91	-1.349.796,91
2015	3.375.061,83	5.270.681,40	-1.895.619,57	-3.245.416,48
2016	3.252.940,40	5.794.629,56	-2.541.689,16	-5.787.105,64
2017	3.145.918,61	6.119.567,99	-2.973.649,38	-8.760.755,02
2018	3.025.817,04	6.388.680,60	-3.362.863,56	-12.123.618,58
2019	2.860.840,06	6.669.480,79	-3.808.640,73	-15.932.259,31
2020	2.677.824,78	7.241.653,19	-4.563.828,41	-20.496.087,72
2021	2.522.603,08	7.790.676,86	-5.268.073,78	-25.764.161,50
2022	2.052.215,40	8.254.597,03	-6.202.381,63	-31.966.543,13
2023	1.724.914,23	9.533.426,64	-7.808.512,41	-39.775.055,54
2024	1.600.719,91	10.524.120,97	-8.923.401,06	-48.698.456,60
2025	1.438.179,02	10.741.568,20	-9.303.389,18	-58.001.845,78
2026	1.315.171,20	11.055.043,28	-9.739.872,08	-67.741.717,86
2027	1.228.308,74	11.250.584,53	-10.022.275,79	-77.763.993,65
2028	1.149.785,59	11.338.451,32	-10.188.665,73	-87.952.659,38
2029	1.044.720,22	11.369.526,87	-10.324.806,65	-98.277.466,03
2030	936.671,36	11.444.125,73	-10.507.454,37	-108.784.920,40
2031	875.305,02	11.523.499,62	-10.648.194,60	-119.433.115,00
2032	817.068,73	11.442.178,92	-10.625.110,19	-130.058.225,19
2033	771.675,49	11.329.665,89	-10.557.990,40	-140.616.215,59
2034	712.699,98	11.154.317,21	-10.441.617,23	-151.057.832,82
2035	666.086,02	11.032.479,06	-10.366.393,04	-161.424.225,86
2036	611.211,89	10.824.486,61	-10.213.274,72	-171.637.500,58
2037	559.484,62	10.622.642,30	-10.063.157,68	-181.700.658,26
2038	530.848,81	10.398.140,34	-9.867.291,53	-191.567.949,79
2039	493.675,06	10.083.470,10	-9.589.795,04	-201.157.744,83
2040	461.307,11	9.777.991,29	-9.316.684,18	-210.474.429,01
2041	430.645,01	9.443.390,83	-9.012.745,82	-219.487.174,83
2042	406.394,03	9.090.353,53	-8.683.959,50	-228.171.134,33
2043	381.980,80	8.076.437,02	-7.694.456,22	-235.865.590,55
2044	350.690,54	8.313.409,11	-7.962.718,57	-243.828.309,12
2045	326.450,04	7.933.840,69	-7.607.390,65	-251.435.699,77
2046	302.437,95	7.527.181,16	-7.224.743,21	-258.660.442,98
2047	278.783,82	7.116.702,25	-6.837.918,43	-265.498.361,41
2048	255.615,43	6.704.262,94	-6.448.647,51	-271.947.008,92
2049	233.056,03	6.291.725,02	-6.058.668,99	-278.005.677,91
2050	211.223,68	5.880.940,83	-5.669.717,15	-283.675.395,06
2051	190.228,60	5.473.758,95	-5.283.530,35	-288.958.925,41
2052	170.173,45	5.072.082,67	-4.901.909,22	-293.860.834,63
2053	151.152,94	4.677.848,55	-4.526.695,61	-298.387.530,24
2054	133.260,40	4.293.095,95	-4.159.835,55	-302.547.365,79
2055	116.584,39	3.919.932,60	-3.803.348,21	-306.350.714,00
2056	101.196,16	3.560.409,32	-3.459.213,16	-309.809.927,16
2057	87.140,52	3.216.341,38	-3.129.200,86	-312.939.128,02
2058	74.434,75	2.889.255,01	-2.814.820,26	-315.753.948,28
2059	63.070,13	2.580.402,35	-2.517.332,22	-318.271.280,50
2060	53.003,76	2.290.734,41	-2.237.730,65	-320.509.011,15
2061	44.164,04	2.020.918,34	-1.976.754,30	-322.485.765,45
2062	36.479,57	1.771.524,16	-1.735.044,59	-324.220.810,04
2063	29.875,24	1.542.967,97	-1.513.092,73	-325.733.902,77
2064	24.245,99	1.335.266,99	-1.311.021,00	-327.044.923,77
2065	19.460,59	1.147.994,45	-1.128.533,86	-328.173.457,63
2066	15.398,01	980.482,30	-965.084,29	-329.138.541,92
2067	11.968,76	832.017,58	-820.048,82	-329.958.590,74
2068	9.113,11	701.914,61	-692.801,50	-330.651.392,24
2069	6.784,38	589.437,43	-582.653,05	-331.234.045,29
2070	4.937,94	493.672,64	-488.734,70	-331.722.779,99
2071	3.523,71	413.385,69	-409.861,98	-332.132.641,97
2072	2.478,03	346.982,44	-344.504,41	-332.477.146,38
2073	1.729,16	292.693,82	-290.964,66	-332.768.111,04
2074	1.207,86	248.625,79	-247.417,93	-333.015.528,97
2075	850,06	212.895,66	-212.045,60	-333.227.574,57

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	597,36	183.901,85	-183.304,49	-333.410.879,06
2077	407,30	160.409,02	-160.001,72	-333.570.880,78
2078	262,49	141.490,89	-141.228,40	-333.712.109,18
2079	156,09	126.408,14	-126.252,05	-333.838.361,23
2080	82,84	114.499,36	-114.416,52	-333.952.777,75
2081	37,07	105.093,19	-105.056,12	-334.057.833,87
2082	12,43	97.532,94	-97.520,51	-334.155.354,38
2083	2,39	91.220,27	-91.217,88	-334.246.572,26
2084	0,14	85.652,56	-85.652,42	-334.332.224,68
2085	0,00	80.443,92	-80.443,92	-334.412.668,60
2086	0,00	75.379,92	-75.379,92	-334.488.048,52
2087	0,00	70.370,02	-70.370,02	-334.558.418,54
2088	0,00	0,00	0,00	-334.558.418,54

Projeção atuarial elaborada em 31/07/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

JOACABA , 18/09/2015

FERNANDA BRAGA	IRIA FLAMIA RODRIGUEZ	RAFAEL LASKE
Contadora CRC SC 038262/0-9	SECRETARIA DE FINANCAS	PREFEITO DE JOAÇABA

RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Município de JOAÇABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.257.611,64**	**9.022.134,87**	**8.926.765,29**	**10.932.479,66**	**8.966.027,38**	**8.649.279,42**	**8.922.101,80**	**14.550.954,66**	**10.038.379,38**	**9.189.282,62**	**9.591.201,33**	**9.052.927,01**	**116.069.145,26**	**112.228.999,39**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.259.650,49	1.387.701,01	1.302.226,30	1.437.113,38	1.170.176,50	1.430.142,16	1.447.037,04	6.695.015,24	1.935.433,03	1.415.035,97	1.501.350,19	1.617.987,57	22.638.869,68	22.076.436,27
I.P.T.U.	204.337,05	222.340,76	176.899,13	134.964,94	3.027,52	17.925,33	251.123,84	4.096.543,13	607.248,60	245.144,60	263.838,97	235.668,27	6.462.983,14	5.832.000,00
I.R.RUF	131.702,82	141.217,24	134.734,95	317.171,53	145.813,35	153.266,78	172.364,73	178.404,13	161.747,82	165.588,97	171.643,81	162.668,80	2.036.327,04	1.726.368,00
I.S.S.	639.423,78	704.234,65	742.596,57	725.029,60	780.088,46	682.281,60	669.754,88	710.450,76	746.553,48	729.934,38	755.205,03	818.394,63	8.704.607,93	7.960.000,00
I.T.B.I.	168.705,49	178.305,72	94.438,15	119.356,16	99.832,66	114.153,65	133.459,22	185.206,25	119.827,49	115.701,05	141.514,01	242.449,05	1.712.949,60	1.924.590,00
Outras Receitas Tributárias	165.480,25	141.602,63	153.757,39	139.991,15	141.414,51	462.511,80	220.334,37	1.522.410,97	299.955,64	157.657,97	169.085,37	157.835,82	3.722.021,87	4.633.516,27
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	425.300,11	456.435,41	456.062,18	900.336,17	204.441,18	489.746,37	502.171,32	527.151,32	550.682,92	557.450,60	553.031,04	576.379,80	6.222.188,42	5.670.675,00
RECEITA PATRIMONIAL	553.300,00	661.663,21	737.116,25	644.741,26	842.394,28	716.833,87	870.688,96	808.476,43	975.997,53	800.112,44	1.116.487,16	668.629,93	9.428.543,82	4.909.970,03
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.243.735,24	1.196.843,16	1.161.868,50	1.345.868,25	930.312,50	1.090.007,73	1.273.877,15	1.242.424,54	1.229.607,47	1.272.665,21	1.316.702,52	1.286.239,73	14.574.203,02	14.825.257,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.556.044,43	4.832.037,32	5.133.625,07	5.035.051,31	5.410.988,27	4.858.755,02	4.597.010,64	5.035.205,86	5.159.987,30	4.921.333,84	4.853.431,35	4.743.442,41	59.535.512,82	62.191.649,09
Cota-Parte do F.P.M.	917.163,51	866.842,31	1.147.376,65	1.245.447,49	1.398.449,89	1.427.546,39	1.039.757,86	1.122.174,25	1.379.951,12	1.200.705,24	889.085,31	1.039.847,46	14.274.388,68	14.515.600,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.559.019,85	1.629.649,34	1.797.943,01	1.731.816,94	1.834.248,24	1.453.834,82	1.460.134,37	1.599.543,55	1.485.188,09	1.423.382,44	1.435.843,46	1.380.238,95	18.561.743,05	19.860.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	395.054,99	389.934,60	203.499,16	124.535,03	186.973,34	288.911,69	412.599,85	445.498,08	399.812,84	434.059,46	511.522,01	419.880,17	4.200.361,22	4.482.000,00
Cota-Parte do ITR.	1.923,76	5.252,21	261,75	77,00	125,45	145,80	340,40	222,97	41,08	442,73	67,84	152,55	9.053,54	8.800,00
Outras Transferências Correntes	817.305,44	1.123.169,83	1.024.726,71	973.617,55	1.237.726,68	619.768,23	835.066,29	954.802,46	995.731,94	973.852,00	1.105.314,82	1.028.455,03	11.710.559,98	11.910.242,37
Transferências da LC 61/1989	23.157,70	24.759,97	28.477,73	26.059,23	34.036,35	20.249,00	19.865,09	20.805,37	23.470,80	22.355,95	20.594,37	21.913,36	287.825,82	330.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.584,79	6.584,79	6.584,79	13.169,58	0,00	0,00	0,00	24.850,94	6.212,74	6.212,74	6.212,74	6.212,74	82.825,85	117.700,00
Transferências do FUNDEB	847.791,39	885.775,27	924.755,27	918.788,49	919.428,32	850.288,19	829.246,78	897.308,24	905.258,49	800.422,28	823.750,80	845.772,15	10.503.945,67	10.967.200,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	167.541,07	365.424,74	135.866,59	965.769,29	407.714,85	263.794,27	231.316,69	242.678,47	179.571,13	222.682,35	205.195,87	180.187,57	3.568.927,30	2.565.012,00
DEDUÇÕES (II)	**838.354,26**	**850.434,07**	**905.313,58**	**1.310.758,23**	**765.026,92**	**987.906,07**	**952.667,81**	**1.007.950,46**	**1.055.182,59**	**1.009.571,99**	**946.060,60**	**951.339,66**	**11.530.556,24**	**12.063.791,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	9.674,77	9.674,77	9.674,77	19.349,54	9.674,77	10.277,45	10.277,45	10.277,45	10.277,45	10.277,45	0,00	0,00	109.435,87	100.000,00
Contribuição para o Plano de Previdência do Servidor	174.775,47	180.261,39	182.250,12	535.039,28	9.328,72	200.465,20	202.183,26	209.277,83	214.152,93	205.469,90	207.301,63	211.442,74	2.533.255,47	2.556.201,00
Contribuição do Servidor s Procedimentos-LC090	0,00	0,00	0,00	0,00	17.838,45	55.365,80	69.071,58	60.386,46	61.279,25	65.108,04	66.442,51	72.879,09	468.371,18	600.000,00
Contribuição Servidores Pensionistas-CAMARA	431,62	431,62	431,62	431,62	459,59	459,59	459,59	459,59	459,59	459,59	459,59	459,59	5.403,20	5.000,00
Contribuição Servidores Pensionistas Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,10	104,10	104,10	104,10	104,10	520,50	0,00
Contribuição Servidores Pensionistas-PMJAMPRESS	1.107,18	1.107,18	1.107,18	1.348,28	1.487,72	1.487,72	1.487,72	1.487,72	1.487,72	1.487,72	1.487,72	1.487,72	16.571,58	13.100,00
Contribuição Servidores Pensionistas-PMJAINSS	74,47	81,27	81,27	76,17	76,17	80,90	80,90	80,90	80,90	80,90	80,90	80,90	955,65	600,00
Contribuição Servidores Pensionistas-SIMAE-MPRESS	666,59	666,59	666,59	666,59	783,97	846,45	846,45	846,45	846,45	846,45	846,45	846,45	9.375,48	7.000,00
Contribuição Servidores Pensionistas-SIMAE-INSS	62,68	62,68	62,68	62,68	62,68	66,56	66,55	66,55	66,55	66,56	66,56	66,56	779,32	650,00
Contribuição Servidor Inativo Civil-PMJAMPRESS	10.451,18	10.638,82	10.620,69	10.353,32	11.260,33	11.193,27	11.192,27	11.193,49	11.094,59	11.092,24	11.405,29	11.171,15	131.427,64	78.400,00
Contribuição Servidor Inativo Civil-PMJAINSS	938,84	989,57	924,40	837,34	924,40	1.023,76	1.020,25	1.006,54	756,97	1.021,80	1.020,78	938,74	11.383,39	10.000,00
Contribuição Servidor Inativo Civil-SIMAE-MPRESS	1.772,03	1.772,03	1.772,03	1.772,03	1.824,04	1.645,64	1.645,64	1.733,70	1.733,70	1.733,70	1.733,70	1.733,70	20.871,94	20.620,00
Contribuição Servidor Inativo Civil-SIMAE-INSS	150,27	150,27	150,27	150,27	150,27	159,63	159,63	159,63	175,85	159,63	159,63	159,63	1.884,98	1.700,00
Contribuição Servidor Inativo Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.095,10	2.268,18	2.409,04	2.436,00	2.415,49	11.623,81	0,00
Contribuições Patrimoniais Ativo Civil-Servidor Li	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Contr Servidor Ativo Civil-CAMARA	1.130,84	1.094,08	942,02	942,02	707,97	849,21	874,08	889,20	889,20	889,20	889,20	889,20	10.976,20	13.000,00
Contr Servidor Ativo Civil-PMJ	49.243,21	49.118,01	49.747,53	99.617,95	0,00	54.582,19	57.309,65	62.706,26	58.780,49	59.267,83	59.740,72	59.656,80	699.773,74	580.000,00
Contr Servidor Ativo Civil-Serv Licenciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
Contr Servidor Ativo Civil-SIMAE	9.286,35	9.938,73	10.167,92	20.800,76	0,00	15.542,77	11.087,59	11.161,54	10.997,65	11.067,40	11.226,52	11.041,35	131.718,58	198.000,00
Contr Servidor Ativo Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007,93	22.539,31	23.990,31	24.273,64	24.272,39	95.083,58	0,00
Dedução Contrib Servidor s/ Procedimentos-LC090	0,00	0,00	0,00	0,00	-150,60	0,00	-360,28	-33,52	0,00	-172,51	-832,17	0,00	-1.549,08	0,00
Dedução Contribuição Servidor Inativo Civil-PMJAIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-565,98	0,00	0,00	0,00	0,00	-565,98	0,00
Dedução da Contr Servidor Ativo Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-41,55	-41,55	0,00	0,00	-83,10	0,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	578.589,65	594.612,40	636.528,41	631.521,18	650.798,44	637.737,51	586.539,24	636.518,21	658.937,20	617.411,72	572.284,92	573.642,81	7.393.169,30	7.879.420,00
Dev. de Rec Rem de Outros Des Banc Rec Vinc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-238,57	0,00	0,00	0,00	0,00	-238,57	0,00
Devolução da Taxa de FUNREBOM	0,00	0,00	-113,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-113,92	0,00
Devolução da Taxa de Polícia - FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.048,48	0,00	-1.048,48	0,00
Devolucao de Receita de Dívida Ativa do IPTU - Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,04	-1,04	0,00
Devolucao de Receita de Dívida Ativa do IPTU - Ord	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2,50	-2,50	0,00
Devolucao de Receita de Dívida Ativa do IPTU - Sau	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,62	-0,62	0,00
Devolução de Receita IPTU - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-134,49	-195,40	-323,73	-913,20	-1.540,93	-122,69	-4.231,44	0,00
Devolução de Receita IPTU - Ordinário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-322,77	-471,41	-776,91	-2.191,63	-3.698,23	-294,45	-7.755,40	0,00

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	TOTAL (ULT. 12 MES)	
DEDUÇÕES (II)	**838.354,26**	**850.434,07**	**905.313,58**	**1.310.758,23**	**705.026,92**	**987.906,07**	**952.667,81**	**1.007.950,46**	**1.055.182,59**	**1.009.571,99**	**946.060,60**	**981.339,66**	**11.530.566,24**	**12.063.791,00**
Devolução de Receita IPTU - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-80,70	-117,89	-194,16	-547,84	-924,56	-73,60	-1.938,75	0,00
Devolução - Rec Rem de Outros Dep Banc Rec Vinc -	0,00	-125,32	0,00	-12.110,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.236,12	0,00
Devolução Rec Rem de Outros Dep Banc Rec Vinc - Pa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-91,23	0,00	-91,23	0,00
Devolução s/ ISS - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-461,11	-154,55	-204,12	-5,63	-165,60	0,00	-948,81	-1.939,83	0,00
Devolução s/ ISS - Ordinário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-977,16	-371,03	-489,92	-13,50	-397,44	0,00	-2.037,11	-4.286,16	0,00
Devolução s/ ISS - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-288,26	-92,82	-122,50	-3,37	-99,36	0,00	-509,27	-1.115,58	0,00
Devolução s/ Transm Inter Vivos Bens Im. - Educaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-577,81	0,00	0,00	0,00	0,00	-447,83	0,00	-1.025,64	0,00
Devolução s/ Transm Inter Vivos Bens Imoveis - Ord	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.198,42	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.074,79	0,00	-2.273,21	0,00
Devolução s/ Transm Inter Vivos Bens Im. - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-363,82	0,00	0,00	0,00	0,00	-268,69	0,00	-632,51	0,00
Devolução Taxa Coleta de Lixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-117,40	-428,49	-356,65	-839,46	-36,84	-194,58	-1.973,42	0,00
Renúncia IPTU - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.793,89	-1.966,81	-3.760,70	0,00
Renúncia IPTU - Ordinario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.355,29	-4.733,21	-9.025,50	0,00
Renúncia IPTU - Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.076,33	-1.180,06	-2.256,39	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.419.257,38**	**8.171.700,80**	**8.021.451,71**	**9.621.721,43**	**8.281.000,46**	**7.691.373,35**	**7.969.433,99**	**13.543.004,40**	**8.983.196,79**	**8.179.710,63**	**8.615.140,73**	**8.091.587,35**	**104.538.579,02**	**100.175.208,39**

FONTE:

JOACABA , 17/09/2015

FERNANDA BRAGA	IRIA FLAMIA RODRIGUEZ	RAFAEL LASKE
Contadora CRC SC 039282/0-9	SECRETARIA DE FINANCAS	PREFEITO DE JOAÇABA

RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024

NADA A DECLARAR

FONTE:

JOACABA , 17/09/2015

FERNANDA BRAGA
Contadora CRC SC 038262/0-9

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ
SECRETARIA DE FINANCAS

RAFAEL LASKE
PREFEITO DE JOAÇABA

RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**375.787,15**	**-375.787,15**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	38.156.460,40	24.303.499,51	8.040.425,23	0,00	13.852.960,89
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**38.156.460,40**	**24.303.499,51**	**8.040.425,23**	**0,00**	**13.852.960,89**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-38.156.460,40**	**-23.927.712,36**	**-**	**-**	**-14.228.748,04**

FONTE:

JOACABA , 18/09/2015

FERNANDA BRAGA	IRIA FLAMIA RODRIGUEZ	RAFAEL LASKE
Contadora CRC SC 038262/0-9	SECRETARIA DE FINANCAS	PREFEITO DE JOAÇABA

RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	18.891.618,00	18.891.618,00	15.001.272,76	79,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.832.000,00	5.832.000,00	5.724.621,26	98,16
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.924.560,00	1.924.560,00	1.152.143,38	59,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.960.000,00	7.960.000,00	5.892.723,22	74,03
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.726.358,00	1.726.358,00	1.311.500,39	75,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	39.600,00	39.600,00	40.195,84	101,50
Dívida Ativa dos Impostos	1.037.300,00	1.037.300,00	680.307,70	65,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	371.800,00	371.800,00	199.780,97	53,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.314.100,00	39.314.100,00	24.672.601,99	62,76
Cota-Parte FPM	14.515.600,00	14.515.600,00	9.497.528,72	65,43
Cota-Parte ITR	8.800,00	8.800,00	1.538,82	17,49
Cota-Parte IPVA	4.482.000,00	4.482.000,00	3.097.227,44	69,10
Cota-Parte ICMS	19.860.000,00	19.860.000,00	11.843.313,92	59,63
Cota-Parte IPI-Exportação	330.000,00	330.000,00	183.291,19	55,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	117.700,00	117.700,00	49.701,90	42,23
Desoneração ICMS (LC 87/96)	117.700,00	117.700,00	49.701,90	42,23
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**58.205.718,00**	**58.205.718,00**	**39.673.874,75**	**68,16**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	17.449.849,72	18.950.000,48	12.749.478,27	67,28	10.947.284,48	57,77
Pessoal e Encargos Sociais	9.793.934,00	9.457.802,45	6.008.638,95	63,53	6.008.638,95	63,53
Outras Despesas Correntes	7.655.915,72	9.492.198,03	6.740.839,32	71,01	4.938.645,53	52,03
DESPESAS DE CAPITAL	1.799.000,00	2.612.604,77	1.244.524,61	47,64	1.080.857,32	41,37
Investimentos	1.799.000,00	2.612.604,77	1.244.524,61	47,64	1.080.857,32	41,37

Continua 1/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.799.000,00	2.612.604,77	1.244.524,61	47,64	1.080.857,32	41,37
Investimentos	1.799.000,00	2.612.604,77	1.244.524,61	47,64	1.080.857,32	41,37
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.248.849,72	21.562.605,25	13.994.002,88	64,90	12.028.141,80	55,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV/f)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV/g)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	72.000,00	72.000,00	54.294,26	0,39	54.294,26	0,45
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.435.849,72	11.386.834,48	6.520.633,73	46,60	5.414.130,55	45,01
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	9.435.849,72	11.386.834,48	6.520.633,73	46,60	5.414.130,55	45,01
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.507.849,72	11.458.834,48	6.574.927,99	46,98	5.468.424,81	45,46
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.741.000,00	10.103.770,77	7.419.074,89	53,02	6.559.716,99	54,54

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	16,53
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][5]	608.635,78

Continua 2/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	10.660.718,25	12.217.275,72	8.515.731,22	60,85	7.430.017,74	61,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.667.843,50	6.540.753,55	3.771.956,85	26,95	3.070.597,33	25,53
Suporte Profilático e Terapêutico	927.571,32	1.117.990,88	850.768,74	6,08	787.971,47	6,55
Vigilância Epidemiológica	458.716,65	602.585,10	260.844,33	1,86	173.561,92	1,44
Outras Subfunções	1.534.000,00	1.084.000,00	594.701,74	4,25	565.993,34	4,71
TOTAL	**19.248.849,72**	**21.562.605,25**	**13.994.002,88**	**100,00**	**12.028.141,80**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	18.891.618,00	18.891.618,00	15.001.272,76	79,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.949.600,00	6.949.600,00	6.470.465,84	93,11
1.1.1- IPTU	5.832.000,00	5.832.000,00	5.752.589,44	98,64
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.600,00	6.600,00	5.757,37	87,23
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	836.000,00	836.000,00	583.651,27	69,81
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	275.000,00	275.000,00	155.441,09	56,89
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	(27.973,33)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.930.060,00	1.930.060,00	1.155.514,63	59,87
1.2.1- ITBI	1.924.560,00	1.924.560,00	1.155.074,74	60,07
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	4.400,00	4.400,00	3.371,25	76,62
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	(3.931,36)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.285.600,00	8.285.600,00	6.063.791,90	73,18
1.3.1- ISS	7.960.000,00	7.960.000,00	5.899.973,93	74,12
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	28.600,00	28.600,00	31.067,57	108,63
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	200.200,00	200.200,00	96.660,59	48,28
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	96.800,00	96.800,00	43.340,85	44,77
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	(7.251,04)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.726.358,00	1.726.358,00	1.311.500,39	75,97
1.4.1- IRRF	1.726.358,00	1.726.358,00	1.311.500,39	75,97
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.314.100,00	39.314.100,00	24.835.295,67	63,17
2.1- Cota-Parte FPM	14.515.600,00	14.515.600,00	9.660.222,40	66,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.515.600,00	14.515.600,00	9.497.528,72	65,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	162.693,68	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.860.000,00	19.860.000,00	11.843.313,92	59,63
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	117.700,00	117.700,00	49.701,90	42,23
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	330.000,00	330.000,00	183.291,19	55,54
2.5- Cota-Parte ITR	8.800,00	8.800,00	1.538,82	17,49
2.6- Cota-Parte IPVA	4.482.000,00	4.482.000,00	3.097.227,44	69,10
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	58.205.718,00	58.205.718,00	39.836.568,43	68,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	–	11.000,00	30.436,96	276,70
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.000,00	11.000,00	30.436,96	276,70
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	3.887,25	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	3.887,25	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.600,00	6.600,00	1.177,09	17,83
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	17.600,00	17.600,00	35.501,30	201,71

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.879.420,00	7.879.420,00	4.934.518,65	62,63
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.903.120,00	2.903.120,00	1.899.505,50	65,43
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.972.000,00	3.972.000,00	2.368.662,11	59,63
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	23.540,00	23.540,00	9.940,34	42,23
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	66.000,00	66.000,00	36.658,21	55,54
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.760,00	1.760,00	307,69	17,48
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	913.000,00	913.000,00	619.444,80	67,85
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	6.953.579,60	63,21
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.967.306,72	10.967.306,72	6.932.835,25	63,21
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	32.693,28	32.693,28	20.744,35	63,45
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.087.886,72	3.087.886,72	1.998.316,60	64,71
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.003.100,00	10.058.778,56	6.692.108,24	66,53	6.692.108,24	66,53
13.1- Com Educação Infantil	5.212.846,72	5.268.525,28	3.759.900,67	71,37	3.759.900,67	71,37
13.2- Com Ensino Fundamental	4.790.253,28	4.790.253,28	2.932.207,57	61,21	2.932.207,57	61,21
14- OUTRAS DESPESAS	996.900,00	996.900,00	338.416,08	33,95	286.416,08	28,73
14.1- Com Educação Infantil	457.430,00	457.430,00	255.299,86	55,83	204.299,86	44,66
14.2- Com Ensino Fundamental	539.470,00	539.470,00	82.116,22	15,22	82.116,22	15,22
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.000.000,00	11.055.678,56	7.030.524,32	63,59	6.978.524,32	63,12

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.978.524,32
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,24
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	4,12
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,36

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	14.551.429,50	14.551.429,50	9.959.142,11	68,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.887.026,72	9.729.305,28	7.292.373,34	74,95	7.093.922,74	72,91
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.403.053,28	10.093.866,28	7.381.310,01	73,13	7.232.001,58	71,65
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.329.723,28	5.329.723,28	3.014.323,79	56,56	3.014.323,79	56,56
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.073.330,00	4.764.143,00	4.366.986,22	91,66	4.217.677,79	88,53
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	18.290.080,00	19.823.171,56	14.673.683,35	74,02	14.325.924,32	72,27

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.998.316,60
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	20.744,35
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.019.060,95
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	12.306.863,37
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE[5] ((38) / (3) x 100) %	30,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	900.000,00	1.072.218,15	800.593,77	74,67	467.653,64	43,62
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.404.930,00	1.745.215,01	1.590.426,33	91,13	994.985,54	57,01
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.304.930,00	2.817.433,16	2.391.020,10	84,87	1.462.639,18	51,91
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	20.595.010,00	22.640.604,72	17.064.703,45	75,37	15.788.563,50	69,74

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.932.835,25	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	20.744,35	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	6.953.579,60	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive rellativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.660.031,00	5.660.031,00	5.674.260,79	5.558.338,73
RECEITAS CORRENTES	5.660.031,00	5.660.031,00	5.674.260,79	5.558.338,73
Receita de Contribuições dos Segurados	2.556.031,00	2.556.031,00	1.460.539,21	1.283.953,21
Pessoal Civil	2.556.031,00	2.556.031,00	1.460.539,21	1.283.953,21
Ativo	2.506.161,00	2.506.161,00	1.407.145,52	1.248.822,06
Inativo	45.370,00	45.370,00	44.968,99	31.167,11
Pensionista	4.500,00	4.500,00	8.424,70	3.964,04
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.000.000,00	3.000.000,00	4.152.659,56	4.197.496,91
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	3.000.000,00	4.152.659,56	4.197.496,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	104.000,00	104.000,00	61.062,02	76.888,61
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100.000,00	100.000,00	61.062,02	76.888,61
Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.066.739,00	7.066.739,00	3.903.090,24	3.446.594,68
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**12.726.770,00**	**12.726.770,00**	**9.577.351,03**	**9.004.933,41**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.807.000,00	7.807.000,00	4.345.042,17	3.649.163,41	4.067.937,90	3.381.249,18
ADMINISTRAÇÃO	697.000,00	697.000,00	308.592,31	293.011,09	124.596,64	114.785,05
Despesas Correntes	657.000,00	657.000,00	308.592,31	293.011,09	124.596,64	114.785,05
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.110.000,00	7.110.000,00	4.036.449,86	3.356.152,32	3.943.341,26	3.266.464,13

Continua 1/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	3.936.449,86	3.256.152,32	3.936.449,86	3.256.152,32
Aposentadorias	0,00	0,00	3.194.324,14	2.681.588,70	3.194.324,14	2.681.588,70
Pensões	0,00	0,00	742.125,72	574.563,62	742.125,72	574.563,62
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	7.110.000,00	7.110.000,00	100.000,00	100.000,00	6.891,40	10.311,81
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	6.891,40	10.311,81
Demais Despesas Previdenciárias	7.110.000,00	7.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	26.000,00	26.000,00	26.000,00	22.000,00	14.400,64	10.269,58
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (IV + V)	**7.833.000,00**	**7.833.000,00**	**4.371.042,17**	**3.671.163,41**	**4.082.338,54**	**3.391.518,76**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (III – VI)	**4.893.770,00**	**4.893.770,00**	**-**	**-**	**5.495.012,49**	**5.613.414,65**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	4.893.770,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bancos Conta Movimento	192.837,51	143.098,12
Investimentos	49.336.008,12	41.267.969,08
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.066.739,00	7.066.739,00	3.903.090,24	3.446.594,68
RECEITAS CORRENTES (VIII)	7.066.739,00	7.066.739,00	3.903.090,24	3.446.594,68
Receita de Contribuições Patronais	5.357.735,00	5.357.735,00	2.906.171,24	2.540.304,61
Pessoal Civil	5.357.735,00	5.357.735,00	2.906.171,24	2.540.304,61
Ativo	5.240.605,00	5.240.605,00	2.814.274,11	2.485.353,18
Inativo	117.130,00	117.130,00	91.897,13	54.951,43
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.709.004,00	1.709.004,00	996.919,00	906.290,07
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**7.066.739,00**	**7.066.739,00**	**3.903.090,24**	**3.446.594,68**

Continua 3/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	26.000,00	26.000,00	26.000,00	22.000,00	14.400,64	10.269,58
ADMINISTRAÇÃO (XII)	26.000,00	26.000,00	26.000,00	22.000,00	14.400,64	10.269,58
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	26.000,00	22.000,00	14.400,64	10.269,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**22.000,00**	**14.400,64**	**10.269,58**

FONTE:

JOACABA , 17/09/2015

FERNANDA BRAGA	IRIA FLAMIA RODRIGUEZ	RAFAEL LASKE
Contadora CRC SC 038262/0-9	SECRETARIA DE FINANCAS	PREFEITO DE JOAÇABA

RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Jun 2015 (B)	Em 31 Ago 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.940.133,50	12.903.949,32	12.926.940,42
DEDUÇÕES (II)	33.366.769,17	38.161.357,11	34.589.624,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.454.010,10	38.161.357,12	34.839.561,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	87.240,93	0,01	249.937,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-19.426.635,67	-25.257.407,79	-21.662.684,19
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-19.426.635,67**	**-25.257.407,79**	**-21.662.684,19**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2015 (C - A)
VALOR	**3.594.723,60**	**-2.236.048,52**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Jun 2015 (B)	Em 31 Ago 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	44.607.766,53	48.330.714,75	49.528.845,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.657,32	136.109,58	192.837,51
Investimentos	44.605.482,05	48.194.605,17	49.336.008,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	10.372,84	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-44.607.766,53	-48.330.714,75	-49.528.845,63
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-44.607.766,53**	**-48.330.714,75**	**-49.528.845,63**

FONTE:

JOACABA , 17/09/2015

FERNANDA BRAGA	IRIA FLAMIA RODRIGUEZ	RAFAEL LASKE
Contadora CRC SC 038262/0-9	SECRETARIA DE FINANCAS	PREFEITO DE JOAÇABA

RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**107.553.101,36**	**71.895.880,09**	**66.036.418,12**
Receita Tributária	22.077.516,27	17.213.149,83	14.981.149,89
I.P.T.U.	5.832.000,00	5.724.621,26	4.659.598,85
I.S.S.	7.960.000,00	5.892.723,22	5.260.042,35
I.T.B.I.	1.924.560,00	1.152.143,38	1.077.905,94
I.R.R.F.	1.726.358,00	1.311.500,39	1.078.977,83
Outras Receitas Tributárias	4.634.598,27	3.132.161,58	2.904.624,92
Receita de Contribuição	11.679.520,00	7.355.584,93	6.080.867,17
Receitas Previdenciárias	7.913.766,00	4.366.710,45	3.824.257,82
Outras Contribuições	3.765.754,00	2.988.874,48	2.256.609,35
Receita Patrimonial Líquida	164.412,00	158.830,26	155.170,92
Receita Patrimonial	4.909.970,03	6.801.622,80	6.117.399,74
(-) Aplicações Financeiras	4.745.558,03	6.642.792,54	5.962.228,82
Transferências Correntes	54.312.229,09	34.442.636,04	32.893.042,19
F.P.M.	11.612.480,00	7.598.023,22	7.200.266,70
I.P.V.A	3.569.000,00	2.477.782,64	2.298.661,52
I.C.M.S.	15.888.000,00	9.474.651,81	9.518.107,68
Convênios	948.382,00	799.602,72	1.063.081,14
Outras Transferências Correntes	22.294.367,09	14.092.575,65	12.812.925,15
Demais Receitas Correntes	19.319.424,00	12.725.679,03	11.926.187,95
Dívida Ativa	1.665.460,00	1.268.568,18	1.080.848,40
Diversas Receitas Correntes	17.653.964,00	11.457.110,85	10.845.339,55
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**13.511.300,00**	**4.047.797,87**	**6.039.464,20**
Operações de Crédito (III)	0,00	375.787,15	788.739,65
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	118.804,75	67.517,65
Alienação de Ativos (V)	23.300,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.488.000,00	3.553.205,97	5.183.206,90
Convênios	12.280.000,00	3.553.205,97	4.968.638,10
Outras Transferências de Capital	1.208.000,00	0,00	214.568,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**13.488.000,00**	**3.553.205,97**	**5.183.206,90**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**121.041.101,36**	**75.449.086,06**	**71.219.625,02**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**99.509.279,49**	**73.651.978,53**	**64.401.632,39**	**63.374.082,70**	**52.742.596,89**
Pessoal e Encargos Sociais	55.030.460,64	36.486.779,60	30.896.439,91	36.431.274,29	30.833.859,76
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.099.864,60	1.099.864,60	1.206.000,00	784.489,53	859.449,60
Outras Despesas Correntes	43.378.954,25	36.065.334,33	32.299.192,48	26.158.318,88	21.049.287,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**98.409.414,89**	**72.552.113,93**	**63.195.632,39**	**62.589.593,17**	**51.883.147,29**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**38.156.460,40**	**24.303.499,51**	**28.216.883,46**	**8.040.425,23**	**9.071.250,43**
Investimentos	36.164.148,89	22.461.188,00	26.755.883,46	6.651.445,00	8.088.872,18
Inversões Financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.842.311,51	1.842.311,51	1.461.000,00	1.388.980,23	982.378,25
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**36.314.148,89**	**22.461.188,00**	**26.755.883,46**	**6.651.445,00**	**8.088.872,18**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**5.015.770,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**139.739.333,78**	**95.013.301,93**	**89.951.515,85**	**69.241.038,17**	**59.972.019,47**

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-18.698.232,42**	**-19.564.215,87**	**-18.731.890,83**	**6.208.047,89**	**11.247.605,55**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

JOACABA , 17/09/2015

FERNANDA BRAGA	IRIA FLAMIA RODRIGUEZ	RAFAEL LASKE
Contadora CRC SC 038262/0-9	SECRETARIA DE FINANCAS	PREFEITO DE JOAÇABA

RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	93.870,48	93.870,47	-	0,01	768.832,10	7.238.531,74	5.807.017,82	5.557.080,76	175.231,27	2.275.051,81	2.275.051,82
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	37.183,69	37.183,68	0,00	0,01	477.349,14	5.535.781,68	4.107.615,01	3.857.677,95	39.296,11	2.116.156,76	2.116.156,77
ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.023,00	1.023,00	0,00	0,00	0,00	350.479,24	349.015,24	349.015,24	0,00	1.464,00	1.464,00
CONSELHO TUTELAR	0,00	77,40	77,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.842,01	209.440,00	209.440,00	28.560,00	842,01	842,01
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.523,00	1.523,00	0,00	0,00	0,00	49.744,22	49.744,22	49.744,22	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422.811,64	63.672,58	45.418,93	45.418,93	0,00	441.065,29	441.065,29
FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.920,02	2.920,02	2.920,02	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	27.050,29	27.050,28	0,00	0,01	0,00	676.698,58	525.042,55	525.042,55	3.257,99	148.398,04	148.398,05
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.750,00	11.750,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.328,00	4.328,00	4.328,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.617.473,71	1.255.502,16	1.255.502,16	0,00	361.971,55	361.971,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.387,50	144.780,83	142.475,19	142.475,19	0,00	6.693,14	6.693,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTR	0,00	7.510,00	7.510,00	0,00	0,00	0,00	52.695,36	51.853,84	51.853,84	0,00	841,52	841,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.326,53	53.326,53	53.326,53	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.400,00	2.280.820,60	1.416.548,33	1.168.611,27	7.478,12	1.143.131,21	1.143.131,21
INST. DE PREV. DOS SERV.PUB. DO MUNIC. DE JOA	0,00	10.372,84	10.372,84	0,00	0,00	0,00	2.773,20	2.773,20	2.773,20	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUBL. - I	0,00	10.372,84	10.372,84	0,00	0,00	0,00	2.773,20	2.773,20	2.773,20	0,00	0,00	0,00
PLANO DE SAUDE ASSIST.SOCIAL DOS SERV. PUBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607,00	607,00	607,00	0,00	0,00	0,00
Órgão 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607,00	607,00	607,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	0,00	46.313,95	46.313,95	0,00	0,00	291.482,96	1.699.369,86	1.696.022,61	1.696.022,61	135.935,16	158.895,05	158.895,05
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-	0,00	46.313,95	46.313,95	0,00	0,00	291.482,96	1.699.369,86	1.696.022,61	1.696.022,61	135.935,16	158.895,05	158.895,05
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	3.743,29	3.743,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	3.743,29	3.743,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.743,29	3.743,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**97.613,77**	**97.613,76**	**0,00**	**0,01**	**768.832,10**	**7.238.531,74**	**5.807.017,82**	**5.557.080,76**	**175.231,27**	**2.275.051,81**	**2.275.051,82**

FONTE:

JOACABA , 17/09/2015

FERNANDA BRAGA
Contadora CRC SC 038252/O-9

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ
SECRETARIA DE FINANCAS

RAFAEL LASKE
PREFEITO DE JOAÇABA

RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de JOACABA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	125.809.959,39
Previsão Atualizada	125.809.959,39
Receitas Realizadas	82.586.470,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.765.311,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	125.809.959,39
Créditos Adicionais	16.871.550,50
Dotação Atualizada	142.681.509,89
Despesas Empenhadas	97.955.478,04
Despesas Liquidadas	71.414.507,93
Despesas pagas	70.314.510,68
Superavit Orçamentário	11.171.962,57

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	97.955.478,04
Despesas Liquidadas	71.414.507,93

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	104.538.579,02

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	9.577.351,03
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	4.082.338,54
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	5.495.012,49

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.236.048,52	0,00
Resultado Primário	0,00	6.208.047,89	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.007.363,84	175.231,27	5.557.080,76	2.275.051,81
EXECUTIVO	8.007.363,84	175.231,27	5.557.080,76	2.275.051,81
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	97.613,77	0,00	97.613,76	0,01
EXECUTIVO	97.613,77	0,00	97.613,76	0,01
TOTAL:	**8.104.977,61**	**175.231,27**	**5.654.694,52**	**2.275.051,82**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.306.863,37	25%	30,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.692.108,24	60%	96,24

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	375.787,15	-375.787,15
Despesa de Capital Líquida	8.040.425,23	30.116.035,17

Continua 1/2

Município de JOACABA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.375.061,83	1.724.914,23	771.675,49	255.615,43
Despesas Previdenciárias (V)	5.270.681,40	9.533.426,64	11.329.665,89	6.704.262,94
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	-1.895.619,57	-7.808.512,41	-10.557.990,40	-6.448.647,51

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	23.300,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	7.660,00	28.859,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.559.716,99	15,00	16,53

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOACABA , 18/09/2015

FERNANDA BRAGA	IRIA FLAMIA RODRIGUEZ	RAFAEL LASKE
Contadora CRC SC 038262/0-9	SECRETARIA DE FINANCAS	PREFEITO DE JOAÇABA

RREO - DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	23.300,00	552,84	22.747,16
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	23.300,00	0,00	23.300,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	552,84	-552,84
TOTAL	23.300,00	552,84	22.747,16

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	36.519,47	9.776,73	7.660,00	7.660,00	0,00	8.785,00	28.859,47
Investimentos	36.519,47	9.776,73	7.660,00	7.660,00	0,00	8.785,00	28.859,47
TOTAL	36.519,47	9.776,73	7.660,00	7.660,00	0,00	8.785,00	28.859,47

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	11.950,23	-15.892,16	-3.941,93

FONTE:

JOACABA , 18/09/2015

FERNANDA BRAGA	IRIA FLAMIA RODRIGUEZ	RAFAEL LASKE
Contadora CRC SC 038262/0-9	SECRETARIA DE FINANCAS	PREFEITO DE JOAÇABA

CÂMARA MUNICIPAL

SICONFI 2º QUADRIMESTRE 2015

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.559.792,87	0,00
Pessoal Ativo	1.559.792,87	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.559.792,87	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	104.538.579,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.559.792,87	1,49
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.272.314,74	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.958.699,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.645.083,27	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 18/09/2015 15:27:53 Página 1 de 3

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Documento gerado em 18/09/2015 15:27:53 Página 2 de 3

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Documento gerado em 18/09/2015 15:27:53 Página 3 de 3

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JEAN CARLOS DA SILVA:07688820952 Date: 2015.09.18 15:33:44 BRT Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC
Assinatura: 2
Digitally signed by CRISTIANE MARIA DENARDI Date: 2015.09.18 15:46:09 BRT Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC
Assinatura: 3
Digitally signed by LUIZ VASTRES:34754857968 Date: 2015.09.21 13:18:19 BRT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

IMPRES

BALANCETE FINANCEIRO AGOSTO/2015 IMPRES

SANTA CATARINA
INST. DE PREV. DOS SERV.PUB. DO MUNIC. DE JOACABA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Agosto
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**1.088.474,44**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**487.700,29**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	211.442,74	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**485.928,67**
RECEITA PATRIMONIAL	311.730,98	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	476.366,44
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAM	422.883,72	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.562,23
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	142.417,00	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.771,62**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.771,62
		Interferências Financeiras	**361.515,87**
		REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTI	361.515,87
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**593.167,85**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**595.882,06**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	105.467,56	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	104.133,39
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	487.700,29	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	491.748,67
SALDOS ANTERIORES	**48.992.301,56**	**SALDOS ATUAIS**	**49.228.845,63**
(-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORE	-300.000,00	(-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORE	-300.000,00
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	49.274.000,62	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	49.336.008,12
BANCO C/ MOVIMENTO	18.300,94	BANCO C/ MOVIMENTO	192.837,51
TOTAL	**50.673.943,85**	**TOTAL**	**50.673.943,85**

JOACABA, 20/09/2015

PATRICIA CALLEGARI WARKEN
CONTADORA CRCSC 029205/O-3

ELISABET M. Z. SARTORI
DIRETORA PRESIDENTE

PLASS

ERRATA AO EXTRATO TERMO DE ADESÃO 04/2015

PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JOAÇABA - PLASS

Errata ao Extrato TERMO DE ADESÃO Nº 04/2015, de 15/09/2015, cuja contratada é REABILITAR FISIOTERAPIA LTDA, publicado no DOM em 16/09/2015:
1) No referido extrato, onde se lê:
Objeto: Prestação de serviços de fisioterapia e acupuntura.
Leia-se:
Objeto: Prestação de serviços de fisioterapia.
2) As demais disposições permanecem inalteradas.

Joaçaba, 21/09/2015.

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

INEXIGIBILIDADE JHL 002/2015 SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0002/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 0053/2015
PROTOCOLO Nº 2728/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE SIMULAÇÃO HIDRÁULICA PARA SIMULAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SIMAE.
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I, Lei 8666/93.
Empresa Contratada: Bentley Sistems Brasil Ltda.
Valor: R$ 54.197,33
Declaração de Inexigibilidade em 17/09/2015.
Joaçaba/SC, 17 de setembro de 2015.
Elisabet Maria Zanela Sartori – Diretora Presidente do SIMAE.

Lages

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2015 SMS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2015

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 11/2015 através da Secretaria Municipal da Saúde, para a Celebração de um Contrato com a Sra. ALICE HELENA GOMES, inscrita no CPF sob n.º 604.419.929/00 sito à Rua: Otacílio Couto – 360 - Bairro: Centro, 88502-060 Lages/SC para locação de Imóvel situado na Rua Professor Walter Dachs - 187 – Bairro Centro – CEP: 88500-045, na cidade de Lages/SC, a ser utilizada pelo CEREST, pelo valor de R$ 2.479,42(dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) mensais.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 16 de Julho de 2015.

Rose Cristina Possato Penso
Secretaria Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Rose Cristina Possato Penso, Secretaria Municipal da Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Lages, 16 de Julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte
Prefeito Município em Exercício Interino

EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO 35/2015 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2015 PML.
Dispensa de Licitação 05/2015, Chamamento Público 02/2014, Ata 01/2015.
MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR - CECAF – inscrita no CNPJ sob n.º 15.388.008/0001-44, com sede à Rua Santos Dumont, 370 – Bairro São Cristóvão, CEP 99.700-000, na cidade de Erechim/RS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para consumo dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nos meses de fevereiro à julho do corrente ano, com termos dos anexos: I - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar; II - Relação de Fornecedores/Produtos/Quantidades/Valores; III - Especificações dos produtos; que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
De acordo com solicitação da empresa sob Proc. Adm. N° 7188/2015, com anuência da Secretaria da Fazenda of. 231/2015 e com Parecer Jurídico (PROGEM) n°1443/2015 favorável, ADITA-SE, nos termos do ofício da Secretaria da Fazenda supramencionado, aplicando no item 03 Cebola de Cabeça o equilíbrio econômico financeiro, passando o item de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos) para R$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos). Retroagindo a data do requerimento dia 10/072015
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos

LAGES, SC, em 21 de setembro de 2015.
Antonio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO 3° ADITIVO AO CONTRATO 319/2015 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 319/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.501-900.
CONTRATADA: INTELLIBR SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.982.125/0001-76, estabelecida à Rua Jerônimo Coelho n.º 170, sala 1202, Florianópolis/SC – CEP: 88.010-030 - fone: 48-32067280.
Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Processo de Licitação n.º 124/2013, modalidade Tomada de Preços nº 07/2013, aberta em 11/06/2013 e homologada em 30/09/2013
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada para Locação e Manutenção de Software de Gestão Educacional para uso na Secretaria de Educação de Lages, SC, compreendendo adesão, implantação, conversão da base de dados, suporte, treinamento e manutenção mensal, em consonância com o escopo de trabalho no Termo de Referência do Edital Correlato.
De acordo com solicitação da empresa sob Proc. Adm. N° 8816/2015, com anuência da secretaria da fazenda. n° 222/2015 e com parecer jurídico (PROGEM) n° 1439/2015 favorável ADITA-SE aplicando a correção do IGP-DI do período de Janeiro de 2013 a Dezembro de 2014 o percentual de 9,5167%, passando o contrato de 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) mês, para 5.366,32 (cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) mês.
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 21 de setembro de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte
Prefeito de Lages

EXTRATO 3° ADITIVO CONTRATO 278/2013 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 278/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC – CEP:88.501.900.

CONTRATADA: CONSORCIO GEOLAGESCNPJ Nº 18.748.393/0001-81, com sede à Av. Cruz e Souza, n.º 585, sala 4, Campinas, na cidade de São José/SC – CEP:88.101-040.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada, para Execução de Serviços de Cobertura Aerofotogramétrica e Ortofotocartas, Levantamento Cadastral, Elaboração de Planta de Valores Genéricos, Fornecimento de Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Capacitação da equipe Municipal nos produtos resultantes deste Contrato, em conformidade com as especificidades prescritas nos Anexos adiante identificados, partes do Edital correlato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)

2.2. De Execução de Serviço Solicitado, FICA PRORROGADO ATÉ 27/03/2016 ;

2.4. Do Contrato FICA PRORROGADO ATÉ 27/03/2016

De acordo com solicitação da Empresa. GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA, Líder do CONSORCIO GEOLAGES, ratificada na C.I n° 106/2015 Secretaria da Administração, com Anuência da Secretaria da Fazenda of. 218/2015 e com parecer Jurídico (Progem) favorável ADITA-SE ao valor inicial do contrato a quantia de 555.000,00 (quinhentos cinquenta e cinco mil reais), gerando um impacto percentual de 14,582239%

De acordo com solicitação da Empresa. GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA, Líder do CONSORCIO GEOLAGES, ratificada na C.I n° 106/2015 Secretaria da Administração, com Anuência da Secretaria da Fazenda of. 218/2015 e com parecer Jurídico (Progem) favorável ADITA-SE ao valor inicial do contrato a quantia de 555.000,00 (quinhentos cinquenta e cinco mil reais), gerando um impacto percentual de 14,582239%.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 21 de setembro de 2015.

Antonio Arcanjo Duarte

Prefeito de Lages em Exercício

Laguna

Prefeitura

ERRATA DO EDITAL

ERRATA DO EDITAL SEDUC Nº 03/2015

Onde se lê:

ANEXO I

CARGO	N º VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO Ref 40 h	FORMAÇÃO MÍNIMA
Professor de EJA – Educação de Jovens e Adultos – (Anos Finais)	*RT	10/20/30/40 Conforme necessidade e conveniência da Administração	Piso Nacional Proporcional às horas trabalhadas	Habilitado – Diploma de formação superior e histórico escolar de licenciatura plena ou curta em Pedagogia. Não Habilitado – Declaração de frequência e histórico escolar em curso superior de Pedagogia

*RT –Reserva Técnica

Lê-se:

ANEXO I

CARGO	N º VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO Ref 40 h	FORMAÇÃO MÍNIMA
Professor de EJA – Educação de Jovens e Adultos – (Anos Finais)	*RT	10/20/30/40 Conforme necessidade e conveniência da Administração	Piso Nacional Proporcional às horas trabalhadas	Habilitado – Diploma de formação superior e histórico escolar de licenciatura plena ou curta ou licenciatura em Pedagogia. Não Habilitado – Declaração de frequência e histórico escolar em licenciatura plena ou curso superior em Pedagogia

*RT –Reserva Técnica

Laguna, 17 de setembro de 2015.

Klevys Lopes Rosa
Secretário Interino de Educação e Esportes

RESOLUÇÃO CMDCA N°. 04/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (2015-2024) e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho na reunião extraordinária do dia 16 de julho de 2015, RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o " Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo- SINASE", no município de Laguna, para o período de 10 anos (2015-2024).
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gladys dos Santos Alcântara
Presidente CMDCA/Laguna

Lauro Muller

Prefeitura

SEGUNDA RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGAO N°25/2015 FMS
SEGUNDA RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGAO N°25/2015 FMS
PROCESSO N°25

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAURO MULLER, por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que houveram alterações no item 6.5.3 referente a habilitação do edital que ocorrerá no dia 26 de setembro de 2015 às 09:30h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, realizara processo licitatório Pregão para contratação de empresas do ramo pertinente contratação de empresas do ramo pertinente presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e destinação final resíduos de saúde em aterro devidamente licenciado, para o ano de 2015 informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller,21 de setembro de 2015.
Leandro Stangherlin
Pregoeiro Municipal

Luzerna

Prefeitura

DECRETO 2115

DECRETO Nº 2115 de 21 de setembro de 2015.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2015".

MOISES DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.19 da Lei nº 1311 de 11 de novembro de 2014,

DECRETA:
Art.1º- Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R$ 306.032,52 (trezentos e seis mil e trinta e dois centavos e cinquenta e dois centavos), em favor da Prefeitura Municipal de Luzerna, à conta dos recursos do Excesso de Arrecadação apurado até esta data, na fonte, detalhamento e rubrica abaixo especificados, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída à seguinte classificação orçamentária:

Rubrica de arrecadação:
1.3.2.5.01.05.06.00 - Rendimentos PAR - Construção da Escola
2.4.7.1.02.00.01.00 - Convênio PAR - Construção da Escola
Detalhamento de Recursos: 114 - Convênio PAR - Construção da escola
Excesso de arrecadação até essa data: R$ 309.211,87

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Projeto - 08.001.12.361.0031.1032 - Aquisição de imóveis, construção e reforma de prédios escolares.
Categoria Econômica - 4.4.90. - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte: 22 - Transferências de Convênios - Educação ..... R$ 306.032,52
Detalhamento: 114 - Convênio PAR - Construção Escola

Art.2º- É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 21 de setembro de 2015.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

DECRETO 2116

DECRETO Nº 2116 de 21 de setembro de 2015.

"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015".

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 da Lei nº 1311 de 11 de novembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R$ 8.832,29 (oito mil e oitocentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, à conta dos recursos do Excesso de Arrecadação apurado até esta data, na fonte, detalhamento e rubrica abaixo especificados, já descontados os recursos utilizados pelo Decreto 2024 de 24 de abril de 2015; 2043 de 25 de maio de 2015; 2057 de 24 de junho de 2015; 2079 de 24 de julho de 2015; e Decreto nº 2097 de 19 de agosto de 2015, conforme tabela abaixo, na fonte e detalhamento abaixo especificados, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída à seguinte classificação orçamentária:

Rubrica de arrecadação:
1.3.2.5.01.03.15.00 - Rendimentos NASF
1.7.2.1.33.11.30.09 - NASF Federal - Núcleos de Apoio à Saúde da Família.
Detalhamento de Recursos - 209 - NASF Federal - Núcleo de Apoio a Saúde da Família
Excesso de arrecadação até essa data: R$ 55.440,12

Valores de Excesso já utilizados:
Decreto 2024 - R$ 15.205,43
Decreto 2043 - R$ 8.000,00
Decreto 2057 - R$ 8.090,54
Decreto 2079 - R$ 8.050,77
Decreto 2097 - R$ 8.061,09
Total já utilizado por decretos anteriores: R$ 47.407,83

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 13.01.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Man. do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação - 3.1.90 - Aplicações Diretas - Despesas de Pessoal
Fonte 38 - Transf do Sistema Único de Saúde - SUS/União ..... R$ 8.832,29
Detalhamento de Recursos 209 - NASF Federal - Núcleo de Apoio a Saúde da Família

Art.2º - É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação deste detalhamento (209 - NASF Federal - Núcleo de Apoio a Saúde da Família).

Art.3º- Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, à conta dos recursos do Excesso de Arrecadação apurado até esta data, na fonte, detalhamento e rubrica abaixo especificados, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída à seguinte classificação orçamentária:

Rubrica de arrecadação:
1.7.2.1.33.11.30.09 - NASF Estadual - Núcleos de Apoio à Saúde da Família.
Detalhamento de Recursos - 221- NASF Estadual - Núcleo de Apoio a Saúde da Família
Excesso de arrecadação até essa data: R$ 16.000,00

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 13.01.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Man. do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação - 3.1.90 - Aplicações Diretas - Despesas de Pessoal
Fonte 67 - Transf do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado ..... R$ 16.000,00
Detalhamento de Recursos 221 – NASF Estadual – Núcleo de Apoio a Saúde da Família

Art.4º - É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação deste detalhamento (221 - NASF Estadual - Núcleo de Apoio a Saúde da Família).

Art. 5º- Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R$ 9.000,00 (nove mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, à conta dos recursos do Excesso de Arrecadação apurado até esta data, na fonte, detalhamento e rubrica abaixo especificados, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída à seguinte classificação orçamentária:

Rubrica de arrecadação:
1.3.2.5.01.03.17.00 - Rendimentos cofinanciamento
1.7.2.2.33.00.04.00 - Cofinanciamento da Atenção Básica
Detalhamento de Recursos – 202- Cofinanciamento
Excesso de arrecadação até essa data: R$ 9.446,33

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 13.01.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Man. do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação - 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 67 - Transf do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado ..... R$ 9.000,00
Detalhamento de Recursos: 202 - Cofinanciamento

Art.6º- É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação deste detalhamento (202 - Cofinanciamento).

Art.7º- Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, à conta dos recursos do Excesso de Arrecadação apurado até esta data, na fonte, detalhamento e rubrica abaixo especificados, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída a seguinte classificação orçamentária:

Rubrica de arrecadação:
1.3.2.5.01.03.16.00 - Rendimentos PMAQ
1.7.2.1.33.11.30.08 - PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade
Detalhamento de Recursos - 208 - PMAQ
Excesso de arrecadação até essa data: R$ 116.665,98

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 13.01.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Man. do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação - 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 38 - Transf do Sistema Único de Saúde - SUS/União ..... R$ 50.000,00
Detalhamento de Recursos: 208 - PMAQ

Art.8º - É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação deste detalhamento (208 - PMAQ).

Art.9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 21 de setembro de 2015.
MOISES DIERSMAN
Prefeito de Luzerna

PL 081/2015 - PP 053/2015 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/ELETRECISTA- PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 081/2015 - PML
Pregão Presencial nº 053/2015 - PML
O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para: a) aquisição de material elétrico, de forma parcelada e contratação de serviços por hora trabalhada; ambos destinados à manutenção das redes de iluminação pública e ginásios de esportes do Municipio; e b) a contratação de empresa para execução de serviços de eletricista por hora trabalhada destinada a atender as necessidades da Unidade Gestora-Prefeitura Municipal e os Fundos Especiais conforme quantitativos estimados no Anexo I do presente edital..
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14 horas do dia 02 de outubro de 2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 14h10min do dia 02 de outubro de 2015.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

PL 083/2015 - PP 054/2015 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OTORRINOLARINGOLOGIA - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2015 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015 – FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação empresa para prestação de serviços médicos destinados a execução completa de procedimentos cirúrgicos de otorrinolaringologia de média complexidade específico para adenoidectomia e amidalectomia, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna/SC, de acordo com o termo de referência do Anexo I do Edital.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14h do dia 06 de outubro de 2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 14h10min do dia 06 de outubro de 2015.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Mafra

Prefeitura

DECRETO Nº. 3882

DECRETO Nº. 3882
DE 21 DE SETEMBRO DE 2.015
DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MAFRA PELA MORTE DO SR. EDEVARDES JOÃO SARTORI.
O Prefeito do Município de Mafra, WELLINGTON ROBERTO BIELECKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 68, Inciso XVII da Lei Orgânica do Município Municipal,
CONSIDERANDO que o falecimento do ex vereador EDEVARDES JOÃO SARTORI, mais conhecido como "Jota Sartori", ocorrido no dia 20 de setembro, aos 71 anos, entristece e enluta a nossa comunidade, por tratar-se da perda de ilustre e querido cidadão mafrense;
CONSIDERANDO que o extinto, ao longo de sua trajetória, destacou-se como homem público, tendo sido vereador nos anos de 1983-1988 e 1993-1996, períodos nos quais prestou relevantes serviços ao Município, tendo inclusive assumido a Presidência da Câmara de Vereadores de Mafra/SC contribuindo com o crescimento e desenvolvimento de Mafra/SC; e
CONSIDERANDO que o finado é tido como "ícone" na área de comunicação, atuando há mais de 50 anos junto a mídia escrita e falada do Município e região;

DECRETA
Art. 1º. Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, no município de Mafra/SC, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. EDEVARDES JOÃO SARTORI.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mafra, 21 de setembro de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2015

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2015, de 20 de setembro de 2015.
DECRETA LUTO OFICIAL

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mafra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Falecimento do senhor Edevardes João Sartori, mais conhecido como Jota Sartori, na data de 20 de setembro de 2015, na cidade de Curitiba/PR,
Considerando que este ilustre cidadão foi Vereador nos anos de 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1993, 1994, 1995 e 1996; e Presidente da Câmara de Vereadores de Mafra no ano de 1995,

DECRETA
Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Edevardes João Sartori, mais conhecido como Jota Sartori.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2015.
VER. EDER GIELGEN — Presidente
VER. ABEL BICHESKI "Bello" — Vice-Presidente

VERª MARISE VALÉRIO B. DE OLIVEIRA — 1ª Secretária
VERª MÁRCIA CRISTIANE NASSIF — 2ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2015

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2015, de 20 de setembro de 2015.

SUSPENDE SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21.9.2015, POR MOTIVO DO FALECIMENTO DO SENHOR EDEVARDES JOÃO SARTORI, MAIS CONHECIDO COMO JOTA SARTORI.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mafra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º Fica suspensa a sessão ordinária do dia 21.9.2015, por motivo do falecimento do senhor Edevardes João Sartori, mais conhecido como Jota Sartori, ex-Vereador e ex-Presidente da Câmara, falecido no dia 20.9.2015, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2015.
VER. EDER GIELGEN VER. ABEL BICHESKI "Bello"
Presidente Vice-Presidente

VERª MARISE VALÉRIO B. DE OLIVEIRA VERª MÁRCIA CRISTIANE NASSIF
1ª Secretária 2ª Secretária

PORTARIA Nº 46/2015

PORTARIA Nº 46/2015, de 18 de setembro de 2015.
HOMOLOGA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Vereador Eder Gielgen, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Estado de Santa Catarina, no uso das competências atribuídas pelo Art. 32, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Mafra/SC; Art. 13, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mafra; Art. 20, § 1º da Lei Complementar nº 16, de 28 de dezembro de 2005, e ainda, EM CONFORMIDADE com a decisão após análise da Comissão de Avaliação e Desempenho, designada pela Portaria nº 15, de 10 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º Fica estável no serviço público da Câmara Municipal de Mafra, a partir do dia 01 de setembro de 2015, a seguinte servidora, aprovada no estágio probatório:

Servidora	RG nº	CPF nº	Cargo	Nível
Priscila Colaço T.Jantsch	4.242.207	041.009.029-80	Controladora Interna	B-06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 18 de setembro de 2015.
Vereador Eder Gielgen
Presidente

Maracajá

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO 89/2015
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 89/2015
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: PAVIMENTADORA JEREMIAS LTDA
Objeto: Execução das obras de pavimentação com lajotas, drenagem pluvial e sinalização da rua Antonio Machado no Município de Maracajá - SC, tudo de conformidade com os projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro anexo e Contrato de repasse n° 805507/2014/Ministério das Cidades/Caixa..
Valor: R$ 291.067,06 (duzentos e noventa e um mil sessenta e sete reais e seis centavos)
Vigência: 03/09/2015 a 02/01/2016
Maracajá, 03 de setembro de 2015.
Wagner da Rosa
Contratante.
Reginaldo Jeremias
Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO 90/2015
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 90/2015
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos para o Centro Municipal de Triagem e Valorização dos Resíduos Sólidos, localizado na Rodovia Municipal MAR 150 – Espigão Grande, no município de Maracajá/SC
Valor: R$ 47.630,00 (quarenta e sete mil seiscentos e trinta reais)
Vigência: 15/09/2015 a 31/12/2015
Maracajá, 15 de setembro de 2015.
Wagner da Rosa
Contratante.
Adriana A. P. Passarin
Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO 91/2015
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 91/2015
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: GERMANIA INDÚSTRIA MONTAGENS E TRANSPORTE LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos para o Centro Municipal de Triagem e Valorização dos Resíduos Sólidos, localizado na Rodovia Municipal MAR 150 – Espigão Grande, no município de Maracajá/SC.
Valor: R$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais)
Vigência: 15/09/2015 a 31/12/2015
Maracajá, 15 de setembro de 2015.
Wagner da Rosa
Contratante.
Paola Stollmeier
Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO 92/2015
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 92/2015
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: ATEKY INFORMÁTICA EIRELLI - EPP
Objeto: Aquisição de microcomputadores, notebook e impressora para o Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, Secretaria de Administração e Finanças e Gabinete do Prefeito do município de Maracajá/SC.
Valor: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
Vigência: 15/09/2015 a 31/12/2015
Maracajá, 15 de setembro de 2015.
Wagner da Rosa
Contratante.
Adelita Bloemer Meurer Hobold
Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO 93/2015
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 93/2015
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: GOLD COMPUTADORES LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de microcomputadores, notebook e impressora para o Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, Secretaria de Administração e Finanças e Gabinete do Prefeito do município de Maracajá/SC.
Valor: R$ 16.430,00 (dezesseis mil quatrocentos e trinta reais).
Vigência: 15/09/2015 a 31/12/2015
Maracajá, 15 de setembro de 2015.
Wagner da Rosa
Contratante.
Sandro Pietsch
Contratado.

Maravilha

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO N. 035/2015 - RET. 001/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 4.021/2015 – Modalidade de Pregão Presencial n. 035/2015
Retifica Edital de Pregão Presencial n. 035/2015
O Senhor Prefeito Interino do Município de Maravilha, SANDRO DONATI, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital de Pregão Presencial n. 035/2015, foi retificado, alterando-se a quantidade dos componentes de cada conjunto de parque infantil (playground), bem como a data de sessão pública, sendo assim, estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 09h do dia 05 de outubro de 2015, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas.

Maravilha - SC, 21 de setembro de 2015.
SANDRO DONATI
Prefeito Interino do Município de Maravilha – SC.

Massaranduba

Prefeitura

ATA N° 06.2015 (FASS) - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA GRUPOS DO CRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2015
Processo Licitatório Nº 10/2015
Pregão Presencial Nº 06/2015

VALIDADE: 12 (doze) meses
Ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 4673, Centro, Município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.462/0001-61, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. ANNA KARINE REINKE FRANZ e pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório nº 10/2015, Pregão Presencial nº 06/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, RESOLVE registrar os valores oferecidos para aquisição de diversos gêneros alimentícios para os grupos do SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) do CRAS do município de Massaranduba (SC), para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Massaranduba, pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo II do presente edital e que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes as empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CNPJ/CPF
MERCADO MOA LTDA EPP, neste ato representado por MOACIR PRAWUTZKI	84.093.574/0001-41
MERCADO SPEZIA LTDA - EPP, neste ato representado por VANDERLEI SPEZIA	03.916.528/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação: aquisição de diversos gêneros alimentícios para os grupos do SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) do CRAS do município de Massaranduba (SC), em um prazo que se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no edital e seus anexos.

ITEM	EMPRESA	PRODUTO	UNID.	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	MERCADO MOA LTDA EPP	PÃO FATIADO, TIPO SANDUÍCHE, INTEGRAL. EMBALAGEM CONTENDO 500G.	EMBG	2 DE SETEMBRO	200	R$ 5,20	R$ 1.040,00
2	MERCADO MOA LTDA EPP	PÃO FATIADO, TIPO SANDUÍCHE, FEITO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, OVOS, AÇÚCAR, SAL, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM CONTENDO 500G.	EMBG	2 DE SETEMBRO	200	R$ 5,20	R$ 1.040,00
3	MERCADO MOA LTDA EPP	PÃO FRANCÊS. UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 50G CADA. OBS: 600 UNIDADES = APROXIMADAMENTE 35KG.	KG	SR PAO	100	R$ 9,70	R$ 970,00
4	MERCADO MOA LTDA EPP	BISNAGUINHAS DE LEITE. EMBALAGEM CONTENDO 300G.	EMBG	2 DE SETEMBRO	60	R$ 4,20	R$ 252,00
5	MERCADO MOA LTDA EPP	TORRADA LEVEMENTE SALGADA, INTEGRAL. EMBALAGEM CONTENDO 140G.	EMBG	MABEL	200	R$ 3,00	R$ 600,00
6	MERCADO MOA LTDA EPP	MAIONESE: CREME A BASE DE ÓLEO VEGETAL. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PAUSTERIZADOS, AMIDOMODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM CONTENDO 500G.	EMBG	MESA	30	R$ 3,20	R$ 96,00
7	MERCADO MOA LTDA EPP	DOCE DE FRUTAS, MISTO. EMBALAGEM CONTENDO 900G.	EMBG	DOCAL	10	R$ 4,20	R$ 42,00
9	MERCADO MOA LTDA EPP	BISCOITO AMANTEIGADO, TIPO CASEIRO, PRODUTO A BASE DE MANTEIGA, FARINHA DE TRIGO E AÇÚCAR. EMBALAGEM CONTENDO 700G.	EMBG	D´ANITA	80	R$ 6,00	R$ 480,00
10	MERCADO MOA LTDA EPP	PÃO DOCE (MASSINHA). UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 80G CADA.	KG	2 DE SETMBRO	160	R$ 11,70	R$ 1.872,00
11	MERCADO MOA LTDA EPP	DOCE DE AMENDOIM, TIPO PÉ-DE-MOLEQUE. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM DOCES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	EMBG	IRLOFIL	10	R$ 21,50	R$ 215,00

12	MERCADO MOA LTDA EPP	DOCE DE MARSHMALLOW, COM COBERTURA DE CHOCOLATE, TIPO TETA-DE-NEGA . EMBALAGEM CONTENDO 700G OU APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES.	EMBG	PRINCESA	10	R$ 19,30	R$ 193,00
13	MERCADO MOA LTDA EPP	DOCE DE AMENDOIM, TIPO PAÇOQUINHA. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM DOCES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	EMBG	IRLOFIL	10	R$ 21,50	R$ 215,00
14	MERCADO MOA LTDA EPP	BISCOITO RECHEADO. EMBALAGEM CONTENDO 160G.	EMBG	ORQUIDEA	200	R$ 1,50	R$ 300,00
17	MERCADO MOA LTDA EPP	BOLACHA DE LEITE, SEM RECHEIO. EMBALAGEM CONTENDO800G.	EMBG	ORQUIDEA	20	R$ 4,70	R$ 94,00
18	MERCADO MOA LTDA EPP	BOLACHAS DE MAISENA. EMBALAGEM CONTENDO 370G.	EMBG	ORQUIDEA	20	R$ 4,30	R$ 86,00
20	MERCADO MOA LTDA EPP	BOLINHO, TIPO MINI-TORTA, SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM CONTENDO 80G.	EMBG	PARATI	200	R$ 2,00	R$ 400,00
22	MERCADO MOA LTDA EPP	PÃO DE QUEIJO ASSADO, PRODUTO A BASE DE POLVILHO,LEITE, SAL, OVO, QUEIJO, ÓLEO E CREME VEGETAL. UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 30G CADA.	KG	SR PAO	20	R$ 25,00	R$ 500,00
27	MERCADO MOA LTDA EPP	SUCO, TIPO NÉCTAR DA FRUTA, SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM TETRAPAK CONTENDO 1L.	EMBG	MAGUARY	100	R$ 4,50	R$ 450,00
28	MERCADO MOA LTDA EPP	MELANCIA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADOÀ MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	IN NATURA	30	R$ 2,50	R$ 75,00
29	MERCADO MOA LTDA EPP	MAÇÃ, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO,ISENTA DE SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕESDE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	IN NATURA	50	R$ 4,50	R$ 225,00
30	MERCADO MOA LTDA EPP	ABACAXI, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	UNID	IN NATURA	30	R$ 4,20	R$ 126,00
31	MERCADO MOA LTDA EPP	LARANJA COMUM, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	IN NATURA	50	R$ 2,20	R$ 110,00
32	MERCADO MOA LTDA EPP	CENOURA, UNIDADES ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEMRACHADURAS OU PERFURAÇÕES.	KG	IN NATURA	20	R$ 3,20	R$ 64,00
33	MERCADO MOA LTDA EPP	ALFACE CRESPA EM CABEÇA, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM PONTOS DE APODRECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE.	UNID	IN NATURA	20	R$ 1,75	R$ 35,00
34	MERCADO MOA LTDA EPP	TOMATE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, UNIDADES ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM PERFURAÇÕES.	KG	IN NATURA	20	R$ 4,50	R$ 90,00
35	MERCADO MOA LTDA EPP	CEBOLA, UNIDADES ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM PERFURAÇÕES.	KG	IN NATURA	20	R$ 4,99	R$ 99,80
36	MERCADO MOA LTDA EPP	PIMENTÃO VERMELHO, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG	IN NATURA	10	R$ 4,80	R$ 48,00
37	MERCADO MOA LTDA EPP	BETERRABA, IN NATURA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE.	KG	IN NATURA	5	R$ 4,20	R$ 21,00
41	MERCADO MOA LTDA EPP	AMIDO DE MILHO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS. EMBALAGEMCONTENDO 500G.	EMBG	DONABELLA	15	R$ 2,90	R$ 43,50
45	MERCADO MOA LTDA EPP	ORÉGANO. EMBALAGEM CONTENDO 5G.	EMBG	MAKRI	10	R$ 1,15	R$ 11,50

47	MERCADO MOA LTDA EPP	PRATOS DE PLÁSTICO DESCARTÁVEIS, 25MM, REDONDO, BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	EMBG	COPOBRAS	50	R$ 3,70	R$ 185,00
53	MERCADO MOA LTDA EPP	CRAVO DA ÍNDIA. EMBALAGEM CONTENDO 10G.	EMBG	MAKRI	10	R$ 3,20	R$ 32,00
55	MERCADO MOA LTDA EPP	CORANTE COMESTÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO 10 ML.	EMBG	ARCOLOR	20	R$ 3,50	R$ 70,00
56	MERCADO MOA LTDA EPP	CONFEITOS COLORIDOS. EMBALAGEM CONTENDO 30G.	EMBG	DORI	10	R$ 1,30	R$ 13,00
57	MERCADO MOA LTDA EPP	SAL AMONÍACO. EMBALAGEM CONTENDO 100G.	EMBG	MAKRI	10	R$ 1,70	R$ 17,00
58	MERCADO MOA LTDA EPP	MINI PASTILHAS COLORIDAS SORTIDAS. EMBALAGEM CONTENDO 120G.	EMBG	DORI	30	R$ 2,80	R$ 84,00
59	MERCADO MOA LTDA EPP	MOLHO DE ALHO. EMBALAGEM CONTENDO 150ML.	EMBG	SONBRIL	6	R$ 2,60	R$ 15,60
65	MERCADO MOA LTDA EPP	PEPINO EM CONSERVA. EMBALAGEM CONTENDO 300G.	EMBG	SCHMITZ	15	R$ 4,30	R$ 64,50
66	MERCADO MOA LTDA EPP	BATATA INGLESA SUJA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE.	KG	IN NATURA	8	R$ 2,70	R$ 21,60
72	MERCADO MOA LTDA EPP	OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, TIPO GRANDE, FRESCOS E SELECIONADOS. EMBALAGEM ATÓXICA (NÃO REUTILIZADA) CONTENDO 1 DÚZIA (12 UNIDADES).	EMBG	RONCHI	20	R$ 4,40	R$ 88,00
76	MERCADO MOA LTDA EPP	AÇÚCAR REFINADO, BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO 5KG.	EMBG	CARAVELAS	10	R$ 9,30	R$ 93,00
82	MERCADO MOA LTDA EPP	MARGARINA CREMOSA, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE SAL, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O PRODUTO, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE, CONTENDO 500G.	EMBG	SOYA	25	R$ 3,50	R$ 87,50
83	MERCADO MOA LTDA EPP	NATA - CREME DE LEITE FRESCO. EMBALAGEM CONTENDO 250G.	EMBG	LACTOVALLE	20	R$ 3,25	R$ 65,00
85	MERCADO MOA LTDA EPP	BOLO SECO, SABORES DIVERSOS: NEUTRO, LARANJA, COCO, LIMÃO, CHOCOLATE. UNIDADE CONTENDO APROXIMADAMENTE 250G CADA.	UNID	2 DE SETEMBRO	200	R$ 5,40	R$ 1.080,00
88	MERCADO MOA LTDA EPP	REFRIGERANTE, SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM CONTENDO 2L.	EMBG	MAX	200	R$ 2,95	R$ 590,00
90	MERCADO MOA LTDA EPP	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM CONTENDO 400G.	EMBG	AUROLAT	30	R$ 9,80	R$ 294,00
93	MERCADO MOA LTDA EPP	BATATA PALHA. EMBALAGEM CONTENDO 450G.	EMBG	BILU	10	R$ 9,40	R$ 94,00
94	MERCADO MOA LTDA EPP	CREME DE LEITE. EMBALAGEM CONTENDO 200G.	EMBG	PIRACANJUBA	20	R$ 1,95	R$ 39,00
95	MERCADO MOA LTDA EPP	LEITE CONDENSADO. EMBALAGEM CONTENDO 395G.	EMBG	PIRACANJUBA	20	R$ 2,99	R$ 59,80
96	MERCADO MOA LTDA EPP	MILHO DE PIPOCA. EMBALAGEM CONTENDO 300G.	EMBG	JARAGUÁ	20	R$ 2,30	R$ 46,00
97	MERCADO MOA LTDA EPP	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM CONTENDO 35G.	EMBG	BRETZKE	150	R$ 0,95	R$ 142,50
101	MERCADO MOA LTDA EPP	GELADINHO, UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 55ML CADA.EMBALAGEM CONTENDO 40 UNIDADES.	EMBG	AMERICANO	10	R$ 8,70	R$ 87,00
102	MERCADO MOA LTDA EPP	SAGU PÉROLA, TIPO 1ª CLASSE. EMBALAGEM CONTENDO 500G.	EMBG	JARAGUÁ	10	R$ 3,40	R$ 34,00
103	MERCADO MOA LTDA EPP	BALAS SORTIDAS. EMBALAGEM CONTENDO 500G.	EMBG	DORI	15	R$ 7,30	R$ 109,50
108	MERCADO MOA LTDA EPP	MOLHO DE TOMATE. EMBALAGEM CONTENDO 340G.	EMBG	S'TELLA	50	R$ 2,40	R$ 120,00
109	MERCADO MOA LTDA EPP	MILHO VERDE EM CONSERVA. EMBALAGEM CONTENDO 300G.	EMBG	LAR	20	R$ 1,45	R$ 29,00
110	MERCADO MOA LTDA EPP	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃES E MASSAS. EMBALAGEM CONTENDO 500G.	EMBG	BELLOPAN	8	R$ 11,50	R$ 92,00

111	MERCADO MOA LTDA EPP	ADOÇANTE LÍQUIDO. EMBALAGEM CONTENDO 100ML.	EMBG	ADOCIL	10	R$ 2,99	R$ 29,90
112	MERCADO MOA LTDA EPP	LEITE DE COCO. EMBALAGEM CONTENDO 100ML.	EMBG	MENINA	10	R$ 2,40	R$ 24,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 13.500,70							
15	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, 100% CELULOSE, TAMANHO103, BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES.	EMBG	BRIGITTA	20	R$ 2,80	R$ 56,00
16	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	CAFÉ SOLÚVEL, GRANULADO, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 200G.	EMBG	MELITTA	20	R$ 11,20	R$ 224,00
19	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	BISCOITO RECHEADO, TIPO WAFFER, SABORES DIVERSOS.EMBALAGEM CONTENDO 115G.	EMBG	PARATI	200	R$ 1,75	R$ 350,00
21	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	ROSQUINHAS DE POLVILHO. EMBALAGEM CONTENDO 90G.	EMBG	LUNA	150	R$ 3,05	R$ 457,50
23	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	SUCO INSTANTÂNEO, PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO, SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM CONTENDO 45G.	EMBG	PARATI	500	R$ 0,70	R$ 350,00
24	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	REFRIGERANTE, SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM CONTENDO 250ML.	EMBG	THOM	400	R$ 1,20	R$ 480,00
25	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL, TORRADO, MOÍDO, PURO, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM À VÁCUO (CONTENDO SELO DE PUREZA DA ABIC) CONTENDO 500G.	EMBG	CABOCLA	30	R$ 7,60	R$ 228,00
26	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	LEITE LONGA VIDA, INTEGRAL, TRATADO POR PROCESSO UHT. EMBALAGEM TETRAPAK CONTENDO 1L.	EMBG	LANGUIRU	30	R$ 2,65	R$ 79,50
38	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	SAL REFINADO, IODADO. EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	KG	DIANA	5	R$ 1,65	R$ 8,25
39	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	CHOCOLATE GRANULADO. EMBALAGEM CONTENDO 500G.	EMBG	DORI	10	R$ 10,00	R$ 100,00
42	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	ÓLEO DE SOJA, REFINADO. EMBALAGEM CONTENDO 900ML.	EMBG	LEVE	25	R$ 3,25	R$ 81,25
43	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	PIRULITOS. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	EMBG	FLORESTAL	30	R$ 3,00	R$ 90,00
44	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	PIPOCA DOCE. EMBALAGEM CONTENDO 50G.	EMBG	TIMBO	500	R$ 1,05	R$ 525,00
46	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	PRATOS DE PLÁSTICO DESCARTÁVEIS, 18MM, REDONDO, BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	EMBG	TOTALPLAST	50	R$ 1,75	R$ 87,50
48	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	GUARDANAPOS DE PAPEL, 20CMX22CM. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	EMBG	KING COOK	200	R$ 0,65	R$ 130,00
49	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	GARFINHOS DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	EMBG	TOTALPLAST	20	R$ 4,75	R$ 95,00
50	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	COLHERES DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	EMBG	TOTALPLAST	20	R$ 4,75	R$ 95,00
51	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	FORMINHAS PARA CUPCAKE, TAMANHO Nº 0. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	EMBG	TOTALPLAST	20	R$ 6,80	R$ 136,00
52	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO. EMBALAGEM CONTENDO 200UNIDADES.	EMBG	TOTALPLAST	15	R$ 2,80	R$ 42,00
54	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	VINAGRE DE ÁLCOOL. EMBALAGEM CONTENDO 900ML.	EMBG	HEINNING	10	R$ 1,15	R$ 11,50
60	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	SORVETINA PÓ PARA SORVETE. EMBALAGEM CONTENDO 100G.	EMBG	DUAS RODAS	8	R$ 4,80	R$ 38,40
61	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	EMUSTAB, GORDURA PARA PREPARO DE RECHEIOS E SORVETES. EMBALAGEM CONTENDO 200G.	EMBG	DUAS RODAS	10	R$ 4,80	R$ 48,00
62	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	LIGA NEUTRA PARA CREMOSIDADE E CONSISTÊNCIA NO PREPARO DE SORVETES E PICOLÉS. EMBALAGEM CONTENDO 100G.	EMBG	DUAS RODAS	6	R$ 4,70	R$ 28,20
63	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM À VÁCUO CONTENDO 1KG.	EMBG	ANDREIA	10	R$ 10,50	R$ 105,00
64	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	BAUNILHA LÍQUIDA. EMBALAGEM CONTENDO 30ML.	EMBG	MIX	4	R$ 3,50	R$ 14,00
67	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	MOSTARDA ESCURA. EMBALAGEM CONTENDO 200G.	EMBG	KONSUMO	5	R$ 3,60	R$ 18,00

68	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	ERVILHA EM LATA. EMBALAGEM CONTENDO 200G.	EMBG	OLE	10	R$ 1,80	R$ 18,00
69	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	KETCHUP TRADICIONAL. EMBALAGEM CONTENDO 200G.	EMBG	KONSUMO	10	R$ 3,00	R$ 30,00
70	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	AZEITONA. EMBALAGEM CONTENDO 200G.	EMBG	VALE FERTIL	5	R$ 4,50	R$ 22,50
71	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	FUBÁ DE MILHO, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 500G.	EMBG	MOMIL	10	R$ 3,10	R$ 31,00
73	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	CALDO DE GALINHA. EMBALAGEM CONTENDO 57G.	EMBG	MAGGI	15	R$ 1,25	R$ 18,75
74	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	PÓ PARA PUDIM. EMBALAGEM CONTENDO 50G.	EMBG	BRETZKE	80	R$ 0,95	R$ 76,00
75	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO 5KG.	EMBG	ORQUIDEA	10	R$ 11,00	R$ 110,00
79	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	PRESUNTO FATIADO COZIDO, PRODUTO DA EMULSÃO DE CARNES (GADO E PORCO), EMBUTIDO.	KG	JCW	30	R$ 18,90	R$ 567,00
80	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, DE 1ª QUALIDADE, PRODUTO A BASE DE LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, COALHO, CLORETO DE CÁLCIO, ENTRE OUTROS.	KG	LACTOVALE	30	R$ 18,90	R$ 567,00
81	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	MORTADELA DE FRANGO SEM GORDURA. O PRODUTO DEVERÁTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	SEARA	20	R$ 7,50	R$ 150,00
84	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	BOLO DE CHOCOLATE, TIPO NEGA-MALUCA , COM COBERTURA DE CHOCOLATE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, 1KG.	EMBG	BAUER	150	R$ 17,40	R$ 2.610,00
86	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	ORELHA DE GATO. EMBALAGEM CONTENDO 500G.	EMBG	BAUER	50	R$ 7,85	R$ 392,50
87	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	CUCA, RECHEIOS DIVERSOS, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FERMENTO, AÇÚCAR, MARGARINA, ÓLEO, OVOS, FRUTAS DIVERSAS. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 600G.	EMBG	BAUER	150	R$ 8,75	R$ 1.312,50
89	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	ACHOCOLATADO EM PÓ, COM CACAU EM PÓ. EMBALAGEM CONTENDO 400G.	EMBG	MUCK	20	R$ 3,50	R$ 70,00
91	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, COM POLPA DE FRUTAS. EMBALAGEM CONTENDO 900ML.	EMBG	LACTOVALE	300	R$ 2,80	R$ 840,00
98	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	PALITO DE DENTES. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	EMBG	TALGE	10	R$ 1,00	R$ 10,00
99	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	PALITOS DE CHURRASCO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	EMBG	TALGE	20	R$ 2,75	R$ 55,00
100	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	PALITOS DE PICOLÉ. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	EMBG	TALGE	20	R$ 2,50	R$ 50,00
104	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	PEITO DE FRANGO COM OSSO, SEM TEMPERO, CONGELADO.EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	MORGANA	10	R$ 8,30	R$ 83,00
105	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	LINGUIÇA CALABRESA.	KG	IRMÃOS VALLE	5	R$ 14,80	R$ 74,00
106	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	SALSICHA TIPO HOT DOG, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. OBS: 20 SALSICHAS = APROXIMADAMENTE 1KG.	KG	FRICASA	60	R$ 6,50	R$ 390,00
107	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	LOMBO SEM OSSO, MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEMEM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	IRMÃOS VALLE	15	R$ 16,50	R$ 247,50
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 11.602,85							
TOTAL GERAL DOS ITENS: R$ 25.103,55							

1.2. Consumo médio: o valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 25.103,55 (vinte e cinco mil cento e três reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, que será o Órgão Gerenciador da mesma.

3.2. O valor ofertado pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula I, de acordo com a respectiva classificação no Processo Licitatório nº 10/2015 - Pregão Presencial nº 06/2015.

3.3. Em cada fornecimento de materiais decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do edital de Processo Licitatório nº 10/2015 - Pregão Presencial nº 06/2015 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: Nota Fiscal emitida na 1ª quinzena do mês em vigor será paga no dia 8 (oito) do mês subsequente; Nota Fiscal emitida na 2ª quinzena do mês em vigor será paga no dia 20 (vinte) do mês subsequente. Para a efetivação do pagamento o objeto/prestação de serviço deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal atestada pela Administração. Na Nota Fiscal deverá constar o número da licitação, da Ata de Registro de Preços e ainda serão observados os seguintes requisitos:

a) Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

b) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.2. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão efetuadas a conta dos recursos financeiros do ano corrente, conforme edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. A entrega será efetuada no ato do recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho que será fornecida pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2. O objeto será retirado no local, devendo ser entregue mediante a apresentação da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
6.1. A recusa da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal 2.051/2010, ao critério da Administração.

6.2. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.2.1. Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

6.2.2. Cancelamento do registro na Ata.

6.2.3. Advertência e anotação restritiva no cadastro de fornecedores.

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.2.6. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços,

sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.5.1. Advertência.

6.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1º (primeiro) colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o 30º (trigésimo) dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos.

6.7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.8. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 (noventa) dias contados da homologação, desde que atendidas às prerrogativas da Lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da Administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no Art. 24, inciso VII da Lei 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito.

8.2. Pela Administração Municipal, quando:

8.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

8.2.2. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

8.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços.

8.2.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços.

8.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

8.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

8.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO
9.1. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Fundo Municipal de Assistência Social, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

10.1.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.1.3. Notificar a contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

10.1.4. O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. Compete ao Fornecedor:

11.1.1. Efetuar a entrega no prazo previsto na Cláusula V, independentemente da quantidade solicitada e do local de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o edital de Pregão Presencial Nº 10/2015, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta Ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Massaranduba (SC), 21 de setembro de 2015.
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

ANNA KARINE REINKE FRANZ
Gestora do Fundo

MERCADO SPEZIA LTDA – EPP
VANDERLEI SPEZIA
Contratada

MERCADO MOA LTDA – EPP
MOACIR PRAWUTZKI
Contratada

ATA N° 11.2015 (FMS) - AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2015

VALIDADE: 12 (doze) meses
Ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 3025, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 11.231.203/0001-05, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. SUZANE E. F. REINKE, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal 2.051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório nº 21/2015 - Pregão Presencial nº 17/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, RESOLVE registrar os valores oferecidos para a AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA O "AUXÍLIO FRALDA" DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC) ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta no edital de pregão presencial que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CNPJ/CPF
LITORALM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI ME, neste ato representado por JACQUES BRIAO MOREIRA	18.941.818/0001-74
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, neste ato representado por DIEGO GILI	13.229.567/0001-86

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA O "AUXÍLIO FRALDA" DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC), em um prazo que se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura desta Ata, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no edital e seus anexos.

ITEM	EMPRESA	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	LITORALM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI ME	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO P. FILME DE POLIETILENO, PAPEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, FITA ADESIVA, ELASTANO, COBERTURA INTERNA DE POLIPROPILENO EGEL SUPERABSORVENTE. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCTE	NEWFRAL	100	R$ 8,90	R$ 890,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 890,00							
2	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO M. FILME DE POLIETILENO, PAPEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, FITA ADESIVA, ELASTANO, COBERTURA INTERNA DE POLIPROPILENO EGEL SUPERABSORVENTE. PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.	PCTE	VENEZA	200	R$ 7,20	R$ 1.440,00
3	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G. FILME DE POLIETILENO, PAPEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, FITA ADESIVA, ELASTANO, COBERTURA INTERNA DE POLIPROPILENO EGEL SUPERABSORVENTE. PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.	PCTE	VENEZA	800	R$ 7,00	R$ 5.600,00
4	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO P. FILME DE POLIETILENO, PAPEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, FITA ADESIVA, ELASTANO, COBERTURA INTERNA DE POLIPROPILENO EGEL SUPERABSORVENTE. PACOTE CONTENDO 7 UNIDADES.	PCTE	VENEZA	300	R$ 6,20	R$ 1.860,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 8.900,00							
TOTAL GERAL DOS ITENS: R$ 9.790,00							

1.2. O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 9.790,00 (nove mil setecentos e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pelo Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, que será o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.2. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula I, de acordo com a respectiva classificação no Processo Licitatório nº 21/2015 - Pregão Presencial nº 17/2015.

3.3. Em cada fornecimento de serviços decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do edital do Processo Licitatório nº 21/2015 - Pregão Presencial nº 17/2015 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos obedecerão ao seguinte cronograma:

4.1.1. Notas Fiscais emitidas na primeira quinzena do mês, o pagamento será efetuado no dia 08 do mês subsequente.

4.1.2. Notas Fiscais emitidas na segunda quinzena do mês, o pagamento será efetuado no dia 20 do mês subsequente.

4.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
4.1.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.2. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão efetuadas a conta dos recursos financeiros do ano corrente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. O objeto da licitação deverá ser entregue parceladamente, em datas e quantidades a ser definida pelo Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, devendo ser expedida a Nota Fiscal, sempre que houver a execução do objeto.

5.2. A empresa deverá entregar o objeto contratado dentro do prazo estipulado previamente em instrumento convocatório, independente de quantidade solicitada, distância da contratada do local de entrega, ou do valor do frete, pois o preço deverá ser elaborado prevendo estes custos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
6.1. Na falta de cumprimento por parte da proponente vencedora, sem justa causa, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

6.1.1. Multa de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor adjudicado, até o máximo de 20% (vinte por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

6.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total vencido; se a proponente vencedora não entregar o objeto desta licitação.

6.1.3. A multa aplicada com base no subitem 6.1.1 será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde e a multa aplicada com base no subitem 6.1.2 será cobrada administrativamente ou judicialmente após a notificação.

6.2. Além das multas previstas no subitem 14.1 deste edital, a proponente vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

6.2.1. Rescisão do contrato ou cancelamento da Ordem de Compra.

6.2.2. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Fundo Municipal, pelo período de 02 (dois) anos.

6.3. Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do Fundo Municipal, se a licitante vencedora não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as penalidades nos termos do Art. 7 da Lei 10.520/2002. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízos das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

6.4. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.4.1. Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

6.4.2. Cancelamento do registro na Ata.

6.4.3. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores.

6.4.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.4.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.4.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.5. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.6. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.7.1. Advertência.

6.7.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1º (primeiro) colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.7.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o 30º (trigésimo) dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.8. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos.

6.9 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades, será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.10. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.11. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, processar-se a cobrança judicialmente.

6.12. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 (noventa) dias contados da homologação, desde que atendidas às prerrogativas da Lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da Administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no Art. 24, inciso VII da Lei 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.2. Pela Administração Municipal, quando:

8.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

8.2.2. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

8.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços.

8.2.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços.

8.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

8.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

8.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO
9.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

10.1.1. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.1.2. Notificar a contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços.

10.1.3. O município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. A empresa vencedora obriga-se a:

11.1.1. Aceitar acréscimos ou supressões que o município solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.1.2. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

11.1.3. Disponibilizar os serviços contratados, de forma parcelada, conforme necessidade da contratante, dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação através de ordem de serviço, devendo ser expedida a Nota Fiscal, sempre que houver a execução do objeto.

11.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta contratação.

11.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, sem a autorização expressa pela Administração.

11.1.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento

e qualificação exigidas nesta licitação.

11.1.7. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

11.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste Contrato, ficando, ainda o Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba isento de qualquer vínculo empregatício.

11.1.9. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas e quaisquer outros que forem devidos.

11.1.10. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio da contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação. A Contratante ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a licitante vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o edital de Pregão Presencial Nº 17/2015, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Massaranduba (SC), 21 de setembro de 2015.

PREFEITURA DE MASSARANDUBA MÁRIO FERNANDO REINKE Prefeito Municipal		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA SUZANE E. F. REINKE Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

LITORALM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI ME
JACQUES BRIAO MOREIRA
Contratada

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
DIEGO GILI
Contratada

Meleiro

Prefeitura

PORTARIA N° 345/2015
PORTARIA n.º 345/2015

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º Licença saúde, à servidora EDNA VIERO TORETI, ocupante do cargo de Telefonista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de até 15 (quinze) dias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14/09/2015.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 21 de Setembro de 2015.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Modelo

Prefeitura

DECRETO Nº 0241/2015

DECRETO MUNICIPAL Nº 241/2015 DE 18/09/2015

DISPOE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DE PARTE DA RUA JOAO FELIPE WERLANG E DA RUA DO COMERCIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo SC, no uso das atribuições legais,
Considerando em especial que as ruas, objeto da desapropriação estão afetadas pelo uso e utilizadas no sistema viário urbano do Município de Modelo SC,
Considerando igualmente que houve a aprovação através da Lei Municipal nº 1651/2005 de 26/12/2005 da desapropriação, não efetivado em virtude de ajuste nas confrontações das matriculas e verificação de novos mapas e medições,
Considerando em especial as disposições da LEI MUNICIPAL Nº 2136/2014 DE 03.04.2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarada de utilizada pública, A ÁREA DESTINADA A RUA JOAO FELIPE WERLANG (PROLONGAMENTO), SENDO DA QUADRA Nº 70 ATÉ A RUA DO COMERCIO E DA RUA DO COMERCIO EM COMPLEMENTO A LARGURA DA RUA, CONFORME IMPLANTAÇÃO E USO, SENDO DA QUADRA 27, SEGUINDO-SE EM UMA EXTENSÃO DE 230 METROS, NA FORMA DISPOSTA NO MAPA ANEXO, INTEGRANTE DESTE DECRETO.

Art. 2º - Fica desapropriada, no atendimento do interesse e utilidade pública, de forma amigável, as Ruas mencionadas no artigo 1º desta Lei, conforme disposto no mapa anexo, integrante desta Lei e abaixo especificado:

1 – Rua Joao Felipe Werlang, sendo das áreas das Chácaras: Parte das Chácaras nºs 18 e 18B, matrículas no ORI de Modelo nºs 1748 e 4.294, respectivamente, no trecho da Quadra 70 até a Rua do Comercio, totalizando a área desapropriada de 651,00 m2 (seiscentos e cinquenta e hum metros quadrados);

2 – Rua do Comercio, sendo da área da chácara nº 18 B, matricula no ORI de Modelo nº 4.294, no trecho da Quadra 27, numa extensão de 230 metros de comprimento, totalizando a área desapropriada de 1.625,45 m2 (Hum mil, seiscentos e vinte e cinco, virgula quarenta e cinco metros quadrados).

Art. 3º - Fica estabelecido o valor total de R$ 796,74 (setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos),referente a desapropriação de que dispõe este Decreto, em atendimento ao que menciona o Art. 3º da Lei Municipal 2136/2014, no atendimento do interesse e utilidade pública do Município, a ser pago aos proprietários desapropriados, conforme abaixo especificado:

1) - Proprietário: Liane Werner - total da área desapropriada da Rua do Comercio: 890,71m2 - Valor total da desapropriação R$ 311,74 (Trezentos e onze reais e setenta e quatro centavos);
2) - Proprietário: Liane Werner - total da área desapropriada da Rua Joao Felipe Werlang: 564,00 m2 - Valor total da desapropriação R$ 197,40 (cento e noventa e sete reais e quarenta centavos;
3) - Proprietário: Marcos Rech - total da área desapropriada da Rua Joao Felipe Werlang: 651,00 m2 - Valor total da desapropriação R$ 227,85 (duzentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos);
4) - Proprietários: Geni Kasper Carboni, Kelly Kasper e Sueli Kasper: total da área desapropriada da Rua Joao Felipe Werlang: 170,74m2 - Valor total da desapropriação R$ 59,75 (cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 18 de setembro de 2015
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

EDITAL 002/2015 CMDCA MUNICÍPIO DE MODELO/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 002/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral:

I - Convoca os Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, relacionados abaixo para atuarem como Presidentes de Mesa,Mesários, Secretários e Fiscais na Eleição do Conselho Tutelar do município de Modelo-SC, no dia 04 de outubro de 2015, das 08:00 às 11:30 horas.

II - Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, conforme Portaria do Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários,Secretários e Fiscais na Eleição do Conselho Tutelar do município de Modelo-SC, no dia 04 de outubro de 2015, das 08:00 às 11:30 horas.

III - No dia da eleição, os conselheiros e servidores deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 30 minutos, sendo que após o término da votação os mesmos deverão permanecer no local até o término da escrutinação dos votos.

IV - Ficam desde já convocados os conselheiros e servidores para participar de reunião que se realizará no dia 23 de setembro de 2015, às 08:00 horas, na Câmara de Vereadores de Modelo, cujos objetivos são definir a seção em que cada um atuará e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS, SECRETÁRIOS E FISCAIS

Nome	Função
Ivanete de Assis Alberti	Presidente de Mesa
Juliane Antunes	Mesária
Linete Rintzel Noronha de Freitas	Secretária
Janice Martini Muller	Presidente de Mesa
Márcia Jacoby	Mesária
Elizabete Cristina Borre	Secretária
Jussane Frandoloso	Fiscal
Gilnei Vogel	Fiscal

Modelo-SC, 21 de setembro de 2015.
Michelle Christine Menegatti Daneluz
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Modelo-SC

LEI MUNICIPAL Nº 2212/2015

LEI MUNICIPAL Nº 2212/2015 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MODELO SC, INTEGRAR O PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS – PIGIRS/AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo SC, no uso das atribuições legais,
Faz saber, que a Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Modelo SC, integrar o Plano Intermunicipal de Gestão Integrado de Resíduos Sólido da Região da Associação dos Municípios do Entre Rios – PIGIRS/AMERIOS, conforme anexo único desta Lei, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo dispensa a elaboração do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, conforme estabelece o art. 52 do Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.305/2010.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado participar de ações conjuntas ou consorciadas com os demais Municípios integrantes do PIGIRS/AMERIOS, visando à implementação do Plano no território do Município.

Art. 3º A partir da vigência desta Lei o Executivo Municipal deverá revisar a legislação municipal para adequação às propostas do PIGIRS/AMERIOS, especialmente sobre:
I – posturas relativas às matérias de higiene, limpeza, segurança e outros procedimentos públicos relacionados aos resíduos sólidos;
II – segregação, acondicionamento, disposição para a coleta, transporte e destinação dos resíduos;
III – disciplinamento da responsabilidade compartilhada e dos sistemas de logística reversa;
IV – operação de transportadores e receptores de resíduos privados;
V – mecanismos de recuperação dos custos pelos serviços prestados ou postos à disposição dos contribuintes.

Parágrafo único. A adequação da legislação de que trata este artigo deverá priorizar a redução, otimização da reutilização e reciclagem dos resíduos, bem como a adoção de tratamentos quando necessários e a disposição adequada dos rejeitos, em conformidade ao que dispõe a Lei Federal nº 12.305/2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Modelo SC, aos 21 de setembro de 2015
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

Francieli Pavalicini
Assessora Departamento

PORTARIA Nº 0143/2015

PORTARIA Nº 0143/2015 DE 21.09.2015
CONVOCA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA TRABALHAREM NA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE 2015 DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

Considerando a necessidade de realização da Eleição Nacional Unificada do Conselho Tutelar de 2015, no dia 04 de outubro de 2015, de acordo com o Edital nº 001/2015 e Aditivos nº 001 e 002, do CMDCA do município de Modelo/SC,

Considerando o pedido da Comissão Especial Eleitoral,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam convocados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para trabalharem na Eleição do Conselho Tutelar de 2015, a realizar-se no dia 04/10/2015, no horário das 07h00min às 13h30min (término previsto), na Escola de Educação Básica Dom Helder Câmara:

- Elizabete Cristina Borre
- Gilnei Roberto Vogel
- Janice Martini Muller
- Juliane Beatriz Antunes
- Jussane Marcansoni Toseto Frandoloso
- Linete Rintzel
- Marcia Teresinha Jacoby

Parágrafo Único: A atuação dos servidores será definida pela Comissão Especial Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 21 de setembro de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

Monte Carlo

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO 98/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2015

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso II, do art. 24 da Lei nº 8666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo de Dispensa de Licitação n. 12/2015, conforme segue:

Considerando a solicitação formal da Secretaria de Administração do Município;
Considerando os anseios desta gestão para com a boa administração do município;
Considerando que a data comemorativa de aniversário político administrativo do Município já é tradicional;
Considerando que as festividades de aniversário do município são de natureza cultural e educacional;
Considerando ainda que, o novo processo demanda um determinado tempo para seu lançamento, abertura e contratação;
Considerando ainda, que a empresa contratada é especializada neste ramo;
Considerando ainda, que os preços são os de mercado apurados por orçamentos;
Considerando a previsão legal do artigo 24, Inciso IV da lei 8.666/93;
Considerando ainda que, o preço solicitado encontra-se de acordo com o praticado no Mercado;

RESOLVE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: MALIN EVENTOS LTDA-ME, com sede na cidade de Videira– SC, situada na Rua Vereador Dino Marafon, 89 – Bairro Carelli – CEP 89.560/000, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 09.677.321/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, LINDOMAR FERREIRA VIEIRA, brasileiro, CPF nº712.954.619-00.
CONFORME OS TERMOS DA DISPENSA QUE SEGUEM:
1. OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de serviços de SEGURANÇA para um Baile em comemoração do Dia do Município conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDADE	RS/UND	R$/TOTAL
1	Serviços de segurança com agentes registrados nos órgãos oficiais, num total de 8 agentes de seguranças distribuídos da seguinte forma: Sendo apenas um turno das 21:00 até o final do evento.	und		155,00	1.240,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO – R$					1.240,00

2. PREÇO
Preço para o presente ajuste é de R$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais), vencíveis até o dia 30 de setembro de 2015.
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Dispensa de Licitação sustenta-se no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, que regulamenta Licitações e Contratos Administrativos.
4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
A empresa escolhida é especializada no ramo desse tipo de serviço de acordo com a pesquisa de mercado.
5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO
No que se refere a justificativa do preço acordado entre as partes, considera-se de mercado e justo para dificuldade de contratação para o momento.
6. DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta Dotação Orçamentária específica para 2015,
Entidade – Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Órgão – 02 Secretaria Municipal de Administração
Unidade – 01 Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade – 2.029 Festividades Municipais
12 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0000 – Festividades Municipais

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.
Monte Carlo, 18 de setembro de 2015
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATO PÚBLICO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA BAILE 2015 - nº 38/2015

Contrato Público de Prestação de Serviços de Segurança Expomonte 2014, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, com sede à Rodovia SC 452 Km 25, Nº 1551, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito, MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, denominado CONTRATANTE e a empresa CONTRATADA: MALIN EVENTOS LTDA ME, com sede na cidade de Videira – SC, situada na Rua Vereador Dino Marafon, 89 – Bairro Carelli – CEP 89.560/000, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 09.677.321/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, LINDOMAR FERREIRA VIEIRA, brasileiro, CPF nº 712.954.619-00

mediante as seguintes cláusulas:
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Segurança Baile em comemoração ao dia do Municipio, considerando os expedientes constantes do processo nº 98/2015, no qual se justifica a dispensa de procedimento licitatório, com base no que dispõe o inciso II, do art. 24 da Lei nº 8666/93, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.
DO OBJETO
Cláusula 1ª. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de segurança, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDADE	RS/UND	R$/TOTAL
1	Serviços de segurança com agentes registrados nos órgãos oficiais, num total de 8 agentes de seguranças distribuídos da seguinte forma: Sendo apenas um turno das 20:00 até o final do evento.	und	8	155,00	1.240,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO – R$					1.240,00

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá:
a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, em conformidade com a Cláusula 11 e seguintes;
b) Remeter advertência à CONTRATADA, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;
c) Indicar o servidor que será responsável pelo contato com a CONTRATADA.
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. A CONTRATADA é responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, e despesas com alimentação entre outras.
Cláusula 4ª. A CONTRATADA obriga-se a atender ao disposto no inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/93, ou seja: proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
Cláusula 5ª. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art. 65 da Lei 8.666/93.
DO PREÇO
Cláusula 6ª. Preço para o presente ajuste é de R$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais), vencíveis até o dia 30 de setembro de 2015.
DO PAGAMENTO
Cláusula 7ª. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal, referente ao período contratado, tendo a CONTRATANTE o prazo de até o 5 (cinco) dias úteis para efetuar o pagamento.
Parágrafo único. No caso de irregularidade na emissão da nota fiscal por parte da CONTRATADA, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizados.
DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO
Cláusula 8ª. O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.
DO PRAZO
Cláusula 9ª. O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até final do evento, ou seja no dia 28 de setembro de 2015.
DAS CONDIÇÕES GERAIS
Cláusula 10ª. O pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho.
Cláusula 11ª. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do art.78, da Lei Federal nº 8.666/93.
Cláusula 12ª. É vedado aos servidores e pessoas relacionadas à CONTRATANTE distribuir, publicar e veicular as informações disponibilizadas pela CONTRATADA sem autorização expressa da mesma.
DAS PENALIDADES
Cláusula 13ª. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.
Cláusula 14ª. O atraso injustificado na entrega dos serviços a CONTRATANTE acarretará à CONTRATADA multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, para cada dia de atraso.
Parágrafo único. A multa de que trata o item anterior não impedirá a rescisão unilateral do contrato pala CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei8.666/93.

Cláusula 15ª. A multa prevista na Cláusula 20 será recolhida no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da intimação da decisão administrativa que as tenha aplicado.
Parágrafo único. Os valores das multas serão fixados em real e convertidos pelo IGP-M na data de sua liquidação.

Cláusula 16ª. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da CONTRATANTE, se entender as justificativas apresentadas pela CONTRATADA como relevantes.

DAS COMUNICAÇÕES
Cláusula 17ª. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito e, preferencialmente, enviadas por meio de correio eletrônico (e-mail), nos endereços abaixo subscritos: compras2@montecarlo.sc.gov.br,
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula 18ª. A despesa referente aos serviços objeto do presente contrato será empenhada na dotação orçamentária específica para o

exercício de 2015, a saber:
Entidade – Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Órgão – 02 Secretaria Municipal de Administração
Unidade – 05 Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade – 2.029 Festividades Municipais
12 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0000 – Festividades Municipais

DO FORO
Cláusula 19ª Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes elegem o foro da comarca de Fraiburgo-SC.
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Monte Carlo – SC, 18 de setembro de 2015

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO MALIN EVENTOS LTDA ME

Testemunhas:
1ª –: _____

2ª) –: _____

Navegantes

Prefeitura

ATA CONCORRÊNCIA 02/2015 FHN

Prefeitura Municipal de Navegantes.
EXTRATO ATA: PREGÃO Nº 02/2015 FHN – DESERTA

OBJETO: CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC.

RESULTADO – LICITAÇÃO FOI DESERTA.

Navegantes, 21 de setembro de 2015.
Roberto Carlos de Souza – Prefeito.

ATA DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA E CHAMAMENTO 2º COLOCADA Nº 49/2015 FMS

Navegantes, 16 de setembro de 2015.
Ata de aprovação de amostra: Resultado Análise das amostras do Pregão 49/2015 foram analisadas conforme abaixo:
SILME'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Item	Parecer
03	APROVADO
04	APROVADO
10	APROVADO
13	APROVADO
14	APROVADO
16	APROVADO
19	APROVADO
23	APROVADO
24	APROVADO
25	APROVADO
26	APROVADO
27	APROVADO
28	APROVADO
29	APROVADO
30	APROVADO
31	APROVADO
32	APROVADO
33	APROVADO
34	APROVADO
35	APROVADO
36	APROVADO
37	APROVADO
38	APROVADO
39	APROVADO
40	APROVADO
41	APROVADO
42	APROVADO
43	APROVADO
48	APROVADO
49	APROVADO
54	APROVADO
55	APROVADO
64	APROVADO
65	APROVADO
70	APROVADO
78	APROVADO
83	APROVADO
85	APROVADO
90	APROVADO
94	APROVADO
104	APROVADO
113	APROVADO
115	APROVADO
122	APROVADO
123	APROVADO
124	APROVADO
132	APROVADO
134	APROVADO
136	APROVADO
137	APROVADO
143	APROVADO
147	APROVADO
151	APROVADO
155	APROVADO
156	APROVADO
160	APROVADO

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA

Item	Parecer
02	APROVADO
05	APROVADO
06	APROVADO
07	APROVADO
08	APROVADO
11	APROVADO
12	APROVADO
15	APROVADO
17	APROVADO
18	APROVADO
21	APROVADO
22	APROVADO
44	APROVADO
45	APROVADO
46	APROVADO
47	APROVADO
50	APROVADO
51	APROVADO
52	APROVADO
53	APROVADO
56	APROVADO
57	APROVADO
61	APROVADO
62	APROVADO
66	APROVADO
67	APROVADO
68	APROVADO
69	APROVADO
73	APROVADO
75	APROVADO
76	APROVADO
81	APROVADO

82	APROVADO
86	APROVADO
87	APROVADO
91	APROVADO
93	APROVADO
95	APROVADO
96	APROVADO
98	APROVADO
100	APROVADO
101	APROVADO
102	APROVADO
103	APROVADO
105	APROVADO
107	APROVADO
108	APROVADO
109	APROVADO
110	APROVADO
111	APROVADO
112	APROVADO
114	APROVADO
118	APROVADO
121	APROVADO
126	APROVADO
128	APROVADO
129	APROVADO
130	APROVADO
133	APROVADO
135	APROVADO
138	APROVADO
139	APROVADO
140	APROVADO
142	APROVADO
145	APROVADO
148	APROVADO
149	APROVADO
152	APROVADO
153	APROVADO
154	APROVADO
158	APROVADO
159	APROVADO
161	APROVADO
21	REPROVADO/NÃO APRESENTOU AMOSTRA
135	REPROVADO/NÃO APRESENTOU AMOSTRA

TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Item	Parecer
01	APROVADO
20	APROVADO
58	APROVADO
71	APROVADO
72	APROVADO
74	APROVADO
77	APROVADO
79	APROVADO
80	APROVADO
84	APROVADO
88	APROVADO
89	APROVADO
92	APROVADO
97	APROVADO
99	APROVADO
106	APROVADO
116	APROVADO
119	APROVADO
125	APROVADO
127	APROVADO
131	APROVADO
136	APROVADO
141	APROVADO
144	APROVADO
146	APROVADO
157	APROVADO
92	REPROVADO/ NÃO APRESENTOU AMOSTRA

Atenciosamente, Dr. Silvio de Souza Neves, MS.
Cirurgia Oral.CROSC 11563
A EQUIPE DE APOIO DE APOIO DE LICITAÇÃO, INFORMA AVALIAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS CLASSIFICADOS EM 2º COLOCADOS PARA FORNECIMENTO DAS AMOSTRAS ITENS DESCRITIVOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2015 – PR:

SILME'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. ITEM: 21
DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA. ITEM: 92

ATA PREGÃO PRESENCIAL 14/2015 FUMREBOM

PREGÃO PRESENCIAL 14/2015 FUMREBOM

ABERTO O CERTAME COM A PARTICIPAÇÃO DAS LICITANTES SERMEDICALL, E FLUTSPUMA AMBOS POSSUIDORES DO BENEFICIO DE ME/EPP, ENTRETANTO APENAS O LICITANTE SERMEDICALL FOI CREDENCIADO POIS O REPRESENTANTE DA FLUTSPUMA NÃO APRESENTOU O CONTRATO SOCIAL (ITEM 3 DO EDITAL) NÃO PODENDO SER CREDENCIADO, O PREGOEIRO EXPLICOU QUE IRIAMOS ACEITAR OS ENVELOPES DO LICITANTE ENTRETANTO O MESMO NÃO PODERIA SE MANIFESTAR NA SESSÃO UMA VEZ QUE A FLUTSPLUMA NÃO FOI CREDENCIADA, APÓS O VISTO PELOS LICITANTES OS ENVELOPES DE PROPOSTAS FORAM ABERTOS. FOI CONSTATADO QUE O LICITANTE FLUTSPUMA NÃO COLOCOU EM SUA PROPOSTA A VALIDADE DE 60 DIAS CONFORME O EDITAL SOLICITAVA (4.1 D) SENDO DESCLASSIFICADA. APENAS O LICITANTE SERMEDICALL PASSOU PARA ETAPA DE LANCES. APOS FOI ABERTO SEU ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E CONSTATADO QUE A MESMA ATENDEU COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. MOMENTO EM QUE ENCERRA A PRESENTE E ENCAMINHA OS AUTOS À AUTORIDADE COMPETENTE.

DOUGLAS LEMOS – PREGOEIRO
NAVEGANTES 21 DE SETEMBRO DE 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2015 FHN (REPUBLICADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONCORRÊNCIA N° 2/2015 FHN
---REPUBLICADO---
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 23/10/2015 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 23/10/2015 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 21 de setembro de 2015. ROBERTO CARLOS DE SOUZA- Prefeito.

DECRETO Nº 451 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 451 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei nº 2947 de 21/11/2014 e pelo inciso VI do art. 167 da Constituição Federal:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais) da seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Cultura
Unidade: 02 – Diretoria Administrativa - FMC
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 23– Cultura p/ todos
2.070 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria Administrativa
Fonte de Recursos – 010000 – Recursos Ordinários
15 – 3.3.60.00.00.00 – Transferência a Instituições Privadas c/ Fins Lucrativos R$ 6.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Cultura
Unidade: 02 – Diretoria Administrativa - FMC
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 23– Cultura p/ todos
2.070 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria Administrativa
Fonte de Recursos – 013400 – Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados a educação/saúde/assistência social)
17 – 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 2.700,00

T O T A L ..... R$ 8.700,00

Art. 2º - Os Recursos acima serão destinados à suplementação da seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Cultura
Unidade: 02 – Diretoria Administrativa - FMC
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 23– Cultura p/ todos
2.070 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria Administrativa
Fonte de Recursos – 010000 – Recursos Ordinários
21 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 6.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Cultura
Unidade: 02 – Diretoria Administrativa - FMC
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 23– Cultura p/ todos
2.070 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria Administrativa
Fonte de Recursos – 013400 – Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados a educação/saúde/assistência social)
22 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 2.700,00

T O T A L ..... R$ 8.700,00

Art. 3º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Navegantes - SC, 21 de Setembro de 2015.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 21 de Setembro de 2015.

Silvana Maria Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSITCA

Nova Trento

Prefeitura

CONTRATO Nº 097/2015

CONTRATO Nº 097/2015
Origem: Processo Nº 094/2015 – Tomada de Preços nº 010/2015. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EMIRADOS LTDA ME, estabelecida a Rua 8 de Agosto, nº 353, Bairro Cascata, cidade de Nova Trento/SC, CNPJ/MF nº 20.455.070/0001-41. Objeto do Contrato: EExecução de serviços com fornecimento de material, para implantação do Projeto Urbano de Trânsito – Canteiros, em diversas ruas no centro do município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo em anexo. O valor total é de R$ 26.046,75 (Vinte e seis mil quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Prazo de execução: 30 (trinta) dias corridos.

Nova Trento, 18 de setembro de 2015.
JOSEMAR GUILHERME FRANZOI
Prefeito Municipal Em Exercício

EDITAL Nº 002/2015 - CMDCA

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Trento, CONVOCA todos os eleitores do município para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

EDITAL Nº 002/2015
Dispõe sobre a convocação dos eleitores para o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares no Município de Nova Trento.

ART. 1º DA ELEIÇÃO

1.1 A eleição ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015, no horário de 9:00 às 17:00 horas.
1.2 Os locais de votação estão abaixo relacionados:

Seções Eleitorais Equivalentes às da Justiça Eleitoral	Local das Urnas de Votação
Escola de Ed. Básica Francisco Mazola; Creche Ciranda Cirandinha Espraiado; Centro Comunitário Vigolo.	CENTRO Prefeitura Municipal de Nova Trento
Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho.	CLARAÍBA Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho
Escola Municipal de Educação Básica Aguti; Salão de festas da Capela do Trombudo; Escola de Ensino Fundamental Pitanga; Salão de Festas da Capela Conquista.	AGUTI Escola Municipal de Educação Básica Aguti
Escola Municipal de Educação Básica Francisco João Valle	TRINTA RÉIS Escola Municipal de Educação Básica Francisco João Valle
Escola Municipal de Educação Básica Padre José Da Poian; Escola Isolada São Valentim; Salão de Festas da Capela do Lageado; Escola Isolada de Ribeirão Bonito.	BAIXO SALTO Escola Municipal de Educação Básica Padre José Da Poian

1.3. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município devidamente cadastrados na Justiça Eleitoral até 60 (sessenta) dias antecedentes à eleição;
1.4. O voto é facultativo para todos;
1.5. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e/ou documento oficial com foto;
1.6. Cada eleitor poderá votar em até cinco candidatos;
1.7. Não será permitido o voto por procuração.

ART. 2º DOS CANDIDATOS

2.1. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Número	Nome
01	Altair Castilho
02	Neide Maria Cipriani Motta
03	Rita Maria Piazza

04	Elisangela Bassi Trainotti
05	Zenaide Valentina Corsi Vanini
06	Daiane Fachin Till
08	Michel Cipriani Bottamedi
10	Patricia Regina Tell Marchi
11	Bastiana Marques Lima
12	Scheila Diamantina Torres
13	Ana Karluza da Silva
14	Rosemeri Tridapalli Montibeller

ART. 3º Este Edital entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Nova Trento, 21 de Setembro de 2015
Samanta Lazzarotto Franzoi
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

LEI COMPLEMENTAR Nº 641, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Lei Complementar nº 641, de 18 de setembro de 2015.

Reajusta os Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo e Fixa nova remuneração do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Operação e Manutenção do SAMAE e dá outras providências.

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal de Nova Trento, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei, Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 12% (doze por cento), o vencimento de todos os padrões, níveis e referências (A, B, C, D, E), dos cargos de provimento efetivo do SAMAE, Anexo V – Lei nº 1.466/1996, alterado por leis posteriores, passando a vigorar a Tabela de Vencimentos do SAMAE com a nova redação dada pela presente Lei.

Art. 2º. A remuneração do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Operação e Manutenção, criado pela Lei nº 2.474, de 14 de dezembro de 2012, fica fixado em R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º - A despesa desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento, 18 de setembro de 2015.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada a presente Lei Complementar nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal Administração e Finanças

ANEXO V

Lei Complementar nº 641/2015

PADRÕES	NÍVEIS	REFERÊNCIAS				
		A	B	C	D	E
AM- 01	01	940,94	959,75	978,95	998,52	1.018,49
	02	1.038,88	1.059,64	1.080,84	1.102,46	1.124,49
	03	1.146,99	1.169,93	1.193,32	1.217,19	1.241,54
AM- 02	01	1.186,17	1.209,89	1.234,08	1.258,78	1.283,94
	02	1.309,63	1.335,82	1.362,52	1.389,78	1.417,58
	03	1.445,94	1.474,86	1.504,35	1.534,42	1.565,13

AM- 03	01	1.388,76	1.416,52	1.444,84	1.473,74	1.503,22
	02	1.533,28	1.563,96	1.595,23	1.627,14	1.659,67
	03	1.692,88	1.726,73	1.761,27	1.796,48	1.832,40
AM- 04	01	1.432,74	1.460,73	1.490,62	1.520,42	1.550,82
	02	1.580,84	1.613,47	1.645,76	1.678,67	1.712,23
	03	1.746,48	1.781,42	1.817,03	1.853,38	1.890,45
AM- 05	01	1.796,57	1.832,51	1.869,14	1.906,54	1.944,67
	02	1.983,58	2.023,24	2.063,69	2.104,96	2.147,06
	03	2.190,01	2.233,81	2.278,48	2.324,06	2.370,55
AM- 06	01	1.923,60	1.964,78	2.001,29	2.041,31	2.082,16
	02	2.123,78	2.166,28	2.209,59	2.253,79	2.298,86
	03	2.344,83	2.391,74	2.439,58	2.488,37	2.538,14

Novo Horizonte

Prefeitura

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 027/2015 - PR Nº 007/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 21/09/2015
CONTRATADO: LIGA CORONELFREITENSE DE FUTEBOL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE CAMPO, DE FUTEBOL SUÍÇO E DE FUTEBOL DE SALÃO PARA ATENDIMENTO DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme quantitativos estimados e especificações constantes do Edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) ref. a Arbitragem de 22 Jogos de Futebol Suiço.
DATA: 21/09/2015 - ELI MARIOTT - Prefeito Municipal.

EXTRATO PL Nº 052/2015-PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 SRP

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 052/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO NAS ESTRADAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme quantitativos, especificações e condições descritas neste edital e seus anexos.
-Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até as 08h50min, no dia 02/10/2015, na sala de Licitações, junto a Prefeitura Municipal, Rua José Fabro, 01, Centro – Novo Horizonte – SC, sendo a abertura dos envelopes e a etapa de lances ocorrerão a partir das 09:00 horas, no mesmo local e data estabelecida acima.
-O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, Nº 01, Centro, nos dias úteis, das 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:30h, pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3362-0024.
Fundamentação legal: Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei N° 8.666/93, alterada pela Lei Federal N° 8.883 de 08 de Junho de 1994, e Decreto nº 1.694/2009, de 20/10/2009, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.
Novo Horizonte (SC) em 22 de Setembro de 2015. ELI MARIOTT - Prefeito Municipal.

Orleans

Prefeitura

CONVITE 41/2015 FMS

FMS DE ORLEANS
PROCESSO Nº 41/2015 FMS
CONVITE Nº. 41/2015 FMS
Tipo: Menor Preço/Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO, CAPACITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA AOS SERVIDORES E RESPONSÁVEIS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE ORLEANS, QUE INCLUI, DENTRE OUTROS, SUPORTE AOS SITEMAS DE CONTABILIDADE, COMPRAS E RECURSOS HUMANOS, E-SFINGE, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PCASP E DILIGÊNCIAS DO TCE-SC.
Recebimento dos Envelopes e de Propostas: até o dia 29/09/2015 às 16h:30min.
Abertura das Propostas: dia 29/09/2015, às 17h00min.
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 consolidada.

Orleans - SC, 21 de setembro de 2015.
ANA REGINA ZOMER
Secretária de Saúde

TPO 99/2015 PONTE

PROCESSO Nº 114/2015
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 99/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA PONTE SÃO PEDRO, COM EXTENSÃO DE 44,30M, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE RIO LARANJEIRAS, PROPOSTA TRANSFERÊNCIA Nº 8086 GOVERNO DO ESTADO/BRDE/FUNDAM E O MUNICIPIO DE ORLEANS SC.
Data e hora de entrega dos envelopes: 14h30min do dia 08/10/2015. Abertura: 15h00min do dia 08/10/2015 no setor de Licitações da Prefeitura.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, consolidada.

Orleans – SC, 21/09/2015.
EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração

Paial

Prefeitura

034/2015 PP

PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 034/2015, PROCESSO LICITATÓRIO 044/2015
Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades da Assistência Social e Cras do Município de Paial/SC conforme relação de itens constantes no Anexo "E" deste Edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 08hs30min do dia 15/10/2015
Abertura: 15/10/2015 as 08hs45min
Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial – SC em 18 de setembro de 2015.
Aldair Antonio Rigo
Prefeito Municipal

ATA 031/2015 JP EQUIPAMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31 /2015

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Júlio Bender, Centro, na cidade de Paial/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 11.399.310/0001-47, neste ato representada pela Secretária de Saúde a senhora ELIZETE ESPOSITO VORTMANN, inscrita no CPF/MF sob nº 008.116.999-00, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 57/2007 e 71/2005, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 008/2015, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa JP EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 13.772.057/0001-50, representada neste ato por sua administradora a Sra. TATIANI DIONIZIA AREZI, portadora do CPF n°. 052.302.109-74, para o fornecimento dos materiais descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1 - A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa detentora desta Ata.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	5,00	UN	Bobina para Fax 215mm x 25m	Silfer	7,30	36,50
12	20,00	UN	Caderno aspiral - 10 matérias - 200 folhas - capa dura.	Credeal	9,50	190,00
15	5,00	Cx	Caneta esferográfica, preta, ponta latonada, formato sextavada	Bic	31,00	155,00
17	10,00	Cx	Caneta esferográfica, azul, ponta latonada, formato sextavada com tampa anti asfixiante, ponta de 1,0 mm, azul, caixas com 50 unidades cada.	Bic	31,00	310,00
23	10,00	Cx	Clips 10/0 niquelado	Bacchi 500g	14,90	149,00
30	100,00	UN	Envelope pardo, tamanho A4	Foroni	0,49	49,00
35	20,00	UN	Extrator de grampos, inox	Rafa	1,89	37,80
37	50,00	UN	Fita adesiva, marrom 48mmx50m	Adelbras	14,45	722,50
40	100,00	UN	Fita adesiva dupla face dimensão 12 x 30 metros, coberto com adesivo á base de borracha e resina de ambos os lados.	Adelbras	3,98	398,00
43	5,00	Cx	Sacola plastica (30x40cm) com 1000 unidades	Central Plast	52,50	262,50
46	20,00	Cx	Grampo 9/14 caixinha aprox 5.000 grampos, cobreados	Bacchi - Galvanizado	19,95	399,00
52	2,00	rolos	Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, transparente, gramatura 75, acabamento, Rolo Grande superficial. Rolo medindo 45cmx10m	VMP	67,70	135,40
57	50,00	UN	Pasta documento, material PVC, com abas e elástico, incolor, Transparente	ACP	2,48	124,00

59	50,00	UN	Pasta Suspensa plastificada Haste em arame l c/ Grampo Plástico	Policart	2,88	144,00
66	5,00	UN	Suporte de fita adesiva grande	Carbrink	19,78	98,90
68	5,00	Cx	Visor pasta suspensa plástico c/etiq.branca 116 Dello CX 50 unidades cada. Características Etiqueta produzida em PVC Etiqueta produzida em Cartolina 1 Embalagem Individual Medida Produto Acabado 80 x 30 mm	Dello	6,98	34,90
69	10,00	UN	Caderno espiral grande com capa dura - 96 folhas	Credeal	4,88	48,80
70	30,00	UN	Regua plastica com 30 cm largura	Walleu	0,57	17,10
72	100,00	UN	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor azul, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	Bic	0,88	88,00
74	50,00	Cx	Grampo cobreados 26/6 caixa com 5.000 unidades	Rafa	4,78	239,00
75	10,00	UN	Prancheta de MDF - Ofício A4 - Metal Clip	Souza (Dura-tex)	3,98	39,80
Total (R$)						3.679,20

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Paial não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 014/2015
e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Itá - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Paial, SC, 21 de setembro de 2015.

TATIANI DIONIZIA AREZI Administradora DETENTORA DA ATA	ELIZETE E. VORTMANN Gestora Municipal ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

Jania Lucia Dala Vale CPF: 005.696.699-79	Antonio Soster CPF: 486.301.449-04

Visto:
Assessor Jurídico

ATA 032/2015 RB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Júlio Bender, Centro, na cidade de Paial/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 11.399.310/0001-47, neste ato representada pela Secretária de Saúde a senhora ELIZETE ESPOSITO VORTMANN, inscrita no CPF/MF sob nº 008.116.999-00, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 57/2007 e 71/2005, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 008/2015, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa RB COMÉRCIO

DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME, inscrita no CNPJ 85.352.755/0001-08, representada neste ato por seu administrador o Sr. ROMILDO BIGOLIN, portador do CPF n.º 251.262.619-91, para o fornecimento dos materiais descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1 - A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa detentora desta Ata.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	15,00	UN	Blocos auto adesivos Post It 38X50mm c/ 4 Blocos c/ 100 Fls	INFORMS	3,65	54,75
3	50,00	UN	Arquivo morto de papelão	ZAFIZA	1,90	95,00
6	5,00	UN	Brilho cola - 35 gr, glitter glue, não tóxica, cor azul	ACRILEX	2,95	14,75
7	5,00	UN	Brilho cola - 35 gr, glitter glue, não tóxica, cor cristal	ACRILEX	2,95	14,75
8	5,00	UN	Brilho cola - 35 gr, glitter glue, não tóxica, cor ouro.	ACRILEX	2,95	14,75
9	5,00	UN	Brilho cola - 35 gr, glitter glue, não tóxica, cor prata	ACRILEX	2,95	14,75
10	5,00	UN	brilho cola 35, gliter glue, nao toxica cor vermelha	ACRILEX	2,95	14,75
11	5,00	UN	brilho cola 35, gliter glue, nao toxica na cor verde	ACRILEX	2,95	14,75
14	2,00	Cx	Caneta esferográfica vermelha ponta lantonada, formato sextava / caixa com 50 unidades	BIC	35,40	70,80
16	5,00	Cx	Destaca texto amarelo, caixa c/ 12 unidades, não tóxica, brilhante, composição básica: resinas, termoplásticas, tinta a base de água, corante e aditivos c/ ponta de fibra.	MASTERPRINT	18,60	93,00
18	60,00	UN	Capa plastica preta p/ encadernação tamanho padrão.	PLAS	0,50	30,00
19	60,00	UN	Capa plastica transparente p/ encadernação tamanho padrão.	PLAS	0,50	30,00
21	30,00	UN	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, formato 50x60cm, na cores variadas	ALLFORM	0,55	16,50
22	30,00	UN	Cd-r 650 mb, virgem regravável, com embalagem individual de plastico ou de papel	ELGIN	2,65	79,50
24	20,00	Cx	clips 2.0, galvanizado niquelado caixa com 500 gramas	NEW	8,90	178,00
25	20,00	UN	Clips 0/0, caixa com 500 gramas	NEW	8,90	178,00
26	10,00	UN	Clips 8/0, caixa com 500 gramas	NEW	8,90	89,00
27	10,00	UN	Clips 6/0, caixa com 500 gramas	NEW	8,90	89,00
28	15,00	UN	Clips 3/0, caixa com 500 gramas	NEW	8,90	133,50
31	20,00	UN	Espiral (mola) p/ encadernação 17 mm	PLAS	0,50	10,00
32	20,00	UN	Espiral (mola) p/ encadernação 09 mm	PLAS	0,20	4,00
33	20,00	UN	Espiral para encadernação 20 mm	PLAS	0,98	19,60
34	30,00	UN	Estilete p/ papel, largo com 10 laminas e trava de segurança	MASTERPRINT	15,00	450,00
36	5,00	Pct	Faixas de borracha de dinheiro, pacote com 500 gr, diametro aproximado 38mm espessura 1,4 mm	MAMUTH	13,40	67,00
39	100,00	UN	Fita adesiva, transparente embaladora 45mmx45m	MAKE+	2,29	229,00
41	50,00	UN	fita adesiva transparente 50x50mm	TIGH-TAPE	4,05	202,50
42	50,00	UN	Lacre de Plástico numerado para uso diverso 15 cm ou 16 cm	LACRE	0,35	17,50
45	5,00	UN	grampeador grande, 26/6, na cor cinza , material emborrachado.	JOCAR	25,00	125,00
48	20,00	Cx	Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada .	LABRA	5,90	118,00
50	30,00	UN	Molha dedos	WALEU	3,00	90,00
54	50,00	Cx	Papel crepon cores variadas	VMP	0,87	43,50
55	2,00	rolos	papel pardo cor marron 1,20 altura rolo com 100 metros	CREPIL	86,90	173,80
56	50,00	UN	Pasta az lombo largo fecho plast,Registrador A-Z fabricado com material de alta qualidade, encapado com filme de PVC plástico,Material: Cartão 2mm Coberto c/Papel Monolúcido Lombada (cm): 8,0 Dados Complementares: Mecanismo e Compressor Niquelado	FRAMA	8,90	445,00
58	20,00	UN	Pasta sanfonada a4 com 12 divisorias	PLAS	14,80	296,00
62	10,00	Cx	Pincel (marcador) para quadro branco, a base de álcool, não tóxica, tinta na cor azul - caixa com 12 unidades.	BRW	20,90	209,00
63	10,00	Cx	Pincel (marcador) para quadro branco, a base de álcool, não tóxica, tinta na cor preta - caixa com 12 unidades.	BRW	20,90	209,00
64	10,00	Cx	Pincel (marcador) para quadro branco, tinta na cor verde - caixa com 12 unidades.	BRW	20,90	209,00

65	10,00	Cx	Pincel (marcador) para quadro branco, tinta na cor vermelha - caixa com 12 unidades.	MARIPEL	20,90	209,00
73	30,00	UN	Pasta sanfonada c/31 divisórias	PLAS	35,90	1.077,00
Total (R$)						5.429,45

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Paial não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 014/2015
e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Itá - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Paial, SC, 21 de setembro de 2015.

ROMILDO BIGOLIN Administrador DETENTORA DA ATA	ELIZETE E. VORTMANN Gestora Municipal ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

Jania Lucia Dala Vale CPF: 005.696.699-79	Antonio Soster CPF: 486.301.449-04

Visto:
Assessor Jurídico

ATA 033/2015 PÉGASUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Júlio Bender, Centro, na cidade de Paial/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 11.399.310/0001-47, neste ato representada pela Secretária de Saúde a senhora ELIZETE ESPOSITO VORTMANN, inscrita no CPF/MF sob nº 008.116.999-00, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 57/2007 e 71/2005, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 008/2015, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME, inscrita no CNPJ 14.797.430/0001-90, representada neste ato por seu administrador o Sr. EVERTON LUIZ BUSS, portador do CPF n.º 077.600.299-69, para o fornecimento dos materiais descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1 - A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa detentora desta Ata.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	3,00	Cx	Alfinete, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 03, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores sortidas, comprimento 10, aplicação mapa. Caixa com 100 unidades	BRW	4,00	12,00
5	2,00	Cx	Borracha branca nº 40, para escrita a lápis, com 40 unidades.	ZAP	10,50	21,00
13	5,00	UN	Calculadora, 2 fontes de energia: funcionamento com pilha AA e célula solar Números grandes Visor LCD com 8 dígitos Sinal sonoro (tecla), boa legibilidade, display grande, inclinação de visor. Garantia de um ano.	MAKE	23,00	115,00
20	10,00	Cx	Carbono folha a4, composição básica: ceras, óleos, plastificantes e corantes c/ 100 folhas, nas cores azul e preta	RADEX	67,00	670,00
29	50,00	UN	Corretivo escolar a base de água	DELTA	2,00	100,00
38	100,00	UN	Fita adesiva, transparente 12mmx40m	AFA	1,50	150,00
44	2,00	UN	Grampeador grande c/ capacidade mínima para grampear 100 folhas de uma só vez.	MAKE	67,00	134,00
47	100,00	Cx	Lápis grafite, preto, n° 2, sem borracha na ponta, cantonado, resistente e com escrita macia.	MAKE	0,73	73,00
49	10,00	UN	Organizador de mesa com varias divisões, plastico, porta lápis / clips / lembrete	WALEU	10,90	109,00
60	10,00	UN	Perfurador de folhas, grande, com aproximadamente 10 cm de largura e 16 comprimento, com possibilidade de perfurar aproximadamente 30 folhas de uma só vez.	MAKE	46,00	460,00
61	30,00	Pct	Pilha tipo alcalina, pequena, AA, uso geral, 1,5v pacote com duas unidades	ELGIN	5,00	150,00
67	6,00	UN	Tesoura grande com cabo preto e grosso, lâmina em aço inox e cabo de polipropileno	MAKE	11,50	69,00
71	30,00	UN	Caneta para retroprojetor c/6 cores 2mm, pacote com 6 unidades	BIC	19,50	585,00
Total (R$)						2.648,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Paial não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 014/2015
e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Itá - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Paial, SC, 21 de setembro de 2015.

EVERTON LUIZ BUSS Administrador DETENTORA DA ATA	ELIZETE E. VORTMANN Gestora Municipal ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

Jania Lucia Dala Vale CPF: 005.696.699-79	Antonio Soster CPF: 486.301.449-04

Visto:
Assessor Jurídico

PP 013/2015 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PAIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2015 PROCESSO LICITATÓRIO 014/2015
Objeto: aquisição de materiais para terapia fonoaudiológica, educação nutricional e atendimento psicológico Unidade Básica de Saúde de Paial conforme relação de itens constantes no Anexo "E" deste edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 08hs30min do dia 06/10/2015
Abertura: 06/10/2015 as 08hs45min
Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br
Município de Paial – SC em 16 de setembro de 2015.
Elizete E. Vortmann
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PP 018/2015 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PAIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2015 PROCESSO LICITATÓRIO 020/2015
Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde conforme especificações constantes no Anexo "E" deste Edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 13hs30min do dia 15/10/2015
Abertura: 15/10/2015 as 13hs45min
Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br
Município de Paial – SC em 18 de setembro de 2015.
Elizete E. Vortmann
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PP 019/2015 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PAIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2015 PROCESSO LICITATÓRIO 021/2015
Objeto: aquisição de eletrodomésticos destinados a Unidade Básica de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo "E" deste Edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 08hs30min do dia 08/10/2015
Abertura: 08/10/2015 as 08hs45min
Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br
Município de Paial – SC em 21 de setembro de 2015.
Elizete E. Vortmann
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PP 020/2015 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PAIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2015 PROCESSO LICITATÓRIO 22/2015
Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual para os profissionais da Unidade Básica de Saúde de Paial conforme relação de itens constantes no Anexo I deste edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 08hs30min do dia 22/10/2015
Abertura: 22/10/2015 as 08hs45min
Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br
Município de Paial – SC em 21 de setembro de 2015.
Elizete E. Vortmann
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município de PAIAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**13.465.000,00**	**13.465.000,00**	**1.802.391,33**	**13,39**	**7.386.643,57**	**54,86**	**6.078.356,43**
RECEITAS CORRENTES	**12.765.000,00**	**12.765.000,00**	**1.660.194,51**	**13,01**	**6.934.011,11**	**54,32**	**5.830.988,89**
RECEITA TRIBUTÁRIA	266.620,00	266.620,00	76.751,55	28,79	256.959,24	96,38	9.660,76
IMPOSTOS	192.670,00	192.670,00	67.616,13	35,09	218.102,12	113,20	-25.432,12
TAXAS	73.950,00	73.950,00	9.135,42	12,35	38.857,12	52,55	35.092,88
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	15.980,00	15.980,00	5.447,17	34,09	8.533,28	53,40	7.446,72
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	15.980,00	15.980,00	5.447,17	34,09	8.533,28	53,40	7.446,72
RECEITA PATRIMONIAL	10.710,00	10.710,00	47.343,08	442,05	164.837,72	1.539,10	-154.127,72
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	10.710,00	10.710,00	47.343,08	442,05	164.837,72	1.539,10	-154.127,72
RECEITA DE SERVIÇOS	117.810,00	117.810,00	11.085,78	9,41	56.002,20	47,54	61.807,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.313.045,00	12.313.045,00	1.512.896,74	12,29	6.422.946,54	52,16	5.890.098,46
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.232.725,00	12.232.725,00	1.496.499,34	12,23	6.348.692,68	51,90	5.884.032,32
TRANSF. DE CONV.	80.320,00	80.320,00	16.397,40	20,42	74.253,86	92,45	6.066,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.835,00	40.835,00	6.670,19	16,33	24.732,13	60,57	16.102,87
MULTAS E JUROS DE MORA	23.230,00	23.230,00	1.747,05	7,52	7.841,08	33,75	15.388,92
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	120,61	0,00	-120,61
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	17.605,00	17.605,00	4.923,14	27,96	15.915,07	90,40	1.689,93
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	855,37	0,00	-855,37
RECEITAS DE CAPITAL	**700.000,00**	**700.000,00**	**142.196,82**	**20,31**	**452.632,46**	**64,66**	**247.367,54**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	142.196,82	0,00	452.632,46	0,00	-452.632,46
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	255.062,00	0,00	-255.062,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	142.196,82	0,00	197.570,46	0,00	-197.570,46
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.465.000,00**	**13.465.000,00**	**1.802.391,33**	**13,39**	**7.386.643,57**	**54,86**	**6.078.356,43**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**13.465.000,00**	**13.465.000,00**	**1.802.391,33**	**13,39**	**7.386.643,57**	**54,86**	**6.078.356,43**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.465.000,00	13.465.000,00	1.802.391,33	13,39	7.386.643,57	54,86	6.078.356,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	370.652,50	—	—	143.485,10	—	—
Superávit Financeiro	—	370.652,50	—	—	143.485,10	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.135.000,00**	**15.134.308,83**	**1.720.837,75**	**7.990.410,58**	**7.143.898,25**	**2.087.810,95**	**6.632.135,54**	**8.502.173,29**	**6.514.275,61**
DESPESAS CORRENTES	**10.989.740,00**	**11.607.924,21**	**1.574.274,70**	**7.112.798,25**	**4.495.125,96**	**1.908.818,07**	**6.256.008,41**	**5.351.915,80**	**6.140.878,48**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.611.680,00	5.777.815,94	931.882,05	3.228.955,89	2.548.860,05	931.882,05	3.228.955,89	2.548.860,05	3.158.656,94
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	40.000,00	40.000,00	3.593,26	17.125,15	22.874,85	3.593,26	17.125,15	22.874,85	17.125,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.338.060,00	5.790.108,27	638.799,39	3.866.717,21	1.923.391,06	973.342,76	3.009.927,37	2.780.180,90	2.965.096,39
DESPESAS DE CAPITAL	**3.120.260,00**	**3.501.384,62**	**146.563,05**	**877.612,33**	**2.623.772,29**	**178.992,88**	**376.127,13**	**3.125.257,49**	**373.397,13**
INVESTIMENTOS	2.930.260,00	3.311.384,62	120.479,73	764.054,05	2.547.330,57	152.909,56	262.568,85	3.048.815,77	259.838,85
INVERSOES FINANCEIRAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	160.000,00	160.000,00	26.083,32	113.558,28	46.441,72	26.083,32	113.558,28	46.441,72	113.558,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**14.135.000,00**	**15.134.308,83**	**1.720.837,75**	**7.990.410,58**	**7.143.898,25**	**2.087.810,95**	**6.632.135,54**	**8.502.173,29**	**6.514.275,61**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de PAIAL - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**14.135.000,00**	**15.134.308,83**	**1.720.837,75**	**7.990.410,58**	**7.143.898,25**	**2.087.810,95**	**6.632.135,54**	**8.502.173,29**	**6.514.275,61**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	754.508,03	—	7.386.643,57
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.135.000,00	15.134.308,83	1.720.837,75	7.990.410,58	—	2.087.810,95	7.386.643,57	—	13.900.919,18

FONTE:

PAIAL , 21/09/2015

ALDAIR ANTONIO RIGO
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR LONGHINI
CONTADOR CRC/SC021753/0-1

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO /SUB FUNÇÃO

Município de PAIAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.135.000,00	15.134.308,83	1.720.837,75	7.990.410,58	100,00	7.143.898,25	2.087.810,95	6.632.135,54	100,00	8.502.173,29
Legislativa	1.340.000,00	1.340.000,00	60.690,64	247.082,16	3,09	1.092.917,84	63.413,32	243.215,47	3,67	1.096.784,53
Ação Legislativa	1.340.000,00	1.340.000,00	60.690,64	247.082,16	3,09	1.092.917,84	63.413,32	243.215,47	3,67	1.096.784,53
Administração	2.503.790,00	2.538.890,00	209.807,64	1.121.679,97	14,04	1.417.210,03	297.664,45	989.364,04	14,92	1.549.525,96
Administração Geral	2.503.790,00	2.538.890,00	209.807,64	1.121.679,97	14,04	1.417.210,03	297.664,45	989.364,04	14,92	1.549.525,96
Segurança Pública	47.000,00	47.000,00	968,80	6.278,72	0,08	40.721,28	1.917,80	6.118,72	0,09	40.881,28
Policiamento	22.000,00	22.000,00	968,80	6.278,72	0,08	15.721,28	1.917,80	6.118,72	0,09	15.881,28
Defesa Civil	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Assistência Social	953.620,00	1.272.568,56	147.912,83	637.540,36	7,98	635.028,20	181.225,41	575.864,31	8,68	696.704,25
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	1.092,50	5.289,38	0,07	14.710,62	2.742,50	5.289,38	0,08	14.710,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	66.400,00	66.400,00	35,00	5.664,31	0,07	60.735,69	4.385,00	5.664,31	0,09	60.735,69
Assistência Comunitária	867.220,00	1.186.168,56	146.785,33	626.586,67	7,84	559.581,89	174.097,91	564.910,62	8,52	621.257,94
Saúde	2.800.340,00	3.110.507,53	497.931,20	1.931.172,28	24,17	1.179.335,25	523.463,63	1.825.126,48	27,52	1.285.381,05
Atenção Básica	2.231.240,00	2.347.549,50	396.734,91	1.551.207,07	19,41	796.342,43	425.212,48	1.482.913,19	22,36	864.636,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.000,00	102.428,12	0,00	199,00	0,00	102.229,12	0,00	199,00	0,00	102.229,12
Suporte Profilático e Terapêutico	439.120,00	555.265,95	81.813,05	347.609,86	4,35	207.656,09	93.072,64	324.462,34	4,89	230.803,61
Vigilância Sanitária	32.420,00	67.703,96	3.466,95	13.824,95	0,17	53.879,01	3.466,95	13.824,95	0,21	53.879,01
Vigilância Epidemiológica	12.560,00	12.560,00	0,00	0,00	0,00	12.560,00	0,00	0,00	0,00	12.560,00
Alimentação e Nutrição	25.000,00	25.000,00	15.916,29	18.331,40	0,23	6.668,60	1.711,56	3.727,00	0,06	21.273,00
Educação	2.110.970,00	2.119.290,20	257.154,80	1.544.360,08	19,33	574.930,12	423.667,54	1.199.743,89	18,09	919.546,31
Alimentação e Nutrição	16.000,00	16.188,92	-448,56	15.706,59	0,20	482,33	2.285,56	14.106,47	0,21	2.082,45
Ensino Fundamental	1.827.170,00	1.760.301,28	237.509,39	1.294.585,52	16,20	465.715,76	393.052,01	1.020.074,36	15,38	740.226,92
Ensino Superior	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	1,00	0,00	7.136,00	31.147,00	0,47	48.853,00
Educação Infantil	173.800,00	248.800,00	18.897,97	145.395,07	1,82	103.404,93	18.897,97	127.943,16	1,93	120.856,84
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.000,00	1.196,00	3.172,90	0,04	3.827,10	1.196,00	3.172,90	0,05	3.827,10
Educação Especial	7.000,00	7.000,00	0,00	5.500,00	0,07	1.500,00	1.100,00	3.300,00	0,05	3.700,00
Cultura	57.500,00	57.500,00	8.350,02	53.245,12	0,67	4.254,88	9.424,85	48.473,39	0,73	9.026,61
Difusão Cultural	57.500,00	57.500,00	8.350,02	53.245,12	0,67	4.254,88	9.424,85	48.473,39	0,73	9.026,61
Urbanismo	200.000,00	596.772,54	91.492,77	422.635,56	5,29	174.136,98	0,00	9.268,83	0,14	587.503,71
Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	596.772,54	91.492,77	422.635,56	5,29	174.136,98	0,00	9.268,83	0,14	587.503,71
Habitação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Habitação Urbana	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Saneamento	140.000,00	70.000,00	0,00	6.357,67	0,08	63.642,33	0,00	6.357,67	0,10	63.642,33
Saneamento Básico Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	6.357,67	0,08	13.642,33	0,00	6.357,67	0,10	13.642,33
Saneamento Básico Urbano	120.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ciência e Tecnologia	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Telecomunicações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Agricultura	1.205.800,00	1.205.800,00	118.666,43	720.220,13	9,01	485.579,87	191.549,59	618.491,35	9,33	587.308,65
Extensão Rural	1.205.800,00	1.205.800,00	118.666,43	720.220,13	9,01	485.579,87	191.549,59	618.491,35	9,33	587.308,65
Indústria	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00
Produção Industrial	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00
Comércio e Serviços	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Comercialização	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Turismo	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Energia	125.980,00	125.980,00	12.837,94	21.738,60	0,27	104.241,40	18.213,00	21.738,60	0,33	104.241,40
Energia Elétrica	125.980,00	125.980,00	12.837,94	21.738,60	0,27	104.241,40	18.213,00	21.738,60	0,33	104.241,40
Transporte	1.455.000,00	1.455.000,00	259.279,96	1.006.681,70	12,60	448.318,30	302.990,64	833.420,73	12,57	621.579,27
Transporte Rodoviário	1.455.000,00	1.455.000,00	259.279,96	1.006.681,70	12,60	448.318,30	302.990,64	833.420,73	12,57	621.579,27
Desporto e Lazer	190.000,00	190.000,00	26.068,14	140.734,80	1,76	49.265,20	44.604,14	124.268,63	1,87	65.731,37
Desporto Comunitário	190.000,00	190.000,00	26.068,14	140.734,80	1,76	49.265,20	44.604,14	124.268,63	1,87	65.731,37
Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00	29.676,58	130.683,43	1,64	69.316,57	29.676,58	130.683,43	1,97	69.316,57
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	29.676,58	130.683,43	1,64	69.316,57	29.676,58	130.683,43	1,97	69.316,57

Continua 1/2

Município de PAIAL - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.135.000,00	15.134.308,83	1.720.837,75	7.990.410,58	100,00	7.143.898,25	2.087.810,95	6.632.135,54	100,00	8.502.173,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.135.000,00	15.134.308,83	1.720.837,75	7.990.410,58	100,00	7.143.898,25	2.087.810,95	6.632.135,54	100,00	8.502.173,29

FONTE:

PAIAL , 21/09/2015

ALDAIR ANTONIO RIGO
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR LONGHINI
CONTADOR CRC/SC021753/0-1

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Palhoça

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº145/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº145/2015

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº.145/2015, no dia 02 de Outubro de 2015, às 09:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. O Pregão Presencial nº145/2015 tem como objeto a aquisição de persianas e películas e todos os insumos necessários à instalação dos mesmos, incluindo mão de obra para instalação, no Centro Administrativo Municipal, nas Unidades de Ensino do Município e nos Setores que fazem parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de Registro de Preços. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo site: palhoca.atende.net. Palhoça, 21 de Setembro de 2015. Pregoeiro.

DECRETO Nº 1.895, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 1.895, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

INSTITUI COMISSÕES TÉMATICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Constitui, Nomeia Membros e Revoga o Decreto 1.791, de 06 de março de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso das atribuições legais, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica Instituída a Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições, que tem por finalidade oferecer subsídios na regulação de ações da gestão do Sistema Único de Assistência social - SUAS, na perspectiva da defesa de direitos que visa a garantir o pleno acesso as aquisições no conjunto das provisões socioassistenciais.

I – A Comissão de Normas da Assistência Social tem as seguintes competências:

a) Formular e atualizar as Leis que dispões sobre a Política de Assistência Social em consonância com a Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

b) Acompanhar e controlar as inscrições de entidades ou organizações de assistência social, mantendo cadastro atualizado, com o objetivo de intervir em defesa dos seus direitos;

c) Proceder á regulamentação da concessão e valor dos benefícios eventuais, na forma determinada pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

d) Cumprir e fazer cumprir a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

e) Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

f) Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, complementando as decisões do Conselho Nacional de Assistência Social e Conselho Estadual de Assistência Social;

g) Publicar as decisões que digam respeito às orientações sobre a Política de Assistência Social;

h) Estabelecer meios de denúncias e procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no Conselho Municipal de Assistência Social;

i) Realizar estudos e desenvolver ações para auxiliar o CMAS na normatização de suas competências;

j) Acompanhar os atos normativos afetos à assistência social e ao CNAS, propondo alterações para adequação das normas internas à legislação atual;

k) Acompanhar a tramitação de projetos de lei e demais normativas referentes à assistência social;

l) Elaborar minutas de resoluções para normatizar as ações da assistência social de competência da Comissão de Normas da Assistência Social;

m) Acompanhar publicações no Diário Oficial da União, no que se refere aos assuntos de interesse do CMAS.

II – São membros da Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições:

a) Roberto Souza Chenk;

b) Mirian de Lourdes Fonseca;

c) Rose Meri da Silva;

d) Evelyne Junckes Jacques;

e) Ana Cristina Faber;

f) Ana Paula da Rosa; e

g) Neulci Terezinha Gonçalves.

Art. 2° A Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social tem por finalidade oferecer subsídios ao acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução físico-financeira dos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, gastos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, na perspectiva do controle social e a garantia dos objetivos de proteção social, vigilância socioassistencial e a defesa de direitos.

I – A Comissão de Orçamento e Financiamento da Assistência Social tem as seguintes competências:

a) Apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social;

b) Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social;

c) Aprovar critérios da transferência de recursos para as entidades de assistência social;

d) Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

e) Cumprir e fazer cumprir a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

f) Apreciar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios, do município, quanto os recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS/SC e estabelecer estratégias de articulação junto a Secretaria de Finanças e ao Poder Legislativo, no sentido de manter ou ampliar a proposta orçamentária;

g) Avaliar e fiscalizar a execução físico-financeira dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD -PBF, destinando ao menos 3% para o controle social, o qual deve fazer um plano de aplicação das prioridades do Conselho Municipal;

h) Avaliar e fiscalizar a execução físico-financeira dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS, destinando ao menos 3% para o controle social, o qual deve fazer um plano de aplicação das prioridades do Conselho Municipal;

i) Apreciar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social e apreciar os Relatórios de Execução Orçamentária, mensalmente;

j) Apreciar, emitir parecer e acompanhar o Plano de Ação e o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro, referente aos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social;

k) Acionar, quando necessário, o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais; e

l) Apreciar o Relatório Anual de Gestão.

II – São membros da Comissão de Financiamento e Orçamento:

a) Renata de Oliveira Ikeda;

b) Roberto Souza Chenk;

c) Angela Maria Wagner;

d) Marcelo Pereira de Castilhos;

e) Ana Paula da Rosa; e

f) Alex Ricardo Passos.

Art. 3° A Comissão de Política da Assistência Social tem por finalidade oferecer subsídios no acompanhamento e monitoramento da execução, da Política de Assistência Social, na perspectiva da garantia dos objetivos de proteção social, vigilância socioassistencial e a defesa de direitos.

I – Comissão de Política da Assistência Social tem as seguintes competências:

a) Aprovar a Política e o Plano Municipal de Assistência Social, observados os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

b) Cumprir e fazer cumprir a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

c) Avaliar o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como seus ganhos sociais;

d) Acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;

e) Estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores das instituições governamentais e não governamentais envolvidos na prestação de serviços de assistência social;

f) Discussão intersetorial de políticas públicas, em articulação com o MDS, conselhos setoriais e os conselhos de defesa de direitos;

g) Elaborar materiais técnicos que visem subsidiar o CMAS em suas atribuições;

h) Publicar as decisões que digam respeito às orientações sobre a Política de Assistência Social;

i) Apreciar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, realizadas em âmbito estadual e, outras normativas da área, devendo contribuir em diferentes estágios de sua formulação;

j) Apreciar, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Plurianual e Anual de Assistência Social e suas adequações, por meio do monitoramento semestral e da avaliação e revisão anual;

k) Apreciar o Relatório Anual de Gestão - execução física;

l) Apreciar, sempre em que houver, o monitoramento por parte do estado dos serviços socioassistenciais e equipamentos sociais, para superação do não alcance de metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão e não observância das normativas do Sistema Único de Assistência social – SUAS, quando couber;

m) Avaliar e fiscalizar os Serviços Socioassistenciais prestados pelos Órgãos Governamentais e não Governamentais, especialmente as condições de acesso da população a esses serviços e, indicar as medidas pertinentes à correção de exclusões constatadas;

n) Apreciar, emitir parecer e acompanhar o Plano de Ação e o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, referente aos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; e

o) Levantar dados e informações que subsidiem a Comissão de Política da Assistência Social no acompanhamento da efetivação do SUAS.

II – São membros da Comissão de Políticas:

a) Zilmar Lenita Gervasi;

b) Rafael Arns Stobbe;

c) Edinalva Silveira de Souza Pires;

d) Mirian de Lourdes Fonseca; e

e) Divanir Candido Veloso Fagundes.

Art. 4° A Comissão de Divulgação e Comunicação da Assistência Social tem por finalidade oferecer subsídios para a publicação das

deliberações, informativos das atividades e divulgar as ações realizadas pelo CMAS.

I – A Comissão de Divulgação e Comunicação da Assistência Social tem as seguintes competências:

a) Propor a criação de instrumentos para a divulgação, interna e externa, das políticas de assistência social;

b) Propor a edição de publicações periódicas, de natureza técnica ou de divulgação de atividades do setor;

c) Elaborar anualmente, um informativo das atividades do Conselho e das entidades assistenciais registradas no Conselho Municipal de Assistência Social;

d) Opinar sobre as matérias relativas à Comunicação Social, de interesse do Conselho e das entidades assistenciais;

e) Promover a divulgação adequada e permanente das atividades do CMAS; e

f) Utilizar os canais de comunicação do Município para divulgar amplamente as ações e políticas públicas que o Conselho formular.

II – São membros da Comissão de Divulgação e Comunicação:

a) Débora Nunes Barbosa;

b) Ana Cristina Faber;

c) Neulci Terezinha Gonçalves; e

e) Carin Fabiana Gisela Becker.

Art. 5° As Comissões Temáticas se reunirão por convocação do (a) Presidente do CMAS/SC, mensalmente ou extraordinariamente, quando necessário.

Art. 6° As Comissões Temáticas compõe-se de no mínimo 04 (quatro) membros, preferencialmente com representação paritária, eleitos pela Plenária do CMAS/SC, dentre eles 1 (um) deverá exercer a função de Coordenador e 1 (um) de Secretario, devendo registrar em livro próprio todos os pareceres da comissão em relação a matérias estudadas;

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 1.791, de 06 de março de 2015 e demais disposições contrárias.

Art. 8º Este Decerto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palhoça, 03 de setembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 144/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 144/2015

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 05 de outubro de 2015, às 9:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, que consiste na contratação de serviço de transporte de máquinas pesadas,dentro do município de Palhoça, conforme especificação contida nos anexos, partes integrantes deste Edital. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 08:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 21 de setembro de 2015. PREGOEIRA.

RESULTADO DO PG 134-2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 134/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de Cartuchos e toner para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Palhoça, pelo sistema de Registro de Preço, de acordo com as especificações do Anexo I, que é parte integrante do edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

A.A DA SILVA CARTUCHOS ficou classificada em 1° lugar nos itens 6,9,12,16 e 18 totalizando R$ 15.585,00 (quinze mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP ficou classificada em 1° lugar nos itens 8,13 e 14 totalizando R$ 4.500,80 (quatro mil quinhentos reais e oitenta centavos).

INKJET21 SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME ficou classificada em 1° lugar nos itens 1,2,3,4,7 e 10 totalizando R$ 22.975,00 (vinte e dois mil novecentos e setenta e cinco reais).

TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP ficou classificada em 1° lugar nos itens 5,11,15 e 17 totalizando R$ 14.474,00 (quatorze mil quatrocentos e setenta e quatro reais).

Palhoça, 21 de setembro de 2015.

RESULTADO PREGÃO Nº 137/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 137/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a contratação de empresa para confecção, montagem e desmontagem de estruturas e cenários do Evento Natal Mágico 2015 de Palhoça, de acordo com as especificações do Anexo I, que é parte integrante do edital.
CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:
VANDERLEI DOS SANTOS CUNHA 74384856920 ME ficou classificado em 1° lugar, totalizando R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Palhoça, 21 de setembro de 2015.

RESUMO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 122/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESUMO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº122/2015

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados para o PROCESSO LICITATÓRIO Nº122/2015, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de drenagem e pavimentação com blocos de concreto intertravado da Rua Ari da Silva, Rua Braulina Goulart e Rua Bráulio Sebastião Goulart, e pavimentação com blocos de concreto intertravado da Rua Ervino Espíndola, todas localizadas no Bairro Rio Grande (LOTE 1); Contratação de empresa para execução de pavimentação com blocos de concreto intertravado da Rua João Cândido da Rosa, Rua Maria Emília dos Santos e Rua Joinville, todas localizadas no Bairro Jardim Aquáriús (LOTE 2), neste Município, incluindo mão de obra com fornecimento de todo material, de acordo com as especificações contidas nos anexos.

EMPRESAS HABILITADAS:

EMPREITEIRA PAVICON LTDA
STANDARD CONSTRUÇÕES LTDA ME
WA COMERCIO LTDA ME
MAURICIO SAVULSKI DE MATOS ME
AÇORES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
ECCL EMP. DE MÃO DE OBRA NA CONS. CIVIL LTDA EPP
VECOM CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA

Palhoça, 21 de Setembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito

Palmitos

PREFEITURA

RREO 4º BIMISTRE 2015

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	5.995,22	-5.995,22
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	5.995,22	-5.995,22
TOTAL	0,00	5.995,22	-5.995,22

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-54.757,67	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-54.757,67	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-54.757,67	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	16.441,38	60.752,89	77.194,27

FONTE:

PALMITOS, 14/09/2015

Norberto Paulo Gonzatti	Silvane Salete Bonometti Caumo	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC Nº 023487/O-2	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**45.340.000,00**	**45.340.000,00**	**5.893.764,33**	**13,00**	**25.388.412,13**	**56,00**	**19.951.587,87**
RECEITAS CORRENTES	**33.400.000,00**	**33.400.000,00**	**5.358.167,95**	**16,04**	**22.250.645,34**	**66,62**	**11.149.354,66**
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.771.600,00	3.771.600,00	585.882,20	15,53	2.705.366,75	71,73	1.066.233,25
IMPOSTOS	2.896.000,00	2.896.000,00	440.943,16	15,23	2.005.693,97	69,26	890.306,03
TAXAS	875.600,00	875.600,00	144.939,04	16,55	699.672,78	79,91	175.927,22
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	480.000,00	480.000,00	111.101,93	23,15	424.977,16	88,54	55.022,84
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	480.000,00	480.000,00	111.101,93	23,15	424.977,16	88,54	55.022,84
RECEITA PATRIMONIAL	263.000,00	263.000,00	101.255,50	38,50	357.973,03	136,11	-94.973,03
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	212,46	2,12	849,84	8,50	9.150,16
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	253.000,00	253.000,00	101.043,04	39,94	357.123,19	141,16	-104.123,19
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	3,20	0,03	3,20	0,03	9.996,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.592.280,00	28.592.280,00	4.466.441,80	15,62	18.282.877,01	63,94	10.309.402,99
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	28.069.280,00	28.069.280,00	4.390.636,18	15,64	18.075.702,25	64,40	9.993.577,75
TRANSF. DE CONV.	523.000,00	523.000,00	75.805,62	14,49	207.174,76	39,61	315.825,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	283.120,00	283.120,00	93.483,32	33,02	479.448,19	169,34	-196.328,19
MULTAS E JUROS DE MORA	33.500,00	33.500,00	17.285,27	51,60	54.038,83	161,31	-20.538,83
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	136.600,00	136.600,00	41.753,50	30,57	249.333,16	182,53	-112.733,16
RECEITAS DIVERSAS	113.020,00	113.020,00	34.444,55	30,48	176.076,20	155,79	-63.056,20
RECEITAS DE CAPITAL	**11.940.000,00**	**11.940.000,00**	**535.596,38**	**4,49**	**3.137.766,79**	**26,28**	**8.802.233,21**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	128.512,92	12,85	999.774,97	99,98	225,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	1.000.000,00	128.512,92	12,85	999.774,97	99,98	225,03
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.940.000,00	10.940.000,00	407.083,46	3,72	2.137.991,82	19,54	8.802.008,18
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.940.000,00	10.940.000,00	407.083,46	3,72	2.137.991,82	19,54	8.802.008,18
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**45.340.000,00**	**45.340.000,00**	**5.893.764,33**	**13,00**	**25.388.412,13**	**56,00**	**19.951.587,87**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**45.340.000,00**	**45.340.000,00**	**5.893.764,33**	**13,00**	**25.388.412,13**	**56,00**	**19.951.587,87**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	45.340.000,00	45.340.000,00	5.893.764,33	13,00	25.388.412,13	56,00	19.951.587,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.325.754,70	—	—	973.745,14	—	—
Superávit Financeiro	—	2.325.754,70	—	—	973.745,14	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**45.340.000,00**	**47.995.301,70**	**4.171.617,48**	**36.822.575,22**	**11.172.726,48**	**6.561.007,95**	**24.421.295,43**	**23.574.006,27**	**23.180.620,20**
DESPESAS CORRENTES	**31.414.956,62**	**32.331.889,42**	**4.186.544,65**	**23.744.499,04**	**8.587.390,38**	**5.571.291,22**	**20.450.800,10**	**11.881.089,32**	**19.476.753,29**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.781.800,00	17.577.609,15	2.570.663,67	11.563.010,61	6.014.598,54	2.759.774,03	11.475.029,26	6.102.579,89	11.201.876,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	110.000,00	110.000,00	0,00	50.635,23	59.364,77	1.013,53	46.957,63	63.042,37	46.957,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.523.156,62	14.644.280,27	1.615.880,98	12.130.853,20	2.513.427,07	2.810.503,66	8.928.813,21	5.715.467,06	8.227.919,40
DESPESAS DE CAPITAL	**13.905.043,38**	**15.643.412,28**	**-14.927,17**	**13.078.076,18**	**2.565.336,10**	**989.716,73**	**3.970.495,33**	**11.672.916,95**	**3.703.866,91**
INVESTIMENTOS	13.388.043,38	15.006.412,28	-14.927,17	12.625.175,42	2.381.236,86	981.388,28	3.534.446,29	11.471.965,99	3.267.817,87
INVERSOES FINANCEIRAS	70.000,00	190.000,00	0,00	160.000,00	30.000,00	0,00	160.000,00	30.000,00	160.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	447.000,00	447.000,00	0,00	292.900,76	154.099,24	8.328,45	276.049,04	170.950,96	276.049,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**45.340.000,00**	**47.995.301,70**	**4.171.617,48**	**36.822.575,22**	**11.172.726,48**	**6.561.007,95**	**24.421.295,43**	**23.574.006,27**	**23.180.620,20**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**45.340.000,00**	**47.995.301,70**	**4.171.617,48**	**36.822.575,22**	**11.172.726,48**	**6.561.007,95**	**24.421.295,43**	**23.574.006,27**	**23.180.620,20**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	967.116,70	—	25.388.412,13
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	45.340.000,00	47.995.301,70	4.171.617,48	36.822.575,22	—	6.561.007,95	25.388.412,13	—	48.569.032,33

FONTE:

PALMITOS, 14/09/2015

Norberto Paulo Gonzatti	Silvane Salete Bonometti Caumo	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC Nº 023487/O-2	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.340.000,00	47.995.301,70	4.171.617,48	36.822.575,22	100,00	11.172.726,48	6.551.007,95	24.421.295,43	100,00	23.574.006,27
Legislativa	1.700.000,00	1.551.150,00	216.850,11	975.819,33	2,65	575.330,67	256.693,28	892.720,17	3,65	658.429,83
Ação Legislativa	1.700.000,00	1.551.150,00	216.850,11	975.819,33	2,65	575.330,67	256.693,28	892.720,17	3,65	658.429,83
Administração	3.099.065,00	3.247.915,00	483.225,97	2.295.471,62	6,23	952.443,38	628.899,87	1.991.139,94	8,15	1.256.775,06
Administração Geral	2.315.065,00	2.463.915,00	431.490,78	1.723.835,74	4,68	740.079,26	509.683,28	1.519.627,31	6,22	944.287,69
Administração Financeira	470.000,00	470.000,00	36.345,44	349.471,21	0,95	120.528,79	76.174,11	290.980,30	1,19	179.019,70
Controle Interno	138.000,00	138.000,00	10.389,75	95.934,67	0,26	42.065,33	19.294,93	72.144,58	0,30	65.855,42
Comunicação Social	176.000,00	176.000,00	5.000,00	126.230,00	0,34	49.770,00	23.747,55	108.387,75	0,44	67.612,25
Defesa Nacional	15.000,00	25.241,41	0,00	851,49	0,00	24.389,92	0,00	851,49	0,00	24.389,92
Defesa Civil	15.000,00	25.241,41	0,00	851,49	0,00	24.389,92	0,00	851,49	0,00	24.389,92
Segurança Pública	239.000,00	335.072,69	25.429,92	154.810,65	0,42	180.262,04	32.100,80	77.164,79	0,32	257.907,90
Policiamento	239.000,00	335.072,69	25.429,92	154.810,65	0,42	180.262,04	32.100,80	77.164,79	0,32	257.907,90
Assistência Social	1.841.000,00	2.019.124,19	229.556,50	1.070.708,63	2,91	948.415,56	264.493,93	854.728,99	3,50	1.164.395,20
Assistência ao Idoso	170.000,00	170.000,00	21.072,00	70.070,76	0,19	99.929,24	28.304,68	56.840,06	0,23	113.159,94
Assistência ao Portador de Deficiência	110.200,00	110.200,00	6.420,48	98.828,16	0,27	11.371,84	21.210,24	57.817,92	0,24	52.382,08
Assistência à Criança e ao Adolescente	571.400,00	631.500,06	82.485,34	279.460,13	0,76	352.039,93	82.662,64	224.863,65	0,92	406.636,41
Assistência Comunitária	989.400,00	1.107.424,13	119.578,68	622.349,58	1,69	485.074,55	132.316,37	515.207,36	2,11	592.216,77
Saúde	9.169.951,00	9.564.423,49	1.037.355,68	7.330.646,80	19,91	2.233.776,69	1.701.079,73	6.345.580,27	25,98	3.218.843,22
Atenção Básica	6.856.451,00	7.129.089,42	864.948,56	5.825.322,99	15,82	1.303.766,43	1.457.706,01	5.154.247,20	21,11	1.974.842,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.673.700,00	1.768.450,16	118.117,57	1.067.067,72	2,90	701.382,44	150.540,71	832.837,01	3,41	935.613,15
Vigilância Sanitária	148.800,00	164.511,36	11.597,68	100.783,47	0,27	63.727,89	26.433,13	86.707,41	0,36	77.803,95
Vigilância Epidemiológica	140.500,00	150.832,18	7.018,05	105.416,57	0,29	45.415,61	17.717,73	99.878,72	0,41	50.953,46
Alimentação e Nutrição	350.500,00	351.540,37	35.673,82	232.055,05	0,63	119.484,32	48.682,15	171.909,93	0,70	179.630,44
Educação	9.916.694,58	10.921.760,36	824.812,72	8.041.693,75	21,84	2.880.066,61	1.742.687,56	6.157.220,88	25,21	4.764.539,48
Ensino Fundamental	7.054.694,58	7.777.152,73	305.332,58	5.683.828,83	15,44	2.093.323,90	1.155.336,72	4.227.558,48	17,31	3.549.594,25
Ensino Médio	275.000,00	275.239,48	0,00	267.349,84	0,73	7.889,64	58.370,73	151.379,11	0,62	123.860,37
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	15.534,00	0,04	34.466,00	3.078,41	10.540,50	0,04	39.459,50
Educação Infantil	2.537.000,00	2.819.368,15	519.480,14	2.074.981,08	5,64	744.387,07	525.901,70	1.767.742,79	7,24	1.051.625,36
Cultura	205.000,00	205.000,00	20.421,32	137.095,72	0,37	67.904,28	26.212,07	101.065,75	0,41	103.934,25
Difusão Cultural	205.000,00	205.000,00	20.421,32	137.095,72	0,37	67.904,28	26.212,07	101.065,75	0,41	103.934,25
Urbanismo	3.295.060,00	3.431.692,17	457.747,62	2.786.285,65	7,57	645.406,52	517.030,14	1.528.539,68	6,26	1.903.152,49
Infra-Estrutura Urbana	1.273.060,00	1.337.183,79	115.407,63	1.018.747,47	2,77	318.436,32	153.719,60	242.223,34	0,99	1.094.960,45
Serviços Urbanos	2.022.000,00	2.094.508,38	342.339,99	1.767.538,18	4,80	326.970,20	363.310,54	1.286.316,34	5,27	808.192,04
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	100,00	0,00	19.900,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	100,00	0,00	19.900,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Continua 1/2

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.340.000,00	47.995.301,70	4.171.617,48	36.822.575,22	100,00	11.172.726,48	6.561.007,95	24.421.295,43	100,00	23.574.006,27
Saneamento	2.980.000,00	3.437.700,00	0,00	3.353.510,15	9,11	84.189,85	388.819,78	1.319.975,79	5,41	2.117.724,21
Saneamento Básico Urbano	2.980.000,00	3.437.700,00	0,00	3.353.510,15	9,11	84.189,85	388.819,78	1.319.975,79	5,41	2.117.724,21
Gestão Ambiental	2.924.472,80	2.924.472,80	0,00	2.924.472,80	7,94	0,00	0,00	0,00	0,00	2.924.472,80
Abastecimento	2.924.472,80	2.924.472,80	0,00	2.924.472,80	7,94	0,00	0,00	0,00	0,00	2.924.472,80
Agricultura	2.362.000,00	2.362.000,00	250.431,36	1.353.025,47	3,67	1.008.974,53	302.475,10	1.145.169,24	4,69	1.216.830,76
Abastecimento	170.000,00	170.000,00	-14.499,00	75.175,00	0,20	94.825,00	13.000,00	75.175,00	0,31	94.825,00
Extensão Rural	1.955.000,00	1.955.000,00	223.155,20	1.092.563,43	2,97	862.436,57	244.903,94	902.977,20	3,70	1.052.022,80
Promoção da Produção Agropecuária	237.000,00	237.000,00	41.775,16	185.287,04	0,50	51.712,96	44.571,16	167.017,04	0,68	69.982,96
Indústria	416.000,00	416.431,56	72.173,47	276.305,73	0,75	140.124,83	53.858,44	201.115,39	0,82	215.316,17
Infra-Estrutura Urbana	26.000,00	26.000,00	0,00	25.837,31	0,07	162,69	0,00	25.837,31	0,11	162,69
Promoção Industrial	390.000,00	390.431,56	72.173,47	250.469,42	0,68	139.962,14	53.858,44	175.278,08	0,72	215.153,48
Comércio e Serviços	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Turismo	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Transporte	5.226.756,62	5.480.818,03	497.794,90	4.835.375,94	13,13	645.442,09	511.234,71	2.742.584,62	11,23	2.738.233,41
Transporte Rodoviário	5.226.756,62	5.480.818,03	497.794,90	4.835.375,94	13,13	645.442,09	511.234,71	2.742.584,62	11,23	2.738.233,41
Desporto e Lazer	860.000,00	982.500,00	55.617,91	605.628,46	1,64	376.871,54	80.406,09	501.265,77	2,05	481.234,23
Desporto Comunitário	860.000,00	982.500,00	55.617,91	605.628,46	1,64	376.871,54	80.406,09	501.265,77	2,05	481.234,23
Encargos Especiais	925.000,00	925.000,00	200,00	680.772,03	1,85	244.227,97	55.016,45	562.172,66	2,30	362.827,34
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	0,00	291.308,75	0,79	208.691,25	980,39	289.070,92	1,18	210.929,08
Outros Encargos Especiais	425.000,00	425.000,00	200,00	389.463,28	1,06	35.536,72	54.036,06	273.101,74	1,12	151.898,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL **(III)** = (I + II)	45.340.000,00	47.995.301,70	4.171.617,48	36.822.575,22	100,00	11.172.726,48	6.561.007,95	24.421.295,43	100,00	23.574.006,27

FONTE:

PALMITOS, 14/09/2015

Norberto Paulo Gonzatti	Silvane Salete Bonometti Caumo	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC Nº 023487/O-2	Controlador Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.170.300,00	3.170.300,00	2.211.154,28	69,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.017.100,00	1.017.100,00	756.886,72	74,42
1.1.1- IPTU	940.000,00	940.000,00	614.612,31	65,38
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.600,00	1.600,00	2.148,46	134,28
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	65.000,00	65.000,00	121.558,61	187,01
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	10.500,00	10.500,00	18.567,34	176,83
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	490.000,00	490.000,00	308.052,18	62,87
1.2.1- ITBI	490.000,00	490.000,00	308.052,18	62,87
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.173.200,00	1.173.200,00	782.748,81	66,72
1.3.1- ISS	1.160.000,00	1.160.000,00	745.433,63	64,26
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.600,00	2.600,00	3.273,09	125,89
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	9.000,00	9.000,00	28.243,38	313,82
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.600,00	1.600,00	5.798,71	362,42
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	490.000,00	490.000,00	363.466,57	74,18
1.4.1- IRRF	490.000,00	490.000,00	363.466,57	74,18
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.880.000,00	22.880.000,00	15.050.960,57	65,78
2.1- Cota-Parte FPM	10.640.000,00	10.640.000,00	6.900.158,87	64,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.640.000,00	10.640.000,00	6.900.158,87	64,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	6.846.625,98	65,21
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	45.000,00	45.000,00	28.737,13	63,86
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	105.977,20	66,24
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	942,65	18,85
2.6- Cota-Parte IPVA	1.530.000,00	1.530.000,00	1.168.518,74	76,37
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.050.300,00	26.050.300,00	17.262.114,85	66,26

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	873.300,00	873.300,00	404.315,07	46,30
5.1- Transferências do Salário-Educação	430.000,00	430.000,00	354.051,06	82,34
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	83.300,00	83.300,00	50.264,01	60,34
5.5- Outras Transferências do FNDE	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.284.810,58	1.284.810,58	92.351,65	7,19
6.1- Transferências de Convênios	1.284.810,58	1.284.810,58	92.351,65	7,19
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	74.500,00	74.500,00	101.383,02	136,08
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.232.610,58	2.232.610,58	598.049,74	26,79

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.488.000,00	4.488.000,00	2.987.009,63	66,56
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.040.000,00	2.040.000,00	1.356.789,61	66,51
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.100.000,00	2.100.000,00	1.369.324,45	65,21
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	5.747,39	63,86
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	32.000,00	32.000,00	21.195,38	66,24
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	188,45	18,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	306.000,00	306.000,00	233.764,35	76,39
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.410.000,00	4.410.000,00	2.898.896,47	65,69
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.400.000,00	4.400.000,00	2.887.902,84	65,63
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	8.993,63	89,94
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-88.000,00	-88.000,00	-99.106,79	112,62
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.528.000,00	3.528.000,00	2.376.048,70	67,35	2.376.048,70	67,35
13.1- Com Educação Infantil	1.460.000,00	1.460.000,00	1.144.449,23	78,39	1.144.449,23	78,39
13.2- Com Ensino Fundamental	2.068.000,00	2.068.000,00	1.231.599,47	59,56	1.231.599,47	59,56
14- OUTRAS DESPESAS	782.000,00	902.872,56	839.298,11	92,96	669.788,15	74,18
14.1- Com Educação Infantil	195.000,00	195.000,00	193.156,04	99,05	156.443,07	80,23
14.2- Com Ensino Fundamental	587.000,00	707.872,56	646.142,07	91,28	513.345,08	72,52
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.310.000,00	4.430.872,56	3.215.346,81	72,57	3.045.836,85	68,74

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.045.836,85
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,02
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,12
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-5,14

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	6.512.575,00	6.512.575,00	4.315.528,71	66,26

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.140.700,00	2.140.700,00	1.792.913,63	83,75	1.677.253,65	78,35
23.1- Creche	1.750.000,00	1.750.000,00	1.498.752,24	85,64	1.456.032,21	83,20
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.465.000,00	1.465.000,00	1.213.934,81	82,86	1.197.212,39	81,72
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	285.000,00	285.000,00	284.817,43	99,94	258.819,82	90,81
23.2- Pré-escola	360.700,00	360.700,00	264.170,84	73,24	221.221,44	61,33
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	170.000,00	170.000,00	103.679,91	60,99	103.679,91	60,99
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	190.700,00	190.700,00	160.490,93	84,16	117.541,53	61,64
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.272.884,00	5.393.756,56	3.949.774,10	73,23	3.633.598,42	67,37
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.655.000,00	2.775.872,56	1.877.741,54	67,65	1.744.944,55	62,86
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.617.884,00	2.617.884,00	2.072.032,56	79,15	1.888.653,87	72,14
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.413.584,00	7.534.456,56	5.742.687,73	76,22	5.310.852,07	70,49

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-99.106,79
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	8.993,63
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-90.113,16
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.400.965,23
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE[5] ((38) / (3) x 100) %	31,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	432.000,00	501.086,22	390.513,50	77,94	320.183,30	63,90
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.940.090,58	2.754.978,10	1.787.089,96	64,87	469.267,19	17,03
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.372.090,58	3.256.044,32	2.177.603,46	66,88	789.450,49	24,25
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.785.674,58	10.790.500,88	7.920.291,19	73,40	6.100.302,56	56,53

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	63.146,13	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	63.146,13	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	120.872,56	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.887.902,84	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.951.803,92	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	2.951.803,92	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.993,63	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	65.965,11	0,00

PALMITOS, 14/09/2015

Norberto Paulo Gonzatti	Silvane Salete Bonometti Caumo	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC Nº 023487/O-2	Controlador Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive rellativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[I] (I)	**1.000.000,00**	**999.774,97**	**225,03**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.643.412,28	13.078.076,18	3.970.495,33	0,00	2.565.336,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**15.643.412,28**	**13.078.076,18**	**3.970.495,33**	**0,00**	**2.565.336,10**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-14.643.412,28**	**-12.078.301,21**	**-**	**-**	**-2.565.111,07**

FONTE:

PALMITOS, 14/09/2015

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

Silvane Sallete Bonomettii Caumo
Contadora CRC/SC Nº 023487/O-2

Eberson Almir Rigoni
Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR											

FONTE:

PALMITOS, 14/09/2015

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

Silvane Salete Bonometti Caumo
Contadora CRC/SC Nº 023487/O-2

Eberson Almir Rigoni
Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/08/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

PALMITOS, 14/09/2015

Norberto Paulo Gonzatti	Silvane Salete Bonometti Caumo	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC Nº 023487/O-2	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	TOTAL (ULT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.884.510,05**	**2.818.810,25**	**3.113.569,23**	**3.513.801,30**	**3.264.844,73**	**2.876.173,80**	**2.815.127,96**	**3.293.974,78**	**3.736.276,07**	**3.104.255,49**	**3.081.688,03**	**2.982.315,11**	**37.549.345,81**	**37.888.000,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	331.900,25	184.339,17	206.544,89	218.544,45	191.039,96	335.357,54	241.183,49	347.027,34	752.955,34	251.920,88	285.281,19	300.601,01	3.846.755,51	3.771.000,00
I.P.T.U.	70.616,05	4.868,92	5.265,28	7.889,15	0,00	0,00	0,00	103.782,68	376.874,82	15.702,92	75.115,05	16.285,12	677.171,00	756.000,00
I.R.R.F	55.511,85	38.800,82	44.662,99	79.897,88	54.763,16	40.125,68	51.007,71	40.428,31	44.754,27	52.208,45	40.654,11	39.534,88	582.340,11	490.000,00
I.S.S.	103.757,34	94.002,82	102.663,99	104.659,77	76.788,92	77.908,30	88.093,90	92.079,35	101.887,58	95.735,31	93.549,29	118.300,98	1.150.517,55	1.160.000,00
I.T.B.I.	40.072,54	33.488,26	42.185,44	15.342,00	43.362,30	27.922,00	65.710,00	16.300,00	29.001,59	65.313,55	17.540,73	38.902,00	439.310,42	490.000,00
Outras Receitas Tributárias	61.942,46	12.988,35	11.797,19	11.055,65	16.125,58	189.401,56	35.371,88	92.437,00	200.437,08	20.930,64	57.422,01	87.517,03	797.455,43	875.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	35.178,22	0,00	88.740,19	46.920,45	52.635,12	47.038,55	47.933,98	54.097,54	57.524,33	54.654,71	55.850,15	54.241,78	595.555,02	480.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	39.011,11	38.189,04	26.316,14	29.049,42	36.754,93	36.226,41	46.287,32	39.125,35	45.133,94	53.079,58	52.409,19	49.945,31	489.528,74	263.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,20	3,20	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.439.109,54	2.574.779,45	2.753.439,54	3.172.448,60	2.964.256,14	2.529.110,45	2.485.295,82	2.697.798,66	2.784.650,87	2.685.469,71	2.621.177,41	2.531.097,58	32.209.663,77	33.080.280,00
Cota-Parte do F.P.M.	655.138,22	619.173,08	819.554,76	1.318.176,79	996.892,78	1.016.675,99	742.684,20	801.553,04	985.685,66	857.647,31	751.270,71	742.748,18	10.312.201,72	10.640.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	877.745,28	905.988,55	987.720,20	951.393,08	943.844,19	840.594,58	844.234,02	907.494,68	858.721,18	828.647,98	825.045,74	798.040,61	10.569.474,10	10.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	147.249,74	134.168,57	81.361,97	54.743,02	70.184,32	83.033,06	148.192,32	152.137,57	142.349,31	176.210,18	218.090,86	178.321,32	1.586.042,04	1.530.000,00
Cota-Parte do ITR.	2.338,60	3.290,42	326,53	114,02	217,46	80,61	84,55	323,43	33,80	106,65	6,42	89,53	7.012,22	5.000,00
Outras Transferências Correntes	357.421,08	526.230,95	460.303,05	442.923,65	548.451,56	219.821,61	354.187,77	436.113,42	403.474,87	445.594,07	470.481,62	442.509,31	5.147.501,97	5.800.280,00
Transferências da LC 61/1989	12.721,93	13.824,12	15.644,57	15.435,63	19.679,35	11.708,33	11.485,79	12.029,46	13.570,56	12.925,98	11.907,45	12.570,08	163.404,45	160.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.616,94	3.616,54	3.616,54	7.233,08	0,00	0,00	0,00	14.368,57	3.592,14	3.592,14	3.592,14	3.592,14	46.819,83	45.000,00
Transferências do FUNDEB	352.877,15	368.697,20	384.911,92	382.426,33	382.996,28	354.196,27	345.427,17	373.776,49	377.222,26	350.785,20	340.779,67	352.727,41	4.376.607,44	4.400.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.310,93	22.502,60	38.528,47	46.998,38	20.167,58	314.030,85	23.327,35	155.925,89	95.011,59	59.101,61	45.958,09	47.525,23	605.789,57	283.120,00
DEDUÇÕES (II)	**359.751,99**	**335.972,03**	**381.644,70**	**385.827,91**	**405.624,68**	**391.018,37**	**349.335,92**	**377.581,16**	**400.790,49**	**375.825,82**	**338.741,02**	**347.092,17**	**4.430.216,25**	**4.488.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	359.751,99	335.972,03	381.644,70	385.827,91	405.624,68	391.018,37	349.335,92	377.581,16	400.790,49	375.825,82	338.741,02	347.092,17	4.430.216,25	4.488.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.524.748,06**	**2.483.838,23**	**2.731.924,53**	**3.127.973,39**	**2.859.220,05**	**2.585.155,43**	**2.465.792,04**	**2.916.393,62**	**3.335.485,58**	**2.728.430,67**	**2.722.945,01**	**2.635.222,94**	**33.119.129,55**	**33.400.000,00**

FONTE:

PALMITOS, 14/09/2015

Norberto Paulo Gonzatti	Silvane Salete Bonometti Caumo	Everson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC Nº 023487/O-2	Controle Interno

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de PALMITOS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de PALMITOS - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

PALMITOS, 14/09/2015

Norberto Paulo Gonzatti	Silvane Salete Bonometti Caumo	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC Nº 023487/O-2	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	112.586,50	111.732,94	-	853,56	473.999,38	1.135.065,43	1.161.018,93	1.141.549,92	-	467.514,89	468.368,45
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	84.191,30	84.191,30	0,00	0,00	377.212,10	1.134.280,00	1.096.693,91	1.047.191,80	0,00	464.300,20	464.300,20
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E P	0,00	17.807,40	17.807,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.782,48	279.354,72	288.163,43	288.163,43	0,00	87.973,77	87.973,77
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVI	0,00	65.383,90	65.383,90	0,00	0,00	251.770,96	849.513,00	772.420,56	752.951,55	0,00	348.332,41	348.332,41
SECRETARIA DO TRAB., IND., COM., SERVIÇO E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.658,66	5.412,28	6.076,92	6.076,92	0,00	27.994,02	27.994,02
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS	0,00	28.395,20	27.541,64	0,00	853,56	96.787,28	785,43	94.358,02	94.358,02	0,00	3.214,69	4.068,25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	28.395,20	27.541,64	0,00	853,56	96.787,28	785,43	94.358,02	94.358,02	0,00	3.214,69	4.068,25
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**112.586,50**	**111.732,94**	**0,00**	**853,56**	**473.999,38**	**1.135.065,43**	**1.161.018,93**	**1.141.549,92**	**0,00**	**467.514,89**	**468.368,45**

FONTE:

PALMITOS, 14/09/2015

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

Silvane Salete Bonometti Caumo
Contadora CRC/SC Nº 023487/O-2

Eberson Almir Rigoni
Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Jun 2015 (B)	Em 31 Ago 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	495.174,39	1.098.715,85	1.218.900,32
DEDUÇÕES (II)	4.574.957,39	5.447.665,05	4.506.053,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.687.543,89	6.215.191,23	5.667.370,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	112.586,50	767.526,18	1.161.317,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.079.783,00	-4.348.949,20	-3.287.152,88
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-4.079.783,00**	**-4.348.949,20**	**-3.287.152,88**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2015 (C - A)
VALOR	**1.061.796,32**	**792.630,12**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Jun 2015 (B)	Em 31 Ago 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

PALMITOS, 14/09/2015

Norberto Paulo Gonzatti	Silvane Salete Bonometti Caumo	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC Nº 023487/O-2	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**33.147.000,00**	**21.893.522,15**	**20.917.821,10**
Receita Tributária	3.771.600,00	2.705.366,75	2.514.979,95
I.P.T.U.	756.000,00	588.741,59	549.412,25
I.S.S.	1.160.000,00	745.433,63	735.598,66
I.T.B.I.	490.000,00	308.052,18	270.345,02
I.R.R.F.	490.000,00	363.466,57	291.786,24
Outras Receitas Tributárias	875.600,00	699.672,78	667.837,78
Receita de Contribuição	480.000,00	424.977,16	303.631,86
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	480.000,00	424.977,16	303.631,86
Receita Patrimonial Líquida	10.000,00	849,84	900,00
Receita Patrimonial	263.000,00	357.973,03	295.411,80
(-) Aplicações Financeiras	253.000,00	357.123,19	294.511,80
Transferências Correntes	28.592.280,00	18.282.877,01	17.788.447,90
F.P.M.	8.600.000,00	5.543.369,26	5.143.047,76
I.P.V.A	1.224.000,00	934.754,39	864.997,87
I.C.M.S.	8.400.000,00	5.477.301,53	5.300.024,32
Convênios	523.000,00	207.174,76	241.510,24
Outras Transferências Correntes	9.845.280,00	6.120.277,07	6.238.867,71
Demais Receitas Correntes	293.120,00	479.451,39	309.861,39
Dívida Ativa	136.600,00	249.333,16	120.567,50
Diversas Receitas Correntes	156.520,00	230.118,23	189.293,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**11.940.000,00**	**3.137.766,79**	**1.907.887,57**
Operações de Crédito (III)	1.000.000,00	999.774,97	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.940.000,00	2.137.991,82	1.907.887,57
Convênios	10.940.000,00	2.137.991,82	1.907.887,57
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**10.940.000,00**	**2.137.991,82**	**1.907.887,57**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**44.087.000,00**	**24.031.513,97**	**22.825.708,67**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**32.331.889,42**	**23.744.499,04**	**22.782.696,08**	**20.450.800,10**	**19.711.467,78**
Pessoal e Encargos Sociais	17.577.609,15	11.563.010,61	10.621.490,92	11.475.029,26	10.385.567,76
Juros e Encargos da Dívida (IX)	110.000,00	50.635,23	184.432,02	46.957,63	148.718,00
Outras Despesas Correntes	14.644.280,27	12.130.853,20	11.976.773,14	8.928.813,21	9.177.182,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**32.221.889,42**	**23.693.863,81**	**22.598.264,06**	**20.403.842,47**	**19.562.749,78**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**15.643.412,28**	**13.078.076,18**	**10.623.217,03**	**3.970.495,33**	**1.538.018,30**
Investimentos	15.006.412,28	12.625.175,42	10.031.004,51	3.534.446,29	1.121.210,05
Inversões Financeiras	190.000,00	160.000,00	25.000,00	160.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	190.000,00	160.000,00	25.000,00	160.000,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	447.000,00	292.900,76	567.212,52	276.049,04	416.808,25
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**15.196.412,28**	**12.785.175,42**	**10.056.004,51**	**3.694.446,29**	**1.121.210,05**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**20.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**47.438.301,70**	**36.479.039,23**	**32.654.268,57**	**24.098.288,76**	**20.683.959,83**

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.351.301,70**	**-12.447.525,26**	**-9.828.559,90**	**-66.774,79**	**2.141.748,84**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

PALMITOS, 14/09/2015

Norberto Paulo Gonzatti	Silvane Salete Bonometti Caumo	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC Nº 023487/O-2	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.340.000,00
Previsão Atualizada	45.340.000,00
Receitas Realizadas	25.388.412,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	973.745,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.340.000,00
Créditos Adicionais	2.655.301,70
Dotação Atualizada	47.995.301,70
Despesas Empenhadas	36.822.575,22
Despesas Liquidadas	24.421.295,43
Despesas pagas	23.180.620,20
Superavit Orçamentário	967.116,70

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	36.822.575,22
Despesas Liquidadas	24.421.295,43

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.119.129,55

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	792.630,12	0,00
Resultado Primário	0,00	-66.774,79	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.609.064,81	0,00	1.141.549,92	467.514,89
EXECUTIVO	1.609.064,81	0,00	1.141.549,92	467.514,89
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	112.586,50	0,00	111.732,94	853,56
EXECUTIVO	112.586,50	0,00	111.732,94	853,56
TOTAL:	**1.721.651,31**	**0,00**	**1.253.282,86**	**468.368,45**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.400.965,23	25%	31,29
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.376.048,70	60%	82,02

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	999.774,97	225,03
Despesa de Capital Líquida	3.970.495,33	11.672.916,95

Continua 1/2

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.385.077,64	15,00	19,74

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PALMITOS, 14/09/2015

Norberto Paulo Gonzatti	Silvane Salete Bonometti Caumo	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC Nº 023487/O-2	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.170.300,00	3.170.300,00	2.211.154,28	69,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	940.000,00	940.000,00	614.612,31	65,38
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	490.000,00	490.000,00	308.052,18	62,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.160.000,00	1.160.000,00	745.433,63	64,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	490.000,00	490.000,00	363.466,57	74,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.200,00	4.200,00	5.421,55	129,08
Dívida Ativa dos Impostos	74.000,00	74.000,00	149.801,99	202,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.100,00	12.100,00	24.366,05	201,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.440.000,00	22.440.000,00	14.934.750,80	66,55
Cota-Parte FPM	10.200.000,00	10.200.000,00	6.783.949,10	66,51
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	942,65	18,85
Cota-Parte IPVA	1.530.000,00	1.530.000,00	1.168.518,74	76,37
Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	6.846.625,98	65,21
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	105.977,20	66,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.000,00	45.000,00	28.737,13	63,86
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	28.737,13	63,86
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**25.610.300,00**	**25.610.300,00**	**17.145.905,08**	**66,95**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV/f)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV/g)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00		0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00		-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	-2.571.885,76

Continua 2/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intersecção com a coluna "f" ou com a coluna "f+h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intersecção com a coluna "f" ou com a coluna "f+h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

PALMITOS, 14/09/2015

Norberto Paulo Gonzatti	Silvane Salete Bonometti Caumo	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC Nº 023487/O-2	Controlador Interno

Passo de Torres

Prefeitura

COMUNICADO 003/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Secretaria de Administração e Finanças

Convite
Convidamos toda comunidade de Passo de Torres para participar da realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL, referente as metas fiscais do 2° quadrimestre de 2015 e ELABORAÇÃO DA LOA , a realizar-se nas dependências da Câmara Municipal no dia 30 de SETEMBRO `as 17hs.

Prefeitura municipal de passo de torres
secretaria de administração e finanças

Passos Maia

Câmara Municipal

EXTRATO DE DECISÃO 002-2014
PREGÃO PRESENCIAL 002/2014
Processo Nr.: 002/2014
Objeto: Locação de sala comercial destinada à instalação e funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Passos Maia-SC

EXTRATO DE DECISÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados que o licitante Ademir Pasquali (CPF n. 808.358.219-00) que concorreu ao certame em epígrafe foi habilitado. Prazo para recurso: 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93.

Passos Maia-SC, 21 de setembro de 2015.
Vanderlei Dalbosco
Presidente

Penha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 76/2015-PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2015 – PMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2015 – PMP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 50/2015-PMP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LAJOTA SEXTAVADA, PARA SEREM UTILIZADAS NO MUNICÍPIO DE PENHA/SC
ASSINATURA DA ATA: 21/09/2015.
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.
EMPRESA: VIBRON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP
VALOR R$: 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais)
A ATA COM OS PREÇOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITO AVENIDA NEREU RAMOS, 190, CENTRO, PENHA/SC, OU NO SITE WWW.PENHA.SC.GOV.BR
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 258/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA Nº 258/2015
NOMEIA: o Sr. CLAUDIO DE SOUZA LIMEIRA, aprovado em Concurso Público, Edital nº 01/2015, para ocupar o cargo de Psicólogo CREAS, com carga horária de 40 horas semanais, a contar desta data.
Penha/SC, 21 de setembro de 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 259/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA Nº 259/2015
NOMEIA: a Sra. LILIANE ZORZO, aprovado em Concurso Público, Edital nº 01/2015, para ocupar o cargo de Enfermeira, com carga horária de 40 horas semanais, a contar desta data.
Penha/SC, 21 de setembro de 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 260/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA Nº 260/2015
NOMEIA: a Sra. JOSIANE ELIZABETE PEDROSO, aprovado em Concurso Público, Edital nº 01/2015, para ocupar o cargo de Servente/Merendeira, com carga horária de 40 horas semanais, a contar desta data.
Penha/SC, 21 de setembro de 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 261/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA Nº 261/2015
NOMEIA: a Sra. JOSIANE CRISTINA VITTI, aprovado em Concurso Público, Edital nº 01/2015, para ocupar o cargo de Servente/Merendeira, com carga horária de 40 horas semanais, a contar desta data.
Penha/SC, 21 de setembro de 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

PP34/2015 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015 – PMP

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE BARRO PARA SER UTILIZADA PARA ATERRO DE TERRENO ONDE SERÁ CONSTRUÍDA UMA CRECHE NO BAIRRO DO GRAVATÁ NO MUNICÍPIO DE PENHA/SC.
Entrega dos Envelopes: 05/10/2015 até às 17h00min no Setor de Licitações e Contratos, situado a Avenida Nereu Ramos, 08, Secretaria de Administração.
Abertura do Processo: 06/10/2015 às 09h00min horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.
Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.
O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, SITE www.penha-sc.gov.br e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro – Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4649 Ramal 23, ou (47) 3345-0200 Ramal 231. Horário de atendimento das 13h:30m às 17h:00m.
Penha/SC, 21 de setembro de 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes– Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 388/2015 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO ADITIVO Nº 388/2015 AO CONTRATO Nº 341/2015
Contratado (A) JENIFFER KRUEGER, fica prorrogado até 20/10/2015, a contar de 21/09/2015.
Penha/SC, 21 de setembro de 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

Petrolândia

Prefeitura

CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015 - FMS

MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015
EXTRATO DE CONTRATOS

Contratos que entre si celebram o Município de Petrolândia, através de seu Fundo Municipal de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DA ACADEMIA DA SAÚDE - MODALIDADE AMPLIADA NO PARQUE MUNICIPAL ALOÍSIO HAVERROTH, REFERENTE AO PROGRAMA DE POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA PROPOSTA FUNDO A FUNDO APROVADA N. 83102.673000/3110-01 ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA E O FUNDO NACIONAL DA SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Contrato nº 21/2015, empresa Sérgio dos Santos Móveis ME, inscrita no CNPJ nº 80.986.870/0001-10, valor R$ 6.700,00. Contrato nº 22/2015, empresa Célia Regina W. Sani ME, inscrita no CNPJ nº 04.195.853/0001-87, valor R$ 3.704,50. Contrato nº 23/2015, empresa Ricarl Distribuidora Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 21.304.312/0001-69, valor R$ 619,00. Contrato nº 24/2015, empresa Klaumann e Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 82.756.172/0001-54, valor R$ 2.290,00. Contrato nº 25/2015, empresa Sandro Vilmar Pires ME, inscrita no CNPJ nº 09.253.952/0001-91, valor R$ 284,00. Contrato nº 26/2015, empresa ProHospital Sul Comércio de Materiais Médicos e Odontológicos Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 05.077.346/0001-01, valor R$ 2.626,90. Contrato nº 27/2015, empresa JLM Distribuidora Br Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 13.965.228/0001-68, valor R$ 330,40. Contrato nº 28/2015, empresa S.O. Ziober & Cia Equipamentos Metalúrgicos Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 10.547.961/0001-74, valor R$ 3.900,00. Contrato nº 29/2015, empresa Ask Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 03.222.596/0001-62, valor R$ 5.000,00. Data: 21/09/2015. Valor total R$ 25.454,80. Petrolândia, 22 de setembro de 2015. Joel Longen – Prefeito Municipal

RESULTADO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015
ATO RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia torna público resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 11/2015, modalidade Pregão Presencial nº 10/2015, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DA ACADEMIA DA SAÚDE - MODALIDADE AMPLIADA NO PARQUE MUNICIPAL ALOÍSIO HAVERROTH, REFERENTE AO PROGRAMA DE POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA PROPOSTA FUNDO A FUNDO APROVADA N. 83102.673000/3110-01 ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA E O FUNDO NACIONAL DA SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE, na qual declara vencedoras as empresas KLAUMANN E CIA LTDA ME, com o valor total de R$ 2.290,00, empresa SERGIO DOS SANTOS MÓVEIS ME, com o valor total de R$ 6.700,00, empresa PROHOSPITAL SUL COM. DE MAT. MÉD. E ODONT. LTDA EPP, com o valor total de R$ 2.626,90, empresa CELIA REGINA W. SANI ME, com o valor total de R$ 3.704,50, empresa SANDRO VILMAR PIRES ME, com o valor total de R$ 284,00, empresa ASK LTDA ME, com o valor total de R$ 5.000,00, empresa S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA EPP, com o valor total de R$ 3.900,00, empresa JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI ME, com o valor total de R$ 330,40 e a empresa RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, com o valor total de R$ 619,00. Data: 22/09/2015. Joel Longen – Prefeito Municipal.

Pinheiro Preto

Prefeitura

AVISO EDITAL CMDCA Nº 001/2015

EDITAL CMDCA Nº 001/2015
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que o Edital CMDCA nº 001/2015, que dispõe sobre o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares no Município de Pinheiro Preto, passa a vigorar com a seguinte alteração no Item 3.4.1:

Item 3.4.1 - A eleição será realizada no dia 04 de outubro de 2015, no horário de 08:00 horas às 17:00 horas, no seguinte local: " Escola de Educação Básica Maura de Senna Pereira", sito na rua Oclides Benedito Scortegnagna, nº 55, Pinheiro Preto – SC.

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Pinheiro Preto, 21 de setembro de 2015.
JURCELEI BERTHA
PRESIDENTA DO CMDCA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 295/2015

(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 295/2015
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato REFERENTE CONSERTO NO VEÍCULO DUCATO PLACA MJX 0844, DA SECRETARIA DA SAÚDE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 175/2015.
EMPRESA CONTRATADA: DANGELO ROBERTO PIROLI ME
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços de conserto, no valor de R$ 3.179,50 (tres mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DO CONTRATO: 16 SETEMBRO DE 2015.
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 299/2015

(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 299/2015
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato REFERENTE REVISÃO CAMINHÃO PLACA MCA-2514- SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 176/2015.
EMPRESA CONTRATADA: MECÂNICA ATLAS LTDA
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer serviços de revisão no valor de R$ 581,59 (quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DO CONTRATO: 17 DE SETEMBRO DE 2015.
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 301/2015

(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 301/2015
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato REFERENTE CONSERTO VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 178/2015.
EMPRESA CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA LB LTDA - ME
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer a Serviços conserto no valor total de R$ 1.284,70 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

DATA DO CONTRATO: 18 DE SETEMBRO DE 2015.
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

DECRETO Nº 4.274, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 4.274, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.798 de 18 de novembro de 2014.
DECRETA
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade do Fundo de Assistência Social, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 6.789,39 (Seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos) nas dotações orçamentárias a seguir:

Unidade Orçamentária: 4001 – Fundo de Assistência Social
Função:8 – Assistência Social
Subfunção: 8 – Assistência Comunitária
Programa: 244 – Assistência Comunitária
Atividade: 2.60– Manutenção IGD/BF
Modalidade de Aplicação: 4490-0000 Fonte: 03.35

Total Suplementado ..... R$ 6.789,39

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro do Balanço do Fundo de Assistência Social de Pinheiro Preto de 2014, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial. (IGD – BF).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2015.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 321, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.
PORTARIA Nº 321, DE 21 DE setembro DE 2015.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA Jussara Fatima Trevizol Einsweiler.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar 016/92, e

Considerando Processo Administrativo de Expediente n° 021/2011 deferido pelo setor jurídico desta prefeitura, que concedeu 1 (um) mês de férias a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Pós Graduada, jussara fatima trevizol einsweiler,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora Jussara Fatima Trevizol Einsweiler, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Pós Graduada, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 18/02/2004 a 17/02/2005, cujo gozo dar-se-á no período de 21 de setembro de 2015 a 20 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, 21 de setembro de 2015.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipa

PORTARIA Nº 322, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.
PORTARIA Nº 322, DE 21 DE setembro DE 2015.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ARTEMIO ANTONINHO MIOLA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor ARTEMIO ANTONINHO MIOLA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014, cujo gozo dar-se-á no período de 21 de setembro de 2015 a 20 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, 21 de setembro de 2015.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 323, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.
PORTARIA Nº 323, DE 21 DE setembro DE 2015.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARILENA SALETE PIRAN.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar 016/92,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora MARILENA SALETE PIRAN, ocupante do cargo de provimento efetivo de técnica em enfermagem, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015, cujo gozo dar-se-á no período de 21 de setembro de 2015 a 20 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, 21 de setembro de 2015.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Pomerode

Prefeitura

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 12/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 12/2015

CONVÊNIO nº 12/2015. Convenente: MUNICÍPIO DE POMERODE. Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POMERODE - APAE. Objeto: Segunda parcela do décimo terceiro salário e guia do INSS. Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Prazo: 31/12/2015. Pomerode/SC, 15 de setembro de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 14/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 14/2015

CONVÊNIO nº 14/2015. Convenente: MUNICÍPIO DE POMERODE. Conveniada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR E EDUCACIONAL DE POMERODE - HOSPITAL E MATERNIDADE RIO DO TESTO Objeto: Fomentação para manutenção de atividades hospitalares. Valor: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Prazo: 31/12/2015. Pomerode/SC, 15 de setembro de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS HABILITADAS A PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, SEGUNDO O EDITAL Nº 003/2015/CMDCA

A Comissão Eleitoral responsável pela realização do processo de eleição dos membros representantes das organizações não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pomerode – Gestão 2015/2017, divulga as organizações não governamentais habilitadas a participarem da Assembleia de Eleição, segundo o Edital nº 003/2015/CMDCA:

Publicação das organizações não governamentais habilitadas a participarem da Assembleia de Eleição
Edital nº 003/2015/CMDCA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pomerode
Congregação Evangélica Luterana São João de Pomerode
PEAL - Associação dos Programas Educacionais e Assistenciais
Associação pelo Bem Estar da Família - ABEFAM
Grupo Escoteiro Pomerano - 90/SC
Associação Pomerodense de Deficientes - APODEF
Pomerode, 21 de Setembro de 2015.

Ponte Serrada

Prefeitura

REVOGAÇÃO PROCESSO 072/2015
AVISO DE REVOGAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRDA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015

O Município de
Ponte Serrada torna público aos interessados, a revogação da licitação supracitada, OBJETO: aquisição de equipamentos para manutenção do cei pequeno cidadão - secretaria de educação - conforme termo de compromisso par nº 50071.
Informações Complementares: Demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 07:00 às 13:00 e pelo site www.ponteserrada.sc.gov.br , ou pelo telefone (0XX49) 34350122 e pelo e-mail: comprasps01@gmail.com.

Ponte Serrada, 21 de setembro de 2015.
EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Porto Belo

Prefeitura

1° RETIFICAÇÃO - PREGÃO 003/2015 FUMTUR

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Porto Belo

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO – 003/2015 FUMTUR

O município de Porto Belo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.575.812/0001-20, com sede à Av. Governador Celso Ramos, nº 2.500, bairro Centro, cidade de Porto Belo/SC, vem por meio deste RETIFICAR o Edital já mencionado e seu Anexo no que segue:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança/vigilância desarmada; brigadista e serventes de limpeza para atender a 3ª Festa do Camarão a se realizar no Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do Edital.

Onde se lê:
Objeto
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança/vigilância desarmada; brigadista e serventes de limpeza para atender a 3ª Festa do Camarão a se realizar no Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do Edital.

Leia-se:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança/vigilância desarmada e serventes de limpeza para atender a 3ª Festa do Camarão a se realizar no Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do Edital.

Onde se lê:
MENOR PREÇO GLOBAL;

Leia-se:
MENOR PREÇO POR ITEM;

Permanecem inalteradas e por este Termo ratificadas as demais cláusulas do Edital de licitação PREGÃO – 003/2015 FUMTUR.

Maiores informações através do telefone (047) 3369-4111 ou email licitacao@portobelo.sc.gov.br das 12:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira .

Porto Belo, 21 de setembro de 2015.
Evaldo José Guerreiro Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO – 005/2015 FUMTUR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão– 005/2015 FUMTUR
Tipo de licitação: Menor preço global;
Objeto: Contratação de empresa promotora de eventos para a realização da 3° Festival do Camarão a se realizar no Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do Edital.
Recebimento das Propostas: Até 13:00 horas do dia 01/10/2015, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: ás 13:01 horas do dia 01/10/2015, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão a disposição no departamento de Compras e Licitações da PMPB – End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 – Centro–Porto Belo – SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail licitacao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 21 de setembro de 2015.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 063, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 063, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
INSTITUI A ISENÇÃO PARCIAL DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU AOS IMÓVEIS QUE COMPROVADAMENTE SEGUIREM UM PADRÃO URBANISTICO COM BASE NA ARQUITETURA LUSO-AÇORIANA OU COLONIAL

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art.1º Fica instituída a isenção parcial de 50% (cinqüenta por cento) do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU aos imóveis que seguirem um padrão urbanístico com base na arquitetura luso-açoriana ou colonial.
Art. 2º A isenção parcial será concedida aos imóveis localizados no centro do município.
Art. 3º O padrão urbanístico com base na arquitetura luso-açoriano ou colonial deverá observar os critérios estabelecidos por decreto municipal.
Art. 4º Os imóveis edificados há mais de 03 (três) anos com características arquitetônicas luso-açorianas ou coloniais, farão jus ao beneficio da isenção parcial de 50% (cinqüenta por cento) do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU, mediante laudo de avaliação elaborado por Comissão a ser designada especialmente para este fim, através de ato do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo Único. Constatado através de laudo de avaliação que estes imóveis seguem um padrão urbanístico com base na arquitetura luso-açoriana ou colonial, estes farão jus ao benefício da isenção parcial do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU, independentemente do cumprimento dos critérios previstos no artigo 2º do Decreto nº 1132, de 20 de setembro de 2013.
Art. 5º Para fazer jus à isenção parcial do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU, os imóveis edificados em prazo inferior ao disposto no artigo anterior, deverão seguir o padrão urbanístico com base na arquitetura luso-açoriana ou colonial e os critérios estabelecidos no Decreto nº 1132, de 20 de setembro de 2013 ou em norma futura que estabeleça critérios daquela natureza, mediante laudo de avaliação elaborado por Comissão a ser designada.

Art. 6º A isenção parcial do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU de que trata esta Lei, deverá ser efetivada em caráter individual, por despacho do Secretário Municipal da fazenda, ou pessoa (s) por ele nomeada (s), em requerimento junto ao Setor de protocolo geral do município, uma vez cumpridos os critérios exigidos, mediante laudo de avaliação elaborado pela Comissão.
Parágrafo Único. No requerimento supramencionado, o sujeito passivo da obrigação tributária deverá juntar cópia do documento de identidade, cadastro de pessoa física – CPF e documentos comprobatórios da propriedade do imóvel para o qual ser requer a isenção parcial do imposto.
Art. 7º Ao imóvel que for concedida a benesse de que trata esta Lei, não será outorgado qualquer outro beneficio de isenção tributária dentro do mesmo exercício financeiro.
Art. 8º Os efeitos desta Lei retroagirão a 1º de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 01, de 20 de outubro de 2003.

Porto Belo - SC, aos 03 dias do mês de setembro de 2015.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 064, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 064, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 104, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 52, DE 28 DE ABRIL DE 2014 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art.1º O Parágrafo Único do Art. 104, da Lei Complementar nº 52, de 28 de abril 2014 – Código Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 104 [...]
Parágrafo Único: Constatando o pagamento indevido, o sujeito passivo terá direito à compensação do referido montante com débito de tributo, nos termos dos artigos 89 e 90 desta lei."
Art. 2º A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 03 dias do mês de setembro de 2015.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

LEI MUNICIPAL Nº 2.310, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

LEI MUNICIPAL Nº 2.310, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO CONSELHO DO BEM ESTAR SOCIAL DE PORTO BELO – CLUBE DE MÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1o Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social, mediante celebração de convênio com o Conselho do Bem Estar Social de Porto Belo – Clube de Mães, com sede na Rua Leopoldo José Guerreiro, nº 553, Centro, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº 83.809.327/0001-36.
Art. 2o O objeto do Convênio consiste na execução do Projeto de Apoio a Gestantes de Baixa Renda, a ser desenvolvido pelo Conselho do Bem Estar Social de Porto Belo – Clube de Mães.
Art. 3o O repasse do recurso financeiro será em conformidade com o Convênio assinado pela entidade conveniada, totalizando R$ 8.062,75 (oito mil e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), que poderá ser pago de forma parcelada, conforme convênio.
Art. 4o O convênio poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município, caso não seja efetuada a prestação de contas dentro de 30 (trinta) dias contados do pagamento da parcela.
Art. 5o A entidade deverá apresentar toda a documentação necessária para a firmatura do Convênio em conformidade com a Instrução Normativa N.TC-14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e a Instrução Normativa nº 02/2013, do Controle Interno do Município.
Art. 6o As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 03 dias do mês de setembro de 2015.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

LEI MUNICIPAL Nº 2.311, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

LEI MUNICIPAL Nº 2.311, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
AUTORIZA A ISENÇÃO DE TAXAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1o Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a isentar o recolhimento das taxas de Viabilidade de Construção – TVC, Análise de Projetos de Obras Particulares – TAP, Licença para Execução de Obras e Instalações Particulares – TLO e Fiscalização para Concessão de Habite-se – TCH para a construção da sede da Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Belo – CDL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.598.937/0001-24.
Parágrafo Único - A edificação deverá ser inferior a 70m², a ser construída no imóvel público matriculado sob o nº 14.878, com área total de 360,00m², cuja Concessão de Uso foi autorizada pela Lei Municipal nº 2.258/2015.
Art. 2o As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 3o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 03 dias do mês de setembro de 2015.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

LEI MUNICIPAL Nº 2.312, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

LEI MUNICIPAL Nº 2.312, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR O BEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1o Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para o Estado de Santa Catarina o veículo Peugeot Boxer, ano/modelo 2009, placa MFO 3115.
Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 03 dias do mês de setembro de 2015.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

ALTERA ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 822, DE 09 DE SETEMBRO DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1o O Art. 1º da Lei Municipal nº 822, de 09 de setembro de 1994 fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica denominada Canoinhas a Rua E do Loteamento Santino Voltolini, a Rua F do Loteamento Jardim Rubens Alves e Rua N do Loteamento Jardim Tatiana, com seu inicio na Rua Rubens Alves e seu término no Loteamento Jardim Gian e Giovanni, no Bairro Perequê, neste Município".
Art. 2o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 03 dias do mês de setembro de 2015.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

LEI MUNICIPAL Nº 2.314, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

LEI MUNICIPAL Nº 2.314, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

ALTERA O ITEM 6., DO ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL N°. 2.146, DE 06 DE MAIO DE 2014 – LEI DAS TAXAS – CONVERSÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA N°. 02/2015

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1o O item 6., do Anexo III, da Lei Municipal nº 2.146, de 06 de maio de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

6. Publicidade de Placas, tabuletas, cavaletes, "outdoors" e similares, qualquer que seja o sistema de colocação, postado em terrenos, tapumes, andaimes, muros, paredes, telhados, edifícios, barcos, balsas, aviões e similares, etc., desde que visíveis das vias públicas, por quantidade e anunciante(s)	Por m² ou fração unidade/dia	8
	Por m² ou fração unidade/mês	20
	Por m² ou fração unidade/ano	40

Art. 2o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 03 dias do mês de setembro de 2015.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

Porto União

Prefeitura

DECRETO Nº 769/2015

DECRETO Nº 769, de 04 de setembro de 2015.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.262, de 07 de julho de 2014 (LDO) e 4.291, de 04 de dezembro de 2014 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na dotação orçamentária a seguir especificada, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO	0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2066 – Manutenção da Atenção Básica		
MODALIDADE	3390 – 103 – Aplicações Diretas	43	40.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO ORGÃO	0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2066 – Manutenção da Atenção Básica		
MODALIDADE	3190 – 103 – Aplicações Diretas	04	20.000,00
MODALIDADE	3191 – 103 – Aplicações Diretas - Operações Intraorçamentárias	05	20.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO		40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 04 de setembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI JAIR GIRALDI Secretário Municipal de Finanças Secretário Municipal de Saúde
e Contabilidade

EDITAL Nº 04/2015 - ELEIÇÕES IMPRESS

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO, VISANDO A COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTATIVA DO IMPRESS E DA AMASPU,
NOMEADA PELA PORTARIA Nº 033, DE 07 DE JULHO DE 2015. Edital nº 004/2015

A Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 033, de 07 de julho de 2015, no uso das suas atribuições legais, resolve divulgar anexo a este Edital a LISTA NOMINAL contendo o nome e o local onde cada servidor deverá votar. Os servidores serão obrigados a votar nas urnas que estão designados ou lotados para trabalhar. Porém, sendo o voto obrigatório, e não sendo permitido o voto em trânsito, após a divulgação da Lista Nominal, em 21 de setembro de 2015, contendo o nome e o local onde cada servidor deverá votar, se necessitar a transferência de seu voto para outro local de votação, o servidor deverá manifestar-se por escrito à Comissão de Eleição, junto à Chefia de Recursos Humanos, no prazo máximo de três (03) dias, a contar da data da divulgação da Lista Nominal, para a transferência de seu nome ao local de votação que melhor lhe convir.

Porto União (SC), em 18 de setembro de 2015.
VANESSA NALON DOS SANTOS
Presidente da Comissão

EXTRATO DE CONTRATO 189/2015

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 189/2015 – PREFEITURA
Partes: Município de Porto União e Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para locação, transporte e destinação final de caçambas estacionárias com capacidade de cinco metros cúbicos para resíduos vegetais.
Valor Total: R$ 212.160,00 (duzentos e doze mil cento e sessenta reais).
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
Base legal: Tomada de Preços 016/2015 - PREFEITURA, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 09 de setembro de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal

Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda..
Contratada

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2015 - FAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 017/2015- FAS
Extrato de Edital de Pregão Presencial 016/2015
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para contratação de serviços gráficos. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 05 de outubro de 2015 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 21 de setembro de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 016/2015

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 114/2015 – PREFEITURA
Tomada de Preços 016/2015
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa
Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda.

Porto União SC, 09 de setembro de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Pouso Redondo

Prefeitura

RETIFICAÇÃO EDITAL SÊMEN 045 2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
RETIFICAÇÃO
PROCESSO N°.45/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, fica retificado o processo de objeto: Registro de preços para Contratação de empresa do ramo para fornecimento parcelado de Sêmen de touros, Aberdeen Angus, Gir leiteiro, Holandês, Jersey, Bainha para inseminação e Luva especial para inseminação., fica retificado a descrição dos itens 1,2,3,4.
Devido a estas alterações prorroga-se a data de abertura e julgamento das propostas e habilitação para dia 06/10/2015 as 09:00horas.
Maiores informações e Retificação completa serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-1133, ou pelo e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.

Pouso Redondo, em 18 de Setembro de 2015.
Nair Goulart
Prefeita Municipal

Presidente Castello Branco

Prefeitura

CONTRATO NR. 144/2015
EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 144/2015

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	EXPLOBAL SERVIÇOS DE DESMONTE DE ROCHAS LTDA ME
OBJETO:	Contratação de empresa para perfuração de até 654 metros lineares na proporção mínima de 2,5 polegadas e desmonte de rochas incluindo explosivos, acessórios e mão de obra em pedreiras de propriedade do município e de terceiros, pedreiras essas localizadas em Linha Salto da Praia e Linha Cabeceira Dois Irmãos, destinadas ao alargamento e recuperação de estradas vicinais no interior do município.
VALOR:	R$ 32.536,50 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais, com cinquenta centavos).
DATA:	21/09/2015 a 31/12/2015.

Presidente Nereu

Prefeitura

DECRETO 68/2015

DECRETO Nº. 68/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS COMO ESPECIFICA."

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e;

DECRETA:
Art. 1° - Ficam transferidos da Secretaria Municipal de Agricultura para o patrimônio da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos os bens patrimoniais descritos abaixo:

I – CAÇAMBA / BASCULANTE 12 m3 TRUCAR, MODELO STD, SÉRIE 133, FABRICAÇÃO 06/2010 CHASSI SC0H110210100133, plaqueta de patrimônio n. 4045;

II – TRATOR FORD TL 65, TRAÇADO, COR AZUL, ANO DE FABRICAÇÃO 2007, plaqueta de patrimônio 1354.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 15 de setembro de 2015.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 69/2015

DECRETO Nº 69/2015, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

DEFINE E HOMOLOGA VALORES MÍNIMOS PARA ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS COMO ESPECIFICA.

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, baixa o seguinte:

DECRETO:

Art. 1.º - Ficam definidos e homologados os valores mínimos para alienação de bens patrimoniais descritos abaixo, conforme LAUDO DE AVALIAÇÃO 03/2015 da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais do Município, nomeada pela Portaria 209/2015:

Plaqueta	Descrição	Valor Mínimo para Alienação
1326	VEICULO PAS/MICROONIBUS/FIAT/DUCATO COMB JAÉDI /BRANCO ANO/2004 PLACAS MDA-2443	8.000,00
1330	VEICULO PAS/ÔNIBUS M.BENZ 46P/184CV BRANCO ANO/1987 PLACAS BWS-1093	12.000,00
1331	VEICULO PAS/ÔNIBUS M.BENZ 40P/130CV BRANCO ANO/1995 PLACAS BXI-0625	12.000,00
1337	VEÍCULO CAMINHÃO CHEVROLET 13000 CAÇAMBA/BASCULANTE ANO/1985 PLACAS LZS-1891	10.000,00
1341	CARREGADOR FIAT/ALIS 1500P DE COR AMARELA ANO/1980 PAT 0002	27.000,00
1354	TRATOR FORD/TRAÇADO TL-75 de cor azul ANO/2007	27.000,00
4045	CAÇAMBA /BASCULANTE 12M³ TRUCAR, MODELO STD, SÉRIE N°133, ANO/ FABRICAÇÃO 06/2010, CHASSI: SC0H110210100133	10.000,00
4046	LEVANTE HIDRÁULICO PARA TRATOR PNEU ANO/2011	8.000,00

Art. 2.º - Este Decreto em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 21 de setembro de 2014.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO LICITAÇÃO10/2015

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação - 10/2015

O Gestor do fundo Municipal de Saúde Benito Brand, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n°. 8.666/93 e alterações posteirores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR o processo de licitação - Inexigibilidade de Licitação - 10/2015, consoante ata de julgamento.

REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAR PALESTRAS MULTIVACIONAIS PARA OS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS NO PERIODO DE 2015.

Fornecedores e Itens Vencedores:

SANDRA MARIA BERTUSSI FERRARI 00003879089

PRESIDENTE NEREU - SC, 21 de setembro de 2015

VALDECI JOSÉ COMANDOLI
GERENTE DE LICITAÇÕES

DECRETO 67/2015

FUNDO DE CULTURA DE PRESIDENTE NEREU

MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU
ESTADO DE SANTA CATARINA

22.905.168/0001-89

DECRETO N° 00000067/2015
SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 00001470/2015

DECRETA

Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 7.382,93 (SETE MIL E TREZENTOS E OITENTA E DOIS Reais E NOVENTA E TRES Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA 000003 13.001.000.0013.0392.1503.2013.0000.33900000000000.01000000
UNIDADE 1300 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROJ/ATIV. 2013 Apoio e Exploração da Cultura
ELEMENTO 33900000000000 APLICACOES DIRETAS
VÍNCULO 100000 Recursos Ordinários R$ 7.382,93

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Transposição de Dotação : R$7.382,93 (sete mil e trezentos e oitenta e dois reais e noventa e tres centavos) das dotações descritas a seguir:
FICHA 000000 06.001.000.0000.0000.0000.2006.0000.33900000000000.10000000
UNIDADE 0600 DEPTO DE CULTURA
PROJ/ATIV. 2006

ELEMENTO 33900000000000 APLICACOES DIRETAS
VÍNCULO 10000000 R$ 7.382,93

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Sul

Prefeitura

01 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS - HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PREMIO NODGI PELLIZZETTI À CULTURA DE RIO DO SUL

Fica homologado o resultado final do Prêmio Nodgi Pellizzetti de Incentivo à Cultura de Rio do Sul 2015, conforme lei complementar 270/2013, 281/2015 e edital de seleção de projetos. Os projetos contemplados serão chamados pela Fundação Cultural de Rio do Sul que coordenará o processo de contratos, pagamento dos prêmios e acompanhamento das ações.

PROJETOS CONTEMPLADOS

ARTES VISUAIS, DESIGN E MODA
MÓDULO FINANCEIRO: R$ 10.000,00

Projeto: REFORMARTE
Protocolo: FMIC2015-89
Proponente: ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE RIO DO SUL
Nota Final: 89,00

Projeto: "RIO DO SUL MAIS COLORIDO"
Protocolo: FMIC2015-10
Proponente: VALÊNCIO CEZARIO ME
Nota Final: 88,00

Projeto: XOKLENG: ONTEM E HOJE
Protocolo: FMIC2015-70
Proponente: LUIS CARLOS VIGARANI
Nota Final: 86,00

ARTES VISUAIS, DESIGN E MODA
MÓDULO FINANCEIRO: R$ 5.000,00

Projeto: MULTICULTURA ARTE & DESIGN
Protocolo: FMIC2015-08
Proponente: EOLITA DOS SANTOS BRANCO SANTOS
Nota Final: 60,00

AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO EM CULTURA
MÓDULO FINANCEIRO: R$ 10.000,00

Projeto: NODGI ENEAS PELLIZZETTI - O SEMBLANTE DE UM SONHADOR
Protocolo: FMIC2015-75
Proponente: JEAN PAULO GORAL (BRISA FILMES)
Nota Final: 86,00

Projeto: SEDA - SEMANA DO AUDIOVISUAL
Protocolo: FMIC2015-88
Proponente: ANDRÉ LEONARDO ARRUDA
Nota Final: 68,00

ARTES CÊNICAS
MÓDULO FINANCEIRO: R$ 15.000,00

Projeto: IMPERFEIÇÃO - A DANÇA DE UMA VIDA
Protocolo: FMIC2015-13
Proponente: KAROLINE BERGOZZA ZAMBON
Nota Final: 77,00

ARTES CÊNICAS
MÓDULO FINANCEIRO: R$ 10.000,00

Projeto: TANZ IN RIO DO SUL
Protocolo: FMIC2015-60
Proponente: ALBERTINA VOLKSTANZGRUPPE
Nota Final: 77,50

Projeto: TEATRO E SAÚDE NA COMUNIDADE
Protocolo: FMIC2015-12
Proponente: INSTITUTO UNIMED SC FILIAL ALTO VALE
Nota Final: 61,50

LIVRO, LEITURA E LITERATURA
MÓDULO FINANCEIRO: R$ 10.000,00

Projeto: CARTAS PARA FRANKENBERGER
Protocolo: FMIC2015-76
Proponente: CARMEN ELOISA MARANGONI
Nota Final: 80,00

Projeto: NAS MÃOS DE SERGIO CANALE - O FERRO EM SUAS FORMAS E FIGURAS
Protocolo: FMIC2015-03
Proponente: SERGIO AIRAN CANALE
Nota Final: 63,50

LIVRO, LEITURA E LITERATURA
MÓDULO FINANCEIRO: R$ 5.000,00

Projeto: MUSEU DA MADEIRA: COMPARTILHANDO EXPERIÊNCIAS
Protocolo: FMIC2015-22
Proponente: JOÃO PAULO ROBERTI
Nota Final: 63,50

Projeto: OFICINA LITERÁRIA: COMO ESCREVER CRÔNICAS
Protocolo: FMIC2015-53
Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS ESCRITORES DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Nota Final: 50,75

PATRIMÔNIO IMATERIALEIDENTIDADE
MÓDULO FINANCEIRO: R$ 20.000,00

Projeto: "OS PILARES DA HISTÓRIA - A HISTORIOGRAFIA DA ARQUITETURA RIOSULENSE"
Protocolo: FMIC2015-32
Proponente: LEONARDO MINATTI
Nota Final: 89,50

PATRIMÔNIO IMATERIALEIDENTIDADE
MÓDULO FINANCEIRO: R$ 10.000,00

Projeto: MANUTENÇÃO DO TRAJE HISTÓRICO DO GRUPO DE TRADIÇÕES GERMÂNICAS ROTE ROSEN
Protocolo: FMIC2015-34
Proponente: SILVIO KLETTENBER
Nota Final: 75,00

PATRIMÔNIO IMATERIALEIDENTIDADE
MÓDULO FINANCEIRO: R$ 5.000,00

Projeto: DAS KOCHBUCH DER OMA DER SCHUTZENVEREIN "O LIVRO DE RECEITAS DAS VOVÓS DOS CLUBES DE CAÇA E TIRO"
Protocolo: FMIC2015-85

Proponente: REGINA BONITO PETRY
Nota Final: 74,00

PATRIMÔNIO MATERIAL E MEMÓRIA
MÓDULO FINANCEIRO: R$ 30.000,00

Projeto: HISTÓRIAS QUE (DES)ENCANTAM A COMUNIDADE: CONSTRUINDO UM ESPAÇO DE REPRESENTAÇÃO DE TERRITORIALIDADE INDÍGENA ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL
Protocolo: FMIC2015-14
Proponente: JOÃO PAULO ROBERTI JUNIOR
Nota Final: 85,00

PATRIMÔNIO MATERIAL E MEMÓRIA
MÓDULO FINANCEIRO: R$ 10.000,00

Projeto: BEIRA DE RIO: UMA BEIRA DE HISTÓRIAS
Protocolo: FMIC2015-81
Proponente: JUCELIA DENISE HARDT
Nota Final: 71,50

FORMAÇÃO EM CULTURA, INTERCÂMBIO E RESIDÊNCIAS
MÓDULO FINANCEIRO: R$ 10.000,00

Projeto: CAPOEIRA: UM INSTRUMENTO PSICOMOTOR PARA CIDADANIA
Protocolo: FMIC2015-31
Proponente: JONAS CAPITANI
Nota Final: 90,00

FORMAÇÃO EM CULTURA, INTERCÂMBIO E RESIDÊNCIAS
MÓDULO FINANCEIRO: R$ 5.000,00

Projeto: FORMAÇÃO DE NOVOS CONTADORES DE HISTÓRIAS: PRA TE CONTAR
Protocolo: FMIC2015-62
Proponente: SIDINEIA LUIZ KOPP
Nota Final: 81,00

MÚSICA
MÓDULO FINANCEIRO: R$ 15.000,00

Projeto: ROCK IN RIM
Protocolo: FMIC2015-45
Proponente: RODRIGO FRONZA
Nota Final: 75,50

Projeto: TRIBUTO A NÓS MESMOS - VINIL
Protocolo: FMIC2015-72
Proponente: FRANCK VIEIRA DA SILVA (MEI)
Nota Final: 70,00

MÚSICA
MÓDULO FINANCEIRO: R$ 10.000,00

Projeto: GRAVAÇÃO DE CD DE NATAL/2015 PIANO E ACORDEON
Protocolo: FMIC2015-40
Proponente: NAZIRA BUATIM DE OLIVEIRA FARIA
Nota Final: 72,50

Projeto: GRITO ROCK RIO DO SUL 2016
Protocolo: FMIC2015-90
Proponente: DIEGO LOTTIN
Nota Final: 69,00

Projeto: BANDA HOMEM LIXO - CD
Protocolo: FMIC2015-73
Proponente: FRANCK VIEIRA DA SILVA (PF)
Nota Final: 58,00

MÚSICA
MÓDULO FINANCEIRO: R$ 5.000,00

Projeto: GRAVAÇÃO E PRENSAGEM DE CD
Protocolo: FMIC2015-69
Proponente: REGINA SERAFIM
Nota Final: 71,50

Projeto: GRAVAÇÃO VIDEOCLIPE DOS COSTELETAS
Protocolo: FMIC2015-37
Proponente: FERNANDO ÁVILA
Nota Final: 68,50

Projeto: RAP HOUR - FESTIVAL DE RAP DE RIO DO SUL
Protocolo: FMIC2015-79
Proponente: JOÃO CARLOS RODRIGUES
Nota Final: 67,00

Comissão de Organização e Acompanhamento (COA)
Prêmio Nodgi Pellizzetti de Incentivo à Cultura 2015

DECRETO Nº 4903 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 4903, de 16 de setembro de 2015.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.535 de 16/12/14
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 190.327,30 (cento e noventa mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos), por conta da tendência de excesso de arrecadação referente ao repasse do Fundo Estadual de Assistência Social, as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Sul.
:

50.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
50.05	BENEFÍCIOS EVENTUAIS ESTADO		
1.112	Co- financiamento Estadual		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01615550	Transferência de Convênios – Estado – Assistência Social	R$	8.973,89
2.103	Proteção Especial de Alta Complexidade Estadual		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos	R$	76.305,43
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimento		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
01615550	Transferência de Convênios – Estado – Assistência Social	R$	32.702,32
2.116	Proteção Especial de Média Complexidade Estadual		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01615550	Transferência de Convênios – Estado – Assistência Social	R$	41.057,28
2.132	Proteção Social Básica Estadual		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01615550	Transferência de Convênios – Estado – Assistência Social	R$	31.288,38
	TOTAL	R$	190.327,30

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto 4.898 de 08 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 11 de Setembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO.
16 de setembro de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 4905, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 4905, de 16 de setembro de 2015.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 088/2015."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 4457/2014, o resultado da Concorrência Pública 088/2015 de 10.08.2015, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes:

- SETEP CONSTRUÇÕES S/A.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
16 de setembro 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

NICANOR GABRIEL ALEGRI
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 4905/2015

Concorrência Pública nº 088/2015 de 10.08.2015.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO DOS PASSEIOS NA RUA SELESTA FROZA, BAIRRO TABOÃO EM RIO DO SUL.

Participantes:

- SETEP CONSTRUÇÕES S/A.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedor o licitante:

- SETEP CONSTRUÇÕES S/A.

LEI 5.638

LEI Nº 5.638, de 18 de setembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º-	O Conselho Municipal de Educação, órgão político e administrativamente autônomo, tem como finalidade precípua na Política Municipal de Educação, atuando de modo deliberativo, normativo, propositivo, mobilizador, consultivo, fiscalizador e de controle social quanto à organização, funcionamento, expansão e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino.
	§ 1º- As funções deliberativa e normativa do Conselho Municipal de Educação compreendem a aprovação de normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino, deliberações sobre assuntos relativos ao processo educacional nas instituições que o compõem e interpretação da legislação educacional.
	§ 2º- A função propositiva consiste na participação do Conselho Municipal de Educação nas deliberações do Poder Executivo Municipal, emitindo opinião ou oferecendo sugestões, no processo de discussão e na definição das políticas e do planejamento educacional.
	§ 3º- A função mobilizadora caracteriza-se pelo estímulo à participação de todos os segmentos da sociedade no acompanhamento e controle das ofertas dos serviços educacionais, na perspectiva da democracia participativa em conjunto com outros órgãos, Município, família e sociedade, uma vez que a educação só atingirá o patamar de qualidade desejado se compartilhada por todos.
	§ 4º- A função consultiva é exercida através da elaboração de pareceres à consultas realizadas sobre assuntos educacionais de sua competência, formuladas pela Secretaria Municipal de Educação, pela Câmara de Vereadores de Rio do Sul, pelo Ministério Público, pelas universidades, pelos sindicatos e por outras entidades representativas de segmentos sociais, assim como por qualquer outro cidadão ou grupo de cidadãos, de acordo com a Lei.
	§ 5º- A função fiscalizadora é exercida na verificação do cumprimento da legislação e das normas educacionais, pelas instituições do Sistema Municipal de Ensino, com a possibilidade da aplicação de sanções, quando ocorrer seu descumprimento, cabendo ao Conselho Municipal de Educação pronunciar-se, solicitando esclarecimento dos responsáveis ou do denunciado, encaminhando aos órgãos fiscalizadores como a Câmara de Vereadores de Rio do Sul, o Tribunal de Contas ou o Ministério Público.
	§ 6º- A função de controle social prioriza o acompanhamento pelo Conselho Municipal de Educação da execução das políticas públicas e da garantia do direito à educação, demandando soluções aos órgãos competentes, quando forem constatadas irregularidades.

Art. 2º-	O Conselho Municipal de Educação exercerá as atribuições previstas na legislação vigente e, em especial, as definidas em seu Regimento Interno, nos termos do art. 10 desta Lei.

Art. 3º-	O Conselho Municipal de Educação será composto por 20 (vinte) membros titulares e seus respectivos suplentes, na forma paritária, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através de Decreto, com seus representantes indicados pelos seguintes segmentos:
	I - 01 (um) representante de instituições públicas de Ensino Superior;
	II - 01 (um) representante da Gerência Regional de Educação (GERED);
	III - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

	a) 01 (um) representante da Educação Infantil;
	b) 01 (um) representante do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
	c) 01 (um) representante do Ensino Fundamental - Anos Finais;
	IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
	V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
	VI - 01 (um) representante da Fundação Cultural de Rio do Sul;
	VII - 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica do Município;
	VIII - 01 (um) representante das instituições privadas de Educação Básica;
	IX - 01 (um) representante das instituições privadas de Ensino Superior;
	X - 01 (um) representante das entidades de Serviços Sociais Autônomos (Sistema "S");
	XI - 01 (um) representante das entidades filantrópicas de atendimento à Educação Infantil;
	XII - 01 (um) representante das entidades de ensino de educação especial;
	XIII - 02 (dois) representantes das Associações de Pais e Professores ou dos Conselhos Escolares do Sistema Municipal de Ensino;
	XIV - 01 (um) representante do Centro de Defesa dos Direitos Humanos do Alto Vale do Itajaí;
	XV - 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
	XVI - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
	XVII - 01 (um) representante da Fundação Municipal de Desportos.
	§ 1º- As entidades de segmentos governamentais definirão a forma de indicação dos seus representantes.
	§ 2º- Os representantes indicados pelas entidades de segmentos não-governamentais serão eleitos em fórum próprio, por convocação do Fórum Municipal de Educação.
	§ 3º- Para cada membro titular deverá ser indicado 01 (um) membro suplente, com idêntico mandato.
	§ 4º- Feitas todas as indicações, os membros do Conselho Municipal de Educação serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Lei.
	§ 5º- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação é de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução, resguardadas as exceções contidas no art. 7º desta Lei, no que diz respeito à primeira composição.

Art. 4º-	O Conselho Municipal de Educação terá as seguintes comissões permanentes:
	I - Comissão de Educação Infantil;
	II - Comissão de Ensino Fundamental;
	III - Comissão de Planejamento, Legislação e Normas.
	Parágrafo único - Poderão ser constituídas comissões especiais para o estudo de assuntos específicos que, após a conclusão dos trabalhos, ficarão automaticamente dissolvidas.

Art. 5º-	A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Educação compor-se-á de conselheiros eleitos para presidência, vice-presidência e secretaria.

Art. 6º-	O Conselho Municipal de Educação contará com um assessor escolhido entre os servidores municipais efetivos da Secretaria Municipal de Educação, designado pelo Secretário Municipal de Educação, a fim de garantir apoio técnico às atividades do conselho.

Art. 7º-	Objetivando a renovação parcial de seus membros, na primeira composição do Conselho Municipal de Educação após a publicação desta Lei, 1/3 (um terço) dos seus Conselheiros serão nomeados para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 8º-	Os membros do Conselho Municipal de Educação não serão remunerados, e seus serviços serão considerados de relevância pública.

Art. 9º-	Caberá ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, assegurar dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão necessária ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Educação.
	§ 1º- Os membros do Conselho Municipal de Educação deverão elaborar um plano de ação anual para organização de eventos, formações, palestras, encontros e demais atividades inerentes às funções, sendo que os encargos financeiros do Conselho Municipal de Educação oriundos de dotação orçamentária própria e consignados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.
	§ 2º- Os membros do Conselho Municipal de Educação terão direito à inscrição, passagem e estadia para participarem de encontros voltados as suas atribuições, quando assim forem definidos em sessão plenária, condicionados à dotação orçamentária própria.

Art. 10-	As demais disposições de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação serão definidas em seu Regimento Interno, elaborado por uma comissão especial destinada a este fim, e aprovado por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, e homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11-	Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12-	Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis nº 3.260, de 23 de abril de 1998 e 3.579, de 18 de dezembro de 200.

GABINETE DO PREFEITO
18 de setembro de 2015
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

PORTARIA 0713/RH
PORTARIA Nº 0713/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 28/08/2015 até 11/10/2015, ao servidor municipal RONALDO DA ROCHA, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de setembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0717/RH
PORTARIA Nº 0717/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 02/09/2015 até 01/10/2015, a servidora municipal ELIANE JANETE DA SILVA RUBLESKI, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de setembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0718/RH
PORTARIA Nº 0718/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 16/09/2015 até 25/10/2015, a servidora municipal ROSANE ZANIS ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de setembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Rio dos Cedros

Prefeitura

CT. Nº141/ 2015 - CONTRATO: TERRABASE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA
CT. Nº141/ 2015
DATA: 21/09/2015
CONTRATO: TERRABASE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: 4ª ETAPA DA REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA TIRADENTES
INÍCIO: 21/09/2015
TÉRMINO: 210 dias
VALOR: Nos termos do Processo Licitatório nº 66/2015

CT. Nº142/ 2015 - CONTRATO: TERRABASE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA
CT. Nº142/ 2015
DATA: 21/09/2015
CONTRATO: TERRABASE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE LOCAIS ATINGIDOS PELAS INUNDAÇÕES E DESLIZAMENTOS NO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
INÍCIO: 21/09/2015
TÉRMINO: 210 dias
VALOR: Nos termos do Processo Licitatório nº 67/2015

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 69/2015 - AQUISIÇÃO DE UM TANQUE, PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CAMINHÃO MERCEDES LXI-5710.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Pregão Nº 69/2015
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Por Lote

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro – Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a aquisição de AQUISIÇÃO DE UM TANQUE, PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CAMINHÃO MERCEDES LXI-5710., conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 2.279/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 30/09/2015 - Hora: 08:45. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 30/09/2015 - Hora: 09:00. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros – SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 18 de setembro de 2015.

FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal

Santiago do Sul

Prefeitura

EDITAL 20/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Fundo Municipal de Saúde - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 22/2015.
Edital: PREGÃO Nº. 20/2015.
Objeto: Prestação de serviços de procedimentos médicos especializados para exames e pequenas cirurgias para os munícipes de Santiago do Sul.
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 02 de outubro de 2015.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 02 de outubro de 2015.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 18 de setembro de 2015.
TADEU PAULO TOAZZA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 95/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 113/2015.
Edital: PREGÃO Nº. 95/2015.
Objeto: Aquisição de material e mão de obra para instalação de iluminação no capo de arreia do Centro Integrado de Saúde e Lazer do município de Santiago do Sul.
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 02 de outubro de 2015.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 02 de outubro de 2015.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 18 de setembro de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
PREFEITO MUNICIPAL

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 92/2015 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 92/2015 FMS
MENOR PREÇO GLOBAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, que receberá até às 08:30 horas do dia 08 de outubro de 2015, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE, SITUADO NA RUA PAPANDUVA ESQUINA COM A RUA IRACEMA, BAIRRO CRUZEIRO EM SÃO BENTO DO SUL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E CONTRATO DE REPASSE JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h:00min.
São Bento do Sul, 18 de setembro de 2015.

DEODATO RAUL HRUSCHKA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1077/2015

DECRETO Nº 1077, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, incisos I, III, IX e X da Lei Orgânica Municipal e, que nos termos do artigo 5º, da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;
Considerando que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente devidamente publicada;
Considerando que a administração pública possui despesas que o não pagamento traz interrupção dos serviços básicos oferecidos à população;
Considerando que as receitas do Município sofrem quedas e alterações que independem da vontade do administrador;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Secretário Municipal de Finanças, através do serviço de tesouraria, autorizado a efetuar o pagamento de obrigações que se enquadrarem como essenciais dentre aquelas citadas no art. 2º, não obedecendo a ordem cronológica de exigibilidade estabelecida nos termos do artigo 5º da Lei 8.666/93.
Art. 2º São consideradas essenciais as despesas de pessoal, obrigações patronais (INSS, IPRESBS, FGTS), auxílios assistenciais, obrigações tributárias (taxas, licenciamentos), sentenças judiciais de pequeno valor, precatórios, diárias, energia elétrica, água, telefone, locações de softwares, equipamentos e serviços de informática necessários à gestão municipal, publicações em diários oficiais, coleta de lixo, aluguéis, combustível, subsídio das famílias acolhedoras, do abrigo de menores, serviços de postagens, seguro de veículos, vale transporte dos funcionários, adiantamentos, estagiários, obrigações da dívida pública, medicamentos, exames médicos, transporte de pacientes, contrapartida de convênios e os repasses ao fundo de saúde, às autarquias e fundações municipais.
Art. 3º As disposições deste decreto deverão ser aplicadas a cada fonte de recurso e/ou destinação vinculada de receitas.
Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 445 de 10 de fevereiro de 2014.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando suas disposições no que couber à administração direta e indireta.

São Bento do Sul, 18 de setembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2015 FC

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Largo Hugo Fischer, 33 – Centro
Fone/Fax: (47) 3631-6043
89.280-364 – SÃO BENTO DO SUL – SC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2015

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL e a EMPRESA LIND GUIMAR MACHADO - ME.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de sonorização e iluminação de eventos, sendo sonorização do desfile alegórico alusivo ao aniversário de São Bento do Sul e homenagem ao imigrante e sonorização e iluminação do Festival do Folclore no ano de 2015, conforme edital e anexos do Convite 9/2015.
DO VALOR: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
DA VIGÊNCIA: até 30 de novembro de 2015.

São Bento do Sul, 10 de setembro de 2015.
Ass: MARILIA CRISPI DE MORAES, pela Fundação Cultural
MARIO BALLAND JUNIOR, pela empresa Contratada

SAMAE - São Bento do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2015
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 55/2015
Contrato Nº: 73/2015
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: Treviso Projetos Técnicos Ltda - EPP
Vigência: Início: 02/09/2015 - Término: 02/09/2016

Recursos: Dotação:
(106) 4.4.51.80.00.00.00 – Setor de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário – Exercício Vigente.

Objeto: Contratação de serviços de levantamento topográfico.

Valor: R$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais) valor total.

São Bento do Sul, 21 de setembro de 2015.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

São Cristóvão do Sul

Prefeitura

501/2015

PORTARIA 501/2015
NOMEIA LEISA STELA VALLIATTI FARIA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 79 inciso XII da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE,
Nomear LEISA STELA VALLIATTI FARIA, para o Cargo de Farmacêutico/Bioquímico – 20 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Saúde em conformidade com o artigo 13 da Lei Complementar 13/2004.
A servidora ora nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.

São Cristóvão do Sul, 17 de setembro de 2015.
SISI BLIND
Prefeita Municipal

EDITAL 21/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 21 CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2015

O Município de São Cristóvão do Sul – SC torna publico para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2015, que se realizara nos termos que preceitua a Lei Federal nº 11.947/2009.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Vencimento: 08/10/2015 às 14:00 (quatorze horas)
Maiores informações, e edital completo, na Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, junto ao departamento de Licitações, sito a rua Juventino França de Moraes, 19 – Centro - São Cristóvão do Sul – SC, pelo telefone (49) 3253-1200 ou pelo site: www.saocristovao.sc.gov.br ou pelo e-mail: toniel@saocristovao.sc.gov.br. 21 de setembro de 2015 - SISI BLIND - Prefeita Municipal

PORTARIA 499/2015

PORTARIA 499/2015
NOMEIA PAULO DE OLIVEIRA SANTOS, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 79 inciso XII da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE,
Nomear PAULO DE OLIVEIRA SANTOS, para o Cargo de Motorista – 40 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Saúde em conformidade com o artigo 13 da Lei Complementar 13/2004.
O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.

São Cristóvão do Sul, 17 de setembro de 2015.
SISI BLIND
Prefeita Municipal

PORTARIA 500/2015

PORTARIA 500/2015
NOMEIA VITOMAR CAMILO CHIARANI, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 79 inciso XII da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE,
Nomear VITOMAR CAMILO CHIARANI, para o Cargo de Motorista – 40 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Saúde em conformidade com o artigo 13 da Lei Complementar 13/2004.
O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.

São Cristóvão do Sul, 17 de setembro de 2015.
SISI BLIND
Prefeita Municipal

São Domingos

Prefeitura

DEC 2068 DE 20 09 15 DECRETA LUTO OFICIAL ADELAR COMACHIO

DECRETO Nº 2068, de 20 de setembro de 2015.
Decreta luto oficial pelo falecimento do Ex-Vereador Municipal Adelar Comachio.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
· Considerando o falecimento do Ex-Vereador Municipal Adelar Comachio, Legislatura 1969-1972, ocorrido no dia de hoje;
· Considerando os relevantes serviços prestados ao município;
· Considerando a sua participação na vida pública;
· Considerando sua importante contribuição na história do município de São Domingos;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no território do município de São Domingos, por 3 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Ex-Vereador Municipal Adelar Comachio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 20 de setembro de 2015.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

DEC 2069 DE 21 09 15 NOMEIA ROGERIO GALETTI PARA O CARGO DE MOTORISTA

DECRETO Nº 2069, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.
Nomeia candidato aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada; e Lei Complementar nº. 0045, de 06 de novembro de 2012; e
· Considerando as solicitações dos Secretários Municipais, Silvia Rozani de Brito Baggio da Secretaria de Educação Cultura e Esportes, e Odirlei Guadagnin da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
· Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
· Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
· Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Rogério Galetti, para exercer o cargo de Motorista, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 21.06, Grupo 2 (SERVIÇOS OPERACIONAIS - SOPER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

De Brasília (DF), para São Domingos (SC), 21 de setembro de 2015.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO LEGISLATIVO Nº 305-2015 LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 305, DE 20 DE SETEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE SÃO DOMINGOS (SC).
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação;
Considerando que o Senhor ADELAR COMACHIO exerceu o mandato de Vereador na 2 ª Legislatura, período de 1969 á 1972;
Considerando que o Senhor Adelar Comachio, foi Segundo Secretário da Mesa Diretora no ano de 1969 e primeiro Secretário no ano de 1972.
Considerando o falecimento do Senhor ADELAR COMACHIO, que foi guardião dos altos e soberanos interesses da comunidade, honrando e enobrecendo a vida pública deste Município.
Considerando, a relevância dos serviços prestados, o legado que o Ex-Vereador, e homem público ADELAR COMACHIO deixou como exemplo e modelo de dignidade.
DECRETA:
Art. 1º LUTO Oficial, por 3 (três) dias, no Legislativo Municipal, a partir desta data.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 20 de setembro de 2015.
NEUDI JOSE BURATTI
Presidente da Câmara de Vereadores

Este Decreto Legislativo foi registrado e publicado em data supra.

MILTON BERTOLDI
1º Secretário

PORTARIA Nº 008-2015 CONCEDE FERIAS NILVA

PORTARIA Nº 08/2015, DE 16.09.2015.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA DE VEREADORES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Lei Complementar nº 045/2012 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Resolução nº 001/2011, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Secretária, quadro de pessoal, gratificações, vencimentos mensais e descrição dos cargos dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos – SC.
Considerando que o período de gozo das férias da servidora correspondente ao período de 08/09/2015 à 22/09/2015 foi interrompido na data de 14 de setembro de 2015, em virtude da necessidade da continuação do serviço contábeis e em virtude da viagem dos Vereadores Jovens;
Considerando que a servidora ainda possui direito a 09 (nove) dias de férias correspondente ao período aquisitivo 26/03/2014 à 26/03/2015;
Considerando a regularização dos serviços públicos que gerou a interrupção das férias;
Resolve:
Art. 1º Fica concedido FÉRIAS a servidora da Câmara Municipal de Vereadores, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Nilva Maria Rovani Demarco	Contadora	26/03/2014 à 26/03/2015	09	16/09/2015 à 24/09/2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos-SC, 16 de setembro de 2015.
NEUDI JOSÉ BURATTI
Presidente da Câmara de Vereadores

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

MILTON BERTOLDI
1º SECRETÁRIO

ANEXO 1

Município de SAO DOMINGOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**76.330.000,00**	**76.330.000,00**	**4.600.377,45**	**6,03**	**17.386.008,38**	**22,78**	**58.943.991,62**
RECEITAS CORRENTES	**21.600.758,96**	**21.600.758,96**	**3.412.718,59**	**15,80**	**13.961.406,55**	**64,63**	**7.639.352,41**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.770.450,00	1.770.450,00	290.402,85	16,40	1.406.710,78	79,45	363.739,22
IMPOSTOS	1.303.750,00	1.303.750,00	269.320,99	20,66	1.146.120,65	87,91	157.629,35
TAXAS	366.700,00	366.700,00	21.081,86	5,75	260.590,13	71,06	106.109,87
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	210.000,00	210.000,00	49.666,16	23,65	183.198,58	87,24	26.801,42
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	210.000,00	210.000,00	49.666,16	23,65	183.198,58	87,24	26.801,42
RECEITA PATRIMONIAL	201.025,00	201.025,00	86.913,90	43,24	274.977,75	136,79	-73.952,75
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	201.025,00	201.025,00	86.913,90	43,24	274.977,75	136,79	-73.952,75
RECEITA AGROPECUÁRIA	42.000,00	42.000,00	8.476,07	20,18	29.501,65	70,24	12.498,35
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	42.000,00	42.000,00	8.476,07	20,18	29.501,65	70,24	12.498,35
RECEITA DE SERVIÇOS	15.750,00	15.750,00	2.651,69	16,84	10.391,16	65,98	5.358,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.836.125,00	18.836.125,00	2.948.170,09	15,65	11.935.516,88	63,37	6.900.608,12
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.366.125,00	18.366.125,00	2.855.703,21	15,55	11.692.103,12	63,66	6.674.021,88
TRANSF. DE CONV.	470.000,00	470.000,00	92.466,88	19,67	243.413,76	51,79	226.586,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	525.408,96	525.408,96	26.437,83	5,03	121.109,75	23,05	404.299,21
MULTAS E JUROS DE MORA	55.050,00	55.050,00	14.365,66	26,10	51.444,38	93,45	3.605,62
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	48.825,00	48.825,00	3.694,80	7,57	35.986,64	73,71	12.838,36
RECEITAS DIVERSAS	399.483,96	399.483,96	8.377,37	2,10	33.678,73	8,43	365.805,23
RECEITAS DE CAPITAL	**54.729.241,04**	**54.729.241,04**	**1.187.658,86**	**2,17**	**3.424.601,83**	**6,26**	**51.304.639,21**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	1.138,96	0,00	4.055,21	0,00	-4.055,21
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	51.729.241,04	51.729.241,04	1.186.519,90	2,29	3.420.546,62	6,61	48.308.694,42
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	51.729.241,04	51.729.241,04	1.186.519,90	2,29	3.420.546,62	6,61	48.308.694,42
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**76.330.000,00**	**76.330.000,00**	**4.600.377,45**	**6,03**	**17.386.008,38**	**22,78**	**58.943.991,62**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de SAO DOMINGOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**76.330.000,00**	**76.330.000,00**	**4.600.377,45**	**6,03**	**17.386.008,38**	**22,78**	**58.943.991,62**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	76.330.000,00	76.330.000,00	4.600.377,45	6,03	17.386.008,38	22,78	58.943.991,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.260.024,56	—	—	794.015,31	—	—
Superávit Financeiro	—	1.260.024,56	—	—	794.015,31	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**76.330.000,00**	**77.843.995,36**	**2.745.028,56**	**35.836.564,71**	**42.007.430,65**	**4.638.318,99**	**16.618.738,61**	**61.225.256,75**	**15.772.465,77**
DESPESAS CORRENTES	**20.298.100,90**	**21.426.932,69**	**2.587.846,91**	**14.273.340,47**	**7.153.592,22**	**3.173.903,57**	**12.304.578,46**	**9.122.354,23**	**11.964.534,21**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.874.627,30	10.347.625,64	1.603.612,32	6.085.960,34	4.261.665,30	1.604.152,32	6.084.880,32	4.262.745,32	5.940.996,05
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	37.800,00	37.800,00	6.120,24	36.107,46	1.692,54	6.120,24	36.107,46	1.692,54	36.107,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.385.673,60	11.041.507,05	978.114,35	8.151.272,67	2.890.234,38	1.563.631,01	6.183.590,68	4.857.916,37	5.987.430,70
DESPESAS DE CAPITAL	**56.016.899,10**	**56.402.062,67**	**157.181,65**	**21.563.224,24**	**34.838.838,43**	**1.464.415,42**	**4.314.160,15**	**52.087.902,52**	**3.807.931,56**
INVESTIMENTOS	55.916.099,10	56.301.262,67	152.052,91	21.538.380,64	34.762.882,03	1.459.286,68	4.289.316,55	52.011.946,12	3.783.087,96
AMORTIZACAO DA DIVIDA	100.800,00	100.800,00	5.128,74	24.843,60	75.956,40	5.128,74	24.843,60	75.956,40	24.843,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**76.330.000,00**	**77.843.995,36**	**2.745.028,56**	**35.836.564,71**	**42.007.430,65**	**4.638.318,99**	**16.618.738,61**	**61.225.256,75**	**15.772.465,77**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de SAO DOMINGOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**76.330.000,00**	**77.843.995,36**	**2.745.028,56**	**35.836.564,71**	**42.007.430,65**	**4.638.318,99**	**16.618.738,61**	**61.225.256,75**	**15.772.465,77**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	767.269,77	—	17.386.008,38
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	76.330.000,00	77.843.995,36	2.745.028,56	35.836.564,71	—	4.638.318,99	17.386.008,38	—	33.158.474,15

FONTE:

SAO DOMINGOS, 21/09/2015

ALCIMAR DE OLIVEIRA	ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO	JUCELANE FORNARI LORENZI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 034400/O-9	COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO

São João do Oeste

Prefeitura

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Atendendo ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, combinado com os incisos I do Artigo 1º e, I do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 596 de 21 de maio de 2001, os Poderes Executivo e Legislativo do Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, estarão realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA de prestação de contas do 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2015, a realizar-se no dia 28 de setembro de 2015, segunda-feira, no auditório do prédio da Feira Livre Municipal, situado à Rua santa Catarina, 17, sede do Município, com início às 14:30 horas.

Diante do exposto, fica convocada a população em geral para participar do evento.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 11 de setembro de 2015.

SÉRGIO LUÍS THEISEN	CLAUNEI PAULO WEBER
Prefeito Municipal	Presidente Câmara de Vereadores

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – LC 141/2012

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – LC 141/2012

Em cumprimento ao estabelecido na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, em seu artigo 36 "O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior... § 5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput." A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de São João do Oeste, enquanto gestora local do SUS, apresentará relatório sobre o financiamento das ações de saúde e os demonstrativos da aplicação dos recursos, de acordo com a EC 29 e demais transferências a este Município, no próximo dia 28 de setembro, às 14:00 horas, segunda-feira no auditório do prédio da Feira Livre Municipal, situado à Rua santa Catarina, 17, sede do Município, Audiência Pública para prestação de contas dos recursos destinados a este Fundo Municipal, referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 11 de setembro de 2015.

SÉRGIO LUÍS THEISEN	JUDITE RASCH BRACHT GAUER
Prefeito Municipal	Gestora do Fundo Municipal de Saúde

DECRETO 079 - DESMEMBRAMENTO EDIEN CARLOS GRASEL 3

DECRETO Nº 079/15, DE 14/09/2015.

APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO N° 12, MATRÍCULA Nº 12.461 DE PROPRIEDADE DO SR. EDIEN CARLOS GRASEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 539, de 22 de maio de 2000 e em conformidade com os incisos XIX, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do Imóvel denominado Lote Urbano nº 12, com área de 773,32m² (Setecentos e setenta e três metros e trinta e dois decímetros quadrados) de propriedade Edien Carlos Grasel, ou a quem de direito, constante na matrícula n°12.461, do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga/SC, sem benfeitorias, situado na Rua Adolfo Grasel, município de São João do Oeste/SC, confrontando ao Norte, em 28,66 metros, sendo 10,00 metros com parte da Chácara n°16 e em 18,66 metros com o lote n°20; ao Sul em 55,35 metros com a Chácara n°15; ao Leste em 24,66 metros com a Rua Adolfo Grasel; ao Noroeste em 26,00 metros com a Rua Oscar Welter.

Art. 2º O parcelamento referido no artigo superior constituirá os imóveis assim definidos:

I – Parte do lote urbano nº 12-A, situado na Rua Oscar Welter, no Município de São João do Oeste /SC, com área de 391,52m2 (trezentos e noventa e um metro e cinquenta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao Norte que parte do ponto denominado de VT01, ao ponto VT02, com azimute de 266°20´38 por linha seca de 11,30 metros sendo em 1,30 metros com o lote n°20 de matrícula n°12.937 de propriedade da Prefeitura Municipal de São João do Oeste e em 10,00 metros com a Chácara n°16 da matrícula n°12.463 de propriedade da Prefeitura Municipal de São João do Oeste; ao Noroeste, que parte do ponto denominado de VT02, ao ponto VT03, com azimute de 247°19´59 por linha seca de 26,00 metros com a Rua Oscar Welter onde faz frente; ao Sul que parte do ponto denominado de VT03, ao ponto VT04, com azimute de 103°30´51 por linha seca de 37,38 metros, sendo em 25,35 metros com a Chácara n°15 de matrícula n°11.432 de propriedade de Maria Schwab Welchen e outros 12,03 metros com o lote n°13 de matrícula n°11.679 de propriedade de Cristiano Seidenfus; ao Leste com parte do ponto denominado de VT04 ao ponto VT01 fechando o perímetro a com azimute de 358°23´27 por linha seca de 19,35metros com a parte remanescente do lote urbano n°12 de propriedade de Edien Carlos Grasel.

Art. 3º A área remanescente do lote original passa a constituir o seguinte imóvel:

I – Parte do Lote urbano nº 12, situado na Rua Adolfo Grasel, no Município de São João do Oeste / SC, com área remanescente de 381,80m² (trezentos e oitenta e um metro e oitenta decímetros quadrados), sem benfeitoria, com as seguintes confrontações: ao Norte que parte do ponto denominado de VT01, ao ponto VT05, com azimute de 86°20´38 por linha seca de 17,36 metros, com o lote n°20 de matrícula n 12.937 de propriedade da Prefeitura Municipal de São João do Oeste; ao Leste, que parte do ponto denominado de VT05, ao ponto VT06, com azimute de 178°23´27

por linha seca de 24,66 metros com a Rua Adolfo Grasel onde faz frente; ao Sul que parte do ponto denominado de VT06, ao ponto VT04, com azimute de 283°30´51 por linha de 17,97 metros com o lote urbano n°13 de matrícula n°11.679 de propriedade de Cristiano Seidenfus; ao Oeste , que parte do ponto denominado de VT04, ao ponto VT01 fechando o perímetro, com azimute de 358°23´27 por linha seca de 19,35 metros com parte do lote n°12-A de propriedade de Edien Carlos Grasel.

Art. 4º A operação é objeto da anotação de responsabilidade técnica n°5435713-3, firmada pela Engenheira Agrônoma Carla Andreia Dietrich, CREA/SC nº 107056-5.

Art. 5º Fica revogado o Decreto 073/2015.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 14 de setembro de 2015
SÉRGIO LUIS THEISEN
Prefeito Municipal

DECRETO 080 - NOMEAÇÃO CONSELHO ESCOLAR CRISTO REI

DECRETO Nº 080/15, DE 21/09/2015.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, em conformidade com o Artigo 4º da Lei nº 1.653/15,

DECRETA:
Art. 1º Ficam através do presente Decreto, nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Escolar do Centro Educacional Cristo Rei e Pré-Escolar Amor Perfeito, com as seguintes representações:

DIRETOR DA ESCOLA:
· Andréa de Souza Hackenhaar

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DOCENTES:
· TITULAR: Janice Teresinha Rambo
· SUPLENTE: Marlene Neiss Jungblut

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NÃO DOCENTES:
· TITULAR: Carlise Nirce Bracht
· SUPLENTE: Neidi Cristiane Rohr

REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS:
· TITULAR: Sheila Grasel Paulata
· TITULAR: Delci Inês Sehn Steffen
· SUPLENTE: Daniela Stahl Melz
· SUPLENTE: Catarina Weber

Art. 2º Esta nomeação não acarretará ônus para os Cofres Públicos Municipais por ser considerado Serviço Público Relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 21 de setembro de 2015.
SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONVÊNIO N] 15/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE – EXTRATO DE CONVÊNIO
ESPÉCIE: Termo de Convênio nº. 15/2015. CONVENENTES: Município de São João do Oeste e a Associação Beneficente Cultural, Recreativa e Assistêncial de Cristo Rei. OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros a título de auxílio/contribuição visando atender despesas correntes ou de capital, para a realização de reformas ou ampliações das instalações de sua sede própria, bem como para aquisição de equipamentos. VALOR: Para execução do presente o MUNICÍPIO repassará durante o exercício de 2015, a importância do valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a solicitação formulada pela Associação, visando o repasse de recursos financeiros para realização das atividades da Associação nos termos do Estatuto da Entidade. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal do exercício de 2015, conforme segue:Órgão: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; Unidade Orçamentária: 06– Setor de Esportes; Projeto Atividade: 2.033 – Contribuições/auxílios a Entidade Desportiva; Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00.0001 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.Tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 1.647/15 PRAZO DE VIGÊNCIA: a contar da data da assinatura do presente convênio até 31 de dezembro de 2019. DATA: São João do Oeste, 11 de Setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Sérgio Luís Theisen– Prefeito Municipal do Município de São João do Oeste e Roque Schroeder- Associação Beneficente Cultural Recreativa e Assistêncial Cristo Rei.
Visto Jurídico: Moacir Biasi – 17.930-B – Município

São Joaquim

Prefeitura

DECRETO Nº 254/2015
DECRET O Nº 254/2015

"QUE CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO JULIO RENI PEREIRA"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com o Requerimento Protocolado sob o nº 281, datado de 23/07/2015, e em conformidade com o Art. 149 da Lei Municipal Nº 729 de 14/05/1971,; Fica concedido 12 (doze) meses de LICENÇA PRÊMIO ao senhor JULIO RENI PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo, a referida licença é a contar do dia 01/09/2015 á 30/08/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de Setembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 255/2015
DECRET O Nº 255/2015

"QUE CONCEDE EXONERAÇÃO A PEDIDO AO FUNCIONÁRIO RONALDO SILVERIO ZANCHI"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido EXONERAÇÃO a pedido ao senhor RONALDO SILVERIO ZANCHI, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o qual havia sido Nomeado através do Decreto Nº 009/2002, de 01/02/2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 256/2015
DECRET O Nº 256/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO o senhor: – ROGÉRIO DOS SANTOS RAMOS, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe da Assessoria de Comunicação Social – CC-2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 04 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 257/2015
DECRET O Nº 257/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam NOMEADOS os senhores: – GILBERTO RICARDO GRILLO, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Obras e Viação. – MYCCHEL HUDSONN LINHAGUE, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Promoções e Eventos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 08 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 258/2015
DECRET O Nº 258/2015

"QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO ENTRE DOTAÇÕES DA MESMA ATIVIDADE CONFORME ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.280/2014, 25/11/2014"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

03 – PODER EXECUTIVO
03.08 – SECRETARIA DA SAÚDE
(1)3.1.90.00.00.00.00.00.2.012-0014 – Aplicações Diretas 240.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 240.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

03 – PODER EXECUTIVO
03.08 – SECRETARIA DA SAÚDE
(3)3.3.90.00.00.00.00.00.2.012-0014 – Aplicações Diretas 240.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO 240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 08 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 259/2015

DECRETO Nº 259/2015

"QUE DETERMINA O CANCELAMENTO DE PAGAMENTO DE PENSÃO A SENHORA JULIANA LUZ GODOY"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelado o pagamento do benefício de Pensão à senhora JULIANA LUZ GODOY, o referido cancelamento dá-se por a mesma ter atingido a maior idade, conforme Certidão de Nascimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 09 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 260/2015

DECRETO Nº 260/2015

"CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015".

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1° - Fica constituída a Comissão de Concurso Público 001/2015, integrada pelos Srs. Rita de Cássia Souza – Administração, Claudiomar Farias - Administração, Nazareno de Oliveira Rodrigues – Fazenda, Silvia Helena Silva Lemos – Gabinete e Maria Bernardete Barbosa Pereira - Educação, para, sob a Presidência do primeiro, supervisionar a execução do concurso destinado ao preenchimento de vagas dos cargos existentes no quadro de pessoal da Administração Direta Municipal.

Art. 2° - A elaboração, execução e julgamento do Concurso Público, ficará a Cargo da Fundação Carlos Joffre.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 10 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 261/2015

DECRET O Nº 261/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO o senhor: – RONI ANTONIO DA SILVEIRA, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor da Secretaria de Administração – CC-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 08 de Setembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 10 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 262/2015

DECRET O Nº 262/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA a senhora FRANCIÉLI DE MARAFIGO, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretora de Desenvolvimento Agro-Pecuário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 08 de Setembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 11 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 263/2015

DECRET O Nº 263/2015

"QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO ENTRE DOTAÇÕES DA MESMA ATIVIDADE CONFORME ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.280/2014, 25/11/2014"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

03 – PODER EXECUTIVO
03.03 – SECRETARIA DA FAZENDA
(10)3.1.90.00.00.00.00.00.2.004-0160 – Aplicações Diretas 52.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 52.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação orçamentária.

03 – PODER EXECUTIVO

03.03 – SECRETARIA DA FAZENDA
(11)3.2.90.00.00.00.00.00.2.004-0160 – Aplicações Diretas 52.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO 52.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 14 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 264/2015

DECRET O Nº 264/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO o senhor LUIZ RIBEIRO DE JESUS FILHO, para ocupar o Cargo Comissionado de Consultor Jurídico

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 03 de Setembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 14 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 265/2015

DECRET O Nº 265/2015

"QUE EXONERA O FUNCIONÁRIO
ARISTEU DA SILVA RAMOS"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com a Constituição Federal e a Lei Municipal Nº 4.323/2015, Art. 32 - Fica EXONERADO o senhor - ARISTEU DA SILVA RAMOS, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Operador de Máquina, para o qual havia sido Nomeado através do Decreto Nº 007/2013 de 09/01/2013, a referida exoneração dá-se Compulsoriamente, aos 70 (setenta) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 18 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

LEI Nº 4.342/2015

LEI N° 4.342/2015

"QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO"

Eu, HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI, Prefeito Municipal de São Joaquim (SC), faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores "APROVOU" e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

03 – PODER EXECUTIVO
03.06 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
(77)3.3.90.00.00.00.00.00.2.047-0210– Aplicação Diretas 14.579,80
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 14.579,80

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da utilização do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 16 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 366/2015

PORTARIANº 366/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Decreto Nº 226/2015, de 05/08/15; Ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - ELIZABETH BATHKE VIEIRA, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, Bairro São José, na área de Língua Portuguesa, Profª. Plena, com 10 horas semanais, a contar do dia 03/09/2015. – EDNÉIA NAZARÉ BORGES VELASCO, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais (Merendeira), no C.E.I. Madre Paulina, Bairro Santa Paulina, com 40 horas semanais, a contar do dia 03/09/2015.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo as mesmas ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 367/2015
PORTARIANº 367/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS a seguinte funcionária: - MARLI GERARDI, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 04/09/2015 à 03/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 04 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 368/2015
PORTARIANº 368/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo Nº 001/2015, realizado em data de 15/03/15; Fica concedida DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA a senhora CRISTIANI RIBEIRO DE SOUZA FLORES, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais (Merendeira) na Secretaria Municipal de Administração, prédio da Prefeitura, com 40 horas semanais, a contar do dia 04/09/2015, em substituição a agente Hilda Catarina Garcia Santos que foi readaptada no SINE.

Parágrafo Único – A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo a mesma ser exonerada em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 04 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 369/2015
PORTARIANº 369/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADA por Término de Contrato a senhora: - ELIANA OLIVEIRA DA SILVA, ocupante da Função de Professora Substituta, no C.E.I. Pericó, Localidade de Pericó, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 321/2015, de 05/08/2015. A referida exoneração foi a contar do dia 28/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 28 de Agosto de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 04 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 370/2015
PORTARIANº 370/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença de 07 (sete) dias, por Falecimento de seu Pai, conforme apresentação de Certidão de óbito a funcionária ESTELA MARIS MARIOT CHIODELLI, ocupante do Cargo de Professora, a contar do dia 01/09/2015 até o dia 07/09/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de Setembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 04 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 371/2015
PORTARIANº 371/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença de 01 (um) dia, por Falecimento de seu Avô, conforme apresentação de Certidão de óbito a funcionária MANOELLA MARIOT MACHADO, ocupante do Cargo de Psicóloga, no dia 01/09/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de Setembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 04 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 372/2015
PORTARIANº 372/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS por término de contrato os seguintes funcionários: - OTAVIO FREDERICO GUIMARÃES, ocupante da Função de Agente de Serviços Gerais (braçal), no CAIC - Caiquinho, Bairro Jardim Minuano, para a qual havia sido Designado através da Portaria Nº 324/2014, de 09/07/2015. – JOÃO PROENÇA NUNES, ocupante da Função de Agente de Serviços Gerais (braçal), no CAIC - Caiquinho, Bairro Jardim Minuano, para a qual havia sido Designado através da Portaria Nº 381/2014, de 20/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 08 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 373/2015
PORTARIANº 373/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – GLADIS REGINA SCHILISTING, ocupante do Cargo de Professora, por 01 (um) dia, no dia 31/08/2015. – SERGIO LUIZ ZANCHI, ocupante do Cargo de Chapeador, por 05 (cinco) dias, a contar do dia 03/09/2015. – CLARISSA REGINATO FIGUEIREDO, ocupante da Função de Odontóloga (PSF), por 03 (três) dias, a contar do dia 03/09/2015. – EDNA GODINHO PADILHA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 01 (um) dia, no dia 04/09/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 08 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 374/2015
PORTARIANº 374/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Alterada a Portaria N° 320/2015, de 05/08/2015, na parte onde se lê ANDRÉIA RAMOS FLORES, ocupante da Função de Professora, com 20 horas, leia-se Professora 10 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de Setembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 08 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 375/2015
PORTARIANº 375/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Decreto Nº 226/2015, de 05/08/15; Fica concedido DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA a senhora: - VALÉRIA DA SILVA BATISTA, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Octávio Antunes de Souza, Localidade de Bentinho, na área de História, Profª. 2º Grau, com 20 horas semanais, a contar do dia 08/09/2015, em substituição ao Professor Marcio Donizete Borges, que pediu exoneração.

Parágrafo Único – A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo a mesma ser exonerada em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 08 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 376/2015
PORTARIANº 376/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS ao seguinte funcionário: - ORLANDO MOLON, ocupante do Cargo de Motorista Caçamba Toco, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 09/09/2015 à 08/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 09 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 377/2015
PORTARIANº 377/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido EXONERAÇÃO a pedido a senhora VANESSA MARIA CASSEMIRO, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, Bairro São José, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 325/2015, de 06/08/2015. A referida exoneração é a contar do dia 01/09/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de Setembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 09 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 378/2015
PORTARIANº 378/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS a seguinte funcionária: - MIRELA CASSÃO MUNIZ, ocupante da Função de Agente de Saúde (PSF), referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 08/09/2015 à 07/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 08 de Setembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 09 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 379/2015
PORTARIANº 379/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS ao seguinte funcionário: - FABRICIO HASCKEL, ocupante do Cargo de Motorista, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 09/09/2015 à 08/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 09 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 380/2015
PORTARIANº 380/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS ao seguinte funcionário: - GIULIAN AMARAL PORTO, ocupante do Cargo de Técnica Administrativo, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 10/09/2015 à 09/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 10 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 381/2015
PORTARIANº 381/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS a seguinte funcionária: - IVONE DO AMARAL, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 09/09/2015 à 08/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 09 de Setembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 10 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 382/2015
PORTARIANº 382/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS por Término de Contratos os seguintes professores: - ADRIANA APARECIDA MACEDO, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Aristides Ribeiro

de Medeiros, Bairro São José, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 311/2015, de 05/08/2015. – ADRIELI COSTA MARTINS, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. João Inácio de Melo, Localidade de Santa Isabel, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 311/2015, de 05/08/2015. – AMELIA MACHADO VIEIRA, ocupante da Função de Professora Substituta, no C.E.I. Marcio Fabre Melo, Localidade de Santa Isabel, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 311/2015, de 05/08/2015. – AMELIA MACHADO VIEIRA, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Jurema Hugen Palma, Bairro Santa Paulina, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 328/2015, de 10/08/2015. – ANA ECILVIA DE SOUZA, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Jurema Hugen Palma, Bairro Santa Paulina, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 320/2015, de 05/08/2015. – ANA MARIA MATOS DO AMARAL, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Attília Cechinel Nezi, Localidade de Despraiado, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 311/2015, de 05/08/2015. – ANA PAULA DE LIMA, ocupante da Função de Professora Substituta, no C.E.I. Marcio Fabre Melo, Localidade de Santa Isabel, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 311/2015, de 05/08/2015. – ANA PAULA DOS SANTOS, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Maria Aparecida Nunes, Localidade de São Sebastião do Arvoredo, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 351/2015, de 28/08/2015. – ANDRÉIA RAMOS FLORES, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.I.M. Encruzilhada do Cruzeiro, Localidade de Pericó, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 320/2015, de 05/08/2015. – ANGELINA COSTA LINHARES, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Octávio Antunes de Souza, Localidade de Bentinho, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 325/2015, de 06/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos legais no dia 18 de Setembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 383/2015

PORTARIANº 383/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS por Término de Contratos os seguintes professores: - ARMANDA NATALINO MELO, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. José Saturnino de Souza Oliveira, Localidade de Pericó, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 320/2015, de 05/08/2015. – CASSIANO SUHRE DA ROSA, ocupante da Função de Professor Substituto, no CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, Bairro Jardim Minuano, para a qual havia sido Designado através da Portaria Nº 316/2015, de 05/08/2015. – CLAUDIA ELENICE PADILHA, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Domingos Pereira Portela, Bairro Jardim Bandeira, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 320/2015, de 05/08/2015. – CLEONIR TERESINHA DO NASCIMENTO NUNES, ocupante da Função de Professora Substituta, no C.E.I. Madre Paulina, Bairro Santa Paulina, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 311/2015, de 05/08/2015. – CLEUSA APARECIDA BORGES, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Octávio Antunes de Souza, Localidade de Bentinho, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 320/2015, de 05/08/2015. – CRISTIANE DE FATIMA RODRIGUES, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. José Saturnino de Souza e Oliveira, Localidade de Pericó, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 320/2015, de 05/08/2015. – DAIANE APARECIDA VITORINO, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Jurema Hugen Palma, Bairro Santa Paulina, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 311/2015, de 05/08/2015. – DAIANE NUNES OLIVEIRA MAURICIO, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, Bairro São José, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 320/2015, de 05/08/2015. – DAIANE PORTO DA ROSA ROTTA, ocupante da Função de Professora Substituta, no C.E.I. Pericó, Localidade de Pericó, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 311/2015, de 05/08/2015. – DAIANE BECCARI NUNES, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Jurema Hugen Palma, Bairro Santa Paulina, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 320/2015, de 05/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos legais no dia 18 de Setembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 384/2015

PORTARIANº 384/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS por Término de Contratos os seguintes professores: - DEIZIANI PADILHA, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. João Paulo Carvalho, Localidade de Luizinho, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 312/2015, de 05/08/2015. – DENISE NUNES PEREIRA, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. João Paulo Carvalho, Localidade de Luizinho, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 316/2015, de 05/08/2015. – EDIMARA BORGES DE OLIVEIRA, ocupante da Função de Professora Substituta, no C.E.I. Joaquim Pereira, Localidade de Boava, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 312/2015, de 05/08/2015. – EDISON LUIZ DE SOUZA HUGEN, ocupante da Função de Professor Substituto, na E.E.B.M. José Saturnino de Souza e Oliveira, Localidade de Pericó, para a qual havia sido Designado através da Portaria Nº 321/2015, de 05/08/2015. – EDNA SOLOI DA ROSA AZI, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Domingos Pereira Portela, Bairro Jardim Bandeira, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 324/2015, de 05/08/2015. – ELAINE CRISTINA SILVERIO VELHO DO AMARAL, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. João Inácio de Melo, Localidade de Santa Isabel, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 312/2015, de 05/08/2015. – ELAINE RODRIGUES DO AMARAL, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Maria Aparecida Nunes, Localidade de São Sebastião do Arvoredo, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 316/2015, de 05/08/2015. – ELAINE SILVA ROCHA, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Maria Aparecida Nunes, Localidade de São Sebastião do Arvoredo, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 312/2015, de 05/08/2015. – ELIANE OLIVEIRA NUNES, ocupante da Função de Professora

Substituta, no CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, Bairro Jardim Minuano, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 321/2015, de 05/08/2015. – ELIZABETH BATHKE VIEIRA, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, Bairro São José, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 366/2015, de 03/09/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos legais no dia 18 de Setembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 385/2015

PORTARIANº 385/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS por Término de Contratos os seguintes professores: - ELIZANDRA DA SILVA PEREIRA, ocupante da Função de Professora Substituta, no C.E.I. Anibal Nezi, Localidade de Despraiado, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 312/2015, de 05/08/2015. – ERICA DE SOUZA AMARAL, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. João Paulo Carvalho, Localidade de Luizinho, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 316/2015, de 05/08/2015. – EVANIR CEQUINEL DO AMARAL, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Attília Cechinel Nezi, Localidade de Despraiado, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 316/2015, de 05/08/2015. – FABIANA MOREIRA HENRIQUE, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Jurema Hugen Palma, Bairro Santa Paulina, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 321/2015, de 05/08/2015. – GILBERTO MARTINS, ocupante da Função de Professor Substituto, no Ginásio de Esportes, Bairro Centro, para a qual havia sido Designado através da Portaria Nº 312/2015, de 05/08/2015. – GISELA GOULART MENDONÇA, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Maria Aparecida Nunes, Localidade de São Sebastião do Arvoredo, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 321/2015, de 05/08/2015. – GIZELI RIBEIRO MATTOS, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Domingos Pereira Portela, Bairro Jardim Bandeira, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 321/2015, de 05/08/2015. – GLECI TERESINHA DOS SANTOS, ocupante da Função de Professora Substituta, no C.E.I. Filomena Martorano Vieira Rodrigues, Bairro Jardim Bandeira, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 312/2015, de 05/08/2015. – GRAZIELA RAIZER DA CRUZ, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Domingos Pereira Portela, Bairro Jardim Bandeira, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 321/2015, de 05/08/2015. – GRAZIELI CRISTINI DA SILVA, ocupante da Função de Professora Substituta, no Centro de Música, Bairro Centro, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 321/2015, de 05/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos legais no dia 18 de Setembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 386/2015

PORTARIANº 386/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS por Término de Contratos os seguintes professores: - ISMENIA DE SOUZA ARRUDA, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Jurema Hugen Palma, Bairro Santa Paulina, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 312/2015, de 05/08/2015. – JACIARA DA SILVA KIYZANOSKI, ocupante da Função de Professora Substituta, no C.E.I. Marcio Fabre Melo, Localidade de Santa Isabel, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 313/2015, de 05/08/2015. – JANAINA APARECIDA RIBEIRO, ocupante da Função de Professora Substituta, no C.E.I. Antonio Aguiar Nunes, Localidade São Sebastião do Arvoredo, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 313/2015, de 05/08/2015. – JANAINA BORGES HABITZREUTER, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. João Paulo Carvalho, Localidade de Luizinho, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 317/2015, de 05/08/2015. – JANAINA UIARA DE ANDRADE, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. João Inácio de Melo, Localidade de Santa Isabel, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 344/2015, de 19/08/2015. – JANE GOULART NUNES, ocupante da Função de Professora Substituta, no CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, Bairro Jardim Minuano, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 322/2015, de 05/08/2015. – JANETE BARBOSA SOUZA, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Jurema Hugen Palma, Bairro Santa Paulina, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 317/2015, de 05/08/2015. – JICIANE AGUIDA VELHO, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Jurema Hugen Palma, Bairro Santa Paulina, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 322/2015, de 05/08/2015. – JOÃO PEREIRA LIMA DA SILVA, ocupante da Função de Professor Substituto, na E.E.B.M. José Saturnino de Souza e Oliveira, Localidade de Pericó, para a qual havia sido Designado através da Portaria Nº 322/2015, de 05/08/2015. – JOSIELLI DA SILVA PADILHA, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, Bairro São José, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 317/2015, de 05/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos legais no dia 18 de Setembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 387/2015

PORTARIANº 387/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS por Término de Contratos os seguintes professores: – JOSIELLI DA SILVA PADILHA, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. João Inácio de Melo, Localidade de Santa Isabel, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 317/2015, de 05/08/2015. – KEILA MARIA RODRIGUES MACIEL, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Jurema Hugen Palma, Bairro Santa Paulina, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 313/2015, de 05/08/2015. – LARISSA ALVES MATOS, ocupante da Função de Professora Substituta, no CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, Bairro Jardim Minuano, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 325/2015, de 06/08/2015. – LEONOR SERAFIM DE SOUZA NUNES, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Jurema Hugen Palma, Bairro Santa Paulina, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 313/2015, de 05/08/2015. – LILIANE LEANDRO MACHADO, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Octávio Antunes de Souza, Localidade de Bentinho, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 317/2015, de 05/08/2015. – LUCIA DENIZE ROSA RODRIGUES, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. João Inácio de Melo, Localidade de Santa Isabel, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 313/2015, de 05/08/2015. – LUIZ ADROALDO DUTRA RODRIGUES, ocupante da Função de Professor Substituto, no Ginásio de Esportes, Bairro Centro, para a qual havia sido Designado através da Portaria Nº 313/2015, de 05/08/2015. – MAIANE VIEL, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, Bairro São José, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 317/2015, de 05/08/2015. – MAIANE VIEL, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.I.M. Encruzilhada do Cruzeiro, Localidade de Cruzeiro, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 317/2015, de 05/08/2015. – MAIARA PADILHA NESI, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Octávio Antunes de Souza, Localidade de Bentinho, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 313/2015, de 05/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos legais no dia 18 de Setembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 388/2015

PORTARIANº 388/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS por Término de Contratos os seguintes professores: – MARCIA BITTENCOURT OLIVEIRA, ocupante da Função de Professora Substituta, no C.E.I. Boa Vista, Bairro Boa Vista, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 326/2015, de 07/08/2015. – MARCIA RIBEIRO, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Domingos Pereira Portela, Bairro Jardim Bandeira, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 351/2015, de 28/08/2015. – MARIA ADRIANA DA SILVA, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, Bairro São José, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 313/2015, de 05/08/2015. – MARIA GORETE GARCIA, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Octávio Antunes de Souza, Localidade de Bentinho, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 314/2015, de 05/08/2015. – MARIA HELENA NUNES RIBEIRO, ocupante da Função de Professora Substituta, no C.E.I. Nelo Souza, Bairro Três Pedrinhas, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 314/2015, de 05/08/2015. – MARIA IOLANDA MACEDO, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. João Paulo Carvalho, Localidade de Luizinho, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 314/2015, de 05/08/2015. – MARICRIS T. VELHO DE ANDRADE MATOS, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Octávio Antunes de Souza, Localidade de Bentinho, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 318/2015, de 05/08/2015. – MARIELA TAINA DE JESUS, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Jurema Hugen Palma, Bairro Santa Paulina, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 318/2015, de 05/08/2015. – MARIELA TAINA DE JESUS, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Jurema Hugen Palma, Bairro Santa Paulina, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 328/2015, de 10/08/2015. – MARILEIA APARECIDA OLIVEIRA, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, Bairro São José, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 314/2015, de 05/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos legais no dia 18 de Setembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 389/2015

PORTARIANº 389/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS por Término de Contratos os seguintes professores: – MARINÊS IUNG FIGUEIREDO, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Attília Cechinel Nezi, Localidade de Despraiado, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 322/2015, de 05/08/2015. – MARLI PEREIRA CARDOSO, ocupante da Função de Professora Substituta, no C.E.I. Filomena Martorano Vieira Rodrigues, Bairro Jardim Bandeira, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 314/2015, de 05/08/2015. – MARLISE PADILHA NESI, ocupante da Função de Professora Substituta, no C.E.I. Filomena Martorano Vieira Rodrigues, Bairro Jardim Bandeira, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 314/2015, de 05/08/2015. – MATHEUS GOULART MENDONÇA, ocupante da Função de Professor Substituto, no Ginásio de Esportes, Bairro Centro, para a qual havia sido Designado através da Portaria Nº 331/2015, de 11/08/2015. – MIRNA PEREIRA MATTOS, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Attília Cechinel Nezi, Localidade de Despraiado, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 322/2015, de 05/08/2015. – NERIZE COSTA GUEDES, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. José Saturnino

de Souza e Oliveira, Localidade de Pericó, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 331/2015, de 11/08/2015. – PATRICIA DA SILVA, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Attília Cechinel Nezi, Localidade de Despraiado, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 318/2015, de 05/08/2015. – PATRICIA NUNES DE BRIDA, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. João Inácio de Melo, Localidade de Santa Isabel, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 318/2015, de 05/08/2015. – RENATA STEFFEN DE BETIO, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. João Inácio de Melo, Localidade de Santa Isabel, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 318/2015, de 05/08/2015. – ROBERTO LUIZ FERNANDES JUNIOR, ocupante da Função de Professor Substituto, na E.E.B.M. Domingos Pereira Portela, Bairro Jardim Bandeira, para a qual havia sido Designado através da Portaria Nº 322/2015, de 05/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos legais no dia 18 de Setembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 390/2015

PORTARIANº 390/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS por Término de Contratos os seguintes professores: – ROSIMERE DA CRUZ PEREIRA, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. João Paulo Carvalho, Localidade de Luizinho, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 314/2015, de 05/08/2015. - ROSIMERE DA CRUZ PEREIRA, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Jurema Hugen Palma, Bairro Santa Paulina e no CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, Bairro Jardim Minuano, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 315/2015, de 05/08/2015. – RUAN MEDEIROS DE SOUZA, ocupante da Função de Professor Substituto, na E.E.B.M. Jurema Hugen Palma, Bairro Santa Paulina, para a qual havia sido Designado através da Portaria Nº 322/2015, de 05/08/2015. – SABRINA ARCARO MATOS, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Attília Cechinel Nezi, Localidade de Despraiado, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 319/2015, de 05/08/2015. – SAMARA GARCIA PEREIRA, ocupante da Função de Professora Substituta, no CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, Bairro Jardim Minuano, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 324/2015, de 05/08/2015. – SANDRO KRAUZER ALANO, ocupante da Função de Professor Substituto, na E.E.B.M. Octávio Antunes de Souza, Localidade de Bentinho, para a qual havia sido Designado através da Portaria Nº 319/2015, de 05/08/2015. – SILVANA PEREIRA SCHLISCHTING, ocupante da Função de Professora Substituta, no C.E.I. Antonio Aguiar Nunes, Localidade de São Sebastião do Arvoredo, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 315/2015, de 05/08/2015. – SILVIA RIBEIRO DE LIZ DA SILVA, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. João Inácio de Melo, Localidade de Santa Isabel, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 331/2015, de 11/08/2015. – SÔNIA LARA BORGES, ocupante da Função de Professora Substituta, no C.E.I. Madre Paulina, Bairro Santa Paulina, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 315/2015, de 05/08/2015. – STEFANI SILVA BARBOSA, ocupante da Função de Professora Substituta, no CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, Bairro Jardim Minuano, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 334/2015, de 12/08/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos legais no dia 18 de Setembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 391/2015

PORTARIANº 391/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS por Término de Contratos os seguintes professores: – SUELEN AMARAL, ocupante da Função de Professora Substituta, no Ginásio de Esportes, Bairro Centro, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 325/2015, de 06/08/2015. – SUELEN LUCIANO DA SILVEIRA, ocupante da Função de Professora Substituta, no Ginásio de Esportes, Bairro Centro, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 315/2015, de 05/08/2015. – SUELEN SOUZA CAVALHEIRO, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. João Paulo Carvalho, Localidade de Luizinho, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 319/2015, de 05/08/2015. – TAIZE DE SOUZA VELHO, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Maria Aparecida Nunes, Localidade de São Sebastião do Arvoredo, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 319/2015, de 05/08/2015. – TAMARA NUNES DA SILVA, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Jarbas Amarante Ferreira, Localidade de Boava, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 315/2015, de 05/08/2015. – TATIANI FOGAÇA VELHO, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Octávio Antunes de Souza, Localidade de Bentinho, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 319/2015, de 05/08/2015. – VALÉRIA DA SILVA BATISTA, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Octávio Antunes de Souza, Localidade de Bentinho, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 375/2015, de 08/09/2015. – VIVIANE PEREIRA DA SILVA, ocupante da Função de Professora Substituta, no C.E.I. Filomena Martorano Rodrigues Vieira, Bairro Jardim Bandeira, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 315/2015, de 05/08/2015. – ENOEMIA DE LOURDES LOURENÇO DE MEDEIROS, ocupante da Função de Orientadora, no CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, Bairro Jardim Minuano, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 328/2015, de 10/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos legais no dia 18 de Setembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 392/2015
PORTARIANº 392/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS por Término de Contratos os seguintes professores: – MARCIANA DAS GRAÇAS HASCKEL, ocupante da Função de Orientadora, CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, Bairro Jardim Minuano, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 328/2015, de 10/08/2015. – EDINÉIA NAZARE BORGES VELHO, ocupante da Função de Agente de Serviços Gerais (Merendeira), no C.E.I. Madre Paulina, Bairro Santa Paulina, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 366/2015, de 03/09/2015. – ELZA DOS SANTOS, ocupante da Função de Agente de Serviços Gerais (SERVENTE/FAXINEIRA), na E.E.B.M. Octávio Antunes de Souza, Localidade de Bentinho, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 324/2015, de 05/08/2015. – JOSIANE LEHMKUHL, ocupante da Função de Agente de Serviços Gerais (Servente/Faxineira), no C.E.I. Anibal Nezi, Localidade de Despraiado, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 324/2015, de 05/08/2015. – LENITA DE FATIMA SOUSA DIEL, ocupante da Função de Agente de Serviços Gerais (Servente/Faxineira), na E.E.B.M. João Inácio de Melo, Localidade de Santa Isabel, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 324/2015, de 05/08/2015. – ORALICE SANTOS DE OLIVEIRA GODINHO, ocupante da Função de Agente de Serviços Gerais (Servente/Faxineira), no C.E.I. Boqueirão, Localidade de São Francisco Xavier, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 329/2015, de 10/08/2015. – TATIANE DE FATIMA IENDRAS, ocupante da Função de Agente de Serviços Gerais, no C.E.I. Marcio Fabre Melo, Localidade de Santa Isabel, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 338/2015, de 14/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos legais no dia 18 de Setembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 393/2015
PORTARIANº 393/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS a seguinte funcionária: - EDILENE NUNES VANDRESEN, ocupante do Cargo de Agente de Saúde (PSF), referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 13/08/2015 à 11/09/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 13 de Agosto de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 394/2015
PORTARIANº 394/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Gestação, conforme apresentação de atestado médico à funcionária – OLIVIA OLIVEIRA FIGUEIREDO, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe da Secretaria Particular – CC-2, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 13/09/2015 até 10/03/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 13 de Setembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 395/2015
PORTARIANº 395/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – ROGÉRIO BARBOSA, ocupante do Cargo de Professor, por 03 (três) dias, a contar do dia 02/09/2015. – MARIANA DA SILVA BORGES, ocupante da Função de Agente de Saúde, por 28 (vinte e oito) dias, a contar do dia 04/09/2015, para tratamento de saúde de sua mãe. – JUÇARA DUTRA RODRIGUES, ocupante do Cargo de Professora, por 01 (um) dia, no dia 07/09/2015. – RAQUEL OLIVEIRA NUNES, ocupante da Função de Psicóloga (PSF), por 01 (um) dia, no dia 08/09/2015. – LENITA SEIFERT, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 03 (três) dias, a contar do dia 08/09/2015, para tratamento de saúde de sua filha. – IVANA SILVEIRA GÓSS, ocupante da Função de Agente de Saúde, por 15 (quinze) dias, a contar do dia 08/09/2015. – CARLA GÓSS DE MELO, ocupante do Cargo de Técnica Administrativo, a contar do dia 09/09/2015 e o retorno de acordo com o INSS. – SERGIO LUIZ ZANCHI, ocupante do Cargo de Chapeador, por 05 (cinco) dias, a contar do dia 09/09/2015. – GRAZIELI MAURICIO, ocupante do Cargo de Professora, por 10 (dez) dias, a contar do dia 09/09/2015. – GRAZIELI MAURICIO, ocupante do Cargo de Professora, por 03 (três) dias, a contar do dia 09/09/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 396/2015

PORTARIANº 396/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – FATIMA GOULART DO AMARAL SOUZA, ocupante do Cargo de Professora, por 01 (um) dia, no dia 09/09/2015. – FRANCIANE NUNES SILVEIRA, ocupante da Função de Agente de Saúde, por 01 (um) dia, no dia 09/09/2015. – ANGELITA BORGES DE ANDRADE, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 10/09/2015. – MARIA JACIRA CAMARGO GOULART, ocupante da Função de Agente de Saúde, por 02 (dois) dias, a contar do dia 10/09/2015. – BEATRIZ NUNES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 10/09/2015. – SILVIA HELENA SILVA LEMOS, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 1 ½ (um dia e meio), a contar do dia 10/09/2015. – ISMENIA DE SOUZA ARRUDA, ocupante do Cargo de Professora, por 02 (dois) dias, a contar do dia 10/09/2015. – MAIANE VIEL, ocupante da Função de Professora, por 01 (um) dia, no dia 11/09/2015. – ROGÉRIO BARBOSA, ocupante do Cargo de Professor, por 04 (quatro) dias, a contar do dia 08/09/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 397/2015

PORTARIANº 397/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – NEURA CANDIDA DE LIMA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 08 (oito) dias, a contar do dia 11/09/2015. – ANGELITA BORGES DE ANDRADE, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 10 (dez) dias, a contar do dia 11/09/2015. – EDNA GODINHO PADILHA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 01 (um) dia, no dia 10/09/2015, para tratamento de saúde de seu filho. – FELIPE CARDOSO NUNES, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos, por 01 (um) dia, no dia 10/09/2015. – JOSIANE LEHMKUHL, ocupante da Função de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 14/09/2015. – KARINA RODRIGUES LEITZKE, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, por 07 (sete) dias, a contar do dia 14/09/2015. – ALDACI DA QUIRINO DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora, a contar do dia 14/09/2015 e o retorno de acordo com o INSS. – GLAUCIA RODRIGUES ALMEIDA, ocupante da Função de Professora, por 01 (um) dia, no dia 16/09/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Setembro de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal

São José

Prefeitura

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2015 - Processo nº 370/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS DE AREIA NA BEIRA MAR DE SÃO JOSÉ/SC. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 08 de outubro de 2015. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 08 de outubro de 2015, no setor de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100.

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2015 - Processo nº 371/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE SKATE DA BEIRA MAR DE SÃO JOSÉ/SC. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 16h00min do dia 08 de outubro de 2015. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 16h30min do dia 08 de outubro de 2015, no setor de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100.

CONTRATO/CT: N° 106/2015 – DL 130/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 106/2015 – DL 130/2015 – Processo 203/2015 - Contratado: Associação de Pessoas com Deficiência em Santa Catarina. Objeto: ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS EM SANTA CATARINA – APEDESC, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, XX, DA LEI Nº 8.666/93, PARA FORNECER MÃO DE OBRA AO SETOR QUE OPERA O SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ/SC. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Valor: R$ 206.457,60 (duzentos e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais, sessenta centavos). Data da Assinatura do Contrato: 22 de julho de 2015.

CONTRATO/CT: N° 122/2015 – TP 018/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 122/2015 – TP 018/2015 – Processo 310/2015 - Contratado: TAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA – ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) ELEVADORES NA POLICLÍNICA DE FORQUILHINHAS, EM SÃO JOSÉ/SC. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Valor: R$ 393.384,56 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais, cinqüenta e seis centavos). Data da Assinatura do Contrato: 03 de setembro de 2015.

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS Nº 03/FUNESJ/2015

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS Nº 03/FUNESJ/2015

A Prefeitura de São José, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ, torna público o presente Edital de Chamada para Seleção, destinado a entidades sem finalidades lucrativas, interessadas em executar PROJETOS DE DESPORTO COMUNITÁRIO no Município de São José (SC).

INSTRUÇÕES AO PROPONENTE

1.1. O objetivo destas Instruções é determinar os procedimentos que orientarão o presente processo de chamada pública para seleção de projetos de desporto comunitário para patrocínio da FUNESJ até a formalização do respectivo Termo de Convênio. Alegações de desconhecimento dessas Instruções não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas na apresentação do PROJETO.

1.2. O PROPONENTE deve seguir, rigorosamente, as Instruções. A não observância de quaisquer de suas disposições poderá levar à desclassificação do PROJETO, independentemente dos motivos que possam ser alegados.

1.3. É de responsabilidade do PROPONENTE certificar-se, periodicamente, quanto a emissão de eventuais avisos, aditamentos e/ou esclarecimentos sobre este EDITAL, os quais serão disponibilizados através do e-mail informado no projeto e da fan page da FUNESJ no Facebook. É importante que o PROPONENTE acesse o referido e-mail periodicamente a partir da inscrição do PROJETO.

1.4. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a inscrição e entrega do PROJETO de forma diferente do previsto nas instruções estabelecidas neste EDITAL. A correção de eventual erro deverá ser feita somente via internet, através de uma nova inscrição do mesmo projeto.

1.5. A inscrição do PROJETO será somente via e-mail, conforme definido nestas instruções em itens seguintes.

1.6. Não será aceita a inclusão de documentos e/ou anexos para compor o PROJETO, diferente do previsto nestas instruções ou após o encerramento do prazo de publicação do EDITAL.

1.7. Os direitos autorais relativos a estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados serão considerados propriedade dos autores, reservando-se a FUNESJ ao direito de utilizar essas obras, no todo ou em parte, na divulgação do programa e na disseminação dos métodos e estratégias empregados no projeto.

1.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendência.

1.9. A FUNESJ não se responsabilizará pelo fornecimento de e-mail inconsistente para a comunicação com o PROPONENTE durante o período de avaliação e/ou seleção dos PROJETOS. É de responsabilidade do PROPONENTE verificar seus e-mails diariamente, bem como sua pasta de SPAM e dar o retorno nos prazos estipulados.

1.10. Caso o Proponente tenha qualquer dúvida com relação ao Edital e seus anexos, deve requerer à Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José a interpretação ou esclarecimento, antes da apresentação de seus documentos, através do e-mail convenios.esporte@pmsj.sc.gov.br.

1.11. Cronograma:

1.11.1. Lançamento do Edital: 18/09/2015

1.11.2. Apresentação dos Projetos: Até as 19h00min do dia 05/10/2015

1.11.3. Intimação para adequação: 07/10/2015

1.11.4. Prazo para adequação: 09/10/2015

1.11.5. Publicação dos resultados preliminares: 19/10/2015

1.11.6. Recursos e pedidos de alteração: Até o dia 21/10/2015

1.11.7. Homologação do resultado final: 30/10/2015

1.11.8. Assinatura do Termo de Convênio: (a definir)

1.11.9. Primeiro pagamento: 01/02/2016

2 DO OBJETO

2.1. O presente Edital objetiva selecionar entidades, sem fins lucrativos, interessadas em executar projetos de desporto comunitário, em representação ao Município de São José, com investimentos específicos, por meio de celebração de Convênios de Cooperação no ano de 2016.

2.2. Entende-se por projetos de desporto comunitário aqueles abertos ao público, que pretendem difundir a prática esportiva e promover a integração de pessoas e comunidades, dando prioridade para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

2.3. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 5.099/2011, será dada prioridade às modalidades olímpicas e àquelas que integram o rol das competições da FESPORTE.

3 DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

3.1. A FUNESJ disponibilizará para o ano de 2016 a importância de até R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) para patrocínio de projetos de rendimento com recursos próprios.

3.2. Os projetos poderão ser propostos nos seguintes valores:

3.2.1. Valor máximo de R$ 50.000,00 (cinquenata mil reais), para entidades que já executaram projetos no Município, através de Convênio de cooperação com a FUNESJ, observando-se o Princípio da Continuidade.

3.2.2. Valor máximo de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para entidades que ainda não possuem projeto conveniado com a FUNESJ.

3.3. Os projetos apresentados com valor superior ao permitido pelo item 3.2 serão automaticamente descartados e excluídos desta seleção.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar na condição de proponentes, para este edital, pessoas jurídicas, sem finalidade econômica, cujo ato constitutivo disponha expressamente sobre sua finalidade esportiva, ainda que não exclusiva.

4.2. Poderão ser inscritos somente PROJETOS DE DESPORTO COMUNITÁRIO sob a responsabilidade dos proponentes descritos no item 4.1, desde que o projeto tenha como finalidade atender cidadãos josefenses, nos termos do item 2.2.

4.3. O responsável técnico pelo projeto deverá estar regular com o Conselho Regional de Educação Física.

4.4. No ato da inscrição a entidade deverá comprovar sua capacidade técnica e operacional mediante declaração de funcionamento regular nos dois anos anteriores ao credenciamento, emitida por duas autoridades locais, conforme disposto no Anexo 2;

4.5. Não são passíveis de patrocínio PROJETOS:

a) De cunho exclusivamente político-partidário e/ou religioso;
b) Que prejudiquem a imagem da FUNESJ;
c) Que envolvam jogos de azar e/ou especulativos;
d) Que estimulem o uso de álcool ou outras drogas;
e) Que incentivem qualquer forma de violência;
f) Que causem ou possam vir a causar impacto negativo ao meio ambiente;
g) Que usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
h) Com má reputação ou falha de integridade;
i) De natureza discriminatória, tais como, preconceito ou distinção de raça, gênero, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, política e posição social;
j) Que venham a realizar cobrança financeira dos participantes ou público.
4.6. Não são passíveis de patrocínio projetos cujos PROPONENTES:
a) Estejam inadimplentes junto à FUNESJ por irregularidade na prestação de contas, ou ao Município de São José;
b) De entidades que estejam inadimplentes com os encargos da Federação e/ou Confederação;
c) De membros da Comissão de Avaliação de Projetos, bem como cônjuge e os parentes até o 3º (terceiro) grau, inclusive;
d) De detentores de cargos em comissão ou função de confiança na administração municipal, bem como cônjuge e os parentes até o 1º (primeiro) grau;
e) De proponentes que não tenham, comprovadamente, no mínimo, dois anos de funcionamento e/ou execução de projetos no Município;
f) Estejam em débito junto a órgão ou entidade da Administração pública municipal, pertinentes a obrigações fiscais ou contribuições legais;
g) Tenham destinado recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções a instituições com fins lucrativos.

5 DA INSCRIÇÃO
5.1. A inscrição será gratuita, aberta e direta, mediante envio de projeto nos moldes do Anexo 1, em formato .doc.
5.2. O envio dos projetos deverá ser feito até a data limite imposta no item 1.11.2, através do e-mail convenios.esporte@pmsj.sc.gov.br.
5.3. O título do e-mail deve indicar a razão social do PROPONENTE e fazer referência ao Edital, nos moldes:
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / REF. EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS Nº 04/2015/FUNESJ
5.4. A documentação (Anexo 2), juntamente com a versão impressa do projeto, deverá ser entregue na sede da FUNESJ até a data limite imposta no item 1.11.2.
5.5. A entrega da documentação deverá ser feita em envelope lacrado, com o título no mesmo molde do e-mail:
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / REF. EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS Nº 04/2015/FUNESJ.
5.6. A documentação incompleta ou o não encaminhamento de uma das versões do projeto (impressa e .doc) implica na desclassificação do projeto.
5.7. O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital, regulamentos e Leis vigentes.
5.8. A inscrição não garante ao proponente a seleção do respectivo projeto, não gera obrigação de contração à FUNESJ e não gera a obrigação de patrocínio ao projeto pelo valor solicitado.
5.9. Quanto aos projetos que forem inscritos em duplicidade (será considerado duplicidade mesmo objeto e mesmo nome), será considerado válido o que tiver a data mais recente.
5.10. Cada tópico do projeto deverá ser preenchido de forma objetiva e sucinta, conforme a metodologia explicada no próprio modelo (Anexo 1). Será indeferido o projeto que não preencher os requisitos enumerados neste Edital ou não apresentar todos os itens discriminados em seu Anexo 1.
5.11. Os Projetos apresentados sem o preenchimento de qualquer um dos campos do Anexo 1, serão automaticamente descartados e eliminados para esta seleção, resguardado o direito da Comissão de Seleção de Projetos de solicitar aditamento sob tutela do princípio da supremacia do interesse público.
5.12. Na entrega da documentação será entregue um número de protocolo. Este número e a confirmação de recebimento do e-mail são imprescindíveis para prova de protocolo. Caso não receba a confirmação ou o número, o PROPONENTE deve entrar em contato pelo telefone (48) 3241-3511 e solicitar contato com o Setor de Convênios da FUNESJ (Ramal 6507).

6 DOS ITENS FINANCIÁVEIS
6.1. São itens financiáveis, que podem constar no Plano de Trabalho dos projetos apresentados:
6.1.1. Material permanente;
6.1.2. Material de consumo;
6.1.3. Despesas com empresas de transporte;
6.1.4. Serviços de terceiros pessoa jurídica;
6.1.5. Despesas com alimentação;
6.1.6. Serviços de profissionais para execução do projeto.
6.2. Os projetos que incluírem despesa com transporte para jogos ou eventos, não poderão pleitear serviço de transporte para a Fundação de Esportes e Lazer no decorrer da execução do projeto.
6.3. Para os serviços de profissionais para execução do projeto, o valor máximo da hora/aula a ser paga por profissional será de R$ 13,00 (treze reais). O referido profissional poderá receber, além das horas trabalhadas, R$ 120,00 (cento e vinte reais) a título de ajuda de custo para deslocamento.
6.4. Os projetos deverão diferenciar os valores de subsídio do corpo técnico, sendo que os profissionais já habilitados no CREF (G) deverão ter subsídio 25% mais alto do que os demais (até R$ 16,25 a hora/aula).

7 DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS
Destaca-se que os itens a seguir não serão financiados por este edital:
a) Despesas com obras e reformas (estrutura física): construções, obras civis de ampliação e/ou reformulação em estruturas prediais;
b) Despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar, bem como gratificações, prestações de serviços de assistência técnica, consultoria ou qualquer espécie de remuneração a integrantes de seu quadro funcional ou a empregados e servidores públicos da administração direta e indireta, de qualquer esfera de governo;

c) Despesas de rotina, tais como contas de luz, água, telefone, e similares (entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da entidade que tiver seu projeto aprovado);
d) Despesas para pagamento de impostos, taxas;
e) Despesas com elaboração de projetos ou quaisquer despesas de pré-investimento;
f) Despesas com aquisição de imóveis e aluguéis;
g) Despesas com federações, arbitragem ou qualquer outro item que caracterize desporto de rendimento.

8 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS ESPORTIVOS
A Comissão de Seleção e Análise de Projetos - composta por 5 (cinco) membros e designada pela Superintendente da FUNESJ - examinará os projetos, em ficha própria na forma estabelecida pelo item 9.

9 DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS
Os PROJETOS serão avaliados segundo as etapas e critérios descritos a seguir:
9.1. Primeira Etapa: Triagem Administrativa (De 05/10/2015 a 09/10/2015)
Será realizada pela Comissão de Seleção e Análise de Projetos Esportivos e terá caráter eliminatório. Nessa etapa serão verificadas a documentação enviada e o formato de apresentação do projeto. Poderá ser solicitada adequação formal ou documental, conforme subitem 5.10, nos prazos dos subitens 1.11.3 e 1.11.4.

9.2. Segunda Etapa: Análise Técnica (De 10/10/2015 a 19/10/2015)
9.2.1. No primeiro momento, a análise técnica será realizada pela Comissão técnica multidisciplinar, nomeada nos termos do item 8, em ficha própria, pelos seguintes critérios:
a) Adequação do projeto às diretrizes impostas pelo Edital: Alinhamento aos objetivos e ao foco do investimento de rendimento. Expectativas reais e alcançáveis. Plano de mídia proposto.
b) Histórico da entidade no Município: Tempo de trabalho no Município. Resultados obtidos.
c) Divulgação do nome do Município: Publicidade devida. Retorno de mídia. Encaminhamento de releases.
d) Capacidade técnica e operacional da entidade para execução do objeto proposto: Será analisado se a entidade proponente apresentou de forma detalhada informações que comprovem suas condições técnicas de executar as atividades propostas, no que tange, também, execução anteriores de objetos iguais ou similares ao objeto pleiteado.
e) Interesse da Fundação no projeto: Avaliar a relevância do projeto e o legado do objeto proposto.
9.2.1.1. Aos critérios acima especificados, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). Para cada critério será calculada a média aritmética das notas dos avaliadores em relação a cada projeto analisado, sendo classificados somente aqueles que obtiverem média superior a 5 (cinco) em todos item avaliados.
9.2.1.2. Os projetos classificados seguem para a segunda etapa da análise técnica.
9.2.2. No segundo momento, a Comissão dividirá os projetos classificados no item 9.2.1 em projetos novos ou de continuidade. Os projetos de continuidade serão avaliados, ainda, quanto aos seguintes critérios:
a. Cumprimento do Plano de Trabalho no ano de 2015 e histórico de prestação de contas: Análise pontual dos itens do Plano de Trabalho 2015, se houver, e de seu cumprimento, juntamente com a análise do cumprimento dos prazos de prestação de contas, da forma de apresentação e da quantidade de erros apresentados.
b. Cumprimento de prazos de notificações em 2015 e presença em reuniões de convocação obrigatórias em 2015: Será considerado o prazo de resposta e cumprimento das notificações, bem como análise da presença nas reuniões a ser apurada através das atas das reuniões.
9.2.2.1. Aos critérios acima especificados, serão atribuídos percentuais reais (de 0 a 100%). Serão classificados os projetos que obtiverem percentual médio acima de 50% (cinqüenta por cento).
9.2.2.2. Os projetos classificados seguem no processo.
9.2.3. No terceiro momento, todos os projetos classificados serão analisados, diante da Comissão, a partir dos seguintes critérios:
a) Quantidade de vagas a que o projeto se propõe: será analisada a quantidade de atendimento proposta, sendo que para projetos de continuidade, será utilizado o critério da alínea 'e' deste item, para avaliar a razoabilidade e chegar ao número de vagas de interesse da fundação/capacidade técnica da proponente de acordo com os anos anteriores.
b) Valor per capta proposto: será analisado o valor per capta proposto, através do cálculo do valor total do projeto e o número de vagas disponibilizadas, comparando-se a outros projetos semelhantes e utilizando-se os critérios do item 9.2.4 quando cabível. Será avaliada a razoabilidade, podendo-se chegar a valor diferente do proposto. Este item poderá ser utilizado como critério de desempate.
c) Quantidade e locais de núcleos: será analisada a razoabilidade da quantidade de núcleos e a viabilidade dos locais propostos, cortando núcleos que julgar desnecessário ou inviável de financiamento, ou propondo alteração no local de execução.
d) Orçamento analítico: a seleção não implica na sua aprovação pelo valor solicitado. A FUNESJ se reserva do direito de decidir o valor do aporte destinado a cada projeto. Serão analisados os itens do orçamento analítico, aprovando-se o que se achar pertinente.
e) Número de atendimentos propostos em plano de trabalho versus média de atendimentos encontrados nas fiscalizações em 2015: Este tópico analisará quantitativamente a dimensão do projeto, avaliando-se o número proposto quando da apresentação do projeto e o número médio de alunos encontrados em cada visita de fiscalização.
9.2.3.1. Os critérios acima especificados serão utilizados para composição da ordem classificatória, nos termos do item 9.2.4.1.
9.2.4. No quarto momento, os projetos serão ordenados por pontuação, do maior para o menor. Somar-se-ão os valores dos projetos classificados, cortando-se conforme a classificação, no limite orçamentário disposto no item 3.1 deste edital.
9.2.4.1. O ranking de classificação será composto na seguinte ordem: média final obtida nos itens 9.2.1 e 9.2.2 (se for o caso); valor per capta proposto; percentual obtido na alínea 'e' (se aplicável).
9.2.5. Os projetos cortados permanecerão na lista dos classificados, podendo ser contemplados posteriormente, ou no momento da homologação.

9.3. Terceira Etapa: Divulgação dos Resultados Preliminares (19/10/2015)
9.3.1. A Comissão de Projetos, de posse da avaliação de todos os projetos, enviará, para deliberação da Superintendente da FUNESJ, um relatório final emitido e assinado por todos os membros desta Comissão, juntamente com as planilhas de avaliação e valores destinados a cada projeto e demais documentos do processo, para que seja realizada a divulgação dos resultados preliminares.

9.3.2. Os resultados preliminares serão encaminhados para os e-mails indicados no projeto.
9.3.3. O proponente que tiver seu projeto aprovado com valor parcial deverá encaminhar resposta ao e-mail de divulgação de resultados ajustando o orçamento analítico para o valor aprovado, nos termos do Formulário de Ajuste de Projetos (Anexo 3).
9.3.4. O prazo para ajuste e recursos se encerra no dia 21/10/2014.
9.3.5. Os recursos serão analisados pela Comissão de Projetos.

9.4. Quarta Etapa: Homologação Final (até 30/10/2015).
Em posse dos relatórios da Comissão, bem como dos recursos e/ou ajustes encaminhados pelos proponentes, a Superintendente deliberará sobre os resultados, homologando-os e encaminhando-os para publicação.
9.4.1. A Superintendente poderá, a seu critério, estabelecer bonificação sobre o valor aprovado pela Comissão de Projetos, no limite máximo de até 10% no total, conforme execução dos projetos em anos anteriores.
9.4.2. A Superintendente poderá, também, em caso de ajustes e limitação orçamentária, reduzir em até 25% os valores aprovados para cada convênio.

10 FORMALIZAÇÃO E TERMOS DO CONVÊNIO
10.1. Após a quarta etapa, os PROPONENTES que tiverem seus projetos selecionados e publicados deverão se apresentar na sede da Fundação para alterações e confecção da versão final do plano de trabalho, no período de até 15 (quinze) dias úteis, agendando uma hora por telefone ou e-mail com o setor de convênios.
10.2. Na dia de apresentação agendado, a entidade deve trazer os seguintes documentos para conferência com os documentos entregues:
a) Cópia autenticada do Estatuto Social da Instituição
b) Cópia autenticada da Ata de reunião que elegeu a atual diretoria da instituição, registrada em cartório
c) CPF e RG do Presidente da Instituição;
d) CPF e RG do Responsável Técnico;
e) CPF e RG do Tesoureiro;
10.3. Os PROPONENTES selecionados que não apresentarem os documentos para conferência com aqueles encaminhados, ou que não agendarem a revisão do plano de trabalho no prazo do item 10.1, terão seus projetos desclassificados.
10.4. Após a revisão e assinatura da versão final do plano de trabalho, será assinado o Termo de Convênio no mês dezembro de 2015 ou janeiro de 2016 e, após prazo máximo de 30 (trinta) dias, os extratos destes termos serão publicados no Diário Oficial do Município por meio eletrônico.
10.6. A vigência do convênio será até o dia 31/12/2016, tendo início na data de sua assinatura para o desenvolvimento total do projeto, porém sua Gestão Financeira deverá ser concluída até o décimo dia útil do mês de Dezembro de 2016. A não observação destes prazos implicará na necessidade de devolução do recurso, por parte da CONVENIADA à CONVENENTE.

11 DAS CONTRAPARTIDAS
As contrapartidas oferecidas ao Município de São José, devem ser, no mínimo, as seguintes:
11.1. Impressão da logomarca do Prefeitura de São José e da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José, na forma detalhada no Termo de Convênio, em todas as peças de publicação do projeto, peças de divulgação e de distribuição, inclusive convites de lançamento. Todo o material em que sua logomarca seja exibida deverá ser previamente aprovado, em termo escrito a ser juntado à prestação de contas final, pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José;
11.2. Citação verbal do patrocínio da Prefeitura de São José da a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José em todas as entrevistas à imprensa sobre o projeto, os quais deverão também estar disponíveis para entrevistas e matérias jornalísticas de veículos acionados pela Fundação;
11.3. A Prefeitura de São José e a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José poderá mencionar seu patrocínio ao projeto em suas campanhas e peças de comunicação institucional, e utilizar imagens dele decorrentes, sem qualquer ônus;
11.4. Exibição de banner com logo da Prefeitura de São José e da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José no local de realização do projeto sempre que o mesmo esteja sendo executado.

12 PRESTAÇÃO DE CONTAS
12.1. A prestação de contas deverá ser apresentada periodicamente (trimestral) e deverá obedecer às normas do Termo de Convênio firmado entre a Entidade e a FUNESJ, do Manual de Prestação de Contas e da Lei nº 8.666/93.
12.1.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em até 30 dias após o recebimento da terceira, da sexta e da nona parcelas, nos moldes previstos no Termo de Convênio;
12.1.2. A não apresentação da prestação de contas, o atraso não justificado dos trabalhos e/ou a existência de Prestação de Contas com pendências não solucionadas em tempo hábil poderá, a critério exclusivo da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José, implicar na suspensão ou cancelamento de futuros aportes;
12.1.3. A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José solicitará a prestação de contas dos projetos conveniados, comprometendo-se o beneficiário a disponibilizar a qualquer momento todas as informações solicitadas.

13 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL
A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado, reestruturado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

14 DA FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS
14.1. Será designado pela FUNESJ, no mínimo, um fiscal para acompanhar a execução do convênio, reservando-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas de fiscalização e/ou solicitar informações adicionais (quando julgar conveniente), visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento e avaliação, o qual preencherá um relatório de fiscalização.
14.2. O relatório a que se refere o item anterior, cujo modelo estará vinculado ao Termo de Convênio, será encaminhado à Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, onde será analisado quanto ao cumprimento dos termos da minuta de convênio, deste Edital e das normas cabíveis vigentes.

14.3. Verificado o descumprimento de qualquer item do Edital, do Termo de Convênio ou das normas aplicáveis, a entidade ficará sujeita às sanções previstas no Termo de Convênio, sem prejuízo das sanções legais.
14.4. A não verificação pelo fiscal de atividades por mais de três visitas, ensejará rescisão imediata do Termo de Convênio, lembrando que toda e qualquer alteração de horários de execução é de inteira responsabilidade da entidade.

São José (SC), 16 de Setembro de 2015.

Andréa Luiza Grando Superintendente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José	Antenor Paes de Castro Superintendente Adjunto da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José

RELAÇÃO DE ANEXOS

· ANEXO 1: Roteiro de Projeto (modelo obrigatório)
· ANEXO 2: Relação de Documentos Obrigatórios
· ANEXO 3: Formulário de Ajustes e Recursos

ANEXO 1 – ROTEIRO DE PROJETO DE DESPORTO COMUNITÁRIO (modelo obrigatório)

NOME DO PROJETO	FLS. 01/03

Cabeçalho – Como cabeçalho do projeto, juntamente com o timbre da entidade, deve-se fazer constar em TODAS AS FOLHAS o nome do projeto e a folha correspondente/número total de folhas.
Campo 1 – o projeto deve ter um nome próprio, indicar se é desporto de rendimento ou comunitário e qual a modalidade proposta.

1. NOME DO PROJETO	
MODALIDADE:	QUANTIDADE DE VAGAS:

Campo 2 – todas as lacunas deste campo são de preenchimento obrigatório, o e-mail de contato deve ser aberto periodicamente, haja vista ser através do mesmo os avisos quanto a este processo seletivo.

2. PROPONENTE		
NOME DA ENTIDADE:		
CNPJ:		LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ALAMEDA. ETC):
N.º:	BAIRRO:	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO:		CEP:
TELEFONE (S):		E-MAIL:
REDES SOCIAIS:		SITE:
ANO DE CRIAÇÃO:		ANOS DE ATIVIDADE:
BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:		
BREVE CURRÍCULOS DOS PROFESSORES E RESPONSÁVEIS:		

Campo 3 – as informações devem ser fiéis aos documentos entregues em conjunto com o "Plano"; qualquer divergência implicará em solicitação de retificação do Plano, atrasos e até inviabilizar a assinatura do convênio.

3. PRESIDENTE DA PROPONENTE		
NOME:		CPF:
RG / ÓRGÃO EXP.:		TELEFONE (S):
DATA DA POSSE	DURAÇÃO DO MANDATO:	E-MAIL:

Campo 4 – neste campo deverá ser indicada a pessoa responsável pelo acompanhamento técnico do projeto e prestação de contas do convênio – execução, aplicação financeira, metas, indicadores – será, também, o interlocutor entre o núcleo, o órgão proponente e/ou a Superintendente. O responsável técnico deve, obrigatoriamente, estar inscrito no CREF:

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	CPF:
RG / ÓRGÃO EXP.:	TELEFONE (S):
Nº CREF:	

Campo 5 – informar neste campo um breve resumo do projeto e seus dados principais.

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO	
(Resumo do projeto)	
PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DO PROJETO:	PÚBLICO ALVO: (idade para participação entre outros critérios)
METODOLOGIA: (descrever princípios, protocolos e referencial teórico)	

Campo 6 – neste campo deverá ser indicado o nome do Local onde se propõe o desenvolvimento da atividade, exemplo: "Escola Municipal" ou "Ginásio Municipal", e seu endereço completo. Caso as atividades sejam realizadas em vários locais, deverá ser informado nas linhas seguintes, tantas quantas forem necessárias. Só deverão ser indicados locais já confirmados e para os quais a entidade tenha declaração de autorização de uso (Anexo 2).

6. LOCAIS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO:			
NOME DO LOCAL:			
AV./RUA e Nº:	BAIRRO:	QTD. DE BENEFICIÁRIOS:	NÚCLEO SEDE
NOME DO LOCAL:			
AV./RUA:	BAIRRO:	QTD. DE BENEFICIÁRIOS:	NÚCLEO: (indicar o n º e nome que será dado ao núcleo)

Campo 7 – neste campo deve-se explicar os motivos da implantação do Projeto.

7. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Campo 8 – relacionar as metas e objetivos inerentes às pessoas nele envolvidas. Lembra-se que a essência da diferença entre meta e objetivo está em que o objetivo é um alvo qualitativo, enquanto a meta é um alvo quantitativo. Em outras palavras, a meta é a quantificação de um objetivo.Observe o exemplo:

8. METAS E OBJETIVOS
OBJETIVOS: Manter um núcleo de basquetebol de modo a incentivar a prática esportiva, encontrar novos talentos e divulgar a modalidade.
METAS: 1) Manutenção de escolinhas de basquetebol, em 1 núcleo, com previsão de 50 atendimentos. Etapa 1: Recebimento dos recursos e prestação dos serviços Etapa 2: Divulgação do projeto Etapa 3: Confecção de banners Etapa 4: Contratação de serviços e implantação do núcleo Etapa 5: Aquisição de material e camisetas Etapa 6: Seleção de beneficiários Etapa 7: Prestação de contas dos recursos

Campo 9 – dando sequência as metas e objetivo acima descritos, neste quadro deverá ser registrado o cronograma de desenvolvimento do projeto, identificando-se a meta do Projeto, cada etapa e/ou fase, suas respectivas descrições e sua previsão de início e fim, observando-se uma seqüência temporal lógica para cada uma.
É muito importante o correto e claro preenchimento da lacuna Meta, pois ela identifica os objetivos e as justificativas para a implantação do projeto. Ela deverá ser coerente com o Projeto e com o Plano de Trabalho e ter indicado sempre o número de beneficiários (pré-estabelecido X para cada núcleo implantado). Abaixo trazemos um exemplo preenchido:

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO / META, ETAPAS OU FASES				
OBJETO			PREVISÃO	
Meta	Etapa ou fase	Descrição	Início	Fim
Manutenção de escolinhas de basquetebol, em 1 núcleo, com previsão de 50 atendimentos.	Recebimento dos recursos e prestação dos serviços	Recebimento dos recursos	Janeiro	Novembro
		Prestação dos serviços contratados	Fevereiro	Dezembro
	Divulgação do projeto	Distribuição de flyers	A partir da assinatura do convênio	Março
		Campanha online através das redes sociais	Janeiro	Setembro
	Confecção de banners	Confecção de banner em lona	Fevereiro, Outubro	Fevereiro, Outubro
	Contratação de profissional e implantação do núcleo.	Contratação dos serviços de professores	Até 30 dias após recebto dos recursos	Até 15/Dez
	Aquisição de material	Aquisição de bolas	Fevereiro, Agosto	Fevereiro, Agosto
		Aquisição de tabelas	Julho	Julho
		Aquisição de camisetas	Fevereiro, Setembro	Fevereiro, Setembro
	Seleção de beneficiários	Seleção de beneficiários do projeto	Janeiro	Até preenchimento completo das vagas.
	Prestação de contas dos recursos	Prestação de contas trimestral das atvidades	Abril, Julho, Outubro	Abril, Julho, Outubro
		Prestação de contas final	Dezembro	Dezembro

Campo 10 – as atividades descritas na coluna "descrição" devem ser dispostas na planilha abaixo exemplificada, esta constitui um resumo prático da planilha anterior.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES												
Ações / Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Recebimento dos recursos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Prestação dos serviços contratados		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Distribuição de flyers	X	X	X									
Campanha online através das redes sociais	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
Confecção de banner em lona		X								X		
Contratação dos serviços de professores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisição de bolas		X						X				
Aquisição de tabelas							X					
Aquisição de camisetas		X							X			
Seleção de beneficiários do projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de contas trimestral das atvidades				X			X			X		
Prestação de contas final												X

Campo 11 – este irá descrever as atividades a serem desenvolvidas, indicar as turmas e seus os horários de funcionamento, relacionando também o dia da semana que elas ocorrerão (marque com um "x" a coluna correspondente, conforme exemplo). A entidade deve se assegurar que os horários sejam mantidos atualizados para fins de fiscalização.

11. GRADE HORÁRIA							
NÚCLEO	TURMAS	HORÁRIO	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
NÚCLEO SEDE LOCAL: PROFESSOR:	Sub 13	17h - 18h	X		X		
	Sub 17	16h - 17h	X		X		
	Adulto	20h - 22h		X		X	
TOTAL DE HORAS SEMANAIS:		10 horas semanais					
NÚCLEO 1 LOCAL: PROFESSOR:	Turma 1	14h - 16h	X		X		
	Turma 1	15h - 17h		X		X	
TOTAL DE HORAS SEMANAIS:		8 horas semanais					

Campo 12 – No orçamento deve-se relacionar o valor total do projeto apresentado. Tal valor deve observar o disposto no subitem 3.2 do Edital. As planilhas deste campo e subitens serão preenchidas de forma exemplificativa.

12. ORÇAMENTO	
Fonte	Valor do Investimento Solicitado
Município de São José (FUNESJ)	R$ 22.000,00

Campo 12.1 – No orçamento resumido, a proponente deve relacionar os custos resumidos por tipo de despesa. Deve-se criar tantos itens quanto forem necessários, numerando-os sequencialmente.

12.1 ORÇAMENTO RESUMIDO	
Item de Custo	Valor total
1. Equipamentos esportivos	
2. Materiais de divulgação	
3. Recursos humanos	
4. Uniformes	

Campo 12.2 – No orçamento analítico os números dos itens de custo se tornam códigos e cada item deve ser descrito da forma mais minuciosa possível. Explicando seu preenchimento: o código a que se refere a primeira coluna é simplesmente sequencial e deve observar o número do item. Este código será utilizado quando da prestação de contas. O item/balizamento trata da indicação do material e/ou serviço incluído no item. A unidade de medida indica como o produto é adquirido – unidade, caixa, quilo, pacote. A duração é quantas vezes a operação irá se repetir. Por exemplo, a entidade irá adquirir bolas 3 vezes durante a execução, 10 bolas de cada vez, na especificação da quantidade deverá indicar 10 e não 30, pois no valor total será considerado o cálculo (quantidade x duração x valor unitário).

12.2 ORÇAMENTO ANALÍTICO						
1. Cód.	2. Item / Balizamento	3. Qtd	4. Unid.	5. Duração	6. Vlr Unit.	7. Vlr Total (3x5x6)
1. Equipamentos esportivos*						
1.1	Bolas	3	Unidades	1	R$ 100,00	R$ 300,00
1.2	Coletes	20	Unidades	1	R$ 8,00	R$ 160,00
2. Materiais de divulgação						
2.1	Banners	3	Unidades	1	R$ 120,00	R$ 360,00
2.2	Flyers	500	Unidades	1	R$ 0,10	R$ 50,00
3. Recursos humanos						
3.1	Professor Núcleo Sede** (20 horas/mês) 20 x 16,25 + 120,00	1	Serviço	11	R$ 445,00	R$ 4.895,00
3.2..	Professor Núcleo 1 (20 horas/mês) 20 x 13,00 + 120,00	1	Serviço	11	R$ 380,00	R$ 4.180,00
4. Uniformes						
4.1	Camisetas	40	Unidades	1	R$ 28,25	R$ 1.130,00

ATENÇÃO: *Nos termos do art. 22, V, da Lei nº 13.019/2014, a entidade deverá apresentar "elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza[...]". Neste sentido, para cada código deverão ser acostados três orçamentos ao projeto. No caso de serviços de profissionais, buscar nos respectivos órgãos de classe o piso salarial. **Inserir currículo do corpo técnico que irá receber pelo projeto. Não serão aceitos projetos com "professores a definir". Além disso, deve-se observar o número de horas e o valor para cada profissional, nos termos do edital.

Campo 12.3 – O cronograma de desembolso é fundamental para correta execução do convênio. Abaixo demonstraremos um modo bem simples de executar. Contudo, cada entidade deve programar-se para executar as despesas indicadas no campo 12.2 da melhor forma possível. Não se pode esquecer, contudo, de dividir o valor do projeto (campo 12) em onze parcelas fixas, não obrigatoriamente iguais, e tentar adequar a aquisição de bens e serviços às parcelas.

12.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
Item	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
1.1											
1.2											
2.1											
2.2											
3.1											
4.1											
Total Mês											

Campo 13 – A conta bancária a ser vinculada ao projeto e, por conseguinte, ao convênio, deve ser exclusiva para recebimento das verbas da Fundação, o único outro valor que pode ser creditado na conta é aquele referente a compensação das tarifas bancárias.

13. DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	OPERAÇÃO:

FINAL – o "Projeto" encaminhado por e-mail em formato .doc será transformado em um Plano de Trabalho, nos mesmos termos, o qual deverá ser rubricado (em todas as suas folhas), datado e assinado pelo Responsável Técnico designado e pelo Presidente da Entidade ou seu

representante juridicamente constituído. O documento só será anexo ao convênio, dando ao mesmo eficácia, após devidamente assinado.

ORIENTAÇÕES FINAIS:
1. todos os valores expressos no Plano de Trabalho, deverão estar em Reais;
2. a entidade pode acrescentar, após os campos exigidos, outros campos que achar convenientes, haja vista que quanto mais detalhes acrescentados ao Projeto, melhor, mas é necessário muito cuidado e atenção para que não se fuja do escopo do Projeto;
3. quando julgado necessário e pertinente, pode-se acrescentar campos e lacunas no plano, acrescentando-se linhas às planilhas. O espaço de cada campo/lacuna não é fixo, podendo ser ampliado conforme a necessidade.

ANEXO 2 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES EM 2016

Deverão ser encaminhados juntamente com o projeto (Anexo 1) os seguintes documentos:

1. Documentos da Entidade e Responsáveis
· Estatuto da Entidade;
· Ata de Posse;
· CPF e RG, ou CNH do Presidente
· CPF e RG, ou CNH do Tesoureiro
· CPF e RG, ou CNH do Responsável Técnico
· Comprovante de inscrição do responsável técnico no CREF
Os documentos deverão ser autenticados, nos termos do edital, mediante apresentação do original na sede da Fundação ou através de cópias autenticadas em cartório.
2. Documentos de regularidade diante dos órgãos públicos
· Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
· Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
· Prova de regularidade fiscal relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de
· Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
· Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
· mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou
· Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
· Pareceres positivos das Prestações de Contas Parciais (primeiro semestre) do exercício de 2015, caso tenha recebido algum valor da PMSJ, no exercício de 2015;
As certidões deverão estar válidas na data limite determinadas no preâmbulo deste Edital. Quando nas certidões não constar o prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias da data de emissão. Os pareceres, caso sejam da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, podem ser solicitados através do e-mail convenios.esporte@pmsj.sc.gov.br .
3. Outros documentos
· Currículo do corpo técnico atuante no projeto;
· Declaração de funcionamento regular nos dois anos anteriores ao credenciamento, emitida por duas autoridades locais;
· Declaração dos responsáveis pelos locais de execução do projeto, fornecendo autorização para o uso do local pela entidade proponente, indicando o período e os horários.
· Orçamentos referentes aos itens listados no Anexo 1.

ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE AJUSTES E RECURSOS

PROPONENTE:	
NOME DO PROJETO:	
FORMULÁRIO PARA:	AJUSTE ( ) RECURSO ( )

ITEM A MODIFICAR / RECORRER:	Indicar o número do item a modificar ou do qual se está recorrendo após a forma estabelecida pela Comissão
CONTRAPROPOSTA:	A entidade deve apresentar contraproposta do item que fora alterado pela Comissão. No caso de orçamento, indique "nos termos da planilha anexa" e anexe nova planilha, adequando os valores ao valor aprovado pela Comissão, no caso de redução e/ou solicitando aprovação de mudanças.
JUSTIFICATIVA:	Indique os motivos pelo qual se está recorrendo ou modificando os termos do projeto na forma aprovada pela Comissão.

* Faça uso desta planilha tanto quanto forem os itens dos quais se recorre.

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº. 06/2015

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº. 06/2015

APROVA O RELATÓRIO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ – CMPD/SJ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São José – CMPD/SJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n°. 4922/10 em Plenária Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2015, na Casa dos Conselhos de Direitos de São José,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°. 4.922/2010 – que trata da pessoa com deficiência do município de São José;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n°. 2.332/2014 – que nomeia os integrantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São José;

CONSIDERANDO o Decreto n°. 2.947/2014 – que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de São José;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São José,

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Relatório da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São José – CMPD/SJ.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José, 18 de setembro de 2015.
DENISE APARECIDA MICHELUTE GERARDI
Presidente do CMPD/SJ

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº. 07/2015

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº. 07/2015

RATIFICA AS DELIBERAÇÕES EXTRAÍDAS DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ – CMPD/SJ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São José, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n°. 4922/10 em Plenária Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2015, na Casa dos Conselhos de Direitos de São José,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°. 4.922/2010 – que trata da pessoa com deficiência do município de São José;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n°. 2.332/2014 – que nomeia os integrantes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São José;

CONSIDERANDO o Decreto n°. 2.947/2014 – que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de São José;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São José,

RESOLVE:
Art. 1° - Ratificar, na forma de anexo, as deliberações extraídas da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São José – CMPD/SJ.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José, 18 de setembro de 2015.
DENISE APARECIDA MICHELUTE GERARDI
Presidente do CMPD/SJ

TERMO ADITIVO/TA Nº 103/2015-01 – PR 021/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 103/2015-01 – PR 021/2015 - Processo 044/2015 – Contratado: MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SECADORES DE MÃOS SENSORIZADOS PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC. Alteração Quantitativa – Supressão: o Contrato nº 103/2015 sofrerá a supressão quantitativa de 25% do valor originário. Valor do Contrato: O valor do Contrato original, que era de R$ 29.136,00 (vinte e nove mil, cento e trinta e seis reais), a partir deste termo vigorará com o valor de R$ 21.852,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais). Data da assinatura: 31 de julho de 2015.

TERMO ADITIVO/TA Nº 191/2014-01 – PR 059/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 191/2014-01 – PR 059/2014 - Processo 188/2014 – Contratado: STOCK CONSTRUÇÕES COMERCIAL LTDA - EPP. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, DESTINADA AS UNIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Prorrogação de Prazo: fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato n° 191/2014 por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 21/08/2015. Data da assinatura: 19 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO/TA Nº 195/2014-01 – CR 004/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 195/2014-01 – CR 004/2012 - Processo 051/2012 – Contratado: LABORATÓRIO BIOCLÍNICO SÃO JOSÉ LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO CLÍNICO AOS PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE ACORDO COM SEUS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES, NORMAS E TABELA COM OS VALORES DOS PROCEDIMENTOS E DE ACORDO COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2012. Prorrogação de Prazo: ficam prorrogados os prazos do Contrato nº 195/2014 por 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 22/08/2015. Data da assinatura: 12 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO/TA Nº 201/2014-02 – CC 004/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 201/2014-02 – CC 004/2013 - Processo 211/2013 – Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS CONTINENTE LTDA EPP. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA AOS PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. Prorrogação de Prazo: ficam prorrogados os prazos do Contrato nº 201/2014 por 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 01/09/2015, pelo valor original contratado. Data da assinatura: 19 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO/TA Nº 220/2014-01 – PR 061/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 220/2014-01 – PR 061/2014 - Processo 202/2014 – Contratado: DOMINGOS MARTINS AUTO CENTER PEÇAS E MECÂNICA LTDA - EPP. Objeto: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA OS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, QUE COMPÕEM A FROTA DA 1ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR DE SÃO JOSÉ/SC. Prorrogação de Prazo: ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência do Contrato nº 220/2014 por mais 06 (seis) meses, com efeitos a partir de 23/09/2015, ou até a finalização do novo processo licitatório. Data da assinatura: 26 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO/TA Nº 222/2014-01 – CR 002/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 222/2014-01 – CR 002/2014 - Processo 083/2014 – Contratado: MARINA MONETA DANTE ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR CLÍNICAS VETERINÁRIAS, HOSPITAIS VETERINÁRIOS E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, DE FORMA GRATUITA À POPULAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PERMANENTE DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, INSTITUÍDO PELO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 5313/2013, DE 30 DE JULHO DE 2013. Prorrogação de Prazo: ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato nº 222/2014 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia imediatamente posterior ao término da vigência do contrato originário. Data da assinatura: 26 de agosto de 2015.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 019/2015/GAB
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 019/2015/GAB
PARTES: O Município de São José e o Aeroclube de Santa Catarina. OBJETO: Determinar as reponsabilidades das partes com relação a aeronave Xavante AT-26, matrícula FAB 4533. VIGÊNCIA: de 60 meses a partir da data de assinatura. LOCAL E DATA: São José (SC), 04 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Adeliana Dal Pont pelo Município de São José e Luiz Adalto Costa pelo Aeroclube de Santa Catarina.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO/CT: N° 102/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Rescisão ao Contrato/CT: n° 102/2015 – TP 009/2015 – Processo 163/2015 - Contratado: EMPREITEIRA PAVICON LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DE CONCRETO ARMADO DO CEM JOSÉ NITRO, EM SÃO JOSÉ/SC. O presente termo tem por objeto a Rescisão ao Contrato nº 102/2015, com fundamento no art. 79, inc. II da lei nº 8666/1993 e pautado nas justificativas que instruem o processo administrativo nº 19.442/2015, cujo contraditório e ampla defesa foi conferido. Data da Assinatura do Termo de Rescisão: 26 de agosto de 2015.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO/CT: N° 262/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Rescisão ao Contrato/CT: n° 262/2010 – CC 001/2010 – Processo 092/2010 - Contratado: CONSÓRCIO SQE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A OPERAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE TELE ATENDIMENTO GRATUITO AO MUNÍCIPE, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, A EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DA REDE E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME O PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 001/2010. O presente termo tem por objeto a Rescisão ao Contrato nº 262/2010, com fundamento no art. 79, inc. II da lei nº 8666/1993 e pautado nas justificativas que instruem o processo administrativo nº 18.730/2015, cujo contraditório e ampla defesa foi conferido. Data da Assinatura do Termo de Rescisão: 27 de agosto de 2015.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de São José - SC

Poder Executivo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Setembro/2014 a Agosto/2015

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	244.721.757,07	-
Pessoal Ativo	232.018.981,98	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.213.155,85	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	7.489.619,24	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	103.778,19	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	103.778,19	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	244.617.978,88	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	477.474.882,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	244.617.978,88	51,23
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	257.836.436,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	244.944.614,91	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	232.052.793,07	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 17/Set/2015, 17h e 00m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Página: 3 de 3

17/09/2015 18:07

Prefeitura Municipal de São José - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto de 2015

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	35.307.205,35	30.913.632,29	31.347.845,83	-
Dívida Mobiliária	1.312.644,58	1.112.644,58	804.388,98	-
Dívida Contratual	22.373.686,44	18.748.505,72	19.794.862,41	-
Interna	22.373.686,44	18.748.505,72	19.794.862,41	-
Externa	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e	-	-	-	-
não Pagos	-	-	-	-
Demais Dívidas	11.620.874,33	11.052.481,99	10.748.594,44	-
DEDUÇÕES (II)[1]	54.493.449,21	100.554.793,40	68.248.926,47	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	65.086.273,11	113.446.288,70	83.342.211,89	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	10.592.823,90	12.891.495,30	15.093.285,42	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-19.186.243,86	-69.641.161,11	-36.901.080,64	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	446.672.988,62	464.234.181,96	477.474.882,86	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	7,90	6,66	6,57	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-4,30	-15,00	-7,73	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <108,00%>				
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	22.373.686,44	18.748.505,72	19.794.862,41	-
DÍVIDA DE PPP(V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	11.631.571,79	8.145.008,12	9.525.931,16	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	11.631.571,79	8.145.008,12	9.525.931,16	-
Previdenciárias	7.339.685,11	4.371.685,11	5.752.608,15	-
Demais Contribuições Sociais	4.291.886,68	3.773.323,01	3.773.323,01	-
Do FTGS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	10.742.114,65	10.603.497,60	10.268.931,25	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.019.207,76	106.950.052,15	71.895.887,56	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de São José - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto de 2015

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (X)[1]	164.419.220,49	131.411.745,06	143.459.618,57	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	212.633,54	9.410,18	377.515,09	-
Investimentos	164.292.193,62	131.499.537,12	143.125.659,23	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	85.606,67	97.202,24	43.555,75	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-164.419.220,49	-131.411.745,06	-143.459.618,57	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 17/Set/2015, 17h e 01m.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto de 2015

RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	446.672.988,62	464.234.181,96	477.474.882,86	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	98.268.057,50	102.131.520,03	105.044.474,23	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	88.441.251,75	91.918.368,03	94.540.026,81	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)				

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 17/Set/2015, 17h e 02m.

Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto de 2015

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c') R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	477.474.882,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	76.395.981,26	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	68.756.383,13	14,4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	33.423.241,80	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa)	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 17/Set/2015, 17h e 03m.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José - SC - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Quadrimestre de 2015

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	477.474.882,86

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	244.617.978,88	51,23
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	257.836.436,74	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	244.944.614,91	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-36.901.080,64	-7,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	572.969.859,43	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	105.044.474,23	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	76.395.981,26	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	33.423.241,80	7,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 17/Set/2015, 17h e 03m.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-S

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**862.361.335,00**	**862.361.335,00**	**79.563.465,47**	**9,23**	**349.054.973,92**	**40,48**	**513.306.361,08**
Receitas Correntes	**572.006.861,24**	**572.006.861,24**	**75.798.098,20**	**13,25**	**336.011.875,43**	**58,74**	**235.994.985,81**
Receita Tributária	174.625.926,20	174.625.926,20	24.823.638,14	14,22	131.922.181,55	75,55	42.703.744,65
Impostos	134.398.164,00	134.398.164,00	19.194.330,93	14,28	99.454.466,23	74,00	34.943.697,77
Taxas	20.837.179,40	20.837.179,40	1.583.223,75	7,60	18.243.542,13	87,55	2.593.637,27
Contribuição de Melhoria	19.390.582,80	19.390.582,80	4.046.083,46	20,87	14.224.173,19	73,36	5.166.409,61
Receita De Contribuic s	10.007.093,00	10.007.093,00	2.323.933,14	23,22	8.474.596,10	84,69	1.532.496,90
Contribuic s Sociais	10.007.093,00	10.007.093,00	2.323.933,14	23,22	8.474.596,10	84,69	1.532.496,90
Receita Patrimonial	7.859.997,98	7.859.997,98	4.165.821,64	53,00	17.710.971,71	225,33	-9.850.973,73
Receitas Imobiliárias	78.167,25	78.167,25	10.188,56	13,03	33.662,11	43,06	44.505,14
Receitas De Valores Mobiliarios	7.781.830,73	7.781.830,73	4.155.633,08	53,40	17.677.309,60	227,16	-9.895.478,87
Receita De Servicos	1.820.051,35	1.820.051,35	1.450,00	0,08	302.776,17	16,64	1.517.275,18
Transferencias Correntes	339.456.057,93	339.456.057,93	39.786.998,53	11,72	162.026.775,21	47,73	177.429.282,72
Transferencias Intergovernamentais	283.254.407,70	283.254.407,70	39.251.196,40	13,86	160.001.857,23	56,49	123.252.550,47
Transferencias De Instituic s Privadas	5.400.700,00	5.400.700,00	-	-	-	-	5.400.700,00
Transferencias De Convenios	50.800.950,23	50.800.950,23	535.802,13	1,05	2.024.917,98	3,99	48.776.032,25
Outras Receitas Correntes	38.237.734,78	38.237.734,78	4.696.256,75	12,28	15.574.574,69	40,73	22.663.160,09
Multas E Juros De Mora	10.029.057,70	10.029.057,70	1.266.034,98	12,62	4.581.681,62	45,68	5.447.376,08
Indenizac s E Restituic s	3.293.257,00	3.293.257,00	436.575,11	13,26	1.272.265,34	38,63	2.020.991,66
Receita Da Divida Ativa	18.373.677,89	18.373.677,89	1.227.934,33	6,68	5.995.931,51	32,63	12.377.746,38
Receitas Correntes Diversas	6.541.742,19	6.541.742,19	1.765.712,33	26,99	3.724.696,22	56,94	2.817.045,97
Receitas De Capital	**290.354.473,76**	**290.354.473,76**	**3.765.367,27**	**1,30**	**13.043.098,49**	**4,49**	**277.311.375,27**
Operac s De Credito	82.008.868,66	82.008.868,66	282.013,39	0,34	3.446.246,97	4,20	78.562.621,69
Operac s De Credito Internas	60.651.504,38	60.651.504,38	282.013,39	0,46	320.246,97	0,53	60.331.257,41
Operac s De Credito Externas	21.357.364,28	21.357.364,28	-	-	3.126.000,00	14,64	18.231.364,28

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Alienacao De Bens	6.097.289,20	6.097.289,20	-	-	-	-	6.097.289,20
Alienacao De Bens Imoveis	6.097.289,20	6.097.289,20	-	-	-	-	6.097.289,20
Transferencias De Capital	202.248.315,90	202.248.315,90	3.483.353,88	1,72	9.596.851,52	4,75	192.651.464,38
Transferencias De Instituic s Privadas	6.043.976,85	6.043.976,85	-	-	-	-	6.043.976,85
Transferências de Convênios	196.204.339,05	196.204.339,05	3.483.353,88	1,78	9.596.851,52	4,89	186.607.487,53
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**18.638.665,00**	**18.638.665,00**	**3.859.901,86**	**20,71**	**14.170.541,49**	**76,03**	**4.468.123,51**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**881.000.000,00**	**881.000.000,00**	**83.423.367,33**	**9,47**	**363.225.515,41**	**41,23**	**517.774.484,59**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**881.000.000,00**	**881.000.000,00**	**83.423.367,33**	**9,47**	**363.225.515,41**	**41,23**	**517.774.484,59**
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	**881.000.000,00**	**881.000.000,00**	**83.423.367,33**	**9,47**	**363.225.515,41**	**41,23**	**517.774.484,59**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	**14.099.714,72**	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	14.099.714,72	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**862.724.845,10**	**880.657.544,90**	**68.222.307,74**	**352.528.935,90**	**528.128.609,00**	**82.395.404,34**	**291.413.452,62**	**589.244.092,28**	**277.177.148,56**
Despesas Correntes	**497.575.229,81**	**506.969.271,60**	**61.144.736,21**	**311.440.983,63**	**195.528.287,97**	**74.451.557,37**	**265.178.302,94**	**241.790.968,66**	**252.030.963,01**
Pessoal E Encargos Sociais	216.217.940,16	217.320.005,45	36.441.757,80	147.745.989,27	69.574.016,18	37.627.482,52	140.151.299,65	77.168.705,80	135.847.388,50
Juros E Encargos Da Divida	2.000.000,00	2.000.000,00	365.323,58	1.829.130,43	170.869,57	371.763,66	1.226.736,43	773.263,57	1.122.235,36
Outras Despesas Correntes	279.357.289,65	287.649.266,15	24.337.654,83	161.865.863,93	125.783.402,22	36.452.311,19	123.800.266,86	163.848.999,29	115.061.339,15
Despesas De Capital	**350.099.615,29**	**358.638.273,30**	**7.077.571,53**	**41.087.952,27**	**317.550.321,03**	**7.943.846,97**	**26.235.149,68**	**332.403.123,62**	**25.146.185,55**
Investimentos	345.599.615,29	354.138.273,30	6.825.101,63	37.455.664,39	316.682.608,91	7.322.694,28	23.343.807,46	330.794.465,84	22.254.843,33
Amortizacao/Refinanciamento Da Divida	4.500.000,00	4.500.000,00	252.469,90	3.632.287,88	867.712,12	621.152,69	2.891.342,22	1.608.657,78	2.891.342,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**50.000,00**	-	-	**50.000,00**	-	-	**50.000,00**	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**18.275.154,90**	**19.454.169,90**	**3.848.138,94**	**15.823.428,97**	**3.630.740,93**	**2.592.634,15**	**13.883.236,33**	**5.570.933,57**	**13.883.236,33**
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**881.000.000,00**	**900.111.714,80**	**72.070.446,68**	**368.352.364,87**	**531.759.349,93**	**84.988.038,49**	**305.296.688,95**	**594.815.025,85**	**291.060.384,89**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**881.000.000,00**	**900.111.714,80**	**72.070.446,68**	**368.352.364,87**	**531.759.349,93**	**84.988.038,49**	**305.296.688,95**	**594.815.025,85**	**291.060.384,89**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	**57.928.826,46**	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**881.000.000,00**	**900.111.714,80**	**72.070.446,68**	**368.352.364,87**	**531.759.349,93**	**84.988.038,49**	**363.225.515,41**	**594.815.025,85**	**291.060.384,89**

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes Intra-Orcamentarias	**18.638.665,00**	**18.638.665,00**	**3.859.901,86**	**20,71**	**14.170.541,49**	**76,03**	**4.468.123,51**
Receita De Contribuic s	18.638.665,00	18.638.665,00	3.859.901,86	20,71	14.170.541,49	76,03	4.468.123,51
Contribuic s Sociais	18.638.665,00	18.638.665,00	3.859.901,86	20,71	14.170.541,49	76,03	4.468.123,51
TOTAL	**18.638.665,00**	**18.638.665,00**	**3.859.901,86**	**20,71**	**14.170.541,49**	**76,03**	**4.468.123,51**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Correntes	**18.275.154,90**	**19.454.169,90**	**3.848.138,94**	**15.823.428,97**	**3.630.740,93**	**2.592.634,15**	**13.883.236,33**	**5.570.933,57**	**13.883.236,33**
Pessoal E Encargos Sociais	18.275.154,90	19.454.169,90	3.848.138,94	15.823.428,97	3.630.740,93	2.592.634,15	13.883.236,33	5.570.933,57	13.883.236,33
TOTAL	18.275.154,90	19.454.169,90	3.848.138,94	15.823.428,97	3.630.740,93	2.592.634,15	13.883.236,33	5.570.933,57	13.883.236,33

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 16/Set/2015, 14h e 08m.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência social dos Servidores Públicos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2015 a 2086

LRF, Art.53, § 1º, inciso II - Anexo X R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2014	10.908.884,37	4.297.477,64	6.611.406,73	99.145.188,93
2015	10.254.007,85	4.860.975,28	5.393.032,57	104.538.221,50
2016	9.611.523,31	5.431.479,72	4.180.043,59	108.718.265,09
2017	9.100.277,82	3.443.248,24	5.657.029,58	114.375.294,67
2018	8.597.648,88	5.879.287,50	2.718.361,38	117.093.656,05
2019	7.947.372,85	6.560.615,52	1.386.757,33	118.480.413,38
2020	7.388.463,46	7.011.033,06	377.430,40	118.857.843,78
2021	6.963.898,62	7.097.689,56	(133.790,94)	118.724.052,84
2022	6.458.723,97	7.447.326,94	(988.602,97)	117.735.449,87
2023	5.904.666,90	7.955.560,09	(2.050.893,19)	115.684.556,68
2024	5.322.627,84	8.559.964,86	(3.237.337,02)	112.447.219,66
2025	4.847.270,37	8.863.496,34	(4.016.225,97)	108.430.993,69
2026	4.363.189,69	9.196.690,69	(4.833.501,00)	103.597.492,69
2027	3.798.627,36	9.783.079,55	(5.984.452,19)	97.613.040,50
2028	3.355.157,61	10.031.797,28	(6.676.639,67)	90.936.400,83
2029	2.889.758,74	10.364.055,69	(7.474.296,95)	83.462.103,88
2030	2.588.364,70	10.241.380,71	(7.653.016,01)	75.809.087,87
2031	2.191.091,51	10.418.850,70	(8.227.759,19)	67.581.328,68
2032	1.838.718,48	10.482.681,93	(8.643.963,45)	58.937.365,23
2033	1.516.986,75	10.481.986,10	(8.964.999,35)	49.972.365,88
2034	1.285.142,12	10.304.466,17	(9.019.324,05)	40.953.041,83
2035	1.032.722,44	10.099.128,74	(9.066.406,30)	31.886.635,53
2036	839.015,02	9.812.808,37	(8.973.793,35)	22.912.842,18
2037	699.060,00	9.405.092,96	(8.706.032,96)	14.206.809,22
2038	526.550,73	9.119.938,25	(8.593.387,52)	5.613.421,70
2039	416.675,78	8.692.024,59	(8.275.348,81)	(2.661.927,11)
2040	339.814,85	8.201.382,29	(7.861.567,44)	(10.523.494,55)
2041	237.234,89	7.819.871,19	(7.582.636,30)	(18.106.130,85)
2042	145.163,16	7.439.884,76	(7.294.721,60)	(25.400.852,45)
2043	124.845,39	6.887.530,01	(6.762.684,62)	(32.163.537,07)
2044	93.982,31	6.402.421,65	(6.308.439,34)	(38.471.976,41)
2045	50.834,54	5.985.638,25	(5.934.803,71)	(44.406.780,12)
2046	22.153,74	5.558.659,50	(5.536.505,76)	(49.943.285,88)
2047	15.767,81	5.098.007,03	(5.082.239,22)	(55.025.525,10)
2048	4.726,94	4.675.457,73	(4.670.730,79)	(59.696.255,89)
2049	4.475,44	4.251.197,53	(4.246.722,09)	(63.942.977,98)
2050	4.231,40	3.863.242,54	(3.859.011,14)	(67.801.989,12)
2051	-	3.513.840,39	(3.513.840,39)	(71.315.829,51)
2052	-	3.177.336,15	(3.177.336,15)	(74.493.165,66)
2053	-	2.849.688,00	(2.849.688,00)	(77.342.853,66)
2054	-	2.561.619,10	(2.561.619,10)	(79.904.472,76)
2055	-	2.298.067,97	(2.298.067,97)	(82.202.540,73)
2056	-	2.038.691,78	(2.038.691,78)	(84.241.232,51)
2057	-	1.815.385,92	(1.815.385,92)	(86.056.618,43)
2058	-	1.613.555,45	(1.613.555,45)	(87.670.173,88)

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência social dos Servidores Públicos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2015 a 2086

LRF, Art.53, § 1º, inciso II - Anexo X R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2059	-	1.429.845,33	(1.429.845,33)	(89.100.019,21)
2060	-	1.261.445,19	(1.261.445,19)	(90.361.464,40)
2061	-	1.106.153,06	(1.106.153,06)	(91.467.617,46)
2062	-	965.608,60	(965.608,60)	(92.433.226,06)
2063	-	839.061,19	(839.061,19)	(93.272.287,25)
2064	-	724.342,36	(724.342,36)	(93.996.629,61)
2065	-	616.395,75	(616.395,75)	(94.613.025,36)
2066	-	530.206,20	(530.206,20)	(95.143.231,56)
2067	-	451.485,75	(451.485,75)	(95.594.717,31)
2068	-	383.105,84	(383.105,84)	(95.977.823,15)
2069	-	323.801,27	(323.801,27)	(96.301.624,42)
2070	-	271.551,83	(271.551,83)	(96.573.176,25)
2071	-	227.877,36	(227.877,36)	(96.801.053,61)
2072	-	189.309,75	(189.309,75)	(96.990.363,36)
2073	-	155.113,55	(155.113,55)	(97.145.476,91)
2074	-	124.272,07	(124.272,07)	(97.269.748,98)
2075	-	100.642,91	(100.642,91)	(97.370.391,89)
2076	-	80.172,63	(80.172,63)	(97.450.564,52)
2077	-	62.899,88	(62.899,88)	(97.513.464,40)
2078	-	49.424,47	(49.424,47)	(97.562.888,87)
2079	-	37.842,98	(37.842,98)	(97.600.731,85)
2080	-	29.927,05	(29.927,05)	(97.630.658,90)
2081	-	22.984,58	(22.984,58)	(97.653.643,48)
2082	-	18.057,41	(18.057,41)	(97.671.700,89)
2083	-	14.519,21	(14.519,21)	(97.686.220,10)
2084	-	11.862,24	(11.862,24)	(97.698.082,34)
2085	-	9.949,48	(9.949,48)	(97.708.031,82)
2086	-	8.577,47	(8.577,47)	(97.716.609,29)

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 16/Set/2015, 14h e 39m.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto/2015

LRF, Art.53, § 1º, inciso III - Anexo XI R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
Receitas De Capital - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	6.097.289,20	-	6.097.289,20
Alienacao De Bens Imoveis	6.097.289,20	-	6.097.289,20
TOTAL	6.097.289,20	-	6.097.289,20

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-
Amortizacao/Refinanciamento Da Divida	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i)=(b)-(e+f)	SALDO ATUAL (j)=(h+i)
		-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 16/Set/2015, 15h e 00m.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	149.581.547,00	149.581.547,00	107.023.959,33	71,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	48.143.272,00	48.143.272,00	42.018.618,87	87,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	22.820.494,00	22.820.494,00	12.691.283,21	55,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	52.509.818,00	52.509.818,00	37.449.200,59	71,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.924.580,00	10.924.580,00	7.295.363,56	66,78
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	328.103,00	328.103,00	159.129,68	48,50
Dívida Ativa dos Impostos	11.520.200,00	11.520.200,00	4.956.810,74	43,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.335.080,00	3.335.080,00	2.453.552,68	73,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	201.052.044,00	201.052.044,00	123.390.390,81	61,37
Cota-Parte FPM	55.836.747,00	55.836.747,00	35.518.261,70	63,61
Cota-Parte ITR	31.414,00	31.414,00	11.143,02	35,47
Cota-Parte IPVA	24.754.459,00	24.754.459,00	17.211.892,92	69,53
Cota-Parte ICMS	118.121.187,00	118.121.187,00	69.276.884,12	58,65
Cota-Parte IPI-Exportação	1.884.443,00	1.884.443,00	1.080.729,44	57,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	423.794,00	423.794,00	291.479,61	68,78
Desoneração ICMS (LC 87/96)	423.794,00	423.794,00	291.479,61	68,78
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**350.633.591,00**	**350.633.591,00**	**230.414.350,14**	**65,71**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	96.676.075,01	96.676.075,01	52.781.216,25	54,60
Provenientes da União	29.151.492,15	29.151.492,15	11.322.555,09	38,84
Provenientes dos Estados	-	-	-	-
Provenientes de Outros Municípios	67.524.582,86	67.524.582,86	41.458.661,16	61,40
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**96.676.075,01**	**96.676.075,01**	**52.781.216,25**	**54,60**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	91.348.270,91	92.704.835,26	66.008.945,50	71,20	61.480.433,99	66,32
Pessoal e Encargos Sociais	52.026.922,41	51.240.034,21	41.547.746,56	81,08	40.721.899,37	79,47
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	39.321.348,50	41.464.801,05	24.461.198,94	58,99	20.758.534,62	50,06
DESPESAS DE CAPITAL	18.689.809,50	18.846.477,76	3.993.383,82	21,19	3.105.530,95	16,48
Investimentos	18.689.809,50	18.846.477,76	3.993.383,82	21,19	3.105.530,95	16,48
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**110.038.080,41**	**111.551.313,02**	**70.002.329,32**	**62,75**	**64.585.964,94**	**57,90**

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	49.227.964,50	50.741.197,11	21.403.141,63	30,57	18.667.530,88	28,90
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	49.227.964,50	50.741.197,11	21.403.141,63	30,57	18.667.530,88	28,90
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.159.215,00	1.159.215,00	458.243,78	0,65	355.327,23	0,55
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**50.387.179,50**	**51.900.412,11**	**21.861.385,41**	**31,23**	**19.022.858,11**	**29,45**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**59.650.900,91**	**59.650.900,91**	**48.140.943,91**	**68,77**	**45.563.106,83**	**70,55**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	**19,77**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6	**11.000.954,31**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Total (IX)	-	-	-

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	88.691.136,41	90.637.045,76	65.484.774,27	93,55	60.581.592,02	93,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.147.920,50	17.730.677,00	3.136.351,35	4,48	2.893.688,09	4,48
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	1.710.123,50	1.710.123,50	602.019,78	0,86	475.846,23	0,74
Vigilância Epidemiológica	1.483.582,50	1.468.149,26	779.183,92	1,11	634.838,60	0,98
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	5.317,50	5.317,50	-	-	-	-
TOTAL	**110.038.080,41**	**111.551.313,02**	**70.002.329,32**	**100,00**	**64.585.964,94**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 16/Set/2015, 15h e 04m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas
Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2015

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2016	EXERCÍCIO/ 2017	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 16/Set/2015, 15h e 07m.

ADELIANA DAL PONT
PREFEITA MUNICIPAL

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

GUIDO LUIZ HINCKEL
CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	881.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	881.000.000,00
Receitas Realizadas	363.225.515,41
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	14.099.714,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	881.000.000,00
Créditos Adicionais	19.111.714,80
Dotação Atualizada	900.111.714,80
Despesas Empenhadas	368.352.364,87
Despesas Liquidadas	305.296.688,95
Despesas Pagas	291.060.384,89
Superávit Orçamentário	57.928.826,46

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	368.352.364,87
Despesas Liquidadas	305.296.688,95

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	477.474.882,86

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	33.821.695,55
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	5.851.777,65
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	27.969.917,90

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	76.146.359,00	-17.714.836,78	-23,26
Resultado Primário	32.768.276,00	52.224.606,73	159,38

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.918.120,29	138.945,53	10.322.767,81	456.406,95
Poder Executivo	10.904.450,97	138.945,53	10.322.767,81	442.737,63
Poder Legislativo	13.669,32	0,00	0,00	13.669,32
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.524.183,76	644.374,31	4.341.670,68	9.538.138,77
Poder Executivo	13.919.405,23	644.374,31	4.341.670,68	8.933.360,24
Poder Legislativo	604.778,53	0,00	0,00	604.778,53
TOTAL	25.442.304,05	783.319,84	14.664.438,49	9.994.545,72

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre		
		Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	65.319.986,82	25%	28,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	43.604.445,25	60%	104,83

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	3.446.246,97	78.562.621,69
Despesa de Capital Líquida	26.235.149,68	332.403.123,62

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	10.254.007,85	4.847.270,37	1.032.722,44	4.231,40
Despesas Previdenciárias (V)	4.860.975,28	8.863.496,34	10.099.128,74	3.863.242,54
Resultado Previdenciário (IV-V)	5.393.032,57	-4.016.225,97	-9.066.406,30	-3.859.011,14

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	6.097.289,20
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.563.106,83	15%	19,77

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 16/Set/2015, 15h e 14m.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**862.724.845,10**	**880.657.544,90**	**68.222.307,74**	**352.528.935,90**	**95,70**	**528.128.609,00**	**82.395.404,34**	**291.413.452,62**	**95,45**	**589.244.092,28**
Legislativa	19.533.741,59	19.533.741,59	0,00	0,00	0,00	19.533.741,59	0,00	0,00	0,00	19.533.741,59
Ação Legislativa	19.533.741,59	19.533.741,59	0,00	0,00	0,00	19.533.741,59	0,00	0,00	0,00	19.533.741,59
Judiciária	438.080,19	438.080,19	27.313,79	78.772,85	0,02	359.307,34	29.246,77	78.772,85	0,03	359.307,34
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	438.080,19	438.080,19	27.313,79	78.772,85	0,02	359.307,34	29.246,77	78.772,85	0,03	359.307,34
Administração	72.737.086,85	71.630.996,25	4.495.835,82	34.265.514,99	9,30	37.365.481,26	6.765.502,97	28.796.332,11	9,43	42.834.664,14
Planejamento e Orçamento	10.413.364,38	10.210.364,38	105.799,64	418.801,79	0,11	9.791.562,59	116.580,98	406.372,95	0,13	9.803.991,43
Administração Geral	43.815.331,84	43.984.866,84	3.128.496,44	20.928.682,03	5,68	23.056.184,81	4.273.238,56	18.005.841,18	5,90	25.979.025,66
Administração Financeira	12.086.071,50	10.941.080,90	301.496,56	8.834.642,05	2,40	2.106.438,85	1.369.176,36	6.581.876,77	2,16	4.359.204,13
Controle Interno	329.714,63	288.079,63	39.516,60	183.490,08	0,05	104.589,55	42.843,39	173.507,86	0,06	114.571,77
Administração de Receitas	6.044.984,50	6.158.984,50	920.526,58	3.862.454,04	1,05	2.296.530,46	957.393,68	3.603.828,35	1,18	2.555.156,15
Comunicação Social	47.620,00	47.620,00	0,00	37.445,00	0,01	10.175,00	6.270,00	24.905,00	0,01	22.715,00
Segurança Pública	17.241.227,74	18.529.265,24	2.298.224,40	10.042.859,60	2,73	8.486.405,64	2.494.558,73	7.994.303,65	2,62	10.534.961,59
Administração Financeira	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,08	0,00	16.534,15	65.035,66	0,02	234.964,34
Normatização e Fiscalização	321.763,50	236.101,00	15.035,66	15.035,66	0,00	221.065,34	15.035,66	15.035,66	0,00	221.065,34
Policiamento	8.520.923,75	8.509.138,00	1.251.481,40	5.126.145,60	1,39	3.382.992,40	1.297.148,76	4.565.691,79	1,50	3.943.446,21
Defesa Civil	3.705.563,90	4.887.059,00	276.435,30	1.370.523,48	0,37	3.516.535,52	404.060,14	822.542,07	0,27	4.064.516,93
Informação e Inteligência	4.392.976,59	4.596.967,24	755.272,04	3.231.154,86	0,88	1.365.812,38	761.780,02	2.525.998,47	0,83	2.070.968,77
Assistência Social	39.945.321,00	39.936.421,00	4.971.633,00	18.034.598,74	4,90	21.901.822,26	8.132.896,62	15.056.580,79	4,93	24.879.840,21
Tecnologia da Informação	805.002,50	775.752,50	19.584,87	19.840,87	0,01	755.911,63	14.848,60	14.848,60	0,00	760.903,90
Assistência ao Idoso	1.910.447,00	1.179.038,18	301.575,00	306.495,00	0,08	872.543,18	301.795,00	301.795,00	0,10	877.243,18
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.850.210,00	7.691.255,00	884.077,93	1.345.715,83	0,37	6.345.539,17	854.186,50	1.172.488,71	0,38	6.518.766,29
Assistência Comunitária	29.379.661,50	30.290.375,32	3.766.395,20	16.362.547,04	4,44	13.927.828,28	6.962.066,52	13.567.448,48	4,44	16.722.926,84
Previdência Social	37.251.690,00	38.851.690,00	4.020.627,64	15.270.600,16	4,15	23.581.089,84	3.317.191,87	13.915.042,18	4,56	24.936.647,82
Previdência Básica	31.848.690,00	33.448.690,00	3.135.623,12	11.497.479,64	3,12	21.951.210,36	2.356.593,74	10.368.501,76	3,40	23.080.188,24
Previdência do Regime Estatutário	5.403.000,00	5.403.000,00	885.004,52	3.773.120,52	1,02	1.629.879,48	960.598,13	3.546.540,42	1,16	1.856.459,58
Saúde	105.257.647,91	105.583.865,52	14.849.383,82	64.277.152,18	17,45	41.306.713,34	16.145.441,83	59.573.957,90	19,51	46.009.907,62
Atenção Básica	83.905.386,41	84.664.280,76	13.922.764,33	59.755.697,13	16,22	24.908.583,63	14.946.761,38	55.565.684,98	18,20	29.098.595,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.147.920,50	17.730.677,00	605.099,58	3.136.351,35	0,85	14.594.325,65	703.259,83	2.893.688,09	0,95	14.836.988,91
Vigilância Sanitária	1.710.123,50	1.710.123,50	122.099,30	602.019,78	0,16	1.108.103,72	212.694,34	475.846,23	0,16	1.234.277,27
Vigilância Epidemiológica	1.483.582,50	1.468.149,26	199.420,61	779.183,92	0,21	688.965,34	282.726,28	634.838,60	0,21	833.310,66

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Defesa Agropecuária	10.635,00	10.635,00	0,00	3.900,00	0,00	6.735,00	0,00	3.900,00	0,00	6.735,00
Trabalho	1.877.589,50	1.559.445,95	183.948,38	885.704,21	0,24	673.741,74	205.928,98	805.312,39	0,26	754.133,56
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	600.000,00	200.000,00	12.000,00	189.600,00	0,05	10.400,00	38.688,66	161.309,91	0,05	38.690,09
Relações de Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Fomento ao Trabalho	1.267.589,50	1.349.445,95	171.948,38	696.104,21	0,19	653.341,74	167.240,32	644.002,48	0,21	705.443,47
Educação	197.000.334,26	202.318.807,05	29.070.098,47	114.382.293,71	31,05	87.936.513,34	26.962.867,64	93.882.302,79	30,75	108.436.504,26
Formação de Recursos Humanos	701.700,00	701.700,00	0,00	0,00	0,00	701.700,00	0,00	0,00	0,00	701.700,00
Alimentação e Nutrição	11.719.677,00	11.119.677,00	4.106.609,88	10.048.269,56	2,73	1.071.407,44	1.977.128,03	5.794.134,11	1,90	5.325.542,89
Ensino Fundamental	86.407.560,24	87.414.188,16	12.050.755,70	52.697.662,75	14,31	34.716.525,41	12.098.219,23	44.507.148,66	14,58	42.907.039,50
Ensino Médio	1.156.400,00	1.236.400,00	288.294,54	938.544,91	0,25	297.855,09	303.784,45	897.572,43	0,29	338.827,57
Ensino Profissional	5.028.000,00	5.606.550,00	857.387,94	3.881.043,01	1,05	1.725.506,99	966.814,41	3.516.041,74	1,15	2.090.508,26
Ensino Superior	20.899.972,33	20.797.972,33	873.588,10	3.734.771,11	1,01	17.063.201,22	951.279,45	3.503.277,47	1,15	17.294.694,86
Educação Infantil	70.747.029,94	75.039.567,81	10.877.781,19	42.830.685,27	11,63	32.208.882,54	10.618.971,07	35.478.375,70	11,62	39.561.192,11
Educação de Jovens e Adultos	309.994,75	402.751,75	15.681,12	251.317,10	0,07	151.434,65	46.671,00	185.752,68	0,06	216.999,07
Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	31.595.696,40	31.595.696,40	614.605,94	5.532.599,80	1,50	26.063.096,60	1.026.850,53	4.533.410,14	1,48	27.062.286,26
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.371.636,40	11.595.636,40	505.747,08	3.138.217,51	0,85	8.457.418,89	819.725,81	2.458.280,63	0,81	9.137.355,77
Difusão Cultural	21.224.060,00	20.000.060,00	108.858,86	2.394.382,29	0,65	17.605.677,71	207.124,72	2.075.129,51	0,68	17.924.930,49
Direitos da Cidadania	469.421,51	469.421,51	32.365,28	138.763,23	0,04	330.658,28	34.844,25	132.602,95	0,04	336.818,56
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	469.421,51	469.421,51	32.365,28	138.763,23	0,04	330.658,28	34.844,25	132.602,95	0,04	336.818,56
Urbanismo	198.749.922,55	212.416.321,75	6.153.667,83	69.428.855,00	18,85	142.987.466,75	14.338.328,51	52.506.007,47	17,20	159.910.314,28
Administração Geral	2.122.857,98	2.305.847,83	550.866,22	1.922.871,73	0,52	382.976,10	415.760,85	1.653.042,33	0,54	652.805,50
Ordenamento Territorial	1.061.200,00	778.000,00	0,00	387,24	0,00	777.612,76	0,00	387,24	0,00	777.612,76
Infra-Estrutura Urbana	163.602.288,16	173.089.095,26	6.026.500,58	43.904.051,78	11,92	129.185.043,48	8.791.383,24	30.725.460,96	10,06	142.363.634,30
Serviços Urbanos	29.624.242,41	33.346.714,06	-423.698,97	22.668.522,05	6,15	10.678.192,01	5.107.394,42	19.907.460,89	6,52	13.439.253,17
Transportes Coletivos Urbanos	2.339.334,00	2.896.664,60	0,00	933.022,20	0,25	1.963.642,40	23.790,00	219.656,05	0,07	2.677.008,55
Habitação	56.936.078,08	56.779.524,28	5.850,00	2.519.207,33	0,68	54.260.316,95	90.413,80	1.255.393,50	0,41	55.524.130,78
Habitação Urbana	56.936.078,08	56.779.524,28	5.850,00	2.519.207,33	0,68	54.260.316,95	90.413,80	1.255.393,50	0,41	55.524.130,78
Saneamento	42.650.042,24	40.099.159,34	223.930,83	429.946,13	0,12	39.669.213,21	151.228,74	151.228,74	0,05	39.947.930,60
Saneamento Básico Urbano	42.625.042,24	40.096.159,34	223.930,83	429.946,13	0,12	39.666.213,21	151.228,74	151.228,74	0,05	39.944.930,60
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Gestão Ambiental	5.201.976,12	5.169.976,12	247.850,67	1.559.005,26	0,42	3.610.970,86	408.248,40	1.405.880,20	0,46	3.764.095,92
Preservação e Conservação Ambiental	5.201.976,12	5.169.976,12	247.850,67	1.559.005,26	0,42	3.610.970,86	408.248,40	1.405.880,20	0,46	3.764.095,92
Ciência e Tecnologia	2.723.163,50	2.712.562,05	0,00	415.424,56	0,11	2.297.137,49	0,00	415.424,56	0,14	2.297.137,49
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.723.163,50	2.712.562,05	0,00	415.424,56	0,11	2.297.137,49	0,00	415.424,56	0,14	2.297.137,49
Agricultura	187.619,25	187.619,25	6.290,16	158.877,56	0,04	28.741,69	3.685,76	152.877,56	0,05	34.741,69
Promoção da Produção Agropecuária	187.619,25	187.619,25	6.290,16	158.877,56	0,04	28.741,69	3.685,76	152.877,56	0,05	34.741,69
Indústria	171.240,00	129.620,00	0,00	0,00	0,00	129.620,00	0,00	0,00	0,00	129.620,00
Normalização e Qualidade	171.240,00	129.620,00	0,00	0,00	0,00	129.620,00	0,00	0,00	0,00	129.620,00
Comércio e Serviços	351.113,00	340.478,00	0,00	22.655,50	0,01	317.822,50	0,00	22.655,50	0,01	317.822,50
Promoção Comercial	351.113,00	340.478,00	0,00	22.655,50	0,01	317.822,50	0,00	22.655,50	0,01	317.822,50
Transporte	11.867.205,00	11.835.205,00	0,00	0,00	0,00	11.835.205,00	0,00	0,00	0,00	11.835.205,00
Transporte Rodoviário	11.867.205,00	11.835.205,00	0,00	0,00	0,00	11.835.205,00	0,00	0,00	0,00	11.835.205,00
Desporto e Lazer	8.658.648,41	8.658.648,41	371.734,20	4.986.268,52	1,35	3.672.379,89	659.786,08	3.374.667,71	1,11	5.283.980,70
Desporto de Rendimento	2.018.245,36	2.088.245,36	62.647,57	1.877.304,12	0,51	210.941,24	349.689,53	1.368.758,76	0,45	719.486,60
Desporto Comunitário	6.540.085,55	6.535.385,55	308.323,33	3.106.951,10	0,84	3.428.434,45	310.096,55	2.004.658,95	0,66	4.530.726,60
Lazer	100.317,50	35.017,50	763,30	2.013,30	0,00	33.004,20	0,00	1.250,00	0,00	33.767,50
Encargos Especiais	11.830.000,00	11.831.000,00	648.947,51	10.099.836,57	2,74	1.731.163,43	1.628.382,86	7.360.699,63	2,41	4.470.300,37
Serviço da Dívida Interna	6.500.000,00	6.500.000,00	617.793,48	5.461.418,31	1,48	1.038.581,69	992.916,35	4.118.078,65	1,35	2.381.921,35
Outros Encargos Especiais	5.330.000,00	5.331.000,00	31.154,03	4.638.418,26	1,26	692.581,74	635.466,51	3.242.620,98	1,06	2.088.379,02
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	18.275.154,90	19.454.169,90	3.848.138,94	15.823.428,97	4,30	3.630.740,93	2.592.634,15	13.883.236,33	4,55	5.570.933,57
TOTAL (III)=(I+II)	**881.000.000,00**	**900.111.714,80**	**72.070.446,68**	**368.352.364,87**	**100,00**	**531.759.349,93**	**84.988.038,49**	**305.296.688,95**	**100,00**	**594.815.025,85**

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	18.275.154,90	19.454.169,90	3.848.138,94	15.823.428,97	4,30	3.630.740,93	2.592.634,15	13.883.236,33	4,55	5.570.933,57
Legislativa	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Ação Legislativa	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Previdência Social	4.400.000,00	4.400.000,00	915.158,62	3.675.277,07	1,00	724.722,93	467.229,06	3.227.347,51	1,06	1.172.652,49
Previdência Básica	4.400.000,00	4.400.000,00	915.158,62	3.675.277,07	1,00	724.722,93	467.229,06	3.227.347,51	1,06	1.172.652,49
Saúde	4.785.750,00	5.972.765,00	1.421.554,38	5.729.077,14	1,56	243.687,86	1.393.072,13	5.015.907,04	1,64	956.857,96
Atenção Básica	4.785.750,00	5.972.765,00	1.421.554,38	5.729.077,14	1,56	243.687,86	1.393.072,13	5.015.907,04	1,64	956.857,96
Educação	8.789.404,90	8.781.404,90	1.511.425,94	6.419.074,76	1,74	2.362.330,14	732.332,96	5.639.981,78	1,85	3.141.423,12
Ensino Fundamental	4.889.404,90	4.889.404,90	788.251,72	3.500.803,33	0,95	1.388.601,57	380.463,85	3.093.015,46	1,01	1.796.389,44
Educação Infantil	3.900.000,00	3.892.000,00	723.174,22	2.918.271,43	0,79	973.728,57	351.869,11	2.546.966,32	0,83	1.345.033,68
TOTAL	18.275.154,90	19.454.169,90	3.848.138,94	15.823.428,97	4,30	3.630.740,93	2.592.634,15	13.883.236,33	4,55	5.570.933,57

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 16/Set/2015, 14h e 12m.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2014 a Agosto/2015

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2015
	Setembro/2014	Outubro/2014	Novembro/2014	Dezembro/2014	Janeiro/2015	Fevereiro/2015		
	Março/2015	Abril/2015	Maio/2015	Junho/2015	Julho/2015	Agosto/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	37.097.095,94	39.228.898,23	40.506.380,01	47.942.770,22	37.995.768,55	66.644.523,61		
	50.436.646,82	41.995.463,33	42.489.699,68	39.523.346,77	41.553.956,18	40.076.568,57	525.491.117,91	612.217.270,24
Receita Tributária	9.864.338,22	9.779.699,26	9.000.250,31	12.545.141,89	7.901.679,94	41.787.367,64		
	22.898.353,56	12.068.277,86	12.005.703,89	10.437.160,52	13.074.269,95	11.749.368,19	173.111.611,23	174.625.926,20
IPTU	751.716,93	796.233,30	1.412.217,03	860.819,00	2.063.134,76	25.805.099,42		
	10.346.145,59	793.451,89	702.448,47	732.354,03	766.458,65	809.526,06	45.839.605,13	48.143.272,00
ISS	4.667.009,25	4.530.251,64	3.152.304,45	4.938.019,95	2.982.086,53	3.692.383,90		
	7.396.599,13	4.711.995,88	4.466.136,95	4.033.162,38	5.855.525,67	4.311.310,15	54.736.785,88	52.509.818,00
ITBI	1.680.937,91	1.712.442,04	1.241.788,58	2.063.370,15	1.443.452,49	1.163.776,33		
	1.399.789,27	1.715.871,95	2.008.332,38	1.565.342,19	1.928.465,58	1.466.253,02	19.389.821,89	22.820.494,00
IRRF	780.754,17	834.568,04	492.553,71	2.356.762,36	560.314,41	484.859,61		
	564.253,29	504.982,35	557.076,47	567.085,63	1.567.943,32	2.488.848,48	11.760.001,84	10.924.580,00
Outras Receitas Tributárias	1.983.919,96	1.906.204,24	2.701.386,54	2.326.170,43	852.691,75	10.641.248,38		
	3.191.566,28	4.341.975,79	4.271.709,62	3.539.216,29	2.955.876,73	2.673.430,48	41.385.396,49	40.227.762,20
Receita De Contribuic s	916.362,42	933.758,16	903.743,72	1.713.542,27	143.809,11	1.770.543,51		
	721.004,98	1.311.651,24	1.089.640,53	1.114.013,59	1.171.581,70	1.152.351,44	12.942.002,67	10.007.093,00
Receita Patrimonial	1.120.600,88	1.666.534,74	1.593.410,47	1.190.695,54	2.346.389,48	1.558.883,26		
	2.373.540,91	2.786.424,26	2.492.800,08	1.987.112,08	2.614.156,89	1.551.664,75	23.282.213,34	7.859.997,98
Receita De Servicos	651.881,13	3.003.747,77	3.211.425,09	1,00	200,67	4.290,00		
	20.925,50	44.510,00	200.000,00	31.400,00	1.300,00	150,00	7.169.831,16	1.820.051,35
Transferencias Correntes	22.790.892,47	21.810.019,81	24.253.618,91	29.812.183,64	26.142.619,48	19.842.927,63		
	22.480.594,19	23.984.393,98	24.723.403,16	23.937.509,77	22.804.405,43	22.815.019,65	285.397.588,12	379.666.466,93
Cota-Parte do FPM	2.643.128,60	3.255.125,25	4.308.574,52	6.929.937,14	5.229.835,05	5.338.648,37		
	3.888.421,18	4.196.636,84	5.160.692,71	4.490.325,81	3.324.945,50	3.888.756,24	52.655.027,21	55.836.747,00
Cota-Parte do ICMS	9.680.200,54	8.910.874,44	10.187.720,38	9.598.882,33	11.553.058,84	6.558.414,88		
	8.617.096,82	9.204.681,37	8.484.097,67	8.346.924,49	8.426.453,82	8.086.156,23	107.654.561,81	118.121.187,00
Cota-Parte do IPVA	2.146.825,36	1.808.666,42	1.140.856,95	836.928,78	1.224.361,80	1.592.630,74		
	2.064.374,84	2.311.797,50	2.511.491,16	2.449.679,16	2.759.350,47	2.298.207,25	23.145.170,43	24.754.459,00
Cota-Parte do ITR	2.515,58	12.486,09	703,33	2.106,13	639,80	684,31		
	4.031,28	260,17	4.088,57	281,74	772,23	384,92	28.954,15	31.414,00
Transferências da LC 87/1996	36.594,43	36.594,43	36.594,43	73.188,86	-	-		
	-	145.739,81	36.434,95	36.434,95	36.434,95	36.434,95	474.451,76	423.794,00

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2014 a Agosto/2015

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2015
	Setembro/2014	Outubro/2014	Novembro/2014	Dezembro/2014	Janeiro/2015	Fevereiro/2015		
	Março/2015	Abril/2015	Maio/2015	Junho/2015	Julho/2015	Agosto/2015		
Transferências da LC 61/1989	128.692,93	137.819,42	158.257,65	156.154,26	199.776,01	139.805,98		
	116.500,98	116.848,32	142.811,86	134.708,04	121.727,49	108.550,76	1.661.653,70	1.884.443,00
Transferências do FUNDEB	5.013.120,83	5.237.725,32	5.468.220,08	5.432.937,38	5.511.630,04	4.900.480,00		
	4.986.385,96	5.395.649,67	5.445.319,87	5.173.757,68	4.953.669,51	5.091.768,43	62.610.664,77	67.524.582,86
Outras Transferências Correntes	3.139.814,20	2.410.728,44	2.952.691,57	6.782.048,76	2.423.317,94	1.312.263,35		
	2.803.783,13	2.612.780,30	2.938.466,37	3.305.397,90	3.181.051,46	3.304.760,87	37.167.104,29	111.089.840,07
Outras Receitas Correntes	1.753.020,82	2.035.138,49	1.543.931,51	2.681.205,88	1.461.069,87	1.680.511,57		
	1.942.227,68	1.800.205,99	1.978.152,02	2.016.150,81	1.888.242,21	2.808.014,54	23.587.871,39	38.237.734,78
DEDUÇÕES (II)	3.832.749,09	3.525.460,76	4.068.180,44	4.768.740,99	3.328.742,97	4.669.321,21		
	3.508.303,20	4.355.561,77	4.143.949,58	4.040.360,42	3.921.185,94	3.853.678,68	48.016.235,05	46.644.584,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	769.798,92	794.365,55	762.914,32	1.568.415,97	579,65	1.624.223,06		
	571.940,74	1.159.335,38	870.127,03	948.361,76	972.443,45	969.994,62	11.012.500,45	6.264.015,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	170.160,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	2.927.591,19	2.593.807,04	3.166.541,16	3.059.787,83	3.328.163,32	3.045.098,15		
	2.936.362,46	3.196.226,39	3.273.822,55	3.091.998,66	2.948.742,49	2.883.684,06	36.451.825,30	40.210.409,00
Contrib Prev Reg Parc de Debitos - RPPS	135.358,98	137.288,17	138.724,96	140.537,19	-	-		
	-	-	-	-	-	-	551.909,30	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	33.264.346,85	35.703.437,47	36.438.199,57	43.174.029,23	34.667.025,58	61.975.202,40		
	46.928.343,62	37.639.901,56	38.345.750,10	35.482.986,35	37.632.770,24	36.222.889,89	477.474.882,86	565.572.686,24

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 16/Set/2015, 14h e 13m.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PREV.- RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	8.880.225,00	8.880.225,00	19.651.154,06	14.867.329,11
RECEITAS CORRENTES	8.880.225,00	8.880.225,00	19.651.154,06	14.867.329,11
Receita de Contribuições dos Segurados	6.264.015,00	6.264.015,00	7.117.005,69	5.722.746,62
Pessoal Civil	6.264.015,00	6.264.015,00	7.117.005,69	5.722.746,62
Ativo	6.248.062,50	6.248.062,50	7.073.543,06	5.695.085,47
Inativo	15.952,50	15.952,50	43.462,63	27.661,15
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	1.084.770,00	1.084.770,00	1.228.764,23	1.017.814,36
Receita Patrimonial	1.350.645,00	1.350.645,00	11.301.258,19	7.471.984,63
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.350.645,00	1.350.645,00	11.301.258,19	7.471.984,63
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	180.795,00	180.795,00	4.125,95	654.783,50
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	170.160,00	170.160,00	-	339.653,43
Demais Receitas Correntes	10.635,00	10.635,00	4.125,95	315.130,07
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.638.665,00	18.638.665,00	14.170.541,49	11.377.307,58
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	27.518.890,00	27.518.890,00	33.821.695,55	26.244.636,69

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	12.518.890,00	12.518.890,00	5.872.410,20	6.888.235,95	5.851.777,65	4.983.783,79
ADMINISTRAÇÃO	53.175,00	53.175,00	7.367,00	4.730,00	6.067,00	4.730,00
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	53.175,00	53.175,00	7.367,00	4.730,00	6.067,00	4.730,00
PREVIDÊNCIA	12.465.715,00	12.465.715,00	5.865.043,20	6.883.505,95	5.845.710,65	4.979.053,79
Pessoal Civil	10.400.000,00	10.400.200,00	5.521.655,46	6.400.000,00	5.521.655,46	4.718.120,66
Aposentadorias	9.000.000,00	9.000.000,00	4.809.658,39	5.600.000,00	4.809.658,39	4.096.656,24
Pensões	1.400.000,00	1.400.000,00	711.928,83	800.000,00	711.928,83	621.464,42
Outros Benefícios Previdenciários	-	200,00	68,24	-	68,24	-
Pessoal Militar						
Reformas						
Pensões						
Outros Benefícios Previdenciários						
Outras Despesas Previdenciárias	2.065.715,00	2.065.515,00	343.387,74	483.505,95	324.055,19	260.933,13
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	2.065.715,00	2.065.515,00	343.387,74	483.505,95	324.055,19	260.933,13
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (VI)=(IV+V)	12.518.890,00	12.518.890,00	5.872.410,20	6.888.235,95	5.851.777,65	4.983.783,79
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	15.000.000,00	15.000.000,00	-	-	27.969.917,90	21.260.852,90

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-
Plano Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Plano Previdenciário	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-
Outros Aportes para o RPPS	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERENCIA	
	2015	2014
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	377.515,09	212.633,54
INVESTIMENTOS	143.125.659,23	164.292.193,62
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	18.638.665,00	18.638.665,00	14.170.541,49	11.377.307,58
Receita de Contribuições	18.638.665,00	18.638.665,00	14.170.541,49	11.377.307,58
Patronal	18.638.665,00	18.638.665,00	14.170.541,49	11.377.307,58
Pessoal Civil	18.638.665,00	18.638.665,00	14.170.541,49	11.377.307,58
Ativo	18.638.665,00	18.638.665,00	14.170.541,49	11.377.307,58
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX)	18.638.665,00	18.638.665,00	14.170.541,49	11.377.307,58

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 16/Set/2015, 14h e 14m.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 30/Jun/2015 (b)	Em 31/Ago/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	35.307.205,35	31.790.642,02	31.347.845,83
DEDUÇÕES(II)	54.493.449,21	83.195.563,51	68.248.926,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	65.086.273,11	101.437.494,61	83.342.211,89
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	10.592.823,90	18.241.931,10	15.093.285,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-19.186.243,86	-51.404.921,49	-36.901.080,64
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-19.186.243,86	-51.404.921,49	-36.901.080,64

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	14.503.840,85	-17.714.836,78

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	76.146.359,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014	Em 30/Jun/2015	Em 31/Ago/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	164.419.220,49	138.263.527,19	143.459.618,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	212.633,54	133.412,08	377.515,09
Investimentos	164.292.193,62	138.246.277,19	143.125.659,23
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	85.606,67	116.162,08	43.555,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-164.419.220,49	-138.263.527,19	-143.459.618,57
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-164.419.220,49	-138.263.527,19	-143.459.618,57

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 16/Set/2015, 14h e 16m.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	584.214.340,51	343.806.365,51	312.036.148,28
RECEITA TRIBUTÁRIA	174.625.926,20	131.922.181,55	111.472.672,91
IPTU	48.143.272,00	42.018.618,87	36.473.523,87
ISS	52.509.818,00	37.449.200,59	29.297.512,71
ITBI	22.820.494,00	12.691.283,21	13.192.381,22
IRRF	10.924.580,00	7.295.363,56	5.607.051,17
Outras Receitas Tributárias	40.227.762,20	32.467.715,32	26.902.203,94
Receita de Contribuição	28.645.758,00	22.645.137,59	18.393.251,45
Receita Previdenciária	25.987.450,00	22.516.311,41	18.117.868,56
Outras Contribuições	2.658.308,00	128.826,18	275.382,89
Receita Patrimonial Líquida	1.428.812,25	11.334.920,30	7.472.392,93
Receita Patrimonial	7.859.997,98	17.710.971,71	11.986.742,14
(-)Aplicações Financeiras	6.431.185,73	6.376.051,41	4.514.349,21
Transferências Correntes	339.456.057,93	162.026.775,21	155.807.766,33
FPM	44.669.398,00	28.414.609,81	27.038.100,52
ICMS	94.496.950,00	55.415.608,37	53.591.427,70
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	200.289.709,93	78.196.557,03	75.178.238,11
Demais Receitas Correntes	40.057.786,13	15.877.350,86	18.890.064,66
Dívida Ativa	18.373.677,89	5.995.931,51	9.493.730,14
Diversas Receitas Correntes	21.684.108,24	9.881.419,35	9.396.334,52
RECEITAS DE CAPITAL(II)	290.354.473,76	13.043.098,49	19.740.561,20
Operações de Crédito(III)	82.008.868,66	3.446.246,97	5.771.425,48
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	6.097.289,20	-	-
Transferências de Capital	202.248.315,90	9.596.851,52	13.969.135,72
Convênios	196.204.339,05	9.596.851,52	13.969.135,72
Outras Transferências de Capital	6.043.976,85	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	202.248.315,90	9.596.851,52	13.969.135,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	786.462.656,41	353.403.217,03	326.005.284,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES(VIII)	526.423.441,50	327.264.412,60	297.014.832,23	279.061.539,27	246.200.240,55

Prefeitura Municipal de São José-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
Pessoal e Encargos Sociais	236.774.175,35	163.569.418,24	150.354.499,94	154.034.535,98	138.902.087,60
Juros e Encargos da Dívida(IX)	2.000.000,00	1.829.130,43	1.330.102,42	1.226.736,43	877.707,10
Outras Despesas Correntes	287.649.266,15	161.865.863,93	145.330.229,87	123.800.266,86	106.420.445,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	524.423.441,50	325.435.282,17	295.684.729,81	277.834.802,84	245.322.533,45
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	358.638.273,30	41.087.952,27	49.609.277,02	26.235.149,68	30.762.091,27
Investimentos	354.138.273,30	37.455.664,39	45.669.565,24	23.343.807,46	27.939.081,75
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	4.500.000,00	3.632.287,88	3.939.711,78	2.891.342,22	2.823.009,52
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	354.138.273,30	37.455.664,39	45.669.565,24	23.343.807,46	27.939.081,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	15.050.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	893.611.714,80	362.890.946,56	341.354.295,05	301.178.610,30	273.261.615,20
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-107.149.058,39	-9.487.729,53	-15.349.011,05	52.224.606,73	52.743.668,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					14.099.714,72

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	32.768.276,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 16/Set/2015, 14h e 17m.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
EXECUTIVO												
GABINETE DA PREFEITA	-	720.445,28	716.780,52	1.056,76	2.608,00	17.108,78	1.024.391,79	338.664,57	320.297,16	270.309,09	450.894,32	453.502,32
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-	166.330,41	161.104,88	465,57	4.759,96	4.314,89	19.612,78	19.581,88	16.623,38	4.345,79	2.958,50	7.718,46
SECRETARIA DE FINANÇAS	-	39.593,11	39.593,11	-	-	297,60	-	-	-	297,60	-	-
SECRETARIA DE RECEITA	-	135.719,02	135.719,02	-	-	7.470,40	-	-	-	7.470,40	-	-
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	217.214,82	4.004.568,21	3.923.042,10	35.146,13	263.594,80	8.748,99	4.453.781,56	2.371.367,63	1.721.673,70	42.610,88	2.698.245,97	2.961.840,77
SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E	74,50	212.547,25	200.976,87	3.224,77	8.420,11	389.367,03	499.367,64	206.590,43	206.240,25	122.621,03	559.873,39	568.293,50
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	371.774,91	371.411,82	363,09	-	17.450,33	125.226,38	49.885,79	49.885,79	17.651,81	75.139,11	75.139,11
SECRET. DE DESENVOLV. ECON, CIÊNCIA E T	-	2.411,09	2.411,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRET. DE DESENVOLV. ECON, CIÊNCIA E TE	4.901,26	-	-	4.901,26	-	87,70	-	-	-	87,70	-	-
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	248,04	5.829,94	5.829,94	248,04	-	1.484,80	2.000,00	-	-	3.484,80	-	-
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇ	-	-	-	-	-	-	113.712,50	29.357,50	29.357,50	-	84.355,00	84.355,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇA	-	-	-	-	-	51.500,00	-	-	-	51.500,00	-	-
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	9.579,31	1.705.153,71	1.689.817,82	0,89	24.914,31	2.030.799,08	4.186.965,29	1.523.765,69	1.523.644,69	0,03	4.694.119,65	4.719.033,96
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	632,47	8.894,14	440,00	-	9.086,61	-	90.550,19	35.169,70	34.767,59	-	55.782,60	64.869,21
FUND. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENV. SUS	-	-	-	-	-	-	118.999,28	39.161,32	39.161,32	-	79.837,96	79.837,96
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISM	-	4.027,00	4.027,00	-	-	-	2.987,22	-	-	-	2.987,22	2.987,22
FUNDAÇÃO MUNICIPAL EDUCACIONAL	-	-	-	-	-	-	95.626,93	76.529,06	76.529,06	1.269,88	17.827,99	17.827,99
SÃO JOSÉ PREVIDÊNCIA - AUTARQUIA	6.623,04	78.983,63	10.491,31	75.115,36	-	546,93	94.810,38	8.517,60	8.517,60	86.839,71	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSÉ	-	1.929.430,01	1.928.458,27	30,00	941,74	-	109.386,83	108.778,82	108.778,82	-	608,01	1.549,75
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	-	-	-	-	-	-	482,50	-	-	-	482,50	482,50
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENTE	-	-	-	-	-	2.146,15	2.538,00	-	-	-	4.684,15	4.684,15
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	201.366,57	197.886,30	-	3.480,27	-	287.570,33	206.254,27	200.852,82	20.966,00	65.751,51	69.231,78
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.627,14	-	-	-	5.627,14	1.081,80	-	-	-	-	1.081,80	6.708,94
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-	619.040,89	481.453,22	18.393,66	119.194,01	45.150,41	76.067,60	-	-	14.919,59	106.298,42	225.492,43
FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADOR	-	2.347,76	2.347,76	-	-	-	2.368,14	941,00	941,00	-	1.427,14	1.427,14
FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA	1.412,18	-	1.301,50	-	110,68	35.405,00	-	4.400,00	4.400,00	-	31.005,00	31.115,68
SUBTOTAL	246.312,76	10.208.462,93	9.873.092,53	138.945,53	442.737,63	2.612.959,89	11.306.445,34	5.018.965,26	4.341.670,68	644.374,31	8.933.360,24	9.376.097,87
LEGISLATIVO												
CAMARA DE VEREADORES DE SAO JOSE	-	13.669,32	-	-	13.669,32	-	604.778,53	-	-	-	604.778,53	618.447,85

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios	Em 31 de				Em Exercícios	Em 31 de					
SUBTOTAL	-	13.669,32	-	-	13.669,32	-	604.778,53	-	-	-	604.778,53	618.447,85
TOTAL(I)	246.312,76	10.222.132,25	9.873.092,53	138.945,53	456.406,95	2.612.959,89	11.911.223,87	5.018.965,26	4.341.670,68	644.374,31	9.538.138,77	9.994.545,72
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
EXECUTIVO												
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSÉ	-	103.711,18	103.711,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-	345.964,10	345.964,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	449.675,28	449.675,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO												
CAMARA DE VEREADORES DE SAO JOSE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	-	449.675,28	449.675,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(III) = (I)+(II)	246.312,76	10.671.807,53	10.322.767,81	138.945,53	456.406,95	2.612.959,89	11.911.223,87	5.018.965,26	4.341.670,68	644.374,31	9.538.138,77	9.994.545,72

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 16/Set/2015, 14h e 33m.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	149.581.547,00	149.581.547,00	107.023.959,33	71,55
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.990.875,00	60.990.875,00	49.091.536,21	80,49
1.1.1-IPTU	48.143.272,00	48.143.272,00	58.829.898,17	122,20
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	235.824,00	235.824,00	81.852,90	34,71
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	9.638.465,00	9.638.465,00	4.726.354,30	49,04
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.973.314,00	2.973.314,00	2.412.990,45	81,15
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	16.959.559,61	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.822.974,00	22.822.974,00	12.796.099,63	56,07
1.2.1-ITBI	22.820.494,00	22.820.494,00	12.691.283,21	55,61
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	2.480,00	2.480,00	104.816,42	4.226,47
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	54.843.118,00	54.843.118,00	37.840.959,93	69,00
1.3.1-ISS	52.509.818,00	52.509.818,00	37.456.976,91	71,33
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	92.279,00	92.279,00	84.226,74	91,27
13.3-Dívida Ativa do ISS	1.879.255,00	1.879.255,00	230.853,50	12,28
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	361.766,00	361.766,00	76.682,39	21,20
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	7.779,61	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.924.580,00	10.924.580,00	7.295.363,56	66,78
1.4.1-IRRF	10.924.580,00	10.924.580,00	7.295.387,56	66,78
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	24,00	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	201.052.044,00	201.052.044,00	123.390.390,81	61,37
2.1-Cota-Parte FPM	55.836.747,00	55.836.747,00	35.518.261,70	63,61
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	55.836.747,00	55.836.747,00	35.518.261,70	63,61
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	118.121.187,00	118.121.187,00	69.276.884,12	58,65
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	423.794,00	423.794,00	291.479,61	68,78
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.884.443,00	1.884.443,00	1.080.729,44	57,35
2.5-Cota-Parte ITR	31.414,00	31.414,00	11.143,02	35,47
2.6-Cota-Parte IPVA	24.754.459,00	24.754.459,00	17.211.892,92	69,53
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	350.633.591,00	350.633.591,00	230.414.350,14	65,71

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	119.218,67	119.218,67	603.507,84	506,22
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	20.348.584,73	20.348.584,73	5.599.768,45	27,52
5.1 - Transferências do Salário-Educação	7.940.895,01	7.940.895,01	4.355.180,13	54,84
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	451.987,50	451.987,50	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	2.592.894,27	2.592.894,27	1.239.045,10	47,79
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	44.564,27	44.564,27	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	9.316.807,95	9.316.807,95	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.435,73	1.435,73	5.543,22	386,09
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.323.100,35	1.323.100,35	155.166,00	11,73
6.1 - Transferências de Convênios	1.323.100,35	1.323.100,35	155.166,00	11,73
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	21.790.903,75	21.790.903,75	6.358.442,29	29,18

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	40.210.409,00	40.210.409,00	24.704.098,08	61,44
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	11.167.349,00	11.167.349,00	7.103.651,89	63,61
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	23.624.237,00	23.624.237,00	13.861.275,75	58,67
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	84.759,00	84.759,00	58.295,92	68,78
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	376.889,00	376.889,00	220.806,10	58,59
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	6.283,00	6.283,00	2.228,49	35,47
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	4.950.892,00	4.950.892,00	3.457.839,93	69,84
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	68.011.751,08	68.011.751,08	41.595.421,18	61,16
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	67.524.582,86	67.524.582,86	41.458.661,16	61,40
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	487.168,22	487.168,22	136.760,02	28,07
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	27.314.173,86	27.314.173,86	16.754.563,08	61,34

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	60.118.117,14	61.057.314,22	46.503.727,24	76,16	43.604.445,25	71,42
13.1-Com Educação Infantil	19.483.000,00	22.293.832,08	19.067.153,80	85,53	17.982.815,67	80,66
13.2-Com Ensino Fundamental	40.635.117,14	38.763.482,14	27.436.573,44	70,78	25.621.629,58	66,10
14-OUTRAS DESPESAS	7.890.633,94	7.890.633,94	2.977.866,30	37,74	2.522.933,42	31,97
14.1-Com Educação Infantil	2.316.529,94	858.529,94	346.053,46	40,31	178.328,59	20,77
14.2-Com Ensino Fundamental	5.574.104,00	7.032.104,00	2.631.812,84	37,43	2.344.604,83	33,34
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	68.008.751,08	68.947.948,16	49.481.593,54	71,77	46.127.378,67	66,90

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	46.127.378,67
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)%	104,83
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)%	6,07
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	-10,90

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-60.902,89
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	87.658.397,75	87.658.397,75	57.603.587,54	65,71

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	54.633.329,94	56.436.123,68	44.025.517,87	78,01	37.391.995,76	66,26
23.1-Creche	26.627.600,00	29.154.053,74	25.548.144,40	87,63	21.524.759,20	73,83
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.961.000,00	10.483.832,08	9.299.724,91	88,71	9.175.226,76	87,52
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.666.600,00	18.670.221,66	16.248.419,49	87,03	12.349.532,44	66,15
23.2-Pré-Escola	28.005.729,94	27.282.069,94	18.477.373,47	67,73	15.867.236,56	58,16
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.838.529,94	12.668.529,94	10.113.482,35	79,83	8.985.917,50	70,93
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.167.200,00	14.613.540,00	8.363.891,12	57,23	6.881.319,06	47,09
24-ENSINO FUNDAMENTAL	73.030.921,14	72.096.524,48	51.326.344,87	71,19	44.819.314,16	62,17
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	46.209.221,14	45.795.586,14	30.068.386,28	65,66	27.966.234,41	61,07
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	26.821.700,00	26.300.938,34	21.257.958,59	80,83	16.853.079,75	64,08
25-ENSINO MÉDIO	1.156.400,00	1.236.400,00	938.544,91	75,91	897.572,43	72,60
26-ENSINO SUPERIOR	102.000,00	-	-		-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	5.028.000,00	5.606.550,00	3.881.043,01	69,22	3.516.041,74	62,71
28-OUTRAS	9.300.500,00	8.838.750,00	8.145.096,89	92,15	4.958.435,31	56,10
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	143.251.151,08	144.214.348,16	108.316.547,55	75,11	91.583.359,40	63,51

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	16.754.563,08
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	136.760,02
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	16.891.323,10
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	65.319.986,82
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	28,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	8.010.170,00	12.120.726,78	5.819.094,11	48,01	3.077.593,99	25,39
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.220.000,00	19.220.000,00	-	-	-	-
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.180.868,75	13.241.587,68	2.497.470,12	18,86	1.149.149,55	8,68
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	40.411.038,75	44.582.314,46	8.316.564,23	18,65	4.226.743,54	9,48
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	183.662.189,83	188.796.662,62	116.633.111,78	61,78	95.810.102,94	50,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-	-

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	41.458.661,16
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	43.936.361,42
49.1-Orçamentário do Exercicio	43.933.466,81
49.2-Restos a Pagar	2.894,61
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	136.760,02
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-2.340.940,24

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 16/Set/2015, 14h e 34m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

Prefeitura Municipal de São José - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

LRF, art.53, § 1º, Inciso I Anexo IX R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	82.008.868,66	3.446.246,97	78.562.621,69

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	358.638.273,30	26.235.149,68		332.403.123,62
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	358.638.273,30	26.235.149,68		332.403.123,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-276.629.404,64	-22.788.902,71		-253.840.501,93

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 16/Set/2015, 14h e 38m.
1

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC 15.213-SC

São José do Cedro

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.17/2015
PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2015
O Fundo Municipal de Saúde, do Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº 17/2015, Edital de Pregão Nº 17/2015, Objeto: aquisição de um veículo novo para uso das equipes de ESF do fundo municipal de saúde de São José do Cedro. Recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde das Fronteiras, fase III, e próprios do Fundo Municipal de Saúde. Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 02/10/2015. Abertura dos envelopes às 09:00 horas do dia 02/10/2015, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura ou. São José do Cedro. Fernando Julio Will – Responsável pelo FMS.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 002/2015 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 002/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das funções de acordo com a Portaria nº 683, de 19 de julho de 2013 alterada pela Portaria nº 845, de 1º de outubro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 298, de 18 de dezembro de 1979, Decreto nº 3.905, de 15 de julho de 2009, NOTIFICA os contribuintes constantes do Anexo Único deste edital, para que compareçam na Diretoria de Fazenda, situada no Centro Administrativo Municipal, sito na rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, no prazo de 30 (trinta) dias, para regularizar seus débitos fiscais referentes ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), TLL - Taxa de Licença e Localização e/ou Contribuição de Melhoria, receitas diversas, notas avulsas, relativos aos exercícios fiscais de 2013 a 2014, sob pena de serem inscritos em Dívida Ativa Tributária, nos termos da legislação em vigor.

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, 21 DE SETEMBRO DE 2015.
LAURI CENTENARO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ANEXO ÚNICO
(EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 002/2015)
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES EM DÉBITO TRIBUTÁRIO COM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

SALESIO CHAVES – IPTU/2014
JOAQUIM JOSE DA CRUZ – IPTU/2014
FABIANA APARECIDA CASAROTO – ALVARA/2014
INGRID MILAN – IPTU/2014
EMILLY CRISTINA ARTMANN E OUTROS – IPTU/2014
JOAO MARIA DE QUADRA – IPTU/2014 E LXCAS/2013/2014
EDSON JOSE CRISTANI – LXCAS/2014
DISMAR LUIS ROHR – IPTU/2014
AMELIA TEODORO – LXCAS/2013/2014
LAELSON SANTOS CARDOSO – IPTU/2014
LUIZ SILVESTRE DELA GIUSTINA – ISSFIXO/2014
CALEFFI E BERTONCELLO LTDA ME – ISSVA/2013
DEONILDO BETIATTO – IPTU/2014 – LXCAS/2013/2014
CLINICA MEDICA BORGUEZAN LTDA – ALVARA/2014
BRASIL TELECOM S/A – IPTU/204
OSCAR KUMMER – IPTU/2014
NERI TEZZA - IPTU/2014
ONORIO CORREIA TUSKI – IPTU/2014
ROBERTO RIZZOTTO – IPTU/2014
PEDRO MONTEIRO – IPTU/2014
OLMIR MOSCHEN – LXCAS/2014
ROBERTO CARLOS VICCARI – IPTU/2014 E LXCAS/2013/2014
SANDER SPENASSATTO – IPTU/2014
JUSCIMAR JOSE ROVARIS – IPTU/2014
DIRCELIA RODRIGUES DA SILVA – IPTU/2014
JAIME ALBERTO PEREGO – LXCAS/2013/2014
JOAO ANTUNES DOS SANTOS – LUCIMAR ANTUNES DOS SANTOS LXCAS/2014
GERALDO BORTOLINI – IPTU/2014
ADELAR JOSE DALRI – LXCAS/2013/2014
CATARINA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA – IPTU/2014 LXCAS/2013/2014
CLAUDILEI AVER – LXCAS/2013/2014
CLAUDINO ADONA NETO – ALVARA/2014
ELIZABETE MENEGUETTI DA SILVA – LXCAS/2013/2014
CRISTIANO RODRIGUES DA ROSA – TAXA CEMITÉRIO/2013
EVALDO ANDRADE SOUTO – IPTU/2014
JOAO MARTINS – IPTU/2014 E LXCAS/2013/2014
DARCI LUIZ BETHIATTO – LXCAS/2013/2014
JOSE CARLOS PEREIRA – IPTU/2014
LIRIO DAGORT / ISAIAS JONAR – ITPU/2014 E LXCAS/2013/2014
DANIELA MENEGASSO – IPTU/2014
EDSON LUIZ CUNICO – LXCAS/2014
JOSE ANTONIO AMERICO – IPTU/2014
LUIZ FERNANDO DA SILVA – LXCAS/2013/2014
TARCISIO DE BONA – LXCAS/2014
JOAO PAULO DE OLIVEIRA – IPTU/2014 – LXCAS/2013/2014
BC SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA LTDA ME – ISSLN/2014
JANETE BRUNETTO – IPTU/2014
JAIR CESAR VISOLI – LXCAS/2014
CIA. COLONIZADORA SAUDADES / ANTONIO NUNES – IPTU/2014
ZEFERINO NETTO – IPTU/2014 – LXCAS/2013/2014
ARI ANTONIO TALGATTI – IPTU/2014 – LXCAS/2013/2014
AGUIAR LEITE ANTUNES / AMAURI SAUER TELES – IPTU/2014
IDALINA OLIVEIRA SANTOS COREIA – IPTU/2014 – LXCAS/2014
EZEQUIEL QUERINO BERTE – IPTU/2014
ADELINO MARINO DOS SANTOS – IPTU/2014
ADOINO DIAS DE ALMEIDA – IPTU/2014
ALBENEIR DA SILVA – IPTU/2014
ARGEMIRO DE LIMA – IPTU/2014
ADAVI POLESELLO – LXCAS/2014
DILVANI MACIEL DA ROSA – ALVARA/2014
ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A – IPTU/2014
ALZEMIRO FERREIRA – IPTU/2014
GEAN CARLOS BENETTI & CIA LTDA – ISSLN
CARLOS NOBERTO PADILHA – IPTU/2014
AGENOR BATTISTI – IPTU/2014
BOMGOSTO LOCAÇÕES LTDA – IPTU/2014 / LXCAS/2014
ADELIR JOSE NEGRI – LXCAS/2013/2014
JOAO BATISTA CHAVES – IPTU/2014 / LXCAS/2014
ANTONIO BAGIO – IPTU/2014
JOACIR LUIZ DA SILVA – IPTU/2014
EVANDRO VIERO – LXCAS/2014
CLAUDINEI CHAGAS MOREIRA – LXCAS/2014 – TAXA DE OBRAS/2014
JOSE CLARINDO DA SILVA – IPTU/2014
CRISTIANE FELISBERTO ME – ALVARA/2014
NELSON MENEGASSO – IPTU/2014
PEDRO JOSE MARIA – IPTU/2014
TATIANE VILLA DESTRI – TAXA DE OBRA/2014
JOAO DA SILVA LIMA – IPTU/2014
CLAUDMIR OGLIARI – IPTU/2014
ALCIR PERONDI – IPTU/2014
VICENTE GUILHERME FAUTH SILVA – IPTU/2014
NISANDA LTDA ME – ALVARA/2014
MARILEI CHAGAS MOREIRA – ALVARA/2014
MARCOS CRYSTIAN SOSTER – LXCAS/2014
MAURI JOÃO DA SILVA – TAXA CEMITÉRIO/2014
MARIA JOSE ALEXANDRE ME – ALVARA/2014
VILSON BARBOSA – IPTU/2014
PAULINHO DEON – IPTU/2014
SEBASTIAO FERREIRA – IPTU/2014 / LXCAS/2014

SUPERMERCADO AMIL LTDA ME – ALVARA/2014
TERESINHA GUARDA – IPTU/2014
SUELLYN CRISTIN JUNKES – IPTU/2014
SEBASTIAO LOPES – IPTU/2014
VALCEDIR BELEBONI – IPTU/2014
MOACIR SIMONETTI – LXCAS/2013
JOAO CARLOS ALLIEVI – IPTU/2014
LIRIO DAGORT – IPTU/2014
LEONIR RAMPANELLI – IPTU/2014
JOEL BEGNINI – IPTU/2014
J F ALGAYER ME – IPTU/2014
IND. DE ESTOFADOS CATARINENSE – IPTU/2014
GLR ADMINISTRATORA DE BENS PROPRIOS LTDA EPP – LXCAS/2013/2014
DIRMA PERES SPEROTTO – IPTU/2014
JAMBALAIA BAR E RESTAURANTE LTDA – ALVARA/2014
EMPLAGRO EMPRESA ASSIT. TEC.PLAN.AGRO. S/C LTDA – ISSLN/2014
CELSO C. MENEGATTI & CIA LTDA ME – ALVARA/2014
CLAUDINEI HORN – LXCAS/2013/2014
BRUNO MAX BORGUEZAN – ISSFIXO/2014 – ALVARA/2014
DIOGO RIBAS TEIXEIRA – TAXA DE OBRAS/2014
BALBINOT E CONCEIÇÃO INFORMATICA LTDA ME – ISS/2014
CARDOSO & SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME – IPTU/2014
MARGARETE CHAVES – LXCAS/2013/2014
ALMERINDA FERNANDES DA SILVA – IPTU/2014
MOISES DE SOUZA COSTA – IPTU/2014
JAMES SEBASTIAO PEREIRA – IPTU/2014
NATALIA J.M. DOS SANTOS DAS DORES – IPTU/2014
NADIR DE MORAIS – IPTU/2014
ITAMAR JOSE CADORE – IPTU/2014
GILBERTO CARLOS PAULINO – IPTU/2014
ITAMAR BALDIN – IPTU/2014 / LXCAS/2013/2014
IZOLDA VAZATTA – IPTU/2014
JANDIR CUNICO – IPTU/2014 / LXCAS/2013/2014
JANDIRA FONSECA SOUZA – IPTU/2014
FORCELINI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME – ISSLN/2014
JOAO BORGES – IPTU/2014
JULIO DOS SANTOS – IPTU/2014
ANGELO DOMINGOS CAMELLO – IPTU/2014
LUIZA APARECIDA PORGLS – IPTU/2014 LXCAS/2013/2014
LUIZ DE ALMEIDA – IPTU/2014 – LXCAS/2013/2014
EVA GONÇALVES AMARAL – IPTU/2014
JOAO VIEIRA DE QUADROS – IPTU/2014
GILVANI GARCIA MENEZES – IPTU/2014 / LXCAS/2014
MAURI PAGANI – IPTU/2014
CLAUDIONOR MAROSKI – IPTU/2014
EDSON LUIS DE SOUZA JACINTO – IPTU/2014
MARIA LAUTERIO DOS SANTOS – IPTU/2014
MARIA ALVES DA CRUZ – IPTU/2014
ROSA QUEROBIN DE GOS DE ARAUJO E OUTROS – IPTU/2014
MARILENE RIBEIRO DE ASSIS ADRIANO SANDER – IPTU/2014 – LXCAS/2014
ANTONIO DO NASCIMENTO CEPEDA – IPTU/2014
ADAO ANTUNES RIBEIRO – IPTU/2014
IGREJA EVANGELICA MISSIONARIA SO O SENHOR É DEUS – IPTU/2014
FERNANDO CLAUDIO GRANZOTTO – IPTU//2014
JEFERSON TSCHA – IPTU/2014
ISIDORO FACHIN – IPTU/2014
ARISOLI ANTONIO PANASSOLO FILHO – IPTU/2014
JANDIR ROSSONI – LXCAS/2013/2014
CLEITON DE OLIVEIRA – IPTU/2014 – LXCAS/2013/2014
ERONITA DOS REIS MARTINS E OUTROS – IPTU/2014
L BATISTA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME – ISSLN/2014
DEFENDE CLEMENTE PIZZATTO – IPTU/2014
JUBELLI & GUDOSKI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME – ISSLN/2014
JOSANI LOPES DOS ANJOS – IPTU/2014
MARCELINO BRAZZO – LXCAS/2013/2014
MARIELLI STORTI – IPTU/2014
MARCELO ZUCCHI – IPTU/2014
WILMAR MOSCHEN – IPTU/2014
SONIA MARIA LIMA DOS SANTOS – LXCAS/2013/2014
SELVINO TECCHIO – IPTU/2014
CONTE COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME – ALVARA/2014
JOCELANE CAPELIN E OUTROS – LXCAS/2014
JOCELAINE CAPELIN – LXCAS/2014
EDISON LARA E OUTROS – LXCAS/2013/2014
ROMALINA DA SILVA – IPTU/2014
ROSANI DEMETRIO DA SILVA – IPTU/2014
ROSANI DE SOUZA – IPTU/2014
SALVADOR DOS SANTOS – IPTU/2014 / LXCAS/2013/2014
SEBASTIAO FARIAS – IPTU/2014
NICASSIO ROBERTO / ISAURA APARECIDA ROBERTO – IPTU/2014
ODAIR JOSE DOS SANTOS – IPTU/2014 / LXCAS/2013/2014
JOSE RAFAEL BORBA SCHEILA GETELINA – IPTU/2014
REINALDO LUIZ DANIEL – IPTU/2014
3M REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME – ISSLN/2014
CLAUDEMIR BOIANI – TAXA CEMITERIO/2014
LUIZ ANTONIO GIARETTA – IPTU/2014 / LXCAS/2013/2014
CELITO CAETANO MAFFIOLETTI – IPTU/2014
ELISEU NICHETTI – IPTU/2014
DIEGO FUCHINA – IPTU/2014
M. RHODEN & CIA LTDA – ME – ISSLN/2014
RUBIA MARIA STORTI – IPTU/2014
RODRIGO ANDRE PIASSOLI – IPTU/2014
MARGARETE DE GIACOMETTI – IPTU/2014
SAULO JOSE MIOTTO – LXCAS/2014
ROSINHA CHALITO – IPTU/2014
PRAZERES FRANCISCO DE MATTOS IPTU/2014
JUSCELINO LUIZ PANSERA – LXCAS/2014
OLMIRO DA SILVA VIEIRA – IPTU/2014
RUDIMAR BUENO LEMES – IPTU/2014
RAQUEL MACEDO – ALVARA/2014
LUCAS ANTONIO DOS SANTOS – TAXA DE VENDA AMULANTE
ROSELI LURDES BALSAN – IPTU/2014 / LXCAS/2014
SUZANA APARECIDA BENINCA – IPTU/2014
VALDELIRIO SOARES – IPTU/2014
VLADIMIR JOSE BADIA - IPTU/2014
MARLI ABATTI LOPES – ISSFIXO/2014
RICARDO WESCHENFELDER – IPTU/2014
MARILETE DOS SANTOS – ALVARA/2014
SADY LUIZ COPELLI – IPTU/2014 / LXCAS/2013/2014
ROSALDO MONTARDIN – ALVARA/2014
ROGERIO DE MEDEIROS – TAXA AGROPECUÁRIA/2014
ROBERTO CARLOS TECCHIO ME – ALVARA/2014
RENATO FURLANETTO – IPTU/2014
JORGI & JORGI REPRESENTAÇÕES LTDA – ISSLN/2014
EDENI RODRIGUES DE LARA – IPTU/2014
EDEMAR PERETTO ME – TAXA DE ABATE/2014

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 006/2015, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 006/2015, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.
Origem: Lei Municipal nº 2.219, de 22 de maio de 2015 e Decreto nº 5.177, de 16 de setembro de 2015.
Permitente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Permissionária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ sob o nº 80.622.376/0001-77.
Objeto: Permissão de Uso Gratuita do Teatro Professor Arno Ignácio Etges, pertencente à estrutura do Centro de Eventos de São Lourenço do Oeste, situado na rua Via Parque, s/n, bairro Cruzeiro, em São Lourenço do Oeste/SC, em virtude da realização do evento "Festival Nossa Arte", a ser promovido no dia 27 de novembro de 2015.
Valor: Isento, conforme caput do art. 13, da Lei nº 2.219, de 22 de maio de 2015 e Decreto nº 5.177, de 16 de setembro de 2015.
Data de Assinatura: 21/09/2015.
Vigência: de 21/09/2015 a 30/11/2015.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pelo Permitente - e Zilde Mônica Suzin Echer - pela Permissionária.

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2015

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**55.980.000,00**	**55.980.000,00**	**10.725.044,10**	**19,16**	**40.335.836,13**	**72,05**	**15.644.163,87**
RECEITAS CORRENTES	**55.979.980,00**	**55.979.980,00**	**9.173.103,77**	**16,39**	**38.193.235,49**	**68,23**	**17.786.744,51**
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.403.351,82	7.403.351,82	1.013.356,29	13,69	5.476.003,95	73,97	1.927.347,87
IMPOSTOS	5.847.226,82	5.847.226,82	905.156,03	15,48	4.509.765,47	77,13	1.337.461,35
TAXAS	1.325.125,00	1.325.125,00	108.200,26	8,17	966.238,48	72,92	358.886,52
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.018.500,00	1.018.500,00	216.693,14	21,28	885.535,76	86,95	132.964,24
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.018.500,00	1.018.500,00	216.693,14	21,28	885.535,76	86,95	132.964,24
RECEITA PATRIMONIAL	357.206,00	357.206,00	268.191,36	75,08	799.491,86	223,82	-442.285,86
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	24.552,98	155,89	-8.802,98
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	341.456,00	341.456,00	268.191,36	78,54	774.938,88	226,95	-433.482,88
RECEITA AGROPECUÁRIA	31.500,00	31.500,00	267,00	0,85	3.327,65	10,56	28.172,35
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	31.500,00	31.500,00	267,00	0,85	3.327,65	10,56	28.172,35
RECEITA DE SERVIÇOS	348.600,00	348.600,00	55.095,89	15,80	281.694,90	80,81	66.905,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.718.015,30	45.718.015,30	7.379.344,96	16,14	29.908.866,83	65,42	15.809.148,47
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	45.266.265,30	45.266.265,30	7.323.644,58	16,18	29.749.742,31	65,72	15.516.522,99
TRANSF. DE CONV.	451.750,00	451.750,00	55.700,38	12,33	159.124,52	35,22	292.625,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.102.806,88	1.102.806,88	240.155,13	21,78	838.314,54	76,02	264.492,34
MULTAS E JUROS DE MORA	162.804,50	162.804,50	33.621,13	20,65	130.311,04	80,04	32.493,46
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.000,00	42.000,00	127.044,43	302,49	456.513,90	1.086,94	-414.513,90
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	382.200,00	382.200,00	43.326,51	11,34	155.709,70	40,74	226.490,30
RECEITAS DIVERSAS	515.802,38	515.802,38	36.163,06	7,01	95.779,90	18,57	420.022,48
RECEITAS DE CAPITAL	**20,00**	**20,00**	**1.551.940,33**	**7.759.701,65**	**2.142.600,64**	**10.713.003,20**	**-2.142.580,64**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20,00	20,00	1.551.940,33	7.759.701,65	2.142.600,64	10.713.003,20	-2.142.580,64
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	792.577,05	0,00	894.237,36	0,00	-894.237,36
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20,00	20,00	759.363,28	3.796.816,40	1.248.363,28	6.241.816,40	-1.248.343,28
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**55.980.000,00**	**55.980.000,00**	**10.725.044,10**	**19,16**	**40.335.836,13**	**72,05**	**15.644.163,87**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**55.980.000,00**	**55.980.000,00**	**10.725.044,10**	**19,16**	**40.335.836,13**	**72,05**	**15.644.163,87**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	55.980.000,00	55.980.000,00	10.725.044,10	19,16	40.335.836,13	72,05	15.644.163,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.327.683,67	—	—	1.770.452,21	—	—
Superávit Financeiro	—	2.327.683,67	—	—	1.770.452,21	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**55.980.000,00**	**62.422.117,30**	**7.936.538,63**	**44.382.790,88**	**18.039.326,42**	**9.722.141,69**	**35.744.962,29**	**26.677.155,01**	**33.187.670,82**
DESPESAS CORRENTES	**49.308.019,18**	**51.431.172,80**	**7.227.653,77**	**38.190.532,14**	**13.240.640,66**	**9.033.590,99**	**32.832.685,67**	**18.598.487,13**	**31.168.204,27**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.735.662,50	22.361.234,94	3.741.808,74	14.086.367,11	8.274.867,83	3.748.692,00	14.073.171,88	8.288.063,06	14.022.340,49
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	210.000,00	210.000,00	21.917,18	100.944,59	109.055,41	21.917,18	100.944,59	109.055,41	100.944,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.362.356,68	28.859.937,86	3.463.927,85	24.003.220,44	4.856.717,42	5.262.981,81	18.658.569,20	10.201.368,66	17.044.919,19
DESPESAS DE CAPITAL	**6.641.980,82**	**10.960.944,50**	**708.884,86**	**6.192.258,74**	**4.768.685,76**	**688.550,70**	**2.912.276,62**	**8.048.667,88**	**2.019.466,55**
INVESTIMENTOS	5.240.976,82	10.076.940,50	584.050,30	5.691.475,70	4.385.464,80	563.716,14	2.411.493,58	7.665.446,92	1.518.683,51
INVERSOES FINANCEIRAS	1.004,00	1.004,00	0,00	0,00	1.004,00	0,00	0,00	1.004,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.400.000,00	883.000,00	124.834,56	500.783,04	382.216,96	124.834,56	500.783,04	382.216,96	500.783,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**55.980.000,00**	**62.422.117,30**	**7.936.538,63**	**44.382.790,88**	**18.039.326,42**	**9.722.141,69**	**35.744.962,29**	**26.677.155,01**	**33.187.670,82**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**55.980.000,00**	**62.422.117,30**	**7.936.538,63**	**44.382.790,88**	**18.039.326,42**	**9.722.141,69**	**35.744.962,29**	**26.677.155,01**	**33.187.670,82**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.590.873,84	—	40.335.836,13
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	55.980.000,00	62.422.117,30	7.936.538,63	44.382.790,88	—	9.722.141,69	40.335.836,13	—	73.523.506,95

FONTE:

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 16/09/2015

GERALDINO CARDOSO	ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 031534/O-9	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.980.000,00	62.422.117,30	7.936.538,63	44.382.790,88	100,00	18.039.326,42	9.722.141,69	35.744.962,29	100,00	26.677.155,01
Legislativa	1.648.500,00	1.648.500,00	196.025,48	809.372,24	1,82	839.127,76	220.591,35	760.547,50	2,13	887.952,50
Ação Legislativa	1.648.500,00	1.648.500,00	196.025,48	809.372,24	1,82	839.127,76	220.591,35	760.547,50	2,13	887.952,50
Judiciária	964.300,00	964.300,00	31.615,82	538.966,11	1,21	425.333,89	41.802,59	511.154,93	1,43	453.145,07
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	464.300,00	464.300,00	31.615,82	194.984,12	0,44	269.315,88	34.400,97	184.194,73	0,52	280.105,27
Defesa Civil	500.000,00	500.000,00	0,00	343.981,99	0,78	156.018,01	7.401,62	326.960,20	0,91	173.039,80
Administração	5.111.300,00	5.211.300,00	723.147,55	3.802.746,65	8,57	1.408.553,35	871.395,36	3.205.313,31	8,97	2.005.986,69
Administração Geral	4.657.000,00	4.757.000,00	695.186,38	3.532.384,38	7,96	1.224.615,62	820.572,74	3.003.039,65	8,40	1.753.960,35
Controle Interno	247.300,00	247.300,00	16.441,17	71.762,27	0,16	175.537,73	16.389,62	69.430,66	0,19	177.869,34
Outras Transferências	207.000,00	207.000,00	11.520,00	198.600,00	0,45	8.400,00	34.433,00	132.843,00	0,37	74.157,00
Defesa Nacional	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Defesa Civil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Segurança Pública	336.000,00	469.518,24	88.125,51	281.168,49	0,63	188.349,75	109.159,21	215.706,61	0,60	253.811,63
Administração Geral	336.000,00	469.518,24	88.125,51	281.168,49	0,63	188.349,75	109.159,21	215.706,61	0,60	253.811,63
Assistência Social	1.967.700,00	2.208.779,17	159.600,59	1.309.099,26	2,95	899.679,91	271.865,63	1.041.368,52	2,91	1.167.410,65
Assistência ao Idoso	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	192.900,00	230.737,83	16.306,10	89.605,79	0,20	141.132,04	19.292,60	81.012,81	0,23	149.725,02
Assistência Comunitária	1.574.800,00	1.778.041,34	143.294,49	1.219.493,47	2,75	558.547,87	252.573,03	960.355,71	2,69	817.685,63
Saúde	11.187.944,50	12.637.274,95	1.788.290,06	9.897.343,40	22,30	2.739.931,55	2.341.206,99	8.599.478,45	24,06	4.037.796,50
Atenção Básica	9.296.264,50	10.188.515,46	1.555.651,84	8.363.960,97	18,85	1.824.554,49	2.015.231,54	7.339.674,08	20,53	2.848.841,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.796.130,00	2.216.046,68	223.129,88	1.391.580,19	3,14	824.466,49	311.303,18	1.140.547,48	3,19	1.075.499,20
Vigilância Epidemiológica	95.550,00	232.712,81	9.508,34	141.802,24	0,32	90.910,57	14.672,27	119.256,89	0,33	113.455,92
Educação	18.688.585,68	20.054.990,14	2.726.640,92	13.351.007,48	30,08	6.703.982,66	3.033.934,24	11.884.902,79	33,25	8.170.087,35
Ensino Fundamental	13.595.621,00	14.686.894,79	1.920.307,65	10.191.015,77	22,96	4.495.879,02	2.210.702,37	9.281.427,50	25,97	5.405.467,29
Ensino Médio	124.400,00	124.400,00	2.760,00	53.014,30	0,12	71.385,70	6.843,04	51.957,13	0,15	72.442,87
Ensino Superior	141.050,00	141.050,00	0,00	40.459,77	0,09	100.590,23	0,00	40.459,77	0,11	100.590,23
Educação Infantil	4.827.514,68	5.102.645,35	803.573,27	3.066.517,64	6,91	2.036.127,71	816.388,83	2.511.058,39	7,02	2.591.586,96
Cultura	859.900,00	859.900,00	177.500,61	410.436,45	0,92	449.463,55	196.483,86	386.614,72	1,08	473.285,28
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Difusão Cultural	849.900,00	849.900,00	177.500,61	410.436,45	0,92	439.463,55	196.483,86	386.614,72	1,08	463.285,28
Urbanismo	6.045.737,00	9.079.906,28	642.038,78	7.447.814,42	16,78	1.632.091,86	1.299.676,11	3.914.034,18	10,95	5.165.872,10
Infra-Estrutura Urbana	4.544.737,00	8.038.906,28	640.295,10	6.605.311,87	14,88	1.433.594,41	1.052.012,10	3.433.076,06	9,60	4.605.830,22

Continua 1/3

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.980.000,00	62.422.117,30	7.936.538,63	44.382.790,88	100,00	18.039.326,42	9.722.141,69	35.744.962,29	100,00	26.677.155,01
Urbanismo	6.045.737,00	9.079.906,28	642.038,78	7.447.814,42	16,78	1.632.091,86	1.299.676,11	3.914.034,18	10,95	5.165.872,10
Serviços Urbanos	1.501.000,00	1.041.000,00	1.743,68	842.502,55	1,90	198.497,45	247.664,01	480.958,12	1,35	560.041,88
Habitação	394.801,00	394.801,00	6.979,43	36.522,32	0,08	358.278,68	7.543,83	36.200,52	0,10	358.600,48
Habitação Urbana	394.801,00	394.801,00	6.979,43	36.522,32	0,08	358.278,68	7.543,83	36.200,52	0,10	358.600,48
Saneamento	774.072,82	970.686,95	0,00	642.952,49	1,45	327.734,46	32.256,70	616.405,69	1,72	354.281,26
Saneamento Básico Rural	300.000,00	300.000,00	0,00	27.250,00	0,06	272.750,00	0,00	27.250,00	0,08	272.750,00
Saneamento Básico Urbano	474.072,82	670.686,95	0,00	615.702,49	1,39	54.984,46	32.256,70	589.155,69	1,65	81.531,26
Agricultura	2.780.002,00	3.134.106,23	819.844,51	2.659.740,61	5,99	474.365,62	624.613,45	1.934.364,52	5,41	1.199.741,71
Extensão Rural	2.780.002,00	3.134.106,23	819.844,51	2.659.740,61	5,99	474.365,62	624.613,45	1.934.364,52	5,41	1.199.741,71
Indústria	913.000,00	553.000,00	40.000,00	199.648,67	0,45	353.351,33	0,00	159.648,67	0,45	393.351,33
Promoção Industrial	252.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Produção Industrial	660.500,00	550.000,00	40.000,00	199.648,67	0,45	350.351,33	0,00	159.648,67	0,45	390.351,33
Energia	1.271.650,00	1.334.773,32	211.521,48	1.149.067,89	2,59	185.705,43	268.786,63	872.932,68	2,44	461.840,64
Energia Elétrica	1.271.650,00	1.334.773,32	211.521,48	1.149.067,89	2,59	185.705,43	268.786,63	872.932,68	2,44	461.840,64
Transporte	13.004,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	13.004,00
Transporte Rodoviário	13.004,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	13.004,00	0,00	0,00	0,00	13.004,00
Desporto e Lazer	859.503,00	1.240.277,02	178.456,15	741.176,77	1,67	499.100,25	179.732,49	706.093,40	1,98	534.183,62
Desporto Comunitário	658.503,00	1.039.277,02	100.616,15	663.336,77	1,49	375.940,25	103.179,64	629.540,55	1,76	409.736,47
Lazer	201.000,00	201.000,00	77.840,00	77.840,00	0,18	123.160,00	76.552,85	76.552,85	0,21	124.447,15
Encargos Especiais	2.114.000,00	1.597.000,00	146.751,74	1.105.727,63	2,49	491.272,37	223.093,25	900.195,80	2,52	696.804,20
Outros Encargos Especiais	2.114.000,00	1.597.000,00	146.751,74	1.105.727,63	2,49	491.272,37	223.093,25	900.195,80	2,52	696.804,20

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.980.000,00	62.422.117,30	7.936.538,63	44.382.790,88	100,00	18.039.326,42	9.722.141,69	35.744.962,29	100,00	26.677.155,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	55.980.000,00	62.422.117,30	7.936.538,63	44.382.790,88	100,00	18.039.326,42	9.722.141,69	35.744.962,29	100,00	26.677.155,01

FONTE:

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 16/09/2015

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

JOÃO EDUARDO LINHARES
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.282.210,83**	**4.930.284,62**	**5.012.267,84**	**5.533.007,36**	**4.934.659,72**	**5.277.510,93**	**6.782.627,94**	**5.120.798,34**	**4.946.047,53**	**5.168.340,19**	**5.084.851,44**	**5.062.837,44**	**63.135.444,18**	**62.226.966,20**
RECEITA TRIBUTÁRIA	626.631,61	574.616,38	365.003,56	489.508,29	147.313,91	581.402,35	2.325.713,92	497.271,70	540.487,16	392.824,45	512.921,71	503.202,83	7.556.897,87	7.403.351,82
I.P.T.U.	60.140,23	59.391,31	59.753,92	58.761,30	4.141,06	152.192,25	1.501.472,73	72.865,22	67.543,05	70.472,32	67.836,67	66.802,76	2.241.372,82	2.256.226,82
I.R.R.F	51.532,10	56.093,33	10.682,98	125.768,16	2.224,10	64.389,08	12.944,04	84.682,73	62.308,40	67.723,17	55.739,42	13.179,58	607.267,09	693.000,00
I.S.S.	324.986,93	316.040,99	201.430,28	218.400,98	103.933,45	194.792,72	168.574,23	162.582,84	279.882,97	106.389,01	228.263,07	327.683,19	2.632.960,66	2.037.000,00
I.T.B.I.	148.286,04	121.299,35	69.421,74	62.320,43	13.498,08	53.041,01	108.878,90	100.475,58	88.868,85	80.950,28	101.606,69	46.662,30	995.309,25	861.000,00
Outras Receitas Tributárias	41.686,31	21.791,40	23.714,64	24.257,42	23.517,22	116.987,29	533.844,02	76.665,33	41.883,89	67.289,67	59.475,86	48.875,00	1.079.988,05	1.556.125,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	80.373,99	88.293,79	87.832,13	90.733,83	94.842,75	94.510,33	174.296,87	93.858,34	102.376,53	108.957,80	108.020,68	108.672,46	1.232.769,50	1.018.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	40.697,20	64.235,08	70.461,91	107.980,01	55.452,00	57.616,04	117.081,59	95.056,66	102.099,61	108.635,64	143.226,73	125.141,69	1.087.684,16	357.206,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.520,00	1.523,56	1.534,12	125,00	0,00	0,00	125,00	102,50	1.781,15	1.052,00	267,00	0,00	10.030,33	31.500,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	184.617,36	83.394,95	77.470,10	62.012,86	0,00	117.147,22	21.742,17	12.526,56	49.847,22	25.335,84	35.906,65	19.189,24	689.190,17	348.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.270.915,99	4.076.577,42	4.363.023,09	4.678.318,85	4.605.107,86	4.312.361,16	4.024.717,07	4.317.597,74	4.027.895,97	4.424.560,26	4.227.920,65	4.123.064,11	51.452.060,17	51.965.001,50
Cota-Parte do F.P.M.	801.355,66	743.007,70	983.465,71	1.581.812,15	1.198.671,33	1.223.611,20	891.221,04	961.863,65	1.182.823,99	1.029.176,78	762.073,14	891.297,82	12.250.380,17	12.547.500,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.299.405,71	1.332.054,88	1.469.616,02	1.415.565,36	1.469.517,72	1.310.047,63	1.315.734,87	1.414.318,32	1.338.305,47	1.282.522,21	1.294.742,07	1.243.735,62	16.185.565,88	15.960.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	207.500,57	204.269,07	106.176,91	57.801,95	127.961,29	202.263,44	253.711,30	240.863,27	121.107,84	239.840,01	406.415,01	251.380,98	2.419.291,64	2.415.000,00
Cota-Parte do ITR.	3.523,15	5.596,40	246,33	38,57	33,36	0,00	228,35	90,04	105,11	63,04	50,22	256,31	10.230,88	7.931,00
Outras Transferências Correntes	887.703,79	671.965,65	632.683,55	454.562,72	654.576,19	531.856,50	532.696,47	562.935,38	507.318,41	540.906,74	733.926,29	676.410,91	7.387.542,60	7.180.070,50
Transferências da LC 61/1989	18.928,80	20.271,18	23.277,35	22.967,97	30.669,96	5.636,07	17.900,54	18.747,76	21.149,56	20.144,98	18.557,61	19.746,16	237.997,94	231.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.382,65	5.382,65	5.382,65	10.765,30	0,00	0,00	0,00	22.393,22	5.598,31	5.598,31	5.598,31	5.598,31	71.699,71	73.500,00
Transferências do FUNDEB	1.047.115,66	1.094.029,89	1.142.174,57	1.134.804,83	1.123.678,01	1.038.949,32	1.013.224,50	1.096.386,10	851.487,28	1.306.308,19	1.006.558,00	1.034.638,00	12.889.351,35	13.550.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.454,68	41.643,44	46.942,93	104.328,52	31.943,20	114.473,83	118.951,32	104.384,84	121.559,89	106.974,20	56.588,02	183.567,11	1.106.811,98	1.102.806,88
DEDUÇÕES (II)	**464.199,14**	**462.116,19**	**517.632,80**	**517.480,67**	**565.370,53**	**547.777,74**	**487.451,27**	**526.994,56**	**528.173,35**	**512.191,00**	**494.778,35**	**482.166,14**	**6.106.331,74**	**6.253.704,20**
Dedução da Receita - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.384,61	-84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.468,61	0,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	464.199,14	462.116,19	517.632,80	517.480,67	565.370,53	548.311,48	495.758,96	531.655,05	533.863,50	520.133,67	497.486,99	482.402,81	6.136.411,79	6.246.986,20
Dedução da Receita - Rem. Dep. Banc Conv. Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.641,04	0,00	-177,06	0,00	-4.818,10	0,00
Dedução da receita - Tx de Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.615,65	-166,61	-204,94	0,00	0,00	-150,60	-2.137,80	0,00
Dedução Taxa Fisc. Vig. Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-162,00	0,00
Deduções de Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-533,74	-1.127,43	-4.247,88	-716,30	-429,05	-111,58	-86,07	-7.252,05	0,00
Deduções de Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.180,00	0,00	0,00	-7.513,62	-2.420,00	0,00	-14.113,62	0,00
M/J de Mora de Outras Contrib - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418,00
M/J Mora Dívida Ativ de Outras Contrib - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
Outras deduções da receita - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-127,87	0,00	0,00	0,00	-127,87	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.818.011,69**	**4.468.168,43**	**4.494.635,04**	**5.015.526,69**	**4.369.289,19**	**4.729.733,19**	**6.295.176,67**	**4.593.803,78**	**4.417.874,18**	**4.656.149,19**	**4.590.073,09**	**4.580.671,30**	**57.029.112,44**	**55.973.262,00**

FONTE:

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 16/09/2015

GERALDINO CARDOSO	ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 031534/O-9	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Jun 2015 (B)	Em 31 Ago 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.578.583,46	1.202.634,98	1.077.800,42
DEDUÇÕES (II)	6.267.269,36	9.599.225,22	10.831.932,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.919.281,15	11.968.348,62	12.904.082,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	652.011,79	2.369.123,40	2.072.149,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.688.685,90	-8.396.590,24	-9.754.132,24
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-4.688.685,90**	**-8.396.590,24**	**-9.754.132,24**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2015 (C - A)
VALOR	**-1.357.542,00**	**-5.065.446,34**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-51.473,78**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Jun 2015 (B)	Em 31 Ago 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 16/09/2015

GERALDINO CARDOSO	ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 031534/O-9	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**55.638.524,00**	**37.418.296,61**	**36.043.567,58**
Receita Tributária	7.403.351,82	5.476.003,95	4.759.492,99
I.P.T.U.	2.256.226,82	1.996.074,01	1.929.226,46
I.S.S.	2.037.000,00	1.570.632,87	1.493.143,81
I.T.B.I.	861.000,00	579.868,07	569.014,37
I.R.R.F.	693.000,00	363.190,52	363.120,07
Outras Receitas Tributárias	1.556.125,00	966.238,48	404.988,28
Receita de Contribuição	1.018.500,00	885.535,76	658.946,86
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.018.500,00	885.535,76	658.946,86
Receita Patrimonial Líquida	15.750,00	24.552,98	12.596,59
Receita Patrimonial	357.206,00	799.491,86	511.308,94
(-) Aplicações Financeiras	341.456,00	774.938,88	498.712,35
Transferências Correntes	45.718.015,30	29.908.866,83	28.919.222,29
F.P.M.	10.038.000,00	6.507.926,54	6.171.657,19
I.P.V.A	1.932.000,00	1.474.835,26	1.404.343,44
I.C.M.S.	12.768.000,00	8.535.139,86	7.772.551,42
Convênios	451.750,00	159.124,52	747.950,40
Outras Transferências Correntes	20.528.265,30	13.231.840,65	12.822.719,84
Demais Receitas Correntes	1.482.906,88	1.123.337,09	1.693.308,85
Dívida Ativa	382.200,00	155.709,70	301.101,41
Diversas Receitas Correntes	1.100.706,88	967.627,39	1.392.207,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**20,00**	**2.142.600,64**	**1.175.981,76**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	31.910,00
Transferências de Capital	20,00	2.142.600,64	1.144.071,76
Convênios	20,00	1.248.363,28	245.460,59
Outras Transferências de Capital	0,00	894.237,36	898.611,17
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**20,00**	**2.142.600,64**	**1.144.071,76**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**55.638.544,00**	**39.560.897,25**	**37.187.639,34**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**51.431.172,80**	**38.190.532,14**	**34.176.783,36**	**32.832.685,67**	**28.547.226,43**
Pessoal e Encargos Sociais	22.361.234,94	14.086.367,11	12.180.581,70	14.073.171,88	12.172.415,70
Juros e Encargos da Dívida (IX)	210.000,00	100.944,59	159.667,51	100.944,59	159.667,51
Outras Despesas Correntes	28.859.937,86	24.003.220,44	21.836.534,15	18.658.569,20	16.215.143,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**51.221.172,80**	**38.089.587,55**	**34.017.115,85**	**32.731.741,08**	**28.387.558,92**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**10.960.944,50**	**6.192.258,74**	**6.479.875,88**	**2.912.276,62**	**4.638.556,80**
Investimentos	10.076.940,50	5.691.475,70	5.980.845,35	2.411.493,58	4.139.526,27
Inversões Financeiras	1.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	883.000,00	500.783,04	499.030,53	500.783,04	499.030,53
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**10.077.944,50**	**5.691.475,70**	**5.980.845,35**	**2.411.493,58**	**4.139.526,27**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**30.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
	0,00				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**61.329.117,30**	**43.781.063,25**	**39.997.961,20**	**35.143.234,66**	**32.527.085,19**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-5.690.573,30**	**-4.220.166,00**	**-2.810.321,86**	**4.417.662,59**	**4.660.554,15**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**936.744,00**

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 16/09/2015

GERALDINO CARDOSO	ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 031534/O-9	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	652.011,79	652.011,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	652.011,79	652.011,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	26.913,07	26.913,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0,00	79.298,50	79.298,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO	0,00	56.800,22	56.800,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	489.000,00	489.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**652.011,79**	**652.011,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 16/09/2015

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

JOÃO EDUARDO LINHARES
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.129.343,32	6.129.343,32	4.715.176,75	76,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.478.493,32	2.478.493,32	2.143.304,66	86,48
1.1.1- IPTU	2.256.226,82	2.256.226,82	2.003.326,06	88,79
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.866,50	3.866,50	6.253,00	161,72
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	168.000,00	168.000,00	82.280,47	48,98
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	50.400,00	50.400,00	51.445,13	102,07
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	861.000,00	861.000,00	593.981,69	68,99
1.2.1- ITBI	861.000,00	861.000,00	593.981,69	68,99
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.096.850,00	2.096.850,00	1.614.699,88	77,01
1.3.1- ISS	2.037.000,00	2.037.000,00	1.572.101,48	77,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	6.300,00	6.300,00	11.607,47	184,25
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	37.800,00	37.800,00	18.159,03	48,04
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	15.750,00	15.750,00	12.831,90	81,47
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	693.000,00	693.000,00	363.190,52	52,41
1.4.1- IRRF	693.000,00	693.000,00	363.190,52	52,41
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.234.931,00	31.234.931,00	20.851.371,53	66,76
2.1- Cota-Parte FPM	12.547.500,00	12.547.500,00	8.140.738,95	64,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.547.500,00	12.547.500,00	8.140.738,95	64,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.960.000,00	15.960.000,00	10.668.923,91	66,85
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	73.500,00	73.500,00	44.786,46	60,93
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	231.000,00	231.000,00	152.552,64	66,04
2.5- Cota-Parte ITR	7.931,00	7.931,00	826,43	10,42
2.6- Cota-Parte IPVA	2.415.000,00	2.415.000,00	1.843.543,14	76,34
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.364.274,32	37.364.274,32	25.566.548,28	68,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.990.950,00	1.990.950,00	1.654.563,96	83,10
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.350.000,00	1.350.000,00	1.094.576,50	81,08
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	499.200,00	499.200,00	339.528,00	68,01
5.4- Transferências Diretas - PNATE	110.250,00	110.250,00	56.163,08	50,94
5.5- Outras Transferências do FNDE	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.500,00	10.500,00	164.296,38	1.564,73
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	231.006,00	231.006,00	1.351.894,13	585,22
6.1- Transferências de Convênios	231.006,00	231.006,00	1.351.894,13	585,22
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.050,00	1.050,00	132.512,33	12.620,22
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.223.006,00	2.223.006,00	3.138.970,42	141,20

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.246.986,20	6.246.986,20	4.174.982,99	66,83
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.509.500,00	2.509.500,00	1.632.812,41	65,07
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.192.000,00	3.192.000,00	2.133.784,05	66,85
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	14.700,00	14.700,00	9.002,06	61,24
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	46.200,00	46.200,00	30.510,52	66,04
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.586,20	1.586,20	166,07	10,47
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	483.000,00	483.000,00	368.707,88	76,34
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.581.500,00	13.581.500,00	8.522.361,57	62,75
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.550.000,00	13.550.000,00	8.471.226,40	62,52
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	31.500,00	31.500,00	51.135,17	162,33
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	7.303.013,80	7.303.013,80	4.296.243,41	58,83
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.148.900,00	8.148.900,00	5.092.535,84	62,49	5.092.535,84	62,49
13.1- Com Educação Infantil	2.948.900,00	2.948.900,00	1.455.121,66	49,34	1.455.121,66	49,34
13.2- Com Ensino Fundamental	5.200.000,00	5.200.000,00	3.637.414,18	69,95	3.637.414,18	69,95
14- OUTRAS DESPESAS	5.432.600,00	5.432.600,00	3.761.859,21	69,25	2.949.973,11	54,30
14.1- Com Educação Infantil	1.360.000,00	1.360.000,00	1.070.607,18	78,72	699.343,65	51,42
14.2- Com Ensino Fundamental	4.072.600,00	4.072.600,00	2.691.252,03	66,08	2.250.629,46	55,26
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.581.500,00	13.581.500,00	8.854.395,05	65,19	8.042.508,95	59,22

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.042.508,95
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,75
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	34,61
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,63

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	9.341.068,58	9.341.068,58	6.391.637,07	68,43

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.607.514,68	4.707.514,68	2.749.730,37	58,41	2.285.414,18	48,55
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	11.504.015,00	11.654.015,00	8.512.984,36	73,05	7.912.272,65	67,89
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.272.600,00	9.272.600,00	6.328.666,21	68,25	5.888.043,64	63,50
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.231.415,00	2.381.415,00	2.184.318,15	91,72	2.024.229,01	85,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	16.111.529,68	16.361.529,68	11.262.714,73	68,84	10.197.686,83	62,33

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.296.243,41
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	51.135,17
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AC⁴ ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	4.347.378,58
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.850.308,25
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	22,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.356.300,00	1.356.300,00	290.433,85	21,41	215.897,08	15,92
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	866.705,00	996.961,99	653.813,01	65,58	520.987,31	52,26
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.223.005,00	2.353.261,99	944.246,86	40,13	736.884,39	31,31
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	18.334.534,68	18.714.791,67	12.206.961,59	65,23	10.934.571,22	58,43

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	356.201,15	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.471.226,40	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.926.068,83	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	7.926.068,83	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	51.135,17	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	952.493,89	0,00

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 16/09/2015

GERALDINO CARDOSO	ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 031534/O-9	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.960.944,50	6.192.258,74	2.912.276,62	0,00	4.768.685,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**10.960.944,50**	**6.192.258,74**	**2.912.276,62**	**0,00**	**4.768.685,76**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-10.960.944,50**	**-6.192.258,74**	**-**	**-**	**-4.768.685,76**

FONTE:

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 16/09/2015

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

JOÃO EDUARDO LINHARES
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	2.879,17	-2.879,17
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	2.879,17	-2.879,17
TOTAL	0,00	2.879,17	-2.879,17

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	59.488,23	2.879,17	62.367,40

FONTE:

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 16/09/2015

GERALDINO CARDOSO	ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 031534/O-9	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.129.343,32	6.129.343,32	4.715.176,75	76,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.256.226,82	2.256.226,82	2.003.326,06	88,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	861.000,00	861.000,00	593.981,69	68,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.037.000,00	2.037.000,00	1.572.101,48	77,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	693.000,00	693.000,00	363.190,52	52,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.166,50	10.166,50	17.860,47	175,68
Dívida Ativa dos Impostos	205.800,00	205.800,00	100.439,50	48,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	66.150,00	66.150,00	64.277,03	97,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.234.931,00	31.234.931,00	20.851.371,53	66,76
Cota-Parte FPM	12.547.500,00	12.547.500,00	8.140.738,95	64,88
Cota-Parte ITR	7.931,00	7.931,00	826,43	10,42
Cota-Parte IPVA	2.415.000,00	2.415.000,00	1.843.543,14	76,34
Cota-Parte ICMS	15.960.000,00	15.960.000,00	10.668.923,91	66,85
Cota-Parte IPI-Exportação	231.000,00	231.000,00	152.552,64	66,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	73.500,00	73.500,00	44.786,46	60,93
Desoneração ICMS (LC 87/96)	73.500,00	73.500,00	44.786,46	60,93
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**37.364.274,32**	**37.364.274,32**	**25.566.548,28**	**68,43**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.260.114,50	4.260.114,50	2.664.545,90	62,55
Provenientes da União	3.926.214,50	3.926.214,50	2.487.936,91	63,37
Provenientes dos Estados	333.900,00	333.900,00	176.608,99	52,89
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	28.350,00	28.350,00	1.728,73	6,10
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.680,00	1.680,00	2.249,75	133,91
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.290.144,50**	**4.290.144,50**	**2.668.524,38**	**62,20**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	10.988.392,50	12.247.853,29	9.699.495,59	79,19	8.401.680,64	68,60
Pessoal e Encargos Sociais	5.434.762,50	4.921.633,79	3.503.601,23	71,19	3.501.801,23	71,15
Outras Despesas Correntes	5.553.630,00	7.326.219,50	6.195.894,36	84,57	4.899.879,41	66,88

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
		12.247.853,29	9.699.495,59	79,19	8.401.680,64	68,60
DESPESAS DE CAPITAL	199.552,00	389.421,66	197.847,81	50,81	197.797,81	50,79
Investimentos	199.552,00	389.421,66	197.847,81	50,81	197.797,81	50,79
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.187.944,50	12.637.274,95	9.897.343,40	78,32	8.599.478,45	68,05

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.289.094,50	5.098.424,95	3.675.370,98	37,13	3.056.616,04	35,54
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.289.092,50	5.047.664,51	3.625.166,54	36,63	3.012.539,36	35,03
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2,00	50.760,44	50.204,44	0,51	44.076,68	0,51
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.289.094,50	5.098.424,95	3.675.370,98	37,13	3.056.616,04	35,54
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.898.850,00	7.538.850,00	6.221.972,42	62,87	5.542.862,41	64,46
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]						21,68
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]						1.707.880,17

Continua 2/4

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	9.296.264,50	10.188.515,46	8.363.960,97	84,51	7.339.674,08	85,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.796.130,00	2.216.046,68	1.391.580,19	14,06	1.140.547,48	13,26
Vigilância Epidemiológica	95.550,00	232.712,81	141.802,24	1,43	119.256,89	1,39
TOTAL	**11.187.944,50**	**12.637.274,95**	**9.897.343,40**	**100,00**	**8.599.478,45**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 16/09/2015

GERALDINO CARDOSO	ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 031534/O-9	ANALISTA DE CONTROLE II

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.980.000,00
Previsão Atualizada	55.980.000,00
Receitas Realizadas	40.335.836,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.770.452,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.980.000,00
Créditos Adicionais	6.442.117,30
Dotação Atualizada	62.422.117,30
Despesas Empenhadas	44.382.790,88
Despesas Liquidadas	35.744.962,29
Despesas pagas	33.187.670,82
Superavit Orçamentário	4.590.873,84

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	44.382.790,88
Despesas Liquidadas	35.744.962,29

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	57.029.112,44

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-51.473,78	-5.065.446,34	9.840,83
Resultado Primário	936.744,00	4.417.662,59	471,60

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	652.011,79	0,00	652.011,79	0,00
EXECUTIVO	652.011,79	0,00	652.011,79	0,00
TOTAL:	**652.011,79**	**0,00**	**652.011,79**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.850.308,25	25%	22,88
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.092.535,84	60%	59,75

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.912.276,62	8.048.667,88

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.542.862,41	15,00	21,68

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 16/09/2015

GERALDINO CARDOSO	ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 031534/O-9	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

São Miguel do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 8.421/2015 - FIXA DATA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NESTE MUNICÍPIO NO MÊS DE SETEMBRO DO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.421/2015

Fixa data e horário da Audiência Pública a ser realizada neste Município no mês de SETEMBRO do corrente exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990,

DECRETA

Art. 1º Fica fixada a data de 30 de setembro do corrente exercício financeiro de 2015, no horário das 14h00min, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marcilio Dias nº 1199, Centro, no Município de São Miguel do Oeste – SC, para realização da Audiência Pública, para prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2015, referida no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de maio de 2000 e no artigo 166, parágrafo 1º da Constituição Federal.

Art. 2º Fica igualmente fixada a data de 30 de setembro, no horário das 14h00min, para Audiência Pública de apresentação e planejamento da matéria orçamentária para o exercício financeiro de 2016, constante na revisão do Plano Plurianual (PPA), bem como, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC,
Em, 15 de setembro de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.424/2015 - DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DOS BENS QUE POR SUA NATUREZA, UTILIDADE E ESTADO DE CONSERVAÇÃO FORAM CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.191 DE 4 SE SETEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 8.424/2015
DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DOS BENS QUE POR SUA NATUREZA, UTILIDADE E ESTADO DE CONSERVAÇÃO FORAM CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.191 DE 4 SE SETEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de outubro de 1990, e

CONSIDERANDO a necessidade de destinação dos bens considerados inservíveis pela Lei Municipal nº 7.191 de 4 se setembro de 2015;

CONSIDERANDO o interesse da Associação dos Coletores de Materiais Recicláveis de São Miguel do Oeste/SC– ACOMAR no recebimento dos referidos bens;

DECRETA

Art. 1° Fica destinada a Associação dos Coletores de Materiais Recicláveis de São Miguel do Oeste/SC– ACOMAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 03.330.999/0001-25, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 7.176 de 29 de julho de 2015, os bens declarados inservíveis, dispostos na Lei Municipal nº 7.191 de 4 se setembro de 2015.

Art. 2º A formalização e entrega dos bens inservíveis objetos da presente doação, deverá ocorrer mediante competente termo de recebimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC,
Em 17 de setembro de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.425/2015 - FICA APROVADO O REMEMBRAMENTO, DO LOTE URBANO N° 01, COM ÁREA DE 399,635M² E LOTE URBANO Nº 02, COM ÁREA DE 360,00M², DE PROPRIEDADE DE BELFIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

DECRETO Nº 8.425/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:
Art.1º Fica aprovado o REMEMBRAMENTO, do Lote Urbano n° 01, com área de 399,635m² e Lote Urbano nº 02, com área de 360,00m², totalizando uma área de 759,635 m², localizados na Rua Arno E. Schwambach com a Rua Nadir José Bertuol, quadra "H", no Loteamento Belfin II, na cidade de São Miguel do Oeste – SC, de propriedade de BELFIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, passando de ora em diante a ter a seguinte confrontação:

REMEMBRAMENTO:
Lotes Urbanos n° 01 e 02, da quadra H, com área de 759,635 m² confrontando: Ao Norte: Com os lotes urbanos n° 09 e 08, por linha seca de 25,50 m; Ao Leste: Com o Lote Urbano nº 03, por linha seca de 30,00 m; Ao Sul: Com a Rua Arno E. Schwambach, numa extensão de 20,50 m; Ao Sudoeste: Com as Ruas Arno E. Schwambach e Nadir José Bertuol, com raio de 5,00m, numa extensão de 7,85m. Ao Oeste: Com a Rua Nadir José Bertuol, numa extensão de 25,00 m;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 8.417/2015 de 11 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC,
Em 17 de setembro de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.426/2015 - 1º FICA AUTORIZADO O CORTE DE 03 (TRÊS) ÁRVORES, DAS ESPÉCIE LEGUSTRO, UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE EXTREMOSA, UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE CANELA-DOCE, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS LA SALLE E MARCÍLIA DIAS, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8.426/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e de acordo com o art. 178, da Lei Municipal nº 1.358 de 11 de dezembro de 1981;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o corte de 03 (três) árvores, das espécie Legustro, uma árvore da espécie Extremosa, UMA árvore da espécie Canela-Doce, localizada entre as Ruas La Salle e Marcília Dias, Centro, neste Município, Devido ao fato da maioria destas árvores estarem causando donos ao passeio público.
Art. 2º Como medida compensatória, estas árvores poderão ser substituídas, e no local deverão ser plantadas outros exemplares, com a orientação do responsável Técnico da Prefeitura, e sem ônus á municipalidade, as espécies a serem plantadas deverão ser arbóreas, não arbustivas, com altura mínima da muda de 01 (hum) metro, sendo sugeridas as espécies de Quaresmeira, Canelas, Pitangas, ou outras nativas de porte mais baixo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em, 18 de setembro de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

EDITAL Nº 022/2014 - CLASSIFICAÇÃO FINAL
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 022/2014

O prefeito do Município de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, João Carlos Valar, no uso de suas atribuições DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos que prestaram provas práticas para o cargo de Motorista, reaplicadas em 19/08/2015, conforme recomendação feita pelo Ministério Público de Santa Catarina, regido pelo Edital de Concurso Público nº 022/2014 e suas retificações, bem como a nova classificação para o cargo de Operador de Máquinas, considerando alteração referente a nota final da prova objetiva, e informa que:

1. Os critérios de desempate, previstos no item 10 do Edital de Concurso Público nº 022/2014 e suas retificações, já foram considerados na classificação apresentada.

2. A homologação do resultado do concurso para o cargo de Motorista deverá ser feita somente após a decisão de processo judicial ajuizado na Comarca de São Miguel do Oeste.

3. Seguem inalteradas as demais disposições previstas Edital de Concurso Público nº 022/2014 e suas retificações ou atos administrativos relacionados ao certame.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

CARGO: MOTORISTA

Ordem	Candidato	LP	RL	CG	CE	NPO	PPP	NF	Classificação
1244	ADELCIO DE FARIAS	9	1	3	16	7,4	8,45	15,85	1
1282	CRISTIAN PAULO MULLER	5	3	2	16	6,8	8	14,8	2
1428	VALDECI ALVES DE CARVALHO	6	4	2	11	5,7	8,95	14,65	3
1373	MARCIANO JOÃO DE ALMEIDA	5	1	2	16	6,4	8,2	14,6	4
1347	JULIMAR ALVES PEREIRA	3	1	1	15	5,5	8,95	14,45	5
1279	CLEDER CLEITON BONATTO	5	3	2	11	5,3	9,15	14,45	6
1325	GILMAR JOSÉ BACKES	4	2	3	15	6,3	7,9	14,2	7
1245	ADEMAR GULARTE DA SILVA	3	1	2	12	4,8	9,4	14,2	8
1378	MARCO AURELIO GIONGO	6	4	2	13	6,3	7,7	14	9
1431	VANDERLEI ANDREOLA	6	1	3	15	6,5	7,45	13,95	10
1353	LEANDRO ZAMPIERI	6	2	2	17	7,1	6,7	13,8	11
1402	OSMAR GULARTE	6	0	2	11	4,9	8,75	13,65	12
1293	DIRCEU LUIZ BELUSSO	5	2	2	15	6,3	7,15	13,45	13
1357	LEONOR APEL	8	3	3	15	7,3	6,05	13,35	14
1350	LEANDRO CAPPELLARI	3	0	2	10	4	9,2	13,2	15
1321	GESSELER RICARDO ZANELLA	6	1	2	14	6	7,15	13,15	16
1337	JHONATAN BASSO	4	2	1	12	5	7,85	12,85	17
1302	EVANDRO CARLOS ORTOLAN	8	3	3	14	7	5,7	12,7	18
1342	JOAO PEDRO DE MORAES MANZOTTI	6	1	1	15	6,1	6,45	12,55	19
1433	VANDERLEI RODIGHERI	6	0	2	14	5,8	6,75	12,55	20
1438	VOLMAR MOCELLIN	6	0	2	13	5,5	6,7	12,2	21

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

1311	FABIO ROBERTO TONIOLLO	7	1	3	13	6,1	5,95	12,05	22
1395	NORLEI PETERS	3	2	2	10	4,4	7,05	11,45	23
1276	CLAUDIO OTÁVIO PEROTTO	2	2	3	11	4,7	6,6	11,3	24
1306	FABIANO DOMINGOS PAVONI	2	3	4	14	6	5,2	11,2	25

1352	LEANDRO ROBERTO RUEDEL	7	0	2	12	5,4	5,6	11	26
1388	MONICA CRISTINA SORA PALIANO	7	1	4	14	6,6	4,1	10,7	27
1316	FERNANDO RICARDO FABIANI	5	1	1	16	6,2	4	10,2	28
1290	DANIEL KREWER	6	2	3	11	5,5	4,55	10,05	29
1266	ANGELIN PEREIRA	6	1	3	8	4,4	5,6	10	30
1414	RODRIGO PEDROSO DE OLIVEIRA	9	3	2	14	7	3,7	10,7	Desclassificado (Item 8.13 do Edital)
1312	FABIO RODRIGO VICARI	9	2	3	13	6,7	3,7	10,4	Desclassificado (Item 8.13 do Edital)
1323	GILBERTO LEAL RIBEIRO	8	2	3	15	7,1	2,4	9,5	Desclassificado (Item 8.13 do Edital)
1280	CLEDIO BIASI	5	0	2	12	5	3,8	8,8	Desclassificado (Item 8.13 do Edital)
1254	ALENCAR ANTONIO FINATTO	4	1	3	9	4,3	3,75	8,05	Desclassificado (Item 8.13 do Edital)
1406	RENAN DANIEL FERNANDES	7	1	4	17	7,5	0	7,5	Desclassificado (Item 8.13 do Edital)
1385	MAURICIO ZORZO	5	3	5	15	7,1	0	7,1	Desclassificado (Item 8.13 do Edital)
1419	ROMUALDO MACIEL GARCIA	7	1	4	14	6,6	0	6,6	Desclassificado (Item 8.13 do Edital)
1281	CLEITON VIEIRA	6	0	3	15	6,3	0	6,3	Desclassificado (Item 8.13 do Edital)
1299	ELISANDRO RODRIGUES	7	1	2	13	5,9	0	5,9	Desclassificado (Item 8.13 do Edital)
1251	ADRIANO VINCENZI	5	1	1	15	5,9	0	5,9	Desclassificado (Item 8.13 do Edital)
1338	JOÃO ALEXANDRE PERIN	3	2	3	14	5,8	0	5,8	Desclassificado (Item 8.13 do Edital)
1396	ODAIR VAIDER	3	1	3	14	5,6	0	5,6	Desclassificado (Item 8.13 do Edital)
1303	EVANDRO PAUL HUTTRA	5	4	2	11	5,5	0	5,5	Desclassificado (Item 8.13 do Edital)

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

1329	IGOR MARCIO DOS SANTOS ANTUNES	4	1	3	11	4,9	0	4,9	Desclassificado (Item 8.13 do Edital)
1393	NILMAR BIANCHET	3	0	2	13	4,9	0	4,9	Desclassificado (Item 8.13 do Edital)
1409	ROBSON JOSE BONAMIGO	3	2	2	11	4,7	0	4,7	Desclassificado (Item 8.13 do Edital)
1423	SANDRO DALMINA	5	0	2	11	4,7	0	4,7	Desclassificado (Item 8.13 do Edital)
1346	JULIANO ROSSATTO	5	2	2	9	4,5	0	4,5	Desclassificado (Item 8.13 do Edital)
1328	IDESIO DEMARCK	3	1	3	10	4,4	0	4,4	Desclassificado (Item 8.13 do Edital)
1436	VILMAR JOSÉ RIGATTI	2	2	1	11	4,3	0	4,3	Desclassificado (Item 8.13 do Edital)
1369	MARCELO GARBINI	9	1	2	14	6,6	Faltou	-	Desclassificado
1314	FERNANDO CIEPIELEWSKI	7	1	1	14	6	Faltou	-	Desclassificado
1263	ANDERSON RIGON	5	3	2	13	5,9	Faltou	-	Desclassificado
1367	MAICON JOEL MOSENA	8	1	2	12	5,8	Faltou	-	Desclassificado
1380	MARCOS ANTONIO MARCON	5	1	5	12	5,8	Faltou	-	Desclassificado
1301	ELOIR JOSÉ DRUMM	7	1	2	12	5,6	Faltou	-	Desclassificado
1410	RODRIGO ANDREIS	9	5	3	13	7,3	Faltou	-	Desclassificado
1275	CLAITON ANTONIO NUNES	4	2	3	11	5,1	Faltou	-	Desclassificado
1405	RAFAEL JUNIOR PILATTI	5	3	1	14	6	Faltou	-	Desclassificado
1256	ALEX SANDRO DALL BOSCO	5	0	3	13	5,5	Faltou	-	Desclassificado
1289	DANIEL FERNANDO PETRY	6	2	2	16	6,8	Faltou	-	Desclassificado
1333	JACSON FERNANDO SEBBEN	4	1	2	12	5	Faltou	-	Desclassificado
1298	ÉLIO JAIR SCHIO	6	0	2	15	6,1	Faltou	-	Desclassificado
1354	LEOMAR DIEL	9	1	3	15	7,1	Faltou	-	Desclassificado

1252	AIRTO MASSIGNANI	8	3	3	13	6,7	Faltou	-	Desclassificado
1292	DIEGO OMAR HEREDIA	6	1	3	15	6,5	Faltou	-	Desclassificado

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

1269	CARLOS ALBERTO CARON	7	1	4	13	6,3	Faltou	-	Desclassificado
1363	LUIZ CARLOS TAVARES DA SILVA	6	2	1	15	6,3	Faltou	-	Desclassificado
1425	SILVIO BERVIAN	7	3	2	13	6,3	Faltou	-	Desclassificado
1260	ALISSON COSTA	6	1	3	14	6,2	Faltou	-	Desclassificado
1407	ROBERTO MIGUEL BELLATO	4	2	2	15	6,1	Faltou	-	Desclassificado
1441	ZIGOMAR ANTONIO PRESTES	4	0	3	15	5,9	Faltou	-	Desclassificado
1366	MAGNOS JUNIOR HORAZY	5	1	3	13	5,7	Faltou	-	Desclassificado
1265	ANDREI RODRIGUES DE AZEVEDO	6	1	4	11	5,5	Faltou	-	Desclassificado
1291	DEONEI MENEGHETTI	4	1	3	13	5,5	Faltou	-	Desclassificado
1300	ELOI MANFIO JUNIOR	5	2	4	11	5,5	Faltou	-	Desclassificado
1370	MARCELO REDECKER DA SILVA	6	0	2	13	5,5	Faltou	-	Desclassificado
1400	ORLEY FERNANDO SILVEIRA	5	2	4	11	5,5	Faltou	-	Desclassificado
1297	ELIANDRO BIANCHIN	8	1	3	10	5,4	Faltou	-	Desclassificado
1320	GELSON ROBERTO GRUTZMANN	5	2	2	12	5,4	Faltou	-	Desclassificado
1381	MARCOS DA SILVA VIANA	7	1	1	12	5,4	Faltou	-	Desclassificado
1435	VASMIR JOSE WITT	5	1	4	11	5,3	Faltou	-	Desclassificado
1372	MARCELO VERGANI	4	1	3	12	5,2	Faltou	-	Desclassificado
1310	FABIO MANSUETO VIAN	4	0	2	13	5,1	Faltou	-	Desclassificado
1315	FERNANDO JASKOSKI	4	0	2	13	5,1	Faltou	-	Desclassificado
1359	LUCIMAR LUIZ FRANCOSKI	3	1	2	13	5,1	Faltou	-	Desclassificado
1283	CRISTIANO BACK	6	1	3	10	5	Faltou	-	Desclassificado
1361	LUIZ CARLOS MENEGASSI	4	0	3	12	5	Faltou	-	Desclassificado
1384	MAURICIO CAMARA BONAMIGO	4	2	3	7	3,9	Faltou	-	Desclassificado

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

1398	ODIR PAULO MARCHETTI	4	0	2	9	3,9	Faltou	-	Desclassificado
1411	RODRIGO CARLOS VITALI	2	0	1	11	3,9	Faltou	-	Desclassificado
1417	ROGERIO OCCAI	1	0	2	11	3,9	Faltou	-	Desclassificado
1434	VANDERSON TIAGO DA SILVA	4	0	2	9	3,9	Faltou	-	Desclassificado
1330	RAFAEL MENEGUZZO	3	2	1	9	3,9	Faltou	-	Desclassificado
1401	OSMAR BERNARDY	4	1	1	9	3,9	Faltou	-	Desclassificado
1415	RODRIGO SCARAVONATTI	4	1	1	9	3,9	Faltou	-	Desclassificado
1250	ADRIANO CARLOS CARNETTI	4	1	2	8	3,8	Faltou	-	Desclassificado
1288	DANIEL ANTONIOLI	5	1	1	8	3,8	Faltou	-	Desclassificado
1304	EVERSON RAFAEL GOSE	5	1	1	8	3,8	Faltou	-	Desclassificado
1318	FERNANDO RODRIGO ZATTA DUTRA DE CAMPOS	3	3	1	8	3,8	Faltou	-	Desclassificado
1324	GILMAR ANTONIO SBARDELOTTO	3	1	3	8	3,8	Faltou	-	Desclassificado
1375	MARCIO DE CARLI	3	2	2	8	3,8	Faltou	-	Desclassificado
1277	CLEBERSON ANTONIO LISSAK	5	1	2	7	3,7	Faltou	-	Desclassificado
1317	FERNANDO RODRIGO DA SILVA	4	1	3	7	3,7	Faltou	-	Desclassificado
1327	GLADEMIR NERI SOARES	3	1	4	7	3,7	Faltou	-	Desclassificado
1341	JOÃO DANILO BALKE	3	2	3	7	3,7	Faltou	-	Desclassificado

1355	LEONARDO PEDRO BEAL	5	2	1	7	3,7	Faltou	-	Desclassificado
1296	EDINILSON CRISTIANO VIDI	2	1	2	9	3,7	Faltou	-	Desclassificado
1421	RUDINEI ALEXANDRE NORO	1	2	2	9	3,7	Faltou	-	Desclassificado
1340	JOÃO CARLOS ROSSAROLLA	3	0	3	8	3,6	Faltou	-	Desclassificado
1348	JULIO CESAR TUNI	1	1	2	9	3,5	Faltou	-	Desclassificado

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

1403	PAULO FUSIEGER	2	1	1	9	3,5	Faltou	-	Desclassificado
1420	ROVANIR RODOLFINO	3	1	3	7	3,5	Faltou	-	Desclassificado
1437	VITORINO SANDRI	2	2	3	7	3,5	Faltou	-	Desclassificado
1351	LEANDRO DALLAZEN	5	1	2	6	3,4	Faltou	-	Desclassificado
1362	LUIZ CARLOS PEROTTO	2	2	1	8	3,4	Faltou	-	Desclassificado
1377	MARCIO PAULO WOMMER	2	1	2	8	3,4	Faltou	-	Desclassificado
1257	ALEXANDRE BARATTO	3	1	2	7	3,3	Faltou	-	Desclassificado
1440	WYLLIAN JUNIOR SAVI MONDO	3	0	3	7	3,3	Faltou	-	Desclassificado
1267	BALTAZAR DE BAIRROS	3	2	1	7	3,3	Faltou	-	Desclassificado
1343	JONATHAN TEIXEIRA DA ROSA	6	2	1	5	3,3	Faltou	-	Desclassificado
1392	NERLY BRUSTOLIN	3	0	1	8	3,2	Faltou	-	Desclassificado
1332	ISMAEL ALVES SILVEIRA	4	1	1	6	3	Faltou	-	Desclassificado
1259	ALEXANDRE JAGUCHESKI	3	0	1	7	2,9	Faltou	-	Desclassificado
1345	JUCILMAR BOFF	3	2	2	5	2,9	Faltou	-	Desclassificado
1272	CELSO PIRES SILVEIRA	4	1	1	5	2,7	Faltou	-	Desclassificado
1336	JEFERSON SCHMIDT	3	2	1	5	2,7	Faltou	-	Desclassificado
1389	NEDIO MAGNAGUAGNO	2	2	2	5	2,7	Faltou	-	Desclassificado
1364	LUIZ HENRIQUE MARTIM	2	2	3	4	2,6	Faltou	-	Desclassificado
1391	NERCI DE LIMA	2	0	3	5	2,5	Faltou	-	Desclassificado
1264	ANDRE LUIZ DA SILVA	1	0	2	4	1,8	Faltou	-	Desclassificado
1243	ADELAR JOSÉ DILII	7	2	3	12	6	Faltou	-	Desclassificado
1383	MAURI MOREIRA DOS SANTOS	5	3	2	12	5,6	Faltou	-	Desclassificado
1246	ADEMIR LUIZ BUSNELO	4	2	2	11	4,9	Faltou	-	Desclassificado

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

1248	ADILSON VOGEL	4	0	4	11	4,9	Faltou	-	Desclassificado
1253	ALAN HENRIQUE SIGNOR	4	2	3	10	4,8	Faltou	-	Desclassificado
1322	GILBERTO JOSE GROLLI	6	1	2	10	4,8	Faltou	-	Desclassificado
1268	CARLITO HERBER	5	1	3	10	4,8	Faltou	-	Desclassificado
1285	CRISTIANO NEVES BARIVIERA	7	1	1	10	4,8	Faltou	-	Desclassificado
1371	MARCELO TODESCATO	5	0	1	12	4,8	Faltou	-	Desclassificado
1387	MOACIR ROGGIA	3	0	3	12	4,8	Faltou	-	Desclassificado
1422	RUDINEI BASTIÃO RADKE	4	1	1	12	4,8	Faltou	-	Desclassificado
1261	ANDERSON DE ALMEIDA	6	2	2	9	4,7	Faltou	-	Desclassificado
1270	CARLOS ERIC OLIVEIRA BEZERRA	5	1	1	11	4,7	Faltou	-	Desclassificado
1271	CÁSSIO FERNANDO SCHERER	5	3	2	9	4,7	Faltou	-	Desclassificado
1305	FABIANO ARCARI	5	1	1	11	4,7	Faltou	-	Desclassificado
1331	ISAQUEL MENEGUZZO	7	0	3	9	4,7	Faltou	-	Desclassificado
1382	MARCOS HANAUER	4	2	4	9	4,7	Faltou	-	Desclassificado
1404	PAULO ROBERTO BERNARDY	5	1	1	11	4,7	Faltou	-	Desclassificado
1424	SEDEMIR CARLOS SOUZA BUENO	2	3	2	11	4,7	Faltou	-	Desclassificado

1286	CRISTIANO ROBERTO CORTE	3	0	2	12	4,6	Faltou	-	Desclassificado
1326	GILMAR MIGUEL CASAGRANDE	5	1	2	10	4,6	Faltou	-	Desclassificado
1334	JAILSON FERREIRA DE LIMA	6	0	2	10	4,6	Faltou	-	Desclassificado
1344	JOSE PAULO MEDEIROS	5	1	2	10	4,6	Faltou	-	Desclassificado
1358	LINDONJONHOSON DA SILVA MATA	2	0	3	12	4,6	Faltou	-	Desclassificado
1309	FABIANO RODRIGO BONDAN SALERMO	3	3	3	9	4,5	Faltou	-	Desclassificado
1335	JEAN CARLOS DE SOUSA	4	3	2	9	4,5	Faltou	-	Desclassificado

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

1376	MÁRCIO FRANCISCO RAZIA	6	0	3	9	4,5	Faltou	-	Desclassificado
1284	CRISTIANO FOLTZ	1	2	4	10	4,4	Faltou	-	Desclassificado
1294	DJONATAN JUNIOR BENINCÁ	5	1	1	10	4,4	Faltou	-	Desclassificado
1427	TURIBIO JOSÉ DE JESUS NETO	5	1	1	10	4,4	Faltou	-	Desclassificado
1432	VANDERLEI GAVA	5	3	2	8	4,4	Faltou	-	Desclassificado
1258	ALEXANDRE CHAVES SCHWENGBER	6	1	1	9	4,3	Faltou	-	Desclassificado
1368	MANOEL JOAQUIM BASILIO	4	2	2	9	4,3	Faltou	-	Desclassificado
1439	VOLMIR RIBEIRO DA SILVA	3	1	1	11	4,3	Faltou	-	Desclassificado
1247	ADEMIR SCHUCK	3	1	2	10	4,2	Faltou	-	Desclassificado
1255	ALEX JUNIOR WAGNER	4	0	2	10	4,2	Faltou	-	Desclassificado
1379	MARCOS DRASZEVSKI	3	1	2	10	4,2	Faltou	-	Desclassificado
1295	EDINEI FERNANDO SCHWERTZ	5	0	2	9	4,1	Faltou	-	Desclassificado
1365	LUIZ PAULO ROSA	5	1	1	9	4,1	Faltou	-	Desclassificado
1394	NILTON LASCH	7	1	2	7	4,1	Faltou	-	Desclassificado
1249	ADIRSO BORGES DOS SANTOS	2	1	2	10	4	Faltou	-	Desclassificado
1262	ANDERSON DIEGO KUHN	5	2	4	6	4	Faltou	-	Desclassificado
1360	LUIS ANTONIO MERLIN	4	1	3	8	4	Faltou	-	Desclassificado
1273	CLADEMIR JOSÉ MOCELIN	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	-	Faltou	Desclassificado
1274	CLADISSON OTÁVIO GONÇALVES OLIBONI	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	-	Faltou	Desclassificado
1278	CLEBERSON BOARO	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	-	Faltou	Desclassificado
1287	DAIANE GODOE	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	-	Faltou	Desclassificado
1307	FABIANO JUNIOR SACHETTE	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	-	Faltou	Desclassificado
1308	FABIANO PARCELLY FRANÇA BASTOS	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	-	Faltou	Desclassificado

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

1313	FERNANDO BESING WEIZEMANN	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	-	Faltou	Desclassificado
1319	FLAVIO MAZIERO	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	-	Faltou	Desclassificado
1339	JOAO AUGUSTO SARTORI	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	-	Faltou	Desclassificado
1349	KLAUS SCHNEIDER	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	-	Faltou	Desclassificado
1356	LEONIR ZANDONA	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	-	Faltou	Desclassificado
1374	MARCIEL SCHNEIDER	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	-	Faltou	Desclassificado
1386	MOACIR LUIZ FALAVIGNA	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	-	Faltou	Desclassificado

1390	NELSON ROGÉRIO KISSMANN	Faltou	Fal-tou	Faltou	Fal-tou	Fal-tou	-	Fal-tou	Desclassificado
1397	ODAIR VERONESE	Faltou	Fal-tou	Faltou	Fal-tou	Fal-tou	-	Fal-tou	Desclassificado
1399	ORILAN CÂMARA	Faltou	Fal-tou	Faltou	Fal-tou	Fal-tou	-	Fal-tou	Desclassificado
1408	ROBERTO PEDRO BATTISTI	Faltou	Fal-tou	Faltou	Fal-tou	Fal-tou	-	Fal-tou	Desclassificado
1412	RODRIGO DA SILVA	Faltou	Fal-tou	Faltou	Fal-tou	Fal-tou	-	Fal-tou	Desclassificado
1413	RODRIGO GUERRA	Faltou	Fal-tou	Faltou	Fal-tou	Fal-tou	-	Fal-tou	Desclassificado
1416	ROGERIO DA SILVA	Faltou	Fal-tou	Faltou	Fal-tou	Fal-tou	-	Fal-tou	Desclassificado
1418	ROGERIO PISATTO	Faltou	Fal-tou	Faltou	Fal-tou	Fal-tou	-	Fal-tou	Desclassificado
1426	SILVONEI JOSÉ HERMES	Faltou	Fal-tou	Faltou	Fal-tou	Fal-tou	-	Fal-tou	Desclassificado
1429	VALDEMAR SCHASSINSKI	Faltou	Fal-tou	Faltou	Fal-tou	Fal-tou	-	Fal-tou	Desclassificado
1430	VALDIR JOSÉ CECHINI	Faltou	Fal-tou	Faltou	Fal-tou	Fal-tou	-	Fal-tou	Desclassificado

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Ordem	Candidato	LP	RL	CG	CE	NPO	PPP	NF	Classificação
2622	CHEVANIR NOE	5	0	3	11	4,9	10	14,9	1
2623	DOUGLAS LUIZ PANISSON	6	1	2	10	4,8	10	14,8	2
2627	IVAIR GIOVENARDI	3	2	2	10	4,4	10	14,4	3
2626	GILSO BERTUOL CAVALIN	7	1	3	14	6,4	7	13,4	4
2625	FÁBIO PREVIDI	4	2	2	13	5,5	4	9,5	5
2628	IVAIRTON MOSSIAN	7	1	1	12	5,4	0	-	Desclassificado (Item 8.5 do Edital)
2631	RAFAEL MARTINELLI	6	0	1	9	4,1	Faltou	-	Desclassificado
2624	EVANDRO ROBERTO KLAFFKE	4	0	2	9	3,9	-	-	Desclassificado
2621	ADEMIR DE FAVERI	6	1	2	6	3,6	-	-	Desclassificado
2629	JUNIOR ALEX KLEIN	3	1	3	7	3,5	-	-	Desclassificado
2630	MIGUEL ALEXANDRE KOSMANN	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Desclassificado

Legenda:

LP= Língua Portuguesa - RL= Raciocínio Lógico - CG= Conhecimentos Gerais - CE= Conhecimentos Específicos - NPO= Nota Prova Objetiva - PPP= Pontuação Prova Prática - NF= Nota final

São Miguel do Oeste/SC, em 04 de setembro de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito do Município de São Miguel do Oeste

PROCESSO LICITATÓRIO N. 138/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 138/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 92/2015
A Prefeitura Municipal, a partir de seu Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de uma máquina hidráulica, destinados para colocação de galerias de concreto sobre o riacho na rua Almirante Tamandaré no Bairro Salete no Município de São Miguel do Oeste – SC, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 06 de outubro de 2015
Abertura: às 09h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 21 de setembro de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

DECRETO Nº100/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SE GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP:88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.

DECRETO Nº100/2015

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCANTARA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .

JUCELIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei 997/2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a dotação abaixo identificada:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.301.09.2.056– Funcionamento e Manutenção da Coordenadoria da Saúde R$ 35.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 – Aplicações Diretas R$ 35.000,00

Art. 2 º - Para atender o artigo 1º deste decreto fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) nas dotações abaixo identificadas:

07 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01.26.782.10.1.093– Recuperação de Ruas a Asfalto R$ 35.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas R$ 35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 15 de setembro de 2015.
JUCELIO KREMER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº101/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SE GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP:88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.

DECRETO Nº101/2015

REFORÇA CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA.

JUCELIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei 996/2015.
DECRETA:
Art.1° – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no total de R$20.000,00 (vinte mil reais) a dotação abaixo identificada:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO

13.03.17.512.15.1094 – Funcionamento e manutenção da Secretaria de Água e
Saneamento Básico R$ 20.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 2°– Para atender o Art. 1° deste decreto fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a dotação abaixo identificada:

07 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01.26.782.10.1.093– Recuperação de Ruas a Asfalto R$ 20.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 15 de setembro de 2015.
JUCELIO KREMER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº102/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SE GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP:88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.

DECRETO Nº102/2015

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA.
JUCELIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei 998/2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) a dotação abaixo identificada:

02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

02.01.04.122.2.2.002– Funcionamento e Manutenção do Gabinete do
Prefeito e do Vice-Prefeito R$ 10.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3.2.004– Funcionamento e Manutenção da Secretaria de
Admin. Finanças e Planejamento R$ 32.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas R$ 32.000,00

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.12.361.4.2.015– Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental R$ 25.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0161 – Aplicações Diretas R$ 25.000,00

04.01.12.365.4.2.016– Funcionamento e Manutenção Educação Infantil R$ 25.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0161 – Aplicações Diretas R$ 25.000,00

04.01.12.306.4.2.020– Aquisição e Distribuição de Merenda - Ensino Infantil R$ 10.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.02.08.241.7.2.037– Apoio ao Idoso R$ 8.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas R$ 8.000,00

07 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01.15.452.10.2.077– Funcionamento e Manutenção da Coordenadoria de Obras R$ 10.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

07.01.15.452.10.2.078– Funcionamento e Manutenção da Coordenadoria de Serv. Públicos R$ 30.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

10 – SECRETARIA DE AGRICULTUR E MEIO AMBIENTE

10.10.20.606.6.2.027– Funcionamento e Manutenção da Agricultura R$ 20.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 2 º - Para atender o artigo 1º deste decreto fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular R$170.000,00 (cento e setenta mil reais) nas dotações abaixo identificadas:

07 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01.15.452.10.1.092– Aquisição de Um Terreno R$ 75.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas R$ 75.000,00

07.01.26.782.10.1.093– Recuperação de Ruas a Asfalto R$ 95.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas R$ 95.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 15 de setembro de 2015.
JUCELIO KREMER
Prefeito Municipal

LEI Nº 996, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

LEI Nº 996, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

"Reforça Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara."

A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA FAZ SABER QUE APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art.1° – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no total de R$20.000,00 (vinte mil reais) a dotação abaixo identificada:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
13.03.17.512.15.1094 – Funcionamento e manutenção da Secretaria de Água e
Saneamento Básico R$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 2°– Para atender o Art. 1° desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a dotação abaixo identificada:

07 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.26.782.10.1.093– Recuperação de Ruas a Asfalto R$ 20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 15 de setembro de 2015.

Moacir José Schell Marcos	Rodrigo Reitz Roberto Enning
2º Secretário Presidente	1º Secretário

LEI Nº 997, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

LEI Nº 997, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

"Anula e Suplementa Verbas no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara e Fundo Municipal de Saúde."

A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA FAZ SABER QUE APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a dotação abaixo identificada:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01.10.301.09.2.056– Funcionamento e Manutenção da Coordenadoria da Saúde R$ 35.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 – Aplicações Diretas R$ 35.000,00

Art. 2 º - Para atender o artigo 1º desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) nas dotações abaixo identificadas:

07 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.26.782.10.1.093– Recuperação de Ruas a Asfalto R$ 35.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas R$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 15 de setembro de 2015.
Moacir José Schell Marcos — Rodrigo Reitz Roberto Enning
2º Secretário Presidente — 1º Secretário

LEI Nº 998, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

LEI Nº 998, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

"Anula e Suplementa Verbas no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara."

A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA FAZ SABER QUE APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) a dotação abaixo identificada:

02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
02.01.04.122.2.2.002– Funcionamento e Manutenção do Gabinete do
Prefeito e do Vice-Prefeito R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01.04.122.3.2.004– Funcionamento e Manutenção da Secretaria de
Admin. Finanças e Planejamento R$ 32.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas R$ 32.000,00

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
04.01.12.361.4.2.015– Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental R$ 25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0161 – Aplicações Diretas R$ 25.000,00

04.01.12.365.4.2.016– Funcionamento e Manutenção Educação Infantil R$ 25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0161 – Aplicações Diretas R$ 25.000,00

04.01.12.306.4.2.020– Aquisição e Distribuição de Merenda - Ensino Infantil R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02.08.241.7.2.037– Apoio ao Idoso R$ 8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas R$ 8.000,00

07 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.15.452.10.2.077– Funcionamento e Manutenção da Coordenadoria de Obras R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

07.01.15.452.10.2.078– Funcionamento e Manutenção da Coordenadoria de Serv. Públicos R$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

10 – SECRETARIA DE AGRICULTUR E MEIO AMBIENTE
10.10.20.606.6.2.027– Funcionamento e Manutenção da Agricultura R$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 2 º - Para atender o artigo 1º desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular R$170.000,00 (cento e setenta mil reais) nas dotações abaixo identificadas:

07 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.15.452.10.1.092– Aquisição de Um Terreno R$ 75.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas R$ 75.000,00

07.01.26.782.10.1.093– Recuperação de Ruas a Asfalto R$ 95.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas R$ 95.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 15 de setembro de 2015.
Moacir José Schell Marcos — Rodrigo Reitz Roberto Enning
2º Secretário Presidente — 1º Secretário

PORTARIA N.º 294/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 294/2015
Concede licença para tratamento de saúde a servidora ALDIRA ARLETE VERLICH EGER, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora ALDIRA ARLETE VERLICH EGER, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 13/09/2015, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/09/2015.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 16 de setembro de 2015.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2015.

PORTARIA N.º 295/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 295/2015
Concede licença para tratamento de saúde ao servidor JUCÉLIO FREIBERGER BAUNGARTEN, ocupante do cargo de Motorista II, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97
RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor JUCÉLIO FREIBERGER BAUNGARTEN, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 15/09/2015, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15/09/2015.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 17 de setembro de 2015.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2015.

PORTARIA N.º 296/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 296/2015
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A ELIANE GORETE MARTINS, MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, e o disposto na Lei Municipal nº. 08/97 de 29 de Janeiro de 1997,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a ELIANE GORETE MARTINS, pelo período de 15 quinze) dias, a contar da data de 16/09/2015, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/09/2015.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 17 de setembro de 2015.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2015.

PORTARIA N.º 297/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 297/2015
Concede licença para tratamento de saúde a servidora FABIANA LOHN, ocupante do cargo de Professora II, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde à servidora FABIANA LOHN, pelo período de 15 (quinze) dias a contar da data de 16/09/2015, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/09/2015.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 17 de setembro de 2015.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2015.

PORTARIA N.º 298/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 298/2015
Concede férias a servidora SIMONE MORETTI.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora SIMONE MORETTI, ocupante do cargo de Assessora Adjunta de Gabinete, férias por 18 dias que gozará a partir de 17/09/2015 a 04/10/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Parágrafo Único: O saldo de 12 (doze) dias será descontado, haja vista, o recesso de final de ano, conforme determina o decreto nº. 217/2014.

Art. 2.º-. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 17 de setembro de 2015.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2015.

PORTARIA N.º 299/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 299/2015

Nomeia CAMILLI MARQUES DA MATTA para o Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Nomear CAMILLI MARQUES DA MATTA para o Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 21 de setembro de 2015.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2015.

PORTARIA N.º 303/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 303/2015
Concede licença para tratamento de saúde a servidora FABIANA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Bibliotecária.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora FABIANA DE ANDRADE, pelo período de 07 (sete) dias, a contar da data de 14/09/2015, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/09/2015.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 21 de setembro de 2015.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2015.

PORTARIA N.º 304/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 304/2015
Concede licença para tratamento de saúde a servidora VALDETE DE OLIVEIRA CORDEIRO, ocupante do cargo de Professora III Horista, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde à servidora VALDETE DE OLIVEIRA CORDEIRO, pelo período de 15 (quinze) dias a contar da data de 03/09/2015, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/09/2015.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 21 de setembro de 2015.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2015.

TERMO DE POSSE DA SRTA. CAMILLI MARQUES DA MATTA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE GABINETE

TERMO DE POSSE da Srta. CAMILLI MARQUES DA MATTA para o cargo em Comissão de Assessora de Gabinete.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JUCÉLIO KREMER, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Srta. CAMILLI MARQUES DA MATTA, brasileira, solteira, residente e domiciliada no Município de Florianópolis/SC, a fim de tomar posse no cargo em Comissão de Assessora de Gabinete, para o qual foi indicada pelo Prefeito Municipal.
Tomou posse e entrou em exercício assumindo o seguinte compromisso:
"Por minha honra e pela minha Pátria, juro cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes ao cargo em que sou investida, enviando todo esforço e tudo quanto em mim couber a bem no Município e dos meus concidadãos."

Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo senhor Prefeito Municipal e pela empossada.

São Pedro de Alcântara, 21 de setembro de 2015.

JUCÉLIO KREMER	CAMILLI MARQUES DA MATTA
Prefeito Municipal	Empossada

Schroeder

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2015-FMS

PROCESSO Nº. 67/2015-FMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa especializada em seguro para o veículo Fiat Strada Working, ano 2015, modelo 2016, placa QHG9536, da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 09 de outubro de 2015 às 08h45min.
Abertura do Processo: 09 de outubro de 2015 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 22 de setembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2015-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2015-FMS

PROCESSO Nº. 65/2015-FMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial permanente para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 08 de outubro de 2015 às 08h45min.
Abertura do Processo: 08 de outubro de 2015 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 22 de setembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2015-PMS - REPUBLICAÇÃO Nº 01

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2015-PMS - REPUBLICAÇÃO Nº 01

PROCESSO Nº. 133/2015-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva em cinco câmeras de vídeo monitoramento urbano, localizadas na Rua Marechal Castelo Branco, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 06 de outubro de 2015 às 14h.
Abertura do Processo: 06 de outubro de 2015 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 22 de setembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 100/2015-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 100/2015-FMS
Dispensa de Licitação nº. 34/2015-FMS
Processo nº. 68/2015-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: LIBERTE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 01.796.973/0001-41, estabelecida na Rua São Paulo nº. 470, Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.012-000

Objeto: Revisão de 20.000 km para o veículo Master Jaedi Tur, ano 2015, modelo 2016, placa MLP4840, da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Óleo Motor	8	Litros	36,87	294,96
02	Filtro de Óleo	1	Unidade	73,13	73,13
03	Anel de bujão do óleo	1	Unidade	2,89	2,89
04	Filtro Diesel	1	Unidade	105,20	105,20
05	Filtro do Ar Condicionado	1	Unidade	88,46	88,46
06	Filtro do Ar Motor	1	Unidade	89,35	89,35
VALOR R$ TOTAL					654,00

Valor do contrato: R$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Data da Assinatura: 21/09/2015 – Vigência: 31/12/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/2015-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 101/2015-FMS
Dispensa de Licitação nº. 35/2015-FMS - Processo nº. 69/2015-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o no 85.031.334/0001-85, estabelecida na Rua Vergueiro, nº. 7213, Bairro Ipiranga, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.273-200.

Objeto: Constitui o objeto do presente contratação de empresa especializada em seguro DETER para o veículo Boxer Jaedi Tur, placa MET 0095, ano/modelo 2008, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Seguro DETER para o veículo Boxer Jaedi Tur, placa MET 0095, ano/modelo 2008, chassi nº 936ZCPMNC82029380, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC.	01	Unidade	670,76	670,76
VALOR R$ TOTAL					670,76

Valor do contrato: R$ 670,76 (setecentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 21/09/2015 – Vigência: 24/09/2015 até 24/09/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.200/2015, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 6.200/2015, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de afastamento por Auxílio Doença da servidora, Sra. Maria Evonilda Reichardt Kalichak, com efeitos retroativos a partir de 20 de setembro de 2015.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 21 de setembro de 2015.
OSVALDO JURCK MAYKEL ROBERTO LAUBE
Prefeito Municipal Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.201/2015, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 6.201/2015, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da servidora Sra. Samanta Patricia Döring Sievers, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 21 de setembro de 2015.
OSVALDO JURCK MAYKEL ROBERTO LAUBE
Prefeito Municipal Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.202/2015, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 6.202/2015, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido efetuado pela servidora Sra. Patricia de Lima, à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando o pedido de demissão da servidora, Sra. Samanta Patrícia Döring Sievers em 21 de setembro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1° ALTERAR, a pedido, a carga horária da servidora Sra. Patricia de Lima, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 21 de setembro de 2015.

OSVALDO JURCK	MAYKEL ROBERTO LAUBE
Prefeito Municipal	Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

ATA CONCORRÊNCIA 06/2015-PMS (SEQUÊNCIA 02)

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**CONCORRÊNCIA** **Nr.: 6/2015 - CC** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 175/2015** **Data do Processo: 07/08/2015**

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

outorga de permissão remunerada de uso para fornecimento e exploração comercial de pontos de alimentação, bebida e comércio no geral pelos quatro dias de evento Oficial da Schroederfest 2015 - Comemoração Político Administrativa do Município de Schroeder/SC, de acordo com as condições previstas neste Edital e as especificações constantes do Anexo IV deste Edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 159/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 21 de Setembro de 2015, às 13:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 6153/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 175/2015, Licitação nº 6/2015 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A comissão reuniu-se, para abertura dos envelopes de propostas comerciais das empresas CARMEN MIRANDA DE ASSUNÇÃO, MULTILOOK LTDA. - ME, RAMIRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - ME e JORGE MARCELO RIBEIRO conforme determinado na Ata 149/2015 (Sequência 01) de 11 de setembro de 2015. Sendo aberto o envelope das propostas comerciais das empresas CARMEN MIRANDA DE ASSUNÇÃO, MULTILOOK LTDA. - ME, RAMIRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - ME e JORGE MARCELO RIBEIRO. Constatando que a empresa JORGE MARCELO RIBEIRO cotou o item 02, e foi declarada vencedora do item 02 com valor de R$ 2.187,37. Constatando que a empresa CARMEN MIRANDA DE ASSUNÇÃO cotou o item 06, e foi declarada vencedora do item 06 com valor de R$ 3.200,00. Constatando que a empresa MULTILOOK LTDA. - ME cotou o item 07, e foi declarada vencedora do item 07 com valor de R$ 1.650,00. Constatando que a empresa JORGE MARCELO RIBEIRO cotou o item 09, e foi declarada vencedora do item 09 com valor de R$ 2.857,57. Constatando que a empresa MULTILOOK LTDA. - ME cotou o item 10, e foi declarada vencedora do item 10 com valor de R$ 6.101,00. Constatando que a empresa RAMIRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - ME cotou o item 15, e foi declarada vencedora do item 15 com valor de R$ 800,00. Diante do exposto a comissão abre prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Encerra-se a sessão e pede-se para ser enviada cópia da ata as empresas participantes.

Participante: 10433 - RAMIRE IND. E COM. DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
15	BOX 17 Externo (área de 5x4 = 20m²) - Comercialização de Trajes Típicos Alemães e Souvenirs no Geral. Conforme descrito no item "Direitos e Obrigações"	UN	1,00		0,0000	800,00	800,00
					Total do Participante ——>		800,00

Participante: 13188 - CARMEN MIRANDA DE ASSUNCAO 42607361915

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	BOX 8 Externo (área de 2,5x4 = 10m²) - Comercialização de Crepes salgados e doces. Conforme descrito no item "Direitos e Obrigações"	UN	1,00		0,0000	3.200,00	3.200,00
					Total do Participante ——>		3.200,00

Participante: 13189 - MULTILOOK LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	BOX 9 Externo (área de 2,5x4 = 10m²) - Comercialização de Cachorro Quente, Cachorrão, Dog, Dog Alemão (prensado ou não). Conforme descrito no item "Direitos e Obrigações"	UN	1,00		0,0000	1.650,00	1.650,00
10	BOX 12 Externo (área de 5x4 = 20m²) - Comercialização de Batata Recheada. Conforme descrito no item "Direitos e Obrigações"	UN	1,00		0,0000	6.101,00	6.101,00
					Total do Participante ——>		7.751,00

Participante: 13190 - JORGE MARCELO RIBEIRO 03666524940

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	BOX 4 Externo (área de 5x4 = 20m²) - Comercialização de Drinks Tipo: "Caipirinhas/Caipifrutas, Frozen, Ice Cream, Ice Color, Drinks Montados, Drinks Batidos e Shot Drinks (Bebidas com e sem álcool)". Conforme descrito no item "Direitos e Obrigações"	UN	1,00		0,0000	2.187,37	2.187,37

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	CONCORRÊNCIA Nr.: 6/2015 - CC Processo Administrativo: Processo de Licitação: 175/2015 Data do Processo: 07/08/2015

Folha: 2/2

Participante: 13190 - JORGE MARCELO RIBEIRO 03666524940

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	BOX 11 Externo (área de 5x4 = 20m²) - Comercialização de Lanches na Chapa: (X-Salada, X-Galinha, X-Egg, X-Bacon, X-Calabresa, X-Burguer, Misto Quente, etc). Conforme descrito no item "Direitos e Obrigações"	UN	1,00		0,0000	2.857,57	2.857,57

Total do Participante ——> 5.044,94

Total Geral ————> 16.795,94

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 21 de Setembro de 2015

COMISSÃO:

Ivandra de Souza - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Membro

Eloir José Wendt - ..... - Membro

Andreia Nass Friedemann - ..... - Membro

Daniela Samulescki - ..... - Secretária

Suzana Pereira Lopes - ..... - Membro Suplente

Natália Kersten Brumuller - ..... - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MIRIAM KUCHENBECKER VOLTOLINI - ..... - Representante

CARMEN MIRANDA DE ASSUNÇÃO - ..... - Representante

ROSALINA IVETE CORREIA - ..... - Representante

JORGE MARCELO RIBEIRO - ..... - Representante

ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2015-PMS SEQUENCIA 06

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**TOMADA DE PREÇO** **Nr.: 8/2015 - TP** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 148/2015** **Data do Processo: 17/07/2015**

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 158/2015 (Sequência: 6)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de gerador de energia com potência mínima de 84kva, dotado de painel de transferência e entrada automática quando ocorre falta de energia na rede, projeto elétrico e execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de casa de abrigo, neste Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos

A comissão reuniu-se, para abertura do envelope de proposta da empresa LB ENGENHARIA LTDA, protocolado devidamente conforme determinado na Ata nº 148/2015 (Sequência 05) de 11 de setembro de 2015. Sendo aberto o envelope da proposta comercial da empresa LB ENGENHARIA LTDA. Será paralisada a sessão, devido a dúvidas com relação à proposta, a mesma será encaminhada para o Setor Jurídico e Setor de Engenharia para análise detalhada. Posteriormente será encaminhada ata com o resultado aferido pelos setores. Encerra-se a sessão e pede-se para ser enviada cópia da ata as empresas participantes.

Schroeder, 21 de Setembro de 2015

COMISSÃO:

Ivandra de Souza	- ..... -	Presidente da Comissão de Licitação
Ilmar José Pereira Borges Filho	- ..... -	Membro
Andreia Nass Friedemann	- ..... -	Membro
Walter Egidio Mukai	- ..... -	Membro
Daniela Samulescki	- ..... -	Secratária
Valderi Rocha de Camargo	- ..... -	Membro Suplente
Cezar Santos de Jesus	- ..... -	Membro Suplente

DISPENSA 34/2015-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 **- Schroeder - SC**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 34/2015 - DL

Processo Nr.: 68/2015
Data: 21/09/2015

Folha: 1/2

Fornecedor: LIBERTE VEICULOS LTDA — Código: 12945
Endereço: R SAO PAULO,470 -
Cidade: Blumenau - SC
CNPJ: 01.796.973/0001-41 — Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Revisão de 20.000 km para o veículo Master Jaedi Tur, ano 2015, modelo 2016, placa MLP4840, da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	8,00	ÓLEO MOTOR	LT	36,87	294,96
2	1,00	FILTRO DE ÓLEO	UN	73,13	73,13
3	1,00	Anel de bujão do óleo	UN	2,89	2,89
4	1,00	FILTRO DIESEL	UN	105,20	105,20
5	1,00	Filtro do Ar condicionado	UN	88,46	88,46
6	1,00	Filtro do ar motor	UN	89,36	89,36

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Este veículo está em garantia de fábrica, tem a necessidade de realizar a revisçao na empresa em que foi adquirido o veículo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 21 de Setembro de 2015

_____
OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 34/2015 - DL** **Processo Nr.: 68/2015** **Data: 21/09/2015**

Folha: 2/2

18/09/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 18 de Setembro de 2015

Valor da Despesa: 654,00 (seiscentos e cinqüenta e quatro reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

DISPENSA Nº 35/2015-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 35/2015 - DL**
CNPJ: 83.102.491/0001-09 **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**Processo Nr.: 69/2015** **Data: 21/09/2015**

Folha: 1/2

Fornecedor: **NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A** Código: 9876
Endereço: RUA VERGUEIRO, 7213
Cidade: São Paulo - SP
CNPJ: 85.031.334/0001-85 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em seguro DETER para o veículo Boxer Jaedi Tur, placa MET 0095, ano/modelo 2008, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Seguro DETER para o veículo Boxer Jaedi Tur, placa MET 0095, ano/modelo 2008, chassi nº 936ZCPMNC82029380, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC.	UN	670,76	670,76

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

O seguro DETER é obrigatório para que o referido veiculo possa transitar com pacientes dentro do Estado de Santa Catarina, Justifico a dispensa e orçamento único, sendo que a seguradora NOBRE DO BRASIL S/A é a única que atende as normas do DETER.

Schroeder, 21 de Setembro de 2015

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 35/2015 - DL**
CNPJ: 83.102.491/0001-09 **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**Processo Nr.: 69/2015** **Data: 21/09/2015**

Folha: 2/2

18/9/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 18 de Setembro de 2015

Valor da Despesa: 670,76 (seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

QUADRO COMPARATIVO CONCORRÊNCIAL 06/2015-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 175/2015 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 16.795,94
Licitação.....: 6/2015 - CC
Modalidade....: Concorrência p/ Compras e Serviços
Objeto.....: outorga de permissão remunerada de uso para fornecimento e exploração comercial de pontos de alimentação, bebida e comércio no geral pelos quatro dias de evento Oficial da Schroederfest 2015 - Comemoração Político Administrativa do Município de Schroeder/SC, de acordo com as condições previstas neste Edital e as especificações constantes do Anexo IV deste Edital.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 16942 - BOX 1 Interno (área de 5x10 = 50m²) e BOX 2 Externo (área de - Unidade: UN								
10433	RAMIRE IND. E COM. DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13188	CARMEN MIRANDA DE ASSUNCAO 42607361915		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13189	MULTILOOK LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13190	JORGE MARCELO RIBEIRO 03666524940		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13191	RD COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
Item.....: 2 - 16943 - BOX 4 Externo (área de 5x4 = 20m²) - Comercialização de Drin - Unidade: UN								
13190	JORGE MARCELO RIBEIRO 03666524940		1,000	0,0000	2.187,3700	2.187,37	Venceu	1 *****
10433	RAMIRE IND. E COM. DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13188	CARMEN MIRANDA DE ASSUNCAO 42607361915		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13189	MULTILOOK LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13191	RD COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
Item.....: 3 - 16944 - BOX 5 Interno (área de 5x10 = 50m²) - Comercialização de Pra - Unidade: UN								
10433	RAMIRE IND. E COM. DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13188	CARMEN MIRANDA DE ASSUNCAO 42607361915		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13189	MULTILOOK LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13190	JORGE MARCELO RIBEIRO 03666524940		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13191	RD COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
Item.....: 4 - 16945 - BOX 6 Interno (área de 3x3 = 9m² + área de 3x3 = 9m² + 4.80x - Unidade: UN								
10433	RAMIRE IND. E COM. DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13188	CARMEN MIRANDA DE ASSUNCAO 42607361915		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 175/2015 **Processo Administrativo:** 16.795,94
Licitação.....: 6/2015 - CC
Modalidade....: Concorrência p/ Compras e Serviços
Objeto.....: outorga de permissão remunerada de uso para fornecimento e exploração comercial de pontos de alimentação, bebida e comércio no geral pelos quatro dias de evento Oficial da Schroederfest 2015 - Comemoração Político Administrativa do Município de Schroeder/SC, de acordo com as condições previstas neste Edital e as especificações constantes do Anexo IV deste Edital.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 16945 - BOX 6 Interno (área de 3x3 = 9m² + área de 3x3 = 9m² + 4,80x - Unidade: UN								
13189	MULTILOOK LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13190	JORGE MARCELO RIBEIRO 03666524940		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13191	RD COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
Item.....: 5 - 16946 - BOX 7 Externo (área de 2,5x4 = 10m²) - Comercialização de Sa - Unidade: UN								
10433	RAMIRE IND. E COM. DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13188	CARMEN MIRANDA DE ASSUNCAO 42607361915		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13189	MULTILOOK LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13190	JORGE MARCELO RIBEIRO 03666524940		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13191	RD COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
Item.....: 6 - 16947 - BOX 8 Externo (área de 2,5x4 = 10m²) - Comercialização de Cr - Unidade: UN								
13188	CARMEN MIRANDA DE ASSUNCAO 42607361915		1,000	0,0000	3.200,0000	3.200,00	Venceu	1 *****
10433	RAMIRE IND. E COM. DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13189	MULTILOOK LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13190	JORGE MARCELO RIBEIRO 03666524940		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13191	RD COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
Item.....: 7 - 16948 - BOX 9 Externo (área de 2,5x4 = 10m²) - Comercialização de Ca - Unidade: UN								
13189	MULTILOOK LTDA - ME		1,000	0,0000	1.650,0000	1.650,00	Venceu	1 *****
10433	RAMIRE IND. E COM. DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13188	CARMEN MIRANDA DE ASSUNCAO 42607361915		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13190	JORGE MARCELO RIBEIRO 03666524940		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 175/2015 **Processo Administrativo:** 16.795,94
Licitação.....: 6/2015 - CC
Modalidade....: Concorrência p/ Compras e Serviços
Objeto.....: outorga de permissão remunerada de uso para fornecimento e exploração comercial de pontos de alimentação, bebida e comércio no geral pelos quatro dias de evento Oficial da Schroederfest 2015 - Comemoração Político Administrativa do Município de Schroeder/SC, de acordo com as condições previstas neste Edital e as especificações constantes do Anexo IV deste Edital.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7 - 16948 - BOX 9 Externo (área de 2,5x4 = 10m²) - Comercialização de Ca - Unidade: UN								
13191	RD COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
Item.....: 8 - 16949 - BOX 10 Externo (área de 2,5x4 = 10m²) - Comercialização de M - Unidade: UN								
10433	RAMIRE IND. E COM. DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13188	CARMEN MIRANDA DE ASSUNCAO 42607361915		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13189	MULTILOOK LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13190	JORGE MARCELO RIBEIRO 03666524940		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13191	RD COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
Item.....: 9 - 16950 - BOX 11 Externo (área de 5x4 = 20m²) - Comercialização de Lan - Unidade: UN								
13190	JORGE MARCELO RIBEIRO 03666524940		1,000	0,0000	2.857,5700	2.857,57	Venceu	1 *****
13188	CARMEN MIRANDA DE ASSUNCAO 42607361915		1,000	0,0000	2.750,0000	2.750,00	Perdeu	2
10433	RAMIRE IND. E COM. DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13189	MULTILOOK LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13191	RD COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
Item.....: 10 - 16951 - BOX 12 Externo (área de 5x4 = 20m²) - Comercialização de Bat - Unidade: UN								
13189	MULTILOOK LTDA - ME		1,000	0,0000	6.101,0000	6.101,00	Venceu	1 *****
10433	RAMIRE IND. E COM. DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13188	CARMEN MIRANDA DE ASSUNCAO 42607361915		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13190	JORGE MARCELO RIBEIRO 03666524940		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13191	RD COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 175/2015 **Processo Administrativo:** 16.795,94
Licitação.....: 6/2015 - CC
Modalidade....: Concorrência p/ Compras e Serviços
Objeto.....: outorga de permissão remunerada de uso para fornecimento e exploração comercial de pontos de alimentação, bebida e comércio no geral pelos quatro dias de evento Oficial da Schroederfest 2015 - Comemoração Político Administrativa do Município de Schroeder/SC, de acordo com as condições previstas neste Edital e as especificações constantes do Anexo IV deste Edital.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 11 - 16952 - BOX 13 Externo (área de 5x4 = 20m²) - Comercialização de Pip - Unidade: UN								
10433	RAMIRE IND. E COM. DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13188	CARMEN MIRANDA DE ASSUNCAO 42607361915		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13189	MULTILOOK LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13190	JORGE MARCELO RIBEIRO 03666524940		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13191	RD COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
Item.....: 12 - 16953 - BOX 14 Externo (área de 2,5x4 = 10m²) - Comercialização de C - Unidade: UN								
10433	RAMIRE IND. E COM. DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13188	CARMEN MIRANDA DE ASSUNCAO 42607361915		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13189	MULTILOOK LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13190	JORGE MARCELO RIBEIRO 03666524940		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13191	RD COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
Item.....: 13 - 16954 - BOX 15 Externo (área de 2,5x4 = 10m²) - Comercialização de P - Unidade: UN								
10433	RAMIRE IND. E COM. DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13188	CARMEN MIRANDA DE ASSUNCAO 42607361915		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13189	MULTILOOK LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13190	JORGE MARCELO RIBEIRO 03666524940		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13191	RD COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
Item.....: 14 - 16955 - BOX 16 Externo (área de 10x4 = 40m²) - Comercialização de Ba - Unidade: UN								
10433	RAMIRE IND. E COM. DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13188	CARMEN MIRANDA DE ASSUNCAO 42607361915		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 175/2015 **Processo Administrativo:** 16.795,94
Licitação.....: 6/2015 - CC
Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços
Objeto.....: outorga de permissão remunerada de uso para fornecimento e exploração comercial de pontos de alimentação, bebida e comércio no geral pelos quatro dias de evento Oficial da Schroederfest 2015 - Comemoração Político Administrativa do Municipio de Schroeder/SC, de acordo com as condições previstas neste Edital e as especificações constantes do Anexo IV deste Edital.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 14 - 16955 - BOX 16 Externo (área de 10x4 = 40m²) - Comercialização de Ba - Unidade: UN								
13189	MULTILOOK LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13190	JORGE MARCELO RIBEIRO 03666524940		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13191	RD COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
Item.....: 15 - 16956 - BOX 17 Externo (área de 5x4 = 20m²) - Comercialização de Tra - Unidade: UN								
10433	RAMIRE IND. E COM. DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA ME		1,000	0,0000	800,0000	800,00	Venceu	1 *****
13188	CARMEN MIRANDA DE ASSUNCAO 42607361915		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13189	MULTILOOK LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13190	JORGE MARCELO RIBEIRO 03666524940		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13191	RD COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
Item.....: 16 - 16957 - BOX 19 Externo (área de 20x10 = 200m²) - Recreação Infantil - Unidade: UN								
10433	RAMIRE IND. E COM. DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13188	CARMEN MIRANDA DE ASSUNCAO 42607361915		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13189	MULTILOOK LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13190	JORGE MARCELO RIBEIRO 03666524940		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Página: 6/6

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 175/2015 **Processo Administrativo:** 16.795,94
Licitação.....: 6/2015 - CC
Modalidade....: Concorrência p/ Compras e Serviços
Objeto.....: outorga de permissão remunerada de uso para fornecimento e exploração comercial de pontos de alimentação, bebida e comércio no geral pelos quatro dias de evento Oficial da Schroederfest 2015 - Comemoração Político Administrativa do Município de Schroeder/SC, de acordo com as condições previstas neste Edital e as especificações constantes do Anexo IV deste Edital.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 16957 - BOX 19 Externo (área de 20x10 = 200m²) - Recreação Infantil - Unidade: UN								
13191	RD COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0

Schroeder, Em ...../...../.....

Ivandra de Souza - ..... - Presidente da Comissão
Valderi Rocha de Camargo - ..... - Membro
Eloir José Wendt - ..... - Membro
Andreia Nass Friedemann - ..... - Membro
Daniela Samulescki - ..... - Secretária
Suzana Pereira Lopes - ..... - Membro Suplente
Natália Kersten Brumuller - ..... - Membro Suplente

Serra Alta

Prefeitura

DECRETO N° 147/2015
DECRETO N° 147/2015 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

"CONVOCA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS PARA TRABALHAR NAS ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE SERRA ALTA/SC, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica e de acordo com a Lei Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de realização das Eleições Nacionais Unificadas para o Conselho Tutelar no dia 04 de Outubro de 2015,

DECRETA:
Art. 1° Para a realização da eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de Serra Alta/SC, ficam convocados os Servidores Municipais da relação do Anexo I deste Decreto, conforme Edital 001/2015 do Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar Gestão 2016/2019, para atuação de Presidente da Mesa, Mesário, Escrutinadores, Fiscais,

a) Para os procedimentos da eleição, com inicio previsto para as 08:hs30min (oito horas e trinta minutos) e termino as 17:hs00min (dezessete horas);

Art. 2º Aos Servidores Públicos Municipais que trabalharem na eleição, serão concedidos 2 (dois) dias de descanso em compensação, a serem usufruídos, de comum acordo com suas respectivas chefias.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 28 de Maio de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLIRUI DE GASPARI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I AO DECRETO N° 147/2015

Relação dos Servidores convocados para trabalhar nas eleições para o Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar Gestão 2016/2019.

Presidente da Mesa : Liane Teresinha de Almeida
1ª Mesária : Vanessa Ficagna
2ª Mesária : Simone Vivan
Escrutinadores:
Daniela Zanella Donida
Edione Marcia Detoni Pandolfo
Alex Cerezolli
Fiscais:
Volnei Luiz Ficagna
Jonas Hochscheidt

RREO 4BI2015

Município de SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.655.181,20	20.612.213,69	1.881.313,72	10.541.523,02	100,00	10.070.690,67	2.218.728,32	8.661.407,49	100,00	11.950.806,20
Legislativa	703.428,14	703.428,14	127.832,92	500.535,77	4,75	202.892,37	118.804,38	454.851,42	5,25	248.576,72
Ação Legislativa	703.428,14	703.428,14	127.832,92	500.535,77	4,75	202.892,37	118.804,38	454.851,42	5,25	248.576,72
Administração	2.540.600,00	2.540.600,00	216.428,38	1.275.152,61	12,10	1.265.447,39	245.119,66	1.151.755,25	13,30	1.388.844,75
Planejamento e Orçamento	623.166,67	623.166,67	100.552,40	473.081,85	4,49	150.084,82	105.299,81	449.070,22	5,18	174.096,45
Administração Geral	1.917.433,33	1.917.433,33	115.875,98	802.070,76	7,61	1.115.362,57	139.819,85	702.685,03	8,11	1.214.748,30
Segurança Pública	139.630,00	161.341,44	16.055,94	29.297,13	0,28	132.044,31	16.185,74	28.137,53	0,32	133.203,91
Policiamento	139.630,00	161.341,44	16.055,94	29.297,13	0,28	132.044,31	16.185,74	28.137,53	0,32	133.203,91
Assistência Social	1.194.500,00	1.259.640,60	123.799,53	517.144,69	4,91	742.495,91	115.368,46	467.325,88	5,40	792.314,72
Assistência ao Idoso	70.000,00	70.000,00	11.786,41	51.947,44	0,49	18.052,56	10.699,42	50.731,42	0,59	19.268,58
Assistência à Criança e ao Adolescente	274.000,00	274.000,00	7.925,41	31.336,60	0,30	242.663,40	9.183,66	31.336,60	0,36	242.663,40
Assistência Comunitária	840.500,00	905.640,60	104.087,71	433.860,65	4,12	471.779,95	95.485,38	385.257,86	4,45	520.382,74
Biocombustíveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saúde	3.430.742,32	3.521.278,42	329.875,19	2.373.435,32	22,52	1.147.843,10	426.973,37	1.656.933,02	19,13	1.864.345,40
Atenção Básica	3.380.742,32	3.453.556,46	329.803,19	2.369.111,82	22,47	1.084.444,64	426.901,37	1.652.609,52	19,08	1.800.946,94
Vigilância Sanitária	50.000,00	67.721,96	72,00	4.323,50	0,04	63.398,46	72,00	4.323,50	0,05	63.398,46
Educação	4.873.688,04	5.038.967,03	347.047,95	2.150.044,58	20,40	2.888.922,45	446.954,60	1.779.420,88	20,54	3.259.546,15
Alimentação e Nutrição	202.100,00	204.632,48	28.163,28	113.059,24	1,07	91.573,24	16.649,50	59.936,24	0,69	144.696,24
Ensino Fundamental	3.468.588,04	3.548.981,94	239.788,72	1.653.342,34	15,68	1.895.639,60	349.618,08	1.340.966,19	15,48	2.208.015,75
Educação Infantil	1.168.000,00	1.250.352,61	79.095,95	383.643,00	3,64	866.709,61	80.687,02	378.518,45	4,37	871.834,16
Educação Especial	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Cultura	527.500,00	527.500,00	11.610,12	79.623,33	0,76	447.876,67	21.550,12	58.663,33	0,68	468.836,67
Difusão Cultural	527.500,00	527.500,00	11.610,12	79.623,33	0,76	447.876,67	21.550,12	58.663,33	0,68	468.836,67
Urbanismo	1.735.000,00	1.874.998,51	408.333,14	989.158,41	9,38	885.840,10	457.479,32	890.130,48	10,28	984.868,03
Infra-Estrutura Urbana	770.000,00	887.876,31	348.178,44	564.649,33	5,36	323.226,98	348.178,44	552.489,96	6,38	335.386,35
Serviços Urbanos	765.000,00	787.122,20	60.154,70	424.509,08	4,03	362.613,12	109.300,88	337.640,52	3,90	449.481,68
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Habitação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Agricultura	1.552.729,70	1.818.261,73	48.135,33	1.220.435,77	11,58	597.825,96	88.472,29	962.058,72	11,11	856.203,01
Extensão Rural	1.552.729,70	1.818.261,73	48.135,33	1.220.435,77	11,58	597.825,96	88.472,29	962.058,72	11,11	856.203,01
Indústria	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Promoção Industrial	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transporte	1.877.363,00	1.886.197,82	117.912,48	884.029,74	8,39	1.002.168,08	141.198,85	705.295,92	8,14	1.180.901,90
Transporte Rodoviário	1.877.363,00	1.886.197,82	117.912,48	884.029,74	8,39	1.002.168,08	141.198,85	705.295,92	8,14	1.180.901,90

Continua 1/2

Município de SERRA ALTA - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.655.181,20	20.612.213,69	1.881.313,72	10.541.523,02	100,00	10.070.690,67	2.218.728,32	8.661.407,49	100,00	11.950.806,20
Desporto e Lazer	300.000,00	300.000,00	29.488,43	128.720,39	1,22	171.279,61	35.827,22	112.889,78	1,30	187.110,22
Desporto de Rendimento	300.000,00	300.000,00	29.488,43	128.720,39	1,22	171.279,61	35.827,22	112.889,78	1,30	187.110,22
Encargos Especiais	430.000,00	630.000,00	104.794,31	393.945,28	3,74	236.054,72	104.794,31	393.945,28	4,55	236.054,72
Serviço da Dívida Interna	430.000,00	630.000,00	104.794,31	393.945,28	3,74	236.054,72	104.794,31	393.945,28	4,55	236.054,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL **(III) = (I + II)**	19.655.181,20	20.612.213,69	1.881.313,72	10.541.523,02	100,00	10.070.690,67	2.218.728,32	8.661.407,49	100,00	11.950.806,20

FONTE:

SERRA ALTA, 21/09/2015

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora

CLEITON ALGAYER
Controlador Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO 4BI2015

Município de SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Jun 2015 (B)	Em 31 Ago 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	926.251,01	777.097,58	695.412,30
DEDUÇÕES (II)	1.070.088,14	979.805,43	646.482,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.142.828,47	1.384.238,23	1.067.171,39
Demais Haveres Financeiros	1.157,60	1.157,60	1.157,60
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	73.897,93	405.590,40	421.846,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-143.837,13	-202.707,85	48.930,18
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-143.837,13**	**-202.707,85**	**48.930,18**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2015 (C - A)
VALOR	**251.638,03**	**192.767,31**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-327.283,03**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Jun 2015 (B)	Em 31 Ago 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

SERRA ALTA, 21/09/2015

FRANCISCO ARTUR BOTH	CLAIR FÁTIMA ANDREIS	CLEITON ALGAYER
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

RREO 4BI2015

Município de SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	766.075,00	766.075,00	537.547,43	70,17
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	265.500,00	265.500,00	202.485,13	76,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	115.500,00	115.500,00	109.134,81	94,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	195.500,00	195.500,00	113.982,55	58,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	81.906,87	81,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.000,00	22.000,00	10.518,63	47,81
Dívida Ativa dos Impostos	51.200,00	51.200,00	12.239,87	23,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.375,00	16.375,00	7.279,57	44,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.994.417,16	15.994.417,16	6.906.164,09	43,18
Cota-Parte FPM	10.098.617,16	10.098.617,16	4.070.369,47	40,31
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	250,07	5,00
Cota-Parte IPVA	352.000,00	352.000,00	221.324,65	62,88
Cota-Parte ICMS	5.445.000,00	5.445.000,00	2.563.984,58	47,09
Cota-Parte IPI-Exportação	66.300,00	66.300,00	39.519,25	59,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	27.500,00	27.500,00	10.716,07	38,97
Desoneração ICMS (LC 87/96)	27.500,00	27.500,00	10.716,07	38,97
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**16.760.492,16**	**16.760.492,16**	**7.443.711,52**	**44,41**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	160,16	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**160,16**	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.741.992,32	2.832.528,42	2.197.909,32	77,60	1.544.041,61	54,51
Pessoal e Encargos Sociais	1.052.773,12	1.122.773,12	927.465,09	82,60	856.502,09	76,28
Outras Despesas Correntes	1.689.219,20	1.709.755,30	1.270.444,23	74,31	687.539,52	40,21
DESPESAS DE CAPITAL	307.750,00	307.750,00	8.526,00	2,77	8.526,00	2,77
Investimentos	307.750,00	307.750,00	8.526,00	2,77	8.526,00	2,77

Continua 1/4

Município de SERRA ALTA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	307.750,00	307.750,00	8.526,00	2,77	8.526,00	2,77
Investimentos	307.750,00	307.750,00	8.526,00	2,77	8.526,00	2,77
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.049.742,32	3.140.278,42	2.206.435,32	70,26	1.552.567,61	49,44

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV/f)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV/g)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	706.668,50	733.846,46	347.213,04	15,74	271.738,06	17,50
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	676.668,50	703.846,46	347.213,04	15,74	271.738,06	17,50
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	706.668,50	733.846,46	347.213,04	15,74	271.738,06	17,50
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.343.073,82	2.406.431,96	1.859.222,28	84,26	1.280.829,55	82,50

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	17,21
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][5]	164.272,82

Continua 2/4

Município de SERRA ALTA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	11.135,99	0,00	6.818,01	4.317,98	0,00
TOTAL	**11.135,99**	**0,00**	**6.818,01**	**4.317,98**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.180.742,32	3.253.556,46	2.369.111,82	99,82	1.652.609,52	99,74
Vigilância Sanitária	40.000,00	57.721,96	4.323,50	0,18	4.323,50	0,26
TOTAL	**3.220.742,32**	**3.311.278,42**	**2.373.435,32**	**100,00**	**1.656.933,02**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de SERRA ALTA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

SERRA ALTA, 21/09/2015

FRANCISCO ARTUR BOTH	CLAIR FÁTIMA ANDREIS	CLEITON ALGAYER
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

RREO 4BI2015

Município de SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**113.157,03**	**-113.157,03**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.660.917,95	1.424.794,38	1.412.468,34	0,00	3.236.123,57
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**4.660.917,95**	**1.424.794,38**	**1.412.468,34**	**0,00**	**3.236.123,57**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-4.660.917,95**	**-1.311.637,35**	**-**	**-**	**-3.349.280,60**

FONTE:

SERRA ALTA, 21/09/2015

FRANCISCO ARTUR BOTH	CLAIR FÁTIMA ANDREIS	CLEITON ALGAYER
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

RREO 4BI2015

Município de SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.034.801,66**	**998.386,25**	**1.109.288,25**	**1.491.621,81**	**1.223.285,74**	**1.161.991,99**	**1.097.792,97**	**1.097.453,55**	**1.286.710,27**	**1.287.542,00**	**1.117.477,55**	**1.034.396,37**	**13.941.939,71**	**20.141.622,70**
RECEITA TRIBUTÁRIA	64.199,24	32.085,23	35.409,15	31.521,61	33.391,37	38.469,30	88.975,22	54.219,32	119.215,60	251.214,58	70.055,15	54.406,29	873.166,36	1.045.910,54
I.P.T.U.	1.995,56	401,24	1.298,63	1.281,43	0,00	625,52	0,00	0,00	43.400,05	137.410,57	11.292,46	9.455,23	207.862,09	265.500,00
I.R.R.F	11.527,21	1.812,80	16.492,18	6.870,89	9.593,68	9.459,27	9.912,13	10.171,11	12.283,30	9.873,55	11.144,35	9.489,48	118.579,95	100.000,00
I.S.S.	13.233,85	16.880,86	10.447,43	12.532,16	13.493,46	10.518,98	12.003,73	16.305,81	15.283,55	12.371,67	18.096,97	15.998,35	168.076,85	195.500,00
I.T.B.I.	30.898,80	7.815,87	3.509,95	5.947,25	7.719,93	13.409,35	15.805,00	14.995,31	8.610,70	23.307,69	16.822,40	8.493,83	157.076,59	115.500,00
Outras Receitas Tributárias	6.775,82	3.174,35	3.650,95	4.489,88	2.584,70	4.456,18	51.258,36	12.775,09	39.657,97	68.251,10	12.398,97	11.058,40	220.576,78	369.410,54
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	11.185,72	9.179,43	10.075,97	11.191,43	12.205,55	18.087,15	12.870,64	13.203,09	98.598,98	113.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.608,83	4.984,97	6.429,55	4.129,68	4.255,85	6.011,34	6.401,85	8.007,32	6.370,53	7.703,94	6.943,71	5.842,47	72.190,05	72.050,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	10,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,05	98.900,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.364,57	33.073,38	29.812,38	56.247,88	33.094,78	27.082,41	24.958,34	38.850,53	38.591,74	33.323,79	39.908,64	37.144,54	422.453,18	455.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	924.539,98	917.337,44	1.031.564,15	1.389.729,98	1.134.183,25	1.073.477,59	964.195,14	979.857,87	1.083.073,80	971.965,25	984.129,93	916.987,27	12.371.041,65	18.157.157,16
Cota-Parte do FPM	362.614,14	370.091,25	491.733,53	540.132,51	599.335,57	611.805,61	445.610,51	480.931,82	591.411,98	514.588,39	381.036,57	445.648,92	5.854.940,00	10.998.617,16
Cota-Parte do I.C.M.S.	327.673,53	333.594,98	372.563,30	358.305,60	364.753,91	311.551,22	314.807,22	338.404,24	320.216,62	305.869,35	306.793,15	297.588,27	3.956.253,19	5.445.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	25.298,57	23.550,18	12.294,74	6.200,23	19.745,68	17.215,25	21.579,79	32.163,01	35.515,43	29.466,31	37.188,83	28.400,35	288.658,37	352.000,00
Cota-Parte do ITR	505,89	1.530,16	82,13	10,74	6,18	20,95	75,11	12,54	12,75	0,00	32,23	90,31	2.378,99	5.000,00
Outras Transferências Correntes	94.303,24	100.652,89	63.140,84	391.245,33	51.549,11	43.801,11	95.219,61	29.074,48	39.284,00	29.125,57	168.222,05	54.880,61	1.169.479,74	922.770,00
Transferências da LC 61/1989	4.749,26	5.089,07	5.840,32	5.782,69	7.338,84	4.366,15	4.282,97	4.485,79	5.060,47	4.820,07	4.440,29	4.724,67	60.957,59	65.300,00
Transferências da LC 87/1996	1.349,19	1.349,19	1.349,19	2.698,38	0,00	0,00	0,00	5.398,03	1.335,51	1.339,51	1.339,51	1.339,51	17.462,02	27.500,00
Transferências do FUNDEB	78.046,16	81.542,82	84.550,10	85.153,20	91.453,85	84.717,30	82.619,93	89.407,95	90.233,04	85.726,05	82.076,40	84.334,03	1.019.870,85	1.240.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.069,04	11.895,28	6.051,02	10.192,68	7.184,76	7.771,92	3.182,45	5.327,08	27.253,05	5.247,29	3.869,48	6.415,41	104.479,44	195.675,00
DEDUÇÕES (II)	**148.692,24**	**147.485,19**	**176.769,35**	**167.253,44**	**198.480,06**	**189.367,94**	**157.794,16**	**172.725,64**	**192.654,62**	**172.213,30**	**148.030,54**	**156.481,89**	**2.027.949,37**	**2.554.160,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	148.692,24	147.485,19	176.769,35	167.253,44	198.235,68	188.991,67	157.270,93	172.274,96	190.711,16	171.422,56	146.766,35	155.558,31	2.021.432,04	2.554.160,00
Remuneração AFB	0,00	0,00	0,00	0,00	20,76	20,21	24,26	23,23	1.405,63	15,28	15,03	0,00	1.524,40	0,00
Remuneração - PAB-SB-ESF-ACS-PMAQ	0,00	0,00	0,00	0,00	95,47	239,36	318,32	272,82	315,35	444,78	853,17	499,01	3.038,28	0,00
Remuneração - Transferência do Estado - MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,95	0,00	48,04	125,87	156,36	168,77	532,99	0,00
Remuneração - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	127,95	116,70	146,70	155,63	174,44	204,81	239,63	255,80	1.421,66	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**886.109,42**	**851.901,36**	**932.486,90**	**1.324.368,37**	**1.024.815,68**	**972.624,05**	**939.998,81**	**924.726,91**	**1.094.055,65**	**1.115.328,70**	**969.447,01**	**877.917,48**	**11.913.990,34**	**17.587.462,70**

FONTE:

SERRA ALTA, 21/09/2015

FRANCISCO ARTUR BOTH	CLAIR FÁTIMA ANDREIS	CLEITON ALGAYER
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

RREO 4BI2015

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	766.075,00	766.075,00	537.547,43	70,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	350.500,00	350.500,00	220.560,86	62,93
1.1.1- IPTU	265.500,00	265.500,00	202.485,13	76,27
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	225,94	1,13
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	10.995,48	21,99
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	6.854,31	45,70
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	115.500,00	115.500,00	109.134,81	94,49
1.2.1- ITBI	115.500,00	115.500,00	109.134,81	94,49
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.075,00	200.075,00	125.944,89	62,95
1.3.1- ISS	195.500,00	195.500,00	113.982,55	58,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	10.292,69	514,63
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.200,00	1.200,00	1.244,39	103,70
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.375,00	1.375,00	425,26	30,93
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	81.906,87	81,91
1.4.1- IRRF	100.000,00	100.000,00	81.906,87	81,91
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.994.417,16	15.994.417,16	6.906.164,09	43,18
2.1- Cota-Parte FPM	10.098.617,16	10.098.617,16	4.070.369,47	40,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.098.617,16	10.098.617,16	4.070.369,47	40,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.445.000,00	5.445.000,00	2.563.984,58	47,09
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	27.500,00	27.500,00	10.716,07	38,97
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	66.300,00	66.300,00	39.519,25	59,61
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	250,07	5,00
2.6- Cota-Parte IPVA	352.000,00	352.000,00	221.324,65	62,88
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.760.492,16	16.760.492,16	7.443.711,52	44,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	187.100,00	187.100,00	126.257,60	67,48
5.1- Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	88.891,48	88,89
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	32.100,00	32.100,00	20.880,00	65,05
5.4- Transferências Diretas - PNATE	55.000,00	55.000,00	16.486,12	29,97
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.465,00	9.465,00	62.956,00	665,15
6.1- Transferências de Convênios	9.465,00	9.465,00	62.956,00	665,15
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.000,00	11.000,00	65.866,47	598,79
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	207.565,00	207.565,00	255.080,07	122,89

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.554.160,00	2.554.160,00	1.381.231,82	54,08
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	814.073,67	54,27
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	964.000,00	964.000,00	512.796,21	53,19
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.500,00	5.500,00	2.143,20	38,97
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% ce 2.4)	13.260,00	13.260,00	7.903,90	59,61
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	50,04	5,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	70.400,00	70.400,00	44.264,80	62,88
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.247.600,00	1.247.600,00	697.249,33	55,89
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.240.000,00	1.240.000,00	690.568,57	55,69
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.600,00	7.600,00	6.680,76	87,90
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.314.160,00	-1.314.160,00	-690.663,25	52,56
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	907.600,00	907.600,00	574.256,42	63,27	574.256,42	63,27
13.1- Com Educação Infantil	318.000,00	318.000,00	171.332,92	53,88	171.332,92	53,88
13.2- Com Ensino Fundamental	589.600,00	589.600,00	402.923,50	68,34	402.923,50	68,34
14- OUTRAS DESPESAS	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.247.600,00	1.247.600,00	574.256,42	46,03	574.256,42	46,03

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	574.256,42
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,36
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	17,64

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.190.123,04	4.190.123,04	1.860.927,88	44,41

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.068.000,00	1.068.000,00	372.478,78	34,88	367.444,23	34,40
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.374.123,04	3.374.123,04	1.569.624,04	46,52	1.238.717,97	36,71
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	929.600,00	929.600,00	402.923,50	43,34	402.923,50	43,34
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.444.523,04	2.444.523,04	1.166.700,54	47,73	835.794,47	34,19
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.442.123,04	4.442.123,04	1.942.102,82	43,72	1.606.162,20	36,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-690.863,25
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.680,76
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-683.982,49
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.290.144,69
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	117.437,90	69.200,03	58,92	57.767,07	49,19
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	296.565,00	444.406,09	138.741,73	31,22	115.491,61	25,99
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	396.565,00	561.843,99	207.941,76	37,01	173.258,68	30,84
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.838.688,04	5.003.967,03	2.150.044,58	42,97	1.779.420,88	35,56

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.291,51	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	10.291,51	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	691.388,78	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	574.280,48	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	574.280,48	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.680,76	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	123.789,06	0,00

SERRA ALTA, 21/09/2015

FRANCISCO ARTUR BOTH	CLAIR FÁTIMA ANDREIS	CLEITON ALGAYER
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RREO 4BI2015

Município de SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/MÊS AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	200.000,00	5.229,23	194.770,77
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	0,00	100.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	5.229,23	-5.229,23
TOTAL	200.000,00	5.229,23	194.770,77

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	362.661,05	195.000,00	195.000,00	195.000,00	0,00	101.202,40	167.661,05
Investimentos	362.661,05	195.000,00	195.000,00	195.000,00	0,00	101.202,40	167.661,05
TOTAL	362.661,05	195.000,00	195.000,00	195.000,00	0,00	101.202,40	167.661,05

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	162.661,05	-290.973,17	-128.312,12

FONTE:

SERRA ALTA, 21/09/2015

FRANCISCO ARTUR BOTH	CLAIR FÁTIMA ANDREIS	CLEITON ALGAYER
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

RREO 4BI2015

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	766.075,00	766.075,00	537.547,43	70,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	350.500,00	350.500,00	220.560,86	62,93
1.1.1- IPTU	265.500,00	265.500,00	202.485,13	76,27
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	225,94	1,13
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	10.995,48	21,99
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	6.854,31	45,70
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	115.500,00	115.500,00	109.134,81	94,49
1.2.1- ITBI	115.500,00	115.500,00	109.134,81	94,49
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.075,00	200.075,00	125.944,89	62,95
1.3.1- ISS	195.500,00	195.500,00	113.982,55	58,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	10.292,69	514,63
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.200,00	1.200,00	1.244,39	103,70
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.375,00	1.375,00	425,26	30,93
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	81.906,87	81,91
1.4.1- IRRF	100.000,00	100.000,00	81.906,87	81,91
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.994.417,16	15.994.417,16	6.906.164,09	43,18
2.1- Cota-Parte FPM	10.098.617,16	10.098.617,16	4.070.369,47	40,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.098.617,16	10.098.617,16	4.070.369,47	40,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.445.000,00	5.445.000,00	2.563.984,58	47,09
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	27.500,00	27.500,00	10.716,07	38,97
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	66.300,00	66.300,00	39.519,25	59,61
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	250,07	5,00
2.6- Cota-Parte IPVA	352.000,00	352.000,00	221.324,65	62,88
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.760.492,16	16.760.492,16	7.443.711,52	44,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	187.100,00	187.100,00	126.257,60	67,48
5.1- Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	88.891,48	88,89
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	32.100,00	32.100,00	20.880,00	65,05
5.4- Transferências Diretas - PNATE	55.000,00	55.000,00	16.486,12	29,97
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.465,00	9.465,00	62.956,00	665,15
6.1- Transferências de Convênios	9.465,00	9.465,00	62.956,00	665,15
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.000,00	11.000,00	65.866,47	598,79
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	207.565,00	207.565,00	255.080,07	122,89

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.554.160,00	2.554.160,00	1.381.231,82	54,08
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	814.073,67	54,27
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	964.000,00	964.000,00	512.796,21	53,19
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.500,00	5.500,00	2.143,20	38,97
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% ce 2.4)	13.260,00	13.260,00	7.903,90	59,61
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	50,04	5,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	70.400,00	70.400,00	44.264,80	62,88
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.247.600,00	1.247.600,00	697.249,33	55,89
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.240.000,00	1.240.000,00	690.568,57	55,69
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.600,00	7.600,00	6.680,76	87,90
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.314.160,00	-1.314.160,00	-690.663,25	52,56
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	907.600,00	907.600,00	574.256,42	63,27	574.256,42	63,27
13.1- Com Educação Infantil	318.000,00	318.000,00	171.332,92	53,88	171.332,92	53,88
13.2- Com Ensino Fundamental	589.600,00	589.600,00	402.923,50	68,34	402.923,50	68,34
14- OUTRAS DESPESAS	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.247.600,00	1.247.600,00	574.256,42	46,03	574.256,42	46,03

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	574.256,42
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,36
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	17,64

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.190.123,04	4.190.123,04	1.860.927,88	44,41

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.068.000,00	1.068.000,00	372.478,78	34,88	367.444,23	34,40
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.374.123,04	3.374.123,04	1.569.624,04	46,52	1.238.717,97	36,71
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	929.600,00	929.600,00	402.923,50	43,34	402.923,50	43,34
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.444.523,04	2.444.523,04	1.166.700,54	47,73	835.794,47	34,19
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.442.123,04	4.442.123,04	1.942.102,82	43,72	1.606.162,20	36,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-690.863,25
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.680,76
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-683.982,49
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.290.144,69
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	117.437,90	69.200,03	58,92	57.767,07	49,19
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	296.565,00	444.406,09	138.741,73	31,22	115.491,61	25,99
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	396.565,00	561.843,99	207.941,76	37,01	173.258,68	30,84
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.838.688,04	5.003.967,03	2.150.044,58	42,97	1.779.420,88	35,56

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.291,51	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	10.291,51	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	691.388,78	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	574.280,48	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	574.280,48	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.680,76	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	123.789,06	0,00

SERRA ALTA, 21/09/2015

FRANCISCO ARTUR BOTH	CLAIR FÁTIMA ANDREIS	CLEITON ALGAYER
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RREO 4BI2015

Municipio de SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	73.897,93	71.720,53	-	2.177,40	-	180.513,06	125.615,33	125.615,33	-	54.897,73	57.075,13
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	73.897,93	71.720,53	0,00	2.177,40	0,00	169.377,07	118.797,32	118.797,32	0,00	50.579,75	52.757,15
Secretaria de Administracao e Des. Economico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.449,64	62.964,62	62.964,62	0,00	3.485,02	3.485,02
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	54.428,29	54.400,00	0,00	28,29	0,00	53.967,88	27.453,97	27.453,97	0,00	26.513,91	26.542,20
Secretaria de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859,14	859,14	859,14	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educacao, Cultura e Esportes	0,00	19.469,64	17.320,53	0,00	2.149,11	0,00	15.874,26	7.731,86	7.731,86	0,00	8.142,40	10.291,51
Secretaria de Planejamento e Financas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	923,97	923,97	923,97	0,00	0,00	0,00
Secretaria dos Transportes, Obras e Servicos Urban	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.302,18	18.863,76	18.863,76	0,00	12.438,42	12.438,42
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.135,99	6.818,01	6.818,01	0,00	4.317,98	4.317,98
Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.135,99	6.818,01	6.818,01	0,00	4.317,98	4.317,98
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**73.897,93**	**71.720,53**	**0,00**	**2.177,40**	**0,00**	**180.513,06**	**125.615,33**	**125.615,33**	**0,00**	**54.897,73**	**57.075,13**

FONTE:

SERRA ALTA, 21/09/2015

FRANCISCO ARTUR BOTH	CLAIR FÁTIMA ANDREIS	CLEITON ALGAYER
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

RREO 4BI2015

Município de SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**19.655.181,20**	**19.655.181,20**	**1.891.489,06**	**9,62**	**8.357.363,14**	**42,52**	**11.297.818,06**
RECEITAS CORRENTES	**18.170.181,20**	**18.170.181,20**	**1.889.641,38**	**10,40**	**8.155.605,18**	**44,88**	**10.014.576,02**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.045.910,54	1.045.910,54	124.461,74	11,90	709.951,13	67,88	335.959,41
IMPOSTOS	676.500,00	676.500,00	101.004,37	14,93	507.509,36	75,02	168.990,64
TAXAS	219.410,54	219.410,54	18.219,63	8,30	153.199,53	69,82	66.211,01
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	150.000,00	150.000,00	5.237,74	3,49	49.242,24	32,83	100.757,76
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	113.500,00	113.500,00	26.673,73	23,50	90.795,27	80,00	22.704,73
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	113.500,00	113.500,00	26.673,73	23,50	90.795,27	80,00	22.704,73
RECEITA PATRIMONIAL	98.100,00	98.100,00	19.121,20	19,49	75.400,35	76,86	22.699,65
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	98.100,00	98.100,00	19.121,20	19,49	75.400,35	76,86	22.699,65
RECEITA AGROPECUÁRIA	98.900,00	98.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.900,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	98.900,00	98.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.900,00
RECEITA DE SERVIÇOS	455.400,00	455.400,00	77.053,18	16,92	272.954,77	59,94	182.445,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.159.695,66	16.159.695,66	1.632.046,64	10,10	6.940.252,22	42,95	9.219.443,44
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.097.530,66	16.097.530,66	1.592.900,42	9,90	6.832.014,91	42,44	9.265.515,75
TRANSF. DE CONV.	62.165,00	62.165,00	39.146,22	62,97	108.237,31	174,11	-46.072,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	198.675,00	198.675,00	10.284,89	5,18	66.251,44	33,35	132.423,56
MULTAS E JUROS DE MORA	65.375,00	65.375,00	7.358,47	11,26	34.035,00	52,06	31.340,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.600,00	6.600,00	33,05	0,50	3.158,61	47,86	3.441,39
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	76.700,00	76.700,00	1.445,06	1,88	25.133,26	32,77	51.566,74
RECEITAS DIVERSAS	50.000,00	50.000,00	1.448,31	2,90	3.924,57	7,85	46.075,43
RECEITAS DE CAPITAL	**1.485.000,00**	**1.485.000,00**	**1.847,68**	**0,12**	**201.757,96**	**13,59**	**1.283.242,04**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	113.157,03	0,00	-113.157,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	113.157,03	0,00	-113.157,03
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	35.000,00	35.000,00	1.847,68	5,28	5.697,14	16,28	29.302,86
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	82.903,79	6,63	1.167.096,21
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	82.903,79	6,63	1.167.096,21
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**19.655.181,20**	**19.655.181,20**	**1.891.489,06**	**9,62**	**8.357.363,14**	**42,52**	**11.297.818,06**

Continua 1/3

Município de SERRA ALTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**19.655.181,20**	**19.655.181,20**	**1.891.489,06**	**9,62**	**8.357.363,14**	**42,52**	**11.297.818,06**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	304.044,35	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.655.181,20	19.655.181,20	1.891.489,06	9,62	8.661.407,49	42,52	11.297.818,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	748.691,43	—	—	271.807,98	—	—
Superávit Financeiro	—	748.691,43	—	—	271.807,98	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**19.655.181,20**	**20.612.213,69**	**1.881.313,72**	**10.541.523,02**	**10.070.690,67**	**2.218.728,32**	**8.661.407,49**	**11.950.806,20**	**8.241.738,02**
DESPESAS CORRENTES	**15.497.671,59**	**15.901.295,74**	**1.424.638,07**	**9.116.728,64**	**6.784.567,10**	**1.761.762,87**	**7.248.939,15**	**8.652.356,59**	**7.048.379,28**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.788.106,45	6.252.503,09	894.379,51	3.915.996,75	2.336.506,34	936.373,99	3.805.729,52	2.446.773,57	3.805.729,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	80.000,00	80.000,00	23.109,03	49.778,61	30.221,39	23.109,03	49.778,61	30.221,39	49.778,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.629.565,14	9.568.792,65	507.149,53	5.150.953,28	4.417.839,37	802.279,85	3.393.431,02	6.175.361,63	3.192.871,15
DESPESAS DE CAPITAL	**4.107.509,61**	**4.660.917,95**	**456.675,65**	**1.424.794,38**	**3.236.123,57**	**456.965,45**	**1.412.468,34**	**3.248.449,61**	**1.193.358,74**
INVESTIMENTOS	3.807.509,61	4.160.917,95	374.990,37	1.080.627,71	3.080.290,24	375.280,17	1.068.301,67	3.092.616,28	849.192,07
AMORTIZACAO DA DIVIDA	300.000,00	500.000,00	81.685,28	344.166,67	155.833,33	81.685,28	344.166,67	155.833,33	344.166,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**19.655.181,20**	**20.612.213,69**	**1.881.313,72**	**10.541.523,02**	**10.070.690,67**	**2.218.728,32**	**8.661.407,49**	**11.950.806,20**	**8.241.738,02**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**19.655.181,20**	**20.612.213,69**	**1.881.313,72**	**10.541.523,02**	**10.070.690,67**	**2.218.728,32**	**8.661.407,49**	**11.950.806,20**	**8.241.738,02**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	8.357.363,14
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.655.181,20	20.612.213,69	1.881.313,72	10.541.523,02	—	2.218.728,32	8.661.407,49	—	16.599.101,16

FONTE:

SERRA ALTA, 21/09/2015

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora

CLEITON ALGAYER
Controlador Interno

RREO 4BI2015

Município de SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**18.072.081,20**	**8.080.204,83**	**7.779.339,93**
Receita Tributária	1.045.910,54	709.951,13	548.414,66
I.P.T.U.	265.500,00	202.485,13	165.245,56
I.S.S.	195.500,00	113.982,55	94.801,34
I.T.B.I.	115.500,00	109.134,81	46.819,17
I.R.R.F.	100.000,00	81.906,87	65.733,02
Outras Receitas Tributárias	369.410,54	202.441,77	175.815,57
Receita de Contribuição	113.500,00	90.795,27	61.736,15
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	113.500,00	90.795,27	61.736,15
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	98.100,00	75.400,35	15.330,11
(-) Aplicações Financeiras	98.100,00	75.400,35	15.330,11
Transferências Correntes	16.159.695,66	6.940.252,22	6.745.517,58
F.P.M.	8.598.617,16	3.256.295,80	3.086.201,47
I.P.V.A	281.600,00	177.059,85	147.758,90
I.C.M.S.	4.481.000,00	2.051.188,37	1.957.855,86
Convênios	62.165,00	108.237,31	156.826,48
Outras Transferências Correntes	2.736.313,50	1.347.470,89	1.396.874,87
Demais Receitas Correntes	752.975,00	339.206,21	423.671,54
Dívida Ativa	76.700,00	25.133,26	47.563,79
Diversas Receitas Correntes	676.275,00	314.072,95	376.107,75
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.485.000,00**	**201.757,96**	**2.067.105,32**
Operações de Crédito (III)	0,00	113.157,03	595.701,82
Amortização de Empréstimos (IV)	35.000,00	5.697,14	27.312,45
Alienação de Ativos (V)	200.000,00	0,00	307.250,00
Transferências de Capital	1.250.000,00	82.903,79	1.136.841,05
Convênios	1.250.000,00	82.903,79	1.136.841,05
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1.250.000,00**	**82.903,79**	**1.136.841,05**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**19.322.081,20**	**8.163.108,62**	**8.916.180,98**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**15.901.295,74**	**9.116.728,64**	**8.015.100,40**	**7.248.939,15**	**6.715.172,28**
Pessoal e Encargos Sociais	6.252.503,09	3.915.996,75	3.099.830,76	3.805.729,52	3.089.975,51
Juros e Encargos da Dívida (IX)	80.000,00	49.778,61	41.432,55	49.778,61	41.432,55
Outras Despesas Correntes	9.568.792,65	5.150.953,28	4.873.837,09	3.393.431,02	3.583.764,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**15.821.295,74**	**9.066.950,03**	**7.973.667,85**	**7.199.160,54**	**6.673.739,73**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**4.660.917,95**	**1.424.794,38**	**3.555.531,61**	**1.412.468,34**	**3.408.890,58**
Investimentos	4.160.917,95	1.080.627,71	3.363.840,69	1.068.301,67	3.217.199,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	500.000,00	344.166,67	191.690,92	344.166,67	191.690,92
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**4.160.917,95**	**1.080.627,71**	**3.363.840,69**	**1.068.301,67**	**3.217.199,66**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**50.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**20.032.213,69**	**10.147.577,74**	**11.337.508,54**	**8.267.462,21**	**9.890.939,39**

Município de SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-710.132,49**	**-1.984.469,12**	**-2.421.327,56**	**-104.353,59**	**-974.758,41**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**1.637.184,06**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	888.492,63
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	748.691,43

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**46.900,00**

SERRA ALTA, 21/09/2015

FRANCISCO ARTUR BOTH	CLAIR FÁTIMA ANDREIS	CLEITON ALGAYER
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Sombrio

Prefeitura

DEC. 166

DECRETO Nº. 166 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO MUNICIPAL – EEBM DO BAIRRO SÃO PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe confere o item VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de Abril de 1990, e

Considerando o Parecer do Conselho Municipal de Educação, de 19 de março de 2014;

Considerando a real necessidade de construção de uma EEBM no Bairro São Pedro, Sombrio – SC.

DECRETA

Art. 1º - Fica criado a Escola de Ensino Básico Municipal - EEBM, do Bairro São Pedro, nesta Cidade de Sombrio – SC, situado a Rua José Joaquim Cardoso, s/nº.

Art. 2º - A Escola a que se refere o artigo 1º, funcionará em horário regular de 1º ao 5º ano, sendo estas implantadas de forma gradativa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio - SC, 15 de setembro de 2015.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

DEC. 168

DECRETO Nº 168, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2189 de 04 de Dezembro de 2014, (Lei Orçamentária)

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R$ 8.345,00 (oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01 - GABINETE DO PREFEITO
2.002 - Gestão do Gabinete do Prefeito
4.4.90.00.00.00.00.00.3091-AplicaçõesDiretas.....
R$ 8.345,00

Art. 2º A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do superávit financeiro da fonte 3091 .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio – SC, 15 de setembro de 2015.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Tigrinhos

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 040-2015

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICIPIO DE TIGRINHOS

O MUNICIPIO DE TIGRINHOS – torna público, para conhecimento dos interessados, que foi celebrado o contrato nº. 040/2015 com a Profissional JULIANE MIORANDO – CPF: 074.610.229-11, no valor de R$ 1.036,82, para Prestação de Serviço junto a Escola Municipal em substituição a Servidor Público Municipal em razão de afastamento excepcional para tratamento de saúde.

TIGRINHOS/SC, em 21 de Setembro de 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

PORTARIA 172/2015

PORTARIA Nº. 172/2015.
CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SECRETARIO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal n°. 011/97 e decreto Municipal n°. 043/00.
RESOLVE:
Art.1º. Conceder ao Secretario Municipal de Saúde, JANIR LUIZ BACH, adiantamento do equivalente a 04 (quatro) diárias, no valor R$ 566,40 cada, totalizando o valor de R$ 2.265,60 (Dois mil duzentos e sessenta cinco reais e sessenta centavos), para sua viagem á Florianópolis/SC, no período de 22 a 25 de Setembro de 2015, com objetivos de participar da 7º Conferencia Estadual de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em vinte e um de setembro de dois mil e quinze.

Maicon Bruxel
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 173/2015

PORTARIA Nº. 173/2015.
CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS PARA A ENFERMEIRA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal n°. 011/97 e decreto Municipal n°. 043/00.
RESOLVE:
Art.1º. Conceder a Enfermeira Municipal, MARI ADRIANA OGLIARI PERONDI, adiantamento do equivalente a 01 (uma) diária, no valor R$ 697,11 (Seiscentos noventa sete reais e onze centavos), para sua viagem á Florianópolis/SC, no período de 22 a 25 de Setembro de 2015, com objetivos de participar da 7º Conferencia Estadual de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em vinte e um de setembro de dois mil e quinze.

Maicon Bruxel
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

Timbé do Sul

Prefeitura

DECRETO 149/2015

DECRETO Nº 149, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.
Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Enxurradas – COBRADE 12200
O Senhor Eclair Alves Coelho, Prefeito do Município de Timbé do Sul, localizado no Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:
I – Que a ocorrência de enxurradas, caracterizadas por chuvas fortes nos dias 17 a 20 de setembro de 2015, atingindo o município.
II- Que em decorrência dos danos relatados no FIDE, trazendo prejuízos na rede viária; estradas e pontes e prédio público;
V – Que o parecer do COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurrada – COBRADE 12200.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, aos 21 de Setembro de 2015.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DA AF N° 892/2015

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Extrato da Autorização de Fornecimento nº 892/2015
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Ceres Agropecuária Ltda ME
Objeto: Aquisição de implementos agrícola – Item n° 03, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no município de Timbé do Sul.
Valor: R$ 12.498,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais)
Vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir de 18/09/2015

EXTRATO DA AF N° 893/2015

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Extrato da Autorização de Fornecimento nº 893/2015
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Agroindustrial Freitas Eireli ME
Objeto: Aquisição de implementos agrícola – Itens n° 01, 02 e 04, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no município de Timbé do Sul.
Valor: R$ 14.050,00 (quatorze mil e cinqüenta reais)
Vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir de 18/09/2015

Timbó

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88 2015 PMT - AQUISIÇÃO E REFORMA DE COBERTURAS E PASSARELAS TIPO TOLDO

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Pregão PRESENCIAL Nº 88/2015 PMT

OBJETO: aquisição e reforma de coberturas e passarelas tipo toldo em PVC e Policarbonato para as instituições de ensino da rede de Timbó e sede da Secretaria de Educação. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 14h30min do dia 05 de outubro de 2015. ABERTURA: dia 05 de outubro de 2015 as 14h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 21/09/2015
SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário de Educação

AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 95 2015 PMT - AQUISIÇÃO DE PAPEL TIMBRADO

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Pregão PRESENCIAL Nº 95/2015 PMT (SRP)

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa (s) especializada (s) para confecção e fornecimento de material gráfico (papel timbrado da Prefeitura de Timbó, Fundação Cultural, e Defesa Civil) em atendimento às necessidades de rotinas administrativas da Administração Direta e Indireta. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 08h30min do dia 02 de outubro de 2015. ABERTURA: dia 02 de outubro de 2015 as 08h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbó (SC), 21/09/2015.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA N° TIMBOPREV- 095, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

PORTARIA N° TIMBOPREV- 095, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Alterar a Portaria n° 304, de 11 de abril de 2013, que concede Aposentadoria Por Invalidez ao Servidor Público Municipal Zeferino Nodari.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

Considerando-se a manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina quando da análise do processo nº @APE-13/00269720 relativo ao Registro de Ato de Aposentadoria do Servidor Zeferino Nodari, através do qual apontou falha formal no embasamento legal, concedido pela Portaria n° 304, de 11 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a redação da Portaria n° 304, de 11/04/2013, que concede Aposentadoria Por Invalidez ao Servidor Público Municipal Zeferino Nodari, passando PARA "... art.40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6-A da referida Emenda, acrescido pelo art.1° da Emenda Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012, ..."

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 16 de setembro de 2015; 145o ano de Fundação; 81o ano de Emancipação Política.

OSMAIR DE CASTILHO
Presidente do Conselho de Administração do TIMBOPREV

PORTARIA N° TIMBOPREV-096, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

PORTARIA N° TIMBOPREV-096, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015
Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Margrid Bloedorn Mengarda.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, e em conformidade com o art.36, da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993 e art.17, da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, e,

RESOLVE:
Art.1° Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal MARGRID BLOEDORN MENGARDA, brasileira, casada, nascida em 12 de janeiro de 1959, portadora do CPF sob n° 508.102.869-04, RG n° 1.720.736-3, residente na rua Diaconisa Helena Suess n° 159, Bairro Quintino, em Timbó-SC, ocupante do cargo de Educadora Infantil, Referência Salarial A-31, matrícula n° 2100.8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos calculados de forma integral aos seus vencimentos, com direito a paridade remuneratória, de conformidade ao art.6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, no valor de R$ 1.603,49 (mil, seiscentos e três reais e quarenta e nove centavos), tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV 057/2015, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de setembro de 2015; 145o ano de Fundação; 81o ano de Emancipação Política.

OSMAIR DE CASTILHO
Presidente do Conselho de Administração do TIMBOPREV

PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 51 2015 PMT - MANUTENÇÃO DE IMPLEMENTOS E TRATORES AGRÍCOLAS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2015 PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó
OBJETO: Registro de preço destinado à contratação de empresa(s) para prestação de serviços de manutenção geral e elétrica (destinada aos tratores agrícolas), e manutenção mecânica (destinada aos implementos agrícolas), conforme especificado nos anexos do edital, em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Mecânica Buzzi Ltda; MTM Auto Center e Comércio de Baterias Ltda Me..
TOTAL ESTIMADO: R$ 162.300,00 (cento e sessenta e dois mil e trezentos reais)
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 18/06/2016

Timbó, 19/06/2015
MÁRCIA DA ROCHA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 56 2015 PMT - OXIGÊNIO

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2015 PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó
OBJETO: Registro de preço para aquisição de oxigênio medicinal destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil, e oxigênio para solda destinado à atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente,
EMPRESA FORNECEDORA: White Martins Gases Industriais Ltda.
TOTAL ESTIMADO: R$ 106.951,20
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 18/06/2016

Timbó, 19/06/2015
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

WIEGOLD STARKE
Coordenador da Defesa Civil

Câmara Municipal

CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Despacho da Presidência

No dia 17 de setembro, a UNIMED Blumenau encaminhou ofício a esta Casa Legislativa, no qual explica ao Presidente da Mesa Diretora acerca dos procedimentos por ela adotados com relação à unidade hospitalar sediada em Timbó e ao atendimento dos usuários do plano em nosso município.
Considerando que as informações prestadas pela UNIMED são suficientes para elucidar as questões que seriam abordadas na audiência pública a ser realizada no dia 1.º de outubro, entendo que o objeto da mesma se perdeu.
Sendo assim acolho o pedido formulado pela Comissão de Mérito, determinando o cancelamento da audiência pública referida
Determino ainda que sejam adotadas pela Secretaria Legislativa da Casa as providências cabíveis para seu cancelamento.

Timbó, em 21 de setembro de 2015.
Marcelo Luiz Ferrari
Presidente da Mesa Diretora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA Nº 08/2015

AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º08, DE 2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Timbó, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 50, §4.º inciso I do Regimento Interno, torna público que será realizada Audiência Pública para demonstração e avaliação, a pedido da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, das Metas Fiscais pelo Poder Executivo relativas ao Segundo Quadrimestre de 2015, em atendimento ao disposto no §4.º do art. 9.º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

DA DATA E DO LOCAL

Art.1.º A Audiência Pública de que trata este edital realizar-se-á no dia 30 de setembro, às 16 horas, no Plenário da Câmara Municipal, localizada na Rua Inglaterra esquina n.º 750 com Rua Projetada "A", Bairro das Nações.

DO OBJETIVO

Art. 2.º O objetivo da Audiência é a demonstração e avaliação das Metas Fiscais referentes ao 2.º quadrimestre de 2015 pelo Poder Executivo com as organizações civis e demais interessados.

Audiência Pública n.º 08/2015
Edital de Convocação de Audiência Pública

DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3.º Estão convidados a participar da Audiência Pública setores governamentais, organizações de classe, empresas públicas e privadas e demais munícipes.

Parágrafo Único. A exposição da matéria será realizada pelo Poder Executivo Municipal, conforme determina o §4.º do art. 9.º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, pelo tempo que se fizer necessário.

Art. 4.º A participação da plenária observará os seguintes procedimentos:
I – é assegurado ao participante o direito de manifestação oral, após a exposição completa da matéria;
II – as manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para a manifestação, devendo, quando for o caso, informar o nome do participante;
III – o tempo para a manifestação oral será definido em função do número de participantes e da previsão de duração total do evento, sendo assegurado o tempo mínimo de dois minutos e no máximo de dez.
Parágrafo Único. As situações não previstas pelo Regimento Interno no que diz respeito ao procedimento da Audiência Pública serão resolvidas pelo Vereador Presidente da Comissão ou aquele que, por ventura, o estiver substituindo.

Art. 5.º Os interessados poderão participar do presente processo mediante envio de críticas, sugestões e questionamentos aos relatórios contábeis apresentados, divulgados a partir do dia 25 de setembro, nos termos do §2.º do art. 2.º da Resolução MD n.º 06/2006, pela Câmara Municipal em seu endereço eletrônico www.camaratimbo.sc.gov.br.
§1.º As sugestões, críticas e questionamentos podem ser enviados para os seguintes endereços:
I – por correspondência, para a Rua Inglaterra esquina n.º 750 com Rua Projetada "A", Bairro das Nações, Timbó-SC. CEP 89120-000;
Audiência Pública n.º 08/2015
Edital de Convocação de Audiência Pública

II – por fax, para o n.º (47) 3382-2177, 3382-1433;
III – por correspondência eletrônica, para o e-mail camara@camaratimbo.sc.gov.br.
§2.º O período para o envio das sugestões, críticas e questionamentos referidos inicia-se em 29 de setembro e finda no dia imediatamente anterior ao previsto para a abertura da Audiência Pública.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6.º A minuta deste Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.camaratimbo.sc.gov.br, bem como será afixada na sede da Câmara Municipal.

Art. 7.º A Câmara Municipal divulgará, em sua página eletrônica, no prazo de sete dias, após sua realização, a ata da Presente Audiência Pública.

Timbó, 14 de setembro de 2015.
MARCELO LUIZ FERRARI
Presidente da Mesa Diretora

Treze Tílias

Câmara Municipal

EXTRATO - DISPENSA 01 - PROCESSO 02/2015
CÂMARA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2015

A Presidente da Câmara Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, torna público aos interessados, que está promovendo processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação n° 01/2015, sendo regido pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para execução de serviços de reforma interna e fornecimentos de materiais, de dois itens (2 e 6), restados desertos por não comparecimento de interessados no Processo Licitatório - TP nº 01/2015, quais sejam: 01) Retirada da parede de alvenaria e porta na sala da contabilidade; abertura de vão e colocação de porta na nova sala de reuniões, com o fornecimento dos materiais necessários; 02) Instalação elétrica e lógica com fornecimento dos materiais, tudo de acordo com as Especificações do objeto/Mapas do novo Layout - ANEXO I, do Edital de Licitação - TP nº 01/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, V da Lei 8666/93. JUSTIFICATIVA: Atender a necessidade de suprir a falta de comparecimento de interessados em licitação anterior. DECLARAÇÃO DE DISPENSA: 14/09/2015. VALOR: Item: 01) R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais); Item: 02) R$ 7.119,83 (sete mil, cento e dezenove reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 9.369,83 (nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos). CONTRATADOS: Item: 01 (Retirada da parede de alvenaria e porta na sala da contabilidade; abertura de vão e colocação de porta na nova sala de reuniões, com o fornecimento dos materiais necessários) - VALDIR VALÉRIO - Código: 3456; 02 (Instalação elétrica e lógica com fornecimento dos materiais) - ARTE ELÉTRICA LTDA-ME - Código: 3032.

Treze Tílias, 14 de setembro de 2015.
GUSTAVO ADOLFO GSCHWENDTNER
Presidente

Turvo

Prefeitura

LEI 2251/2015

Lei nO 2.251/15, de 16 de Setembro de 2015
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos especiais no dia 23 de Setembro de 2015 (quarta feira), com a realização da solenidade de entrega do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) aos jovens alistados neste ano de 2015, inclusive despesas com transporte, sonorização e almoço de autoridades presentes e do pessoal da Banda Militar do 28º GAC de Criciúma, Estado de Santa Catarina, no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0025.2.002 – MANUT. E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080(02) – Aplicações Diretas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo (SC), 16 de setembro de 2015.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

LEILAO PMT 59/2015

Aviso de Licitação - Processo de Licitação nº 59/2015
A Prefeitura Municipal de Turvo – SC, através de sua Leiloeira torna a público que fará realizar processo licitatório Modalidade de Leilão Público a quem se fizer interessado.
Objeto: Alienação de Lixo Recicláveis Inservível a Administração Publica
Abertura da Sessão para entrega de documentos e em seguida abertura para lances: a partir das 09:00 horas do dia 15/10/2015.
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 – Centro – Turvo - SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100.

Turvo/SC, 21 de Setembro de 2015.
Bernardete Biz Souza
Leiloeira

PORTARIA 308/2015

PORTARIA Nº 308/15, de 14 de Setembro de 2015.
PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA II, ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

Considerando que o servidor se encontra em auxilio doença,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 25 de Outubro de 2015 a contratação do servidor abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo a função pública de Motorista II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
SERVIDOR CPF MATRICULA
Antomar Alexandre Dal Pont 378.291.149-00 3247

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 14 de setembro de 2015.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 309/2015

PORTARIA Nº 309/15, de 15 de Setembro de 2015.
ADMITE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Admitir a Servidora abaixo relacionada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
SERVIDOR (A) CPF LOCAL TRABALHO
Vera Lucia Lazzarin 769.768.079-34 Creche São Luiz

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 15 de Setembro de 2015 e encerrará em 18 de Dezembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 15 de setembro de 2015.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 310/2015

PORTARIA Nº 310/15, de 15 de Setembro de 2015.
NOMEIA PROFESSOR IV, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014-SME, o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função pública de Professor IV, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei, em substituição a servidora DAINA MOSER que se encontra em Auxilio Doença.
NOME CPF CARGO LOCAL DE TRABALHO
Thaise Veríssimo G. Vicentin 010.062.009-40 Português E.J.A

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 15 de Setembro de 2015 e encerrará em 03 de Novembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 15 de setembro de 2015.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 311/2015

PORTARIA Nº 311/15, de 15 de Setembro de 2015.
NOMEIA TÉCNICO DE ENFERMAGEM, EM CARÁTER TEMPORÁRIO NA ÁREA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESFs.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.816/2006, de 21 de Dezembro de 2006, e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo nº 002/2015 - SMS, o servidor abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF
Juliana Martins Teixeira 050.235.399-62

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 16 de Setembro de 2015 e encerrará em 03 de Agosto de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 15 de setembro de 2015.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 312/2015

PORTARIA Nº 312/15, de 16 de Setembro de 2015.
NOMEIA FISIOTERAPEUTA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo nº 002/2015 - SMS, o servidor abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF
Jean Carlo Kohls 927.766.209-34

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 17 de Setembro de 2015 e encerrará em 03 de Agosto de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 16 de setembro de 2015.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 313/2015

PORTARIA Nº 313/15, de 16 de Setembro de 2015.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 138, XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo especificado, no período de 16.09.2015 a 15.10.2015, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal.
MATR. SERVIDOR (A) PERÍODO DE AQUISIÇÃO
2763 Adaiane Daros 02.01.2014 a 01.01.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 16 de setembro de 2015.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 314/2015

PORTARIA Nº 314/15, de 18 de Setembro de 2015.
NOMEIA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO NA ÁREA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESFs.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.816/2006, de 21 de Dezembro de 2006, e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo nº 002/2015 - SMS, o servidor abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF LOCALIDADE
Karina Borges 048.397.329-73 Vila Manenti - ESF III

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 18 de Setembro de 2015 e encerrará em 03 de Agosto de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 18 de setembro de 2015.
ESIO SIMÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 315/2015

PORTARIA Nº 315/15, de 18 de Setembro de 2015.
NOMEIA AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014-SME, a Servidora abaixo relacionada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercer a função pública de Auxiliar de Ensino da Educação Infantil, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei em substituição a servidora Vanderlene da Silva Tomé Manenti por ter pedido Demissão.
NOME CPF LOCAL DE TRABALHO
Tatiana Alexandre Búrigo 060.311.959-09 Creche São Luiz

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 21 de Setembro de 2015 e encerrará em 18 de Dezembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 18 de setembro de 2015.
ESIO SIMÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PREGAO PRESENCIAL PMT 60/2015

Aviso de Licitação
Processo de Licitação nº 60/2015 - Pregão Presencial Nº. 60/2015
Objeto: Aquisição de veículo para Corpo de Bombeiros Militar de Turvo.
Entrega dos envelopes: até às 07h45min do dia 07/10/2015
Abertura da Sessão: á partir das 08:00 horas do dia 07/10/2015
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 – Centro – Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186.

Turvo – SC, 21 de setembro de 2015.
Nestor Reco
Pregoeiro

União do Oeste

Câmara Municipal

DECRETO N 05/2015

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 14 DE SETEMBRO 2015.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão benemérito ao munícipe SADI CASSARO, em reconhecimento a seu ato de bravura.
Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 18 de setembro de 2015, em sessão realizada pela Câmara de Vereadores.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

União do Oeste, 18 de setembro de 2015.
ALGEMIRO ALVES MACIEL JAYANA NICARETA DA SILVA

VALMOR GOLO ` ORIBERTO LUIZ GIACHINI

DECRETOS N 04/2015

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão benemérito ao munícipe ANTHONY ENDERLE, em reconhecimento a seu ato de bravura.
Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 18 de setembro de 2015, em sessão realizada pela Câmara de Vereadores.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

União do Oeste, 14 de setembro de 2015.
ALGEMIRO ALVES MACIEL JAYANA NICARETA DA SILVA

VALMOR GOLO ORIBERTO LUIZ GIACHINI

EXTRATO CONTRATO Nº 05/2015

CONTRATO Nº: 005/2015
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE/SC
CONTRATADA: NEIVA BUSS WERNER - ME
CNPJ: 18.761.529/0001-93
OBJETO: Contratação de serviços de operacionalização de todas as fases do concurso público Nº 001/2015.
VALOR: R$ 7.280,00 (Sete mil duzentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 10/09/2015 à 31/12/2015

Urussanga

PREFEITURA

RFG - 2º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE URUSSANGA - PREFEITURA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.475.670,14	513.280,52
Pessoal Ativo	28.855.719,99	513.280,52
Pessoal Inativo e Pensionista	619.950,15	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.082.102,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.082.102,31	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**28.393.567,83**	**513.280,52**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**53.303.189,28**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**28.906.848,35**	**54,23**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**28.783.722,21**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**27.344.536,10**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**25.905.349,99**	**48,60**

FONTE:

URUSSANGA , 21/09/2015

JOHNNY FELIPPE	GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIRA	CESAR ROBERTO MICHELS
Prefeito Municipal	Contador/SC 18.504-O	Controlador Interno

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.785.391,51**	**2.599.457,87**	**2.382.244,39**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.785.391,51	2.599.457,87	2.382.244,39	0,00
Interna	2.785.391,51	2.599.457,87	2.382.244,39	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**4.638.238,41**	**3.711.826,79**	**3.275.128,43**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.310.881,33	5.623.691,00	5.896.725,02	0,00
Demais Haveres Financeiros	18.784,13	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	691.427,05	1.911.864,21	2.621.596,59	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-1.852.846,90**	**-1.112.368,92**	**-892.884,04**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LíQUIDA - RCL	**50.512.187,10**	**51.911.153,96**	**53.303.189,28**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**5,51%**	**5,01%**	**4,47%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-3,67%**	**-2,14%**	**-1,68%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**60.614.624,52**	**62.293.384,75**	**63.963.827,14**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**54.553.162,07**	**56.064.046,28**	**57.567.444,42**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.785.391,51	2.599.457,87	2.382.244,39	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.037.007,30	1.018.621,06	1.000.234,82	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.037.007,30	1.018.621,06	1.000.234,82	0,00
Previdenciárias	1.037.007,30	1.018.621,06	1.000.234,82	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.748.384,21	1.580.836,81	1.382.009,57	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	193.107,12	342.605,69	360.246,55	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.867.317,46	19.261.987,40	12.913.845,38	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

URUSSANGA, 21/09/2015

JOHNNY FELIPPE	GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIRA	CESAR ROBERTO MICHELS
Prefeito Municipal	Contador/SC 18.504-O	Controlador Interno

FONTE:

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**50.590.258,86**	**51.911.153,96**	**53.303.189,28**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**11.129.856,95**	**11.420.453,87**	**11.726.701,64**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**10.016.871,25**	**10.278.408,48**	**10.554.031,48**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

URUSSANGA , 21/09/2015

JOHNNY FELIPPE	GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIRA	CESAR ROBERTO MICHELS
Prefeito Municipal	Contador/SC 18.504-O	Controlador Interno

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**664,60**	**664,60**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	664,60	664,60
Interna	664,60	664,60
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	664,60	664,60
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**53.303.189,28**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**664,60**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**8.528.510,28**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**7.675.659,26**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.731.223,25**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**664,60**	**0,00**

FONTE:

URUSSANGA , 21/09/2015

JOHNNY FELIPPE	GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIRA	CESAR ROBERTO MICHELS
Prefeito Municipal	Contador/SC 18.504-O	Controlador Interno

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE URUSSANGA - PREFEITURA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	53.303.189,28

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.906.848,35	54,23
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	28.783.722,21	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	27.344.536,10	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-892.884,04	-1,68
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.963.827,14	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.726.701,64	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	664,60	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.528.510,28	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.731.223,25	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	12.440.922,18	2.219.462,06

FONTE:

URUSSANGA , 21/09/2015

JOHNNY FELIPPE	GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIRA	CESAR ROBERTO MICHELS
Prefeito Municipal	Contador/SC 18.504-O	Controlador Interno

RREO - 4º BIMESTRE

Município de URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**62.915.000,00**	**62.915.000,00**	**9.622.121,78**	**15,29**	**38.202.903,09**	**60,72**	**24.712.096,91**
RECEITAS CORRENTES	**55.353.000,00**	**55.353.000,00**	**8.955.538,61**	**16,18**	**36.043.725,57**	**65,12**	**19.309.274,43**
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.655.000,00	5.655.000,00	815.914,86	14,43	4.494.881,03	79,49	1.160.118,97
IMPOSTOS	4.130.000,00	4.130.000,00	678.105,60	16,42	3.414.967,40	82,69	715.032,60
TAXAS	1.425.000,00	1.425.000,00	137.809,26	9,67	1.079.913,63	75,78	345.086,37
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	920.000,00	920.000,00	247.691,56	26,92	760.748,67	82,69	159.251,33
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	920.000,00	920.000,00	247.691,56	26,92	760.748,67	82,69	159.251,33
RECEITA PATRIMONIAL	291.250,00	291.250,00	80.983,84	27,81	315.119,65	108,20	-23.869,65
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	40.000,00	40.000,00	2.821,37	7,05	6.529,22	16,32	33.470,78
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	251.250,00	251.250,00	78.162,47	31,11	308.590,43	122,82	-57.340,43
RECEITA AGROPECUÁRIA	150.000,00	150.000,00	13.249,16	8,83	52.308,77	34,87	97.691,23
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	150.000,00	150.000,00	13.249,16	8,83	52.308,77	34,87	97.691,23
RECEITA DE SERVIÇOS	3.514.500,00	3.514.500,00	636.877,54	18,12	2.321.477,55	66,05	1.193.022,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.795.250,00	42.795.250,00	6.970.677,40	16,29	27.132.266,04	63,40	15.662.983,96
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	42.769.250,00	42.769.250,00	6.513.216,14	15,23	26.571.533,44	62,13	16.197.716,56
TRANSF. DE PESSOAS	15.000,00	15.000,00	111,26	0,74	1.614,47	10,76	13.385,53
TRANSF. DE CONV.	11.000,00	11.000,00	457.350,00	4.157,73	559.118,13	5.082,89	-548.118,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.027.000,00	2.027.000,00	190.144,25	9,38	966.923,86	47,70	1.060.076,14
MULTAS E JUROS DE MORA	624.500,00	624.500,00	67.523,90	10,81	296.924,09	47,55	327.575,91
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	1.580,00	7,90	15.774,37	78,87	4.225,63
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.181.000,00	1.181.000,00	98.546,60	8,34	491.473,75	41,62	689.526,25
RECEITAS DIVERSAS	201.500,00	201.500,00	22.493,75	11,16	162.751,65	80,77	38.748,35
RECEITAS DE CAPITAL	**7.562.000,00**	**7.562.000,00**	**666.583,17**	**8,81**	**2.159.177,52**	**28,55**	**5.402.822,48**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	664,60	66,46	335,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	664,60	66,46	335,40
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.560.000,00	7.560.000,00	666.583,17	8,82	2.158.512,92	28,55	5.401.487,08
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.560.000,00	7.560.000,00	666.583,17	8,82	2.158.512,92	28,55	5.401.487,08
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**62.915.000,00**	**62.915.000,00**	**9.622.121,78**	**15,29**	**38.202.903,09**	**60,72**	**24.712.096,91**

Continua 1/3

Município de URUSSANGA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**62.915.000,00**	**62.915.000,00**	**9.622.121,78**	**15,29**	**38.202.903,09**	**60,72**	**24.712.096,91**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	84.334,63	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	62.915.000,00	62.915.000,00	9.622.121,78	15,29	38.287.237,72	60,72	24.712.096,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	455.797,17	—	—	278.421,64	—	—
Superávit Financeiro	—	455.797,17	—	—	278.421,64	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**62.915.000,00**	**70.096.577,17**	**5.792.771,99**	**50.779.680,42**	**19.316.896,75**	**9.448.629,76**	**38.287.237,72**	**31.809.339,45**	**35.986.231,93**
DESPESAS CORRENTES	**51.015.950,00**	**54.817.084,17**	**5.750.150,94**	**41.163.983,54**	**13.653.100,63**	**8.475.825,72**	**34.223.076,62**	**20.594.007,55**	**32.004.456,57**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.727.250,00	31.386.722,62	5.238.106,88	21.041.739,21	10.344.983,41	5.229.006,88	20.955.906,68	10.430.815,94	20.455.396,04
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.118.700,00	23.260.361,55	512.044,06	20.122.244,33	3.138.117,22	3.246.818,84	13.267.169,94	9.993.191,61	11.549.060,53
DESPESAS DE CAPITAL	**11.847.800,00**	**15.228.243,00**	**42.621,05**	**9.615.696,88**	**5.612.546,12**	**972.804,04**	**4.064.161,10**	**11.164.081,90**	**3.981.775,36**
INVESTIMENTOS	11.177.800,00	14.578.243,00	42.621,05	8.989.327,08	5.588.915,92	863.098,12	3.657.297,09	10.920.945,91	3.574.911,35
AMORTIZACAO DA DIVIDA	670.000,00	650.000,00	0,00	626.369,80	23.630,20	109.705,92	406.864,01	243.135,99	406.864,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**51.250,00**	**51.250,00**	**0,00**	**0,00**	**51.250,00**	**0,00**	**0,00**	**51.250,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	51.250,00	51.250,00	0,00	0,00	51.250,00	0,00	0,00	51.250,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**62.915.000,00**	**70.096.577,17**	**5.792.771,99**	**50.779.680,42**	**19.316.896,75**	**9.448.629,76**	**38.287.237,72**	**31.809.339,45**	**35.986.231,93**

Continua 2/3

Município de URUSSANGA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**62.915.000,00**	**70.096.577,17**	**5.792.771,99**	**50.779.680,42**	**19.316.896,75**	**9.448.629,76**	**38.287.237,72**	**31.809.339,45**	**35.986.231,93**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	38.202.903,09
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	62.915.000,00	70.096.577,17	5.792.771,99	50.779.680,42	—	9.448.629,76	38.287.237,72	—	74.189.135,02

FONTE:

URUSSANGA , 21/09/2015

JOHNNY FELIPPE	GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIRA	CESAR ROBERTO MICHELS
Prefeito Municipal	Contador/SC 18.504-O	Controlador Interno

Município de URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.130.000,00	5.130.000,00	3.912.337,25	76,26
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	1.301.870,46	86,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	438.933,50	73,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.223.280,36	81,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	530.000,00	530.000,00	450.883,08	85,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	200.000,00	200.000,00	98.752,09	49,38
Dívida Ativa dos Impostos	800.000,00	800.000,00	398.617,76	49,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.905.000,00	34.905.000,00	20.314.739,73	58,20
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	8.280.190,67	51,75
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	994,08	9,94
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	1.532.703,58	61,31
Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	10.332.261,19	64,58
Cota-Parte IPI-Exportação	325.000,00	325.000,00	125.911,80	38,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	42.678,41	60,97
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	42.678,41	60,97
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**40.035.000,00**	**40.035.000,00**	**24.227.076,98**	**60,51**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.870.500,00	8.870.500,00	5.343.835,24	60,24
Provenientes da União	8.482.500,00	8.482.500,00	5.176.979,88	61,03
Provenientes dos Estados	388.000,00	388.000,00	166.855,36	43,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.000,00	1.000,00	17.497,14	1.749,71
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**8.871.500,00**	**8.871.500,00**	**5.361.332,38**	**60,43**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.628.500,00	16.897.194,50	12.187.435,34	72,13	9.796.429,56	57,98
Pessoal e Encargos Sociais	7.706.000,00	7.951.120,00	4.822.996,97	60,66	4.813.138,33	60,53
Outras Despesas Correntes	7.922.500,00	8.946.074,50	7.364.438,37	82,32	4.983.291,23	55,70
DESPESAS DE CAPITAL	1.574.000,00	1.593.564,50	995.579,59	62,48	318.567,41	19,99
Investimentos	1.574.000,00	1.593.564,50	995.579,59	62,48	318.567,41	19,99

Continua 1/4

Município de URUSSANGA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.574.000,00	1.593.564,50	995.579,59	62,48	318.567,41	19,99
Investimentos	1.574.000,00	1.593.564,50	995.579,59	62,48	318.567,41	19,99
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.202.500,00	18.490.759,00	13.183.014,93	71,30	10.114.996,97	54,70

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV/f)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV/g)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.870.500,00	10.148.109,00	7.854.758,85	59,58	5.410.855,23	53,49
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	8.870.500,00	10.148.109,00	7.854.758,85	59,58	5.410.855,23	53,49
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	8.870.500,00	10.148.109,00	7.854.758,85	59,58	5.410.855,23	53,49
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.332.000,00	8.342.650,00	5.328.256,08	40,42	4.704.141,74	46,51

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	19,42
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	1.070.080,19

Continua 2/4

Município de URUSSANGA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	11.974.500,00	12.195.779,00	7.772.280,98	58,96	6.370.602,99	62,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.072.000,00	6.115.120,00	5.278.717,87	40,04	3.706.036,60	36,64
Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00	15.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	141.000,00	164.860,00	131.916,08	1,00	38.357,38	0,38
TOTAL	**17.202.500,00**	**18.490.759,00**	**13.183.014,93**	**100,00**	**10.114.996,97**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de URUSSANGA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

URUSSANGA , 21/09/2015

JOHNNY FELIPPE	GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIRA	CESAR ROBERTO MICHELS
Prefeito Municipal	Contador/SC 18.504-O	Controlador Interno

Município de URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024

NADA A DECLARAR

FONTE:

URUSSANGA , 21/09/2015

Município de URUSSANGA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.915.000,00
Previsão Atualizada	62.915.000,00
Receitas Realizadas	38.202.903,09
Déficit Orçamentário	84.334,63
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	278.421,64
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.915.000,00
Créditos Adicionais	7.181.577,17
Dotação Atualizada	70.096.577,17
Despesas Empenhadas	50.779.680,42
Despesas Liquidadas	38.287.237,72
Despesas pagas	35.986.231,93
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	50.779.680,42
Despesas Liquidadas	38.287.237,72

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	53.303.189,28

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	800.000,00	959.962,86	120,00
Resultado Primário	-2.680.624,66	13.274,35	-0,50

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.867.317,46	0,00	1.445.914,78	421.402,68
EXECUTIVO	1.867.317,46	0,00	1.445.914,78	421.402,68
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	691.427,05	0,00	370.836,25	320.590,80
EXECUTIVO	691.427,05	0,00	370.836,25	320.590,80
TOTAL:	**2.558.744,51**	**0,00**	**1.816.751,03**	**741.993,48**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.053.934,38	25%	41,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.754.840,57	60%	101,22

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	664,60	335,40
Despesa de Capital Líquida	4.064.161,10	11.164.081,90

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de URUSSANGA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.704.141,74	15,00	19,42

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.915.000,00	70.096.577,17	5.792.771,99	50.779.680,42	100,00	19.316.896,75	9.448.629,76	38.287.237,72	100,00	31.809.339,45
Legislativa	1.920.000,00	1.920.000,00	249.866,05	1.057.503,38	2,08	862.496,62	242.312,50	1.005.982,86	2,63	914.017,14
Ação Legislativa	1.920.000,00	1.920.000,00	249.866,05	1.057.503,38	2,08	862.496,62	242.312,50	1.005.982,86	2,63	914.017,14
Judiciária	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	1.000.000,00	1,97	450.000,00	177.810,25	681.768,49	1,78	768.231,51
Ação Judiciária	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	1.000.000,00	1,97	450.000,00	177.810,25	681.768,49	1,78	768.231,51
Administração	7.808.500,00	7.823.800,00	998.624,44	5.353.641,51	10,54	2.470.158,49	1.166.116,83	4.817.742,69	12,58	3.006.057,31
Administração Geral	7.808.500,00	7.823.800,00	998.624,44	5.353.641,51	10,54	2.470.158,49	1.166.116,83	4.817.742,69	12,58	3.006.057,31
Segurança Pública	596.000,00	655.300,00	34.722,20	256.194,38	0,50	399.105,62	55.964,22	197.743,33	0,52	457.556,67
Policiamento	346.000,00	405.300,00	33.482,20	206.814,72	0,41	198.485,28	53.189,84	163.030,86	0,43	242.269,14
Defesa Civil	250.000,00	250.000,00	1.240,00	49.379,66	0,10	200.620,34	2.774,38	34.712,47	0,09	215.287,53
Assistência Social	1.504.250,00	1.726.650,00	151.795,40	1.096.036,02	2,16	630.613,98	246.394,59	886.857,81	2,32	839.792,19
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	60.000,00	0,00	4.397,29	0,01	55.602,71	400,92	3.576,45	0,01	56.423,55
Assistência Comunitária	1.444.250,00	1.666.650,00	151.795,40	1.091.638,73	2,15	575.011,27	245.993,67	883.281,36	2,31	783.368,64
Saúde	17.630.500,00	18.918.759,00	1.313.111,59	13.510.005,15	26,61	5.408.753,85	2.435.788,48	10.372.685,57	27,09	8.546.073,43
Atenção Básica	11.974.500,00	12.195.779,00	1.057.293,79	7.772.280,98	15,31	4.423.498,02	1.554.144,10	6.370.602,99	16,64	5.825.176,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.072.000,00	6.115.120,00	204.263,52	5.278.717,87	10,40	836.402,13	803.911,14	3.705.035,60	9,68	2.409.083,40
Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00	15.000,00	0,00	100,00	0,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Vigilância Epidemiológica	141.000,00	164.860,00	27.152,66	131.916,08	0,26	32.943,92	14.482,44	38.357,38	0,10	126.502,62
Alimentação e Nutrição	428.000,00	428.000,00	24.401,62	326.990,22	0,64	101.009,78	63.250,80	257.688,60	0,67	170.311,40
Educação	15.096.000,00	17.096.497,34	2.217.856,08	12.903.397,01	25,41	4.193.100,33	2.777.772,58	11.297.292,83	29,51	5.799.204,51
Ensino Fundamental	8.734.750,00	9.417.747,34	865.610,80	6.846.635,25	13,48	2.571.112,09	1.302.521,38	5.613.875,29	14,66	3.803.872,05
Ensino Médio	201.000,00	300.300,00	0,00	298.712,90	0,59	1.587,10	57.631,44	164.125,76	0,43	136.174,24
Ensino Superior	350.000,00	350.000,00	5.230,00	249.339,80	0,49	100.660,20	40.884,18	137.715,23	0,36	212.284,77
Educação Infantil	5.657.750,00	6.866.650,00	1.346.277,98	5.394.859,99	10,62	1.471.790,01	1.356.361,92	5.308.605,44	13,87	1.558.044,56
Educação Especial	152.500,00	161.800,00	737,30	113.849,07	0,22	47.950,93	20.373,66	72.971,11	0,19	88.828,89
Cultura	720.000,00	720.000,00	61.829,94	448.214,22	0,88	271.785,78	73.738,37	370.489,80	0,97	349.510,20
Difusão Cultural	720.000,00	720.000,00	61.829,94	448.214,22	0,88	271.785,78	73.738,37	370.489,80	0,97	349.510,20
Urbanismo	4.221.000,00	6.365.700,00	8.450,00	4.219.904,12	8,31	2.145.795,88	363.869,67	951.252,05	2,48	5.414.447,95
Infra-Estrutura Urbana	4.101.000,00	6.245.700,00	8.000,00	4.142.389,99	8,16	2.103.310,01	363.419,67	894.167,52	2,34	5.351.532,48
Serviços Urbanos	120.000,00	120.000,00	450,00	77.514,13	0,15	42.485,87	450,00	57.084,53	0,15	62.915,47
Saneamento	3.732.000,00	3.732.000,00	431.714,51	2.842.356,77	5,60	889.643,23	610.507,38	2.401.721,22	6,27	1.330.278,78
Saneamento Básico Urbano	3.732.000,00	3.732.000,00	431.714,51	2.842.356,77	5,60	889.643,23	610.507,38	2.401.721,22	6,27	1.330.278,78
Gestão Ambiental	528.250,00	567.111,83	64.251,32	506.995,87	1,00	60.114,96	120.530,68	353.532,40	0,92	213.579,43
Controle Ambiental	528.250,00	567.111,83	64.251,32	506.995,87	1,00	60.114,96	120.530,68	353.532,40	0,92	213.579,43

Continua 1/2

Município de URUSSANGA - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.915.000,00	70.096.577,17	5.792.771,99	50.779.680,42	100,00	19.316.896,75	9.448.629,76	38.287.237,72	100,00	31.809.339,45
Agricultura	916.000,00	1.615.000,00	55.042,60	920.489,39	1,81	694.510,61	130.484,03	516.199,78	1,35	1.098.800,22
Extensão Rural	916.000,00	1.615.000,00	55.042,60	920.489,39	1,81	694.510,61	130.484,03	516.199,78	1,35	1.098.800,22
Comércio e Serviços	316.500,00	653.509,00	0,00	590.988,25	1,16	62.520,75	45.835,15	278.758,93	0,73	374.750,07
Turismo	316.500,00	653.509,00	0,00	590.988,25	1,16	62.520,75	45.835,15	278.758,93	0,73	374.750,07
Energia	925.000,00	925.000,00	66.599,94	924.981,03	1,82	18,97	255.866,17	895.499,20	2,34	29.500,80
Energia Elétrica	925.000,00	925.000,00	66.599,94	924.981,03	1,82	18,97	255.866,17	895.499,20	2,34	29.500,80
Transporte	2.081.000,00	2.311.000,00	33.054,22	2.231.856,75	4,40	79.143,25	285.225,78	1.300.505,21	3,40	1.010.494,79
Transporte Rodoviário	2.081.000,00	2.311.000,00	33.054,22	2.231.856,75	4,40	79.143,25	285.225,78	1.300.505,21	3,40	1.010.494,79
Desporto e Lazer	2.150.000,00	2.296.250,00	105.853,70	1.840.745,77	3,62	455.504,23	276.270,37	1.263.025,66	3,30	1.033.224,34
Desporto Comunitário	2.150.000,00	2.296.250,00	105.853,70	1.840.745,77	3,62	455.504,23	276.270,37	1.263.025,66	3,30	1.033.224,34
Encargos Especiais	1.270.000,00	1.270.000,00	0,00	1.076.369,80	2,12	193.630,20	184.142,71	696.179,89	1,82	573.820,11
Serviço da Dívida Interna	820.000,00	820.000,00	0,00	626.369,80	1,23	193.630,20	109.705,92	406.864,01	1,06	413.135,99
Outros Encargos Especiais	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,89	0,00	74.436,79	289.315,88	0,76	160.684,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL **(III) = (I + II)**	62.915.000,00	70.096.577,17	5.792.771,99	50.779.680,42	100,00	19.316.896,75	9.448.629,76	38.287.237,72	100,00	31.809.339,45

FONTE:

URUSSANGA , 21/09/2015

JOHNNY FELIPPE	GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIRA	CESAR ROBERTO MICHELS
Prefeito Municipal	Contador/SC 18.504-O	Controlador Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	TOTAL (ULT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.300.228,58**	**4.624.243,41**	**4.573.779,71**	**5.725.705,90**	**5.347.053,57**	**4.787.915,44**	**4.519.080,15**	**4.633.155,92**	**6.093.309,90**	**4.795.590,88**	**4.765.252,70**	**5.143.718,67**	**59.309.036,03**	**62.334.000,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	307.745,06	298.385,34	276.935,64	728.335,77	478.401,80	548.564,26	428.102,63	312.653,52	1.460.263,08	450.380,88	448.568,31	357.346,55	6.105.283,84	5.855.000,00
I.P.T.U.	7.452,29	957,25	93,55	59,55	0,00	30,43	0,00	28.493,79	1.094.772,79	101.614,04	54.836,26	22.123,15	1.310.463,10	1.500.000,00
I.R.R.F	39.153,26	37.781,76	39.030,73	356.092,15	63.286,69	0,00	79.542,99	44.679,92	47.154,81	56.348,90	62.141,80	97.727,97	922.970,98	530.000,00
I.S.S.	162.483,87	131.230,79	148.113,02	192.105,34	154.739,47	129.514,81	146.928,26	144.907,90	157.314,79	171.721,93	157.562,19	160.591,01	1.857.213,38	1.500.000,00
I.T.B.I.	62.750,47	71.995,85	35.949,68	99.919,67	50.838,97	55.426,44	84.149,09	45.546,91	45.383,79	34.165,08	60.035,82	63.087,40	708.549,98	600.000,00
Outras Receitas Tributárias	35.905,17	55.395,28	53.999,95	80.159,05	209.536,67	363.592,59	117.482,29	49.825,00	116.033,90	85.530,93	113.992,24	22.817,02	1.209.286,40	1.225.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	70.483,89	71.355,02	73.210,42	75.943,69	69.026,98	18.671,59	142.355,22	88.474,81	88.599,52	105.039,01	123.229,93	124.461,73	1.061.744,89	920.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	45.069,22	39.655,26	32.705,46	74.511,19	34.782,25	34.231,40	41.759,48	36.075,82	41.780,05	45.366,21	41.861,79	39.302,05	507.054,47	291.250,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.629,50	8.600,32	7.292,80	5.528,85	3.985,58	7.172,55	5.701,37	8.405,13	8.124,51	5.670,47	6.443,97	6.805,19	85.360,24	150.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	297.145,03	269.040,13	294.832,17	305.588,71	275.395,28	245.045,98	299.437,37	287.626,30	278.271,68	298.823,40	315.108,47	321.769,07	3.488.086,59	3.514.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.439.379,94	3.759.071,70	3.749.777,80	4.267.979,12	4.340.168,27	3.811.283,58	3.480.133,45	3.782.926,05	4.080.149,51	3.754.816,67	3.732.209,03	4.191.901,33	46.488.826,46	49.776.250,00
Cota-Parte do F.P.M.	785.165,86	743.007,70	983.465,71	1.281.812,15	1.198.671,33	1.223.611,20	891.221,04	961.283,65	1.182.823,99	1.029.176,78	901.524,86	891.297,82	12.374.542,09	16.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.268.837,11	1.305.172,79	1.443.267,61	1.390.185,07	1.461.231,31	1.248.385,45	1.253.805,22	1.347.748,69	1.275.313,67	1.222.156,00	1.233.800,68	1.349.819,17	15.742.724,77	16.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	211.528,60	233.530,35	142.984,46	98.775,36	92.675,12	133.729,48	181.364,88	200.266,42	214.444,41	227.451,28	245.757,94	237.013,45	2.219.522,36	2.500.000,00
Cota-Parte do ITR	4.501,00	16.535,20	17.852,44	494,41	80,75	132,64	31,10	194,10	208,47	132,49	168,19	86,34	40.377,13	100.000,00
Outras Transferências Correntes	712.203,13	979.996,05	662.550,70	795.114,74	1.132.947,84	742.282,76	698.478,59	756.170,37	903.439,14	785.788,71	892.712,37	1.242.185,48	10.314.869,88	9.571.250,00
Transferências da LC 61/1989	14.871,56	15.935,18	18.285,01	18.044,95	23.381,12	13.910,64	13.546,39	14.292,26	16.123,27	15.357,43	14.147,20	15.053,39	193.042,50	325.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.285,66	5.285,66	5.285,66	10.571,32	0,00	0,00	0,00	21.339,21	5.334,80	5.334,80	5.334,90	5.334,80	68.106,71	70.000,00
Transferências do FUNDEB	435.987,02	455.617,76	476.063,21	472.980,12	491.220,80	449.230,41	441.398,23	481.051,35	482.461,76	458.418,58	438.762,89	491.130,88	5.534.541,02	5.300.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	128.785,94	179.129,95	139.016,42	167.819,57	144.363,43	122.846,03	121.550,63	116.994,28	135.520,95	135.504,24	98.011,30	92.132,95	1.581.679,74	2.027.000,00
DEDUÇÕES (II)	**459.981,33**	**465.257,68**	**519.855,39**	**520.559,49**	**544.372,78**	**524.649,46**	**468.695,84**	**509.855,30**	**539.655,67**	**500.889,85**	**452.963,53**	**500.469,43**	**6.005.846,75**	**5.981.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	459.981,33	465.257,68	519.855,39	520.559,49	544.372,78	524.649,46	468.695,84	509.855,30	539.655,67	500.889,85	452.963,53	500.469,43	6.005.846,75	5.981.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.841.247,25**	**4.158.985,73**	**4.054.123,32**	**5.205.137,41**	**4.802.680,79**	**4.263.265,98**	**4.050.384,31**	**4.123.300,62**	**5.553.654,23**	**4.294.901,03**	**4.312.289,17**	**4.643.249,44**	**53.303.189,28**	**55.353.000,00**

FONTE:

URUSSANGA , 21/09/2015

JOHNNY FELLIPPE	GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIRA	CESAR ROBERTO MICHELS
Prefeito Municipal	Contador/SC 18.504-O	Controlador Interno

Município de URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de URUSSANGA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de URUSSANGA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Continua 3/4

Município de URUSSANGA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

URUSSANGA , 21/09/2015

JOHNNY FELIPPE	GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIR	CESAR ROBERTO MICHELS
Prefeito Municipal	Contador/SC 18.504-O	Controlador Interno

Município de URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Jun 2015 (B)	Em 31 Ago 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.785.391,51	2.491.183,43	2.382.244,39
DEDUÇÕES (II)	4.638.238,41	3.175.611,55	3.275.128,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.310.881,33	5.214.038,31	5.896.725,02
Demais Haveres Financeiros	18.784,13	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	691.427,05	2.038.426,76	2.621.596,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.852.846,90	-684.428,12	-892.884,04
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.852.846,90**	**-684.428,12**	**-892.884,04**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2015 (C - A)
VALOR	**-208.455,92**	**959.962,86**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**800.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Jun 2015 (B)	Em 31 Ago 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

URUSSANGA , 21/09/2015

JOHNNY FELIPPE	GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIRA	CESAR ROBERTO MICHELS
Prefeito Municipal	Contador/SC 18.504-O	Controlador Interno

Município de URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**55.101.750,00**	**35.735.135,14**	**33.038.818,55**
Receita Tributária	5.655.000,00	4.494.881,03	3.810.050,14
I.P.T.U.	1.500.000,00	1.301.870,46	1.231.707,15
I.S.S.	1.500.000,00	1.223.280,36	952.204,81
I.T.B.I.	600.000,00	438.933,50	376.598,12
I.R.R.F.	530.000,00	450.883,08	326.897,70
Outras Receitas Tributárias	1.525.000,00	1.079.913,63	922.642,36
Receita de Contribuição	920.000,00	760.748,67	583.463,04
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	920.000,00	760.748,67	583.463,04
Receita Patrimonial Líquida	40.000,00	6.529,22	32.833,70
Receita Patrimonial	291.250,00	315.119,65	324.810,30
(-) Aplicações Financeiras	251.250,00	308.590,43	291.976,60
Transferências Correntes	42.795.250,00	27.132.266,04	25.182.792,61
F.P.M.	12.800.000,00	6.652.043,07	6.171.657,19
I.P.V.A	2.000.000,00	1.226.163,21	1.095.925,93
I.C.M.S.	12.800.000,00	8.265.809,70	7.638.198,40
Convênios	11.000,00	559.118,13	0,00
Outras Transferências Correntes	15.184.250,00	10.429.131,93	10.277.011,09
Demais Receitas Correntes	5.691.500,00	3.340.710,18	3.429.679,06
Dívida Ativa	1.181.000,00	491.473,75	492.360,89
Diversas Receitas Correntes	4.510.500,00	2.849.236,43	2.937.318,17
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**7.562.000,00**	**2.159.177,52**	**5.149.766,77**
Operações de Crédito (III)	1.000,00	664,60	781.399,04
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	1.000,00	0,00	53.033,00
Transferências de Capital	7.560.000,00	2.158.512,92	4.315.334,73
Convênios	7.560.000,00	2.158.512,92	4.122.178,89
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	193.155,84
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**7.560.000,00**	**2.158.512,92**	**4.315.334,73**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**62.661.750,00**	**37.893.648,06**	**37.354.153,28**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**54.817.084,17**	**41.163.983,54**	**36.594.196,30**	**34.223.076,62**	**31.388.411,80**
Pessoal e Encargos Sociais	31.386.722,62	21.041.739,21	17.915.027,76	20.955.906,68	17.846.563,71
Juros e Encargos da Dívida (IX)	170.000,00	0,00	23.998,93	0,00	8.539,20
Outras Despesas Correntes	23.260.361,55	20.122.244,33	18.655.169,61	13.267.169,94	13.533.308,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**54.647.084,17**	**41.163.983,54**	**36.570.197,37**	**34.223.076,62**	**31.379.872,60**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**15.228.243,00**	**9.615.696,88**	**14.205.770,01**	**4.064.161,10**	**5.093.004,51**
Investimentos	14.578.243,00	8.989.327,08	13.875.870,67	3.657.297,09	4.784.846,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	650.000,00	626.369,80	329.899,34	406.864,01	308.157,68
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**14.578.243,00**	**8.989.327,08**	**13.875.870,67**	**3.657.297,09**	**4.784.846,83**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**51.250,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**69.276.577,17**	**50.153.310,62**	**50.446.068,04**	**37.880.373,71**	**36.164.719,43**

Município de URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-6.614.827,17**	**-12.259.662,56**	**-13.091.914,76**	**13.274,35**	**1.189.433,85**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-2.680.624,66**

URUSSANGA , 21/09/2015

JOHNNY FELIPPE	GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIRA	CESAR ROBERTO MICHELS
Prefeito Municipal	Contador/SC 18.504-O	Controlador Interno

Município de URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	170.826,17	520.600,88	370.836,25	-	320.590,80	222.429,05	1.644.888,41	1.445.914,78	1.445.914,78	-	421.402,68	741.993,48
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	170.826,17	520.600,88	370.836,25	0,00	320.590,80	222.429,05	1.644.888,41	1.445.914,78	1.445.914,78	0,00	421.402,68	741.993,48
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE URUSS	0,00	1.989,06	1.504,07	0,00	484,99	0,00	13.202,45	13.202,45	13.202,45	0,00	0,00	484,99
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUSSANGA	0,00	429,64	0,00	0,00	429,64	0,00	403.194,12	322.691,35	322.691,35	0,00	80.502,77	80.932,41
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.804,46	24.804,46	24.804,46	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS	0,00	47.194,66	47.194,66	0,00	0,00	21.500,00	23.454,99	20.785,21	20.785,21	0,00	24.169,78	24.169,78
SECRETARIA DE EDUCAÇAO,CULTURA E DESPOR	0,00	248.943,11	100.043,11	0,00	148.900,00	0,00	263.942,23	263.942,23	263.942,23	0,00	0,00	148.900,00
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOL	170.826,17	213.281,44	213.281,44	0,00	170.826,17	200.929,05	916.290,16	800.489,08	800.489,08	0,00	316.730,13	487.556,30
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	0,00	8.812,97	8.812,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**170.826,17**	**520.600,88**	**370.836,25**	**0,00**	**320.590,80**	**222.429,05**	**1.644.888,41**	**1.445.914,78**	**1.445.914,78**	**0,00**	**421.402,68**	**741.993,48**

FONTE:

URUSSANGA , 21/09/2015

JOHNNY FELIPPE
Prefeito Municipal

GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIRA
Contador/SC 18.504-O

CESAR ROBERTO MICHELS
Controlador Interno

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.130.000,00	5.130.000,00	3.912.337,25	76,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.300.000,00	2.300.000,00	1.673.011,97	72,74
1.1.1- IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	1.302.340,71	86,82
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	46.566,59	46,57
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	700.000,00	700.000,00	324.574,92	46,37
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	(470,25)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	438.933,50	73,16
1.2.1- ITBI	600.000,00	600.000,00	440.701,30	73,45
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	(1.767,80)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.349.508,70	79,38
1.3.1- ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.223.280,36	81,55
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	100.000,00	100.000,00	52.185,50	52,19
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	100.000,00	100.000,00	74.042,84	74,04
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	530.000,00	530.000,00	450.883,08	85,07
1.4.1- IRRF	530.000,00	530.000,00	450.883,08	85,07
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.905.000,00	34.905.000,00	20.314.739,73	58,20
2.1- Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	8.280.190,67	51,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	16.000.000,00	8.280.190,67	51,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	10.332.261,19	64,58
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	42.678,41	60,97
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	325.000,00	325.000,00	125.911,80	38,74
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	994,08	9,94
2.6- Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	1.532.703,58	61,31
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.035.000,00	40.035.000,00	24.227.076,98	60,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	14.358,12	143,58
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	841.250,00	841.250,00	652.294,75	77,54
5.1- Transferências do Salário-Educação	550.000,00	550.000,00	446.844,73	81,24
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	157.500,00	157.500,00	132.638,00	84,21
5.4- Transferências Diretas - PNATE	123.750,00	123.750,00	72.812,02	58,84
5.5- Outras Transferências do FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.605.000,00	1.605.000,00	515.204,54	32,10
6.1- Transferências de Convênios	1.601.000,00	1.601.000,00	504.727,92	31,53
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	10.476,62	261,92
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.456.250,00	2.456.250,00	1.181.857,41	48,12

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.981.000,00	6.981.000,00	4.041.351,86	57,89
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	1.628.147,60	50,88
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.200.000,00	3.200.000,00	2.066.451,49	64,58
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	8.535,68	60,97
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% ce 2.4)	65.000,00	65.000,00	31.478,00	48,43
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	198,72	9,94
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	500.000,00	500.000,00	306.540,37	61,31
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.350.000,00	5.350.000,00	3.709.622,54	69,34
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.300.000,00	5.300.000,00	3.693.872,91	69,70
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	15.749,63	31,50
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.681.000,00	-1.681.000,00	-347.478,95	20,67
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.243.000,00	5.347.232,26	3.754.840,57	70,22	3.754.840,57	70,22
13.1- Com Educação Infantil	3.043.000,00	3.043.000,00	2.517.397,33	82,73	2.517.397,33	82,73
13.2- Com Ensino Fundamental	2.200.000,00	2.304.232,26	1.237.443,24	53,70	1.237.443,24	53,70
14- OUTRAS DESPESAS	107.000,00	107.000,00	107.000,00	100,00	107.000,00	100,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	107.000,00	107.000,00	107.000,00	100,00	107.000,00	100,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.350.000,00	5.454.232,26	3.861.840,57	70,80	3.861.840,57	70,80

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.861.840,57
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	101,22
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	2,88
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-4,10

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	104.232,26

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	10.008.750,00	10.008.750,00	6.056.769,25	60,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.943.000,00	6.143.000,00	5.385.031,91	87,66	5.308.605,44	86,42
23.1- Creche	2.471.500,00	3.071.500,00	2.692.515,96	87,66	2.654.302,73	86,42
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.521.500,00	1.521.500,00	1.258.698,67	82,73	1.258.698,67	82,73
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	950.000,00	1.550.000,00	1.433.817,29	92,50	1.395.604,06	90,04
23.2- Pré-escola	2.471.500,00	3.071.500,00	2.692.515,95	87,66	2.654.302,71	86,42
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.521.500,00	1.521.500,00	1.258.698,66	82,73	1.258.698,66	82,73
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	950.000,00	1.550.000,00	1.433.817,29	92,50	1.395.604,05	90,04
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.039.750,00	7.143.982,26	4.987.118,53	69,81	4.413.599,62	61,78
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.307.000,00	2.411.232,26	1.344.443,24	55,76	1.344.443,24	55,76
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.732.750,00	4.732.750,00	3.642.675,29	76,97	3.069.156,38	64,85
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	11.982.750,00	13.286.982,26	10.372.150,44	78,06	9.722.205,06	73,17

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-347.478,95
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	15.749,63
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-331.729,32
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	10.053.934,38
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	41,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	555.000,00	614.035,17	497.540,60	81,03	294.244,61	47,92
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.882.250,00	2.422.479,91	1.402.233,32	57,88	923.401,70	38,12
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.437.250,00	3.036.515,08	1.899.773,92	62,56	1.217.646,31	40,10
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	14.420.000,00	16.323.497,34	12.271.924,36	75,18	10.939.851,37	67,02

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	105.386,07	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.693.872,91	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.808.291,48	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	3.808.291,48	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.749,63	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	6.717,13	0,00

URUSSANGA , 21/09/2015

JOHNNY FELIPPE	GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIRA	CESAR ROBERTO MICHELS
Prefeito Municipal	Contador/SC 18.504-O	Controlador Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Vidal Ramos

Prefeitura

ATA Nº. 23/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 23/2015

PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 16/2015

VALIDADE: 21/04/2016

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 16/2015, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Decreto Municipal nº. 2.130/2013 de 29 de abril de 2013, regulamenta Registro de Preços, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93.

DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos observada à ordem de classificação, o(s) preço(s) de o fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE A ser utilizado no transcurso do exercício de 2015. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia. A Empresa: CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME, CNPJ nº. 04.195.853/0001-87, com sede à RUA 25 DE MAIO, SN, LOJA 06, Bairro CENTRO, CEP: 88.450-000 – ALFREDO WAGNER - SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS NECESSÁRIOS, NO TRANSCORRER DE TODO O EXERCÍCIO DE 2015.

CLAUSULA SEGUNDA – O Presente instrumento tem por objeto a aquisição dos itens abaixo relacionados, para qual será pago o valor unitário, também constante na relação a seguir:

Nº.	Q.	UND	CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	100	CX	PAPEL BRANCO NÃO RECICLADO COM ISO 9001 E 14001, 75 GRAMAS EM FOLHAS TAM. A4 (cx. c/ 5.000 fls.)	NOBILY	147,30	14.730,00
12	4	CX	GRAMPOS TRILHO DE METAL (cx c/ 50unidades)	BACCHI	10,49	90,00
13	20	CX	COLCHETES DE LATÃO PROPRIO PARA ENCADERNAMENTO DE GRANDE QUANTIDADE DE DOCUMENTOS EM PASTAS E ARQUIVOS Nº 7 (cx c/ 72 unidades)	BACCHI	4,50	91,00
14	20	CX	COLCHETES DE LATÃO PROPRIO PARA ENCADERNAMENTO DE GRANDE QUANTIDADE DE DOCUMENTOS EM PASTAS E ARQUIVOS Nº 10 (cx c/ 72 unidades)	BACCHI	7,42	150,00
15	15	CX	COLCHETES DE LATÃO PROPRIO PARA ENCADERNAMENTO DE GRANDE QUANTIDADE DE DOCUMENTOS EM PASTAS E ARQUIVOS Nº 12 (cx c/ 72 unidades)	BACCHI	8,41	127,50

16	40	CX	GRAMPOS 26/6 (grampos cobreados), fabricados em arame de aço com tratamento antiferrugem, 5.000 unidades cada caixa. Fabricação Nacional.	JOCAR	5,29	211,60
23	10	UND	Corretivos líquidos, Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças, Recomendado para uso escolar, não prejudica o meio ambiente, frasco com 18 ml.	FRAMA	3,25	32,50
33	10	PACOTE	ASPIRAIS TAMANHO Nº. 20 NA COR PRETA, pacote com 70 unidades	MARES	17,45	174,50
TOTAL				15.555,11		

Parágrafo Primeiro: Após autorização de Fornecimento a empresa vencedora terá o prazo de 3 dias úteis para a entrega dos produtos, caso contrario o contrato será cancelado com a Prefeitura.

Parágrafo Segundo: A empresa deverá fornecer exatamente a marca cotada e vencedora do certame, não será aceito outra marca e nem justificativas de não poder entregar o produto vencedor. A mercadoria será devolvida.

Parágrafo Terceiro: Havendo necessidade em eventual e futura aquisição, o prazo de entrega será nos termos previstos anteriormente, mediante solicitação formal (Nota de Empenho e/ou Autorização de Compras)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência até 21/04/2016, a partir de sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos não será obrigada a contratar o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serão usuários do Registro de Preços todas as secretarias e fundos municipais. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2015. Para os serviços de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. O preço unitário a ser pago pelo serviço será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2015 pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada na PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, Avenida Jorge Lacerda, 1180 – Vidal Ramos – SC.
a) Após autorização de Fornecimento a empresa vencedora terá o prazo de 3 dias úteis para a entrega dos produtos, caso contrario o contrato será cancelado com a Prefeitura.

b) A empresa deverá fornecer exatamente a marca cotada e vencedora do certame, não será aceito outra marca e nem justificativas de não poder entregar o produto vencedor. A mercadoria será devolvida.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, mensalmente, após a prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente liquidada pela pessoa indicada pela Secretaria.
O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação dos Serviços. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento. O fornecedor ficará obrigado a atender todas

as autorizações de serviços efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a efetivação deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. Os serviços deverão ser acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente encaminhado para o seguinte e-mail: notaeletronicavidalramos@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2015, a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I – advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos pela não execução parcial ou total do contrato;

PARAGRAFO PRIMEIRO - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARAGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

PARAGRAFO TERCEIRO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, quando for o caso, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Vidal Ramos para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.
O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado a contraditória e ampla defesa:
A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

Por iniciativa da Administração, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as autorizações de fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nas autorizações de compras dela decorrentes;
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Mural Público Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado após 1(um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

Os materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria de Administração interessado. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2015 e as propostas das empresas vencedores do certame supra numerado.
As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ituporanga/SC.

Vidal Ramos, 22 de abril de 2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
LAERCIO DA CRUZ – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME
CONTRATADA

ATA Nº. 24/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 22/2015

PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 11/2015

VALIDADE: 02/04/2016

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 28/2014, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Decreto Municipal nº. 2.130/2013 de 29 de abril de 2013, regulamenta Registro de Preços, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93.

DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos observada à ordem de classificação, o(s) preço(s) de o fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de SERVIÇO ESPECIALIZADO COM EQUIPAMENTO APROPRIADO, BEM COMO A MATÉRIA PRIMA NECESSÁRIA PARA RECAPAGEM DE PNEUS, VULCANISMO RECAUCHUTAGEM E DUPLAGEM, SENDO DE QUANTIDADE APURADA POR ESTIMATIVA A SER FORNECIDA DURANTE O EXERCÍCIO, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS DE ACORDO COM A MANUTENÇÃO DA FROTA. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia, Empresa: RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA - EPP, CNPJ nº. 82.989.096/0001-27, com sede à RUA DUQUE DE CAXIAS 314, BAIRRO CENTRO CEP: 89121-000 – RIO DOS CEDROS - SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

SERVIÇO ESPECIALIZADO COM EQUIPAMENTO APROPRIADO, BEM COMO A MATÉRIA PRIMA NECESSÁRIA PARA RECAPAGEM DE PNEUS, VULCANISMO RECAUCHUTAGEM E DUPLAGEM, SENDO DE QUANTIDADE APURADA POR ESTIMATIVA A SER FORNECIDA DURANTE O EXERCÍCIO, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS DE ACORDO COM A MANUTENÇÃO DA FROTA. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia.

CLAUSULA SEGUNDA – O Presente instrumento tem por objeto a aquisição dos itens abaixo relacionados, para qual será pago o valor unitário, também constante na relação a seguir:

LOTE 01					
Nº.	Q.	UND	CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	40	UND	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL DE CAMINHÃO 900X20	280,00	11.200,00
2	20	UND	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL DE CAMINHÃO 900X20	280,00	5.600,00
3	40	UND	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU BORRACHUDO RADIAL DE CAMINHÃO E ONIBUS 1000X20	300,00	12.000,00

4	20	UND	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL DE CAMINHÃO E ONIBUS 1000X20	286,00	5.720,00
5	15	UND	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU RADIAL EXTRA BORRACHUDO DE CAMINHÃO E ONIBUS 1000X20	300,00	4.500,00
6	12	UND	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEU DE MÁQUINA MODELO L2 CONVENCIONAL 17,5X25	910,00	10.920,00
7	18	UND	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU DE MÁQUINA MODELO L2 CONVENCIONAL 1300X24	795,00	14.310,00
8	50	UND	VULCANIZAÇÃO A SER APLICADO EM PNEU A FIM DE RECUPERAR RUPTURAS DE BANDAGEM, TAMANHO P	65,00	3.250,00
9	50	UND	VULCANIZAÇÃO A SER APLICADO EM PNEU A FIM DE RECUPERAR RUPTURAS DE BANDAGEM, TAMANHO M	108,00	5.400,00
10	50	UND	VULCANIZAÇÃO A SER APLICADO EM PNEU A FIM DE RECUPERAR RUPTURAS DE BANDAGEM, TAMANHO G	163,00	8.150,00
11	12	UND	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU RADIAL MISTO 215/75 R14	215,00	2.580,00
12	12	UND	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU RADIAL BORRACHUDO 215/75 R17,5	215,00	2.580,00
13	60	UND	VULCANIZAÇÃO PNEU 215/75R 17,5	90,00	5.400,00
14	30	UND	RECAPAGEM PNEU 215/75 R16	163,00	4.890,00
15	20	UND	RECAPAGEM PNEU 295/80R 22,5 BORRACHUDO	306,00	6.120,00
16	20	UND	RECAPAGEM PNEU 295/80R 22,5 RADIAL EXTRA BORRACHUDO	318,00	6.360,00
17	40	UND	RECAPAGEM PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL	300,00	12.000,00
18	30	UND	RECAPAGEM 205/75 R16	215,00	6.450,00
19	40	UND	RECAPAGEM PNEU 205/70 R 15 LISO	215,00	8.600,00
20	180	CONS	CONSERTOS INTERNOS P	32,00	5.760,00
21	180	CONS	CONSERTOS INTERNOS M	52,00	9.360,00
22	180	CONS	CONSERTOS INTERNOS G	78,00	14.040,00
23	20	UND	RECAUCHUTAGEM PNEU DIANTEIRO RETRO 12,5/80X18	572,00	11.440,00
24	20	UND	RECAUCHUTAGEM PNEU TRAZEIRO RETRO 19,5X24	910,00	18.200,00
25	10	UND	RECAPAGEM PNEU 750 R16 BORRACHUDO	208,00	2.080,00
26	10	UND	RECAPAGEM PNEU PATROLA 14-00-24	748,00	7.480,00
27	35	UND	CONSERTOS INTERNOS PNEUS DIANTEIRO E TRAZEIRO RETRO	98,00	3.430,00
28	10	UND	DUPLAGEM COM APLICAÇÃO NA FACE INTERNA DE ATÉ 12 CAMADAS DE LONA COM TRAMAS DE NYLON EM PNEU CONVENCIONAL DE MÁQUINA 17,5X25, OBJETIVANDO O REFORÇO DA BANDAGEM.	650,00	6.500,00
29	10	UND	DUPLAGEM COM APLICAÇÃO NA FACE INTERNA DE ATÉ 12 CAMADAS DE LONA COM TRAMAS DE NYLON EM PNEU CONVENCIONAL DE MÁQUINA 1300X24, OBJETIVANDO O REFORÇO DA BANDAGEM.	552,00	5.520,00
30	12	UND	RECAPAGEM PNEU 20.5-25	1680,00	20.160,00
Soma					
TOTAL					240.000,00

Parágrafo Primeiro: Os serviços de recapagem de pneus deverão ser feitos com borracha Classe A, resistente à bitola do pneu e com certificado do INMETRO.

Parágrafo Segundo: A empresa adjudicatária deverá fornecer garantia em relação a defeitos na recapagem pelo prazo mínimo de 90 dias.

Parágrafo Terceiro: A empresa vencedora a cada pedido deverá retirar os pneus na garagem da Prefeitura de Vidal Ramos para prestar o serviço e a mesma após concluir deverá entregar na garagem da Prefeitura.

Parágrafo Quarto: Havendo necessidade em eventual e futura aquisição, o prazo de entrega será nos termos previstos anteriormente, mediante solicitação formal (Nota de Empenho e/ou Autorização de Compras)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

O presente Ata de Registro de Preços terá vigência até 02/04/2016, a partir de sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos não será obrigada a contratar o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente

pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serão usuários do Registro de Preços todas as secretarias e fundos municipais. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2015. Para os serviços de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. O preço unitário a ser pago pelo serviço será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2015 pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O local de prestação do serviços será no local de prestação de serviços do FORNECEDOR, e o prazo de prestação do serviços é imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, mensalmente, após a prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal, devidamente liquidada pela pessoa indicada pela Secretaria.
O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação dos Serviços. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento. O fornecedor ficará obrigado a atender todas as autorizações de serviços efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a efetivação deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. Os serviços deverão ser acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente encaminhado para o seguinte e-mail: notaeletronicavidalramos@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2015, a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I – advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos pela não execução parcial ou total do contrato;

PARAGRAFO PRIMEIRO - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARAGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

PARAGRAFO TERCEIRO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, quando for o caso, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o

Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Vidal Ramos para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.
O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado a contraditória e ampla defesa:
A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

Por iniciativa da Administração, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as autorizações de fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nas autorizações de compras dela decorrentes;
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Mural Público Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado após 1(um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

Os materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria de Administração interessado. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2015 e as propostas das empresas vencedores do certame supra numerado.
As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ituporanga/SC.

Vidal Ramos, 02 de abril de 2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
LAERCIO DA CRUZ – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA - EPP
CONTRATADA

DECRETO Nº. 2.527/2015 SITUAÇÃO EMERGÊNCIA

DECRETO No. 2.527/2015, de 21 de Setembro de 2015.
Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Enxuradas 1.2.2.0.0; Granizo 1.3.2.1.3.

O Senhor Laércio da Cruz, Prefeito do município de Vidal Ramos, localizado no estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:
I – Que a ocorrência de enxurrada e granizos, nos dias 17 e 18 de setembro de 2015, atingindo todo o município;
II- Que em decorrência dos seguintes danos: cerca de 1.000 pessoas afetadas, 07 pontes destruídas, 10 bueiros destruídos, sistema de transporte parte danificado e parte destruído.
V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Vidal Ramos, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxuradas 1.2.2.0.0; Granizo 1.3.2.1.3.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção

e Defesa Civil de Vidal Ramos, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Vidal Ramos

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario. Devendo este Decreto viger por um prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único: o prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de Setembro de 2015.
Laércio da Cruz
PrefeitoMunicipal

EXTRATO CONTRATOS

PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATOS

CONTRATO Nº. 26/2015
ASSINATURA: 24/07/2015
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE VIDAL RAMOS
OBJETO: SERVIÇO DE RÁDIO COMUNITÁRIA para divulgação de relatórios dos atos oficiais, boletins, comunicados da Administração Municipal e Fundos Municipais, em rádio FM com abrangência de área do município de Vidal Ramos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

CONTRATO Nº. 27/2015
ASSINATURA: 28/07/2015
CONTRATADO: MANTURI CONCRETOS LTDA
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de Estrutura e montagem pré moldado de um ginásio multi uso, cobertura e telhas, com área de 745,80 m, na Comunidade de MOLUNGU neste município de VIDAL RAMOS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 41.490,00 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa reais)

CONTRATO Nº. 28/2015
ASSINATURA: 28/07/2015
CONTRATADO: SONA CONSTRUTORA LTDA ME
OBJETO: contratação de empresa para Mão de Obra, de pedreiros, carpinteiros, eletricista, auxiliares, Responsabilidade Técnica, bem como a relação completa do material necessário para construção de uma quadra Poliesportiva coberta (estrutura pré-moldada parte da cobertura e telhas) com área de 745,80 m, na Comunidade de Mulungu neste município de VIDAL RAMOS
VALOR DO CONTRATO: R$ 120.558,70 (cento e vinte mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)

CONTRATO Nº. 29/2015
ASSINATURA: 28/07/2015
CONTRATADO: SEMATEL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 104.900,00 (cento e quatro mil e novecentos reais)

CONTRATO Nº. 30/2015
ASSINATURA: 28/07/2015
CONTRATADO: CESO DE SOUZA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.981,40 (seis mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)

CONTRATO Nº. 31/2015

ASSINATURA: 28/07/2015
CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE VIDAL RAMOS - COPAVIDAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.274,50 (treze mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº. 32/2015
ASSINATURA: 31/07/2015
CONTRATADO: ISOLANGE C. S. & CIA LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA PARA COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO PELO LICITANTE VENCEDOR NAS ESCOLAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.301,10 (treze mil trezentos e um reais e dez centavos)

CONTRATO Nº. 33/2015
ASSINATURA: 31/07/2015
CONTRATADO: LANCHONETE DO ACACIO LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA PARA COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO PELO LICITANTE VENCEDOR NAS ESCOLAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.795,00 (três mil setecentos e noventa e cinco reais)

CONTRATO Nº. 34/2015
ASSINATURA: 31/07/2015
CONTRATADO: ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA PARA COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO PELO LICITANTE VENCEDOR NAS ESCOLAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.400,85 (vinte mil quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos)

CONTRATO Nº. 35/2015
ASSINATURA: 31/07/2015
CONTRATADO: CLEITON DE SOUZA MEI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA PARA COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO PELO LICITANTE VENCEDOR NAS ESCOLAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.641,50 (cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº. 36/2015
ASSINATURA: 31/07/2015
CONTRATADO: CAMILA PITZ MEI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA PARA COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO PELO LICITANTE VENCEDOR NAS ESCOLAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VALOR DO CONTRATO: R$ 32.823,00 (trinta e dois mil oitocentos e vinte e três reais)

CONTRATO Nº. 37/2015
ASSINATURA: 31/07/2015
CONTRATADO: DANDARA FREIBERGER ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA PARA COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO PELO LICITANTE VENCEDOR NAS ESCOLAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.945,70 (dezesseis mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

ADITIVO Nº 96/2015 - PMV

Termo Aditivo nº 96/2015
Contrato/Ata nº: CT 180/2014
Processo: TP 11/2014- PMV
Fornecedor: CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.
Objeto: Prorrogar seu prazo de vigência, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2015 até 30 de setembro de 2016 e reajustar os valores constantes da Cláusula 2ª através do INPC/IBGE acumulado dos últimos doze meses no percentual de 9,88196% conforme item 2.1 do Contrato.
Valor: R$ 19.073,88
Data: 21/09/2015.

ENCERRAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2015 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2015 – PMV
ENCERRAMENTO
O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2015-PMV, a qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA USO NAS AULAS DE DESENHO, DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, foi encerrada sem vencedores, ante a falta de interessados em participar do certame. Informações na Av. Manoel Roque, nº 188, fone (49) 3566-9026 ou 3566-9034.

Videira, 21 de Setembro de 2015.
VILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2015 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 156/2015 - PMV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 156/2015 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃO PARTICIPANTE (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 07/10/2015. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026.

Videira/SC, 21 de Setembro 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 198/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 198/2015

O Departamento de Licitações torna público a retificação do extrato do Contrato nº 198/2015, veiculado na edição nº 1828 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, no dia 16/09/2015, devido a erro de digitação por este departamento no tocante ao processo de licitação e ao término da vigência, passando a ter a seguinte redação:
Contrato n°: 198/2015
Data de Assinatura: 01.09.2015
Fornecedor....: Consest Pré-Moldados Ltda – ME.
Valor ..... : R$ 430.571,82
Licitação ..... : Tomada de Preços nº 01/2015 - FMS
Vigência ..... : Início: 01.09.2015 Término: 01.09.2016
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA, CALÇADAS EM PAVER PARA ACESSO A UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ADEQUAÇÃO DE ENTRADA PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E MUROS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM MEMORIAL E PROJETOS.

ANEXO V - CONTROLE DE GASTOS COM EDUCAÇÃO 08 2015

DECRETO Nº 8.766/07 **ANEXO V**

CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS COM ENSINO - MÊS AGOSTO/2015

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM ENSINO	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS**
1.1 - IPTU	5.177.010,71
1.2 - ITBI	1.330.399,93
1.3 - ISS	6.076.652,17
1.5 - IRRF	1.337.929,13
1.6 - Dívida Ativa de Impostos	334.593,47
1.7 - Multas e Juros de Impostos	252.188,37
1.8 **SOMA**	**14.508.773,78**
Receitas Base de Cálculo do FUNDEB	**Total**
1.10 - Cota-Parte do FPM - 20%	13.800.317,74
1.11 - Cota-Parte do ICMS Deson Export. (LC 87/96) -20%	119.563,85
1.12 - Cota-Parte do ICMS - 20%	23.500.316,68
1.13 - Cota-Parte do IPI Exp. - 20%	367.706,12
1.14 - Cota- Parte do ITR - 20%	10.536,68
1.15 - Cota- Parte do IPVA - 20%	4.695.532,01
1.16 - Cota- Parte do ITCMD - 20%	0,00
1.17 **SOMA**	**42.493.973,08**
1.18 **TOTAL**	**57.002.746,86**

2. **ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO**	**Até o Mês**
Especificação	Acumulado
2.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (25% de 1.18)	14.250.686,72
2.1.1 - Cota- parte Transferências do FUNDEB (retorno)	12.976.743,28
2.2 - Rendimento s/ Aplicação FUNDEB	152.996,54
2.3 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.2	712.111,09
2.4 - Cota-Parte do Salário Educação	1.544.767,01
2.5 - Rendimento Aplicação Salário Educação	182.408,38
2.6 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.4	903.313,52
2.7 - Convênios Vinculados ao Ensino	998.614,17
2.8 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.7	350.639,28

3. APLICAÇÃO	**Até o mês**		
Especificação	Exigência Legal	Liquidada	Diferença
3.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (100% de 2.1)	14.250.686,72	18.698.853,99	4.448.167,28
3.1.1 - Valor gasto com Ensino Fundamental		10.174.345,63	
3.1.2 - Valor gasto com Educação Infantil		8.524.508,36	
3.2 - Contribuição do FUNDEB (Sub-vinculação contábil)	**13.129.739,82**	**12.057.711,68**	**-1.072.028,14**
3.3 - Remun.Prof Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2+2.3)	7.877.843,89	10.644.702,47	2.766.858,58
3.4 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1 +2.2+2.3)	5.251.895,93	1.413.009,21	-3.838.886,72
3.5 - Cota Parte Salário Educação (100% de 2.4+2.5+2.6)	2.630.488,91	572.388,23	-2.058.100,68
3.6 - Convênios Vinculados ao Ensino (100% de 2.7+2.8)	1.349.253,45	759.822,32	-589.431,13

4.CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS (EM %)	MÍNIMO %	LIQUIDADO %	DIFERENÇA %
4.1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% de 1.18)	25,00%	**24,60%**	-0,40%
4.1 - Remun.Profissionais Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2)	60,00%	81,07%	21,07%
4.2 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1)	40% (máximo)	10,76%	-29,64%

5. GANHO/PERDA COM FUNDEB	Valor recebido até o mês	Valor retido até o mês	Diferença
5.1 - Cota-parte - Transferências do FUNDEB	12.976.743,28	8.452.309,03	4.524.434,25

Fonte: Departamento de Contabilidade

Videira-SC, 21 de setembro de 2015.

Maria Angélica Vanz	Roberta Aparecida Martinez	Wilmar Carelli
Contadora CRC-SC 022532/0-5	Secretária Municipal de Educação	Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

PORTARIA Nº 199/2015
PORTARIANº. 199/2015

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ERICO BITTELBRUNN
Cargo: MOTORISTA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias, pelo período de 22/09/2015 a 01/10/2015, referentes ao período aquisitivo de 10/05/2014 a 09/05/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2015, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 21 DE SETEMBRO DE 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0073/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 0073/2015, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Construção, destinados as famílias atingidas pelo tornado. Recursos oriundos das doações em dinheiro recebidas pela campanha Xanxerê Solidária. O recebimento das propostas será até as 13h45min, do dia 06/10/2015, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 14h00min do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 16/09/2015. Ademir José Gasparini - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº AGJ 197/2015

DECRETO Nº AJG 197/2015
ENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito do Município de Xanxerê, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 69 incísos III e VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 49 da Lei Complementar nº BLB 3376/2011 de 23.11.2011 e no artigo 50 da Lei Complementar nº BLB 3376/2011 de 23.11.2011, alterado pela Lei Complementar nº AJG 3770/2015, de 16.09.2015;

Considerando o decreto nº BLB 189/2012, de 20.12.2012, que dispõe sobre a nomeação da servidora pública municipal, Sra. Luciane Maria Bandeira Jardim, para o cargo de Atendente de Consultório Dentário;

Considerando que a servidora formalizou o pedido de promoção vertical, mediante requerimento apresentando comprovante de habilitação em Técnico de Saúde Bucal, fato que se viabiliza através de ato administrativo de enquadramento;

DECRETA:
Art. 1º. Fica enquadrada a servidora pública Municipal Sra. LUCIANE MARIA BANDEIRA JARDIM, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê, SC, inscrita no cpf/mf sob n° 017.795.959-21, portadora da Cédula de Identidade nº 3.581.899, expedida pela SSP/SC, para o cargo de Técnico em Saúde Bucal, com 40 (quarenta) horas semanais e vencimento previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº BLB 3376/11 de 23 de novembro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 21 de setembro de 2015.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº AJG 195/2015

DECRETO Nº AJG 195/2015
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito Municipal de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado o servidor ocupante do cargo em comissão de Diretor de Habitação e Assuntos Comunitários, VILMAR ZAREMBSKI, nomeado pelo Decreto nº AJG 017/2013, de 08 de janeiro de 2013.

Art. 2°. Determino ao Setor de Recursos Humanos que proceda ao cálculo das verbas devidas ao servidor ora exonerado, para fins de empenhamento e programação de pagamento.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Fica revogado o decreto nº AJG 017/2013, de 08 de janeiro de 2013.

Xanxerê/SC, 21 de setembro de 2015.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº AJG 196/2015

DECRETO Nº AJG 196/2015
ENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito do Município de Xanxerê, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 69 incísos III e VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 49 da Lei Complementar nº BLB 3376/2011 de 23.11.2011 e no artigo 50 da Lei Complementar nº BLB 3376/2011 de 23.11.2011, alterado pela Lei Complementar nº AJG 3770/2015, de 16.09.2015;

Considerando o decreto nº BLB 296/2011, de 06.12.2011, que dispõe sobre a nomeação da servidora pública municipal, Sra. Franciele Ribeiro dos Santos, para o cargo de Atendente de Consultório Dentário;

Considerando que a servidora formalizou o pedido de promoção vertical, mediante requerimento apresentando comprovante de habilitação em Técnico de Saúde Bucal, fato que se viabiliza através de ato administrativo de enquadramento;

DECRETA:
Art. 1º. Fica enquadrada a servidora pública Municipal Sra. FRANCIELE RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê, SC, inscrita no cpf/mf sob n° 047.355.839-47, portadora da Cédula de Identidade nº 4.615.949, expedida pela SSP/SC, para o cargo de Técnico em Saúde Bucal, com 40 (quarenta) horas semanais e vencimento previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº BLB 3376/11 de 23 de novembro de

2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Xanxerê/SC, 21 de setembro de 2015.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº AJG 198/2015

DECRETO Nº AJG 198/2015
ENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito do Município de Xanxerê, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 69 incísos III e VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 49 da Lei Complementar nº BLB 3376/2011 de 23.11.2011 e no artigo 50 da Lei Complementar nº BLB 3376/2011 de 23.11.2011, alterado pela Lei Complementar nº AJG 3770/2015, de 16.09.2015;

Considerando o decreto nº BLB 188/2012, de 20.12.2012, que dispõe sobre a nomeação da servidora pública municipal, Sra. Grasiela Medeiros Borba, para o cargo de Atendente de Consultório Dentário;

Considerando que a servidora formalizou o pedido de promoção vertical, mediante requerimento apresentando comprovante de habilitação em Técnico de Saúde Bucal, fato que se viabiliza através de ato administrativo de enquadramento;

DECRETA:
Art. 1º. Fica enquadrada a servidora pública Municipal Sra. GRASIELA MEDEIROS BORBA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê, SC, inscrita no cpf/mf sob n° 012.768.360-74, portadora da Cédula de Identidade nº 3098886116, expedida pela SSP/RS, para o cargo de Técnico em Saúde Bucal, com 40 (quarenta) horas semanais e vencimento previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº BLB 3376/11 de 23 de novembro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Xanxerê/SC, 21 de setembro de 2015.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2015

Município de Xanxerê/SC
Extrato Termo de Cessão de Uso nº 003/2015
Cedente: Município de Xanxerê
Cessionário: Estado de Santa Catarina – através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
Objeto: Cessão do veículo, marca VOLVO, modelo VM 3304X2R, tipo caminhão, ano/modelo 2014/2015, cor vermelha, chassi n° 93KPOS1A5FE153662, placas OKH6329, autorizado pela Lei Municipal nº AJG 3.769/15. Vigência: 05 (cinco) anos. Xanxerê-SC, 21/09/2015.

Ademir José Gasparini - Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

CONTRATO Nº 068/2015 PMXV
Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratada: MAICON ANTONIO CHIOSSI MEI.
Contrato nº: 068/2015 PMXV.
Objeto: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL(IS) PARA SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS.
Data da Assinatura: 21/09/2015.
Vigência: 31/12/2015.
Suspensão de 25% (vinte e cinco por cento) do pagamento mensal.

Xaxim

Prefeitura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 024/2015
Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica a presente Inexigibilidade, a saber:
Inexigibilidade de licitação n. 024/2015
Processo licitatório n. 175/2015

Homologação: 18/09/2015
Fornecedor: Aertur Transportes Ltda - ME
CNPJ: 03.612.570/0001-20
Objeto: Contratação de banda musical para apresentação e animação do evento denominado "Festa Municipal do Idoso", incluindo sonorização e iluminação.
Valor da despesa: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Fundamento: art. 25 da Lei 8.666/93.
Vigência: 30/10/2015

Xaxim – SC, 21 de setembro de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 009/2015
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM – SC – ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N. 167/2015
TOMADA DE PREÇO PARA OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA N. 009/2015

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Santa Terezinha, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h: 45min do dia 13 de outubro de 2015, procedendo à abertura às 14h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.
Fica revogada a publicação anterior.

Xaxim - SC, 21 de setembro de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 010/2015
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM – SC – ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N. 177/2015
TOMADA DE PREÇO PARA OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA N. 010/2015

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para ampliação do posto de saúde do Bairro Primavera, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h: 45min do dia 14 de outubro de 2015, procedendo à abertura às 14h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 21 de setembro de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

DECRETO Nº 309/2015. INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES À PARTICULARES SITUADOS NESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
DECRETO Nº 309/2015.
INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES À PARTICULARES SITUADOS NESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Xaxim, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para integrar a Comissão permanente de Avaliação de bens imóveis pertencentes à Administração Pública Municipal e de bens imóveis pertencentes à particulares e situados neste Município, da seguinte forma:
I – Volnei Dervanoski, CPF sob o nº 019.252.959-58;
II – luiz brunetto, CPF sob o nº 549.506.519-00;
III – Simone Michelon, CPF sob o nº 057.429.729-46;
IV– Juvenal Martinazzo, CPF sob o nº 048.785.719-42.
Parágrafo único. Os três primeiros atuarão como titulares, e o último, como suplente, que substituirá aqueles em caso de ausência.

Art. 2º. Compete à comissão:
I – avaliar imóveis constantes da planta de valores do Municipio;
II – avaliar tabela do imposto de transmissão de bens e intervivos (ITBI);
III – reordenar planta de valores do município e zoneamento fiscal;
IV – acompanhar a ampliação do perímetro urbano do Município;
V – avaliar os bens de propriedade da Administração Pública Municipal;
Parágrafo único. Das reuniões, a comissão deverá lavrar ata, expondo o objeto da mesma, considerações e conclusões.

Art. 3º. Os membros da Comissão terão mandato de 2 (dois) anos, com vigência a partir de 27 de janeiro de 2014, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 4º. Os membros da Comissão exercem funções e atividades de relevância, não ensejando qualquer remuneração.
Parágrafo único. As reuniões da comissão dar-se-ão conforme a demanda de prospectos e itens que forem encaminhados para análise.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o decreto nº 413/2014.

Xaxim, 21 de setembro de 2015.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Luis Antonio Cipriani
Subprocurador Geral

Associações

AMUREL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -AGE - 25-09-2015 - EXTRAORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LAGUNA – AMUREL, no uso de suas atribuições estatutárias, com amparo no artigo 17 caput e parágrafo único e artigo 55, ambos do Estatuto da AMUREL, CONVOCA todos os Municípios associados para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no 25 de setembro de 2015, às 9 horas, por decisão de dois terços (2/3) dos Municípios associados presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes, em sua sede, localizada na Rua Rio Branco, nº 67, bairro Vila Moema, Tubarão/SC.

Na pauta do dia, em discussão as seguintes matérias:

• A contratação do escritório de advocacia , para atuar na defesa administrativa ou judicial dos municípios da AMUREL acerca das desonerações promovidas pelo governo federal e seus relevantes impactos nos repasses ao fundo de participação dos municípios – FPM e ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB.

Tubarão,18 de setembro de 2015
Amilton Ascari
Presidente da AMUREL
Prefeito de Grão Pará

GRANFPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2015

· O Presidente da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Senhores Prefeitos, Vice-Prefeitos e Presidentes de Câmaras Municipais, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada às 9:00 horas do dia 02 (dois) de outubro de 2015, tendo por local a Sociedade Recreativa 26 de Janeiro (defronte Unidade de Saúde - Centro) – MAJOR GERCINO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

· Abertura da Assembleia Geral Ordinária / Leitura da ata da Reunião Anterior;
· Palestra do Diretor Presidente do DEINFRA/SC - Engenheiro Wanderley Teodoro Agostini, sobre as atividades do órgão na Região da Grande Florianópolis.
· Assembleia Geral Extraordinária da Federação Catarinense de Municípios, conforme Edital de Convocação nº 10/2015 de 04/08/2015.
o Prestação de Contas da aquisição da Sede Administrativa das entidades que compõem o Sistema FECAM;
o Apresentação e deliberação de proposta da 8ª Alteração do Estatuto Social da FECAM – troca de endereço da entidade;
o Apresentação e debates sobre captação e aplicação dos recursos do Programa Fundo Social – Secretário Executivo de Supervisão de Recursos Desvinculados, Sr. Celso Antônio Calcagnotto.
· Assuntos Gerais.

Florianópolis (SC) em 21 de setembro de 2015.
ANTÔNIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANELINHA
PRESIDENTE

Consórcios

AGIR

EXTRATO CONTRATO CL Nº 003/2015 - AGIR

E X T R A T O
CONTRATO CL Nº 003/2015

- EXTRATOS CONTRATOS / 2015

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2015
DATA VIGÊNCIA: 31/12/2015.
NÚMERO DO PROCESSO: 004/2015 – MODALIDADE: DISPENSA POR VALOR
CONTRATANTE: AGIR (CNPJ n° 11.762.843/0001-41)
CONTRATADA: REINFRA CONSULTORIA ECONÔMICA E DE REGULAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA S/S LTDA ME (CNPJ n° 10.648.067/0001-90)
OBJETO: Contratação de empresa para capacitação na área da regulação de serviços públicos de saneamento básico, com ênfase nos Planos Municipais de Saneamento Básico – PMSB, através de conteúdo programático aplicado aos municípios consorciados a Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AGIR.
VALOR DO CONTRATO: Valor unitário de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) ao final dos trabalhos, ou seja, após a realização da Capacitação em Planos Municipais de Saneamento Básico.

Blumenau (SC), em 21 de setembro de 2015.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015 - AGIR

E X T R A T O
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 004/2015
OBJETO: Contratação de empresa para capacitação na área da regulação de serviços públicos de saneamento básico, com ênfase nos Planos Municipais de Saneamento Básico – PMSB, através de conteúdo programático aplicado aos municípios consorciados a Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AGIR.
CONTRATADO: REINFRA CONSULTORIA ECONÔMICA E DE REGULAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA S/S LTDA ME (CNPJ n° 10.648.067/0001-90)
VALOR DO CONTRATO: Valor unitário de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) ao final dos trabalhos, ou seja, após a realização da Capacitação em Planos Municipais de Saneamento Básico.
DATA VIGÊNCIA: 31/12/2015.
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com o Artigo 17, Parágrafo Único da Lei Federal n° 11.107/2005.

Blumenau (SC), em 21 de setembro de 2015.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015 - AGIR

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

OBJETO: Contratação de empresa para capacitação na área da regulação de serviços públicos de saneamento básico, com ênfase nos Planos Municipais de Saneamento Básico – PMSB, através de conteúdo programático aplicado aos municípios consorciados a Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AGIR.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Artigo 17, Parágrafo Único da Lei Federal n° 11.107/2005, RATIFICO os atos do procedimento em favor da empresa REINFRA CONSULTORIA ECONÔMICA E DE REGULAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA S/S LTDA ME (CNPJ n° 10.648.067/0001-90), para a contratação de empresa para capacitação na área da regulação de serviços públicos de saneamento básico, com ênfase nos Planos Municipais de Saneamento Básico – PMSB, através de conteúdo programático aplicado aos municípios consorciados a Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AGIR. E, ordeno que se proceda a realização do respectivo contrato, bem como a publicação do objeto supramencionado, para sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Blumenau (SC), em 21 de setembro de 2015.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR

CIGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2015/CIGA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2015/CIGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2015/CIGA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2015/CIGA

PROCESSO N.º 16/2015/CIGA

Por este instrumento, de um lado o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, com sede na Rua Santos saraiva, n.° 1.546, Bairro Estreito, CEP 88070-101, Florianópolis/SC, CNPJ 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Presidente do CIGA, Senhor Charles Rafael Schwambach, brasileiro, casado, médico, Prefeito de Braço do Trombudo, Presidente do CIGA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.211.708/SSP/SC e do CPF/MF nº. 891.667.959-15, e de outro lado a Atlantis Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. - EPP, com sede na Rua Francolino José Leite, n.º 50, Bairro Forquilhinhas, CEP 88106-690, São José/SC, CNPJ 10.596.399/0001-79, neste ato representado pelo Senhor Gustavo Luiz de Souza, brasileiro, casado, sócio, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.749.706 e do CPF/MF n.º 046.280.119-58, acordam proceder, nos termos do Processo n.º 16/2015, referente ao Pregão Eletrônico n.º 01/2015, aberto em 09/09/2015 e homologado em 14/09/2015, mediante sujeição ao que dispõe as Leis n.º 10.520/2002, n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislação pertinente, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Item	DESCRIÇÃO	Marca	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
104	Cesto para lixo redondo, cor preta, borda cromada em prata, estrutura em aço, capacidade de 9 a 11 litros, medindo aproximadamente 24 x 24 cm, de boa qualidade.	Artplan	Unid.	20	R$ 56,77	R$ 1.135,40
117	Bandeja em aço inox, com medidas aproximadas de 40 x 30 cm.	Artinox	Unid.	8	R$ 65,25	R$ 522,00
119	Garrafa térmica em aço inox com alça e tampa de pressão, com capacidade para 1 (um) litro.	Mor	Unid.	4	R$ 109,33	R$ 437,32
Valor Total: Dois mil, noventa e quatro reais e setenta e dois centavos.						R$ 2.094,72

Fica consignado que o preço registrado nesta ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses contados do dia 21/09/2015 até o dia 21/09/2016.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada esta Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
Obs.: O responsável pela assinatura da Ata deverá ter poderes para exercer tal ato, constado no Contrato Social da empresa ou mediante Procuração.

Florianópolis, 21 de setembro de 2015.

CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH PRESIDENTE DO CIGA	GUSTAVO LUIZ DE SOUZA ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2015/CIGA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2015/CIGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2015/CIGA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2015/CIGA

PROCESSO N.º 16/2015/CIGA

Por este instrumento, de um lado o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, com sede na Rua Santos saraiva, n.° 1.546, Bairro Estreito, CEP 88070-101, Florianópolis/SC, CNPJ 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Presidente do CIGA, Senhor Charles Rafael Schwambach, brasileiro, casado, médico, Prefeito de Braço do Trombudo, Presidente do CIGA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.211.708/SSP/SC e do CPF/MF nº. 891.667.959-15, e de outro lado a Bruthan Comercial Ltda., com sede na Rua Felipe Neves, n.º 631, Bairro Estreito, CEP 88070760, Florianópolis/SC, CNPJ 02.625.813/0001-00, neste ato representado pela Senhora Ana Claudia Mattos, brasileira, solteira, procuradora, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.434.493 e do CPF/MF n.º 061.836.739-00, acordam proceder, nos termos do Processo n.º 16/2015, referente ao Pregão Eletrônico n.º 01/2015, aberto em 09/09/2015 e homologado em 14/09/2015, mediante sujeição ao que dispõe as Leis n.º 10.520/2002, n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislação pertinente, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
129	CAFÉ PURO EM PÓ FORTE, EMBALAGEM DUPLA EM ALUMÍNIO E PAPEL CARTÃO, EMBALADO A VÁCUO, TIPO BEBIDA MOLE/EXPORTAÇÃO, COM SELO DE PUREZA DA ABIC. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. PACOTE DE 500G.	Pacote	150	R$ 7,62	R$ 1.143,00
130	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS.	Pacote	20	R$ 2,12	R$ 42,40
131	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO, EM EMBALAGEM CONTENDO 75 ML, INGREDIENTE SUCRALOSE, DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 271/05 DA ANVISA.	Unidade	10	R$ 11,58	R$ 115,80
132	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, LATA DE 400G.	Lata	50	R$ 10,59	R$ 529,50
133	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES E DATA DE ENVASE NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. FARDO COM 12 UNIDADES.	Fardo	30	R$ 13,06	R$ 391,80
134	ÁGUA MINERAL COM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES E DATA DE ENVASE NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. FARDO COM 12 UNIDADES.	Fardo	20	R$ 17,16	R$ 343,20
Valor Total					R$ 2.565,70

Fica consignado que o preço registrado nesta ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses contados do dia 21/09/2015 até o dia 21/09/2016.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada esta Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
Obs.: O responsável pela assinatura da Ata deverá ter poderes para exercer tal ato, constado no Contrato Social da empresa ou mediante Procuração.

Florianópolis, 21 de setembro de 2015.

CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH PRESIDENTE DO CIGA	ANA CLAUDIA MATTOS BRUTHAN COMERCIAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2015/CIGA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2015/CIGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2015/CIGA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2015/CIGA

PROCESSO N.º 16/2015/CIGA

Por este instrumento, de um lado o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, com sede na Rua Santos saraiva, n.° 1.546, Bairro Estreito, CEP 88070-101, Florianópolis/SC, CNPJ 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Presidente do CIGA, Senhor Charles Rafael Schwambach, brasileiro, casado, médico, Prefeito de Braço do Trombudo, Presidente do CIGA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.211.708/SSP/SC e do CPF/MF nº. 891.667.959-15, e de outro lado a Império do Papel Comércio de Papéis Ltda. ME, com sede na Rua Aderbal de Oliveira, n.º 136, Bairro Centro, CEP 89170-000, Laurentino/SC, CNPJ 20.081.724/0001-14, neste ato representado pela Senhora Gislaine Pacher Bilk, brasileira, casada, Sócia administradora, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.706.695 e do CPF/MF n.º 041.367.609-90, acordam proceder, nos termos do Processo n.º 16/2015, referente ao Pregão Eletrônico n.º 01/2015, aberto em 09/09/2015 e homologado em 14/09/2015, mediante sujeição ao que dispõe as Leis n.º 10.520/2002, n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislação pertinente, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	LAPIS PRETO, GRAFITE 2-B, CORPO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, SEM RACHADURAS, PINTADO NA COR VERDE, BRANCA OU PRETA	UN	200	0,37	74,00
2	BORRACHA PLÁSTICA PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS/ GRAFITE, MEDINDO 45MM x 25MM x 15MM, PROTEGIDA POR CAPA PLÁSTICA REMOVÍVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE MATERIAIS QUE NÃO MANCHEM O PAPEL AO APAGAR A ESCRITA	UN	50	1,68	84,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10	25,95	259,50
4	APONTADOR PARA LÁPIS, TIPO ESCOLAR, EM PLÁSTICO, QUANTIDADE DE FUROS: 1	UM	20	0,33	6,60
9	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR	UND	20	0,94	18,80
11	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA CHANFRADA EM FIBRA, COR PRETA	UND	10	1,12	11,20
12	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA CHANFRADA EM FIBRA, COR VERMELHA	UND	10	1,10	11,00
13	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA CHANFRADA EM FIBRA, COR VERDE	UND	10	1,10	11,00
14	MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, NA COR AZUL, PONTA DE ACRÍLICO NÃO-RETRÁTIL, NÃO TÓXICO, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS, FÁCIL DE SER APAGADO, PONTA DE 4MM E ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO	UND	10	3,44	34,40
16	MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, NA COR VERMELHA, PONTA DE ACRÍLICO NÃO-RETRÁTIL, NÃO TÓXICO, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS, FÁCIL DE SER APAGADO, PONTA DE 4MM E ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO	UND	10	1,26	12,60
18	MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, NA COR VERMELHA, PONTA DE ACRÍLICO NÃO-RETRÁTIL, NÃO TÓXICO, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS, FÁCIL DE SER APAGADO, PONTA DE 4MM E ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO	UND	4	7,44	29,72
19	QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, COM MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. TAMANHO 1,20 X 0,90 M	UND	3	132,55	397,65
26	ETIQUETA AUTO ADESIVA EM FOLHA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E COPIADORAS, PACOTE COM 10 FOLHAS - 80 ETIQUETAS POR FOLHA, COR BRANCA, FORMATO ETIQUETA: 12,7 X 44,45 MM, FORMATO DO PAPEL: CARTA (216 X 279MM	PCT	2	9,69	19,38
27	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONO FACE LARGURA 45MM, COMPRIMENTO 45M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	ROLO	20	2,97	59,40
28	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONO FACE LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	ROLO	20	1,09	21,80
29	FITA CREPE, LARGURA 18MM, COMPRIMENTO 50M	ROLO	5	2,59	12,95
30	FITA CREPE, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M, PACOTE COM 2 ROLOS	PCT	2	18,18	36,36
32	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, MILIMÉTRICA, 30 CM	UND	20	0,50	10,00

34	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, COM REGULAGEM DE ALTURA PARA BAIXO E PARA CIMA, TUBO DE 9,5 CM. TUBO COM 40 GRAMAS	UND	20	5,06	101,20
35	VISOR COM ETIQUETAS PARA PASTAS SUSPENSAS. ETIQUETA PRODUZIDA EM CARTÃO OFFSET (120G/M²) BRANCO E VISOR DE PVC PARA PASTA SUSPENSA. MEDIDAS APROXIMADAS: 80 X 60 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	15	6,21	93,15
36	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA MASSA ACONDICIONADA E ESPUMA NO FUNDO PARA ADERÊNCIA, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA – POTE 12G	UND	3	1,91	5,73
37	ELÁSTICO, LIGA DE BORRACHA N° 18, À BASE DE BORRACHA AMARELA OU NATURAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80MM (COMPRIMENTO) X 2MM (ESPESSURA), NÃO TÓXICO. PACOTE COM 100 GRAMAS	PCT	5	2,70	13,50
38	SACO DOCUMENTO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE FOLHAS 40FL, COMPRIMENTO 330MM, LARGURA 240MM, SEM FUROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA 0,15 MICRAS. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	10	22,49	224,90
39	SACO DOCUMENTO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE FOLHAS 40FL, COMPRIMENTO 330MM, LARGURA 240MM, NÚMEROS FUROS 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA 0,20 MICRAS. PACOTE COM 300 UNIDADES	PCT	3	83,33	249,99
40	CLIPE NIQUELADO, TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO – CAIXA 100 UN	CX	10	2,26	22,60
41	CLIPE NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO – CAIXA 100 UN	CX	10	1,36	13,60
42	CLIPE NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO – CAIXA 50 UN	CX	10	1,95	19,50
44	PORTA CANETA TRIPLO, LÁPIS/CLIPE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO SIMPLES, COR TRANSPARENTE OU FUMÊ	UND	20	9,59	191,80
50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6, COR PRATEADA. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	10	2,47	24,70
51	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MODELO 23/13, COR PRATEADA. CAIXA COM 5.000 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO	CX	5	20,20	101,00
54	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL FERRO FUNDIDO, TIPO GRANDE, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINO VAZADOR AÇO TEMPERADO, ALAVANCA E HASTE AÇO	UND	2	119,87	239,74
63	PAPEL FORMATO A4, BRANCO, 210MM X 297MM, RESMAS COM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75G/M², EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE	RESMA	50	16,31	815,50
66	SUPORTE PARA MONITOR EM MDF COM 2 (DUAS) GAVETAS, NA COR PRETA, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 39,5CM LARG X 26,5CM PROFUND X 11,5CM ALT	UND	10	50,46	504,60
Valor Total					R$ 3.731,87

Fica consignado que o preço registrado nesta ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses contados do dia 21/09/2015 até o dia 21/09/2016.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada esta Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
Obs.: O responsável pela assinatura da Ata deverá ter poderes para exercer tal ato, constado no Contrato Social da empresa ou mediante Procuração.

Florianópolis, 21 de setembro de 2015.

CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH PRESIDENTE DO CIGA	GISLAINE PACHER BILK IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2015/CIGA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2015/CIGA

Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2015/CIGA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2015/CIGA

PROCESSO N.º 16/2015/CIGA

Por este instrumento, de um lado o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, com sede na Rua Santos saraiva, n.° 1.546, Bairro Estreito, CEP 88070-101, Florianópolis/SC, CNPJ 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Presidente do CIGA, Senhor Charles Rafael Schwambach, brasileiro, casado, médico, Prefeito de Braço do Trombudo, Presidente do CIGA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.211.708/SSP/SC e do CPF/MF nº. 891.667.959-15, e de outro lado a M Móbile Eireli, com sede na Rua Eduardo Neidert, n.º 1.803, Bairro Preto, CEP 89295-000, Rio Negrinho/SC, CNPJ 15.764.033/0001-85, neste ato representado pelo Senhor Luiz Amarildo Mueller_, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.646.171 e do CPF/MF n.º 516.5501.429-00, acordam proceder, nos termos do Processo n.º 16/2015, referente ao Pregão Eletrônico n.º 01/2015, aberto em 09/09/2015 e homologado em 14/09/2015, mediante sujeição ao que dispõe as Leis n.º 10.520/2002, n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislação pertinente, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Unidade	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
5	Caixa	2	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES, ANATÔMICO, FORMATO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES.	Labra	16,49	32,98
6	Unid	20	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, CONTEÚDO: 18ML.	Frama	0,98	19,60
7	Caixa	2	CANETA HIDROCOR, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 UNIDADES/CORES, TUBO DE PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA MACIA, DE BOA QUALIDADE.	Leonora	18,68	37,36
8	Unid	20	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR.	Leonora	1,59	31,80

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA
Rua Santos Saraiva, 1546 – Estreito – Florianópolis/SC
48 3221 8800 – www.ciga.sc.gov.br

Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

10	Unid	10	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA CHANFRADA EM FIBRA, COR AZUL.	Jocar	1,34	13,40
15	Unid	10	MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, NA COR PRETA, PONTA DE ACRÍLICO NÃO-RETRÁTIL, NÃO TÓXICO, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS, FÁCIL DE SER APAGADO, PONTA DE 4MM E ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	Lyke	3,07	30,70
17	Unid	10	MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, NA COR VERDE, PONTA DE ACRÍLICO NÃO-RETRÁTIL, NÃO TÓXICO, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS, FÁCIL DE SER APAGADO, PONTA DE 4MM E ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	Lyke	3,44	34,40
20	Pct	20	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 50 MM, COR AMARELA, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4 UNIDADES.	Inform's	9,19	183,80
21	Pct	20	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 50 MM, COR ROSA, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4 UNIDADES.	Inform's	9,19	183,80
22	Bloco	40	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 76 X 102 MM, COR AMARELA, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	Inform's	4,97	198,80
23	Bloco	40	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 76 X 102 MM, COR ROSA, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	Inform's	4,97	198,80
24	Pct	5	ENVELOPE SACO, COR BRANCA, 260 X 360 MM, 90G, PACOTES COM 250 UNIDADES.	Envelomax	73,15	365,75

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA
Rua Santos Saraiva, 1546 – Estreito – Florianópolis/SC
48 3221 8800 – www.ciga.sc.gov.br

Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

25	Caixa	5	ETIQUETA AUTO ADESIVA EM FOLHA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E COPIADORAS CAIXA COM 100 FOLHAS - 14 ETIQUETAS POR FOLHA, COR BRANCA, FORMATO ETIQUETA: 33,9 X 101,6 MM, FORMATO DO PAPEL: CARTA (216 X 279 MM)	Polifix	38,99	194,95
33	Unid	10	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, COMPRIMENTO: 20 CM, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ± 1,5 CM, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO.	Lyke	4,98	49,80
43	Caixa	20	CLIPE NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO – CAIXA 25 UN	RG	1,83	36,60
45	Unid	5	CALCULADORA DE MESA (BAT/SOLAR/12 DIG.), DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO EM CM (AXLXP): 11,9X8,3X2,4CM.	Classe	17,16	85,80
46	Unid	2	LIVRO ATA SEM MARGEM, 200 FOLHAS, CAPA PRETA.	São Domingos	16,21	32,42
47	Unid	2	LIVRO PONTO 1/4, 160 FOLHAS.	São Domingos	9,12	18,24
48	Unid	20	GRAMPEADOR DE PAPEL, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 163X40X54MM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE PAPEL 75G/M2, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMPOS 26/6.	Jocar Office	12,35	247,00

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA
Rua Santos Saraiva, 1546 – Estreito – Florianópolis/SC
48 3221 8800 – www.ciga.sc.gov.br

Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

49	Unid	2	GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL, COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, PARA GRAMPOS 23/13 DE BOA QUALIDADE.	Jocar	63,42	126,84
52	Unid	15	EXTRATOR DE GRAMPOS - DE BOA QUALIDADE, GALVANIZADO, MED. APROX. 1,5CM DE LARGURA X 15 CM DE COMPRIMENTO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	Carbrink	1,70	25,50
53	Unid	10	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 30FL, FUNCIONAMENTO MANUAL.	Lyke	20,18	201,80
55	Unid	50	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA, MEDIDAS 235MM X 322MM, NA COR AZUL.	ICL	1,47	73,50
56	Unid	50	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA, FORMATO OFÍCIO, GRAMATURA DE 480G, NA COR BRANCA,	ICL	1,48	74,00
57	Unid	200	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA, FORMATO OFÍCIO, GRAMATURA DE 480G, NA COR VERDE,	ICL	1,48	296,00
58	Unid	200	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA, FORMATO OFÍCIO, GRAMATURA DE 480G, NA COR AMARELA,	ICL	1,48	296,00
59	Unid	50	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA, FORMATO OFÍCIO, GRAMATURA DE 480G, NA COR VERMELHA,	ICL	1,48	74,00
60	Pct	40	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO MARMORIZADO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240MM, ALTURA 360MM, COR PARDA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR/HASTE/CABIDE/GANCHO PLÁSTICO/ETIQUETA BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 170G/M², APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, PACOTE COM 25 UNIDADES.	Dello	47,32	1.892,80

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA
Rua Santos Saraiva, 1546 – Estreito – Florianópolis/SC
48 3221 8800 – www.ciga.sc.gov.br

Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

61	Unid	30	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO A/Z COM RÓTULO, TAMANHO OFÍCIO, COM BORDA INFERIOR REFORÇADA, LOMBO LARGO (MOLA ALTA), MEDIDAS APROXIMADAS 350 x 290 x 70 MM, COM PORTA ETIQUETA.	Frama	11,34	340,20
62	Unid	100	CAIXA DE PAPELÃO KRAFT PARA USO EM ARQUIVO DE DOCUMENTOS DIVERSOS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 360 X 130 X 240 MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 430 G/M².	Máxima	1,55	155,00
65	Pct	5	PAPEL FORMATO A4, BRANCO ALCALINO, 210MM X 297MM, GRAMATURA 180G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS, EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE.	Off Paper	12,80	64,00
Valor Total						**R$ 5.615,64**

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Item	Unidade	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
68	Unid	30	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,5 %, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,2 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM. EMBALAGEM COM 1 LITRO, COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.	Superplus	2,83	84,90

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA
Rua Santos Saraiva, 1546 – Estreito – Florianópolis/SC
48 3221 8800 – www.ciga.sc.gov.br

Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

69	Caixa	4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM. DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS. UTILIZADO PURO NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS DE AMBIENTES COMO PISOS, PAREDES E BANCADAS. ACONDICIONADAS EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 1 LITRO E EMBALADAS EM CAIXAS COM 12 UNIDADES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Da ilha	69,28	277,12
70	Unid	36	DETERGENTE NEUTRO E INCOLOR, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, RENDIMENTO 1/250 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 500 ML. NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE FLUIDEZ, VISCOSIDADE E CONCENTRAÇÃO QUE GARANTA UM BOM RENDIMENTO. NECESSÁRIO REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.	Girando Sol	1,49	53,64
71	Pct	3	SABÃO EM BARRA NEUTRO PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS.	Universal	5,78	17,34
72	Galão	5	SABÃO LÍQUIDO, GALÃO COM 5 LITROS.	Verdesan	29,83	149,15

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA
Rua Santos Saraiva, 1546 – Estreito – Florianópolis/SC
48 3221 8800 – www.ciga.sc.gov.br

Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

73	Unid	15	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA/GERMICIDA, DESODORIZANTE, AROMA LAVANDA, COM PRESENÇA MÍNIMA DE 0,5% DE COMPONENTES ATIVOS E REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. MATERIAL ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 2 LITROS. NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO).	Verdesan	4,82	72,30
74	Unid	20	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, IDEAL PARA LIMPEZA DE GRANDES SUPERFÍCIES (LAVÁVEIS) COMO PISOS E AZULEJOS DE COZINHAS E BANHEIROS, EMBALAGEM COM 500 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR.	Da ilha	3,79	75,80
75	Unid	10	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO, FRASCO CONTENDO 300ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR.	Sany	5,49	54,90
76	Galão	10	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, GALÃO DE 5 LITROS, AROMA SERÁ ESCOLHIDO NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. DEVIDAMENTE REGISTRADO	Natsume	21,60	216,00

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA
Rua Santos Saraiva, 1546 – Estreito – Florianópolis/SC
48 3221 8800 – www.ciga.sc.gov.br

Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

			NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.			
77	Galão	10	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO A 70%, GALÃO DE 5 LITROS.	Verdesan	50,40	504,00
78	Unid	3	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSSOL. LATA COM 400 ML. AROMA SERÁ ESCOLHIDO NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	Puro Ar	9,36	28,08
79	Unid	20	ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE, EM ESPUMA DE POLIURETANO, DE UM LADO MACIA, E DE OUTRO, COMPOSTA POR FIBRAS ABRASIVAS; DIMENSÕES: 110 MM X 75 MM X 20 MM, ADMITINDO-SE ATÉ 5% DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS.	Bettamin	0,83	16,60
80	Unid	10	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, COR BRANCA, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL.	Martins	2,65	26,50
81	Unid	20	FLANELA PARA PÓ, EM TECIDO PURO DE ALGODÃO, FELPUDO, MACIO E ABSORVENTE, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE NAS BORDAS. MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 CM X 50 CM. VEDADOS PRODUTOS QUE SOLTEM FIAPOS QUANDO UTILIZADOS.	Martins	2,06	41,20
82	Unid	10	SACO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA, ALVEJADO, ALTA ABSORÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 41CM X 70CM DE TAMANHO, PESANDO NO MÍNIMO 130G.	Martins	2,96	29,60
83	Pares	5	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA.	Volk	6,05	30,25

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA
Rua Santos Saraiva, 1546 – Estreito – Florianópolis/SC
48 3221 8800 – www.ciga.sc.gov.br

84	Pares	5	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA.	Volk	8,51	42,55
85	Caixa	2	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Volk	18,49	36,98
87	Unid	4	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DE 2 OU 3 DOBRAS EM ACRÍLICO, NA COR BRANCA, COM FECHADURA E CHAVE EM PLÁSTICO ABS, BEM COMO UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 29CM (ALTURA) X 25CM (LARGURA) X 12CM (PROFUNDIDADE).	Bellplus	32,25	129,00
88	Unid	3	SUPORTE PARA PAPEL EM ACRÍLICO PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO DE 300 A 400 METROS, NA COR BRANCA, COM FECHADURA E CHAVE EM PLÁSTICO ABS, BEM COMO UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 27,5CM (ALTURA) X 27CM (LARGURA) X 12CM (PROFUNDIDADE).	Bellplus	38,36	115,08

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA
Rua Santos Saraiva, 1546 – Estreito – Florianópolis/SC
48 3221 8800 – www.ciga.sc.gov.br

Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

89	Unid	6	SABONETEIRA DOSADORA (DOSAGEM POR MEIO DE BOTÃO TIPO "PUSH") PARA SABONETE LÍQUIDO, FABRICADA EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FECHO À CHAVE PARA RECARREGAMENTO, ACIONAMENTO EXTERNO FRONTAL, COR BRANCA, PARA USO COM SABONETE CREMOSO E GÉIS ANTISSÉPTICO HIDRATANTE, COM RESERVATÓRIO RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML E MÁXIMA DE 1000 ML, ACOMPANHADA DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO SOBRE A PAREDE	Bellplus	25,42	152,52
90	Unid	2	VASSOURA COM CERDAS MACIAS DE NYLON, BASE EM POLIPROPILENO COM MEDIDA ENTRE 20 E 25 CM, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA, CABO DE MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM.	Floriça	12,56	25,12
91	Unid	2	RODO COM BASE DE ALUMÍNIO, DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 50 CM; COM CABO DE ALUMÍNIO, DE NO MÍNIMO 130 CM.	Canadá	30,16	60,32
92	Unid	2	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, CAPACIDADE 12 LITROS. (O BALDE DEVERÁ TER A IDENTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE)	Giplas	23,70	47,40
94	Unid	2	PÁ DE LIXO PEQUENA, MATERIAL PLÁSTICO, ACOMPANHA ESCOVA.	Brasil	14,80	29,60
95	Unid	4	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM FIO NYLON COM CABO E SUPORTE PLÁSTICO.	Canadá	8,34	33,36

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA
Rua Santos Saraiva, 1546 – Estreito – Florianópolis/SC
48 3221 8800 – www.ciga.sc.gov.br

Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

97	Fardo	5	PAPEL DE FOLHA SIMPLES, BRANCO, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS, EM ROLOS, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 30 M. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15464-1/2007, NBR 15134/2007, NBR NM-ISO2470/2001 E NBR 15004/2003. O PAPEL DEVERÁ DISSOLVER-SE EM ÁGUA, MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), ARMAZENADO EM FARDO COM 64 UNIDADES	Bob	59,00	295,00
98	Caixa	25	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHAS DUPLAS DE ALTA QUALIDADE. 100% CELULOSE FIBRA VIRGEM, MEDINDO NO MÍNIMO LARGURA DE 22,5CM E COMPRIMENTO DE 20,5 CM, EMBALADO EM FARDO OU CAIXA COM 2.400 FOLHAS. APRESENTAR NA PROPOSTA FICHA TÉCNICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME PORTARIA MS Nº 1.480:90	Tayú	104,77	2.619,25
100	Pct	30	PAPEL TOALHA COZINHA, PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 FOLHAS, TAMANHO 22 X 20 CM.	Bob	3,76	112,80

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA
Rua Santos Saraiva, 1546 – Estreito – Florianópolis/SC
48 3221 8800 – www.ciga.sc.gov.br

Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

101	Pct	30	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008.	Valplastic	49,69	1.490,70
102	Pct	30	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008.	Valplastic	46,03	1.380,90

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA
Rua Santos Saraiva, 1546 – Estreito – Florianópolis/SC
48 3221 8800 – www.ciga.sc.gov.br

Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

103	Pct	100	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008.	Valplastic	18,79	1.879,00
106	Unid	5	LIXEIRA REDONDA COM TAMPA E PEDAL, MATERIAL INOX, CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	Nilpro	57,87	289,35
107	Unid	3	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 25 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALTURA EXTERNA 57 CM, LARGURA EXTERNA 37 CM, PROFUNDIDADE 34,5 CM, ALTURA INTERNA 46 CM, LARGURA INTERNA 32,5 CM E COMPRIMENTO 23 CM.	Belosch	93,28	279,84
Valor Total					**R$ 10.696,15**	

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA
Rua Santos Saraiva, 1546 – Estreito – Florianópolis/SC
48 3221 8800 – www.ciga.sc.gov.br

Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

MATERIAIS DE COPA E COZINHA

Item	Unidade	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
116	Unid	6	AÇUCAREIRO EM AÇO INOX, COM TAMPA E COLHER PARA SERVIR, COM CAPACIDADE ENTRE 250 E 350 GRAMAS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM CAIXAS.	Equinz	45,29	271,74
118	Unid	2	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX COM ALÇA E TAMPA DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITRO.	Invicta	153,87	307,74
120	Unid	1	BULE EM ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 3 LITROS.	Genial	45,58	45,58
121	Unid	2	SUPORTE DISPENSER TRANSPARENTE PARA COPO DE ÁGUA (180-200ML), EM ACRÍLICO, COM PONTEIRA EM AÇO INOX, FIXAÇÃO EM PAREDE, ACOMPANAHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	Anodilar	23,32	46,64
122	Unid	2	DISPENSADOR PARA DESCARTE DE COPO DE ÁGUA (180-200ML), EM ACRÍLICO, NA COR BRANCA.	Embrast	20,52	41,04
123	Caixa	50	FILTROS DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, DESCARTÁVEIS, COMPATÍVEIS COM COADOR Nº 103, CAIXA COM 30 (TRINTA) FILTROS.	Mellita	3,39	169,50
124	Pct	10	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Cristal	3,53	35,30
126	Pct	1	MEXEDOR DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFEZINHO, TRANSPARENTE, PACOTE COM 500 UNIDADES	Strawplast	7,08	7,08
128	Unid	1	PORTA TALHERES DE PLÁSTICO COM TAMPA, COM CINCO DIVISÓRIAS, COR BRANCA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 34,6 X 30,5 X 5,5 CM.	Sanremo	28,61	28,61
Valor Total					**R$ 953,23**	

Valor Total Global	**R$ 17.265,02**

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA
Rua Santos Saraiva, 1546 – Estreito – Florianópolis/SC
48 3221 8800 – www.ciga.sc.gov.br

Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Fica consignado que o preço registrado nesta ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses contados do dia 21/09/2015 até o dia 21/09/2016.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada esta Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
Obs.: O responsável pela assinatura da Ata deverá ter poderes para exercer tal ato, constado no Contrato Social da empresa ou mediante Procuração.

Florianópolis, 21 de setembro de 2015.

CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH	**LUIZ AMARILDO MUELLER**
PRESIDENTE DO CIGA	**M MÓBILE EIRELI**

15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2015/CIGA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2015/CIGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2015/CIGA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2015/CIGA

PROCESSO N.º 17/2015/CIGA

Por este instrumento, de um lado o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, com sede na Rua Santos Saraiva, n.° 1.546, Bairro Estreito, CEP 88.070-101, Florianópolis/SC, CNPJ 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Presidente do CIGA, Senhor Charles Rafael Schwambach, brasileiro, casado, médico, Prefeito de Braço do Trombudo, Presidente do CIGA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.211.708/SSP/SC e do CPF/MF nº. 891.667.959-15, e de outro lado a R L P de Angeli – Comercial - ME, com sede na Rua Pará, n.º 433 – Sala 07, Bairro Centro, CEP 86181-240, Cambé/PR e CNPJ 22.865.748/0001-90, neste ato representado pelo Senhor Rafael Luiz Pomini de Angeli, brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.834.640-0/SSP/PR e do CPF/MF nº. 044.097.099-76, acordam proceder, nos termos do Processo n.º 17/2015, referente ao Pregão Eletrônico n.º 02/2015, aberto em 10/09/2015 e homologado em 14/09/2015, mediante sujeição ao que dispõe as Leis n.º 10.520/2002, n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislação pertinente, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
2	Roteador: • Interface 4 Portas LAN e 1 Porta WAN 10/100 • Voltagem bivolt • 1 GB Memória RAM e 16 GB de memória interna de armazenamento • Wireless compatível com IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b • Segurança Wireless WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK 64/128/152 bits • 3 Antenas onidirecionais destacáveis de 3 dBi • Velocidade de 300Mbps	UN	4	178,39	713,56
3	Switch: • Auto MDI/MDI-X • Voltagem bivolt • Buffer de memória de 2 MB • Aprendizado e atualização automática de endereço MAC • LEDs indicadores • Protocolo CSMA/CD • 8 portas 10/100/1000 Mpbs • Tabela de endereço MAC de 8k • Taxa de transferência de até 2000 Mbps • Instalação Plug e Play • Cabeamento Suportado: 10BASE-T: UTP categoria do cabo 3, 4, 5 / 100BASE-TX: UTP categoria do cabo 5, 5e / EIA/TIA-568 100 O STP (máximo 100 m) / 1000BASE-T: UTP categoria do cabo 5, 5e Padrões : IEEE802.3 10BASE-T / IEEE802.3u 100BASE-TX /IEEE802.3x Full Duplex & Flow Control / IEEE802.3ab 1.000BASE-T / IEEE802.1p Priority Queueing (CoS) / IEEE802.3az Energy Efficient Ethernet	UN	4	182,00	728,00
9	Disco Rígido HDD • Capacidade mínima de 4 TB • Interface SATA de 6 Gb/s • Cache de 64 MB	UN	8	917,00	7.336,00
11	Frigobar • Capacidade 120 L (medir espaço sala) • Eficiência Energética "A" de acordo com Inmetro • Garantia de 12 meses • Tamanho (medir espaço sala) • Voltagem 220v	UN	1	1.153,99	1.153,99
Valor Total					R$ 9.931,55

Fica consignado que o preço registrado nesta ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses contados do dia 21/09/2015 até o dia 21/09/2016.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada esta Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
Obs.: O responsável pela assinatura da Ata deverá ter poderes para exercer tal ato, constado no Contrato Social da empresa ou mediante Procuração.

Florianópolis, 21 de setembro de 2015.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI

PRESIDENTE DO CIGA	R L P DE ANGELI – COMERCIAL - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2015/CIGA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2015/CIGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2015/CIGA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2015/CIGA
PROCESSO N.º 17/2015/CIGA

Por este instrumento, de um lado o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, com sede na Rua Santos Saraiva, n.° 1.546, Bairro Estreito, CEP 88.070-101, Florianópolis/SC, CNPJ 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Presidente do CIGA, Senhor Charles Rafael Schwambach, brasileiro, casado, médico, Prefeito de Braço do Trombudo, Presidente do CIGA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.211.708/SSP/SC e do CPF/MF nº. 891.667.959-15, e de outro lado a Dorisete Premoler Splitt 00305957031, com sede na Rua Prefeito José Kehrig, n.º 5578 – Apto. 02, Bairro Centro, CEP 88140-000, Santo Amaro da Imperatriz/SC e CNPJ 11.892.449/0001-28, neste ato representado pelo Senhor Dorisete Premoler Splitt, brasileiro, Casado, Diretor – de Vendas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.103.313/SSP/SC e do CPF/MF nº. 003.059.570-31, acordam proceder, nos termos do Processo n.º 17/2015, referente ao Pregão Eletrônico n.º 02/2015, aberto em 10/09/2015 e homologado em 14/09/2015, mediante sujeição ao que dispõe as Leis n.º 10.520/2002, n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislação pertinente, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

ITEM	UND	QTD	Descrição	Marca e modelo	VLR UN R$	VLR TOTAL R$
10	UND	01	Microondas Voltagem 220v Display Digital Capacidade 30L Teclas Rápidas (+1min, +30seg) Eficiência Energética "A" de acordo com Inmetro Garantia de 12 meses	MIDEA MTAS41	400,00	400,00
13	UND	01	Cafeteira elétrica Tensão de 220V Reservatório com capacidade de pelo menos 1L Jarra de vidro Garantia 12 meses	BRITANIA CP30	100,00	100,00
Valor Total						R$ 500,00

Fica consignado que o preço registrado nesta ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses contados do dia 21/09/2015 até o dia 21/09/2016.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada esta Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
Obs.: O responsável pela assinatura da Ata deverá ter poderes para exercer tal ato, constado no Contrato Social da empresa ou mediante Procuração.

Florianópolis, 21 de setembro de 2015.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH DORISETE PREMOLER SPLITT

PRESIDENTE DO CIGA	DORISETE PREMOLER SPLITT 00305957031

CIMVI

LICITAÇÃO Nº 005/2015 - PP POR SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
FORNECEDOR: Jean Menin Me
OBJETO: Registro de Preços para contratação de horas máquina e horas caminhão para obras e/ou serviços no Aterro Sanitário em Timbó/SC.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 78.247,50 (setenta e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) – lote único.
VALIDADE DA ATA: até 31 de dezembro de 2015.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>licitações

Timbó, 21 de setembro de 2015.
SERGIO ALMIR DOS SANTOS
Presidente

LICITAÇÃO Nº 005/2015 - PP POR SRP - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do Processo Licitatório n° 005/2015, consoante ata de julgamento.

Timbó, 18 de setembro de 2015.

Silvia Saul Museka
Pregoeiro(a)

Ciente da adjudicação

LUIZ CLÁUDIO KADES
Advogado
OAB/SC nº 17.692

LICITAÇÃO Nº 005/2015 - PP POR SRP - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
Sistema de Registro de Preços

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da Resolução n° 126 de 04 de maio de 2015,

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Pregão Presencial nº 005/2015, o participante:

JEAN MENIN ME	R$ 78.247,50

Timbó, 18 de setembro de 2015.
Sergio Almir dos Santos
Presidente

CIS/AMFRI

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 01/2015

Extrato de Contrato
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 01/2015
Município: Balneário Piçarras/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – - DOS VALORES E FORMA DE REPASSE - Considerando os investimentos em ações à saúde, realizados até o presente momento, o montante apurado no Contrato Principal não foi suficiente para a cobertura de gastos em respectivos, havendo desta forma, a necessidade da ampliação dos valores na importância de mais R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a serem pagos pelo CONTRATANTE de acordo com a utilização dos serviços. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O presente contrato correrá pela dotação orçamentária vigente no exercício de 2015. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.Data da Assinatura: 29/07/2015
Assinantes: Leonel José Martins pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Consórcio Mampituba

CONTRATO 5/2015

Estado de Santa Catarina	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTODA REGIÃO DO VALE DO RIO MAMPITUBA	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	05/2015
Contratante.:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTODA REGIÃO DO VALE DO RIO MAMPITUBA.
Contratada..:	EMPREITEIRA E TRANSPORTADORA SÃO ROQUE LTDA ME.
Objeto ..... :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO PRÉ MISTURADO Á FRIO NO TRECHO DE LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PRAIA GRANDE, SÃO JOÃO DO SUL E MAMPITUBA.
Valor ..... :	R$ 32.650,00(trinta e dois mil seiscentos e cinqüenta reais).
Vigência ..... :	Início : 21/09/2015 Término: 30/11/2015
Licitação ..... :	CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº.: 01/2015
Recursos ..... :	DOTAÇÃO :. 1.001/3.3.90/DR 01.21
SÃO JOÃO DO SUL/SC, 21 de Setembro de 2015.	